SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3208

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Função Gratificada de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025 o Sr. **RAPHAEL CORREIA SVIERCOWSKI,**para a função gratificada (Efetivo) de **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Simbologia FG-05**, portador do RG nº 8499344-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 062.263.219-11, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:509E179C

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Função Gratificada de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025 o Sr. **ADENIL SIQUEIRA SANTOS,**para a Função Gratificada (Efetivo) de **CONTADOR - Simbologia FG-02**, portador do RG nº 4966789-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 796.172.129-00, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4444EED1

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Função Gratificada de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a Sra. **FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ,**para a Função Gratificada (Efetivo) de **PEDAGOGO - Simbologia FG-03**, portador do RG nº 12387738-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 035.650.799-83, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B7F9C199

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Função Gratificada de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025 o Sr. **JEAN EVANDRO ROCHA,**para a Função Gratificada (Efetivo) de **CONTROLADOR INTERNO - Simbologia FG-01**, portador do RG nº 7734442-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 033.082.319-13, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025, com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:277ABACB

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Luis Guilherme Cuenca Borsatto**, brasileiro, portador do CPF nº 059.316.709-04, nomeado pela Portaria nº 011/2025, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 03/02/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR AMINISTRATIVO**, de acordo com a simbologia VM-03.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR,
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:00C44160

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 37.000,00
Fonte: 001

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2001 – Representação e Supervisão Geral
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 37.000,00
Fonte: 001

Art. 3º- Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL - NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:E5CC53C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 84/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 04/02/2025 à 05/02/2028,** o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	PROFESSOR	20 HORAS	581

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0E463BA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 85/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a servidora **LUCIANA DA SILVA PEDROSO**, Professora, matrícula 525, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 40 HORAS, período MATUTINO e VESPERTINO, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com 60% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.
- Revoga-se a Portaria 25/2025, de 14 de janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6B407D61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 129/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 86/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria 129/2024 de 02 de Maio de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação realizada através do Oficio Nº 17/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Revogar, a partir de 31/01/2025, a Portaria 129/2024 de 02 de Maio de 2024, que designou o servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula 529, para responder como Secretário da Escola Municipal Governador Parigot de Souza;

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:DE9BF89B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 138/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 87/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria 138/2024 de 08 de Maio de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação realizada através do Oficio Nº 15/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Revogar, a partir de 31/01/2025, a Portaria 138/2024, de 08 de maio de 2024, que designou a servidora LUANA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 530, para responder como Secretária Escolar, responsável pela documentação Escolar dos CMEIS Municipais de Alto Piquiri;
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:55A07753

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO, CMEI ISA FERREIRA DIAS E CMEI SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 88/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SUMÚLA: Designa servidor para responder como Secretário na Escola Municipal Mirante do Piquiri, Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, CMEI Isa Ferreira Dias e CMEI São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, o servidor **JOÃO GABRIEL DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 529, para responder como SECRETÁRIO da **Escola Municipal Mirante do Piquiri**, POR 15 HORAS, na **Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento**, POR 15 HORAS, no **CMEI Isa Ferreira Dias**, POR 5 HORAS e no **CMEI São Francisco**, POR 5 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.
- Revoga-se a Portaria 100/2022, de 08 de março de 2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6B18A994

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 89/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a servidora **LUANA DA SILVA DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, matricula 530, para responder como SECRETÁRIA da **Escola Municipal Governador Parigot de Souza**, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6DEF132C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 013/2025
Processo N° 017/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 124.415,30 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/02/2025 às 08h30min do dia 14/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 14/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 03 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4B7EA4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 014/2025
Processo N° 018/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/02/2025 às 13h30min do dia 14/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 14/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 14/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 03 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:845AE81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 003/2025

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 120.800,00(cento e vinte mil e oitocentos reais):**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**(50238039000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 03 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:50.238.039/0001-10
Endereço do Contratado:Avenida Guanabara, nº 2840 Stella Maris na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:**03/02/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9DA448F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi,Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3199/2024, torna público a**Convocação**dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n°**001/2024**, para comparecem no prazo de 24 horasa contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	**12°**
Luciane Silvestro	**13°**
Clenir Furst Didomenico	**14°**

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 03 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:3B8C721E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1610, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera período concessivo de férias constante na Portaria 1596/2025 da servidora pública municipal que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a data do período concessivo de férias constante na Portaria 1596/2025, para período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 15/01/2025 a 29/01/2025, da servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar Administrativo	2022/2023

Art. 2° - O restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias, serão usufruídas pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:65B4FE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Eu **JULIA BEATRIZ PANSERA**, brasileira, portadora da carteira identidade nº 14.789.537-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n109.501.449-83, devidamente aprovada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Assistente Social, classificada em 2° lugar, convocada pelo Edital de Chamamento n° 003/2025 publicado na data de 31/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminada da lista do referido concurso.

Informa ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025

_____
JULIA BEATRIZ PANSERA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D11D699C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense e os vereadores desta casa de leis, para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de

2024, bem como, a avaliação da Gestão 2024, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, **às 18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:6B28D488

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 003/2025

ATO DE CONSÓRCIO N.º 003/2025

Nomear a comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Elaine Raquel Mancini	Presidente
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	Membro
Cleidiane Lopes dos Santos	Membro
Ildo Alex Pinheiro	Membro
Isabel Cristina Vazata	Membro

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:
Realizar o levantamento de produção documental;
Elaborar a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo;
Elaborar instrumentos técnicos de gestão de documentos;
Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
Observar o cumprimento dos prazos para eliminação estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada;
Deliberar sobre assuntos concernentes;
Art. 3º Cada Unidade/Setor é responsável pelo arquivamento e pelo controle da eliminação quando esgotado o prazo de guarda, ficando o Setor de Almoxarifado responsável pela guarda e manutenção da organização.
Art. 4º Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos eliminàveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação em Diário Oficial.
Art. 5º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 007 de 29 de janeiro de 2024 e disposições em contrário.
Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76119415

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 004/2025

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamente e indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados nas Unidades localizadas no Município de Pato Branco/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULOS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
1532	VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
4339	VW/VIRTUS MB 1.0, Placa SFI-6H19
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54
4442	CHEV/ONIX 10TAT LTZ

CONDUTORES:

CPF	NOME
081.663 (...)	Andressa Ribeiro da Silva
084.837 (...)	Andrey Rafael da Luz
030.296 (...)	Carolina Zottis
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
093.910 (...)	Daniel Willian Morgan
039.855 (...)	Elaine Raquel Mancini
058.447 (...)	Eliane Zanella Fabbris
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
916.825 (...)	Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
049.897 (...)	Guilherme Fressato Carvalho
043.496 (...)	Ildo Alex Pinheiro
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
102.730(...)	Jean Marcos Da Silva Moreira
093.910 (...)	João Juglair Morgan Junior
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
092.902 (...)	Lucas de Souza
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
840.053 (...)	Marlusa Picinin Morais
076.080 (...)	Maurício Gross da Costa
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
056.225 (...)	Rudiney dos Santos Bueno
903.809 (...)	Sandra Fim
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski
786.910 (...)	Vilmar Schmoller

Art. 2º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados na Unidade CAPS AD III localizada no Município de Coronel Vivida/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152

CONDUTORES:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aida Cozer
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
082.753 (...)	Edineia de Fatima Barbosa
089.595 (...)	Edison Diego de Moraes
072.337 (...)	Fernanda Melere
083.027 (...)	Gabriela Polese
098.121 (...)	Guilherme Silva Martins
070.746 (...)	Jackson Maurício dos Santos Pilonetto
103.580 (...)	Janaina Ribeiro Piacentini
064.621 (...)	Jessica Bonassi
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
102.183 (...)	Leticia Maria Rafain
060.677 (...)	Paulo Adriano dos Santos
110.567 (...)	Rafaeli de Ramos Pinheiro
034.876 (...)	Rosane Bortolini
058.399 (...)	Silvana Matiollo
076.294 (...)	Viviane Paixão Coelho

Art. 3º A condução do Veículo Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17 dar-se à somente aos habilitados para Transporte de Veículos de Emergência. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art.145, conforme indicado:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

CONDUTORES:

CPF	NOME
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

Art. 4º Os servidores efetivos dos municípios consorciados desde que ocupantes do cargo de motorista, e cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB para condução da categoria dos veículos relacionados e com a devida autorização, poderão conduzir os seguintes veículos integrantes do patrimônio deste CONIMS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54

Art. 5º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 079 de 08 de outubro de 2024 e disposições em contrário.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D12D8A35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 005/2025

ATO DE CONSÓRCIO N.º 005/2025

Designa a Comissão Permanente do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para o controle acompanhamento e avaliação permanente dos bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente do Patrimônio:

MATRÍCULA	EMPREGADO	Composição
445	Elaine Raquel Mancini	Presidente
190	Cleidiane Lopes dos Santos	Membro
515	Ildo Alex Pinheiro	Membro

Art. 2º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 008 de 29 de janeiro de 2024 e disposições em contrário.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93D3A5AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 007/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 007/2025

Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO a IN 037/2009 TCE/PR que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO a IN 061/2011 TCE/PR que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT;
CONSIDERANDO a IN 084/2012 TCE/PR que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para este;
CONSIDERANDO a IN 112/2016 TCE/PR que dispõe sobre a Malha Eletrônica e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;
CONSIDERANDO a IN 142/2018 TCE/PR que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;
CONSIDERANDO a IN 120/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de informações relativas aos Cargos/Empregos e Funções, às Verbas, aos Veículos de Publicação, à Folha de Pagamento e ao Histórico Funcional dos servidores estaduais e municipais; e
CONSIDERANDO a Resolução 043/2014 TCE/PR que institui a Central de Atos Oficiais ATOTECA, sistema destinado a integrar e disponibilizar, na página do Tribunal, na rede mundial de computadores (internet), os atos normativos e os atos administrativos editados no âmbito do Poder Público Estadual e Municipal, envolvendo matéria inserida no campo fiscalizatório de competência do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pela inclusão e gerenciamento das informações aos Sistemas do Tribunal de Contas em uso do ente jurisdicionado.

Art. 2º Designar os seguintes responsáveis por Sistemas específicos:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	SISTEMAS
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES	ATOTECA
		CADASTRO DE RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		CADASTRO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS
		SIM-AM
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		CADASTRO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS
		SIM-AM
SÔNIA R. TURRA SKALINSKI	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SIAP
FRANCIELI DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SGA
		SIT
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SICAD
		SIM-AM
		SIT

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM, bem como os dados gerados e importados:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	MÓDULO SIM-AM
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
DANIEL WILLIAN MORGAN	TESOUREIRO	TESOURARIA
		TRIBUTÁRIO
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	TABELAS CADASTRAIS
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTÁBIL
ELAINE RAQUEL MANCINI	CORODENADOR DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO	CONTROLE INTERNO (FROTAS)
		PATRIMÔNIO

Art. 4º Os designados responsáveis pelos sistemas e módulos deverão obrigatoriamente observar os prazos estabelecidos pela agenda de obrigações emitida anualmente em Instrução Normativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização pelo atraso ou dados inconsistentes, bem como manter-se atualizados com relação aos Manuais e Instruções Normativas que regulamentam estes sistemas.
Art. 5º Em caso de desligamento do empregado, alteração de emprego/função cancelam-se automaticamente os acessos e responsabilidades.
Art. 6º Revoga-se o Ato de Consórcio nº 065 de 20 de agosto de 2024.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, 03 de fevereiro de 2025.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5272D62B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 008/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 008/2025

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Marlusa Picinin Morais	840.053 (...)	Encarregado De Fiscalização De Contratos
Mauricio Gross da Costa	076.080 (...)	Gestor de Projetos

Data da Ida: 10/02/2025 **Horário:** 06:00
Data do Retorno: 11/02/2025 **Horário:** 17:00
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Oficina sobre habilitação, credenciamento e execução dos procedimentos que compõe a Oferta de Cuidados Integrados – OCI, nos estabelecimentos do Estado do Paraná, realizada pela SESA-PR.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E461DBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 013/2025

ATO DE PESSOAL Nº 013/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à empregada pública em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 392 da CLT que versa sobre a licença maternidade;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 123.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada pública em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Joeline Bernieri, no emprego de Encarregado de Programação de Agendas, pelo período de 120 dias iniciado em 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2025.
.
Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25F9A07D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 33/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2025
b) Nr. Licitação:	29/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.

f) Fornecedores Vencedores:	
ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 213.123,70
Total geral:	R$ 213.123,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC82579A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 29/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.			
Valor Global:	213.123,70		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6577B8B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 34/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	34/2025
b) Nr. Licitação:	30/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA MEDICA LIZANDRA SILVEIRA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 151.200,00
Total geral:	R$ 151.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C328B215

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 30/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	151.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D832FBA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 31/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	108.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5B910FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 255-2023 - INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 255/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Invitech Soluções em Tecnologia Ltda. CNPJ N° 35.646.099/0001-88. Objeto: Alteração do Gestor do Contrato, passando a ser o Sr. Gustavo Meloto e o Fiscal Substituto, sendo o Sr. Bruno Lazzari. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2023. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Gustavo Meloto - Gestor do Contrato, Renato Capelli de Martini - Fiscal do Contrato e Bruno Lazzari - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B48F9B51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 66-2025 - NOMEAÇÃO JULIANA ROSALINA LERMEN

DECRETO Nº 66/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Juliana Rosalina Lermen, RG/CPF nº 053.***.***.21 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 008/2025, para exercer o cargo de Secretário Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4D182C04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 158-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO NILCE FERREIRA BUENO

PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 307/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Nilce Ferreira Bueno, matrícula funcional nº 2296-3, ocupante do cargo de Professor, para fruição no período de 30 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BA332BE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 159-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS SOLANGE APARECIDA BARBOSA SCHWAMBACH

PORTARIA Nº 159/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 040/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Solange Aparecida Barbosa Schwambach, matrícula funcional nº 1528-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2B02D103

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 160-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUCILEI TRENTIN

PORTARIA Nº 159/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 042/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Lucilei Trentin, matrícula funcional nº 1205-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5144ABD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 161-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS SALETE GONÇALVES

PORTARIA Nº 161/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 2.909/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Salete Gonçalves, matrícula funcional nº 652-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E5980CB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 162-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS KEITI SABRINA GOBETTI

PORTARIA Nº 162/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 036/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Keiti Sabrina Gobetti, matrícula funcional nº 1569-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3B39C172

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 163-2025 - LOTAÇÃO SANDRA MARA GRAFFUNDER

PORTARIA Nº 163/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Sandra Mara Graffunder, matrícula funcional nº 3678-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, período matutino, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C805B3EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 164-2025 - LOTAÇÃO ALESSANDRA WELTER

PORTARIA Nº 164/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Alessandra Welter, matrícula funcional nº 3679-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Mario Bettega, período integral, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:291F38FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
05º	HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
131º	ANA PAULA TELES
132º	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI
133º	BIANCA GABRIELA PRINS
134º	VITOR EDUARDO RODRIGUES
135º	RONALDO DO AMARAL
136º	KELI CAROLINE DE CAMPOS
137º	DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO
138º	PATRÍCIA SANTINA MOREIRA
139º	DIRLENE VIVIANE PARÉ
140º	JANETE MARIA MOREIRA
141º	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE
142º	GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO
143º	JOICE MARIA SANGALETTI
144º	LUCIANA ROSSINI

145º	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO
146º	MARIANA THAIS DUTSOL
147º	CLEUDE TEREZINHA RAUBER
148º	VANESSA CAMILA DA SILVA
149º	LISANGELA MARONI
150º	VANIZA DALMUT
151º	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA
152º	PATRICIA FERRARI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:3673B9E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2025 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 092/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN
02º	MAIARA BOCIO
03º	MARLENE SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:77EFD205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
REPUBLICA PORTARIA 155/2025_APLICAÇÃO DE PENALIDADE_PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº 02/2023 - A.A.O.

PORTARIA Nº 155/2025
A ILMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Acusatória n° 02/2023.
R E S O L V E pela aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensãodosautos de Processo de Sindicância Acusatória nº 02/2023, referente ao servidor ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA,nos termos do Art. 180, inciso II da LC 068/2012, por ter infringido o art. 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto Lei 5.452/1943)

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E8407711

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados:
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3° Quadrimestre de 2024;
Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3° Quadrimestre de 2024;
Avaliação da Gestão 2024.
A ser realizada **dia 26 de fevereiro de 2025, às 18:00 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO,PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0D84BB34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para serviços futuros e eventuais de módulo, scaner, software, sistema arla e remoção e descarbonização em veículos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado

neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:007CF3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21 de Fevereiro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 680.100,00 (seiscentos e oitenta mil e cem reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:03E4B08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de divisórias navais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2025 às 13h00min (treze horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2383769

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Benefício Eventual - Auxílio Alimentação (cesta básica) destinadas ás famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária deste município, para serem distribuídos, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 276.019,20 (duzentos e setenta e seis mil e dezenove reais com vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 04/01/2025 às 08:00 horas do dia 14/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 14/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 03 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2F67AB7F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
TERMO ADITIVO

Município de Enéas Marques
Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 110/2020
Pregão Nº 36/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 3 meses, mantendo o mesmo valor unitário contratado inicialmente, de acordo com o previsto
no inciso II, art. 57 da Lei nº8.666/1993 e Cláusula 6º do contrato inicial.
§1º A vigência contratual passa a ser de 04/02/2025 até 04/05/2025.

R$ 1.519,95 (hum mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **03 meses (04/02/2025 à 04/05/2025)**

Data Assinatura: **03/02/2025.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 03 de fevereiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D35226B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3979/2025

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público aos seus respectivos cargos.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital n° 05/2022 de 26/01/2022, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal n° 110/2023 de 27/12/2023, e Editais de Convocação nº 01/2025 de 13/01/2025 e 04/2025 de 21/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 01/2025 e 04/2025, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **03 de fevereiro de 2025,** aos Cargos e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128200	LOURDES AP. GONÇALVES BALDISSARELLI	022.006.179-33	77º	ESCOLA MUN. PREF. HÉLIO PARZIANELLO
128810	EDNA BUENO DE PAULA	070.894.649-62	78º	ESCOLA MUN. PREF. HÉLIO PARZIANELLO
129036	ELIMARA DOS SANTOS	083.482.179-67	79º	ESCOLA MUN. PREF. HÉLIO PARZIANELLO

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:C36D8343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 3982/2025

SÚMULA - Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, e dá outras providencias**.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 71, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme segue:

TITULARES:		
PATRICIA ROBERTA PARZIANELLO CATANIO	**CPF 030.707.129-40**	**Presidente**
CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS	**CPF 643.881.589-68**	**Membro**
VALDAIR ANTONIO DE SOUZA COSTA	**CPF 242.426.592-53**	**Membro**
JISELLI MARCHESI PISSAIA	**CPF 078.868.419-13**	**Membro**
SUPLENTES:		
ALAIR CAMERA	**CPF 628.310.709-53**	**Membro**
ELAINE REGINA CATANIO	**CPF 066.827.529-46**	**Membro**
FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS	**CPF 038.134.759-13**	**Membro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 03 DE FEVEREIRO 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:8EDB38FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Srª. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 02/02/2025 à 03/02/2025, para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4A0D3A97

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 03/02/2025 à 04/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:35EB5200

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Nomeia servidoras para exercer cargo comissionado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para exercer a função de Assessor Parlamentar nível I, a Sra. Natália Cruz dos Santos e para exercer a função de Assessor Parlamentar nível II, a Sra. Maria Helena Lucié, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:42536EF4

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Súmula: Regulamenta o procedimento de avaliação de desempenho individual dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a tratada pelo Art. 15 da Resolução nº 13/2019 desta Casa de Leis, considerando a necessidade de regulamentação do procedimento de avaliação de desempenho individual.

Decreta:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - A avaliação de Desempenho Individual é destinada aos procedimentos para a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara municipal de Nossa Senhora das Graças.
Parágrafo único: Excetuam-se do disposto acima, os servidores que se encontrarem no último nível das respectivas carreiras.
Art. 2º - A avaliação de Desempenho Individual será processada pela Comissão de Avalição para Progressão Funcional, nomeada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - A avalição de Desempenho levará em conta os seguintes requisitos:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Disciplina;
IV – Eficiência;
V – Responsabilidade.

Capítulo II
Do Processamento
Art. 4º - A avaliação de Desempenho será realizada a cada 02 (dois) anos, na segunda quinzena de fevereiro.
Art. 5º - A avaliação de que trata este Decreto Legislativo será pontuada pela Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, obedecendo aos critérios pré-definidos neste Decreto Legislativo.
Art. 6º - Para se atingir o critério de conceito para concorrer à progressão funcional por merecimento, o servidor deverá receber da comissão de avalição para progressão funcional favorável, pois caso não se enquadre nos quesitos exigidos na avaliação o parecer será desfavorável e o servidor não terá direito à progressão, em conformidade com o Art. 16 da Resolução nº 13/2019.

Capítulo III
Da Comissão de Avaliação
Art. 7º - A função de avaliador ficará a cargo de Comissão de Avaliação para progressão, nomeada pelo Presidente da Câmara.
Art. 8º - Na avaliação deverão ser levados em conta somente os aspectos constantes do artigo 3º deste Decreto Legislativo, devendo ser consignadas todas as ocorrências exigidas no formulário.
Art. 9º - A Comissão de avaliação poderá fazer observações sobre o servidor avaliado, bem como revelar fatores relevantes ocorridos no processo de avaliação.

Capítulo IV
Do Instrumento de Avaliação
Art. 10 – A escala de valoração será conforme ficha de avaliação de desempenho, constante no anexo I deste Decreto Legislativo.
Art. 11 – Deve ser consignada na ficha de avaliação de desempenho a data de início e término do período de avaliação.
Art. 12 – Em cada objetivo o servidor será avaliado em: se atendeu o critério, se não atendeu, se atendeu parcialmente, etc.
Art. 13 – O servidor somente poderá ser avaliado após completar o período de 02 (dois) anos consecutivos de exercício de suas funções, pois caso tenha sofrido qualquer tipo de afastamento, seja de natureza

voluntária ou involuntária, não poderá ser avaliado e tão pouco receber a progressão.

Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 14 – As avaliações dos servidores ficarão arquivadas em suas respectivas pastas, após a publicação da progressão.
Art. 15 – O servidor que não obtiver a progressão por merecimento, em virtude do resultado da avaliação de desempenho, deverá participar de reciclagem, quando ofertada pela divisão de administração.
Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
Art. 17 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Pr**,**em 03 de fevereiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR
Período Avaliado (02 anos): **..../..../..... a ...../...../.....**
Nome do Servidor (a): .....
Data da nomeação: 14/02/2014
Nº Matrícula:
Cargo:
Nível da Progressão:

CRITÉRIO GERAIS DE DESEMPENHO
1 – Qualidade de trabalho – Exatidão com que executa suas tarefas.
( ) Sempre realiza seu trabalho com exatidão e ordem.
( ) Na maioria das vezes realiza seu trabalho com exatidão e ordem.
( ) Comete erros durante a execução de seus trabalhos com correção.

2 – Produtividade no trabalho – Correção com que executa suas tarefas e em tempo hábil.
( ) Executa os trabalhos com correção e em tempo hábil.
( ) Na maioria das vezes realiza seu trabalho com exatidão e ordem e no tempo hábil.
( ) Não executa os trabalhos com correção e tempo hábil.

3 – Iniciativa – Adota providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de trabalho.
( ) Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.
( ) Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho.
( ) Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho.

4 – Presteza – Executa suas tarefas com prontidão e rapidez.
( ) Antecipando-se às solicitações.
( ) Cumprindo as solicitações no prazo solicitado.
( ) Demonstra interesse em executar as tarefas.

5 – Aproveitamento em programas de capacitação – Empenho que demonstra ao participar em programas de capacitação.
( ) Empenha-se ao máximo.
( ) Demonstra interesse.
( ) Apenas participa.

6 – Frequência
( ) Cumpre o horário e está sempre presente.
( ) Cumpre o horário estabelecido.
( ) Normalmente cumpre o horário estabelecido.

7 – Uso adequado dos equipamentos de trabalho – Utiliza adequadamente os equipamentos de trabalho.
( ) Está devidamente apto e utiliza adequadamente, evitando gastos excessivos.
( ) Está devidamente apto e utiliza adequadamente.
( ) Não está inteiramente apto, mas demonstra esforço e interesse.

8 – Relacionamento – Capacidade de relacionar-se ou comunicar-se com os colegas no ambiente de trabalho.
( ) Apresenta grande facilidade no relacionamento com os colegas.
( ) Apresenta relacionamento normal com os colegas.
( ) Às vezes apresenta dificuldades no relacionamento com os colegas.

9 – Disciplina
( ) Apresenta comportamento exemplar, perante normas do Estatuto do Servidor Público.
( ) Apresenta comportamento normal.
( ) Deixa a desejar em relação a algumas normas do Estatuto.

10 – Responsabilidade
( ) Sempre realiza suas atribuições e as atividades que forem solicitadas, respondendo por suas ações.
( ) Realiza as atribuições estabelecidas e as atividades que forem solicitadas.
( ) Apenas realiza suas atribuições.

Conclusão da Comissão:
( ) Favorável
( ) Não favorável
Observações: _____

Nossa Senhora das Graças, aos ..... dias do mês de ..... de 2025.

Assinatura membros comissão progressão

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:FF8A2769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 57/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças,
estado do Paraná, no uso de suas atribuições s legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva ANA CRISTINA PEREIRA matrícula n°
1025, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do
Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e
contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente
responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).
Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos como membros titulares: ANGÉLICA
COLOMBARI, matrícula n° 1180, JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO,
matrícula n° 1020 e Cananor Mariano de Almeida Junior, Matrícula n° 1080 para exercerem
a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal
nº 14.133/2021.
Art. 3º Nomeia-se as servidoras efetivas como membras suplentes: LUANA
PAULA DE LIMA, matrícula n° 937 e KELI CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula

n° 957 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações
derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a
Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a
tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a
solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe
de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das
licitações e contratações do Executivo e Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos
efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para
auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das
Graças, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D5399D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Função Gratificada Especial, - Gestor de Contratos, do Servidor Cananor Mariano de Almeida Junior.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2A5E7F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/02/2025, as funcionárias:

Michele Santana da Silva - *Cargo* – **EDUCADOR INFANTIL**.
Márcia Letícia Antunes Santana - *Cargo* – **EDUCADOR INFANTIL**.
Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D4C5AF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

Processo Administrativo: 03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Numero do Certame: 04/2025

Órgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR. CNPJ n° 76.970.300/0001-65.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ: 77.556.116/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 128.676,35 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA
CNPJ: 78.152.493/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 152.374,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro dólares reais).

Fornecedor: 52.527.866 MARIA CELIA COTA CHECO
CNPJ: 52.527.866/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 97.123,32 (Noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: E.R. NICOLAU INFORMATICA
CNPJ: 01.603.903/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 247.875,05(Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos.)

Fornecedor: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA-ME
CNPJ/CPF: 26.924.834/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 47.343,93 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos.).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3342A55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

Processo: 02/2025

Ata de Registro de Preços n.º 02/2025

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR. CNPJ n° 76.970.300/0001-65.
Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e Assemelhados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sob Regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares.

Fornecedor: Rufato & Souza Ltda.
CNPJ: n° 20.275.444/0001.47

Valor Total Homologado - R$ 437.988,25 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº do Certame: 03/2025

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:591436C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 54/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Alterar a gratificação da portaria 56/2021 da servidora: Eliane Diniz Martins - função de Diretor (a) de Recursos Humanos, com FG1 de 70%, conforme Lei 722/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:873CD7BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar as funcionárias efetivas abaixo relacionadas, a partir do dia: 03/02/2025, a pedido das Servidoras.

- **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA** - Matrícula nº 1293, cargo - Educador (a) Infantil.

- **MICHELE SANTANA DA SILVA** - Matrícula nº 1272, cargo - Auxiliar de Serviços Gerais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:32B4001C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 67/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja as licenças serão concedidas no período de: 03 de fevereiro de 2025 à 03 de maio de 2025.

- **MARLI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 214, referentes ao exercício: 2014/2019.

- **LUSINETE DA SILVA**, matrícula nº 117, referentes ao exercício: 2009/2014.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:699BFEAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 01/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 01/2025.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA cÂMARA DE VEREADORES.

FORNECEDOR: **HERBERT MAZUTTI,** CNPJ: 01.686.050/0001-01.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.**

VALOR - R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 20/02/2025.

Data da Assinatura: 20/01/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:42E18EB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 001/2025

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: PROVIDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, localizada a AV. Torres, nº 6417, bairro Jardim Diamante – CEP: 87.024-190, Maringá/PR, e-mail: administracao@providehospitalar.com.br, (44) 9152-5151, para o fornecimento de uma unidade do equipamento: AUTOCLAVE, de capacidade 75 lts, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 03/02/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C1244D26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, de 03/02/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, localizada a Rua Rio Grande do Norte, nº 155, apt 302, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 85.601-823, Francisco Beltrão/PR, e-mail: nadcapacitacao@gmail.com, (46) 9911-8158, para prestação de serviços de ministrar cursos de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, a saber: O primeiro, com o tema: "JORNADA PREGÃO ELETRÔNICO", aplicado na modalidade ON-LINE, e o segundo: "OFICINA PRÁTICA: LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV.BR", este na modalidade PRESENCIAL, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA**, CNPJ Nº. **12.095.355/0001-90**, situado na Rua Rio Grande do Norte, 155, Apto 302 - CEP: 85601-823 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 03/02/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C117BCF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/02/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia de enxoval hospitalar, incluindo-se uniformes para servidores e funcionários, bem como rouparia para leitos, inclusive disponibilizando peças do enxoval hospitalar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/02/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FDD6D486

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2790 DESIGNA JONAS BECKER

Portaria n.º 2790/2025

Designa o Servidor Sr. Jonas Becker, para prestar seus serviços Administrativos junto a Divisão de Almoxarifado, dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **JONAS BEC**KER, portador do CPF n.º 058.250.819-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para prestar seus serviços administrativos junto a Divisão de Almoxarifado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:122198EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2789 LIC SEM VENCIMENTOS DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO

Portaria n.º 2789/2025

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Dantella Ariadne Miotto Pravatto.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO,** matrícula funcional n.º 29343128, portadora do CPF nº 088.059.929-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2026, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0E2DEE88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 001 2025 DO EDITAL 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO CLASSIFICAÇÃO

OVIDIO RIBEIRO NETO	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO

JULIA LUISA PICCOLLI	2º

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
JULIA ENGLERTH DA SILVA	52º
JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	53º
LIDIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	54º
TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	55º
DANIELLY TEREZINHA SARTURI	56º
VANESSA TEZA	57º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:604A0BBD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 012/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 2107 – Salário-Educação - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 90.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 60.000,00

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação
Valor do Superávit Financeiro R$: 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 90.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:47F58EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022
ID Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Rua Alfides Marangon, nº 1164, Sala 01, Bairro Centro, Munícipio de Saudade do Iguaçu/PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 130.534,31 (cento e trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 716.219,14 (setecentos e dezesseis mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos) para R$ 846.753,45 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E978C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO
OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 002/2022

ID Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E.L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568- 000, neste ato representada por ELIZANDRO LUIS MOMOLI brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 08/09/1980, RG nº 8.554.473-0 SSP-PR e CPF nº 032.221.079-80, residente e domiciliado na Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568- 000;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 84.317,49 (oitenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 283.219,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove e um centavos) para R$ 367.536,50 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:06DEB6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SETIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 003/2022
ID Nº: 003/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.672/0001-80, com sede na Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representado por Adelino Antonio da Costa, inscrito no CPF nº 003.829.729-96, residente e domiciliado ao Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000 doravante designada CONTRATADA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 85.875,30 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 466.348,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R$ 552.224,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB93DDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/2022
ID Nº: 004/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 113.583,96 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 620.321,05 (seiscentos e vinte mil trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) para R$ 733.905,01 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e um centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BE0D1C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 005/2022
ID Nº: 005/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.734.839-20 doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 116.525,36 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 635.309,22 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) para R$ 751.834,58 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:86A977E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 006/2022
ID Nº: 006/2022
PROCESSO Nº: 175/2021
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31 doravante designada CONTRATADA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 77.341,95 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 420.547,25 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R$ 497.889,20 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 229 Despesa: 3348
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 232 Despesa: 3349
Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 332 Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9F1A1C0

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 024 2025 PSS

EDITAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de fevereiro de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
18º	27	Adriele Aparecida Duarte

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9F5FF81D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 072 2025

PORTARIA Nº 072/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 002/2025, de 10 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 04 de fevereiro de 2025, as férias do servidor Adriano Pereira, matrícula funcional nº 1032-4, ocupante do cargo de motorista, concedidas através da Portaria n° 032/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:81DBDDC1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 073 2025

PORTARIA Nº 073/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 6.***.***-2 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*89-*0, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D35A1D8C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 074 2025

PORTARIA Nº 074/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **CRISTIANE MARCONDES BACKMANN,** portadora do RG nº 7.***.***-7 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*49-*4, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:779485FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 516/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA GIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 856,00(oitocentos e cinquenta e seis reais):58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA(58089415000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:717710E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2025

Portaria Nº 85, de 03 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Portaria Nº 065, de 13 de Janeiro de 2025.

II – Conceder, ao servidor **ERICK HENRIQUE PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:63EF6E0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2025

Portaria Nº 86, de 03 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar Portaria Nº 041, de 02 de Janeiro de 2025.

II – Conceder, ao servidor **MÁRCIO ROBERTO DE OLIVIERA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C5A499E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2025

Portaria Nº 87, de 03 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor **EDUARDO FRANCISCO CARVALHO ALBANO**, inscrito no CPF sob nº 039.793.379-79, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9FC2BCD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2025

Portaria Nº 88, de 03 de Fevereiro de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA para o cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir de **04/02/2025**, a Servidora Efetivo do Município **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 057.316.529-70, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E8A5463C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 562/2023

Objeto:Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) (LOTE I); materiais de sinalização viária (LOTE II); equipamentos de sinalização viária (LOTE III); equipamentos de informática (LOTE IV); móveis (LOTE V); materiais de expediente (LOTE VI; ferramentas (LOTE VII); aparelhos de medição (LOTE VIII);destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.384,81(dez mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos):CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 5 no valor total de R$ 90,00 (noventa reais).CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA(51916510000144) com os lotes: 12, 13 no valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI(27518373000105) com os lotes: 11 no valor total de R$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).JOAO DOMINGOS SUTIL(80009525000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20 no valor total de R$ 2.686,81 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D9D0C78

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025. PROCESSO ADM.: Nº 07/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, como objeto: **Contrato de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica da COPEL, para o setor que compõem o sistema de tratamento de esgoto do SAMAE, para o período de 2025.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.** Corporação inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Abatiá – PR, 03 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:DD644B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: PORTARIA Nº 098/2025 - ASSESSORA JURIDICA DO GABINETE - GILIANE BISSONI DE ALMEIDA

PORTARIA nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **GILIANE BISSONI DE ALMEIDA**, portadora da RG nº 7.113.120-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Jurídica do Gabinete, com vencimentos de Nível 101 - CC-27.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Defender o Poder Executivo municipal de Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário. Assessorar o Prefeito Municipal em matéria relacionada ao processo legislativo. Realizar defesas perante o Tribunal de Contas do Estado. Exercer a representação judicial e extrajudicial, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo. Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica. Emitir parecer de ordem jurídica em consulta formulada pelo Prefeito. Auxiliar o controle interno dos atos administrativos. Propor o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Assinar, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, pertinentes ao cargo. Representar a Prefeitura em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que a Prefeitura tenha interesse. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas. Elaborar projetos de Lei. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos. Realizar as demais tarefas atinentes a função e designadas pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9BD07A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 - GESTORA PAV - ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO

PORTARIA nº 101/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais....

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO**, portadora da RG nº 25.962.258-8 SP, CPF/MF sob nº 105.885.808-48 e MF nº 2511, como **Gestora do PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal** do Município de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:450BDF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 - ASSESSORA DE SECRETARIAS - LAILA GABRIELI ANDRADE MACHADO

PORTARIA nº 102/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **LAILA GABRIELI ANDRADE MACHADO**, portadora da RG nº 14.128.822-9 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimentos de Nível 101 – CC-01.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretario Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretario; Transmite ordens e determinações do secretario da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C395617A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JOÃO GUILHERME FERREIRA SENCHUK

PORTARIA nº 104/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **JOÃO GUILHERME FERREIRA SENCHUK,** portador da RG nº 58.487.864-3 PR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E983EBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025 - SECRETÁRIO ESCOLAR - MARIO SERGIO ROSA SIQUEIRA

PORTARIA nº 168/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Sr. **MARIO SERGIO ROSA SIQUEIRA**, portador do RG nº 46.244.026-6 SP, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D7FAC34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025 - COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI FANI LERNER - ALINE ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 169/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer Coordenação Pedagógica e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **ALINE ROSA DOS SANTOS,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Fani Lerner - Calendário Escolar 2025 – períodos: manhã e tarde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A940C96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025 - COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - VALDIRA LIMA FAVILE

PORTARIA nº 170/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer Coordenação Pedagógica e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **VALDIRA LIMA FAVILE,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Calendário Escolar 2025 – períodos: manhã e tarde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1719EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025 - COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA - MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO

PORTARIA nº 171/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer Coordenação Pedagógica e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **MARCIA DIAS DE OLIVEIRA GODINHO,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gonçalves de Almeida - Calendário Escolar 2025 – períodos: manhã e tarde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0257EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025 - COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BACIL DE SOUZA DE LIMA - LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO DA MOTA

PORTARIA nº 172/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer Coordenação Pedagógica e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO DA MOTA,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima - Calendário Escolar 2025 – período: manhã.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE953D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 - COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BACIL DE SOUZA DE LIMA - SELMA DE ANDRADE DE OLIVEIRA DE LIMA

PORTARIA nº 173/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Professora Municipal para exercer Coordenação Pedagógica e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Professora **SELMA DE ANDRADE DE OLIVEIRA DE LIMA,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima - Calendário Escolar 2025 – período: tarde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9648283D

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 06/02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1B898D01

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor Parlamentar e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei N° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitido o Sr. Marcos Vinicius Mottin portador do RG: 13.516.884-0 e CPF: 126.588.659-88, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:56B2C775

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor Jurídico e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. Renata de Lima Bissoni Bestel, portadora do RG: 8.453.934-1 e CPF: 066.853.679-97, no cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:688C3C72

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 002/2025

Audiência Pública N° 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2024, conforme previsto no parágrafo 4°, do artigo 9° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 68, no dia **27/02/2025** (quinta-feira), a partir das 15:30 horas.

Adrianópolis-PR, 03 de fevereiro de 2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D1FF5A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 033/2025

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 033/2025

Dispõe sobre a adesão aos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de consolidar e expandir a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade fundo a fundo.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e na Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde e a viabilidade de adesão a recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, resolve, ad referendum do plenário:

Art. 1ºAPROVAR a adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à consolidação e ampliação da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, conforme estipulado na Resolução SESA nº 1697/2024, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos mencionados no caput deste artigo serão destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução será submetida à apreciação e referendo na próxima sessão plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde, agendada conforme a Resolução nº 029/2024, que aprova o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025, marcada para o dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se, assegurando a devida publicidade para os fins legais e administrativos pertinentes.

Almirante Tamandaré (PR), 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:A013D917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024
PROCESSO Nº: 0018.000020570/2024.

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024
Processo nº: 0018.000020570/2024.
OBJETO: "CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:
Considerando o processo nº 836826/24 – Despacho nº 1646/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decido pela REVOGAÇÃO do certame supracitado.
Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F7AAB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 04/02/2025 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025 às 09h00min.

Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 1.155.768,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88FE136C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2023.

Número Do Processo: 0018.000021426/2024.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão toco com caçamba basculante, zero km, conforme convênio MDR nº31839/2021 – Plataforma + Brasil nº920963/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a saber, com **início em 20 de janeiro de 2025, e término em 19 de abril de 2025.**

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7D23812B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2022.

Número Do Processo: 0018.000021540/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção da Escola Municipal Apucarana no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 14 de janeiro de 2025, e, finalizando-se em 13 de fevereiro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo aumento das quantidades informadas no parecer técnico nº20241223-001 SMOI, no valor de R$128.892,73 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que atualizará o valor do contrato para R$4.274.247,24 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o percentual correspondente de 3,10932948%.
CLÁUSULA TERCERA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa relativa à diminuição das quantidades, no valor de R$209.079,57 (duzentos e nove mil setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que atualizara o valor do contrato para R$3.936.304,94 (três milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo o percentual aplicado de 5,04298413%.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.
Em razão do acréscimo e supressão dispostos nas cláusulas segunda e terceira, respectivamente, de R$128.892,73 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) e R$209.079,57 (duzentos e nove mil setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), o valor do contrato será atualizado para R$4.065.197.67 (quatro milhões sessenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 14/01/2025.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CBB83180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Gestão:
Titular: GERSON DENILSON COLODEL – Secretário Municipal
Suplente: ADIR PAULO DE LARA JÚNIOR – Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: IVAN ARNOLDO PARRA – Secretário Municipal
Suplente: ANDRESSA ELLEN DA SILVA DE LIMA – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo
III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: JOSÉ SILVANO BUZATTO – Secretário Municipal
Suplente: SIMONE SINIRA STEDILE – Diretor Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: REGINALDO ALEX PERUSSI – Secretário Municipal
Suplente: NIKOLAI RENATO CUNICO – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: FÁBIO AUGUSTO DA SILVA – Secretário Municipal
Suplente: ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA – Técnico Administrativo
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: ADILSON JOSÉ PAVONI – Secretário Municipal
Suplente: ANDERSON GOINSKI – Diretor de Departamento de Habitação
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
Titular: SANDRO MIGUEL MENDES – Secretário Municipal
Suplente: JOSÉ LUIZ TAVARES – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Previdência
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria;
Titular: CLEOSMAR HENRIQUE ROSA – Secretário Municipal
Suplente: JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS – Técnica Administrativa
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: FERNANDO CORDEIRO SOARES – Superintendente da Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente: JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA – Técnica Administrativa
X - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos estratégicos e de Gabinete:
Titular: ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS – Secretário de Assuntos Estratégicos
Suplente: ARISTIDES GUSTAVO MACHADO – Secretário de Gabinete

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 039/2024, de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BE4EE45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o inciso I da portaria 610/2022, que concedeu Função gratificada de coordenação pedagógica à servidora de Matrícula 3.860, conforme Memorando 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 0018.000000964/2025.

Art. 2º. REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a portaria 346/2024, que concedeu gratificação por atuação em local de difícil provimento à servidora de Matrícula 3.860, conforme Memorando

018/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 0018.000000964/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A67786FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ARQUITETO,** a comparecer do período de **28 à 31 de janeiro de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 004/2025- SMRH referente a Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 28 à 31 de janeiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ARQUITETO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	MARIA CAROLINA SANTOS BUDEL	7.073.****/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ARQUITETO
Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CARGO: ARQUITETO – EDITAL Nº 004/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO

1º	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B2C00542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 768/2025

Súmula: Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 132/2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 132/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A gratificação pelo exercício de direção escolar será de:

I - 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do vínculo mais antigo, para o servidor que exerce jornada de 40 horas semanais;

II - 130% (cento e trinta por cento) sobre o salário básico, para o servidor que exerce jornada de 20 horas semanais. "

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 15 da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As disposições desta lei não gerarão efeitos financeiros retroativos, aplicando-se exclusivamente a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:28288156

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 769/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – para instituir o art. 115-A, dispondo sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos ou funções de chefia, direção ou assessoramento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal nº 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – passa a vigorar acrescida do art. 115-A, com a seguinte redação:

Art. 115-A. O servidor público efetivo convocado para exercer cargo político de Secretário Municipal poderá optar por:

I - Receber o subsídio fixado para o cargo político, nos termos do art. 39, § 4.º, da Constituição Federal; ou

II - Manter a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de uma gratificação específica definida por ato normativo do Executivo, respeitado o teto constitucional.

Parágrafo único. A gratificação prevista no inciso II deste artigo será fixada em percentual que poderá variar de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3E9DDCF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 770/2025

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Altamira do Paraná para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.710,00 (Dezesseis mil, setecentos e dez Reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 16.710,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos de superávit financeiro da fonte livre (1000), apurado no exercício anterior (2024):

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EA3C1FBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 771/2025

Súmula: Altera a redação do artigo 1º e do § 1º e acrescenta o inciso I, no mesmo parágrafo, da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em caráter excepcional e por tempo determinado, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO comissionado, para assessoramento dos vereadores, presidência e comissões, bem como, para desempenhar cumulativamente as atribuições do servidor titular do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO – CLASSE I-EP, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 440/2013, nos casos em que houver a vacância do cargo, por exoneração, demissão, afastamento, suspensão, aposentadoria, falecimento ou licença".

Art. 2º Altera-se a redação do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Pelas razões de sua criação, o cargo indicado no caput deste artigo permanecerá aberto até o dia 31 de dezembro de 2025, extinguindo-se após essa data".

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, com a seguinte redação:

"I - O prazo de que trata o §1º acima, poderá ser prorrogado por meio de Decreto da Mesa Diretora, mediante a necessidade de suprir o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO PARLAMENTAR – CLASSE I-EP, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 440/2013 e Art. 13 ss da Lei Municipal nº 587/2019, durante o tempo de licença, afastamento ou vacância do cargo, pelo servidor titular, enquanto perdurar a vacância".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8A3FC2D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 772/2025

Súmula: Acrescenta o inciso X e o parágrafo único ao artigo 32, da Lei Municipal nº 587/2019, de 10 de janeiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao Art. 32 da Lei Municipal nº 587/2019, de 10 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 32 .....

X - Exercer as funções próprias do cargo efetivo de procurador jurídico parlamentar, previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 587/2019, de 10 de janeiro de 2019, nos casos em que houver a vacância do cargo, por exoneração, demissão, afastamento, suspensão, aposentadoria, falecimento ou licença".

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao Art. 32 da Lei Municipal nº 587/2019, de 10 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 32 .....

Parágrafo único. Para exercer as funções previstas no inciso X do artigo 32, o servidor nomeado no cargo de assessor jurídico da presidência e de vereadores deverá ser nomeado, por tempo determinado, no cargo previsto na Lei Municipal nº 558/2017, por Decreto da Mesa Diretora".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EE444310

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***TAINARA DO NASCIMENTO VIANA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***13.277.171-5-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***097.329.319-57****, para exercer o cargo de* ***FISIOTERAPEUTA,*** *com carga horária de 20 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2025.

_____
TAINARA DO NASCIMENTO VIANA

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0E0DFC98

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***TAINARA DO NASCIMENTO VIANA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***13.277.171-5-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***097.329.319-57****, nomeada pela Portaria Nº 115/2025, para ocupar o cargo de* ***FISIOTERAPEUTA*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 03 de fevereiro de 2025.

_____
TAINARA DO NASCIMENTO VIANA

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:22AA11B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**,** o gozo de férias concedido pela* ***PORTARIA Nº 91/2025,*** *com início no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, à servidora* ***ADRIANA PEREIRA BARBOSA,*** *matrícula funcional nº* ***508177****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal.*

Art. 2º- *A servidora retorna à atividade, ficando os dias restantes a serem usufruídos em data oportuna.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C53C9408

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2025

SUMULA: Nomeia membros para Comissão Especial de Avaliação de imóveis.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear os membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação para fins de avaliação de imóveis rurais e urbanos, para apuração de valores, nos termos da Lei n° 677/2022, sendo:*

NOME	*CARGO E OCUPAÇÃO*
I – SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE	*SECRETÁRIO DE FINANÇAS*
II- VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	*ENGENHEIRO CIVIL*
III– ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	*ENGENHEIRO AGRÔNOMO*
IV– CLAUDEMIR PEDRONI POLIDO	*REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL*

Art. 2º - *A Comissão de que trata o artigo anterior será responsável pela Avaliação de Bens Imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, mediante procedimentos fixados na Lei n° 677/2022.*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5B068DBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- NOMEAR a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, a Srta.* ***RAIANI PIO DOS SANTOS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 14.486.701-7-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 120.117.489-92,*** *para ocupar o cargo o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTOS DESPORTIVOS CC-IV****, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:10870E1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o Sr.* ***CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.774.963-7-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 106.773.859-27,*** *para ocupar o cargo o cargo em comissão de* ***CHEFE DE EQUIPE DE TREINAMENTOS CC-III****, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3B5589C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025, a Sra. **ANA PAULA PADILHA DE LIMA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.979.702-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 076.344.929-65,** para ocupar o cargo o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CC-VI**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:869884B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, a servidora **DORACI SOUZA DA SILVA,** matrícula funcional nº **42320,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por 20 horas semanais, no período matutino.*
***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação de supervisão, conforme Art. 11 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3B4F85DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao funcionário **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº 508336,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C55BEEA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025**,** a servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI,** matrícula funcional nº **508219**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) como responsável pela VIGILÂNCIA EM SAÚDE no Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme prevê o art. 115, inciso I e II da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EC5A7708

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o servidor efetivo **DANIEL COSTA DA SILVA,** Matricula funcional Nº*

***508183**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-III**, lotado no pátio rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D88BCBF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 005/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de função gratificada - F2.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

DECRETA

Art.1º Fica concedida 60% (sessenta por cento) de gratificação ao servidor efetivo DANIEL COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 508183, nomeado DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-III, através da Portaria nº 124/2025.

Art. 2º O adicional concedido sobre o vencimento básico do servidor, a título de FUNÇÃO GRATIFICADA F-2, corresponde a gratificação de cargo em comissão, conforme inciso III do Art. 114 e Art. 118a da Lei Municipal Nº 130/2005.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E0B54848

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 3/2025 DE 20/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00
Total Suplementação: 500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
168 - 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00
1000
Total Redução: 500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ABC3E602

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 4/2025 DE 20/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.785,24 (sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 1.285,24
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
237 - 3.3.90.39.00.00 856 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
243 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 60.785,24

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1C7E0F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO,** lotada no Departamento de Administração-Divisão de Recursos Humanos, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** relativas ao período de 03/08/2023 a 03/08/2024, a partir de **03/02/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:568BD017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **VALDECI APARECIDO DE SOUZA,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA** relativas ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de **03/02/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:567B4DA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **PEDRO LEAL DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Divisão de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PUBLICA MASCULINO** relativas ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024, a partir de **03/02/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C667245F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 044/2025

PORTARIA No 044/2025

SÚMULA: Concede Licença ao(a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **EDINA SOUZA SANTOS SILVA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **23/01/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E5E09F3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 056/2025

DECRETO No 056/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido do(a) Sr(a). **JESSICA DIAS MINGOTTI WESSLER** portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.335.491-10 e inscrito(a) no CPF nº 102.224.899-52, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, a partir do dia **01/02/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 3 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C3A01D69

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do(a) Sr(a). **JESSICA DIAS MINGOTTI WESSLER**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.335.491-10 e inscrito(a) no CPF nº 102.224.899-52, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, a partir do dia **01/02/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1129850A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

SUMULA: "Nomeia Secretário de administração Interino para o Cargo em Comissão de "SECRETÁRIO DA SAÚDE" e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as exigências da Secretaria de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. A nomeação do(a) Sr(a). **HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA**, nomeado(a) no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.939.018-6 e do CPF nº 074.462.229-80 para responder cumulativamente, de forma interina como **"SECRETÁRIO DA SAÚDE"**, considerando as exigências da Secretaria de Saúde com vencimentos inerentes ao cargo já nomeado, sem acúmulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus afeitos ao dia 01/02/2025

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8EA68D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.608/2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Andrei Felipe, portador do RG. 12.932.844-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 7676/1, lotado no Departamento Obras e Urbanismo, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2019/2024; no período de 03 de fevereiro à 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3CF1F30E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.609/2025.

Concede Licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder "Licença sem vencimentos" pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 tendo retorno no dia 03 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva Edna Fernandes Pereira, portadora do RG 7.944.477-4/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C7F7FFA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.610/2025.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Antonio Ferreira da Silva, portador do RG. 3.300.311-0/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 1490/3, lotado no Departamento de Educação, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:15CF5D1C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.611/2025.

Nomear servidora para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Vilma Mittman Leão, portadora do RG. 7.707.905-0/PR, para função de Assessor Especial de Programas de Saúde, CC - I, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 5207/7, conforme Lei Municipal nº 1095 de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F478DB3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.612/2025.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Beatriz de Paula Freitas, portadora do RG. 14.295.976-3/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 11495/3, lotada no Departamento de Ação Social, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2D10E29A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.613/2025.

Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor comissionado Marcelo Soares de Lima, portador do RG. 12.789.500-7/PR, matrícula funcional nº 10294/3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de chefe de equipe, através da Portaria nº 6.329, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9755EB33

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.614/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Estefanny Julião Fraga, portadora do RG. 13.645.532-0/PR, para o cargo de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11509/4, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48634D89

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.615/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Sara Kelly dos Santos, portadora do RG. 15.034.594-4/PR, para o cargo de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11592/2, lotada no Departamento de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:96CD7552

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.616/2025.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Ana Paula Estevão Crepaldi, portadora do RG. 59.043.762-8/SP, para a função de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 11614/2, lotada no Departamento de Finanças, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:240802B9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.617/2025.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Lucimeire Zanetti, portadora do RG. 7.944.550-9/PR, para a função de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 12047/2, lotada no Departamento de Educação, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BB2ED719

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.618/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, Lara Eduarda Camargo de Oliveira, portadora do RG. 14.521.257-0/PR, para o cargo de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11843/4, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C612303

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.619/2025.

Dá provimento a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Maria Aparecida Ferreira da Silva, portadora do RG. 7.647.390-0/PR, matrícula funcional nº 12091/1, lotada no Departamento de Ação Social, convocada pelo Edital 001/2025, de 17 de janeiro de 2025, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022, de 21 de outubro de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:82F9AA84

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.620/2025.

Dá provimento a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Psicólogo, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Ana Paula Miranda Ferreira, portadora do RG. 14.696.610-1PR, matrícula funcional nº 11118/3, lotada no Departamento de Saúde, convocada pelo Edital 003/2025, de 28 de janeiro de 2025, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2024, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA80D889

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.621/2025.

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor efetivo José Airton Leandro, portador do RG. 5.379.952-3/PR, matrícula funcional nº 1169-0/2, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; provido no cargo de trabalhador braçal, através da Portaria nº 5.408, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:69265396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.951 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear**,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** o Servidor Público Municipal **TIAGO SILVIO DEDONE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F60AD4F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.952 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear**,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** a Servidora Pública Municipal **NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4D796414

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Autorizo a dispensa de licitação nº 006/2025, a despesa e emissão de empenho para **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.273.207/0001-28**, no valor de **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 03 de fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:58AEA864

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DO COMANDO DE PLACAR ELETRÔNICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 04/02/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/02/2025 às 09h:00min até o dia 13/02/2025 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.
Andirá, 03 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3E583CF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.682 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR DE ARTE - PSS**, a Servidora Pública Municipal **RAIANE QUIRINO BENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EF340244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.959 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.835 de 06 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 05 de fevereiro de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B6087550

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.681 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR (mandato 2023- 2025).

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de janeiro de 2025.
D E C R E T A:

Art. 1° - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR (mandato 2023-2025).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

GOVERNO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
Titular: Juliana Del Ciampo Oliveira
Suplente: Michelle Pereira de Miranda Farias

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Suplente: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna Cristina Leodoro Domingues
Suplente: Maria Isabel de Souza Casagrande

- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Magna Cristina Marchioni
Suplente: Patrícia do Carmo Brasílio

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer :
Titular: Rafael Vital dos Santos
Suplente: Fabiana Freire

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação:
Titular: Luciana Aparecida dos Santos Araujo
Suplente: Raimundo Eleotério Benfica Junior

SOCIEDADE CIVIL:
I - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE:
Titular: Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin
Suplente: Andrea Regina Fantinelli de Souza

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa
Titular: Nádia Yasser Salameh Kairalla
Suplente: Raquel Cordeiro de Mello

II - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:
Titular: Taciana de Souza
Suplente: Elessandra Pacheco Coelho

Titular: Ana Paula de Freitas Gomes
Suplente: Cleusa Rosa da Silva Madoglio

III - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Rita de Cássia de Lima Pereira
Suplente: Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano

Titular: Neide de Barros
Suplente: Carlinda das Dores de Franca Cruz

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2023-2025) terá vigência até 10/08/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.536 de 19 de setembro de 2024.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7B470C03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.960 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.884 de 13 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **VERONICA RODRIGUES FERREIRA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 06 de fevereiro de 2025**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal**, VERONICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:20879FBE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 437/2024 PREGÃO Nº 109/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ: 50.033.370/0001-01;**

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA, inscrito no **CNPJ: 27.386.520/0001-30;**

VIGÊNCIA: 03.02.2025 a 02.02.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:87383F92

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TOP TOUR PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.186.228,80** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **03.02.2025 a 02.02.2026.**

DATA: 28.01.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIVALDO JOSE REGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FDD4AAE2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Andirá, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, CEP: 86.380-000, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, e

CONTRATADA: MANDAGUAI POÇO ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ 01.773.244/0001-70, localizada na Rua XV de Novembro, 1325, Williams II, Garça/SP, CEP 17402-008, representada por MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO TOTALMENTE REVESTIDO NO BAIRRO TIMBURI DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: R$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A4CA54A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.956 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
Fiscal Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº:	011/2025	**Vigência:**	03.02.2025 A 02.02.2026
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº licitação	087/2024		
Contratado:	**TOP TOUR PECAS E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 1.186.228,80**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EEBA8A0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.958 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	FERNANDO PREVIATO BAZZO DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	013/2025	**VIGÊNCIA:**	03.02.2025 a 30.03.2026
		EXECUÇÃO:	03.02.2025 a 01.09.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	007/2024		
Contratado:	**MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO TOTALMENTE REVESTIDO NO BAIRRO TIMBURI DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	**R$ 5.000.200,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:503D4144

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.683 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, a Servidora Pública Municipal **ISABEL CRISTINA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:021F24A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.10.684 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **DAYANE APARECIDA BRENO DA SILVA PRELA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F574606E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.685 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 03 de FEVEREIRO de 2025, a Sra. **LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:821B35D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.686 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 03 de FEVEREIRO de 2025, a Sra.* ***SILVIA OKABE ALVES VALENTIM****, para exercer o cargo de* ***PSICÓLOGO 40 HORAS.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de FEVEREIRO de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:72B29DBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.687 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, objeto dos* ***Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,***

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra.* ***MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA****, para exercer o cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL - PSS.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de FEVEREIRO de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F1D852C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.688 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra.* ***ANTONIO CARLOS JUNIOR****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5C33F223

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.689 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra.* ***DANIELLE GONÇALVES DA COSTA****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5F8ED788

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.690 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos* ***Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,***

R E S O L V E:
Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, a Sra.* ***ISABEL CRISTINA ROCHA****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C9DF54A6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de

Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 06 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
49º	MICHELLE FERNANDA DA SILVA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 03 de Fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:8EFC91E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **65/2024**
Dispensa Eletrônica Nº **15/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.817.454/0001-90
Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

RAFAEL PIRES GONÇALVES

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:80052197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2025- NOMEIA COORDENADORES TÉCNICOS - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 041/2.025

NOMEIA COORDENADORES TÉCNICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeiaos servidores abaixo relacionados, para os seguintes cargos,**em 15/01/2025:**

Nome/Servidor	Cargo
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	Coordenadora – FG-4 Técnica de **Estrutura e Funcionamento**
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA	Coordenadora – FG-4 Técnica de ***Educação Especial***
SANDRO RAFAEL MARTINS	Coordenador – FG-4 Técnico de Ensino Fundamental -1 º ao 3º Ano
FABIANA DAS GRACAS S CERQUEIRA	Coordenador – FG-4 Técnico de Ensino Fundamental -4 º e 5º Ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida**no Art. 1°,** revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA,em 30 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ABA4E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025 - DESIGNAR, A SERVIDORA UMC - INCRA – ANTONINA/PR , ANA PAULA PERES MENDES

PORTARIA Nº 043/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR , EM 02/01/2025.
.
UMC – Unidade Municipal de Cadastramento
ANA PAULA PERES MENDES –
RG nº 8.879.678-0 SSP/PR
CPF nº 044.135.859-41

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se a **Portaria 322/2024** e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 30 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9365D63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 05° ADITIVO CONTRATO N° 057/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 057/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 31.329.981/0001-49;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula quinta do alusivo termo contratual, ou seja, a vigência se encerrará em 11/04/2025. Conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, em conformidade com o Parecer Jurídico
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 057/2023, Tomada de Preços n° 005/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jesse Candido Nascimento.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:095112B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. - Nº 52/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 11/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ/MF: 10.548.288/0001-97.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços referente à composição do Índice de Participação do Município, representado pelos seus pesos fixos respectivamente - IQEP 10% e Produção Agropecuária 8%; Suporte e treinamento para emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e modelo 55, em ambiente da Receita Estadual do Paraná, pelo portal RECEITA – PR e pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil – NFF através da plataforma gov.br, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga- PR.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.05.00.- Red 282.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alocir Gomes Domiciano.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:9657EB52

PROCURADORIA JURÍDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, nos termos do § 1º, do artigo 38, da Lei Municipal nº 3.323/2024, de 11/12/2024, o suplente eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Astorga, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/02/2025 a 06/02/2025**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- 1 foto 3 x 4.

O **não** comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do suplente.

NOME	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GÉSSICA DE SOUZA SILVESTRE	143	6º lugar

Astorga, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:DC515F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 06/2025

Aos
Loteadora Orimar LTDA
CNPJ: 08.814.903/0001-18
Rua MeikoImai da Silva, 214 – Jardim Licce
Maringá – PR – 87.025-640
Sr. Benedito Ferreira do Nascimento
CPF: 375.458.008-69
Rua Marechal Floriano Peixoto, 279 – Jardim Amanda II
Hortolândia – SP – 13.188-132

Prezados Senhores,
Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-los a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 17, Lote 5, Cadastro Imobiliário 13106** localizado na **Rua Antenor Sanfelice**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
Solicito, assim, aos proprietários do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.
Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 16 de Janeiro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6B621B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 06/2025** de 07 de Janeiro de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

1.2 SOBRE A DEFESA
Os infratores não apresentaram quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 06/2025** de 07 de Janeiro de 2025.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 16 de Janeiro de 2025 às 14:12h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 06/2025** de 07 de Janeiro de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 16 de Janeiro de 2025 às 14:12h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 16 de Janeiro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F563F64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	83.521,52	31/01/2025

Astorga, 03 de Fevereiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D27C116D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ELIANE BARBOSA PALOTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 1º de fevereiro de 2025** e término em **1º de fevereiro de 2027**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 2705/2025, de 31/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:499AC339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2025

PORTARIA N.º 148/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1444/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK			
Origem: SMS – UBS – Unidade de Saúde Vereador Lauro José Bubniak **Destino:** SMS – UBS – Tancredo Neves	Enfermeiro	4710-1	03/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B8D4B82F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2025

PORTARIA N.º 149/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1570/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
WELLINGTON BIAGIO **Origem:** SMS – UBS – Tancredo Neves **Destino:** SMS – Centro Médico Bom Jesus	Assessor de Gestor	541929	27/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7402FF1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2025

PORTARIA N.º 150/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1581/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
CAROLINE ALBERTON GASPARETTO **Origem:** SMS – UBS – Unidade de Saúde Renato Antônio Coltro **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeiro	4705-4	03/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:55DC67D2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2024

ANEXO I DO EDITAL 01/2024

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2025**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	06
	Infantil I	02
	Infantil II	10
	Infantil III	07
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	04
	Infantil I	14
	Infantil II	03
	Infantil III	11
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	05
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	06
	Infantil I	05
	Infantil II	03
	Infantil III	06
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	04
	Infantil I	03
	Infantil II	03
	Infantil III	04

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2025

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B31E2607

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2025,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:24322B7C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025 AUTOS Nº 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2025
AUTOS Nº 27914/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°.443/2024, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2025.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2025**,***estarão abertas na data de 05/02/2025 a 18/02/2025 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil*****, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de**

Educação Infantil até 18/02/2025 (o qual será realizado pela Instituição de Ensino).
2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n°443/2024, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2024, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2025, **com a última pontuação publicada**;

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.
4.1. Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.
4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n°443/2024:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas trimestralmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até***18/02/2025***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de**24/02/2025**.
b) As inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores.
c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas após publicação dos classificados.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº.443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a outubro, do ano letivo de 2025, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição de Ensino e respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico da mesma.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2025, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição de Ensino onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **25/02/2025 a 03/03/2025, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, <u>para simples conferência</u>** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº /2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição de Ensino, no prazo de **<u>05 (cinco) dias úteis</u>** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não frequentar as aulas na Instituição de Ensino na qual teve a matrícula efetivada, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **<u>por 10 (dez) dias consecutivos</u>** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição de Ensino.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **<u>TRANSFERÊNCIA;</u>**
1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4 No período do **1º ao 10º** dia útil de cada trimestre, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;
1.5 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de Ensino de destino.
1.6 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de Ensino de destino, no prazo de **<u>5 dias úteis.</u>**
2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada trimestre), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição de Ensino onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.
3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 443/2024.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:69D5FDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **24/02/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.
Bandeirantes – PR, 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:592E19C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade2/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM FORMATIVA, COM ÊNFASE EM PALESTRAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PEDAGOGOS, DIRETORES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
53.658.177 ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO	53.658.177/0001-46	R$ 20.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA PARA PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL ABORDANDO OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES E EDUCAÇÃO INFANTIL: PROFESSORES SURPREENDENTES	UN	1	7.000,00	7.000,00
2	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL ABORDANDO OS TEMAS: O VÍNCULO COMO CANAL DE APRENDIZAGEM, METODOLOGIAS INOVADORAS CENTRADAS NA CRIANÇA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	UN	3	4.500,00	13.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 29 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9F0E8A2C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: 53.658.177 ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO, CNPJ: 53.658.177/0001-46.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 2/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM FORMATIVA, COM ÊNFASE EM PALESTRAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES,

PEDAGOGOS, DIRETORES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0BE694DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade4/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO IMPROVISA SAMBA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909	48.819.951/0001-13	R$ 6.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO IMPROVISA SAMBA, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.	UNID	1	6.500,00	6.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 31 de Janeiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:883FB8E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ: 48.819.951/0001-13.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 4/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO IMPROVISA SAMBA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:3 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7DC151AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 30.817.979/0001-56, com sede/domicílio na(o) rua Espanha, nº 159 — CEP 87202-376 na cidade de Cianorte-PR, - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO MOTIVACIONAL PARA OS PROFESSORES, PEDAGOGOS, DIRETORES E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ.** Pelo **VALOR DE R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03/02/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 5/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5609C22A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MOTOR BRIGGS 25 CV PARA TRATOR GIRO ZERO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 06/02/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 03/02/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:64209615

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2025

Súmula: Convocação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Nayara Regina Marques de Souza Santos
02º Rosana Miranda
03º Rafhaella Vitor Rego (1º LUGAR AFRODESCENDENTE)

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com**

redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD76E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 002/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2025

Súmula: Convocação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PROFESSOR(A)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Maria Aparecida dos Santos Paulo
02º Késia das Graças de Novais Antônio
03ºMarcia André Ramos (1º LUGAR AFRODESCENDENTE)
04º Paola Sano (3º LUGAR AMPLA CONCORRENCIA)
05º Fernanda Pereira Bahia
06º Stela Regina Silva
07º Danieli Cassia dos Santos
08º Silvana Rocha Leal
09º Priscila Alves Taborda Fernandes
10º Andreia do Carmo Novaes Silva
11 Daiana dos Santos Martins (3º LUGAR AFRODESCENDENTE)
12º Luciana Josélia Micolajunas (11º LUGAR AMPLA CONCORRENCIA)
13º Erica Aparecida Damata Santos (12º LUGAR AMPLA CONCORRENCIA)
14º Maria Carolina de Oliveira
15º Josélia Soares Julião
16º Suelen Andrade Cardoso Belinato
17º Eliane Vicentim Peres

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assindado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1A29DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 003/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2025

Súmula: Convocação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo**: MÉDICO II**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Maria Eduarda Rosnoski Urueña
02º Bruno Fernandes Martins
03º Sandro Scolari

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C4A05051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 004/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2025

Súmula: Convocação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO(A)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Elizabeth de Amorim

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO**

infrinjo o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarant

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C1F3811D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 005/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 005/2025

Súmula: Convocação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PSICÓLOGO II**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Caroline Andresa Buss
02º Gabrielli da Silva Alves

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da

presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4B233C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 23.01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o M.I. nº. 002/2025 de 28/01/2025, o Of. nº. 015/2025 de 27/01/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Of. 05/2025 de 28/01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolados sob o nºs. 048/2025 em 27/01/2025 e 062/2025 em 03/02/2025.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 30/01/2025.

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas (Conforme Anexo III – Cota Racial (Negros), em ordem de classificação por cargo):

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL:
Suelen Gloria da Silva	12/05/1998	1ª colocada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Luana Scabio da Silva	30/06/1999	10ª colocada
Geovane dos Santos Campos	14/02/2002	11º colocado
Dinalva de Morais Garcia Vieira	17/08/1977	12ª colocada
Valéria Paula da Costa Camilotti	26/07/1980	13ª colocada

Os candidatos acima relacionados deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **04/02/2025 à 10/02/2025**, munidos de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FFD7CE64

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS Nº. 24.01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 24.01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Senhor LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vaga para o preenchimento de cargo do PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com as **Leis Municipais nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 23/08/2023 – Edição 2842 – págs.78à86 – 528à529 – 765à766*) e nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/06/2023 – Edição 2860 – págs.467à498*).**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
Professor	02	Anexo I – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Horizontal Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível Médio, Modalidade Normal (Magistério), em Nível Superior com Graduação em Pedagogia.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Jacaré-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B7AE92A0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08.03/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 08.03/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E
FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES, *(publicado no*
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).

CONFORME a solicitação através do Ofício n.° 020/2025 em 28 de Janeiro de 2025 para contratação de servidor cargo: Professor de Artes, protocolado sob o nº. 051/2025 em 28/01/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:

PROFESSOR DE ARTES – 20 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Glasieli Cleise da Silva Gualiume	02/05/1979	1ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **04/02/2025 à 06/02/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3B120860

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2025, DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 18.01/2025 de 17/01/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 20/01/2025 – Edição 3197).*
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a partir de 04/02/2025, a servidora Srª. CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA – aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (*3ª colocada – Vaga A/C*).

Art. 2º–A verba remuneratória de **Assistente Administrativo Escolar**– será em conformidade com o Nível/Ref. 09 (conf. anexo I e III págs. 24e25 e 91 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023–Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.

Art. 3º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – A servidora em questão, tem o prazo de 15 dias para tomar posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8A0E296D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 060/2025 em 03/02/2025:

RESOLVE:

– Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 058/2023de 16/03/2023, a servidora pública municipal, Srª. ELIDIANA GABRIELLE SOUZA NASCIMENTO – Matr. 6851, ocupante do cargo de MONITORA DE ALUNOS, **devendo retornar as suas funções em 04/02/2025.**

– Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5B9667BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1790 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Declara utilidade pública, para fins de pavimentação e regularização da estrada do coqueiral, conforme especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que é de interesse público a adequação da Estrada Rural do Coqueiral, cuja melhoria da sua trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores da região, otimizará o escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, bem como, trará benefícios diretos a toda a população do Município que faz uso da via;

CONSIDERANDO a necessidade legal de expedição de Decreto para regularizar a pavimentação em TST para 3.300 metros de extensão por 6 metros de largura de estrada rural, procedimento necessário mediante autorização ambiental e florestal do Instituto Água e Terra – IAT.

CONSIDERANDO o instrumento de repasse n° 4102703/2023 entre a Itaipu e o Município de Barra do Jacaré-PR – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública os seguintes trechos da estrada rural do coqueiral:

Trecho início: Latitude 23°6'57.91"S Longitude: 50°8'0.32"O;
Trecho fim: Latitude 23°5'29.77"S Longitude: 50°7'3.72" O - compreendendo 3.300 metros lineares de extensão.

Art. 2º Os referidos trechos destinam-se a execução de pavimentação em TST para 3.300 metros de extensão por 6 metros de largura de estrada rural.

Art. 3º A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo e capa selante com 6,00 metros de largura, comtemplando uma área total de 19.800 m2 de pavimentação de pista de rolamento a serem realizadas junto a Estrada Rural do Coqueiral, para fins de recuperação e manutenção, atendendo aos procedimentos impostos pelo IAT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4DA0AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2025 - MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o presente Edital de Convocação para a realização das provas do Processo Seletivo nº 01/2025 para estagiários, com as seguintes informações:

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS
A prova será realizada no **dia 09 de fevereiro de 2025 (domingo)**, às **9:00 horas**, na **Escola Municipal Pio XII**, localizada na **Rua Paraná, nº 171**, no município de Barra do Jacaré/PR.

HORÁRIO DE CHEGADA
O portão de acesso à Escola Municipal Pio XII será aberto às **8:30 horas**. O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, **15 minutos de antecedência** do horário previsto para o início das provas, ou seja, até as **8:45 horas**.

IMPEDIMENTO DE ENTRADA APÓS O HORÁRIO ESTIPULADO
Fica **terminantemente proibido o ingresso de candidatos** no local de prova após o horário estipulado para o início da prova (09:00 horas). O candidato que chegar após esse horário estará impedido de realizar a prova, independentemente do motivo.

DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS
As provas serão aplicadas nas **salas 4 e 5** da Escola Municipal Pio XII. A distribuição dos candidatos por sala será organizada no momento da chegada ao local de prova.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identificação com foto, e caso necessário, os documentos exigidos no momento da inscrição no processo seletivo.

INSTRUÇÕES FINAIS
Recomenda-se que os candidatos verifiquem, com antecedência, o local de prova, bem como se certifiquem do horário de chegada, para garantir o cumprimento das normas e evitar contratempos.

LUIZ FABIANO ZANTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD3FB3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **LUAN MATEUS JASKULSKI** , portador da Cédula de Identidade sob nº 13.xxx.xxx-4 SSP-PR e CPF nº 107.xxx.xxx-05, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C61CC206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **MARIZETE DE LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.xxx.xxx-2 SSP-PR e CPF nº 043.xxx.xxx-76, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, homologado pela Publicação n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de agente Comunitária de Saúde, nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:446289F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **DIEGO SCHAFER**, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 049.xxx.xxx-77, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, conforme artigo 81 da Lei n° 386 de 11 de julho de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5FD211C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 048.xxx.xxx-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0845D49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do município de Bela Vista da Caroba (PR), para o exercício financeiro de 2024 deverão efetuar o pagamento do imposto na rede bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 15/04/2025
1º Parcela ... dia 15/04/2025
2º Parcela ... dia 15/05/2025
3º Parcela ... dia 16/06/2025
4º Parcela ... dia 15/07/2025
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:FDCF678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**, portadora do CPF 066.xxx.xxx-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:40748F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **KATIA KARINA PORAZZI**, portadora do RG n° 9.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 072.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A1F81AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 03 de fevereiro 2025, a servidora **SUZAMAR DA COSTA CARLIM,** portadora do RG nº 8.xxx.xxx-7 SESP/PR e CPF 054.xxx.xxx-22, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:93A60682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 053/2024 - PRORROGAÇÃO

Aditivo Nº 03/2025 - Contrato Nº 053/2024 - Prorrogação
Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ERI ANTUNES & CIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA VOLTA GRANDE
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2025 Término: 18/03/2025
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC3/2024
Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4605CC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/20245
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: NATALIA SCHINDLER
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Bela Vista da Caroba, PR 03 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:114966C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 016/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 03 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
10	ANGELA MARIA SIMINKOSKI FRESCURA	11/03/1994	40,00

Bela Vista da Caroba, 03 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:AD2C81F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2025 CMDCA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 02/2025 - CMDCA

Prorroga o prazo para inscrições e altera o cronograma e datas para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01/2025 do CMDCA, Resolve:

1. PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de inscrição da Eleição Suplementar, prevista no Edital 01/2025 do CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, para membro suplente do Conselho Tutelar até a data de 07 de fevereiro de 2025 às 16:00 horas.

2. ALTERA O CRONOGRAMA E CALENDÁRIO DE DATAS

2.1 Em virtude da necessidade da Prorrogação das Inscrições, ficam alteradas as datas do Cronograma do processo eleitoral, que passam a valer o seguinte:

2.2 Calendário simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
04/02/2025	Publicação do Edital de Prorrogação
04/02 a 07/02/2025	Prorrogação do prazo para registro das candidaturas (item 5.1)
11/02/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas e publicação, pela Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
11/02 a 13/02/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 6.5 e 6.6)
14/02 a 18/02/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa.
19/02/2025	Realização de reunião da Comissão Especial Eleitoral para decidir acerca da impugnação. (item 6.7)
20/02/2025	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Eleitoral (item 6.8)
22/02/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 6.11)
25/02/2025	Aplicação da prova (item 6.12)
27/02/2025	Publicação do gabarito e resultados da prova; Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 6.13)
06/03/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Eleitoral, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 6.14)
07/03/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
08/03 a 21/03/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 01/03/2025	Divulgação dos locais de votação (item 8.3)
22/03/2025	Eleição (item 8.2)
24/03/2025	Publicação do resultado da apuração (item 10.1)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as demais disposições previstas no Edital de Abertura nº 01/2025- CMDCA, permanecem inalteradas.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

Bela Vista da Caroba – PR, 03 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:7D00DE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Inexigibilidade nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 06 (SEIS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: COMPRAS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – NOÇÕES ESSENCIAIS.
Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade nº 02/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 55.930.096/0001-89 RUA VOLUNTÁRIOS DE PA´TRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	14.940,00	Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 03/02/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:04313D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2025

PORTARIA Nº 55/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos matricula de Nº 372-1 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2022 à 2023 que serão fruídos de 05/02/2025 a 14/02/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B40F0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2025

PORTARIA N° 58/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SENHOR NESTOR KEENAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a comissão para instauração de Processo Administrativo para apurar questões envolvendo o acidente de trabalho do servidor Vilmar Lefler, com os seguintes membros:

I – Luciléia Oneyszko de Almeida – Matrícula 200-1
II – Marcia Regina Moreira da Luz de Lima – Matrícula 617-1
III – Anilson Jose de Lima – Matrícula 111-1
Parágrafo único. O Presidente da comissão será Anilson Jose de Lima – Matrícula 111-1.
Art. 2º - O objetivo da comissão será o levantamento de informações, lavratura de relatórios e demais instrumentos correlatos que possam auxiliar na investigação administrativa do servidor.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de 20 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:24F85DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2025

PORTARIA Nº 57/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: A Servidora Ana Elisa Ribeiro, Matricula de Nº 417713, nomeada através do Decreto 99/2021 para exercer o Cargo de Dentista, por ter decorrido o Estagio Probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevreiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1BB6B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. As funções gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como, a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no ANEXO I desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que fazem jus ao bônus da função gratificada são os seguintes no mês de janeiro:

I.ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
II.ADRIANA JACK;
III.AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
IV.AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
V.ARICLEIA BALBINOTTI;
VI.ELIANE DE SOUZA SANTIN;
VII.ELOISA LEITE ZALUSKI;
VIII.GISLAINE APARECIDA KELNER;
IX.JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
X.JOAO PEDRO LOPES;
XI.JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
XII.JOSE LUIZ STEINMETZ;
XIII.JOSEMAR CESAR MIRANDA;
XIV.JOSIEL ZAFFARI;
XV.LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
XVI.LUCIANA TOEBE ZIN;
XVII.LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA;
XVIII.MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER;
XIX.MARLENE PEREIRA DOS SANTOS;
XX.MICHELLE DA SILVA CABRAL;
XXI.NADIR APARECIDA TABORDA;
XXII.PAULO ROMENIKI RATKE;
XXIII.ROSANA DALZOTTO;
XXIV.SIMONE NARA FERREIRA;
XXV.VERA LUCIA TINTILIANO.
XXVI.VILMAR CERINEU DA SILVA;
XXVII.WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Além dos servidores municipais elencados nos incisos do caput, os servidores que recebem bonificação de valores fixos pelo exercício de função gratificada são os seguintes:
I.ANGELA DE FÁTIMA STRAPASSON, por atuar na função de Coordenadoria de Controle Interno, fixada na Lei Municipal n° 710/2013 e suas atualizações;
II.RODRIGO KOLESKA, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
III.ANA MARIA RODIAK, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
IV.SILAS DOS SANTOS, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
V.FRANCIELE LEITE GOMES, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações.
VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Funções extras: Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.O percentual de 30% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista. E também participa dacomissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais atuante na Sec. de Finanças.
Funções Extras: Recebe percentual de 50% por ser membro de Comissão de Recebimento de Bens Móveis, conforme art. 85, IV e art.

90 da Lei Municipal n° 832/2015. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Finanças conforme Portaria 15/2025.

ELOISA LEITE ZALUSKI: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por atuar em atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam:A servidora é responsável pelo assessoramento e execução da Lei Paulo Gustavo de incentivo e fomento a cultura. Essa função é extremamente importante, considerando que, até o momento, a divisão de cultura não possui servidor especificamente designado para manejar os recursos que são direcionados a este fim, como é o caso daqueles recebidos através da Lei Paulo Gustavo.O percentual aplicado está em conformidade com as atribuições extras desempenhadas pela servidora, que atualmente está realizando todos os cadastros, termos, e regramentos necessários aos novos recursos federais recebidos pela divisão da cultura, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento de sistemas, além de todas as suas atribuições regulares de elaboração, fiscalização, acompanhamento e envio de documentos pertinentes à secretaria.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Promoção Social.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições, ela fiscal de contrato da secretaria, participa do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho do Idoso, Comissão do Menor Aprendiz.

JOSIEL ZAFFARI: Servidor público municipal, investido no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde.
Funções extras: Recebe 50% de gratificação por atuar como um dos coordenadores da saúde pública municipal, dentro da Vigilância Epidemiológica,além de desempenhar as atividades de coordenador, atuando nos objetivos a serem alcançados, conforme pactuaçãono setor epidemiológico, responsável também pelo SIM/SINASC, declarações de óbito e declaração de nascido vivo, além de outras atribuições relacionadas aos programas na rede de saúde que fazem parte do sistema do SUS, CNES (cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde), SIA (Sistema de informação ambulatorial) e cartão SUS CADWEB. Além disso, é responsável municipal do Programa Mais Médicos e o Programa de faturamento (DATASUS transmissor, FPO, BPA da Vigilância sanitária, Versia, Depara, e Tabwin), sendo de responsabilidade do servidor inclusive, o encaminhamento de pedidos de licitação de produtos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde.É de sua competência também a gestão dos sistemas o SISMOB-Sistema de Monitoramento, E-GESTOR e os sistemas SISPRENATAL,SCPA,SCPA USU,SARGSUS, SISCAN BOLSA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO VIRTUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CREDENCIAMENTO EAP, GERENCIA APS, INFORMATIZA – APS, LRPD – ESB, MICRONUTRIENTES, PMAQ AB/CEO, PSE, SISAB, Sistema SISVAN,FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde gerencia as emendas, tanto do nível Estadual por Resoluções SESA quanto para o nível Federal. O servidor também é representante na elaboração dos relatórios de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, do RAG – Relatório de Gestão, PAS – Plano Anual de saúde, do DIGISUS -sistema de informação para estados e municípios, do INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS - Ministério da Saúde, entre outros, e por fim, participa da apresentação quadrimestral dos serviços ao Conselho Municipal de Saúde, é ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde e faz o controle de Estoque dos materiais administrativos.
JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 20% adequado a sua função.E também participa dacomissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições típicas da secretaria, uma vez que é a única responsável pelo Sistema de Registro Escolar (SERE) e Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), que tem por objetivo primordial o acompanhamento, fiscalização e alerta acerca da frequência escolar da rede pública de ensino municipal. A alimentação do sistema auxilia no combate a evasão escolar e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em âmbito municipal.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Fundo de Previdência Própria do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. A servidora em questão exerce suas funções administrativas na direção do fundo de previdência municipal, e com isso, é responsável pela elaboração, envio e acompanhamento de documentação relacionada à previdência própria dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, a porcentagem aplicada está relacionada à complexidade de suas funções desempenhadas de forma extraordinária.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS.
A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam:Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância;Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social;Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento. A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

VERA LUCIA TINTILIANO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições no manejo, acompanhamento, deslocamento e entrega dos alimentos para o preparo da merenda escolar nas instituições de ensino municipais.A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo.

ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 10% por atuar além de suas atribuições, na coordenação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, art. 53-A, §2º da Lei Municipal n° 236/2005. A porcentagem

aplicada está disposta nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

VILMAR CERINEU DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico agrícola lotado na Sec. de Agricultura.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque.E também participa dacomissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente.
Funções extras: Justifica-se a gratificação de 40% ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos.A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Promoção Social.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde, atuando também na área administrativa do ente, sendo responsável pelo agendamento de consultas, TFD Regional. Sendo que esta atuação é executada inclusive fora de expediente, pois as consultas devem ser marcadas logo na janela de vagas disponibilizada pelo sistema, independente do horário e conforme demanda municipal.

MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições cotidianas, no agendamento de consultas, TFD regional, que consiste no manejo de sistema de vagas, atuando inclusive fora do horário de expediente e dias úteis, conforme a demanda municipal.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro. O mesmo também conforma a portaria de nº 30/2025para coordenar os procedimentos de apuração e pagamento de multas de trânsito dos veículos da frota municipal, ficando este responsável por todas as fases e prazos, conforme definições do Decreto n° 84/2023 e suas posteriores alterações.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação.
Funções extras: Recebe a porcentagem de 50% por atuar no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria 15/2025.

SIMONE NARA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais.

Funções extras: Recebe percentual de 40%, amesma além das funções do dia a dia faz parte da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 14/2025 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

WILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA: Servidor Publico Municipal, investido no cargo de Assistente administrativo.

Funções extras: Recebe percentual de 40%,O mesmo além das funções do dia a dia é presidente da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 932024 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

LUCIANA TOEBE ZIN: Servidora Publico Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia ajuda organização do controle de documentos escolares, como matriculas, históricos escolares, e registros em geral. Atendimento ao publico, pais, alunos, e professores.Apoio logístico e operacional Infraestrutura e necessidades administrativas. Assopramento a direção escolar em tarefas e operacionais.
JOSEMAR CESAR MIRANDA: Servidor Publico Municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativa.
Funções extras: Recebe percentual de 50%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também por ser Gestor do Portal da Transparência Municipal conforme Decrete nº 48/2025. O servidor é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da

Secretaria de Finanças e administração, e demais Secretarias envolvidas na transação. Também é Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Administração Portaria 15/2025.

NADIR APARECIDA TABORDA: Servidora Publica Municipal, Investida no Cargo de Agente de saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também fazatualizações e supervisão do sistema Bolsa Família, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos digita as informações referente as condicionalidades dos benificiários do programa bolsa família assim indicada pela área da saúde para compor a equipe municipal para acompanhamento. Decreto nº 12.064 / 2024 - DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.
JOÃO PEDRO LOPES: Servidor Publico Municipal, Investido no Cargo de Agente de saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também fazatualizações e supervisão dos sistemas dos agentes comunitárias de saúde também no sistema ESUS em backups e cadastros de novos Profissionais de saúde, também acompanha os pedidos de peças e auxilia nas solicitações, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos de licitação.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:00D64584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 04/2025

EDITAL Nº. 04/2025
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer, nos dias 04 e 07 de Fevereiro de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08:00h as 17:00h.
No setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
66	Adrieli Forequevicz Fogaça	23/09/2000	40	**57º**
73	Cleverson Felicio	15/07/2001	40	**58º**
108	João Paulo Koleska	11/09/2002	40	**59º**
91	Rosimere Da Rocha Carneiro	30/10/1991	35	**60º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –
Membro
Matrícula:615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.
Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de

contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____-------_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:43D11784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ANUAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público do Município de Boa Vista da Aparecida - 2025, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
II – emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
III - proceder ao levantamento físico;
IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: Rildo José Peloso;
II - Secretária: Roseli Terezinha Monauer Henrichs;
III – Membros: Polyana Zuco, Eurides Monteiro, Itacir Berlanda,.Leticia Gladis Trevizan Perin, Elisiano Viletti, Nilson Rene Vicente, Roberto Carnevalli, Valdemar Daros Junior e Roseli Klauss.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando- se os seguintes critérios:

a) origem;
b) descrição;
c) estado de conservação;
d) valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

a) local e data;
b) finalidade da Comissão;
c) nomes dos componentes;
d) denominação do bem;
e) critérios de avaliação ou reavaliação;
f) valor atribuído a cada bem;
g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Prefeitura Municipal.

Art. 8° - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9° - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10 - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11 - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7FEDA11D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,67

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,50	15,00%	R$ 3,82

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F5EB376E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADEMAR LUIZ WELTER - TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 132.396,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIA WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:349F1D79

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BET E MARTINI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1C2FC1EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S J ERTHAL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.210,80 (cento e sessenta mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIA WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7F92ACEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 7/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TRANSPORTES DEZAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 360.382,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIA WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A43D6D16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TRANSPORTES STUPP LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 110.517,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIA WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5B33D82F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TRANSPORTES TR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 255.824,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIA WEIERBACHER.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:01F495AE

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
MALT ENGENHARIA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EC9632C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 066 2025

DECRETO nº 066/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Exonera a pedido das servidoras municipais temporárias ocupantes do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 037/2025, 038/2025, 040/2025, 041/2025 e 044/2025 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam EXONERADAS a pedido de servidoras municipais temporárias, ocupantes do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, abaixo relacionadas:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Eloise Teixeira Cardoso	163	01/02/2024	03/02/2025
2.	Clarice Antonelo	239	23/04/2024	03/02/2025
3.	Leticia Luzia Muller	174	01/02/2024	03/02/2025
4.	Samara Dalla Costa	192	01/02/2024	03/02/2025
5.	Lucia Patricia Stupp Wehrli	177	01/02/2024	03/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EA150E7C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067 2025

DECRETO nº 067/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupantes do cargo de Assistente Administrativo – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 036/2025 28 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, abaixo relacionadas:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Lunara Gisele da Cruz Gilio	452	10/06/2024	03/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:96EB0AB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068 2025

DECRETO nº 068/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal público efetivo ocupante do cargo de Professor Pós Graduação Plena e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 039/2025 30 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido de servidor municipal público efetivo, ocupante do cargo de Professor Pós Graduação Plena, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
ANDERSON GONÇALVES DE AZEVEDO	325	09/01/2020	03/02/2025

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme artigo 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:59814B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033 2025

PORTARIA nº 033/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Altera a Portaria 022/2025 que concede pagamento de pecúnia de Licença Prêmio da ex-servidora municipal efetiva em virtude de falecimento diretamente aos seus herdeiros e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º da Portaria 022/2025 de 23 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento da ex-servidora efetiva municipal Sra. Dirce Larsen Piuco Dalek, diretamente aos seus herdeiros legais, conforme segue relacionado abaixo:

Nome	*Matrícula*	*Cargo*	*Valor total*	*Valor da parcela*
Dirce Larsen Piuco Dalek	*113050*	*Zeladora*	*R$ 7.146,33*	*R$ 1.020,90"*

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F123336

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070 2025

DECRETO nº 070/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO:MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
DIMAS MENEZES LOPES	980.032.839-49	03/02/2025	02/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7CD604E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074 2025

DECRETO nº 074/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de COZINHEIRA - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: COZINHEIRA - TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
MERELAINE SOARES DO ROSÁRIO DA SILVA	024.329.382-83	03/02/2025	02/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E4D5F474

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077 2025

DECRETO nº 077/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Adrieli Leticia Frigo Moreira	099.436.899-27	03/02/2025	02/02/2026
Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	104.557.089-32	03/02/2025	02/02/2026
Fernanda Gonsales dos Santos de Oliveira	073.295.439-85	03/02/2025	02/02/2026
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	041.926.439-60	03/02/2025	02/02/2026
Pamela da Rosa Ferreira	108.471.869-38	03/02/2025	02/02/2026
Silvana Majevski dos Santos	063.141.689-70	03/02/2025	02/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0A86CD16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035 2025

PORTARIA nº 035/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 046/2025 de 03 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Andressa Michels Monteiro	249	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	31/01/2025 a 29/07/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D09B968A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 047/2025 PSS N.º 003/2024

EDITAL Nº 047/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 03/02/2025
Processo Seletivo 03/2024 - Edital 07/2024
EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:
Cargo: AUX. DE CRECHE

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Aliny Vierczorquevecz Legori	177	9º	046/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:671CFB33

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2025 PSS N.º 001/2025

EDITAL Nº 008/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 03/02/2025
Processo Seletivo N.º 01/2025
EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** das candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Termos de Desistência de Vaga protocolados junto a Divisão de Recurso Humanos:
Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Clarice Sartoro Frigo	049	2º	05/2025
Lucia Patricia Stupp Werli	016	7º	05/2025
Angela Karini Marcon Weiss	014	3º	05/2025
Maiara Antunes Maciel de Martini	030	10º	07/2025
Geisi Kelly Alioncio	046	11º	07/2025
Vera Carnevalli	048	17º	07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E29AE2E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 075/2025

DECRETO nº. 075/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão – Assessor de Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Iclair Granetto,** portador do RG nº 4.455.379-1 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 643.483.189-72, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Agricultura – CC-4 (Lei Municipal nº 886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:62FEB1B2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 073/2025

DECRETO nº. 073/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão – Assessor Especial de Desenvolvimento e Estratégias, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Cleber Teodoro Becker,** portador do RG nº 7.103.296-5 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 030.900.819-03, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial de Desenvolvimento e Estratégias – CC-2-A (Lei Municipal nº 886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D66C970F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 071/2025

DECRETO nº. 071/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Aluisio Carlos Nogueira,** portador do RG nº 6.065.547-2 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 911.352.499-20, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar - CC3 (886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2EB0611E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 065/2025

DECRETO nº. 65/2025
Data: 31/01/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de cargo de agente político, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** servidor municipal ocupante do cargo de agente político, a partir de 1º/02/2025, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
CLEBER TEODORO BECKER	1181273	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA	13/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ABF467D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 079/2025

DECRETO nº. 79/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Exonera servidora municipal ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADA** servidora municipal ocupante de cargo comissionado, a partir de 1º/02/2025, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
SILVANIA BECKER	1181249	Diretora do Centro de Integração do Adolescente e da Criança - CIAAC	02/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AB9F1BE7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 072/2025

DECRETO nº. 072/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidora no Cargo de Secretária de Administração (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ROSELI TEREZINHA MONAUER HENRICHS,** portadora do RG nº 4.155.849-0 (SESP/PR) e inscrita no CPF nº 755.529.739-68, para ocupar o cargo de **Secretária de Administração,** conforme **(Lei Municipal nº 823/2024 - Agente Político).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:19FE2799

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 69/2025

DECRETO nº 069/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas (FG) de Diretores e Gestores, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 358/2020 c/c Lei Municipal nº 181/2015 e Lei Municipal nº 886/2025;

DECRETA

Art. 1º. Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Valdir Terras de Campos	323	Gestor da Sala do Trabalhador, Empreendedor e do Banco Fomento	40%
Jucelino Vasco de Almeida	115355	Diretor da Divisão Pedagógica	100%
Lucilene Fidel	1174452	Gestora de Sistemas Educacionais	50%
Fernanda Cracco	336	Coordenadora de Serviços Rurais (ITR, INCRA, BLOCO PRODUTOR RURAL)	100%
Elias Salema	1180479	Gestor de Vigilância Pública	70%
Roberto Alves da Silva	115940	Gestor de Monitoramento Infantil	50%
Solange Maria Teixeira Pinheiro	1176145	Gestora de Agendamentos de Serviços de Saúde de média e alta complexidade	70%
Rosecler Nonato da Silva	1174185	Gestora da Vigilância em Saúde do Trabalhador	20%
Adriana Aparecida de Araújo	115690	Coordenadora da Defesa Civil	20%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6FDE8511

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 78/2025

DECRETO nº. 078/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ROSIMERI DE FATIMA DA SILVA BREANSINI,** portadora do RG nº 10.296.265-6 (SESP/PR) e inscrita no CPF nº 063.274.849-48, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente - CC3 (Lei Municipal nº 886/2025**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CF83FBF5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 76/2025

DECRETO nº. 076/2025
Data: 03/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELISIANO VILETTI,** portador do RG nº 8.431.947-3 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 006.895.449-28, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Agricultura - CC3 (Lei Municipal nº 886/2025**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:224B964E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2025 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Leandro Nicodemos CPF ***.800.399-**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentador Escolar da Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti.

Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3F696683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2025 - DESIGNAR VICE PREFEITO

PORTARIA Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vice Prefeito, João Elcio Coleti Nodari CPF Nº ***.556.009-**, brasileiro, para representar o Município nos convênios com a SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) nas tratativas administrativas e operacional.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:74947FFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2025 - DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 14/2025.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionário **Rubens José da Silva, CPF nº ***.539.839-****, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F26D5DAD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 64/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 64/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Leuci Vicente, Professora, portadora do CPF***826.339-**, para ocupar o Cargo de Diretora da **Escola Municipal Pedro Alberto Costa**.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:52B2FC26

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 65/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 65/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Andreia Rodrigues de Jesus Santos, Professora, portadora do CPF***182.369-**, para ocupar o Cargo de Diretora CMEI Criança Esperança.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2DADFB2F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 66/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 66/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Eliane de Cruz de Assis Gasparetto, Professora, portadora do CPF ***.838.999-**, para ocupar o Cargo de Diretora do DECAMP.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:64209E14

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 67/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 67/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Eliane Gomes de Araujo Batista, Professora, portadora do CPF ***.088.948-**, para ocupar o Cargo de Diretora do CMEI – Cantinho do Céu.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7432201D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 68/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 68/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Eliane Maria Carron Santos, Professora, portadora do CPF***.345.899-** para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5FBEFEE7

RECURSOS HUMANOS
DECETO Nº 69/2025 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 69/2025

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Priscila Pereira de Godoi, Professora, portadora do CPF ***.901.769-**, para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal Helena Biora de Brito.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1F6ABFFA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 70/2025- COORDENAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 70/2025.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Suzana Alberti Brauza	Coordenadora do Departamento de Cultura	10%
Lucia A. M. Carvalho Bernardi	Coordenadora da Educação Infantil	10%
Eneida Aparecida de Sá Mauricio	Coordenadora Tempo Integral e EJA	10%
Joslaine Alves dos Santos	Coordenadora do Decamp	10%
Eocieli de Jesus Nodari Falcade	Coordenadora do Decamp	10%
Fabiana Figueredo Alberti	Coordenadora CMEI Criança Esperança	10%
Everlin Busato Guimaraes	Coordenadora CMEI Criança Esperança	10%
Claudineia Pacheco Santos Costa	Coordenadora CMEI Cantinho do Céu	10%
Rodrigo Figueiredo Alberti	Coordenador CMEI Cantinho do Céu	10%
Renata de Oliveira Cardoso	Coordenadora CMEI Cantinho do Céu	10%
Carla Rodrigues	Coordenadora Esc. Mun. Pedro Alberto Costa	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:086F8166

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71/2025 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 71/2025

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Hudson Costa de Brito	Professor	01.02.2025

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:893842A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 72/2025 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 72/2025

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a partir de 01 de fevereiro de 2025, URIENE PEIXOTO DA COSTA CPF ***.038.379-** ocupante do cargo de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D1950110

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 73/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 73/2025

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de de fevereiro de 2025, Camille Maria Arcie Domingos CPF ***.469.779-** PR para ocupar o cargo de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E1EC6D78

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 74/2025 - DAR BAIXA EM APOSENTADORIA PELO INSS

DECRETO Nº 74/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 03.02.2025, que concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADA, THEREZINHA DO CARMO BASSETTI, RG 1.458.620 PR, admitida em 01 de abril de 1992, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se / Publique-se

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8918CD1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 62/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 62/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
428	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	130.000,00

	TOTAL	**R$**	**130.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	130.000,00

	TOTAL	**R$**	**130.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EBE83EAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº3/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº3/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 3/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.102.087/0001-10, no valor total de R$ 243.665,06(duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.092.326.0001/04, no valor total de R$ 243.555,28(duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, no valor total de R$ 151.314,48(cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F38A55C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.102.087/0001-10
VALOR: R$ 243.665,06(duzentos e quarenta e tres mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/04/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:34918295

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA
CNPJ: 37.092.326.0001/04
VALOR: R$ 243.555,28(duzentos e quarenta e tres mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/04/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EA8B484C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
VALOR: R$ 151.314,48(cento e cinquenta e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/04/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:516FA23C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
CONTRATOS 07 - 2025 AO 15 - 2025

EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
CONTRATOS 07 - 2025 AO 15 - 2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA.

CONTRATO Nº 07/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA NUNES MOCELIN
CPF: XXX.906.XXX-00
VALOR: R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 08/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VIVIANE DOS SANTOS
CPF: XXX.019.XXX-23
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 09/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SABRINA APARECIDA CATOIA GERMANO
CPF: XXX.388.XXX-86
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 10/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIANE VIANNA DOS SANTOS
CPF: XXX.623.XXX-94
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 11/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: OTILIA DANIEL MARIANO
CPF: XXX.561.XXX-75
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 12/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SUELI DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA
CPF: XXX.815.XXX-70
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 13/2025
CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SUELEN APARECIDA PORCOTE BERNARDI
CPF: XXX.133.XXX-07
VALOR:R$ 8.544,000

CONTRATO Nº 14/2025
CARGO: MONITOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIANE APARECIDA GODOI FALCADE
CPF: XXX.771.XXX-51
VALOR: R$ 10.032,00

CONTRATO Nº 15/2025
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LEANDRO NICODEMOS
CPF: XXX.800.XXX-24

VALOR: R$10.668,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D4EE2F26

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 19/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 19/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 136/2024
CONTRATADO: KEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
CPF: XXX.319.XXX-8
DATA DA RESCISÃO: 29/01/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3B3B1815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-28 /2025.
DATA- 03 de fevereiro de 2025.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, matrícula funcional nº-202340 cargo Instrutor de Informática 15(quinze)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 16/02/23 a 15/02/24 para usufruir de 03/02/25 a 17/02/25, devendo retornar suas partir de 18/02/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E98DE59E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-29/2025.
DATA- 03 de fevereiro de 2025.

-lic.trat. saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula funcional nº-200025 cargo Motorista Basculante , 180(cento e oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 01/02/25 a de 30/07/25, devendo retornar suas partir de 31/07/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:350493AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Carla Dalmut Patel, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Carla Dalmut Patel, matricula nº 708-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Física.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:894765F9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Giovane dos Santos Pletsch, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Giovane dos Santos Pletsch, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.825.285-1 SESP/PR, 7º colocado,** no cargo de **Operador de Máquina Rodoviária**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 04 de fevereiro de 2025**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:25E68498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 06/02/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de mesa para os vereadores da Câmara Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 06/02/2025 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação, podendo ser prorrogado, se necessário.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do tapete, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de mesa para os vereadores da Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos					
01	Placa de mesa para vereador com impressão colorida em aço inox, com a seguinte gravação: Lado esquerdo: Brasão do Município de Braganey, cores: azul, preto, vermelho, verde e amarelo. Centralizado: Nome do vereador, cor preta. Lado direito: Brasão do Estado do Paraná, cores: preto, verde, azul, amarelo, vermelho. Dimensão: 28x12cm, dobra em "L".	12	Und.		

Os nomes a constarem em cada placa serão os seguintes:
Presidente;
Vice – Presidente;
1º Secretário (a);
Adriano da Silva Zielinski;
Alessandro T. da Silva;
Alessandro Thiesen
Cayo Fogassa;
Cergio Zielinski;
Jocimar de Lima;
Luiz Carlos de Oliveira.
Nego Frison;
Valdir Borges;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação dos vereadores da nova legislatura durante as sessões legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por meio do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica ao objeto contratado.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue à Avenida Arthur Pereira, nº. 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após aprovação do layout e/ou após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução nº. 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula sob o n.º 105, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 03/2025.

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.

Em razão disso, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através do *e-mail* camarabraganeylicitacao@gmail.com.

Nesse sentido, foi solicitado orçamento para as seguintes empresas:

Borges Placas e Sinalização, através do endereço eletrônico renato@placasborges.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.317.906/001-86, localizada à Rua Ivo Stengler, 725, Novo Milênio, CEP 85813-760, Cascavel, Estado do Paraná, site www.placasborges.com.br, passou orçamento com o valor total de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Kaminski Placas e Sinalização ME, através do endereço eletrônico jkplacas@gmail.com, inscrita no CNPJ 15.086.806/0001-11, localizada

à Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1613, região do lago, CEP 85812-560, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passou orçamento no montante de R$1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais).

Cia Placas Material Publicitário Eirele ME, através do endereço eletrônico ciaplacas@ciaplacas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.275.166/0001-00, localizada à Avenida Edson de Lima Souto, n.º 582, zona 02, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, passou orçamento no montante de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

HB Comércio de Brindes LTDA, através do endereço eletrônico homenagem@homenagem.com.br, localizada à Rua Waldemiro José

Borges, n.º 88, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, passou orçamento no montante de R$3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).
Ordem de valores:

HB Comércio de Brindes LTDA:	*R$3.736,00*
Cia Placas Material Publicitário Eirele ME	*R$1.800,00*
Kaminski Placas e Sinalização ME	*R$1.632,00*
Borges Placas e Sinalização	*R$1.320,00*

Dessa forma na fase interna de pesquisa de preços, a proposta que mais atendeu o critério menor preço global foi da empresa Borges Placas e Sinalização, no montante de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou com emissão de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento do recebimento da prestação do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: _____ / _____ / 2025.

Aprovado em: _____ / _____ / 2025.

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência
Diretora Geral
Agente de Contratação

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de BRAGANEY

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: ___/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Q nt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				R$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: __/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:D7361743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

061/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o ao Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2024 e 2025, no Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 03 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 03 de fevereiro de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B8058195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2025

Nomeia Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social de Braganey, composto pelos seguintes membros:

I - **SEBASTIÃO COSTA ALVES** – Presidente;
II - **DELMIR SANAGIOTO** – Secretário;
III - **ADRIANO DA SILVA** – Membro;
IV - **JULIANA DENARDIN DOBREZ** – Membro;
V – **ALISSON CHIRÉA** – Membro;
VI - **MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO** – Membro;
VII - **GENI RODRIGUES DA SILVA MORAIS** – Membro.

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos e não serão remunerados, sendo considerados seus trabalhos como prestação de serviços relevante ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 03 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:0F421496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Processo Adm: Nº 0000002

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.897,80(dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos):N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI(34090540000125) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 9.197,80 (nove mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA(39895611000180) com os lotes: 3 no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B41F4AA3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATAS

Extrato atas 26 e 27/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.897,80(dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos):
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI(34090540000125) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 9.197,80 (nove mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).Ata 26/2025.
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA(39895611000180) com os lotes: 3 no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Ata 27/2025
Assinatura 03/02/2025
Lei 14133/21
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17AB8E85

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do saldo remanescente do recurso proveniente da Resolução de habilitação SESA n°859/2022 e n°860/2022 para qualificação da Atenção Primária em aquisição de equipamentos de investimento conforme Resolução SESA n°773/2019, no valor de R$14.516,19 de Saúde Bucal e R$7.379,05 da Equipe Saúde da Família.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 14 de novembro de 2024

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5369C104

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o município a pleitear adesão ao recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 conforme resolução SESA nº 1697/2024 no valor de R$150.000,00 destinados a aquisição de gerador de energia elétrica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 12 de dezembro de 2024.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44894BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REABERTURA PREGÃO N° 052.2024 - BIODIGESTOR

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REABERTURA** Certame Licitatório **n° 067/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico **n° 052/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte em atendimento ao convênio firmado junto a Itaipu Binacional pelo programa "Itaipu Mais Que Energia" com instrumento de repasse nº 4103453/2023, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$22.528,81 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **17 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA338DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI, inscrito no R.G.Nº 14.290.653-8, CPF Nº ***.060.179-**, residente à Rua Euclides Abatti, 35 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63853A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SILVANA FRANCISCA BOAVA, inscrito no R.G.Nº 8.705.562-0, CPF Nº ***.290.719-**, residente à Rua Olivio Ariati, 525 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de

trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SILVANA FRANCISCA BOAVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EEE0A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DANIELLI BECKER PAZZINATTO**, inscrito no R.G.Nº 14.314.264-7, CPF Nº ***.183.259-**, residente à Rua Victor Meirelles, 272 - Country, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DANIELLI BECKER PAZZINATTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED8D9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ROSENY DE FÁTIMA CORREA TONI**, inscrito no R.G.Nº 10.311.032-7, CPF Nº ***.644.309-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 75 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSENY DE FÁTIMA CORREA TONI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30F0FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING**, inscrito no R.G.Nº 9.658.976-0, CPF Nº ***.157.249-**, residente à Rua José Correia Sozinho, 58 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:22F51D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ELAINE SGANZERLA VALADARES, inscrito no R.G.Nº 8.704.024-0, CPF Nº ***.921.629-**, residente à Rua Buenos Aires, 67 - Manuel Evaristo da Silva, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELAINE SGANZERLA VALADARES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E872E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): LEILA DE WALLE DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 8.892.658-7, CPF Nº ***.377.029-**, residente à Rua José Czerniej,308 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LEILA DE WALLE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7CA38AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): EDRIANE BARTZIKE BEZ FONTANA, inscrito no R.G.Nº 10.895.042-0, CPF Nº ***.066.769-**, residente à Rua Nelson Trento, 354 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EDRIANE BARTZIKE BEZ FONTANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:57931D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): STHEFFANI SKURA PREUSS, inscrito no R.G.Nº 12.535.825-0, CPF Nº ***.896.699-**, residente à Rua Coletor Pacheco, 805 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e STHEFFANI SKURA PREUSS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4570D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 12.414.141-9, CPF Nº ***.094.039-**, residente à Rua Isabel Exteoeter, 208 - Benjamin Antonio Motter, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7C87F8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ELIANE ESSER MARQUES**, inscrito no R.G.Nº 7.026.074-3, CPF Nº ***.907.509-**, residente à Rua Pedro Abatti, 48 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELIANE ESSER MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1B8DE6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JESSICA DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G.Nº 12.675.375-6, CPF Nº ***.711.239-**, residente à Rua Campo Grande, 187 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JESSICA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25D79C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANA PAULA EISING**, inscrito no R.G.Nº 14.575.154-3, CPF Nº ***.934.889-**, residente à Rua Elza Regina Kottwtz, 251 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANA PAULA EISING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:217748B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO**, inscrito no R.G.Nº 6.133.663-0, CPF Nº ***.905.289-**, residente à Rua Nereu Ramos, 250, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9BEB781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES**, inscrito no R.G.Nº 8.590.764-6, CPF Nº ***.405.759-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 590 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C90A8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JÉSSICA ANDRIA ZATTA**, inscrito no R.G.Nº 10.211.236-9, CPF Nº ***.366.499-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 758 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JÉSSICA ANDRIA ZATTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:07FEE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **GEIZIBEL SCHURA**, inscrito no R.G.Nº 2.894.655, CPF Nº ***.622.653-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 120 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja

necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GEIZIBEL SCHURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DB93CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ELLEN CRISTINA PAZZINATTO**, inscrito no R.G.Nº 12.939.243-6, CPF Nº ***.516.649-**, residente à Rua Manaus, 123 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELLEN CRISTINA PAZZINATTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7BDDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MONIQUE DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 10.973.458-6, CPF Nº ***.476.529-**, residente à Rua Eleonor Carlos Chessin, 112 - Piquiri, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MONIQUE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30549394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK**, inscrito no R.G.Nº 10.540.972-9, CPF Nº ***.398.889-**, residente à Avanida Marechal Lott (PR180), 700, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:73BCA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **TATIANE APARECIDA DE MOURA**, inscrito no R.G.Nº 8.606.139-2, CPF Nº ***.396.739-**, residente à Rua Violeta, 49 - Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e TATIANE APARECIDA DE MOURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10C5F3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES**, inscrito no R.G.Nº 6.725.116-4, CPF Nº ***.303.149-**, residente à Rua Edvino Definski - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2A36D69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO**, inscrito no R.G.Nº 9.073.498-9, CPF Nº ***.715.759-**, residente à Rua Severino Squizato, 267 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C3B17F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANA CLAUDIA DALPRA**, inscrito no R.G.Nº 9.938.540-5, CPF Nº ***.015.719-**, residente à Rua Jose Czerniej, 540 -Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANA CLAUDIA DALPRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D88A3A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratada: empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ,** sediada Rua Pedra Vermelha, 112, Bairro: Tabuleiro, CEP: 88.348-012 Telefone: (47) 33117391, e-mail: sv.licitacao@hotmail.com, na cidade de Camburiú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/001-72,, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **SOLIANA VERGINIA BRAGA.**

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 312/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
001	133	EQUIPO MACROGOTAS. PINÇA ROLETE.	INJEX	R$ 0,73	R$ 0,89

Assinaturas: Junior Motter e Soliana Verginia Braga.
Data da Assinatura: 03/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A8A04193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **TATIANI DANIELI ZAKOWSKI DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 9.183.808-7, CPF Nº ***.570.869-**, residente à Rua Londrina - Centro, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e TATIANI DANIELI ZAKOWSKI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8E4CDDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SILVANA DE LEMOS**, inscrito no R.G.Nº 10.551.469-7, CPF Nº ***.006.479-**, residente à Rua Lauro Afonso Koehler, 58 - Primavera II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **04/02/2025** e término em **04/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SILVANA DE LEMOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:848450E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ALINE LETÍCIA DEMINSKI**, inscrito no R.G.Nº 10.541.245-2, CPF Nº ***.052.329-**, residente à Sitio Bela Vista, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **Professor Auxiliar 20 horas - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ALINE LETÍCIA DEMINSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3D427309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): GISELLE GALVÃO CANSI, inscrito no R.G.Nº 8.558.444-8, CPF Nº ***.652.979-**, residente à Rua Cleber Alberto Marques, 120, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **Professor Auxiliar 20 horas - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GISELLE GALVÃO CANSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:363F9FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 254/2025-DRH

PORTARIA N.º 254/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 03/02/2025, a Servidora **DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR** matrícula 79521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLÓGA 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 017/2025 – S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7EE35987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 255/2025-DRH

PORTARIA N.º 255/2025-DRH

SÚMULA: Demitir em Decorrência de Processo Administrativo – PAD Servidor do Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as conclusões do processo administrativo disciplinar nº 01/2024, onde transcorreu seu regular curso, tendo em vista o enquadramento da situação fáticas nas disposições dos §§ 1º e 2º do art. 212 da Lei Municipal 762/2007.

CONSIDERANDO ainda o reconhecimento da aplicação dos §§ 1º e 2º do art. 212, a sanção aplicável ao caso é a demissão, na forma do art. 212, II, da Lei 762/2007.

R E S O L V E

Art. 1º DEMITIR em 03/02/2025, o servidor Publico, matrícula xx89-1, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F6460825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO/PREGÃO Nº 112/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO/PREGÃO Nº 112/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Certame Licitatório n°163/2024**, na modalidade **Pregão n° 112/2024**, tendo por o objeto o Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela Secretaria de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, pelas razões a seguir aduzidas:

• Durante a fase de instrução do processo licitatório em questão, houveram pedidos de esclarecimento apresentados antes da abertura do certame, os quais demandariam retificações de edital. Além disso, a Secretaria requisitante identificou a necessidade de incluir mais produtos. Diante disso, em observância aos princípios constitucionais da conveniência e oportunidade, decidiu-se pela revogação e pelo início de um novo processo, priorizando o interesse público.

• Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen Filho explica: "*A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público."*

• Tais fatos, acimas expostos, enquadram-se ao inciso II do artigo 71, da Lei Federal n° 14.133/2021: "*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: ... II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"*

• Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles: "*Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legitimo, mas inconveniente ou inoportuno*".

• Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal Federal através da Sumula 473: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade****, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

• Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, resolve REVOGAR o procedimento licitatório em exame, nos termos do inciso II do artigo 71, da Lei Federal n° 14.133/2021.

• Declaro **REVOGADO** o processo licitatório **n°163/2024**, na modalidade **Pregão n° 112/2024**, tendo por o objeto o Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção

para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela Secretaria de Viação e Obras.

Cafelândia/PR, 03/02/2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A987BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Alexandro Gonçalves, portador do R.G. nº 9.270.123-9 II/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de fevereiro de 2025.
Horário de saída: 18h30min.

Motivo:
Acompanhar o Prefeito na Audiência com secretário de Saúde Beto Preto; Acompanhar o Prefeito na Audiência com o líder de governo da assembleia legislativa Deputado Estadual Hessein Bakri; Acompanhar o Prefeito na Audiência com os Deputados Estadual Adão Litro e Deputado Estadual Gugu Bueno; Acompanhar o Prefeito na visita a SEDEST e demais secretarias.

Data do retorno: 06 (seis) de fevereiro de 2025.
Horário do retorno: 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5DA056FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 256/2025-DRH

PORTARIA N.º 256/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/02/2025, a Servidora **ROSANE BOAVA BATISTA**, matrícula 767322526, contratada para ocupar o Cargo Temporário de **COZINHEIRA_PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE6EC947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 257/2025-DRH

PORTARIA N.º 257/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 03/02/2025, o Servidor **DIEGO TILLMANN FRANZOI** matrícula 79551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLÓGO 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 035/2025 – S.M.A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CD8F0BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 258/2025-DRH

PORTARIA N.º 258/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/02/2025, a Servidora **FERNANDA RIBEIRO VANDERLINDE**, matrícula 767321678, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5AAE92AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo comissionado da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Vereador **Neuci Venâncio Ferreira**, Presidente da Câmara do Município de Calipfórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Nayara Cordeiro Bento Belonci**, matrícula 4931, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, símbolo CC – 01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de fevereiro de 2025.

NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B8C4D471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2024

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	126.000,00	22.663,92	124.823,49
Obrigações Patronais	19.300,00	2.929,03	16.543,88
Diárias Civil	2.000,00	0,00	40,00
Material de Consumo	14.500,00	1.247,30	11.767,57
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	17.244,35	0,00	8.238,80
Outros Serv.Terc.P. Física	1.500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	61.349,00	5.151,38	44.031,15
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	6.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	972,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	27.467,00	0,00	8.805,90
TOTAL	**276.332,35**	**31.991,63**	**214.250,79**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	25.592,95	75,00%
Outras Despesas Correntes	6.398,68	25,00%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**31.991,63**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 29 de janeiro de 2025.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:16FC92F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 42/2025

Decreto nº 42/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.801,98 (trinta e um mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos
3.3.90.93.00.00 849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.017,41

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.93.00.00 843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.784,57
Total Suplementação: 31.801,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
843 CONV. Nº 498/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHONETE
849 CONV. 920964/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 C/ CAÇAMBA DE 7

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:382D5A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de fralda descartável geriátrica. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 05/02/2025 a 10/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A2E5442E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, sob o regime de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 04/02/2025 até às 08h59min do dia 18/02/2025**.
- Data e horário de abertura: **18//02/2025 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **18/02/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade De CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:CA553EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.368, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 1931, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2010;

Considerando o memorando nº. 007/2025 da Previdência social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, qual informa a ausência consecutiva de alguns membros nas reuniões e solicita a substituição de tais membros;

Considerando as atas das últimas cinco reuniões, que comprovam a ausência reiterada e consecutiva dos membros, o que configura causa de destituição, conforme disposto no §7º do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 1931, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas "a" e "b" do inciso I, a alínea "b" do inciso II, e as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 1931, de 02 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Diretora-Presidente: Ilacir dos Santos Rodrigues;
b) Diretora Executiva: Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski.

II - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Rafael Carlos Berleze;
b) Membro Suplente: Francieli Maschio.

III - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Municipais de Campina Grande do Sul:
a) Membro Titular: Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta;
b) Membro Suplente: Suelen da Cunha Ribas.

IV - Representantes dos Servidores Inativos, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Vania do Rocio Silva Dalprá Newton;
b) Membro Suplente: Simone Ferrarini de Souza.

V - Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) Membro Titular: Jasiele Leoni Moroski;
b) Membro Suplente: Michely Penkal Machado Viana.

Art. 3º As alíneas "a" e "b" do inciso I e a alínea "b" do inciso II, do art. 3º do Decreto Municipal nº 1931, de 02 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Presidente: Síntia Suzana Borato Carstens;
b) Suplente: Gabriel Salcedo Govoni.

II - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Diogo Giacomiti;
b) Membro Suplente: Marcia Ferrarini de Souza.

III - Representantes dos servidores inativos indicados pela Associação dos Servidores Municipais de Campina Grande do Sul:
a) Membro Titular: Eloir Miguel Velleda;
b) Membro Suplente: Ubiratan João Hathy.

IV - Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) Membro Titular: Andre Ferreira Mattos de Moura;
b) Membro Suplente: Odila Teresinha Oliveira Kirchner.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8D846CAC

GABINETE
DECRETO Nº. 2.369, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaoDiretor Geral, da Diretoria ExecutivadaFundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado doParaná, no uso dasatribuições que lheconfere a legislação em vigore,

Considerandoo disposto no artigo 9º daLeiComplementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o acordo firmado nos autos de Ação Civil Pública, autuado sob o nº 0000118-44.2015.5.09.0011,ajuizado pelo Sindicatodos Médicos do Estado do Paraná em face deste Município, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual abarcou também os Autos de Ação Rescisória, autuado sob o nº0001137-45.2020.5.09.0000, ajuizado pelo Municípioem face do Sindicato dos Médicos dos Estado do Paraná, que tramita junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

Considerando o memorando nº.65/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,qual indicaodiretor geral da FASCAMP;

DECRETA:

Art.1ºNomeiaErnani Sperancetapara o cargode Diretor Geral, da Diretoria Executiva da FundaçãodeAtençãoem Saúde deCampina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de01/02/2025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Art.2ºFicarevogado o Decreto Municipal nº.2.211,de03demaiode 2024,quenomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de CampinaGrande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul,01defevereirode 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:FC3DA0E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 32º e 35º lugar, não compareceram no prazo de 24 de junho à 03 de julho de 2024, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3050, página nº. 96 de 21/06/2024, o candidato classificado em 41º lugar, não compareceu no prazo de 26 de junho à 05 de julho de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3053, página nº. 108 de 26/06/2024, os candidatos classificados em 51º e 57º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista e as candidatas classificadas em 53º e 55º lugar, não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2024, chamados através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3059, páginas nº. 691 e 692 de 04/07/2024 e as candidatas classificadas em 58º e 62º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3060a, páginas nº. 10 e 11 de 05/07/2024. Considerando o pedido de exoneração da servidora J.F.A.R., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionada aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 03 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	72º
	AMANDA DE FATIMA CAMARGO	73º
	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	74º
	SABRINA DOMINGUES LOPES	75º
	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	76º
	GABRIELA APARECIDA MARCOLINO	77º
	GISLAINE VENDRAMETTO MONTEIRO	78º
	REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON	80º
	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	81º
	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	82º

Nº. de Vagas	Local
10	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:491017D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, JESSICA KRAISS CAPISTRANO PEREIRA,** inscrito no CPF: *0*.***.***-67 ao cargo em comissão de assessor de parlamentar da mesa diretora, simbologia AP-1, nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D17BF527

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, LUCAS MATHEUS KUC,** inscrito no CPF: *3*.***.***-42 ao cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo, simbologia AG-1, nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E6C4B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025

PROTOCOLO 0514/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025,** em favor de **G. SET EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.068.010/0001-70**, com o valor global de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5CA8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025

PROTOCOLO 0495/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** em favor de **RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.192.668/0001-52**, com o valor global de **R$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 03 de fevereiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DED7D93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 090/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 001/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento manipulado para o paciente de menor P.B.M.B.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.527,96 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 07/02/2025 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87B7D5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 040/2025 DATA: 03-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Lidiane Zanela**, RG. nº 9.021.000-9/PR, matrícula funcional nº 124237/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DB5B48CA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 041/2025 DATA: 03-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Luana Stracher França**, RG. nº 13.290.863-0/PR, matrícula funcional nº 124299/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8E06AEC6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 042/2025 DATA: 03-02-2025

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Henrique Xavier de Souza	Agente de Administração	Fiscal de Contrato	016/2025	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B0D25637

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1068.1.151 – Construção e Ampliação Unid Ensino Fundam
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 458/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:84EAC78F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 181.089,43 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:13.001–Sec Mun Saúde/Fun Mun Saúde FMS
Classificação Funcional:10.301.1082.1.642–Con Un Bás Saúd– UBS
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso:810/06500–Inv Saúd Sus.....R$ 181.089,43

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

06500R$ 181.089,43

Total .....R$ 181.089,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3003CEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 33/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 590.900,00 (Quinhentos e Noventa Reais e Novecentos Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúd/Fun Mun Saúd FMS
Classificação Funcional: 10.301.1041.2.231–Exec Parc Org Civ Ent Atend Saúde
Elemento de Despesa: 31.50.43.00.00 – Subvenções
Conta/Fonte de Recurso: 791/00 000 – Livre.....R$ 320.900,00
Conta/Fonte Rec:791/00 303–Saúd–(EC29/00–15%) R$ 270.000,00
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00000 R$ 320.900,00

00 303 R$ 270.000,00

Total .....R$ 590.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E92BF636

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 31.548,05 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
Conta/Fonte de Recurso:54/01071–Tran Fed Dest Sit Em e Calam Púb R$ 31.548,05

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01071R$ 31.548,05

Total .....R$ 31.548,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D08E87DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 360.924,33 (Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária:11.001 – Fun Mun Assist Social–FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional:08.245.1031.2.204 – Man Ações Serv Proteção Especial – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 735/07904 – Emendas-FNAS – SUAS Custeio..R$ 200.924,33
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 736/07904 – Emendas-FNAS – SUAS Custeio..R$ 160.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

07904 R$ 360.924,33

Total .....R$ 360.924,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DDFDDC46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2025

DATA: 28.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária:12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adolesc/Fun Mun Criança Adolesc
Classificação Funcional:08.243.1029.5.001 – Equip e Mat Perm, Bens Móv Geral – FMDCA
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 747/71016 – Emend Parlam Espec Inv/Cust.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

71016 R$ 150.000,00

Total .....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4BAECE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de administraçã o responsável pelo posto de identificação, junta do serviço Militar, TEM	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de janeiro de 2025.	Buscar documentação no IIPR, ANIE Cascavel – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:915E2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **DIESEL S-500,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 04
*** DIESEL S-500 de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5F663F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 3.093,51 (treze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo Volkswagen, Modelo 26.220 Euro 3 Worker – Ano/Mod. 2011/2012, Chassi 9533782U8CR217234, Placas AUW5892;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EBCC7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR	16, 28 e 29 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BD9829E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5A65C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Roman	Motorista	09 (nove)	Cascavel, Corbélia – PR	20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9314A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel, Guaraniaçu – PR	16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 ,30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio

					terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:50F0C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	Cascavel, Nova Aurora e Missal – PR	16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3ECF3CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel, Nova Aurora e Céu Azul – PR	16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3CE56315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	11 (doze)	Cascavel – PR	30 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EFCAE8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	11 (doze)	Cascavel – PR	17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C35B39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Dallanora	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BAFB4D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 098/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis **GASOLINA COMUM E DIESEL S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 6,01 (seis reais e um centavo) para R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).**
ITEM 02
*** DIESEL S-10 de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CEB3280B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-/2025 que tem por objeto: **Prestação de serviços de profissional para instalação de 9 tomadas de embutir com tampa de proteção nas mesas do plenário, passagem dos fios e parte elétrica; Substituição dos cabos dos microfones conforme novo posicionamento das mesas dos vereadores no plenário, 20 metros de Cabo balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 50mm²/20AWG. Desmontagem e montagem em 9 conectores XLR/Macho com 3 vias, passagem dos cabos via conduíte e reposicionamento por baixo das mesas via canaleta, Revisão e reinstalação do som digital; Balanceamento das caixas e reprogramação do som digital. incluindo material.** Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, cm@camaraclps.pr.gov.br, e presencialmente através de protocolo na secretaria da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 07/02/2025.
O Termo de Referência e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6C3263E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Recebimento de propostas para contratação pelo rito do Art.75, III, "a", da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com monitor, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) ora em sede de republicação com reabertura do prazo para propostas, tendo em vista a necessidade de correção de erro material no edital originalmente publicado.

Recebimento das propostas: Até o dia 04 de fevereiro de 2025.
Data Limite para recebimento das propostas: **atéas 13h00 do dia 04 de fevereiro de 2025.**

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 203- (43) 9 9825-0137-Comissão de Licitação – E-mail: **licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br**, e pelo site **www.carlopolis.pr.gov.br**.
Carlópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E284DB2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 020/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência; Educador Social, em Ampla Concorrência; Psicólogo, em Ampla Concorrência, e Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, em razão do pedido de exoneração de Fabiana Denobi Klaus; Educadora Social, em Ampla Concorrência, em razão de pedido de Exoneração de Vilma Aparecida Siqueira Duarte; Psicólogo em Ampla Concorrência, em decorrência da desistência tácita de Carla Torrado Truiti; Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, em decorrência de desistência de Maritza de Paula Souza Matias, Jennifer Ferreira Leite Blum, e requerimento de reposicionamento em última posição de Lucas Rodriguez Pajuelo:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ADRIANE DAS GRAÇAS SILVA MIRANDA	40

Educador Social – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	2

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
EDUARDA BEATRIZ MACHADO	35
ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	36

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
JESSICA GERVÁSIO DA CUNHA LOPES	14

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

CMEI Ainzara Rossi Salles.
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.
CMEI Raymunda Santana Salles.
Casa Lar.
Clube Irmão Caçula.

II – Educador Social

Secretária de Assistência Social.

III – Professor

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 03 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:63940D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 192/1988

(REPUBLICADA. AUSENCIA ARQUIVO. PUBLICAÇÃO)

SÚmula: Altera a denominação da Avenida Paraná do Distrito de Ibema para Avenida Ney Euirson Nápoli.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Artº. 1º - Fica alterado a denominação da Avenida Paraná do Distrito de Ibema para Avenida Ney Euirson Nápoli.
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, em 30 de novembro de 1.988.

TEODORO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NELSON DE OLIVEIRA BUENO
Assessor Administrativo

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:307C57EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 032/2025

SÚMULA: Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, em conformidade com a Lei nº 199/2021, a servidora municipal Eva da Aparecida Almeida Levitskei, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 100421-2, percentual de 50%;

Art. 2º - Fica mantida as atribuições de responsabilidade e funções inerentes a servidora mencionada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6C10B065

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, aos seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Ana Paula Nunes da Silva	100160-4	Professora	05/02/2025
Andreia Lima Hartecof	100329-1	Professora	05/02/2025
Dayane Cristina dos Santos	100161-2	Professora	05/02/2025
Ediane das Graças Ferreira	100056-0	Professora	05/02/2025
Edson Zanatta	100265-1	Profissional de Educação Física	05/02/2025
Eliane Schimdt Cecatto	99654-8	Professora	05/02/2025
Erica Casagrande Viganó	100125-6	Professora	05/02/2025
Leonilda Salete Gonçalves de Freitas	904-0	Professora	05/02/2025
Marlene Fatima Burckhardt	100134-5	Professora	05/02/2025
Solange Bernardi Gomes	100325-9	Professora	05/02/2025
Vera Perin Nora	100131-0	Professora	05/02/2025

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) As concessões acima, serão automaticamente encerradas quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:684EDB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de **R$ 53.046,60 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:561471C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VALDEMIR FERREIRA LEITE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de **R$ 53.046,60 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C0840D80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e designação do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Irmã Osmunda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **JANICE VERDERIO MARTINS** para o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Irmã Osmunda – quadriênio 2025/2028, conforme Lei Municipal nº 3158/2022 e Decretos Municipais nº 164/2023 e 190/2023.

Artigo 2º - Pelo exercício do cargo de Diretor(a), o(a) servidor(a) receberá o valor do cargo em comissão previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3192/2023, de 10 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 31 de Janeiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E0E417A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº015/2025

DECRETO Nº15/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 111-A-3 da Gleba 02, medindo 200,60 m², sem benfeitorias, Centro, Centenário do Sul-PR, com o Lote 111-A-4 da Gleba 02, medindo 200,60 m², sem benfeitorias, Centro, Centenário do Sul-PR a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 111-A C – Pela Frente, medindo 23,60metros confronta-se com a Rua Vereador Franscisco Brigido Dutra, pelo lado direito, medindo 17,00 metros, confronta-se com o lote 111-A--5, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 113-AB3 a uma distância de 17,00 metros, pelos fundos medindo 23,60 metros confronta-se com os lotes 02, 03 e 04 do Bela Suiça, Totalizando uma área de 401,20 m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 111-A-3 da Gleba 02, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D76B19C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°014/2025

DECRETO N° 14/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 8-A da Quadra 9, loteamento Bela Italia de Centenário do Sul-PR, medindo 450,00m², sem benfeitorias, situado Rua Pedro Rissati n° 19, conforme matrícula Nº 13.054 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 8-B – Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Pedro Rissati; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 07, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 159-N, pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 8-C. Totalizando uma área de 150,00m², sem benfeitorias.

Lote 8-C – Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Pedro Rissati; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 8-B, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com os lotes 159-N e 159-O, pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 8-D. Totalizando uma área de 150,00m², sem benfeitorias.

Lote 8-D – Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Pedro Rissati; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 8-C, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote e 159-O, pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com Joaquim de Brito e Regina Aparecida Beguetti Brito. Totalizando uma área de 150,00m², sem benfeitorias

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 8-B, 8-C e 8-D, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:97CF1915

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2025

Portaria nº 09/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Elisangela Alfinis dos Santos.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/01/2025 à servidora **Elisangela Alfinis dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Bucal, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/01/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:55C3CFD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025

Portaria nº 010/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Gisele Aparecida Prado Dorofe.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/01/2025 à servidora **Gisele Aparecida Prado Dorofe**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Bucal, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/01/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1AEA1499

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	48º	Professor(a)
BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	49º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 31 de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A508DC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. ANDRE LUIS FREITAS, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 03 de fevereiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para participar da Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia para o biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:DE583366

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, EVERTON VON DER OSTEN DE ANDREADE, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 03 de fevereiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (GABINETE DO DEPUTADO ANIBELLI NETO), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F6E44E59

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 094/2025. EXONERAR, A PEDIDO, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2025, JOELTON TAFAREL BOUARD, PORTADOR DO CPF 101.XXX.XXX-19, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02, EXERCENDO A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, JOELTON TAFAREL BOUARD, portador do CPF 101.483.269-19, do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, exercendo a função de Diretor do Departamento de Suprimentos, Compras e Licitação.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2F5E67EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º03/2025 NOMEAR, EM CARÁTER PROVISÓRIO E EMERGENCIAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO OU NOMEAÇÃO DEFINITIVA, APÓS AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar das instituições municipais de ensino,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, em caráter provisório e emergencial, para exercer a função de Diretores (as) das Escolas da rede Municipal de ensino, a partir de 01 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação ou nomeação definitiva, após avaliação de mérito e desempenho.
Escola Municipal Florentina de Araujo
Diretora: Vanessa Mangger
Vice Diretor: Valdir Braine
Escola Municipal Padre Luciano
Diretora: Adriana Bestel Teilo
Vice Diretora: Michele Freitas Galvão
Escola Municipal Germano Bestel
Diretora: Juracy de Jesus de Matos Godoy
Escola Municipal Especial Caminhos da Igualdade
Diretora: Vania Maria da Guia Silva

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Juracy
Diretora: Ariete Porfirio
Vice Diretora: Giselma Mangger Bomfim
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lea Lourdes
Diretora: Edimara Matias
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Clarinha
Diretora: Rosane de Fátima dos Reis

Núcleo das Escolas Municipais do Campo
Diretora: Vanessa da Guia Scheleider
Vice Diretora: Stela de Lourdes Teilo
Art. 2º A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.
Art. 3º A necessidade de cumprir o prazo necessário para realização do processo de **seleção de diretor, incluindo a avaliação de mérito e desempenho**.
Art. 4º Os nomeados deverão cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.
Art. 5º Esta nomeação será válida até que a situação emergencial seja regularizada ou que uma nova nomeação definitiva seja efetivada.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Azul, 27 de janeiro de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9232338D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 089/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SENHORA ARIETE DO CARMO PORFIRIO SANTOS PARA O CARGO DE DIRETORA DO CMEI TIA JURACY, E A SENHORA GISELMA MANGGER BOMFIM PARA O CAGO DE VICE DIRETORA COM MANDATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.026.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora Ariete do Carmo Porfirio Santos portadora do RG nº 6.409.028- 3 para exercer o cargo de Diretora do CMEI Tia Juracy, e a senhora Giselma Mangger Bomfim Rg n° 7.607.917-0 para o cargo de de Vice Diretora com mandato até 31 de dezembro de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4DCC4C86

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 090/2025. NOMEAR A PARTIR DA PRESENTE DATA, A SENHORA ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS PORTADORA DO RG Nº 7.XXX.XXX-9 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CMEI TIA CLARINHA, COM MANDATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.026.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro, a Senhora Rosane de Fátima dos Reis portadora do RG nº 7.075.724-9 para exercer a função de Diretora do CMEI Tia Clarinha, com mandato até 31 de dezembro de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:12CC4787

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 71/2025 DETERMINAR QUE CONFORME PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO(A) FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) SENHOR(A) ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM , ENCONTRA-SE INAPTA COM RESTRIÇÕES AO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul.

RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE** que conforme conclusão da perícia a mesma **ENCONTRA-SE INAPTA COM RESTRIÇÕES AO TRABALHO.**
Nova avaliação Pericial em 11 meses.
A partir de 24/01/2025 a 24/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3116B687

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°13/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,22,23,24 e 27 do mês de janeiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A854914E

SECRETARIA GOVERNO
SECRETARIA GOVERNO EDITAL 01/25 DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, torna público o seguinte EDITAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este Edital será executado por uma Comissão específica, composta por três Membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (SMECEL), um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 005/2017, e terá vigência para o Ano Letivo de 2025.

1.2- O processo destina-se a selecionar professor efetivo da rede pública em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá, obedecidos os critérios legais, ter a majoração temporária da sua jornada de trabalho para prestar serviço nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender às necessidades temporárias do exercício do cargo de professor.

1.3- As vagas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, falecimento e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas municipais, bem como as vacâncias que surgirem no decorrer do Ano Letivo de 2025 e na vigência deste Processo Seletivo.

Parágrafo único. A conceção da majoração será efetivada por ato administrativo formal, legal e específico, onde deverá constar a justificativa, a motivação, o local de exercício (escola, turno, turma, Carga Horária Majorada), a data de início e a data de término da correlata conceção e será automaticamente suspensa quando do pedido de licença pelo professor.

1.4- A majoração será concedida nos termos do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017, vamos à Norma:

At. 16. A concessão da majoração da jornada de trabalho obedecerá a ordem classificatória decorrente de processo específico de avaliação e seleção realizado por uma Comissão composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação, e um representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, obedecidos os seguintes critérios de avaliação e seleção:

- Inscrever-se para o respectivo processo de seleção indicando a unidade da Rede Pública Municipal de Ensino do seu interesse;
- Estar em efetivo exercício da docência na respectiva Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Efetividade no cargo;

- Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo no último triênio;
- Não ter mais que 03 (três) faltas injustificadas no último triênio; VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento;

§ Único - O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de Unidade do seu interesse.

1.5- As conceções temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão a Lei Municipal 005/2017 em seus Artigos 13º, 14º, 15º 16º e 17º.

1.6- Os professores majorados permanecerão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.7- A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade na conceção da majoração, sendo que está obedecerá a ordem de classificação.

1.8- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

Publicação do Edital	Data da Inscrição com a Entrega da Documentação	Avaliação da Documentação dos Inscritos pela Comissão	Publicação do Resultado e abertura de prazo de um dia útil para Contestação	Homologação Final do Resultado
04/02/2025	05 e 06/02/2025	07/02/2025	10/02/2025	12/02/2025

1.9- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as conceções das majorações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, desde que devidamente fundamentadas, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

2.1- As vagas serão estabelecidas de acordo com a necessidade obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2- As atribuições do professor majorado serão para atuação exclusiva em sala de aula, como professor.

DA PROVA DE TÍTULOS

3.1- A prova de títulos terá caráter classificatório, considerando-se as somas das cargas horárias obtidas exclusivamente em**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**(que incluem pós-graduação, aperfeiçoamento profissional e educação continuada), reconhecidos pelo MEC ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso VI, do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017.

Parágrafo único. Serão considerados como títulos válidos para pontuação, nos termos do Inciso VI do Art. 16, somente os cursos destinados a aperfeiçoar e complementar a formação dos professores, para melhoria da didática e da aprendizagem de seus alunos, desde que iniciados anteriormente a data da publicação deste Edital.

3.2- Cópias dos títulos deverão ser apresentadas no ato da inscrição, devendo ser autenticadas pelo servidor que receber a inscrição, mediante apresentação dos originais;

3.3- A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu nas áreas afins do fundamental I anos iniciais;

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

3.4- A Inscrição deverá ser realizada, mediante protocolo do pedido, acompanhado da devida documentação, nos dias 03 e 04 do mês de fevereiro do ano de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

4.1- A carga horária majorada será de vinte e cinco horas semanais para as escolas da sede, CMEIs e os Núcleos de Escolas do Campo.

4.2- O valor da remuneração será proporcional à carga horária majorada, tendo como referência o Piso Nacional do Magistério vigente no Exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 3 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura
Decreto nº 006/2025

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

Anexo I

Ilmª. Srª.
Adriana Chaves da Silva
Dd. Secretária Municipal De Educação

Requerimento Nº01/2025 Assunto: Majoração da Carga Horária

(nome do servidor), brasileiro(a),*(estadocivil)*, servidor(a) pública municipal efetivo(a)a do quadro do magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e em exercício*(nome da Escola ouCMEI)*, portador(a) do RG, e do CPF, residente e domiciliado(a) (nome da rua, avenida, etc.), nº, Bairro, neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83.570-000, em atenção ao que determina o inciso "I", do**Artigo 16**, da**Lei Municipal N° 005/2017 e de acordo com o edital 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação**, vem mui respeitosamente, ante**VOSSA SENHORIA**requerer sua**INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para tanto, em cumprimento ao inciso '**VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento**", que por definição são cursos com o condão de aperfeiçoar a formação acadêmica do professor, encaminha em anexo cópia das seguintes titulações com as respectivas cargas horárias, conforme discriminadas na Tabela abaixo:
Com fulcro no**§ Único**do já supra referido**Artigo 16,**da**Lei Municipal Nº 05/2017,**o(a) REQUERENTE indica como Unidade Municipal de Ensino de seu interesse:*(nome da Escola ouCMEI),*ou até mesmo em outra Unidade Educacional em Comum Interesse com esta Secretaria.

Instituição	Titulação	Data	CARGA HORÁRIA
TOTAL DA CARGA HORÁRIA APRESENTADA			

Cerro Azul,*(dia)*de*(mês)*de 2025.

(nome do servidor)
REQUERENTE

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7CD7DC83

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA INTERNA 001/2025 NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA TRATAR ASSUNTOS GERAIS REFERENTES AO TRANSPORTE DO ANO CORRENTE

A Secretária Municipal de Assistência Social Josemara da Guia de Araújo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 003/2025

Considerando o retorno do Transporte Universitário para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial do Transporte Universitário, para tratar assuntos gerais referentes ao transporte do ano corrente.

Art. 2º Alexandra de jesus Braz - Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Chaves da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Laser e Cultura
Fernando Von Der Osten - Procuradoria Geral do Município
Josemara da Guia de Araújo -Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocenir de Barros Stepenowski

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cerro Azul, 03 de fevereiro de 2025

JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO
Decreto 003/2025
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6C915347

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N . º 15. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do Processo Seletivo Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público do Edital nº 001/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a falha da publicação do edital 12.001/2023 no portal do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

CONSIDERANDO que um dos requisitos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023, é residir na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço domiciliar;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público N° 001/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para dar Inicio ao Processo de Posse do cargo.

1. Os convocados deverão trazer copia de Documento Oficial com Foto e Copia do Comprovante de Residencia.
2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
3. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Area de Atuação 05 – Caixa D`água – Cruzeiro		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**
0004007	LUCIANE DA APARECIDA PONTES	14/01/2004

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 03 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E31C27A1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 EDITAL 10. 07/2024 DISPÕE SOBRE 3º CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA

3º Chamamento
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.
Em razão das solicitações de final de lista e do não comparecimento dos candidatos abaixo listados:

ALZIRA ROSNER FITZ
JOCEMARA DE FATIMA MARIANO COUTINHO

RESOLVE:
CONVOCAR o(s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2025, EDITAL Nº07/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.
4. A distribuição de turmas e escolas ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2025**, as **10:00hr**, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A lista do 3º Chamamento, de Professor para Escolas Urbanas e Escolas Rurais, Ensino Fundamental e Educação Infantil – 25hr;

Classificação	**Candidato**
61º	DANIELE ALVES CORDEIRO
62º	ALANE ERAT SCREMIN

63º	ANDRESSA RAAB
64º	MILENA VON DER OSTEN
65º	DANIELA CHARQUETTI
66º	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS
67º	ROZANA MARIA TRIZOTI ROSSIER
68º	FLAVIA MARIA MERE
69º	GLÓRIA ROZALVA LOURENÇO
70º	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES
71º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS

Cerro Azul/Pr, 03 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5739B9A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°14/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28 e 30 do mês de janeiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:62272540

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º 017/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 04 de fevereiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 04h30 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A2461A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 71-2025

DECRETO N°071/2025

Nomeia Tania Mara Bertol de Moura, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura Familiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Tania Mara Bertol de Moura**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Agricultura Familiar.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°055/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:94973F1D

GABINETE
DECRETO 72-2025

DECRETO N°072/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;
DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo arrolados:

Servidores Municipais:	Período:
Gleysmery Carneiro Flores	11/02/2025 à 23/02/2025
Jonas Procópio	03/02/2025 à 02/03/2025
Juliana Dal Cortivo	04/02/2025 à 13/02/2025
Juliana E Silva Zatera	03/02/2025 à 22/02/2025
Wilson Silvestre	17/02/2025 à 18/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5A4094E5

GABINETE
DECRETO 73-2025

DECRETO N°073/2025

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eficiência econômica, de forma a maximizar a produção e o bem-estar social, minimizando desperdícios e custos;

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente e atendimento dos servidores e serviços públicos municipais, a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, dar-se-á na seguinte de dias e horários:

Paço Municipal: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, ficando nos demais horários do dia em regime de sobreaviso para atender eventuais situações de urgência e interesse público.
Secretaria de Assistência Social: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Prev Cidade: De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
SINE: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min.
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
CRAS: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
PSE: Proteção Social Especial: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria Municipal de Saúde:
- Unidade Central de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
- Unidades Básicas de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
- Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
- Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogando o Decreto n°025/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C3D4376

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº. 12/2024 - PROCESSO Nº. 82/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA 57.379.598 MATEUS CINQUINI BENEDETTI
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu termino no dia 28/01/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu término no dia 28/03/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 31/01/2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:D56266D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº. 12/2024 - PROCESSO Nº. 82/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
VALOR TOTAL: R$ R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, com início no dia 29/01/2025 e seu termino no dia 28/01/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, com início no dia 29/01/2025 e seu término no dia 28/03/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 31/01/2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3899535B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº. 12/2024 - PROCESSO Nº. 82/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA AARSAL REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

VALOR TOTAL: R$ R$ 4.989,89 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu termino no dia 28/01/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu término no dia 28/03/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 31/01/2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1D75B5A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº. 12/2024 - PROCESSO Nº. 82/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.799,99 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto 28/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu termino no dia 28/01/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, com inicio no dia 29/01/2025 e seu término no dia 28/03/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 31/01/2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5B199FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a senhora DAIANE CRISTINA BAIER COLLERE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.850.881-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 071.661.619-06, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Colombo, 03 de fevereiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C24A1788

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 029/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e artigo 3º, § 2º da Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE

Nomear o senhor AMAURI CESAR CARDOZO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 111273, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.298.764-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 640.845.829-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, Símbolo DAS-2, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Colombo, 03 de fevereiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F7530420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2025

PORTARIA N.º 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 213, da Lei Municipal nº 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a modalidade de **SUSPENSÃO** preventiva por 90 dias ou até a conclusão do Processo Administrativa Disciplinar n.° 30537/2024, ao Servidor Público Municipal **NEORIDES KEMMICH CHAGAS**, matrículas n.º 11069 e 11892, conforme o previsto pelo art. 208,§1°, inciso II,da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir da decisão proferida pela comissão Processante, a partir de 11 de dezembro.

Art. 2º - A suspensão supracitada não trará prejuízos aos vencimentos do servidor suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 31 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6E8C1BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2025

PORTARIA N.º 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 030/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, com objeto de Locação do Imóvel situado à Rua Francisco Camargo, 394, Centro – Colombo/PR, a ser utilizado para estacionamento de veículos da frota pública, funcionários da Prefeitura de Colombo e contribuintes,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Leandro Maschio, matricula n.° 6247.

Fiscal do Contrato:
Denise Ferreira, matricula n.° 15802.

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CED8E22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2025

PORTARIA N.º 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 029/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 008/2025, com objeto de Contratação de Empresa especializada para realização de cursos de capacitação e treinamentos para servidores municipais**,**nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Valdinéa Pereira de Souza, portadora do CPF n.º 023.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato:
Jucilene França Santos, portadora do CPF n.º 997.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8CF354E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2025

PORTARIA N.º 177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IZABELY MERFORT FERREIRA,** do CPF n.° 069.XXX.XXX-XX, para o Cargo de Coordenadora Orçamentária, no Departamento de Análise Contábil Financeira, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FB787D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2025

PORTARIA N.º 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE DE MORAES,** portador do CPF n.° 092.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Residuos Domiciliares, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2°- Nomear a senhora **LEOBETE FERREIRA DIAS,** portadora do CPF n.° 987.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Controle Administrativo de Projetos Ambientais, no Departamento de Programas e Projetos, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F38489A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2025

PORTARIA N.º 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA FELISARDO,** portadora do CPF n.º 067-XXX.XXX-XX, para cargo de Coordenadora de Projetos e Programas, do Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7215F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2025

PORTARIA N.º 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARTA CECILIA DA SILVA BERNARDO,** portadora do CPF n.° 103.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Projetos e Programas, no Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:320A11F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2025

PORTARIA N.º 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FABIANO LISBOA BUGALSKI,** portador do CPF n.° 035.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Política Governamental, no Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4674091C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2025

PORTARIA N.º 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AGUINALDO LUIS MOTIN**, Portador do CPF n.º 840.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Oficina Sede, vinculado ao Departamento de Manutenção de Frota Publica, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º -Designar o senhor **MARCO ANTONIO ARONE**, Portador do CPF n.º 852.XXX.XXX-XX, para a Função de Coordenador de Controle de Frota, No Departamento de Manutenção de Frota Publica, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 0 3de fevereiro de 2025.

Art. 3º -Nomear o senhor **CELSO BORGES**, Portador do CPF nº 532.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Conservação e Controle, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Nomear o senhor **ABEL RIBEIRO DE PONTES**, portador do CPF nº 479.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, apartirde 03de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Nomear o senhor **TIAGO LUIZ LAGO**, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-XX, para o Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Protocolo Regional Maracanã, No Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7870CBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2025

PORTARIA N.º 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA REGINA LOPES CHEMIN,** do CPF n.° 054.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Cerimonial Institucional, no Departamento de Cerimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2D62070F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2025

PORTARIA N.º 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE ANTONIACOMI KOCHANOVECZ**, portadora do CPF n° 004..XXX.XXX-XX, matriculas 4109 e 8453, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **MICHELLE ANTONIACOMI KOCHANOVECZ,** portadora do CPF n° 004..XXX.XXX-XX,, matriculas 4109 e 8453, para a unção de coordenadora da coordenação de apoioa projetos socioeducativos complementares, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Exonerar a servidora **DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI,**portadora do CPF n.º 048..XXX.XXX-XX, matrícula 15065, do cargo de Gestora do Núcleo de Oficina da Sede, da Coordenação de Manutenção de Frota, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Nomear a Sra .**DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI,** portadora do CPF n.º 048.XXX.XXX-XX, matrícula 15065, para a função de Gestora do Núcleo de Psicoterapia, na Coordenação de Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Designar a servidora **SIMONE NAKAYAMA FERNANDES**, portadora do CPF nº 026.XXX.XXX-XX, matrícula 4681,para função de Gestora do Núcleo de Fonoaudiologia, da Coordenação de Educação Especial,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 6º -Exonerara servidora **CRISTIANE COSTA SILVA**, portadora do CPF n.º 029.XXX.XXX-XX, matrícula 8663, da função de Assessora Pedagógica, na Coordenação de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Designar a servidora **CRISTIANE COSTA SILVA**, portadora do CPF nº 029.XXX.XXX-XX, matrícula 8663, para a função decoordenadora na coordenação adjunta pedagógica da educação infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 8º -Exonerar a servidora **VANESSA BONIN KOVALSKI**, portadora do CPF n.º 928.XXX.XXX-XX, matrículas 2169 e 4485, da funçãode Gestora do Núcleo de Educação Integral, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Designar a servidora **VANESSA BONIN KOVALSKI**, portadora do RG nº 5.669.626-1, CPF nº 928.467.009-82, matrículas 2169 e 4485, para a funçãode coordenadora na coordenação de ensino fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.10°- Exonerar a servidora **SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ANDREASSY**, portadora do, CPF nº 022.XXX.XXX-XX, matrículas 4131 e 7567, da função de Coordenadora na Coordenação de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.11- Designar a servidora **SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ANDREASSY**, portadora do, CPF nº 022.XXX.XXX-XX, matrículas 4131 e 7567, para a função de gestora do núcleo pedagógico, da Coordenação do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 12 - Exonerar a servidora **ALINE FERNANDA BARBOSA GONÇALVES**, portadora do CPF n.º 073.XXX.XXX-XX, matrícula 12923, da função de Coordenadora de Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 13 - Designar a servidora **ALINE FERNANDA BARBOSA GONÇALVES**, portadora do CPF n.º 073.XXX.XXX-XX, matrícula 12923, para a função de coordenadora na coordenação adjunta pedagógicade ensino fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 14 - Exonerar a servidora **SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.345.890-6, CPF n.º 631.XXX.XXX-XX, matrícula 13780, da função de Gestora Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia, do Departamento de Educação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 15- Designar a servidora **SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.345.890-6, CPF n.º 631.XXX.XXX-XX, matrícula 13780, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, para a função de coordenadora na coordenação de educação especial,do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 16 - Exonerar a servidora **IZA HELENA BATISTÃO ARCIE**, portadora do CPF n.º 024.XXX.XXX-XX, matrícula 4573, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 17 - Designar a servidora **IZA HELENA BATISTÃO ARCIE**, portadora do CPF nº 024.XXX.XXX-XX, matrícula 4573, para a função de coordenadora na coordenação adjunta pedagógica e educação especial, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 18 - Exonerara servidora **MARIANA STRAPASSON**, portadora doCPF nº 082XXX.XXX-XX, matrículas 12161 e 17925, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, no Departamento de Educação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 19 - Designar a servidora **MARIANA STRAPASSON**, portadora do CPF nº 082.XXX.XXX-XX, matrículas 12161 e 17925, para a função de gestora do núcleo de avaliação de acompanhamento educacional (ceac),da Coordenação de Educação Especial, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 20 - Exoneraro servidor **MARCIO CARRÃO**, portadora doCPF nº 030.XXX.XXX-XX, matrícula 5440, da função de Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos, do Departamento Administrativo,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 21 - Designar o servidor **MARCIO CARRÃO**, portadora doCPF nº 030.XXX.XXX-XX, matrícula 5440, para a função de gestor do núcleo de implementação e fiscalização de rotas, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 22 - Exonerar o servidor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 020.XXX.XXX-XX, matrícula 4007, da função de Coordenador na Coordenação e Controle de Captação de Recursos, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 23- Designar o servidor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 020.XXX.XXX-XX, matrícula 4007, , para a função de diretor do departamento orçamento e controle,do

Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 24 - Exonerar o servidor **FABIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-XX, matrículas 10435 e 16584, da função de Gestor do Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 25 - Designar a servidora **FABIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-XX, matrículas 10435 e 16584, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, para a função de gestor do núcleo de informática educativa, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 26 - Exonerar o servidor **GUILHERME JACOBS REBELLATO**, portador do CPF n.º 101.XXX.XXX-XX, matrícula 18159, da função de Gestor do Núcleo de Informática Educativa, do Departamento de Educação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 27 - Designar a servidora **GUILHERME JACOBS REBELLATO**, portador do CPF nº 101.XXX.XXX-XX, matrícula 18159, para a função de gestor do núcleo de armazenamento e distribuição, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 28- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 31 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:90D430A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES - HORTIFRUTI

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 003/2025
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de agricultores familiares detentores de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. a serem utilizadas no ano de 2025 pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: a partir de 05/02/2025.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo - Paraná,
Colombo, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3F46D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo: 379/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: CLICK CORRIDAS – EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.187.016/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, matrícula 15842 e Fiscal de Contrato Sr. Breno Luis Strapasson, matricula 17938.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização e execução de 3 eventos de corridas de rua, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 51.645,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 03 de fevereiro de 2025
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C947D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo: 37554/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob nº 76.613.835/0016-65.
Fiscalização A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF n° 051.214.439-78 e dos Fiscais de Contrato/Técnico Sr. Alandson Machado, portador do RG nº 6.027.536-0 e o CPF nº 977.477.779-49; Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do RG nº 6.781.396-0 e o CPF nº026.200.559-03, Sr.º Franklin Alves de Oliveira, portador do RG nº 10.176.330-7 e o CPF nº076.418.759-71, Sra. Giovanna Gabriela Schenatto, portadora do RG nº 78122277 e CPF n° 010.551.099-86 e Sr. Luis Fernando Gualdezi, portador do RG nº 86963337 e CPF n° 010.534.219-07.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento à Urgência e Emergência Médica para atender ao público de forma adequada caso fatos inesperados aconteçam durante a 58º Festa da Uva de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:44F0E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013/2025 AO CONTRATO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Processo: 40003/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora aditados, a quantia total de até R$ 114.774,63 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/24.
Do Prazo/Da Renovação: Renovação excepcional, o presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 ou até a finalização do novo processo licitatório.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:571E19A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 276/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Processo: 1004/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação do trecho 02 da Rua Padre Domingos Marini, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, muro de arrimo / contenção e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 007/2024.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 397.444,39 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 03 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:154E63D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 047/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

Processo: 38290/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) no município de Colombo.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.
Valor e Dotação: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o valor de R$ 24.398.570,40 (vinte e quatro milhões e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de janeiro de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FF3BD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 497/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

Processo: 1534/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Versatil Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.483.378/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Guaratuba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 28/02/2025 e o prazo de vigência até 04/04/2025.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B35659F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) COSTA DO SOL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.122.0198 situado a RUA SEVERO TAVERNA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9118F159

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ELIANE MARIA MARCHESINE COSTA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.264.0091 situado a RUA PARANAGUA, Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:49EBDD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 004/2025
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 001/2025

Objeto: Aquisição de placas de identificação em aço inox escovado, destinadas à Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação em aço inox escovado, destinadas à Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.844.351/0001-04, com endereço na Rua Henrique Wiezel, nº 870, Distrito Industrial, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo.

- Valor total: R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2190A051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO:Empresa especializada para realizar uma palestra para os profissionais da educação..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 8.950,00 - oito mil, novecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ:19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:03/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BE8AB3A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CAUANE APARECIDA CAROLESKI	123.213.439-23	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	03/02/2025
DOMINGOS ALEX DE LIMA BAIDA	096.702.319-06	Diretor do Departamento de Obras, Galerias, Artes Correntes e Conservação	03/02/2025
EVERSON MOREIRA SANTOS	017.633.309-66	Diretor do Departamento de Habitação Social	03/02/2025
FERNANDA RIBAS GONCALVES TREZIAK	061.648.779-70	Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente	03/02/2025
IRACI APARECIDA NEPOMOCENO LOPES	015.879.459-16	Chefe da Divisão da Criança e do Adolescente	03/02/2025
JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	089.450.409-60	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	03/02/2025
JOEL TABORDA	039.507.169-04	Diretor do Departamento de Cultura	03/02/2025
LEANDRO DA CRUZ	007.184.949-11	Diretor do Departamento de Defesa Civil	03/02/2025
LUIS ADOLFO KUTAX	654.063.119-72	Chefe da Divisão de Licitações	03/02/2025
MARCOS AURELIO WOJCIK	021.816.209-03	Diretor do Departamento de Agropecuária	03/02/2025
PATRICIA CLAUDINO ROMAO DE OLIVEIRA	839.336.899-53	Assessor de Planejamento	03/02/2025
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	047.825.039-89	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	03/02/2025
SERVILHO ROQUE DA SILVA	559.842.159-34	Chefe da Divisão de Cultura	03/02/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:256D0C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Cargo efetivo	Cargo em comissão	Data
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Técnico Administrativo	Subprocurador Geral	03/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:49D79D41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
CAROLINE LASKA	084.284.279-92	2º - (01º PCD)	03/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9B093604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, por meio do Edital de Homologação nº 011/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso para Emprego Público nº 002/2024 para provimento ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS DO SUL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1077/2007.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SIRLEY DE BRITO	602.463.839-68	01º	03/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8AEB87EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053/2025

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	067.544.789-50	11º	Atendente Infantil	03/02/2025

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:59ABB5D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS 01/2025 – CONTENDA – PR

Classificação	Nome	Curso	Nota
1°	CAMILE CEVE	ADMINISTRAÇÃO	60,03
2°	VITOR MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO EAD	57,60
3°	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO EAD	50,97
4°	DANIELA MOL	ADMINISTRAÇÃO	42,26
5°	EDUARDO DELGADO PINTO	ADMINISTRAÇÃO EAD	39,92
1°	DANIELE SOEK	AGRONOMIA	49,81
2°	ALINE AMANDA BRONGIEL	AGRONOMIA	35,87
1°	VITORIA FIGURA DOS SANTOS	BIOMEDICINA	43,57
2°	KEROLAINE DE PAULA GIRELLI	BIOMEDICINA	42,16
3°	GISELE VITORIA DRUCIAK	BIOMEDICINA	39,51
4°	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	BIOMEDICINA	39,14
1°	GUSTAVO MORDASKI SAHIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	46,26
2°	LUCAS DOMINIK FRANZKE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	41,80
1°	BIANCA CAROLINE WOJCIK	CIÊNCIAS CONTABÉIS EAD	60,31
1°	SAMANTA SCHUERSOVSKI DOS SANTOS	CIÊNCIAS SOCIAIS	32,00
1°	ANA CLARA FLORES DA CUNHA MARQUES	DIREITO	55,83
2°	JULIANA CORDEIRO DE SOUZA	DIREITO	41,57
1°	NAIANE PADILHA GOMES	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20,48
1°	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	53,87
2°	SABRINA ALVES PADILHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	39,64
3°	JULIANE PACHECO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	38,86
1°	JOÃO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	39,84
2°	SOFIA IANARA BONASSOLI DOS SANTOS	ENFERMAGEM	33,1

1°	ALICE DE FRANÇA LAGNER	ENGENHARIA CÍVIL	53,57

1°	CLAUDIO LUIZ CORA POZENATO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	50,06
2° AC 1° PCD	ALEXANDRE BOJANO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	39,56

1°	ARTHUR HENRIQUE VANTO WUJCIK	ENSINO MÉDIO	53,82
2°	EMANOELI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	ENSINO MÉDIO	51,74
3°	SAMILE DE CÁSSIA KUTAX GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	50,20
4°	JULIA GABRIELLI ARAUJO MARIANO	ENSINO MÉDIO	49,80
5°	FELIPE GUIMARÃES FAGUNDES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	49,77
6°	FELIPE DE OLIVEIRA HEILMANN	ENSINO MÉDIO	49,25
7°	YASMIM FÁTIMA DALGOBO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	48,03
8°	GIOVANNA SONCINE DE LIMA	ENSINO MÉDIO	45,64
9°	IZADORA CORRÊA LIMA	ENSINO MÉDIO	44,64
10°	FRANCIELE MARCHIOTTI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	44,00
11°	LUMA LUIZY OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	43,79
12°	LUCAS PATLA GUIMARÃES	ENSINO MÉDIO	43,22
13°	ARIANE FERNANDA DE AVILA PIANA	ENSINO MÉDIO	41,83
14°	ISABELLY TEREZINHA ERARDT	ENSINO MÉDIO	40,46
15°	NATALY MOREIRA PADILHA	ENSINO MÉDIO	39,55
16°	GUSTAVO EUGENIO KFIATKOVSKI	ENSINO MÉDIO	37,69
17°	MARIA CLARA CAMPOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	36,35
18°	CRISTIELLY BRAZ COLAÇO	ENSINO MÉDIO	35,84
19°	GUILHERME DE PAULO SOEK	ENSINO MÉDIO	35,77
20°	CAMILA YASMIN AZEVEDO PEREIRA	ENSINO MÉDIO	35,44
21°	FELIPE EDUARDO RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	34,98
22°	ANA LUIZA DA SILVA PADILHA	ENSINO MÉDIO	33,41
23°	GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	ENSINO MÉDIO	32,04
24°	KAUANY BRANCO CLIMACHESKI	ENSINO MÉDIO	29,61
25°	GUILHERME DOS ANJOS FERREIRA	ENSINO MÉDIO	26,34
26°	LARISSA FERNANDA SALVADOR BOÇON	ENSINO MÉDIO	25,72
27°	JULIA HELLEN DA COSTA	ENSINO MÉDIO	23,94
28°	ELIZABETH DE OLIVEIRA JAVORSKI	ENSINO MÉDIO	15,41

1°	EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	59,56
2°	JOSEMAR ZAVELINSKI DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	51,44

1°	BEATRIZ DE SOUZA	HISTÓRIA	23,94

1°	GABRIEL BOÇOEN	LETRAS-PORTUGUÊS	69,95
2°	ALICE SZARNESKI DA SILVA	LETRAS-PORTUGUÊS	32,12

1°	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	MEDICINA VETERINÁRIA	45,65
2°	ANA CAROLINE DA SILVA CIBOTO	MEDICINA VETERINÁRIA	22,67

1°	MAYARA WOJCIK VIEIRA	NUTRIÇÃO	56,15

1°	STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA	ODONTOLOGIA	33,22

1°	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	PEDAGOGIA	62,01
2°	LUANA VIEIRA	PEDAGOGIA	56,52
3°	MARIANA PINTO DE ALMEIDA BARRICHELO	PEDAGOGIA	53,22
4°	ANA JÚLIA FURMAN	PEDAGOGIA	46,32
5°	DANIELLY APARECIDA RAMOS	PEDAGOGIA	45,25
6°	EDILAINE BOJANO	PEDAGOGIA	44,73
7°	MARCOS DA CRUZ JUNIOR	PEDAGOGIA	44,20
8°	ROSANA SONCINE DE LIMA	PEDAGOGIA – EAD	43,92
9°	GABRIELA BUENO CARLOS	PEDAGOGIA	43,61
10°	CARLA CRISTINA PIMENTEL PAVAN	PEDAGOGIA	41,87
11°	NAILY PADILHA DOS ANJOS	PEDAGOGIA	40,29
12°	SOLANGE DE CARVALHO	PEDAGOGIA	39,85
13°	CÁTIA CRISTINA WÓJCIK PRZYBUA	PEDAGOGIA	39,19
14°	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	PEDAGOGIA	37,45
15°	ANDRÉIA FERNANDA WOJCIK	PEDAGOGIA	37,35
16°	ANA CLARA BRUCH	PEDAGOGIA	34,15
17°	NISLAINE CAVALIM	PEDAGOGIA	31,29
18°	NICOLY LUIZ	PEDAGOGIA	29,88
19°	YASMIN GABRIELE NEPOMOCENO LOPES	PEDAGOGIA	26,46
20°	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	PEDAGOGIA	25,85
21°	JOSIELE DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA	25,84
22°	BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	PEDAGOGIA	20,54

1°	CÉLIA WOLSKI	PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO E ALAFABETIZAÇÃO	35,87

2°	AMABILE ESTEVES DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL: ARTE E MÚSICA	30,13

1°	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40,25

1°	ISABELLA SERPA LACERDA	PSICOLOGIA	59,78
2°	ANA JULIA SAMPAIO SANTOS CAMARGO	PSICOLOGIA	55,72
3°	GABRIELE BARROS BACH	PSICOLOGIA	38,01
4°	GABRIEL DOS SANTOS	PSICOLOGIA	27,91

1°	ANA PAULA PRZYBUA	QUIMICA-LICENCIATURA	56,33

1°	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL	42,60

1°	GABRIEL MOL DA CUNHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	55,55
2°	GUSTAVO HORNING	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	45,73

1°	CINTIA PATRÍCIA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	59,59
2°	MARIANE DOS PRAZERES WOSNIAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	33,26

1°	SAMANTA DANIELLA SILVA DA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	55,84
2°	NICOLLY MATIAS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	54,25

1°	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	45,81
2°	KAMILA SOBOTA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28,00

1°	KAIQUE PEREIRA DE LIMA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO	34,01

1°	ISABELE MARIA WOJCIK	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	47,95

1°	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	24,13

Contenda, 03/02/2025.

ANIE/PR/SC

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0BAED59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

Súmula: Designa os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo regime de adiantamento de despesa das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nayara Baumel Bello Malinovski – CPF nº 075.539.839-42
Alana Mazur dos Anjos – CPF nº 117.574.209-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Marcia Maria Cionek de Carvalho – CPF nº 024.724.639-52
Alexandre Dias Amorin – CPF nº 098.575.959-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Erenéia Madalena dos Santos da Silveira – CPF nº 960.076.569-34
Brenda Cristina de Souza Conor – CPF nº 087.608.049-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Manutenção da Diretoria Educacional
Aline dos Santos Drobnieski - CPF nº 080.937.539-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Rosane Gregovsky Gomes – CPF nº 032.799.059-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Joel Taborda – CPF nº 039.507.169-04
Alessandra Mari Raksa – CPF nº 041.006.809-88

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Jhony Willian Anjos – CPF nº 077.130.399-88
Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos – CPF nº 053.378.359-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Angela Mayer de Souza Digner – CPF nº 759.450.709-63
Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes – CPF nº 079.841.079-55

CONSELHO TUTELAR
Maria Beatriz Moraes Andrade – CPF nº 623.308.450-49
Hilda Luiza Skraba – CPF nº 854.850.719-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Lauro Alexsandro Lagner – CPF nº 028.310.519-40
Amauri Roderlei Semes – CPF nº 677.002.769-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Lauro Alexsandro Lagner – CPF nº 028.310.519-40
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes – CPF nº 073.292.419-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nilso dos Santos Lopes – CPF nº 357.106.409-72
Marciel Roberto Sandoval – CPF nº 014.383.719-26

Art. 2º Os servidores designados possuem competências de movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4F800414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 07/2025

PORTARIA Nº. 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENÇO, CPF Nº. 303.037.878-05, OAB Nº 123245-SP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara, Símbolo CC, Anexo VII, Tabela Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022.

Art. 2º - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de fevereiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:E543F0F7

CONTABILIDADE PMCV
01 - REPASSE MCIDADES MARGINAL - PARCELA 03

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério das Cidades	Contrato de Repasse nº 945923/2023 – Operação 1088328-68 – Programa Mobilidade Urbana – Pavimentação de Vias no Município de Coronel Vivida – PR – 3ª parcela	02.01.25	1.653.134,80

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9B4B0687

CONTABILIDADE PMCV
07 - REPASSE MCIDADES MARGINAL - PARCELA 01- ETAPA 2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES,
SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES,
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo
Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério das Cidades	Contrato de Repasse nº 958679/2024– Programa Mobilidade Urbana – Pavimentação de Vias no Município de Coronel Vivida – PR – Etapa 2 - 1ª parcela	16.12.24	2.758.773,00

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Verbas federais

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:816AE5F3

CONTABILIDADE PMCV
06 - REPASSE MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PARCELA 02

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MCIDADES	Contrato de Repasse nº 943766/2023 – Recapeamento Asfáltico em vias urbanas – PARCELA 02	23.07.24	172.078,50

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0A6C1792

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8638/2025

DECRETO Nº. 8.638, de 28 de janeiro de 2025.

Exonera, ocupante de provimento de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **VANDERLEI ZEFERINO DE OLIVIERA**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
Art. 2º. Fica nomeado, **VANDERLEI ZEFERINO DE OLIVIERA,** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Serviços e Limpeza,** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C2921DA0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8639/2025

DECRETO Nº. 8.639, de 28 de janeiro de 2025.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo Função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **MARIA OLIVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** para exercer a Função de Confiança de **Assessora Executiva**, percebendo o valor estabelecido para o FG3, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Assessora Executiva.
§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:9A9C2C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO DECRETO DA GESTORA. Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira do termo de fomento:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE
Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R$ 41.125,06 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Sendo, o valor de R$ 40.000,00

(quarenta mil reais) pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas em conta específica aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida e como contrapartida, a entidade-APMI desembolsará o valor de R$ 1.125,06 (um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho atualizado."
Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula décima sétima do termo de fomento:
"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA
Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, à qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4E3D77E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19/2025

PORTARIA N° 19/2025
03/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná e na Secretaria das Cidades.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7AAD4C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025
03/02/2025

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a contratação temporária e de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
I – PRESIDENTE: EDINÉIA REGINA GADENZ, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Enfermeira.
II – MEMBRO: GABRIELA CRISTINA DE ANDRADE, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa.
III – MEMBRO: ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A2E56FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2468/2025

DECRETO Nº.2468/2025
03/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ANDRÉIA C. PATCHER RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.408.031-2 – SSP-PR, CPF nº. 098.004.399-94, CTPS nº 8582764 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16002595377**.**
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **SUELEN BRITO ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.678.321-3 – SSP-PR, CPF nº. 101.412.329-19, CTPS nº 7897032 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20468433117**.**
Art. 3º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 70727005 – SSP-PR, CPF nº. 026.313.899-21, CTPS nº 0016280 série 0056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.265.078.052-7**.**
Art. 4º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 87252485– SSP-PR, CPF nº. 065.290.499-83, CTPS nº 8958990 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.614.998.110-0**.**
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:790FAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2470/2025

DECRETO Nº. 2470/2025
03/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **NERCEU FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.653.605-5 SSP-PR, CPF nº 524.994.729-87 ocupante do Cargo provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº 602321, admitido em 01/02/1994, lotado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:62002E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2469/2025

DECRETO Nº. 2469/2025
03/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **FABRICIO ADRIEL RUSTICK,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 141355180 SSP-PR, CPF nº 117.683.779-60 ocupante do Cargo provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matricula funcional nº 13111, admitido em 07/06/2023, lotado na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:07317AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO N.º 002/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública com amparo na Súmula 346 do STF a qual prevê que "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;*

CONSIDERANDO ainda o conteúdo da Súmula nº 473 do STF a qual determina que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicia*l";

CONSIDERANDO o previsto no art.53da Lei9.784/99;

CONSIDERANDO a Notícia de fato n. 0048.24.000651-9 e o Ofício nº 009/2025-1º PJ enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o qual aventou suposto desvio de função da servidora Fabiana Luisa Krudycz;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.018/20145, notadamente as atribuições do cargo de contador previstas no item 3.1, incisos XI, XII e XIII;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Que seja realizada a transferência do controle do ponto biométrico referente a jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo de Dois Vizinhos para o servidor Cristiano Florintino Bratti, ocupante do cargo de contador.

Art. 2º - Que a servidora Fabiana Luisa Krudycz repasse o banco de dados do programa do controle de ponto biométrico ao servidor ora designado.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto n. 015/2024.

Sala da Presidência, em três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:6270487B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo,* e desde a Convocação, com base no Edital

005/2025, publicado na data de 24 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Hensel Ciudrowski	35° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD621436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Primeira Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90003/2025

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.

1. Ficam alterados as exigências contidas nos itens 9.3.1 e 9.3.4 dos itens da tabela 4, 5, 6, 7,4-19, 5-20, 6-21 e 7-22.
2. Ficam alterados as exigências contidas nos itens 9.3. até 9.8 que passam a ser exigidos juntos a proposta.
3. Fica suprimido a exigência do item 16/46 acerca do selo/Laudo/certificado do Inmetro.
4. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
5. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 17/2/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 17/2/2025.
6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B26561C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21725/2025

DECRETO Nº 21725/2025

Exonera, a pedido, a servidora Camila Kalinski Klajn do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA KALINSKI KLAJN**, matrícula 19858-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20353/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:681B62DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21726/2025

DECRETO Nº 21726/2025

Nomeia a Senhora Roziéli Piva de Lima para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROZIÉLI PIVA DE LIMA,** matrícula funcional 20283-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70A15179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21727/2025

DECRETO Nº 21727/2025

Exonera, a pedido, a servidora Daniela Malacarne do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DANIELA MALACARNE,** matrícula 19936-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 20444/2024 e o dispositivo do Decreto n° 21516/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A1BABF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21728/2025

DECRETO Nº 21728/2025

Nomeia o Senhor Caetano Besson Fernandes para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CAETANO BESSON FERNANDES,** matrícula funcional 20286-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AB85A98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21729/2025

DECRETO Nº 21729/2025

Nomeia a Senhora Maria Marizete Ferreira dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional 20288-1 para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A37B4312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21730/2025

DECRETO Nº 21730/2025

Nomeia a Senhora Fabiele Kreff Cardoso para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FABIELE KREFF CARDOSO,** matrícula funcional 20289-1 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:798E5AB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21731/2025

DECRETO Nº 21731/2025

Nomeia o Senhor Nilton de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NILTON DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 20293-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Geral de Governo, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7434C3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21732/2025

DECRETO Nº 21732/2025

Nomeia a Senhora Daniela Malacarne para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELA MALACARNE**, matrícula funcional n° 20325-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD72ADB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Doris Simone da Silva Crescencio	37° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:609D0FD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 186/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 186/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Extrato n° 186/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3177, página 157 e 158) em 19 de dezembro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024 – Concorrência de Licitação nº 90018/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Consora Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 46.812.148/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Glosa do Contrato o valor de **R$ 907,38 (novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).** Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao Contrato o valor de R$ 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024 – Concorrência de Licitação nº 90018/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Consora Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 46.812.148/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Glosa do Contrato o valor de **R$ 907,58 (novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao Contrato o valor de R$ 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10C96D22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90001/2025; **OBJETO:** Contratação de Instituição Especializada, Prestadora de Serviços Educacionais para a implementação de um programa de recomposição de aprendizagem, com foco no fortalecimento das competências fundamentais de leitura, escrita e matemática, ampliação do número de alunos matriculados em tempo integral e a recuperação das lacunas de aprendizado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; **CONTRATADA**: INSTITUTO ALICERCE, inscrita no CNPJ sob n.º 34.521.488/0001-14, sediada na Alameda Santos, nº 1165, SL 11 Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.419-002, e-mail: regulatorio@institutoalicerce.org e telefone (21) 97361-4166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Lenilza Azevedo Vinagre, inscrito no CPF n.º 001.XXX.XXX-56; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.306.800,00 (um milhão, trezentos e seis mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 30 de janeiro de 2025, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 30 de janeiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E2432E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21691/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3201, página 133) em 24 de janeiro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
A partir de 01 de janeiro de 2024.

Leia-se:
A partir de 01 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:244F0355

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
12.	Daiane Paula Martinazzo
13.	Cintia Mara Melo de Souza
14.	Josué Felipe Cambruzzi
15.	Adriano Antonio Bachi
16.	Alexandre Braga da Silva

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
13.	Rosangela Schmit Luchetemberg
14.	Sandra Rossoni Nath
15.	Flavia de Fatima Martins Cordeiro
16.	Jaqueline Wrzesinski
17.	**Yandra Karla dos Santos***
18.	Morgana de Fatima Sychochi

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Classificação	Candidato
18.	Ana Paula Batista da Silva
19.	Glaucia Rosset
20.	Jezica Kelli Borsatto
21.	Mari Salete Turmena Link
22.	Romiana Sara Hamera Cabredo
23.	Ana Katieli Alves De Meira
24.	Elisangela Fiorin Zenci
25.	Juliana Santolin Martins(**PN)**
26.	Daniela Malacarne
27	Dercilvanir Baggio
28.	Camila Fluet Pandolfi

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
37.	Marta Cicera dos Santos Piva
38.	Marta Terezinha Kuczkonoski
39.	Gicelia Ferreira Soares
40.	Andrieli Klosinski Zanella
41.	Cristiane Beletini
42.	Rafaela Tumelero Cauvilla

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

Classificação	Candidato
5.	Norma Hasse

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB67D960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 02/2025 FICA DEFINIDO O APORTE MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV O VALOR DE R$735,51, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

DECRETO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Art. 22 da Lei Municipal 013/2020 que trata da Taxa de Administração;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica definido o aporte mensal da Taxa de Administração do **Doutor Ulysses Prev** o valor de R$735,51, para o ***Exercício Financeiro 2025;***

Artigo 2º - O aporte mensal da Taxa de Administração esta prevista na Lei 013/2020 em seu Art.22 sendo definido conforme descrito no §5º - *§5º O valor da taxa de administração será repassado ao RPPS pelo Tesouro Municipal, dividido em 12(doze) parcelas iguais, no exercício financeiro subsequente àquele que serviu de base para o cálculo.*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 31 de Janeiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9E6E93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0024/2025 FICA DEFINIDO O APORTE MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV O VALOR DE R$12.359,00 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

PORTARIA Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Art. 22 da Lei Municipal 013/2020 que trata da Taxa de Administração;

RESOLVE

Art. 1° - Fica definido o aporte mensal da Taxa de Administração do **Doutor Ulysses Prev** o valor de R$12.359,00 para o ***Exercício Financeiro 2025***;

Art. 2° - O aporte mensal da Taxa de Administração esta prevista na Lei 013/2020 em ser Art. 22 sendo definido conforme descrito no §5° - ***§ 5º.*** *O valor da taxa de administração será repassado ao RPPS pelo Tesouro Municipal, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no exercício financeiro subsequente àquele que serviu de base para o cálculo.*

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F3A693B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0083/2025 NOMEAR, O SENHOR JEAN DE JESUS SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 084.XXX.XXX-37, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

DECRETO Nº 0083/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JEAN DE JESUS SOUZA,** portador do CPF/MF nº 084.xxx.xxx-37, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6FC5D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0084/2025 NOMEAR O SENHOR ADENILSON JORGE DE MATOS, PORTADOR DO CPF N° 010.XXX.XXX-80, NO CARGO TEMPORÁRIO MOTORISTA.

DECRETO Nº 0084/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **ADENILSON JORGE DE MATOS,** portador do CPF n° 010.xxx.xxx-80, no cargo temporário MOTORISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E109131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 20/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
DECRETO Nº. 20/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
7971	JUAREZ MIGUEL DA SILVA	CONTADOR	N1	N2	20/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A7722B08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 22/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- CHAIANA FRANQUELINE MOLINARI TAIOK FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CHAIANA FRANQUELINE MOLINARI TAIOK FERREIRA, inscrita no CPF sob nº. 078.xxx.xxx.27, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3E9F3D94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 05.501.153/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste de valor, conforme Memorando 254/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com os pareceres jurídico e contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 08/02/2025 para 08/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 08/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços, será acrescido o valor de R$ 106.798,47 (cento e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) no contrato, correspondente ao período, passando o valor global do contrato passa de R$ 1.221.523,39 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) para R$ 1.328.321,86 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08.001.08.244.0801.2041.3.3.90.34.00.00
08.001.08.244.0801.2041.3.3.90.39.00.00
08.002.08.244.0802.2042.3.3.90.34.00.00
08.002.08.244.0802.2044.3.3.90.34.00.00
08.002.08.244.0802.2044.3.3.90.39.00.00
08.003.08.243.0803.6046.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
GABRIELA BELOTI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C27B6592

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 025/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER).

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o município de Fernandes Pinheiro faz parte do Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, e de acordo com o §20 do art. 41 do Protocolo de intenções ratificado pela Lei Municipal 631/2017,

DECRETA:
Art. 1°- Fica cedido, parcialmente, o servidor JUAREZ MIGUEL DA SILVA, matrícula 797-1 ocupante de cargo efetivo de CONTADOR, para exercer suas atividades junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR (CONDER).
§1º - A cessão parcial referida no caput deste artigo refere-se a 10 (dez) horas semanais.
Art. 2º - O ônus da cessão do servidor incumbirá ao Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da região da AMCESPAR com o dever de proceder o ressarcimento do valor ao município por meio de encontro de contas no repasse referente ao contrato de rateio do consórcio.
Art. 3° - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025 e poderá podendo ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade de ambas as partes.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:17822204

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 024/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER).

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o município de Fernandes Pinheiro faz parte do Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, e de acordo com o §20 do art. 41 do Protocolo de intenções ratificado pela Lei Municipal 631/2017,
DECRETA:
Art. 1°- Fica cedida a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA, matrícula 289-1 ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer suas atividades junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR (CONDER).
Art. 2º - O ônus da cessão da servidora incumbirá ao Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da região da AMCESPAR com o dever de proceder o ressarcimento do valor ao município por meio de encontro de contas no repasse referente ao contrato de rateio do consórcio.
Art. 3° - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025 e poderá podendo ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade de ambas as partes.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4DFA528E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 21/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) demonstrada pelo Ofício 007/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada nos termos das Leis Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Inspetor de Alunos, Motorista de Veículos, Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado e Professor de Educação Infantil, por prazo determinado.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.

IZABEL SOARES DE ANDRADE (Ocupante do cargo de Educador Infantil), PRESIDENTE;
KATYA ELISE CICORUM (ocupante do cargo de Educador Infantil), MEMBRO;
GISELE ROESSLER (ocupante do cargo de Psicólogo 40H, formação: Psicologia) MEMBRO.

Art. 3° A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:779D474F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 023/2025

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:
Art.1º- Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora THAIS PADILHA GOY, matrícula nº 132-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do

quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/02/2025.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 3.489,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/02/2025.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4C7672A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 28/2025 SÚMULA: "DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução nº. 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no Orçamento Estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:
I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sérgio Gomes
Suplente: Luciane Santos do Carmo

II –Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Jocemara de Fátima Ferreira
Suplente: Gilmar Delson Bender
III -Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Joilson Viegandt
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak
IV –Representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais:
Titular: Cleonice dos Santos Caetano
Suplente: Elisabete Andriola Cotovicz
Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.
II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Art.3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Art.4º. A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art.5º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 315/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 03 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:337B692C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2024

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza e Atendente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 08.583.069/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste de valor, conforme Processo Administrativo 039/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com os pareceres jurídico e contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 26/01/2025 para 26/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 26/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
§ Único – Conforme Convenção Coletiva da categoria, novo salário mínimo nacional, de acordo com solicitação das secretaria, e considerando a nova tabela de salários de 2025, fica reajustado os valores do contrato conforme abaixo:
a) Servente de Limpeza - 40 hrs passa de R$ 1.491,82 (mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.603,64 (mil e seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos);
b) valor da insalubridade para as Servente de Limpeza Saúde - 40 hrs, passa de R$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.34.00.00
06.002.12.361.0601.2-015.3.3.90.34.00.00

07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.34.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL
§ Único – Deste modo será acrescido o valor de R$ 17.800,45 (dezessete mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos) no contrato, correspondente ao novo período, passando o valor global do contrato de R$ 16.854,87 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$ R$ 34.655,32 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 24 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Dcs Fornecedora de Serviços e Produtos LTDA
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:DC8DD5E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 15/2025 SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA ANGELA PADILHA MAYER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR, por mais 151 dias, até 17/05/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora MARIA ANGELA PADILHA MAYER, matrícula 144-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:643D360F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 17/2025 SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 22/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR, por 30 dias, até 04/02/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, matrícula 235-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C5CCAE3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2025 DISPENSA Nº 002/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ: 5.406.668/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de software de sistema integrado para suprir as necessidades do Controle Interno da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses

Valor: R$ 1.100,00 reais mensais, totalizando 12.100,00 (doze mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,
regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BOEING & ROCHA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:087849F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2025 DISPENSA Nº 006/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.898.271/0001-20

OBJETO: Contratação de licença de uso de software “Antivirus BitDefender Business Security Premium– Gestão via Cloud - PT-BR”, para instalação e uso nos computadores públicos municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 ANOS.
Valor: $ 18.210,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:D71C14B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 16/2025 SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 15/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR, por mais 151 dias, até 16/05/2024, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor WILMAR LUIZ PABIS, matrícula 226-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4CA94435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 03/2025

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº07/2025
OBJETO: Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul – Paraná.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão pública: 11/02/2025 as 08:00hs
Envio de Lances: 11/02/2025 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 12.600,00(Doze Mil e Seiscentos Reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000004/2025
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 03 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6656ACCA

RH
PORTARIA 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores municipais Lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data de Retorno
321	Airsao Antônio Perondi	Operador de Máquinas	2023/2024	30 dias	05/02/2025
1071	Roberto Falinski	Motorista de Veículo Pesado	2023/2024	30 dias	05/02/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C8ECADC7

RH
PORTARIA 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **LIZIANE FATIMA GRIEBELER,** inscrita no RG sob nº 72007085 - SSP - PR, efetiva no cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 13 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4231E9D3

RH
PORTARIA 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDEMERI GOFFI**, inscrita no RG sob nº 85340964-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2007/2012 a partir de 03 de fevereiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 04 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9F2F9095

RH
PORTARIA 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADILSON RIBEIRO**, inscrito no RG sob Nº 13.672.338-3- SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:754DA39C

RH
RESOLUÇÃO 01/2025 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação a Aprovação do Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral Referente ao segundo Quadrimestre de 2024.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 31 de janeiro de 2025.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL DE FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BBDA6500

RH
DECRETO 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
31/01/2025	001/2025	APROVAR - **O Relatório Quadrimestral Referente ao 2º Quadrimestre de 2024.**
31/01/2025	002/2025	APROVAR - Resoluções SESA nº 882/2024, 1 AMBULANCIA BASICA no valor de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais). E Resolução SESA nº 1699/2024 1 AMBULANCIA BASICA R$ 250.000(duzentos e cinquenta mil reais) e 1 UTILITARIO no valor de R$ 100.000 (cem mil reais) as quais habilitam os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2E12EC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.692, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.692, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o enquadramento de nível nos cargos efetivos de motorista ou operador de máquinas, aos

servidores atualmente alocados em nível de vencimento inferior ao disposto na Lei nº 770 de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 770 de 30 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, no nível de vencimento 42 da tabela de vencimentos- Anexo III da Lei nº 383 de 2011 atualizada pela Lei nº 767 de 2025, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
201287	Ademir de Souza de Oliveira	Motorista/40h
201276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h
201222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h
201146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h
201221	Eliane Fátima Bérgamo	Motorista/40h
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h
201227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h
201272	José Carlos de Moraes	Motorista/40h
201259	Maycon André de Oliveira Bacho	Motorista/40h
201214	Olavio Cornélio de Souza	Motorista/40h
201288	Wuister Dean Roger Vieira	Motorista/40h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6D6ED664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.693, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.693, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a servidora Luciana Bovo Andretto, do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Luciana Bovo Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01291

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de janeiro de 2025, a servidora Luciana Bovo Andretto, do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, inscrita na matrícula nº 2-01291.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:7BA39F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 07/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 07/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos	Unid.	12		

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.
Documentos exigidos para a contratação
São exigidos quanto à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e- mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL:
INÍCIO: às 00h:00min - 04 de fevereiro de 2025.
FIM: às 23h:59min – 07 de fevereiro de 2025.
Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 03 de fevereiro de 2025.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E96C6C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 13/2025

PORTARIA Nº. 013/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. ADILSON KRUK DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico (CC-3, Anexo I da Lei nº. 1027/2023 e Lei nº. 1064/2025) do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. **ADILSON KRUK DA COSTA**, portador do RG sob nº. 7.852.643-2, percebendo 100% (cem por cento) dos

vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:12E9DAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 0001/2025

Processo Administrativo 01/2025

OBJETO: Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 001/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME CNPJ Nº:** 09.119.232/0001-38 pelo valor total de R$3.385,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025.

Foz do Jordão, 03 Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:941F02EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024.

PROCESSO: Pregão nº 7/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 41.365.113/0001-78)
OBJETO: "reequilibrio de preços do item 63 através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 60/2024 do Pregão Presencial nº 7/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilibrio de preços para o Item 63 - DIP. BETAMETASONA+FOSF. BETAMENTASONA 5mg+2mg, passando o valor de R$ 3,13 (três reais com treze centavos) para R$ 3,79 (três reais com setenta e nove centavos) por ampola.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:18C92D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2024

PORTARIA Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS"** portadora do RG sob nº 8.894.530-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.642.409-28, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Direção do Centro Municipal Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, na função de **"DIRETORA ESCOLAR" –** 40 hrs.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9BE662D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CLEIA VORNES CLEIN"** portadora do RG nº 4.663.267-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 882.441.309-97, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"VICE-DIREÇÃO ESCOLAR"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:169F5EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SONIA MARA PEREIRA"** portadora do RG nº 9.131.139-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.260.679-51, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Direção Escolar Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"DIRETORA ESCOLAR" –** 40 hrs.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A68DDECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSELI DE FATIMA CLEIN"** portadora do RG nº 10.627.852-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.493.329-60, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"ORIENTAÇÃO ESCOLAR" –** 20 hrs tarde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C72EDE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"FRANCISLEI PRESA"** portadora do RG nº 7.170.722-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"ORIENTAÇÃO ESCOLAR" –** 20 hrs manhã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1240158A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA"** portador do RG nº 9.973.907-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.113.159-88, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"ORIENTAÇÃO ESCOLAR" –** 20 hrs tarde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D52497A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ROGERIO MEDEIROS ALVES"** portador do RG nº 10.496.747-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 812.410.209-06, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"ORIENTAÇÃO ESCOLAR" –** 20 hrs manhã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5138273A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES"** portadora do RG nº 4.414.926-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 722.084.499-91, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe

Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20 hrs manhã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4014CDA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA"** portadora do RG nº 9.832.805-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 972.593.650-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20 hrs tarde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3146B964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"GISSELE BEDIN RAMOS"** portadora do RG nº 13.180.862-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.226.229-29, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20 hrs manhã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2FAB54A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA"** portadora do RG nº 8.244.699-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.246.229-06, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20 hrs tarde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C3969B49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSANA IVETE OLIVEIRA VISSOTO"** portadora do RG nº 6.566.562-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 898.809.359-34, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20 hrs tarde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4A9E54E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ANGELA FLORES DE OLIVEIRA"** portadora do RG nº 8.237.288-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.921.259-25, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica na função de **"SUPERVISÃO ESCOLAR"** – 20hrs manhã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9EBFD413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SILMARA MATOS DE SOUZA"** portadora do RG nº 9.596.850-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.684.689-89, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"COORDENAÇÃO PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D570FE72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**ALINE NUNES"** portadora do RG n° 12.376.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.352.479-27, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:32514411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA"** portadora do RG nº 15.020.486-0 e inscrita no CPF nº 800.336.759-02, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:35632052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA"** portadora do RG nº 4.679.876-7 e inscrita no CPF nº 700.572.579-49, para ocupar o Cargo de **COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EB0607E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**SANDRO RODRIGUES FERREIRA"** portador do RG nº 10.333.834-4 e inscrito no CPF nº 052.510.779-71, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2E621357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 223 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera EDSON CONCELIER, do cargo em comissão CCA-SAD 3-C.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Exonera EDSON CONCELIER do cargo em comissão CCA-SAD SIMBOLO 3-C da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:81031332

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia EDSON CONCELIER, para o cargo em comissão CCA-SAD 2-C junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia EDSON CONCELIER, inscrito no RG Nº 8.801.477-0, para o cargo em comissão de CCA-SAD SIMBOLO 2-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:71957976

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 021-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado, o servidor **CLADIOVAN RUY DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8B080C56

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 022-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **THIAGO HENRIQUE FERRI PEREIRA,** do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:15DFBDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais eletroeletronicos e eletrodomesticos para uso interno na Câmara Municipal de Francisco Beltrão de acordo à legislação vigente e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
PREÇOS MÁXIMOS: LOTE 01 -Eletroeeletrônicos valor estimado R$ 15.614,25; LOTE 02 – Eletrodomesticos valor estimado de R$ 11.328,09.
TIPO: Menor preço – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7B1BE536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 1.944/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024 – Inexigibilidade nº 20/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA incluirá um profissional habilitado em seu corpo clínico, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função conforme abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
KAIO LUIS PUNTEL	59031	080.026.759-16	5.705.240

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E2D7AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 – Processo Administrativo nº 1.493/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 782/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 782/2023 – Inexigibilidade nº 64/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA irá substituir em seu corpo clínico o profissional habilitado para exercer tal função abaixo especificado:
De:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Adriana Aparecida Carneiro Lobo Zmozinski	56265	088.306.849-45	12.875.868-2

Para:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Henrique Malagi schomoller	58209	100.508.249-96	12924583-2 Sesp PR

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4BC9A1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:983911A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:228E1A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para o setor de nota fiscal do produtor rural, para atender as necessidades das secretarias municipais da fazenda e agricultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8AA47FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 04 de fevereiro de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	CUNHA CLÍNICAS ASSOCIADAS LTDA.
02	LUCAS BADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	KL PUNTEL LTDA.
04	ISABELE XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
05	AMARAL – SPERANZA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA.
06	SPERANZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
07	OTAVIO A.S. BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
08	LUCAS SVISTALSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
09	VICTOR S. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
10	PATRICK ANTONELLI LAZARINI SERVIÇOS MÉDICOS.
11	MARINA FERRONATO DALLA VECHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
12	JOÃO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
13	CLÍNICA MÉDICA LIBARDI LTDA.
14	MURILO GALVAN MACHADO LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:820F099A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1085/2023 – Pregão nº 143/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra de coletor de lixo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 510/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 1085/2023, o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 30 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B3E1F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

SÚMULA: Altera o plano de contratação anual da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2025, para acrescentar os itens previstos no Anexo I, e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2025:

Considerando a necessidade de itens que não haviam sido previstos no Plano de Contratação Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, para acrescentar as informações contidas no Anexo I do presente.

Art. 2º Fica alterado o total de despesas estimadas para o exercício de 2025 para a quantia de R$ 689.405,00 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais).

Art 3º Esta alteração entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

ANEXO I

MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**QTD. ESTIMADA**	**PERÍODO PREVISTO PARA AQUISIÇÃO**	**COMPRA PARCELADA/ÚNICA**
Quadro com moldura em madeira, com dimensões mínimas de 70cmx100cm com foto e nome de todos os vereadores da Legislatura em exercício.	1	Janeiro a Dezembro	Única
Quadro com moldura dupla em alumínio, com dimensões da moldura externa mínimas de 40cmx55cm com foto e nome de todos os vereadores da Legislatura em exercício.	1	Janeiro a Dezembro	Única
Serviço de sessão de fotos dos vereadores para a confecção dos quadros da Legislatura.	1	Janeiro a Dezembro	Única
Serviço de entrega de Lanches (Salgados fritos e assados, bolos, sanduíches, etc...) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos	1	Janeiro a Dezembro	Parcelada

(palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis para o período de 12 meses.			
VALOR ESTIMADO PARA AQ UISIÇÃO R$: 12.350,00			

DA JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo apresentar a justificativa para a alteração do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de General Carneiro (PCA) vigente, a fim de incluir alguns itens que não foram inicialmente incluídos.

Recentemente, entrou em vigência a Lei 14.133/21, que impactou diretamente nas atividades de licitações e contratos administrativos realizadas pela Câmara Municipal.

O PCA é uma das principais novidades apresentadas pela nova legislação, tendo como objetivo a identificação e o planejamento das necessidades de contratações de pessoal e aquisições de bens e serviços.

Ocorre que em razão de tais novidades, aliado ao acúmulo involuntário de serviços, por equivoco, os itens acima apresentados não foram incluídos no PCA original, todavia, todos são de extrema importância para o desempenho das atividades da Câmara durante o presente ano.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de inclusão no referido PCA – Plano de Contratação Anual/2025, visando garantir a continuidade e a conclusão satisfatória dos Serviços Prestados, em consonância com os princípios de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao Poder Legislativo.

General Carneiro/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:ADFA0F75

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosangela da Silva Stefanes de Paula, Matrícula funcional 1270, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias consecutivos a servidora **ROSANGELA DA SILVA STEFANES DE PAULA**, matrícula n° 1270 - data de admissão 16/08/2013, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 04/02/2025 à 04/04/2025, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo, 16/08/2018 à 16/08/2023, Mat. 1270.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7B2BBCEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052 DE 03/02/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
21º	JOSE EDILTO DOS SANTOS	Motorista D	Ampla Concorrência
22º	JULIANO PETRY	Motorista D	Ampla Concorrência

2.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
1º	KARINA DE MOURA	Auxiliar Administrativo	PCD
6º	RAFAEL CARDOSO JAKUBIU	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

3.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
38º	JUCEMERI DE PAULA MAZURECHEN CHIOT	Auxiliar de Serviços diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E56736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Processo Licitatório nº 020/2025
Adjudicação/Homologação: 03/02/2025
Contratada: **FERNANDA DE FREITAS PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para a abertura do ano letivo de 2025, abrangendo toda a rede de ensino do Município de General Carneiro - PR".**

Valor da Despesa: **R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B7A8A098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2025

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de fevereiro de 2025, Edição nº 3207, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2025"**.

Onde se lê:
"2,5 diárias"

"R$1.547,13 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos)"

Leia-se:
"2,0 diárias"

"R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)"

Goioerê/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9048FACF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2025

Portaria a fim de designar servidores públicos para atuarem respectivamente nos cargos de Presidente, Secretária e Secretária *ad-hoc* na Comissão de Sindicância Investigatória instaurada por meio da Portaria nº 147/2025, de 30 de Janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158 *"caput"*, do Estatuto do Servidor, Lei Complementar n.º 11/2009 de 15 de dezembro de 2009.;

Considerando que entre os membros da comissão deverá ser designado um servidor público para atuar como secretário no processo investigatório;

Considerando a necessidade de indicar um secretário *ad-hoc* para o ato;

Considerando o disposto na Portaria nº 147, de 30 de Janeiro de 2025, que institui a Sindicância Investigatória nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**, sob a matrícula n.º 55576, lotado no Departamento Compras e Licitações do Munícipio, como Presidente da Comissão que conduzirá a Sindicância Investigatória nº 001/2025;
Art. 2º Designar, na forma do art.158 *caput* da Lei Complementar sob o nº 11/2009, de 11 de dezembro de 1990, a servidora pública, **KÉSIA LOPES DA SILVA,** sob a matrícula n.º 505385, lotada na Divisão de Engenharia, Secretaria de Planejamento, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 3º Designar, na forma na forma do art.158 *caput* da Lei Complementar sob o nº 11/2009, de 11 de dezembro de 1990, a servidora pública, **EMANUELLE RAMOS VINAGRE**, sob a matrícula sob o nº 506275, para desempenhar a função de Secretária *ad hoc*, de forma permanente, nas Comissões de Sindicância Investigatória e Disciplinares.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante já nomeados através da Portaria nº 147/2025, de 30 de Janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C4AED9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, portador do RG. nº.: 1.257.784 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização do Procon, lotado na Procuradoria Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CC1BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA, portador do RG. nº.: 15.180.362-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E861AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor LUCAS GASPAR ALENCAR, portador do RG. nº.: 088.126.949-26 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A59EFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 142/2025

PORTARIA Nº. 142/2025.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2025, conforme segue:

CAROL LELIA BASAGLIA JORDAO
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IGOR PAVANELI VIQUETI
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LAUDICÉIA WILKE
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:4E484339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/02/2025	2.648,08
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	03/02/2025	122.122,56

Goioerê, 03 de Fevereiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9104CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.156/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 153.545,12 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$63.670,92
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.670,92
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$9.108,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.108,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$68.766,20
02007.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	68.766,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$68.766,20
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	68.766,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$63.670,92
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.670,92
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.108,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.108,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 03 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:DC9B0C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025
PROCESSO Administrativo 12

Tipo: menor preço por ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 17/02/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 1.383.207,82 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17/02/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6ED8CA8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 REVOGA PORTARIA 133

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar portaria n°133, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar os efeitos da portaria n° 133 de 11 de Julho de 2023.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C105CFA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNAR NELSON FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar o servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA para exercer as funções de responsável pela Controladoria Interna, na Secretaria Municipal de Administração. Dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 8501, para exercer as funções de responsável pela Controladoria Interna, na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F3A2C8C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a pedido do(a) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do(a) servidor(a), HELLEN NAYANE SILVÉRIO, matricula funcional nº 92811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:05C29418

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA HELLEN NAYANE SILVÉRIO

PORTARIA Nº 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, HELLEN NAYANE SILVERIO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear HELLEN NAYANE SILVÉRIO , RG nº 12.918.096-0 e CPF nº 111.277.589-77, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, 40 Horas semanais, a partir da data de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:565DAAF3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Psicólogo(a) - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS, RG nº 10.356.301-1 e CPF nº 098.127.499-42, para exercer o cargo em provimento efetivo de Psicólogo(a), 20 Horas semanais, a partir da data de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:46A26478

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERAÇÃO DAIANE DE FATIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a pedido do(a) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do(a) servidor(a), DAIANE DE FATIMA FERREIRA, matricula funcional nº 92651, ocupante do cargo de Agente de Endemias, a partir da data de 04 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:594BA2C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERAÇÃO ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA

PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a pedido do(a) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do(a) servidor(a), ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA, matricula funcional nº 137953, ocupante do cargo de Conselheiro, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:93B5895D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR ALINE DE SOUZA PINTO

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve designar a Servidora ALINE DE SOUZA PINTO para exercer a função de Documentadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Servidora **ALINE DE SOUZA PINTO**, matrícula funcional nº 137981**,** RG nº 12.536.894-8 e CPF: 111.512.089-14, para desempenhar as funções de Documentadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação, bem como desempenhar as funções de secretário escolar nas seguintes instituições de ensino: Escola Municipal do campo Ari Barroso, Escola Municipal do campo Colônia Piquiri, Escola Municipal do campo Manoel da Nóbrega, Escola Municipal do campo Rodrigues Alves e Escola Municipal do campo Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:940390D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 113 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A CLÓVIS PEDRO DE LIMA

PORTARIA Nº 113 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor CLÓVIS PEDRO DE LIMA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 04/02/2025, ao servidor Clóvis Pedro de Lima, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:77ECE10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do

Laboratório Municipal, KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV), em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **04/02/2025 com início às 09h00min**, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada do aviso de contratação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:06FC8585

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 013/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

1. FICA SUPRIMIDO O ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR;

Supressão do item 01 (Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C) do Termo de Referência do Edital, que não será mais objeto da disputa.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:117380B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista do processo que visa a "contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) á produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) á criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes inabilitados, habilitados e o Declarado Vencedor, conforme relacionados abaixo:

Licitante Inabilitado:

Licitante	
1	BASSIL & BITTENCOURT PUBLICIDADE LTDA

Licitantes Habilitados:

Classificação	Licitantes	Nota Final
1°	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	95,00
2°	ÚNICA PROPAGANDA LTDA	92,07
3°	BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	87,53

Licitante Declarado Vencedor:

SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. com 95,00 (noventa e cinco) pontos.

Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 165, alínea "a" e "b" do inciso I, da Lei 14.133/21, sendo que, vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão Permanente de Licitação, em dias normais, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h, e pelo Site Oficial do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão (consulta de licitações). Fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente.

Publique-se

Guaíra (PR), 03 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:019D5D92

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de PROJETOS TÉCNICO, LEGAL e EXECUTIVO (METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO NEPOM GUAÍRA/PR, COM CONSTRUÇÃO DE BASE REGIONAL "GRIFO" da Coordenação de Aviação Operacional, em conformidade com a atual legislação, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) e demais normas que se aplicam ao caso concreto, com detalhamentos, segundo as diretrizes elencadas nos documentos técnicos que compõem o presente processo administrativo, para futura execução de obra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n° 014/2025, torna público a **habilitação** e **classificação da proposta**, sendo a empresa: **TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 28.900.340/0001-98, Valor Total de R$ 281.090,43: PERCENTUAL DE DESCONTO: 26,00%.**

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Publique-se

Guaíra (PR) em 03 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2454299E

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL N° 003/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o aviso em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025**, tendo por objeto a Contratação para aquisição de um Autotransformador Trifásico de 40CV, com tensão de entrada de 380V, tempo de chaveamento de 10 segundos e frequência de operação de 60Hz, e outros materiais elétricos, visando o correto funcionamento de sistemas elétricos trifásicos, permitindo a conversão e ajuste de tensões de forma eficiente e segura, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e INCLUI-SE,** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 02, DA TABELA DE ITENS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

AUTO TRAFO TRIF 40CV 380V 10SEG 60HZ.

LEIA-SE:

AUTO TRAFO TRIF 40CV 380V 10SEG 60HZ. Especificação rede elétrica MT1213-LH. Tensão: 380Vac (±10%) trifásico + Neutro e GND (5 fios). Potência: 40kVA. Disjuntor de proteção: Tripolar - 80ª.

INCLUA-SE NO ANEXO 03 (TERMO DE REFERÊNCIA):

Imagem Ilustrativa do local a ser instalado o equipamento.

Em face das alterações, fica estabelecido nova data para recebimento de propostas: até o dia **07/02/2025 às 17h00min** (Horário de Brasília).

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BAFD180B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 03.527.947/0001-43**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRA para os professores e demais servidores que trabalham com Ensino Fundamental, para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação deste município.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Orçamentários:

583.08.01.2036.33390390000.104

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **03 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:775DEF0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestras para formação continuada dos professores da educação fundamental, da educação infantil, dos coordenadores, diretores e secretários escolares, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Recursos Orçamentários:

583.08.01.2036.33390390000.104
622.08.01.2040.33390390000.104

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **03 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45E37C86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ESCOLA DE CRIATIVIDADE E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 20.333.901/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRA (Temas da oficina: Encantadores in Concert) para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Recursos Orçamentários:

583.08.01.2036.33390390000.104

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **03 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78C6EA4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 068/2025

Processo Administrativo nº 024/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra para os motoristas do transporte escolar, com o tema RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA NO TRABALHO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:
668.08.01.2091.33390390000.104

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **03 (três) meses**, com início na data de assinatura e término em **03 de maio de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3B25BA9

CONSAMU
PORTARIA Nº 051/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Andrey Felipe Potulski dos Santos, RG 9.790.035-3 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:48C1D0FC

CONSAMU
PORTARIA Nº 052/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Andrio Grigolo, RG nº 1.194.749 SSP TO, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Fioravante Motter, Município de Cafelândia/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de

Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2C40CCF6

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) gerador a diesel de 150 KVA MODELO MGD 150.60 EQUIPADO COM MOTOR MWM 12-4.12 TCA".

RESULTADO: Empresa: POWERTEC GERADORES LTDA, no lote 01, com valor total de R$ 59.041,06 (Cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e seis centavos).

Cascavel – PR, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AD4A7F3A

CONSAMU
PORTARIA Nº 053/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Maikelle Karen de Oliveira Zanette, RG 8.688.921-8 SSP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BBE0BBFE

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2012/2025

Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:
§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:
I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral e de meios períodos poderão ter aula em horário especial;
II – Nos dias 06 e 07 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;
III – Dos dias 10 a 14 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.
§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.
Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.
Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A61DC8F4

PROJUR
DECRETO Nº 156/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido **PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL**, matrícula nº 30013-01, admitida em 05.04.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 03/02/2025, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:908CEFA4

PROJUR
DECRETO Nº 157/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o memorando online sob o nº 2.121/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente - Referência 01
Milca Vanessa Batista da Silva

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de fevereiro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5EC78DD1

PROJUR
PORTARIA N° 065/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PELO EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, nos artigos 65, inciso IX, e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003, e o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.333/2023 de 15.12.2023 que institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;

Considerando o Decreto municipal nº 135/2025 de 27.01.2025, que atualiza valor da gratificação pelo exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, e ainda,
Considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 1.099,33 (mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos), somando ao vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargo especial.

Encargo Especial	Fundamentação Legal	A partir de:
Exercício da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem (ERT).	Lei Municipal nº 2.333/2023	01.02.2025

Servidor	Matrícula Funcional	Unidade de Responsabilidade
Daiane de Matos Ribeiro	30823-01	Unidade Saúde da Família São Domingos
Emily Drumond	29976-02	Unidade Saúde da Família Eletrosul

Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º O Enfermeiro Responsável Técnico - ERT responderá por quaisquer ocorrências relativas ao Serviço de Enfermagem prestados no local de sua responsabilidade.

Art. 4º Revoga-se parcialmente as Portarias nº 585/2023 e 044/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA5D2743

PROJUR
PORTARIA Nº 066/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: REVOGA SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Digital sob o n° 2484/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal **HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ**, Matrícula Funcional nº 2470-01, admitido para o emprego de Assistente Técnico, lotado na Diretoria de Administração e Controle - Efetivos, para retorno às atividades funcionais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 585/2024 de 19.12.2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8ED3120

PROJUR
PORTARIA Nº 067/2025 DATA: 03.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob os nº 517/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Andre Rafael de Marchi/ Recepcionista	29450-03	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Manut Programa PETI - Efetivos	01/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87FEECD2

PROJUR
PORTARIA Nº 068/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 562/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Sandra Severiano da Silva	Professor	29348-01	2014/20219	03/02/2025 a 02/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D3D9254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Paulo Cesar da Silva, para levar pacientes em consulta no mês de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoque, Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (dezoito) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola nos dias 09, 16 e 23 de fevereiro de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 10:30h e retorno às 16:00h, no dia 28 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente V.L.L. e M.V. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 19:00h, no dia 30 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente M.C.B. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 28 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, no dia 29 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente J.R.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 19:00h, no dia 30 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente J.R.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 19:00h, no dia 30 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente N.A.O. e M.A.P. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 28 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente M.C.M. em consulta médica, com saída às 14:00h e retorno às 19:00h, no dia 29 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente M.F.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 29 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente A.A. e L.S. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 31 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente I.A. e B.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 29 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente M.A.F. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 15:30h, no dia 31 de janeiro de 2025, nas cidades de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente J.A.Q.

e M.N. em consulta médica, com saída às 12:00h e retorno às 17:00h, no dia 28 de janeiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente J.A.P. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, no dia 31 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Luiz Carlos Barbosa, para participar de reunião ordinária do CRESEMS - CISMEPAR, no dia 29 de janeiro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5E8A1133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8111,

R E S O L V E:

Empenhar em favor do servidor **ANGELIN SERVELIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.XXX.653/PR, o valor de R$ 13.837,20 (Treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente a licença prêmio não gozada do seguinte período aquisitivo: 01/07/2018 a 01/07/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:128F0B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8095,

R E S O L V E:

Empenhar em favor do servidor **WILSON ALEXANDRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.941/PR, o valor de R$ 44.888,22 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente as licenças prêmios não gozadas dos seguintes períodos aquisitivos: 01/07/2008 a 01/07/2013; 02/07/2013 a 01/07/2018 e 02/07/2018 a 01/07/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B2FAF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Indiamara Duarte Preto Shimada	Educador Infanti	14/06/2017 14/06/2022	03/02/2025	03/05/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:625AD178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Função Gratificada – FG-06 conforme dispõe a Lei Municipal nº 1743 de 17 de agosto de 2023, para responder como Chefe do Departamento de Compras, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8383446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro para conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º. Da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art.1º Fica designado o servidor a exercer a função de Pregoeiro a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Cilso Pina Junior – CPF: XXX.XXX.479-02

Art. 2° Integram o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurírico, para subsidiar as suas decições.
Art. 3º Conceder FG-3, Função Gratificada conforme dispõe a Lei Municipal nº 1743 de 17 de agosto de 2023, a partir do mês de fevereiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrários.

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1962B6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Às 08h00, do dia 31 de janeiro de 2025, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 020/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação supracitada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 27 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 001/2025.
Para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 002/2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS**, registra-se que o Departamento de Compras cotou previamente com empresas do ramo para obtenção de orçamentos condizentes com o valor de mercado, ainda, realizou pesquisa pública em sites especializados para compor a cotação, o preço máximo do item foi estipulado conforme a melhor proposta recebida na fase interna, durante a cotação de preços.
Em seguida, a Dispensa 002/2025 foi publicada e o prazo para que as empresas interessadas apresentassem propostas através do e-mail licitacao@guraci.net foi definido, compreendendo, dessa forma, o período de 28 de janeiro de 2025 às 08:00 horas até 08:00 horas de 31 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições do § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas de eventuais interessados, o processo seguiu para a análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** a classificação se deu como consta a seguir:

1 – MENOR PREÇO - LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.037.715/0001-97
ENDEREÇO: Rua Antônio Antunes, Nº 1320 – Centro - Guzolandia – SP
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Souza Martins
VALOR UNITÁRIO: R$ 22.000,00
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00

2 – ALINE MAIARA PEREIRA - CNPJ: 59.004.050/0001-90
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, Nº 71 – Jardim Central – Guaraci - PR
REPRESENTANTE LEGAL: Aline Maiara Pereira
VALOR UNITÁRIO: R$ 26.497,98
VALOR TOTAL: R$ 26.497,98

3 – RODRIGO CICERO CASTOR – CNPJ: 53.504.137/0001-40
ENDEREÇO: Sitio Nova Vida, s/n – Rinópolis – SP
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Cicero Castor
VALOR UNITÁRIO: R$ 26.637,04
VALOR TOTAL: R$ 26.637,04
4 – RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 57.277.834/0001-66
ENDEREÇO: Av. Vereador Augusto Roque, Nº 1980 – Centro – Flórida Paulista – SP
REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Conceição dos Santos
VALOR UNITÁRIO: R$ 27.107,21
VALOR TOTAL: R4 27.107,21

5 – VITAL COMPANY LTDA – CNPJ: 32.502.849/0001-50
ENDEREÇO: Rua Mal Rondon, Nº 325 – Vila Toyoki – Wenceslau Braz – PR
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Alves de Oliveira
VALOR UNITÁRIO: R$ 28.695,42
VALOR TOTAL: R4 28.695,42

6 – ALMEIDA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.285.212/0001-30
ENDEREÇO: Rua Tapajós, Nº 580 – Vila Motta – Rolândia – PR
REPRESENTANTE LEGAL: ELIZEU DE ALMEIDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 32.975,64
VALOR TOTAL: R$ 32.975,64

Depois de análise das propostas apresentadas durante o período estabelecido, o Agente de Contratação definiu como vencedora a empresa **LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.037.715/0001-97**, utilizando-se do critério de menor preço para julgamento.
Considerando que a proposta comercial apresentada da empresa acima mencionada consta como a de menor valor, passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21.
Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.
Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, a licitante **LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.037.715/0001-97** foi declarada como vencedora e habilitada no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS**, pelo valor total de **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.
Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Guaraci, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CILSO PINA JUNIOR
Agente de Contratação - Portaria nº 020/2025

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Equipe de Apoio - Portaria nº 020/2025

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:616435B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.239/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLOGIA E FARMACÊUTICO PARA AS

COMUNIDADES DAS ÁREAS MARÍTIMAS E RURAL, ALÉM DAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 46/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a K.J.R. GESTAO
VIDA E SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38. aditivam o contrato com término 25/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 28 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:9738E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°25 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio
Instalação e ativação de pontos.. decorrente de Pregão n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44.
aditivam o contrato com término 08/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 8 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DB7F24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 354/2025

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Para Exercer Cargo em comissão como Secretário Municipal de Educação, ao servidor Luciano Vidal Barbosa, Assistente Administrativo 2º grau, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.187-0 e inscrito no CPF sob nº 721.080.889-20, matricula nº 627, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza o Artigo 124, Inciso III, Alínea a da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D4494C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 97/2025

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO A SRA. ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora Adriane Francisco de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9834668-6 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 060.489.379-54, do Cargo interino de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:42597276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 98/2025

SÚMULA: "NOMEIA O SR. LUCIANO VIDAL BARBOSA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor Luciano Vidal Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.187-0 e inscrito no CPF sob nº 721.080.889-20, para Cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:46B5FBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02-M/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024, 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO.

Classificação	Candidato (a)
2º	Dirlei Sauer Cardoso

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:624A6D5D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 04-M DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024, 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA PSS.

Classificação	Candidato (a)
3º	MARCIA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
20º	ELIZANDRA VAZ KAWA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8BDAAB1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-80

DECRETO Nº 80/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a senhora **Deisimara Vivian Tubin,** portadora do RG 10.795.721-9 SSP/PR, no cargo de Chefe da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica Símbolo CC-2, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa fica nomeada a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EED87FB1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-81

DECRETO Nº 81/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o senhor **Braulio Noe Valle Junior**, portador do RG 6.442.653-2 SSP/PR, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agrimensura Símbolo CC-1, lotado no Departamento de Agrimensura da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica nomeado a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:92D6B5E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 82/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeação o senhor **Sidinei Piginiscki**, portador do RG 10.232.608-3 SSP/PR, nomeado no cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Edificações Públicas símbolo CC-3, lotado no Departamento Municipal de Viação, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica nomeado a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EAADD5F3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-83

DECRETO Nº 83/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Patricia Ribeiro Garcia** portadora do RG nº 10.795.848-7, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Técnicos símbolo CC-2, lotada no Departamento Municipal de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3E5CFB12

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIA Nº 84

DECRETO Nº84/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar para assumir turno extraordinário de 20 horas, os Professores Municipais.

- Adriana Scramocin Fornari
- Ana Cleide de Siqueira Fiorentin
-Cleuza de Fatima Padilha chaves Oliveira
-Vanderlei Roque de Oliveira
-Vanderléia Conceição de Oliveira
-Elizaine Alves
-Ivete da Silva Miranda
-Josiane Ribeiro Pimentel
-Juliane Miranda do Nascimento
-Kellen Fabiane Ferreira
-Marcelita de Lurdes Ribeiro D'Avassi
-Marizete Aparecida de Almeida Batista
-Patrícia Barbosa de Moraes
-Tais Guesser

Art. 2º Os valores dos vencimentos da carga horária extraordinária corresponderão à classe do nível em que o professor(a) se encontra na carreira, em conformidade com artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025 com prazo determinado de 23 de dezembro de 2025, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, ao 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:257F9402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 - SERVENTE DE LIMPEZA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 04 de fevereiro (terça-feira) até o dia 10 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

123454	Servente de Limpeza	**JOÃO BATISTA ISRAEL**	**10º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: __
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61B6792B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 - PROFESSOR 30 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 04 de fevereiro (terça-feira) até o dia 10 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da

Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

122763	Professor 30 horas	**LETÍCIA MOLINA MARTINS**	**14º**
121234	Professor 30 horas	**MARIA MARTA DE BIAZI**	**15º**
122729	Professor 30 horas	**VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI**	**4º Afro**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0EC61736

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 04 de fevereiro (terça-feira) até o dia 10 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4

do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

121469	Médico Veterinário 40 horas	**KAROLINE DAYANE JACINTO**	**2º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92EFFF53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 079/2025

DECRETO N.º 079/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Mariana Carla Pinheiro e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 008/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. MARIANA CARLA PINHEIRO, portadora do RG n.º 11.***.***-7 e do CPF/MF sob o n.º 107.***.***-35, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 03/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE2404A7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 091/2025

DECRETO N.º 091/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS, matrícula 4904/1, a contar de 01 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário sob regime CLT, para o qual foi aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:972E2F2E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 099/2025

PORTARIA N.º 099/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Q tde. (dias)	Período/Fruição
141/1	CILENE DO PASSO JORGE BENTO	AUX SERVICOS GERAIS	2023/2024	24	29/01/2025 À 21/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: A servidora já recebeu o 1/3 das férias.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A46C3458

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 098/2025

DECRETO N.º 098/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Engenharia.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 o Sr. PERSIO THALES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 076.***.***-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Urbanismo e Engenharia, Símbolo CC-4, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C225E43A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 099/2025

DECRETO N.º 099/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora ELZA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula 385/3, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR - 20HRS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5A95292

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 100/2025

DECRETO N.º 100/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora LEILA CRISTINA COVRE PAIVA, matrícula 167/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR - 20HRS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E5C3077

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 101/2025

DECRETO N.º 101/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA, matrícula 4833/1, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HRS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA17ECF6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 102/2025

DECRETO N.º 102/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora JESSICA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 455/3, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR – 20HRS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:14BD5ACD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 103/2025

DECRETO N.º 103/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora BIANCA LUPPI MACHADO, matrícula 4898/1, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4B967DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 104/2025

DECRETO N.º 104/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora DEONICE ARANTES DA SILVA ABRANTES, matrícula 234/5, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5055DCD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 105/2025

DECRETO N.º 105/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora MARIA REGINA GOMES, matrícula 4901/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C28F5F38

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 106/2025

DECRETO N.º 106/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula 2937/5, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A0C8E503

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 107/2025

DECRETO N.º 107/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora ANALINE DE OLIVEIRA, matrícula 3842/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55F40145

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 109/2025

DECRETO N.º 109/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO, matrícula 1538/3, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78EB2151

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 110/2025

DECRETO N.º 110/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora LEONICE TIMOTEO GARCIA, matrícula 230/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B38B4BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 111/2025

DECRETO N.º 111/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora MARIA ROZANI DE LÍVIO, matrícula 870/4, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F46F8A5B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 112/2025

DECRETO N.º 112/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora NAGILA HELENA ARAUJO SOUZA, matrícula 2950/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5A0FF69

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 114/2025

DECRETO N.º 114/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora KEILA MARCIA FERNANDES, matrícula 4902/2, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:714FA708

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 113/2025

DECRETO N.º 113/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora CAROLINE DA SILVA BRITO, matrícula 1740/4, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85226636

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 108/2025

DECRETO N.º 108/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento temporário na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 4948/1, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento

temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DEAEA6AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA - Institui a Comissão Especial para acompanhar o Processamento do Reenquadramento previsto na Lei nº 002/2014 e Estágio Probatório e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BENIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas previstas na Lei nº 002/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores;

CONSIDERANDO, que o processamento do reenquadramento de servidores públicos municipais integrantes do Quadro de Provimento Efetivo deve observar rigorosamente as diretrizes e critérios estabelecidos pela Lei nº 002/2014;

CONSIDERANDO, que a homologação do Concurso Público nº 01/2024, por meio do Decreto nº 43/2025, e a admissão de novos servidores em estágio probatório tornam necessária uma avaliação cuidadosa e compatível com as exigências legais;

CONSIDERANDO, que a criteriosa análise do histórico funcional, atribuições e preenchimento de requisitos pelos servidores é imprescindível para garantir a legalidade e a transparência do processo de reenquadramento;

CONSIDERANDO, a importância de designar membros capacitados, com experiência e representatividade, para integrar a Comissão Especial de modo a assegurar a confiabilidade e eficiência do processamento do reenquadramento;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial com o objetivo de acompanhar o processamento do Reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos integrantes do Quadro de Provimento Efetivo, conforme estabelecido pela Lei nº 002/2014:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
JHONATAS BUENO BARBOSA	PSICOLOGO	Presidente
KELLY DANTAS ALEXANDRE	PROFESSOR - 20HRS	Membro
JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	Membro

Art. 2º. A Comissão Especial deverá conduzir seus trabalhos conforme os princípios da legalidade, eficiência, transparência e publicidade, observando:
I. A criteriosa análise de cada caso individual à luz dos critérios técnicos previstos na Lei nº 002/2014;

II. A inclusão de servidores em estágio probatório apenas quando respeitados os requisitos legais específicos, em consonância com o estágio provisório de seus vínculos;

III. A elaboração de relatórios regulares para acompanhamento do controle interno ou órgão fiscalizador, promovendo o monitoramento contínuo do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BENIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C25C4574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 04 de fevereiro (terça-feira) até o dia 10 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

122233	Professor 20 horas	**ELLEN LARISSA PAZ NOGUEIRA**	**15º**
122886	Professor 20 horas	**ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA**	**3º Afro**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.
_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0686CB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de 03 vigias desarmados, controlador de acesso nas escolas municipais e 02 na UBS 24 hs, pelo período de 01(um) mês, em favor da empresa J.A Monitoramento CNPJ: 59.216.610/0001-70, sito a Rua João Bruneti, 712- sala 01 – centro, na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); com fundamentos no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor para comprovação. Duas das empresas apresentaram com valores iguais, no entanto, uma das duas, não tinha uma das certidões necessárias, sendo assim, a outra se tornou vencedora sem precisar solicitar pedido de desconto.

IGUARAÇU/PR., 03/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F689E60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DE ITEM N° 139 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2024, cujo objeto é a **Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR**, **RESOLVE:**

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 027/2024

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10.

Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR**.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão dos item 139 da Ata de Registro de Preço 057/2024.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 03 de fevereiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ n.º 16.366.888/0001-10
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFD7780C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

PREGÃO ELETRONICO 016/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: n.º 28.857.335/0001-40
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:: lote139 no valor total de R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496

Prazo: **03/02/2025 a 19/06/2025.**

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
CIS/ AMCESPAR
Contratante

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: n.º 28.857.335/0001-40
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3769DD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 04 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do HUS, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, Zona 7, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5A873667

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 003/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 04 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do HUS, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, Zona 7, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3C9B6003

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 04 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do HUS, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, Zona 7, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FF81F02D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR.
CONTRATADO: SCHMITT & LANGARO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais para expediente da Diretoria Geral da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.
DOTAÇÃO ORÇ.: 01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.95.30.16.00 – Material de Expediente
VALOR: R$ 12.578,30 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

PRAZO: 31 de janeiro a 31 dezembro de 2025.
IPORÃ-PR., 31 DE JANEIRO DE 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:1143DE98

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR.
CONTRATADO: GUILHERME ALEXANDRE SECCO BARBOSA 07384129966 (ARTPRINT CARTUCHOS E INFORMÁTICA)
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇ.: 01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.95.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
VALOR: R$.13.861,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais)

IPORÃ-PR., 31 DE JANEIRO DE 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:0D70378C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1931/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR., COM SERVIDORES DE OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de servidores efetivos do quadro do Município de Iporã/PR., com servidores de outros municípios.

Art. 2º A solicitação de permuta deverá priorizar o interesse público, a necessidade do serviço, e contar com a aceitação expressa dos servidores envolvidos. O pedido, devidamente protocolado, será encaminhado ao Executivo Municipal para análise.

Art. 3º Cada Município será responsável pelo pagamento dos vencimentos de seus servidores, preservando-se as vantagens previstas em seus respectivos Planos de Carreira, bem como a contagem do tempo de serviço efetivo, conforme legislação do município de origem.
Parágrafo único. O recolhimento das contribuições previdenciárias será regido pela legislação do ente de origem, que permanece responsável pelos pagamentos.

Art. 4º A permuta será autorizada somente após análise criteriosa pela Secretaria Municipal competente e decisão fundamentada do Executivo Municipal.

Art. 5º Para que a permuta seja efetivada, os servidores permutantes devem atender aos seguintes critérios: Ocupar cargos equivalentes, possuir o mesmo grau de instrução e estar aptos para o exercício das funções previstas.

§ 1º Em caso de permuta entre professores, o momento do pedido determinará o processo de lotação:

I - Se realizado **antes da distribuição de aulas**, o professor transferido deverá apresentar-se no órgão competente do município de destino para participar, em igualdade de condições, do processo de distribuição de aulas.

II - Se realizado **após a distribuição de aulas**, o professor transferido deverá aceitar a lotação já definida no município de destino.

§ 2º A escolha de turmas será realizada de forma justa e igualitária, respeitando os mesmos critérios aplicados aos docentes do município de destino, sem distinção entre professores locais e transferidos.

Art. 6º O Termo de Permuta terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer momento, conforme o interesse das partes ou do Executivo Municipal.
Art. 7º O Município de Iporã/PR., poderá cancelar a permuta e solicitar o retorno imediato de seu servidor em caso de comprovada inaptidão profissional do servidor permutado, concedendo o mesmo direito ao município conveniado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer momento por decisão do município cedente, do cessionário, ou a pedido do servidor.

Art. 8º A permuta será autorizada exclusivamente para servidores efetivos, estáveis, que tenham concluído o estágio probatório, e ocuparão cargos com equivalência funcional e qualificação similar.

Art. 9º As permutas serão permitidas apenas entre municípios do Estado do Paraná.

Art. 10. A efetivação da permuta dependerá da conclusão de todos os trâmites legais e administrativos pertinentes.

Art. 11. Não será deferida permuta a servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou com penalidade administrativa em decisão final.

Art. 12. A decisão final sobre a permuta será formalizada por meio de Portaria específica do Executivo Municipal.

Art. 13. O presente projeto não obriga o município a atender às solicitações de permuta, sendo priorizadas as demandas internas da Administração Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B3771D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1932/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO A ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, ÓRGÃOS ESTADUAIS E

FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) servidor público efetivo por entidade e contratar profissionais temporários para atender às necessidades de entidades públicas, filantrópicas, órgãos estaduais e federais, mediante requerimento formal ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que avaliará a conveniência e a oportunidade da cessão de acordo com o interesse público e a disponibilidade de recursos.

§ 1º A cessão de funcionários para a APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã/PR., poderá ser realizada até o limite de 03 (três) funcionários, sendo 2 (dois) com ônus para o Município e 01 (um) sem ônus, considerando a necessidade comprovada e a capacidade de absorção da entidade.

§ 2º A cessão de funcionários para o Lar Beneficente Frederico Ozanam de Iporã/PR., poderá ser realizada até o limite de 02 (dois) funcionários, observando-se as condições operacionais da instituição e a conveniência administrativa.

§ 3º A cessão de funcionários para a APMI–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ/PR., poderá ser realizada, mediante análise da necessidade e viabilidade pelo Executivo Municipal.

§ 4º A cessão de funcionários para a empresa BMG de Iporã/PR., poderá ser realizada, mediante análise da necessidade e viabilidade pelo Executivo Municipal.

§ 5º A cessão de funcionários para a empresa LEVO Alimentos de Iporã/PR., poderá ser realizada, conforme a demanda apresentada e avaliação do interesse público.

Art. 2º O requerimento para cessão deverá ser realizado por escrito ao Prefeito Municipal, contendo a justificativa da necessidade do funcionário, descrição das funções a serem desempenhadas e demais informações pertinentes para análise.

Parágrafo único. A cessão dos servidores estará sujeita à conveniência e oportunidade da Administração Municipal, podendo ser deferida ou indeferida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O custeio integral das despesas salariais, encargos sociais e demais benefícios decorrentes da cessão e contratação será de responsabilidade do Município de Iporã/PR.

Art. 4º A cessão dos servidores efetivos será formalizada mediante termo de cooperação entre o Município e a instituição beneficiada, especificando os direitos e deveres de cada parte.

Art. 5º As instituições beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos serviços à Administração Municipal, garantindo a transparência e eficácia das atividades desempenhadas.

Art. 6º Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025 e retroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A6D3D33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1933/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2025 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 112.008,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 48.000,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 6.000,00
Associação dos Universitários	R$ 200.000,00
Associação Beneficentes vida e Saúde	R$ 14.400,00

Art. 2º O Município fica autorizado a prestar apoio na alimentação para a APMI–Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã/PR., e também para a APAE, desde que haja disponibilidade financeira e mediante requerimento formal dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica o Município autorizado a prestar assistência aos veículos do Batalhão da Polícia Militar de Iporã, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo despesas com troca de óleo e outros serviços necessários, desde que haja disponibilidade financeira e mediante requerimento formal dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroativamente na data de 1º de janeiro de 2025 e com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D54007B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1935/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel pertencente ao Município, registrado sob a matrícula nº 16.428, da Quadra nº 9-A, com área de 450,00 m², situado na Gleba Atlântida, no Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa extensão de 15,00 metros;

Sudeste: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 30,00 metros;

Sudoeste: Confronta-se com o Lote nº 11, numa extensão de 15,00 metros;

Noroeste: Confronta-se com o Lote nº 12, numa extensão de 30,00 metros.

A cópia da matrícula do imóvel segue em anexo a esta Lei.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será alienado pelo valor mínimo sugerido de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), condicionado à avaliação prévia realizada por profissional habilitado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de até 30% (trinta por cento) no valor sugerido da venda, desde que devidamente justificado em razão do interesse público e da necessidade de viabilização da alienação.

Art. 4º A alienação do imóvel poderá ser realizada por qualquer meio admitido em lei, incluindo concorrência, leilão ou venda direta, conforme critérios de conveniência e oportunidade a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º Os recursos provenientes da alienação do imóvel poderão ser utilizados livremente pelo Poder Executivo para atender às necessidades orçamentárias e financeiras do Município, inclusive para despesas correntes e investimentos em áreas estratégicas da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:492E9811

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ–REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Iporã–REFIS 2025, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao REFIS gozarão dos seguintes benefícios em anistia dos juros e das multas na seguinte proporção:

I – 100,00% (cem por cento) de desconto, para pagamento em até 30 (trinta) dias;
II – 90,00% (noventa por cento) de desconto, para pagamento em até 03 (três) parcelas;
III – 70,00% (setenta por cento) de desconto, para pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas;
IV – 50,00% (cinquenta por cento) de desconto, para pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas;
Parágrafo único. Fica as parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a 1 (uma) UFM por mês, ficando a data de vencimento do pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§ 1º Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.

§ 2º Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no artigo 1º.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.

Art. 4º O pedido de parcelamento implicará na:
I – confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
III – obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.

Art. 5º As normas para opção do REFIS serão regulamentadas por Ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.

Art. 6º Será excluído do REFIS o contribuinte que manter-se nas seguintes condições:

I – o inadimplente por 2 (duas) parcelas consecutivos ou não.
Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 7º Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no REFIS, parcelamento ou reparcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

§ 1º Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Legislação em vigor, com incidência de juros e multas sobre a parcela vencida;

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo único. Entende-se por créditos de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.

Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de junho de 2025.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:222E73C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LORIVAL ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LORIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.008.579-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 12/03/2021 a contar de 03/02/2025 à 04/03/2025.
.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46B5E83D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 018/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir vacância para atendimento de Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

I – Médico Veterinário.

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 051.411.649-85 e da matrícula sob n°1525/3;
II – Como Secretária, a Servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF sob n° 088.874.029-81 e da matrícula sob n°3662/2
III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob n° 081.468.039-97 e da matrícula sob n°17655/1.
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dia do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC4E5E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-CAPSIRATI

Contratado: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 48.359.260/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CAPSIRATI, FORNECENDO PORTAL WEB, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM, E SERVIÇOS DE E-MAIL PARA O SITE INSTITUCIONAL DO CAPSIRATI. Valor Global: R$ 3.468,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:F2CB3352

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR.04/2025

PORTARIA nº 04/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Silvana Teresinha Rzepka – Matricula nr. 111 – Cargo: Vereadora
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 01/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:F411E294

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 05/2025

PORTARIA nº 05/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Helo de Mello – Matricula nr. 108 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 02/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas

em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:379BD049

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 06/2025

PORTARIA nº 06/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Marcelo Duda – Matricula nr. 113 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 03/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:408566C8

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 07/2025

PORTARIA nº 07/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Alcides Cezar Pinto – Matricula nr. 104 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 04/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:1A988D2F

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 08/2025

PORTARIA nº 08/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: José Renato Kffuri – Matricula nr. 106 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 05/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:90E9F73D

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 09/2024

PORTARIA nº 09/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Leomar Jacumasso – Matricula nr. 105 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 06/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6C9BEA33

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 10/2025

PORTARIA nº 10/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Teresinha Miranda Veres – Matricula nr. 109 – Cargo: Vereadora
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 07/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:B88BDCCD

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 11/2025

PORTARIA nº 11/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Selmo de Lima Vieira – Matricula nr. 110 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 08/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:2171C55B

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 12/2025

PORTARIA nº 12/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Sybil Dietrich – Matricula nr. 112 – Cargo: Vereadora
Data Início: 29/01/2025 - Data Fim: 31/01/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 09/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Poder Legislativo Municipal – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em Início de Mandato, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:1D92E50B

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 04/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Governo do Paraná Secr. de Estado da Fazenda
CNPJ: 76.416.890/0001-89
Valor (Retificado): R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo da duração do contrato: 29/01/2025 a 29/01/2026.
Data e Assinaturas Helio de Mello – Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:69A53AD8

PROCURADORIA
DECRETO 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIELLI RAMOS PINHEIRO	PSICOLOGO PSS AS	5066727

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 16/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B1E671AD

PROCURADORIA
DECRETO 065/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Saúde,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)

Nome	CPF
VALDECIRA FERREIRA COSMO	XXX.XXX.119-27

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:318199E3

PROCURADORIA
DECRETO 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	Cuidador Social Pss	5066497

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 18/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AEBFD23D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 067/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Saúde,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

MOTORISTA SOCORRISTA – PSS

Nome	CPF
FRANCISCO ILINISCHI	XXX.XXX.039-72

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:54EE8EB0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **FRANCELIZE CROVADOR,** portadora do RG nº x.xxx.936-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.599-96, para exercício de função gratificada de COORDENADOR II, símbolo F-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:62867845

PROCURADORIA
DECRETO Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **NATALIA GALVÃO,** portadora do RG nº x.xxx.489-3/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.759-35, para exercício de função gratificada de COORDENADOR I, símbolo F-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:98845B19

PROCURADORIA
DECRETO 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DOUGLAS CONRADO GOY	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.349-73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:147B8A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ E **A ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITARIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACA – APAUTI – ITAMBARACÁ- PARANÁ.**

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 76.235.738/0001-08
ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITARIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACA – CNPJ: 44.534.806/0001-35
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 84.000,00
RECURSOS: **01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.006.11.334.0030.2.139 – 3.3.50.43.00.00
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:21C9BCC7

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ E **A ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITARIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACA – APAUTI – ITAMBARACÁ- PARANÁ.**

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 76.235.738/0001-08
ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITARIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACA – CNPJ: 44.534.806/0001-35
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 84.000,00
RECURSOS: **01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.006.11.334.0030.2.139 – 3.3.50.43.00.00
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CA6CFE70

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°004

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 76.235.738/0001-08
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CNPJ: 05.030.509/0001-09
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 14.400,00
RECURSOS: **01303 – RECURSOS SAÚDE 15% TRANSFERÊNCIAS E IMPOSTOS CONSTITUCIONAIS**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2.134 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2AF06B6A

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ E O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES**

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 76.235.738/0001-08
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – CNPJ: 77.563.815/0001-03
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 143.000,00
RECURSOS: **01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.6.006 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO DA SILVA PAPA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0D4E176F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 23/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.000,00 (cento e**vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
124 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
201 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
417 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 45.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
430 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 51.000,00
Total Suplementação: 126.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
216 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
343 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 45.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
428 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00
Total Redução: 126.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 03 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C41FA2EF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 24/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.888,43 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
568 - 3.3.30.93.00.00 31006 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.388,43

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
569 - 3.3.90.39.00.00 31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 6.500,00
Total Suplementação: 9.888,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 03 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1D99967D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 25/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
570 - 3.3.30.93.00.00 11006 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25,03
Total Suplementação: 25,03

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 11006 25,03
Total da Receita: 25,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BD3A1B37

PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
(REPUBLICADO)

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde Itambé.

ANANIAS SOARES VIEIRA, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1145/2013, de 19/07/2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itambé, Estado do Paraná, na forma que segue:

1. Representantes dos Usuários:
1.1 Associação de Moradores:
Titular: Luiz Florentino Ribeiro (Conj. Hab. Arnaldo F. Busato e Lucindo F. Lima)
Suplente: Carlos Roberto Bueno

1.2 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé
Titular: Solange Ferreira da Silva
Suplente: Izolina de Fátima Messias Vertuan

1.3 Projeto Esperança Brasil – Suíça
Titular: Maria Madalena dos Santos Vieira
Suplente: Elias Soares Vieira

2. Representante dos Trabalhadores do Departamento Municipal de Saúde
Titulares: Francielly Honda Custódio
Suplentes: Vanda de Oliveira Gabriel

3. Representantes da Gestão Municipal

3.1 Poder Executivo Municipal
Titular: Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi
Suplente: Patrícia Tavarez Constantino

3.2 Unidade Básica de Saúde
Titular: Clodoaldo Penha Antoniassi
Suplente: Leonice Alves Fernandes

3.3 Prestadores de Serviços
Titular: Valéria da Silva Coneglian
Suplente: Nádia Cristina Arf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:7613086F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Ricardo Felipe Pask**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 089.985.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 13.118.xxx-x - PR**, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E38C8A60

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Ednilson Wolkning**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 066.800.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 8.591.xxx-x - PR**, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:586393BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Revogar a designação de Agente de Contratação da servidora **ADRIANE DE MATOS FRESSATO,** Portaria Nº 578/2024, portadora do RG nº *********902/PR,** matrícula **61041**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2D4BEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATO Nº 237/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ: 52.306.879/0001-06.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR: R$ 114.900,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
DA EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D78CBA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

CONTRATO Nº 238/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 28.515.824/0001-13.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO UTILITÁRIO COM BAÚ FRIGORÍFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU-PR".
DO VALOR: R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
DA EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:49B20137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 008/2025

DECRETO N° 08/2025
03 de Fevereiro de 2025

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Anteriores na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básica de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 737)..... R$ 30.000.00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 738)..... R$ 40.000.00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS RS
30.000,00

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 40.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 70.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:24354D40

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 35.01/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 35.01/2022
CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº01/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº01/2022, para comparecer ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

4434 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	
0038398	Tatiane Aparecida Romanelli	18/04/1989	6º	

Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EF00C68C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 09/2025

DECRETO N° 09/2025

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 208 da Lei Municipal n° 85/90,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho das equipes que atuam no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe e na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi;
CONSIDERANDO que a organização da jornada de trabalho é fundamental para garantir a qualidade do atendimento às crianças e a continuidade das atividades pedagógicas, permitindo que as crianças sejam recebidas de forma acolhedora e segura;
CONSIDERANDO que, no CMEI Pequeno Príncipe, a jornada iniciando às 7:10 para os Profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e das 7: 30 às 17:00 horas para Coordenação e Professores, é essencial para assegurar que haja profissionais disponíveis para atender e receber as crianças no início das atividades, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento e aprendizagem, especialmente para as crianças menores, a partir do Infantil 2 que necessitarem de recepção antecipada de até 20 minutos;
CONSIDERANDO que a Educação Integral deve assegurar o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, ampliando gradativamente o tempo permanência e aprendizagem na Unidade Escolar;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi atende uma demanda de crianças com faixa etária que já possui maior autonomia e que não há na Unidade Escolar turma em período integral que necessita de acompanhamento de professor em horário diferenciado, a jornada será fixa, para Direção, Coordenação e Professores das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, garantindo a regularidade e a presença contínua dos profissionais ao longo do dia letivo;
DECRETA:
Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais que atuam no CMEI Pequeno Príncipe e na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi será estabelecida conforme as seguintes disposições:
I - CMEI Pequeno Príncipe:
a) Coordenação Pedagógica e Professores de Educação Infantil: a jornada será das 7:30 às 17:00, com intervalo de 1 (uma) hora e meia para almoço, conforme escala de revezamento, **exceto Professores que se encontram em readaptação**, tendo em vista que estes profissionais, quando houver, poderá ter uma jornada de trabalho diferenciada, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sempre com intuito de garantir o bom andamento dos trabalhos e do serviço ofertado pela Unidade Escolar.
b) Serviços Gerais e Responsáveis pela Cozinha: a jornada será das 6:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, admitindo - se alterações, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, sempre com

intuito de garantir o bom andamento dos trabalhos e do serviço ofertado pela Unidade Escolar.
c) Direção, Secretário Escolar e Professores readaptados: a jornada será das 7:00 às 17:00, com intervalo de 2 (duas) horas para almoço, ou 1(uma) hora e meia, se for o caso, conforme escala de revezamento.
d) A Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar às crianças permanência na Unidade Escolar de no mínimo 8 horas e meia diárias, admitindo - se excepcionalmente alterações, desde que devidamente justificadas pelo responsável quando se fizer necessário.

II - Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi:
a) Coordenação Pedagógica e Professores: a jornada será das 7:30 às 17:00, com intervalo das 11:30 às 13:00 para almoço, **exceto Professores que se encontram em readaptação**, tendo em vista que estes profissionais, quando houver, poderá ter uma jornada de trabalho diferenciada, conforme estabelecido pela Secretaria de Municipal de Educação.
b) Serviços Gerais e Responsáveis pela Cozinha: a jornada será das 6:00 às 17:30, admitindo - se alterações, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, sempre com intuito de garantir o bom andamento dos trabalhos e do serviço ofertado pela Unidade Escolar.
c) Direção, Secretário Escolar e Profissional de Apoio Administrativo: a jornada será das 7:00 às 17:00, com intervalo de 2 (duas) horas para almoço, ou 1(uma) hora e meia, se for o caso, conforme escala de revezamento.
Parágrafo Único: A escala de revezamento da Direção, Secretário Escolar e Profissional de apoio administrativo deverá ser realizada pela Secretaria de Municipal de Educação, de modo a garantir que, em cada um dos grupos de trabalho, haja profissionais disponíveis para atendimento ao público e às crianças, quanto aos demais servidores será realizada pela Direção e Coordenação e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Educação e os Diretores do CMEI Pequeno Príncipe e da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi são responsáveis pela implementação e supervisão do presente decreto.

Itaúna do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:68896A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 06.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo Administrativo 011.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: ROQUE PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ 00.273.974/0001-49, RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190, PARANAVAÍ – PARANÁ, FONE: (44) 3900-0999, E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM, representada por Deize Alves de Moura Leal, CPF: 323.506.*****,
VALOR TOTAL: R$25.359,50 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Imediata (30 dias), podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2025

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:26DEA0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO05.2025 DP06.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 005/2025. REF:Dispensa de Licitação nº. 006/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **ROQUE PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ 00.273.974/0001-49, RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190, PARANAVAÍ – PARANÁ, FONE: (44) 3900-0999, E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DEVIDAMENTE MONTADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 03/02/2025. FIM: 04/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:03/02/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:427DBDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOMOL. PE02.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025
Processo Administrativo 001.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA, TIPO EXCURSÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 179/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: NORONHA CLUBE DE TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDACNPJ:25278467/0001-29, NOVA LONDRINA/PR, CEP: 87970-000, Endereço: RUA VALDIR SANTIN ,451 (SALA 07) CENTRO, Contato: (44) 998783670, representada por Wilson Braz Pereira Lopes Junior, CPF: 074.784.489,50,
VALOR TOTAL: R$38.389,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C9213257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 06.2025 - PE02.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 006/2025. REF:Pregão eletrônico nº. 002/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa) **NORONHA CLUBE DE TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDACNPJ:25278467/0001-29, NOVA LONDRINA/PR, CEP: 87970-000, Endereço: RUA VALDIR SANTIN ,451 (SALA 07) CENTRO, Contato: (44) 998783670, representada por Wilson Braz Pereira Lopes Junior, CPF: 074.784.***** . OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA, TIPO EXCURSÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 179/2024 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 03/02/2025. FIM: 03/05/2025. **DATA DE ASSINATURA:03/02/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F0DD1B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor MÁRCIO MARQUES, concedidas pela Portaria nº 034/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C674C56D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ELIZANGELA DE FATIMA DOS SANTOS SCHORNOBAY,** RG N.º 12.333.030-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7E5B804C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2025

DECRETO Nº 037/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANA LUIZA OLIVEIRA,** RG N.º 13.373.865-7 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Técnica em Radiologia, nível 02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 24 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:32090AC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2025

DECRETO Nº 038/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2023 – Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **HINAIÊ CAROLINE BRAÚNA FERREIRA ,** RG N.º 110754-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2023 – Edital 001/2023, para ocupar o cargo de Médica, nível 015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5313D7C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

Súmula: Exonera Secretário Assessora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, a pedido a Servidora Sra. **ALINI NOVAK GRANISKA, RG Nº 9.961.483-8 PR**, do cargo Comissionado de Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3A350416

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2025

DECRETO Nº 040/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILMARA BOBATO PONTAROLO, RG Nº 8.276.413-5 PR**, do cargo de Enfermeira, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C79C5405

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2025

DECRETO Nº 041/2025

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO DA ROCHA, RG Nº 9.809.300-1 PR**, do cargo de Professor de Educação Física, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0F38A81A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2025

DECRETO Nº 042/2025

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Finanças.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Servidor Sr. **JOSÉ ROBERTO ROTH, RG Nº 983393 PR**, do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Finanças, Símbolo CC6, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E3C60676

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2025

DECRETO Nº 043/2025

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - É exonerado o Servidor Sr. **MARCIO MARQUES, RG Nº 3.731.560-5 PR**, do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, Símbolo CC6, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:80C8389D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO Nº 044/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Finanças.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. . **MARCIO MARQUES, RG Nº 3.731.560-5 PR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8E637FD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. . **JOSÉ ROBERTO ROTH, RG Nº 983393 PR**, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, Símbolo CC6, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:01AF508F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Diretora da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 245, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Diretora da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível "C" e concessão do segundo período com adicional de 100% (cem por cento) da classe inicial do nível "A", conforme o artigo 25 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBEEE0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANE SEVERINO PINTO, servidora pública municipal, matrícula nº 72, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível "C" e concessão do segundo período com adicional de 100% (cem por cento) da classe inicial do nível "A", conforme o artigo 25 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CCAF744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE APARECIDA BONIN SEMPREBOM, servidora pública municipal, matrículas nº 70 e 305, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível "B", conforme o artigo 27 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89893811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora HELIANA DE MATTIA GOMES FERREIRA, servidora pública municipal, matrículas nº 68 e 309, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível "B", conforme o artigo 27 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AAE46B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2023 INEXIBILIDADE Nº. 005/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INSTITUTO HONORP, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.212.212/0001-57.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 088/2023, resultado da Inexibilidade nº 005/2023 que tem por objeto o Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Q tdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Serviço	01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde (incluindo consultas, exames como: Biometria, Microscopia especular de córnea, Mapeamento de retina, procedimentos e cirurgias).	12.500,00	12.500,00
TOTAL					**12.500,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: Inalterada.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **18 de maio de 2025**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BBDCBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Tauana Presa Requena Lopes, matricula nº 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024, a partir de 06/02/2025 retornando em 16/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 207/2025- PMI de 31/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54AE3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2025-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitação continuada sobre a Lei 14.133/2021, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.: 30.592.834/0001-02**,** no valor total de R$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais).

Ivatuba - Pr, 31 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:929C2677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):
PROFESSOR/ 20 HRS
FABIANE BISPO DOS SANTOS
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS
RAFAELA CARRARA
VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES
BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO
ALBERTO JOSÉ DA SILVA
JAQUELINE SILVEIRA LIMA
ROZINEI PEREIRA
DAIANE CRISTINA SIMÃO
SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA
JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA (Edital 017/2024, Anexo V)
MARIA CRISTINA GOLFETO

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/02/2025 a 10/02/2025, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N. º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de fevereiro de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A2407D7F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA ICS LTDA

CNPJ: 40.561.115/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE EM FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 016/2003, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3629CB31

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE RESTANTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **10 de fevereiro de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **10 de fevereiro de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E0E48C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022,

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 666,32**(seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campinas – SP., para buscar paciente de retorno de cirurgia no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com saída no dia 01/02/2025 às 04h00, e retorno previsto à 01h00 do dia 02/02/2025, conforme Processo nº.420/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1F39066

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CNPJ:00.445.188/0001-81.

OBJETO: a) PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ,**b)** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA. **c)** AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES **d)** POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE **e)** REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA, cuja mesma é indispensável para a continuidade de prestação dos serviços públicos essenciais.

VALOR: R$ 751.999,84 (Setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67B51A45

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CNPJ: 00.445.188/0001-81.

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR REFERENTE AO CONVÊNIO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA: 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E67B02C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar de Capacitação para Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil. Saída às 12h00 do dia 12/02/2025, e retorno previsto às 12h00 do dia 14/02/2025, conforme Processo nº.461/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13D436F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **TATIANE BRISOLA DEMETRIO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 06/02/2025, a Maringá - Pr., onde irá na empresa Alternativa Gestão Pública, para participar do treinamento do sistema ELETECH. Com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.466/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:572C4A17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 06/02/2025, a Maringá - Pr., onde irá na empresa Alternativa Gestão Pública, para participar do treinamento do sistema ELETECH. Com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.467/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88D1FD26

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.106/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para buscar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 04/02/2025 às 04h00, e retorno previsto 01h30 do dia 05/02/2025, conforme Processo nº.472/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2025.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F0BDA8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.102/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Foz do Iguaçu – Pr., para buscar paciente no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, com saída no dia 31/01/2025 às 14h30, e retorno previsto às 04h00 do dia 01/02/2025, conforme Processo nº.451/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0127BD0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2025

Onde se Lê:

CONSTITUIR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025, para contratação temporária de até 12 (doze) meses, de profissionais na função de Leiturista, Servente e Auxiliar Administrativo, que irá atuar na Autarquia, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Leia-se:

CONSTITUIR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025, para contratação temporária de até 12 (doze) meses, de profissionais na função de Leiturista, que irá atuar na Autarquia, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Jaguapitã, 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:B022A237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025

Altera e insere dispositivos na Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022 e Lei Complementar nº 17 de 14.09.2022 e dá outras providencias.

Art. 1º Ficam extintas as Funções Gratificadas de Instrutor de Informática, Encarregado da Divisão de Empenhos, Encarregado da Divisão de Informática e Encarregado da Divisão de Transporte de Alunos, Encarregado da Divisão do Controle de Frotas, Encarregado da Divisão de Convênios, Encarregado da Divisão de Agricultura, todos constantes na Tabela 1 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020.

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020.

Art. 3º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Assistente Social	05	12 - QG
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11	04 – QG
Auxiliar de Serviços Gerais	56	04 – QG
Gari	15	04 – QG
Merendeira	09	04 – QG
Recepcionista	03	04 – QG
Lavador	02	04 – QG

Art. 4º A Tabela 1 do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
TABELA 1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA	
Encarregado da Divisão de Frotas – Veículos Leves	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Frotas – Veículos Pesados/Máquinas	01	50%	12 - QG
Encarregado da Iluminação Pública	01	40%	01 - QG
Gestor de Convênios – INCRA e FOMENTO PARANÁ	01	50%	14 – QG
Chefe da Divisão de Cultura	01	50%	12 - QG

Art. 5º O Anexo IX - Súmula de Atribuições de Funções de Confiança da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX
SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função Gratificada: ENCARREGADO DE DIVISÃO DE FROTAS – VEÍCULOS LEVES
Requisito: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: São atribuições comuns, das funções gratificadas de Encarregado de Divisão: exercer as ações e atividades de competência da Divisão administrativa para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos a ela; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; distribuir, mantendo acompanhamento, os serviços ao pessoal sob a sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando as correções necessárias para a sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, para obtê-lo ao menor custo possível; informar e instituir processos de sua área de atuação, encaminhado aqueles que dependem de solução de órgão ou autoridade imediatamente superior; proferir despachos em procedimentos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em procedimentos de sua atribuição; despachar com superior hierárquico imediato os assuntos de sua atribuição; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento a que encontra-se subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: ENCARREGADO DE DIVISÃO DE FROTAS – VEÍCULOS PESADOS
Requisito: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: São atribuições comuns, das funções gratificadas de Encarregado de Divisão: exercer as ações e atividades de competência

da Divisão administrativa para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos a ela; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; distribuir, mantendo acompanhamento, os serviços ao pessoal sob a sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando as correções necessárias para a sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, para obtê-lo ao menor custo possível; informar e instituir processos de sua área de atuação, encaminhado aqueles que dependem de solução de órgão ou autoridade imediatamente superior; proferir despachos em procedimentos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em procedimentos de sua atribuição; despachar com superior hierárquico imediato os assuntos de sua atribuição; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento a que encontra-se subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: ENCARREGADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Requisito: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: São atribuições comuns, das funções gratificadas de Encarregado de Divisão: exercer as ações e atividades de competência da Divisão administrativa para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos a ela; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; acompanhar as instalações elétricas de iluminação pública, zelando por sua conservação; organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública; ampliar a rede de iluminação pública; proceder à implementação da rede pública onde haja riscos de segurança, devido ao intenso tráfego de pessoas; proceder a conservação e os reparos da rede elétrica de iluminação pública, promovendo a manutenção preventiva; dar assistência constante a todos os trabalhos de consultoria e de execução de projetos a cargo de firmas e técnica especializadas, no que diz respeito as melhores soluções encontradas na implantação ou para ampliação de iluminação pública; promover a coordenação de política de energia elétrica no setor de iluminação pública, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Governos Federal e Estadual e, em consonância com as atividades desenvolvidas pelo planejamento urbano; manter os equipamentos e os instrumentos da manutenção e reparos em condições satisfatórias para a tender às necessidade técnicas e operacionais do sistema de iluminação pública; intensificar a reposição de lâmpadas e luminária da iluminação pública; promover a instalação e a manutenção de pontos de iluminação nos logradouros públicos, substituindo as lâmpadas queimadas e/ou danificadas por depredação urbana, para a segurança e conforto da população; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento a que se encontra subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: GESTOR DE CONVÊNIOS – INCRA E FOMENTO PARANÁ
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Responsável pelo atendimento, gestão, supervisão, planejamento e manutenção das obrigações dos convênios firmados com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Fomento Paraná; executar atividades correlatas.

Função Gratificada: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Cultura; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinado; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º A Tabela 2 do Anexo IV – Funções de Confiança da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
TABELA 2 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Coordenador do CRAS	01	14 – QG

Art. 7º O Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Procurador Jurídico	01	18 - QG
Chefe da Divisão de Convênios	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Agricultura	01	10 - QG

Art. 8º O Anexo VII - Súmula de Atribuições de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VII
SUMULA DE ATRIBUIÇÕES CARGOS EM COMISSÃO

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Convênios; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinado; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento, no âmbito de sua área de atuação; analisar processos, propostas e documentos relacionados aos convênios; elaborar termo de convênios e acordos de cooperação;

garantia o cumprimento da legislação vigente; acompanhar a execução dos convênios; elaborar relatórios e planilhas sobre os convênios; monitorar os pagamentos relativos aos convênios; organizar o arquivo da divisão; elaborar sugestões para melhorar o acompanhamento de convênios; manter contato com os fiscais de convênios; cumprir outras atividades correlatas da função.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Agricultura; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente a que se encontra subordinado;
apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 03 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:E8987E39

LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidores para formar COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO para atuar especificamente no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Credenciamento para avaliar os requerimentos de credenciamentos e títulos, realizados no Credenciamento nº 01/2025, que será composta pelos seguintes servidores:

I - RONIL PAULO GOMES – Servidor Efetivo, Analista Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 380;
II – JULIANO ORTIZ DA SILVA – Servidor Efetivo, Agente Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 807;
III – SIVALDO LOPES FERREIRA – Servidor Efetivo, Analista Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 376;
Parágrafo único. O mandato do servidor aqui nomeado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento proceder à analise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:
I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;
III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados e suas classificações para publicação no site oficial do município e no Diário Municipal dos Municípios do Paraná.
Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Equipe de Apoio e pela Comissão de Contratação da Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E9119B91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 10 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
ID CONTRATO 1822
PROCESSO ADM 19/2025
CERTAME DISPENSA 10-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AUTO SOCORRO UNIÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE EM GUINCHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
RED. 40. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 246 04.002.12.782.0006.2434.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 284 05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 3 DE FEVEREIRO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B31FE778

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 22-2024

2° Termo aditivo do contrato nº.22/2024, decorrente de Pregão n° 1/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa V. AMBROZIO INFORMATICA-ME , inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, com sede no endereço RUA PROFESSOR LAERTES MUNHOZ, 336, Centro, CENTRO NOVA ESPERANÇA-PR neste ato representada por VALDIR AMBROZIO, portador do CPF sob n° 793.828.359-20, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 15.717,87 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do Departamento de Compras, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. A124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021

JARDIM OLINDA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:64335D12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 25-2024

1° Termo aditivo do contrato nº.25/2024, decorrente de Pregão n° 1/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa MHFH PAPELARIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 77.556.116/0001-36, com sede no endereço PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 820, Centro, Santa Fé-PR neste ato representada por MARCOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 036.397.719-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 24.048,62 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de dar atendimento ao Diretor do Departamento de Compras, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

JARDIM OLINDA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A889C0CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025
ID CONTRATO 1824
PROCESSO ADM 20/2025
CERTAME DISPENSA 11-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESUS APS E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, HOSPEDAGEM NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO ESUS-PEC EM SERVIDOR DE NUVEM ON-LINE E COM VISITA PRESENCIAL MENSAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
RED. 320 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.40.00.00 – 10303 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: MARCIO BOREGO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:27D4B20F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 31 JANEIRO DE 2024

Errata da portaria n° 046 de 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

A Portaria nº. 046 de 02 de janeiro de 2025, publicada na edição nº. 3186, de 03 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°.

Leia-se:

RESOLVE:
Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 31 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B94BF051

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

JARDIM OLINDA/PR
Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Jardim Olinda**, / **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, bem como a legislação municipal pertinente, **Lei Municipal nº 368/2002**,torna pública a convocação de suplente para exercer as funções de Conselheiro(a) Tutelar em caráter temporário, visando suprir o afastamento de titular(es) em razão do gozo de férias regulamentares ininterruptas, conforme segue:

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO
Convocar a suplente (**JOSISLAINE APARECIDA DA S. PEREIRA; "classificada conforme ordem de 2º suplência com 186 votos")** para substituir temporariamente as Conselheiras Tutelares, durante o período de **(10/02/2025)** a **[10/07/2025]**, conforme estabelecido no calendário de férias aprovado pelo Conselho Tutelar.

2. DA JUSTIFICATIVA
A convocação é realizada para garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
A suplente convocada deverá comparecer à sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda**/ Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na **rua Gonçalves Dias nº 161**, centro- Jardim Olinda no prazo de **3 dias úteis**, em horário comercial a contar da publicação deste edital, para assinatura do Termo de Posse e início das atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
A suplente convocada deverá desempenhar todas as atribuições previstas na **Lei nº 8.069/1990**, especialmente no que se refere ao atendimento e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, observando os princípios éticos e legais inerentes à função.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
• O não comparecimento da convocada no prazo estipulado será considerado como desistência, facultando a convocação do próximo suplente, conforme a ordem de classificação.
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JARDIM OLINDA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCI PALICER
Presidente do CMDCA de Jardim Olinda

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DC7C8CE7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE: INSTAURA sindicância administrativa com objetivo de apurar irregularidades PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que através do Oficio nos autos sob o nº: 0002718-16.2024.8.16.0128, foi solicitada a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Sr. ***Nilson Rodrigues Gomes, Matrícula 009***;
CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobas cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.
ART. 2º - ***NOMEAR*** os servidores públicos municipais **SIVALDO LOPES FERREIRA, Matricula-376** (Presidente), **Juliano Ortiz da Silva-807** (Secretário) e **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS, MATRICULA-810** (Membro) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a pratica da irregularidade apontada nos autos.**
Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal nº 679/2013 e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.
Art. 5º - Fica assegurado ao citado servidor a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.
Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão deste Prefeito.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DD283DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2024, que

declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para a realização de
processo seletivo para contratação de professores para ensino fundamental e educação infantil,
professores de educação física, professores de arte, professores de informática, professores de inglês
para atuarem na escola municipal professora Vilma Vieira Pereira Marques- Ensino Fundamental e
CMEI Nice Braga e para contratação de Agente De Combate A Endemias para atender as necessidades
do Departamento Municipal De Saúde de acordo com a necessidade da administração municipal de
Jundiaí Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Educação e
Departamento Municipal de Saúde, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de
Educação e Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, Art. 176 Inciso II da Lei
Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de R$ 9.840,00 (nove mil,
oitocentos e quarenta reais), em favor da Empresa FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE
PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE
PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76.
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos
previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.
Publique-se.
Jundiaí do Sul – PR, 03 de fevereiro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:491D339F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no Município da Lapa - PR as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.
Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º - O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º - O ente consorciado somente entregará recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro ou no próximo, crédito adicional para o atendimento das despesas referentes ao consórcio CISPAR, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º - A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º - A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, referente ao contrato de programa, que tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional, sendo:
– no valor de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 700,00 (setecentos reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
- suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam;
§ 2º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ressaltando que conforme o §2º, do art. 13, do Decreto nº 6017/2007, “constitui ato de improbidade administrativa (...) celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária”.

Art. 9º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI N° 4336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o Município de XXXX, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº XXXXXXXXX, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.439-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de XXXXXXX está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº XXXXXX, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e PTI
para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de
JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e
estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse
de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de XXXXX, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
3) Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
1) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
2) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.

Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de R$ 8.400,00 (total/anual); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais); iguais e sucessivas.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.
§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.
§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.
§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: (colocar dotação)
§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

São obrigações:
1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.
§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.
§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.
§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.
§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município de XXXXXXX do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Jussara/PR, ____ de XXX de 2024.
(local e data)

Município
(Nome Completo)
Responsável
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Diretor Executivo
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: ____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B0F8270

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E POTENCIAL BIODIESEL LTDA.

MUNICIPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
POTENCIAL BIODIESEL LTDA: CNPJ 12.613.484/0001-23
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA), TAMBÉM CELEBRADO ENTRE DONATÁRIO E DOADORA, TENDO COMO OBJETO A DOAÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SEM ENCARGOS, NA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DA LAPA, SITUADA NO ENDEREÇO RUA OCTAVIO JOSÉ KUSS, Nº 395- CENTRO LAPA-PR. A REFERIDA DOAÇÃO OCORRE EM OBSERVÂNCIA E SOB AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.308/2024.

DATA: 09/12/2024
ASSINATURAS: 20/01/2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - ASSINOU COMO REPRESENTANTE LEGAL
ADRIANA HAMMERSCHMIDT - ASSINOU COMO REPRESENTANTE
GILMAR LOPES JUNIOR - ASSINOU COMO TESTEMUNHA
GIOVANNE HORNING - ASSINOU COMO TESTEMUNHA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685E762A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E POTENCIAL BIODIESEL LTDA.

MUNICIPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
POTENCIAL BIODIESEL LTDA: CNPJ 12.613.484/0001-23
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DA LAPA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA OCTAVIO JOSÉ KUSS, Nº 395- CENTRO LAPA-PR, CUJO IMÓVEL E BENFEITORIAS NELE EXISTENTES SÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. A REFERIDA DOAÇÃO OCORRE EM OBSERVÂNCIA E SOB AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.308/2024.
VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.
DATA: 09/12/2024
ASSINATURAS: 20/01/2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - ASSINOU COMO REPRESENTANTE LEGAL
ADRIANA HAMMERSCHMIDT - ASSINOU COMO REPRESENTANTE
GILMAR LOPES JUNIOR - ASSINOU COMO TESTEMUNHA
GIOVANNE HORNING - ASSINOU COMO TESTEMUNHA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:64FEA353

GABINETE
DECRETO N° 28349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 22.01.2025, o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 1537/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 22.01.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO
RG: 9470708-0/PR
CPF: 061.775.939-17
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.01.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ACA17C6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28337 de 28 de janeiro de 2025, Bruna Cristina Monteiro Bueno Grande, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10911082-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2C78637E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28336, de 28.01.2025, Fernanda Celeste Pereira Kaseker prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.666.896-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D518E3C

GABINETE
DECRETO N° 28350, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 27945/2024 Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda
05.01 Secretaria da Fazenda
28.0846.0000.0007 – Encargos Diversos
165: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0000 conta n° 14810-5	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8505356D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de redução de carga horária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 32699/2024, de 18/12/2024;

(II) Considerando o Parecer nº 1002/2023, de 25/10/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/01/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FE0A2C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 32659/2024, de 18/12/2024;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/01/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4E7408B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispões sobre realização de junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 31890/2024, de 10/12/2024;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de FELIPE MAUES TISSOT.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/01/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2692DC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispões sobre realização de junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29366/2024, de 05/11/2024;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de MAILSON ASSIS SODRE.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/01/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EDE74D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispões sobre realização de junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1996/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/01/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:62650B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 30/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO
CIRG Nº: 4897495-3SSP/PR
MATRÍCULA: 662-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/01/2025 a 18/07/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9524B2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 29/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1598304SSP/PR
MATRÍCULA: 80979-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 11/04/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CAEEEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 28/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5777984-5SSP/PR
MATRÍCULA: 467-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 28/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EDB35BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 27/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 28/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A0B9E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 26/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 18/01/2025.

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS
CIRG Nº: 3633613-7SSP/PR
MATRÍCULA: 397-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FEF69527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 25/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4872-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/01/2025 a 05/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4EE29544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 23/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/01/2025 a 02/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 03/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E3E16993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 24/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/01/2025 a 02/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 03/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:34CFAB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 22/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8SSP/PR

MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 09/12/2024 a 17/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2E76E559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 38/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 11/01/2025.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F1D5C6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 37/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 12/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 13/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E794B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 36/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 7988846-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80922-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/12/2024 a 11/03/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED3F116D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 35/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9SSP/PR
MATRÍCULA: 81094-1
CARGO: BIBLIOTECARIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 19/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 20/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7F0C6928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 34/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 21/03/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:950C6A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 33/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/01/2025 a 14/03/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D557711D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 32/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 11/01/2025 a 17/03/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:02370A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 31/2025, de 15/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO
CIRG Nº: 7361643-3SSP/PR
MATRÍCULA: 791-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 28/12/2024 a 26/01/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 27/01/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F05F0564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 54/2025, de 23/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 25/01/2025.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F8A6501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 53/2025, de 23/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 26/01/2025.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2025.

Cientifique-se ,publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em29 de janeiro de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1A367362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 65/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a)servidor(a)afastado(a)e a seguir qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C415A943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 24/01/2025, fornecido pela Doutora DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CRM: 36266-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2CB2CBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 16/01/2025, fornecido pela Doutora MARCELO KIMATI DIAS, CRM: 33491-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR ,o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA
CIRG Nº: 8845427-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82363-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D11BE6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 14/01/2025, fornecidos pelo Doutor CRISTIANE LANGE SABOIA, CRM: 9967-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4341434-8SSP/PR
MATRÍCULA: 32-1
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 31/01/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7B41B526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2024 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024cujo objeto trata-se de aquisição um equipamento tipo BIODIGESTOR de pequeno porte.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21/02/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 21/02/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3178 na data de 20/12/2024 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 03 de fevereiro de 2025.

APARICIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D716AE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos AndreSchaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, comoCONTRATADO(A), EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12944702-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 108.547.589-17, residente em SETOR FAXINAL DOS CORREAS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - Paraná, resolvem entre si

e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:94CDB122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/02/2025, item da Portaria nº 525/2024, de 04/04/2024, que concedeu função gratificada (Coordenadoria de Gerenciamento de Recursos Humanos – FG-01) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8SSP/PR
MATRÍCULA: 271-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração,em03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D55DADEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/02/2025, item da Portaria nº 525/2024, de 04/04/2024, que concedeu função gratificada (Seção PAR- Plano de Ações Articuladas – FG-03) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3380362-1SSP/PR
MATRÍCULA: 313-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração,em03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C61350FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/02/2025, item da Portaria nº 525/2024, de 04/04/2024, que concedeu função gratificada (Coordenadoria de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral – FG-01) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº: 6857325-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9134-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração,em03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0FA35473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/02/2025, item da Portaria nº 525/2024, de 04/04/2024, que concedeu função gratificada (Divisão de Planejamento Pedagógico – FG-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6093028-7SSP/PR
MATRÍCULA: 1384-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração,em03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:74E8FCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/02/2025, item da Portaria nº 525/2024, de 04/04/2024, que concedeu função gratificada (Seção Pedagógica de Ensino Fundamental – FG-03) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS
CIRG Nº: 6163261-1SSP/PR
MATRÍCULA: 1626-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração,em03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:82A87ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2025.

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8SSP/PR
MATRÍCULA: 271-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3F0B7459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2025.

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3380362-1SSP/PR
MATRÍCULA: 313-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6D9299C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2025.

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº: 6857325-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9134-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EAF9C2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2025.

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6093028-7SSP/PR
MATRÍCULA: 1384-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:786B4899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1250/2025, de 17/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2025.

NOME: WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS
CIRG Nº: 6163261-1SSP/PR
MATRÍCULA: 1626-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1AE7440B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as seguintes portarias, bem como a autorização dos servidores nelas mencionados, para condução de veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
Portaria 06, de 17 de fevereiro de 2023: GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE;
Portaria 02, de 24 de janeiro de 2023: ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES;
Portaria 06, de 01 de agosto de 2022: ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN;
Portaria 05, de 08 de julho de 2022: MARCELINO DA SILVA JUNIOR;
Portaria 08, de 05 de outubro de 2021: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY;
Portaria 03, de 21 de janeiro de 2019: JUSSARA RAMOS SAMPAIO;
Portaria 06, de 21 de janeiro de 2019: CAROLINA FÁVARO CARRANO;
Portaria 07, de 21 de janeiro de 2019: NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ;
Portaria 11, de 21 de janeiro de 2019: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ;
Portaria 12, de 21 de janeiro de 2019: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ;
Portaria 04, de 21 de janeiro de 2019: ANDRÉ LUIZ ALBERTI PIRES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1847D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: CEDRIK LUAN KAMINSKI
CIRG Nº: 9019735-5 SESP/PR
MATRÍCULA: 6390
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:17ACBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 6399439-1 SESP/PR
MATRÍCULA: 10270
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4AFFA194

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº:72501870 SESP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:37AFCDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4976362-0 SESP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B0AFB998

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ
CIRG Nº: 8328782-9 SESP/PR
MATRÍCULA: 82320
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE1EB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: CAMILA STABACH MENDES
CIRG Nº: 10183164-7 SESP/PR
MATRÍCULA: 8662
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D503320A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: NOELI MILLER RIBEIRO
CIRG Nº: 41186585 SESP/PR
MATRÍCULA: 1225
CARGO: PEDAGOGA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D2780913

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05311113204, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS
CIRG Nº: 9987964-5 SESP/PR
MATRÍCULA: 8788
CARGO: EDUCADORA INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.01.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 31 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD5B4545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2025

Portaria nº98/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor DIEGO MACHADO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 12.977.831-8, para cargo Em comissão- **CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:18C7954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2025

Portaria nº99/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ROSENILDA MENDES ZUPKO, portadora da cédula de identidade nº10.557.532-7, para cargo Agente Político-Secretária da Cultura .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria, entrara em vigor na data da Publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0F0444CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2025

Portaria N° 100/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora PATRILEN VITORIA DA SILVA SENE , portador da cédula de identidade n°145566215 para cargo em comissão Chefe de Seção - Promoção Social.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5FCF437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2025

Portaria N° 101/2025

SUMULA: Nomeia servidor para cargo Efetivo.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora GLEISA BIANCATO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°123407822 para cargo Efetivo de Prof Magistério R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B36779D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2025

Portaria nº103/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor DANILO NEVES, portador da cédula de identidade nº75004141 , para cargo Agente Político-Secretário de Planejamento de Politicas Publicas.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:20E6874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2025

Portaria N° 104/2025

SUMULA: Nomeia servidor para cargo Efetivo.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora LUCIANA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°98534377 para cargo Efetivo de Prof Magistério R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7CBE4026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2025

Portaria N° 105/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ROSENILDA SILVA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n° 100076756 para Cargo de Chefe de Seção – Promoção Social.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ADB57CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2025

Portaria N° 106/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, LUZIA RIBEIRO, portador da cédula de identidade n° 101347354 para Cargo de Chefe de Seção – Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:09E85D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2025

Portaria nº102/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 13.549.553-0, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E9D2E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2025

Portaria N° 107/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, VILMAR DA SILVA MOREIRA, portador da cédula de identidade n° 966755720para Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CASCALHAMENTO .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:19660C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2025

Portaria nº108/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora LAIR DE FREITAS FABRICIO, portadora da cédula de identidade nº 10.134.077-9, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FAF7B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2025

Portaria N° 109/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, JUCIANE SILVESTRI, portador da cédula de identidade n°111044040 para Cargo de Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A36A918E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição e locação de decoração em geral para cobertura dos diversos eventos realizados por esta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço

Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.008.378/0001-35, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 perfazendo o valor global de R$470.770,35(quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

· **W. V. SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.129.716/0001-33, vencedora do Lotes 01, perfazendo o valor global de R$9.750,00(noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 03 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9AA3951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 001/2025 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PML
PROCESSO Nº. 002/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos de diversas modalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Fica prorrogada para às 09:00 do dia 21 de fevereiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 463.288,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECFF803F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-PML
PROCESSO Nº. 12/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 474.395,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A19EBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº 021/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO: Nº.021/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.024/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº.002/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alexandre Fleming, nº 2194, Pavimento 4, Anexo Biopark, CEP: 85.919-899, Telefone: (44) 99977-5616, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº41.886.613/0001-55, neste por sua representante legal, Senhora Eliane Michalczuk Barzon da Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.419.669-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.934.169-12, residente e domiciliada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº021/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº.021/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº.021/2022-PML, possui amparo no art. 057, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº021/2022-PML, prorrogando-o por mais 12

(doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/02/2026.
CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação dos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$7.000,00(sete mil reais).
CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$21.000,00(vinte e um mil, reais), para R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.
CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 03 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F36F7000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2025 INPC DEZEMBRO

DECRETO Nº. 11/2025

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2024,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	DEZEMBRO	7286,35	0,48

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:316179EB

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ANALISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML PROCESSO 166/ 2024-PML

A secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, comunica às empresas participantes do Pregão Eletrônico 092/2024-PML, onde tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Esportivos que estará realizando no dia 04/02/2025 as 08:30 hrs, na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, sob endereço Avenida Paraná S/N Ginásio de Esportes João Margato, analise das amostras dos itens, 05, 09, 16, 24, 25, 31, 36, 38, 71, 72, apresentados pela empresa MAGAZINI TRUFICK LTDA CNPJ –**31.461.288/0001-25** , E-mail – licita@ssesportes.com.br
Loanda 03 Fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:E92D3DCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 003

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 098/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 38.063.834/0001-19 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
15	MARGARINA, CREME VEGETAL, PRODUTO OBTIDO DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, COM SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS, EMBALAGEM INTACTA EM POTES DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2100 POTE	COAMO	APROVADA

Loanda, 30 de janeiro de 2024.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:22F44560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ sob nº. 40.567.220/0001-16
CONTRATO N.º 001/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025-L.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DIGITAL VOZ SOBRE IP (VOIP) VALIDADE DE 12 MESES, COM O NÚMERO (44) 3249-1596.
VALOR TOTAL: R$ 2.350,80 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 meses
DATA: 03/02/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:F9AB8F2C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 025/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025
LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 025/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 03 do corrente mês da Sra. Lucia Comin Cruz, pioneira deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º - LUTO OFICIAL no dia 03/02/2025, no período da tarde, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento da Pioneira **Sra. Lucia Comin Cruz.**
Artigo 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:37CE63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **05, 06, 07, 10 11 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Maria Célia Andretto Gandolfo	***.370.***- 34	Professor	20 h
Pamela Boro Minervino	***.015.***-96	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DD1F6DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASIFICAÇÃO DA CANDIDATA HELOISA SARAIVA GONDOLFO PARA O CARGO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS

DECRETO Nº. 026/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Heloisa Saraiva Gondolfo,** inscrita no CPF sob o número ***.768.***-38, aprovada em 14º lugar para o cargo de **Professor, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 03/02/2025 e protocolado em 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:318E42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASIFICAÇÃO DA CANDIDATA SOLANGE PEREIRA BERETA, PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS

DECRETO Nº. 027/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Solange Pereira Bereta,** inscrita no CPF sob o número ***.435.***-96, aprovada em 7º lugar para o cargo de **Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 03/02/2025 e protocolado em 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4A7BB293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para a abertura de processo licitatório de dispensa, a contratação de empresa para a SUBSTITUIÇÃO COM RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO, LIMPEZA, AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO PI **4** ACETINADO COM ARGAMASSA AC II, NIVELADOR E REJUNTADO COM ESPESSURA DE 2MM DE JUNTO NO PLENÁRIO, COPA, BANHEIRO E CORREDOR ADJACENTE DO PRÉDIO ONDE SE LOCALIZA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, BEM COMO REALIZAR A DEMOLIÇÃO E LIMPEZA e DESCARTE LEGAL DO ENTULHO DA ESCADA ACESSO DO LADO DIREITO DA PARTE ALTA DO PLENÁRIO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE 3X0,8 COM REVESTIMENTO DE PISO E CORRIMÃO E, INOX DE 3M DE COMPRIMENTO e abrir uma saída de água com instalação de cano de água potável 3x4 da copa até assistência do plenário numa distância de 20 metros linear parede, incluindo o corte da parede, reboco e pintura, com a finalidade de no atendimento das necessidades do legislativo municipal, CONFORME CONSTA NO REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa PELÉ CONSTRUÇÕES –CNPJ: 15.484.573/0001-05, no valor de R$ 41.380,00, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei 14.133/21, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 01/2025 - DISPENSA nº 01/2025.

Lupionópolis, 03 de FEVEREIRO de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:1D0CFAF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Engenheiro Ambiental	Fernando José Araújo Parreira

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **04 a 07 e 10/02/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:831E66C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 21/2025

Contrato N° 21/2025 – Pregão Eletrônico N° 05/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 54.806.121 ADRIANO RAMOS DE ARAUJO
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO "TERMINAL TURÍSTICO" LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA, DENOMINADO PORTO ANIS ABBOUD NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 LANCHONETE E 05 QUIOSQUES, DESTINADO À REALIZAÇÕES COMERCIAIS CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
03.002.04.122.0003.2005
CONTA/FONTE: 360/1045
Vigência Contratual: 03/02/2025 a 02/02/2026
Prazo de execução: 12 meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:09D87DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 01 2025

PORTARIA N° 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	Assessor Jurídico	02/03/2023	01/03/2024	01/02/2025	20/02/2025
Fernando Roberto Arkaten	Diretor Administrativo	17/07/2023	16/07/2024	01/02/2025	20/02/2025

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4D1A47BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: **S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29**, domiciliada à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **SERGIO ROLINSKI, CPF 981.229.089-34**, residente à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 014/2023, conforme determinações contidas na Cláusula X do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado recebe, através deste instrumento, acréscimo de **12 (doze) meses**, conforme contido na Cláusula X do Contrato supramencionado, a contar do dia 09 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 09 de fevereiro de 2026.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 184.166,46 (cento e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo INPC acumulado entre os meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme estabelece a Cláusula VIII do Contrato 014/2023, passando estes a vigorar com os valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6115BEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

I – OBJETO:
Contratação de serviço de despachante para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação deste serviço se faz necessária para a regularização do novo veículo a ser incorporado à frota municipal, a fim de adequá-lo às Normas de Trânsito Brasileiro. Quanto ao ajuntamento de apenas um orçamento ao pedido, se deve ao fato de que atualmente no município de Mallet/PR, há apenas um prestador apto neste ramo. Foi descartada a busca de orçamento em outros municípios, visto que haveria a necessidade de deslocamento do veículo e este não pode ser abastecido antes de receber o emplacamento (Sistema Frotas).
Ademais de acordo com a Lei nº 17.682/2013, a qual dispõe sobe as atividades de Despachante de Trânsito perante o DETRAN/PR, este deve "exercer suas atividades no âmbito do Município para o qual foi credenciado, podendo atuar fora desta abrangência apenas em caso de desdobramento de representação que lhe for cometida" (Art. 12, inc. X). Foi descartado também o emplacamento diretamente no DETRAN, haja vista que os gastos para o procedimento seriam superiores ao valor do orçamento para realizar o emplacamento junto ao despachante autorizado, além do deslocamento necessário até o DETRAN/PR em União da Vitória/PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A proponente escolhida para execução deste objeto é **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** por ser o Despachante que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apto a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 263 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.
CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:80D03792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, processo fly 256/2025;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.
Ainda, uma vez que o(s) candidato(s) abaixo relacionados fazem parte da classificação de pretos ou pardos, será aplicado ao presente edital as disposições do Decreto n° 1.133/2024.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos **(Classificação de pretos ou pardos)**:

I – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
615	Professor	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	2º	06/11/1988

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Junto com a manifestação de interesse na vaga, o candidato, nos termos do art. 2° do Decreto 1.133/2024, deverá apresentar a seguinte documentação:
a) declaração de candidato afrodescendente (Anexo I do Decreto n° 1.133/2024);
b) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro; e
c) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso).
§ 3°. O candidato que não se manifestar no prazo ou deixar de cumprir as disposições do Decreto n° 1.133/2024, será automaticamente excluído do certame da classificação de pretos ou pardos, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila, permanecendo na classificação geral caso tenha sido classificado.
Art. 3°. Após a apresentação da manifestação de interesse e apresentação dos documentos constantes do artigo 2° deste edital, o candidato será avaliado pela Comissão de Avaliação de Afrodescendentes, nos termos do Decreto n° 1.133/2024.
Art. 4°. Aprovado o candidato pela Comissão de Avaliação de Afrodescendentes, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da aprovação, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 5°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 6º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 7º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 8º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BEA6F5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 055/2025

DECRETO N.º 055/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 1084.003.203.00092/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata INEZ SOBIERANSKI, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.005 de 21 de janeiro de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, 39º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:715DCA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 056/2025

DECRETO N.º 056/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 174/2025;
Considerando que a mesma já laborou Agente de Apoio Educacional 20 h;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ADRIANA BORGES DE LARA, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.005 de 21 de janeiro de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 h, 2º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5008839A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 057/2025

DECRETO N.º 057/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 238/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.005 de 23 de janeiro de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 h e Cargo de Agente de Apoio Educacional – 20 h, 22º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A1CE1AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 058/2025

DECRETO N.º 058/2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 047/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido a servidor(a) **RENATA PABIS PADLESKI**, matrícula nº 3599, do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:632B7C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 059/2025 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. º 059/2025.

Súmula: Nomeia diretor(a) para a Escola Municipal Romão Paul e concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria 025/2025 de 22.01.2025 e processo fly 260/2025;

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Romão Paul, a servidora ROZIANE BELINSKI, pertencente ao cargo efetivo de Professoras, matricula 932, para substituir Licença Gestante no período de 21.01.2025 a 20.05.2025.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) nos termos da Lei Municipal n° 1.236/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ECD0ECD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 060/2025

DECRETO 060/2025.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);
Considerando o Decreto nº 1.334 de 28 de agosto de 2024;
Considerando processos fly 068/2025, fly 10.840.032.030.000.000/2025 e fly 174/2025;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica contratada, **SAMANTA RAISSA FOETSCH, RG n° 14.xxx.xxx-6,** cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E367DAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 061/2025

DECRETO N.º 061/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **AGATHA MORGANA BYLIK** – Chefe da Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portador (a) do RG 5.xxx.xxx-2 – PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FEF73A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 062/2025

DECRETO N.º 062/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **RONALDO JOSE VIEIRA** – Chefe da Unidade Administrativa da Educação, Simbologia CHF, portador (a) do RG 5.xxx.xxx-2 – PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:07BEBD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 063/2025

DECRETO N.º 063/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **TIAGO FERNANDO SOBIERANSKI** – Chefe da Unidade Administrativa da Educação, Simbologia CHF, portador (a) do RG 13.xxx.xxx-8 – PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6CA0A6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 064/2025

DECRETO N.º 064/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **CEZAR LUCINDO** - Diretor de Unidade Administrativa, Simbologia DIR, portadora RG nº 10.xxx.xxx-0 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:481BCB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 065/2025

DECRETO N.º 065/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **ARLETE KACZOROSKI BUENO RAMOS** - Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos, Simbologia DIR, portadora RG nº 13.xxx.xxx-9 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:06ADC3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 066/2025

DECRETO N.º 066/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI** - Diretor(a) de Documentação Escolar, Simbologia DIR, portador (a) do RG 5.xxx.xxx-9 – PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 133.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:83C411B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 067/2025

DECRETO N.º 067/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **LUANA APARECIDA PEDROZO** de Diretor(a) de Pedagógica, Simbologia DIR, portador (a) do RG 12.xxx.xxx-3– PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Professora, matrícula n° 60.384.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1BD870B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 068/2025

DECRETO N.º 068/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **ELOYZE PACZKO GURESKI** de Assessor(a) Pedagógico, Simbologia ASSR, portador (a) do RG 6.xxx.xxx-8– PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a mesma é pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar de Creche*, matrícula n° 290.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1403D2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 069/2025

DECRETO N.º 069/2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 254/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW**, matrícula nº 868, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D5B5DE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 070/2025

DECRETO N.º 070/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.521/2022 de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando n° 006/2025 da Secretaria Municipal de Educação (Processo Fly n° 048/2025);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, à funcionária WALDINÉIA VANDROVIÉSKI, ocupante do cargo de Professora, nível I – III, Matrícula n° 223, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, por atuar na organização e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto a Escola Municipal Orlando de Carvalho e na função de ensino especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5FDF2DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 071/2025

DECRETO N.º 071/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.521/2022 de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando n° 006/2025 da Secretaria Municipal de Educação (Processo Fly n° 048/2025);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, à funcionária CELIA MARIA GNATKOWSKI, ocupante do cargo de Professora, nível I – III, Matrícula n° 254, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, por atuar na organização e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto a Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek e na função de ensino especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3D7020B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 072/2025

DECRETO N.º 072/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.521/2022 de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando n° 006/2025 da Secretaria Municipal de Educação (Processo Fly n° 048/2025);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, à funcionária CLAIRE MARIA OLEJARS, ocupante do cargo de Professora, nível B – III, Matrícula n° 2582, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, por atuar na organização e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido junto a Escola Municipal Santa Terezinha e na função de ensino especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2BD1E6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 073/2025

DECRETO N.º 073/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora MARLI TEREZINHA MARUCHIN**,** ocupante do cargo de

Professora, nível G - III, junto a **Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho**, nomeada em 11/06/2003, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FEE3CD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 075/2025

DECRETO N.º 075/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora DANIELA SIKORA**,** ocupante do cargo de Professora, nível G - III, Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, nomeada em 13/02/2004, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:96FB75C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 076/2025

DECRETO N.º 076/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora MARIA CIESLAK**,** ocupante do cargo de Professora, nível A - I, Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, nomeada em 01/07/2024, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0E36FFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 077/2025

DECRETO N.º 077/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora SILVANE MARUCHIN KMITA**,** ocupante do cargo de Professora, nível D - III, Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho nomeada em 03/02/2012, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D3657A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 078/2025

DECRETO N.º 078/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora LUANA PAULA NOS, ocupante do cargo de Professora, nível A - I, Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho nomeada em 02/05/2024, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DA45883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 079/2025

DECRETO N.º 079/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora ELIANE LACHMAN, ocupante do cargo de Professora, nível G - III, Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, nomeada em 13/02/2004, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7079E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 080/2025

DECRETO N.º 080/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora **PRISCILA KZIONZEK,** ocupante do cargo de Professora, nível B - III, Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek nomeada em 18/10/2006, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:86F11877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 081/2025

DECRETO N.º 081/2025.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

Considerando o Processo Fly 050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, a servidora **PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK,** ocupante do cargo de Professora, nível A - I, Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro, nomeada em 24/06/2024, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:41BD031C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 082/2025

DECRETO N.º 082/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI**, matrícula nº 190, do cargo de Professora, nível I-III, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Divino Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D677BC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 083/2025

DECRETO N.º 083/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **CRISTIANE TRATCH**, matrícula nº 490, do cargo de Professora, nível G - III, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1EAB3572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 084/2025.

DECRETO N.º 084/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 049/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **SALETE ANDREIA MELNIK**, matrícula nº 5102, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C0056D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 085/2025

DECRETO N.º 085/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **ANDRESSA HERMES RODRIGUES**, matrícula nº 60.152, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:11C23C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 086/2025

DECRETO N.º 086/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **HILDA KOVALSKI**, matrícula nº 60148, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Divino Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:10B727D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 087/2025

DECRETO N.º 087/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **DANIELE FATIMA BALHUK**, matrícula nº 60427, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Divino Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AADAEC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 088/2025

DECRETO N.º 088/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK**, matrícula nº 81, do cargo de Professora, nível J - III, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8E0DDCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 089/2025.

DECRETO N.º 089/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **ROSEANE OMYLAN JURASZECK**, matrícula nº 985, do cargo de Professora, nível D - III, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4873B7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 090/2025

DECRETO N.º 090/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **CELIA JUDITE WLADYKA**, matrícula nº 37, do cargo de Professora, nível J - III, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto à Escola Municipal Divino Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D035674C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 091/2025

DECRETO N.º 091/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI**, matrícula nº 216, do cargo de Professora, nível I - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BC2EBF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 092/2025

DECRETO N.º 092/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **LEONI FERENSOWICZ GURSKI,** matrícula nº 426, do cargo de Professora, nível G - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:75FD49E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 093/2025

DECRETO N.º 093/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **MONIQUE CRISTINA POTUK**, matrícula nº 872, do cargo de Professora, nível E - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:26537CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 094/2025

DECRETO N.º 094/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **JANETE SOLAREWICZ VOLKMAN**, matrícula nº 1071, do cargo de Professora, nível C - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:253A3331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 095/2025

DECRETO N.º 095/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI**, matrícula nº 1070, do cargo de Professora, nível D - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:508EDD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 096/2025

DECRETO N.º 096/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **AMANDA FERREIRA**, matrícula nº 60176, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto a Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0A709961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 097/2025

DECRETO N.º 097/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI**, matrícula nº 5104, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:17837B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 098/2025

DECRETO N.º 098/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA**, matrícula nº 60380, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto a Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:57797151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 099/2025

DECRETO N.º 099/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

Considerando o Processo Fly 049/2025**;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **LUANA KULICZ**, matrícula nº 60463, do cargo de Professora, nível A - I, período de 03/02/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DC477C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 101/2025

DECRETO N.º 101/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 261/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **CELIA MARIA RUSINSKI**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.005 de 27 de janeiro de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, 24º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1EF3A642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 103/2025

DECRETO N.º 103/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **MARIA REGIANE WACHOWICZ** - Diretor de Saúde Família, Simbologia DIR, portadora RG nº 14.xxx.xxx-4 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:003BB864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 104/2025

DECRETO N.º 104/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **JOEL ASSIS DE QUADROS** - Diretor de Esportes, Simbologia DIR, portadora RG nº 7.xxx.xxx-3 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8F244A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 105/2025

DECRETO N.º 105/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **JOCIELI INES SZMIL** – Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portadora RG nº 15.xxx.xxx-0 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AC25AFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 107/2025

DECRETO N.º 107/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA** - Diretor de Convênios e Projetos, Simbologia DIR, portadora RG nº 10.xxx.xxx-5 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C931E026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 108/2025

DECRETO N.º 108/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **TANIA GABRIELY ANTOSCZECZEN** – Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portadora RG nº 15.xxx.xxx-8 PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:83A5B130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 110/2025

DECRETO N.º 110/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **VALDINEIA APARECIDA DE BARROS** – Chefe da Unidade Administrativa da Administração, Simbologia CHF, portador (a) do RG 13.xxx.xxx-7 – PR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C097BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 111/2025

DECRETO N.º 111/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 318/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **GABRIELA CHLEVINSKI**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.005 de 27 de janeiro de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, 27º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3F88C81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 112/2025

DECRETO N.º 112/2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político Secretário Municipal de Relações Institucionais e Governamentais, **CLAUDIO RAIMUNDO KOVALSKI KAMINSKI**, Simbologia DS, portador (a) do RG 4xxxxxx5 – SSP - DF, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4532B788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 113/2025

DECRETO N.º 113/2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 330/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK**, matrícula nº 60407, do cargo efetivo de Professor de Educação Física 40 horas, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C51EB035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 114/2025

DECRETO N.º 114/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA**, portador do RG n° 10.xxx.xxx-0-PR, no Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria, Simbologia ASSRPROC, a partir de 03 de fevereiro de 2025, sendo que o mesmo é pertencente do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 5.112.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:24244D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 115/2025

DECRETO N.º 115/2025.

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada **MARIANE APARECIDA GRENTESKI,** matrícula n° 60.554, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Simbologia CG, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2C271161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 116/2025

DECRETO N.º 116/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIANE APARECIDA GRENTESKI,** portadora do RG n° 10.xxx.xxx-9-PR, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, Simbologia ASSRGAB, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D251F2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 5/2025 – DC

PORTARIA Nº 5/2025 – DC

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Bens, e dá outras providências, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens, composta pelos servidores públicos: Ivan Carlos de Moraes; Antonio Carlos Xavier; Hermínio Rosa Carneiro Neto e Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, para verificar, analisar e dar parecer sobre situação de bens.

§ 1º Atuará como presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens, o servidor público, Ivan Carlos de Moraes. No impedimento de sua atuação, será substituído pelo servidor público Antonio Carlos Xavier.

§ 2º No impedimento de algum dos demais servidores públicos nomeados, não pertencentes a situação do parágrafo anterior, atuará como suplente Rosangela Paulino de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:90D39A45

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 6/2025 – DC

PORTARIA Nº 6/2025 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e de Materiais da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Hermínio Rosa Carneiro Neto e Rosimari Marques de Paula Viana, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e de Materiais da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. No impedimento de algum dos servidores nomeados, atuará como suplente Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira ou Alessandra Cristina Pancier ou Luis Antonio Alves ou Marcilene Aparecida Donatti Corrêa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FB450B1D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 7/2025 – DC

PORTARIA Nº 7/2025 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Rosimari Marques Pires Viana e Rosangela Paulino de Oliveira, para comporem a Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para o

exercício de 2025, referente a procedimentos relacionados à Lei n.º 8.999/1993.

Parágrafo único. No impedimento de alguma das servidoras nomeadas, atuará como suplente o servidor Luis Antonio Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:035011EE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 8/2025 – DC

PORTARIA Nº 8/2025 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 03 de agosto de 2022, do município de Mandaguari-PR;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN aComissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:
a) SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, presidente;
b) LUIS ANTONIO ALVES, membro;
c) ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA, membro.
§ 1º No impedimento de alguma das servidoras nomeadas, atuará como suplente a servidora Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves.
§ 2º Para efeito do disposto no *caput*, os indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos e os contidos no Decreto nº 379, de 03 de agosto de 2022, do município de Mandaguari-PR:
I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;
II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,
III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 2º Designa a servidora **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria;
§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializados para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.
Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que forem necessárias, as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
Art. 6ºÉ vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 7º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 8º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados, conforme esta portaria, continuarão exercendo as suas funções.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:48B1EA23

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 9/2025 – DC

PORTARIA Nº 9/2025 – DC

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro oficial e Comissão de Apoio da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Considerando a Lei Municipal nº 1.440, de 25 de março de 2009.
Considerando a Resolução do CAD nº 3, de 25 de junho de 2025.
Considerando a Resolução do CAD nº 10, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, como Leiloeira Oficial da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no exercício de 2025.

Parágrafo único. No impedimento da servidora nomeada, atuará como suplente a servidora Silvia Lídia de Andrade Bem.

Art. 2º A Leiloeira terá como equipe de apoio as servidoras Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves e Rosimari Marques de Paula Vianna.

Parágrafo único. No impedimento de alguma das servidoras da equipe de apoio, atuará como suplente o servidor Hermínio Rosa Carneiro Neto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:13EE3BEB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 10/2025 – DC

PORTARIA Nº 10/2025 – DC

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, como Pregoeira Oficial da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no exercício de 2025.

Parágrafo único. No impedimento da servidora nomeada, atuará como suplente a servidora Silvia Lídia de Andrade Bem.

Art. 2º A Leiloeira terá como equipe de apoio as servidoras Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves e Rosimari Marques de Paula Vianna.

Parágrafo único. No impedimento de alguma das servidoras da equipe de apoio, atuará como suplente o servidor Hermínio Rosa Carneiro Neto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B297F53E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 11/2025

PORTARIA N.º 11/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para análise das documentações para contratação de Professores para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os servidores José Natal de Oliveira, matrícula n.º 100027, Antonio Carlos Xavier, matrícula n.º 100068 e Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, matrícula n.º 100057, sob a presidência do primeiro e secretariada pela terceira, comporem a Comissão Especial para análise das documentações para contratação de Professores para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente o servidor Wedson José Pierobon, matrícula n.º 100066.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FACD9FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL, EM SUBSTITUIÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

DECRETO Nº 080/2025

Súmula: Nomeia responsável, em substituição pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 8 da Lei Municipal 3700/2022, fica nomeado o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA do Município de Mandaguari, em substituição a Sra. Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30697DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL, EM SUBSTITUIÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

DECRETO Nº 079/2025

Súmula: Nomeia responsável, em substituição pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com fundamentação no artigo 2º da LEI Municipal nº 1271/2007, o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS do Município de Mandaguari, em substituição a Sra. Eliane do Rossio Rodrigues Garcia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:469F290F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

DECRETO Nº 077/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrarem o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, conforme Lei Municipal Nº 3.911/2023, nomeado através do Decreto nº 289/2023, de 25/07/2023, a saber:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Suplente: MARCIO CLEDSON SIMOIS, em substituição a Randhal Guaiume Correia

Suplente: RANDHAL GUAIUME CORREIA, em substituição a Mariana Fachin Milani

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89A65729

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 032/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27º	IGOR MANDARINO ISSA	17,5

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54CD38F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 033/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
32	CRISTIANE DE FREITAS P. OLIMPIO	75
33	DAVID FREIRES DOS SANTOS	75

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	88
02(COTA AFRO)	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	88
03	SOLANGE MENEZES	85
04	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	85
05	RITA CÁSSIA CAMARGO	84
06	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	82
07	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	78
08(COTA AFRO E PCD)	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	50,5
09	RAFAEL LUIS DA SILVA SASTRE DE CARVALHO	77
10(COTA AFRO)	GABRIELA FARINELI DUQUE	77

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A3C3788B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 031/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ELIANA FATIMA BATISTA	4,5

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	4,7
02	EDILEUSA TEIXEIRA DE MELO	4,1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	7,5
02	PRISCILA LOPES LISBOA	6,3
03	INGRID ANDRESSA MAGALHÃES DIAS	5,6

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B94F5955

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 030/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
32	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	56

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
45(COTA AFRO)	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	57
46	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	57

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04(COTA AFRO)	PATRICIA CANDIDA VICENTE	72

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
53	BIANCA FIRMINO DA SILVA	20
54	GRAZIELA DE PAULA	20

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:36567FFE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 029/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8º	GEOVANE DE LIMA MARIANO	84

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85B62AD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 358/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Avenida Londrina, nº 611 – sala 203 - Centro, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2025**, conforme segue:

ODONTOLOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	LARISSA RAFAELA LARA SACRAMENTO	16/10/2006	6

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7EEB482

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Lei 4.046/2024 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador,** a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Módulo Cultural de Mandaguari, a ser realizada no **dia 18 de fevereiro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas.**
E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município**.**

Mandaguari - PR, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90C28CA5

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R$ 13.620,00

Mandaguari (PR), 30 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F47D0E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, STEPHANY YASMIM STEPNIAK DA SILVA,** matrícula **4447**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar a recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atuar na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar a organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DC469EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2025**, conforme Tomada de preços nº 10/2023 e Contrato nº 77/2023 firmado em 25/10/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 31/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B1494704

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4192/2025 - 03.02.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como gestor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, cadastrada sob a matrícula nº 8861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao Quadro de Servidores de

Provimento Efetivo do Município de Manfrinópolis, como gestor responsável por Processo de Trabalho e Fluxo do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão deste Município.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3852/2023, de 15 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66F0C7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: FERNANDO GANDIN	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	**• Visita ao gabinete do deputado Luiz Fernando Guerra e visita ao gabinete do deputado Luiz Corti para tratar de demandas de interesse do município de Manfrinópolis.**	
PERÍODO DA VIAGEM	03/02/2025 a 05/02/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1½ (uma diária e meia), (conforme art 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 600,00 (Seiscentos reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:AB838958

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – ABERTURA

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Organizadora nomeada pela Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, obedecidas às normas deste Edital.

A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, no seguinte curso:

Curso	Vagas
Curso de Graduação em Pedagogia*	01
Curso de Graduação em Educação Física*	01
Curso de Graduação em Nutricionista*	01
Curso de Graduação em Geografia*	01

*CR = Cadastro de Reserva

O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar do ensino médio, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.

Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.

É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser apresentada em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para a Comissão Organizadora designada pela Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025.

Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.

Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A carga horária do estágio será 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade que será desenvolvida e com o setor de lotação.

O estágio terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo que os contratos serão firmados por períodos inferiores, conforme o órgão de lotação, renováveis no interesse das partes até o prazo máximo.

O valor da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 0769/2022 de 21.03.2022, será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas **a partir das 08:30h do dia 03 de fevereiro até as 17h do dia 16 de fevereiro de 2025 as 23:55h**, observado horário oficial de Brasília/DF, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAPjlqaA2i3Q_Klf0dtoCg44Yp3s9ICZ8ka7e2h6VwRcWPjA/viewform?usp=header disponibilizado para a Inscrição do Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2025.

São requisitos para inscrição:

Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;

Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via Internet;

Anexar os documentos relacionados no Item 3.3 do Edital, em formato .pdf;

Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior relacionado no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.

Estar matriculado a partir do 1º trimestre do curso.

O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:

Cópia digitalizada simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;

Cópia digitalizada simples e legível do CPF;

Cópia digitalizada do Histórico escolar do ensino médio original - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente;

Cópia simples e legível da declaração de matrícula no curso de Graduação com frequência regular e atualizada, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da condição de estudante do candidato.

O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

É necessário que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço

eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.
O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.
As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga de estágio.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.
Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada ao histórico escolar do ensino médio.
O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência a mais de uma das vagas disponibilizadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **19 de fevereiro de 2025**, a Comissão Organizadora publicará no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Item 7. deste Edital.
O edital contendo a relação final das inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia **25 de fevereiro de 2025.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

O histórico escolar utilizado para compor a média aritmética das notas deverá ser anual, assinado (original) e carimbado (original) pelo órgão competente. Quando fotocópia, deverá ser autenticada em cartório.
Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem o código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente.
Não serão considerados históricos cuja digitalização não mostre o inteiro teor do documento ou esteja ilegível, ainda que parcialmente.
A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.
Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico for igual ou superior a 6,0 (seis).
A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022 de 21 de março de 2022.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.
Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.
O processo de classificação será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, obedecidas às normas deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.
Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
possuir a maior idade;
sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo de seleção serão publicados no site do Município de Manfrinópolis e os editais de notificação, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.
O resultado classificação preliminar do processo seletivo simplificado serão divulgados na data provável de **26 de fevereiro de 2025.**
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição;
contra a média aritmética do histórico escolar do ensino médio e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.
Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo Único deste Edital, assinado pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail: manfrirh2020@gmail.com.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Subitem 7.3 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **05 de março de 2025**, na forma do Item 7.1 deste Edital.
A Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **06 de março de 2025**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação para cada área específica, o candidato será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante ao Setor de Recursos Humanos.
O candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de

lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.
O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para ser admitido no estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Setor de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Manfrinópolis.
O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.
O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Ocorrerá desligamento do estágio:
a qualquer tempo, por interesse da Administração;
se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
a pedido do estudante, devidamente formalizado;
em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
por faltas injustificadas;
por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.
Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 157/2002), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.
Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pela Prefeita de Manfrinópolis, no que couber.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I
Seleção de Estagiários
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	03/02/2025
Período de Inscrição	03/02/2025 até 16/02/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	19/02/2025
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	20 e 21/02/2025
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	25/02/2025
Publicação do resultado preliminar	26/02/2025
Prazo para recurso contra a publicação do resultado preliminar	27/02/2025
Publicação do Resultado Final	05/03/2025
Homologação do resultado final	06/03/2025

ANEXO II
Seleção de Estagiários
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2025 – Seleção de Estagiários

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS de Estagiários contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (obrigatório)
.
.
.

Nestes termos, pede deferimento.

Manfrinópolis, ____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0120AEEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1924/2025 - 03.02.2025

Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 016/2025 – SRH, de 24 de janeiro de 2025,
DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido e por motivos particulares (Processo nº 016/2025 – SRH, de 24 de janeiro de 2025), o **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portadora do RG n° 9.***.***-6 SESP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (03.02.2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8E21F4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1925/2025 - 03.02.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Assistência Social do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a **Sra. MARIELI CRISTINA BACKES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme matrícula nº 9841, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir de 04 de fevereiro de 2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C6DF792B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1926/2025 - 03.02.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a **Sra. MICHELLI PEGORARO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE SISTEMAS DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir de 04 de fevereiro de 2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BC36C4B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4193/2025 - 03.02.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como gestor responsável da Ouvidoria do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, cadastrada sob a matrícula nº 8861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Município de Manfrinópolis, para atuar como gestor responsável da Ouvidoria Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3851/2023, de 15 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A14002B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4194/2025 - 03.02.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Administração e Finanças no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA,** cadastrada na matrícula nº 8861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em especial na Ouvidoria Municipal e no SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37D453EA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4191/2025 - 03.02.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 803/2025 – SRH, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** cadastrado sob matrícula nº 8551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **05 de fevereiro de 2025 até 20 de fevereiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4FD82D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.01/20205, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa TALSKI SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°** 19.318.790/0001-86, para o fornecimento de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços de compras públicas, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria da Câmara, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

MARILENA - PR, 31 de JANEIRO de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:14A834CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 006/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Classificação: Nome:

05º	**Lucieder Barbosa da Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 31 dias do Mês de Janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:23A94CCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 070/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILENA e a PESSOA FÍSICA DULCILEI DA SILVA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CÉLIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivaí, nº 408, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.741.091 SSP – PR e do CPF nº 040.621.419-06, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.205.479/0001-77, situado à Rua Ivaí, n.º 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, a seguir denominados CONTRATANTES, e a pessoa física DULCILEI DA SILVA, residindo na Rua São Luiz, n°236, Centro, Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, inscrito no CPF Nº 155.294.198-10, RG 28.421.642-2 SSP PR, carteira de Técnico em Radiologia CRTR N° 09205 , a seguir denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, rescindir o contrato administrativo n° **070/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica totalmente rescindido o contrato administrativo n° 070/2024, celebrado no dia 10 de junho de 2024, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ressalvada a ambas as partes, os direitos e deveres decorrentes do percentual de aprox. 51,2%(cinquenta e um virgula dois por cento) referente a oito meses de serviços prestados desde a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os direitos e deveres inerentes ao percentual do contrato não executado considerar-se-ão como inexistente.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão não importará em sanção a nenhuma das partes, considerando-se como se o contrato fosse integralmente cumprido.

CLÁUSULA QUINTA

Para as questões decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Marilena, 03 de fevereiro de 2025.	
CÉLIO LELIS DA MATA Prefeito Municipal	***DULCILEI DA SILVA*** Contratado(A)
Testemunhas: _____ CPF N°	_____ CPF N°

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Célio Lelis da Mata.

Contratado: DULCILEI DA SILVA, residindo na Rua São Luiz, n°236, Centro, Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, inscrito no CPF Nº 155.294.198-10, RG 28.421.642-2 SSP PR, carteira de Técnico em Radiologia CRTR N° 09205.

Valor total do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Percentual de execução: Aprox. 51,2%(cinquenta e um virgula dois por cento) referente a oito meses de serviços prestados desde a assinatura do contrato.
Amparo Legal: Artigo 137 inciso V da Lei Federal 14.133/21

Motivo da rescisão: Rescisão voluntária a requerimento da parte contratada.

Marilena/PR, 03 de fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:882D11AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 056/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor da Secretaria de Administração, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO,** portadora do CPF nº. 078.145.359-30 e do RG sob nº 48.445.332-X SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:23D70F6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 057/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Arrecadação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIEGO MAGALHAES RUMAQUELA,** portador do CPF n. 096.527.049-11 e do RG sob nº 10.656.804-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:14CAD711

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 058/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Arquitetura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KARINE PISCITELI,** portadora do CPF n. 093.374.979-13 e do RG sob nº 10.253.773-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4209045C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 059/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NILTON SANTO BALICO,** portador do CPF n. 586.666.569-72 e do RG sob nº 4.218.264-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:41C17BA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 060/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor do Secretário de Esportes, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VINICIUS MONTEIRO DA SILVA,** portador do CPF n. 082.437.239-51 e do RG sob nº 13.844.773-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETARIO DE ESPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D24B2738

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 03 de Fevereiro 2025, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	109.942.019-90	FISIOTERAPEUTA	GOPC00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1B62D1EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2270/25

lei Nº 2270/2025

SÚMULA: Acrescenta artigo a Lei Municipal 2005/2022, visando a higiene e manutenção da saúde pública.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Resta acrescido o Artigo 114-A na Lei Municipal 2005/2022, incluindo a seguinte redação:
Art. 114-A Ficam os proprietários ou possuidores obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

§ 1º Constatada a necessidade de roçada ou limpeza do terreno, a Prefeitura comunicará o proprietário para proceder a roçada ou limpeza, nos seguintes prazos:

I- 48 (quarenta e oito) horas quando detectado indicativo de risco a saúde pública, como possível foco de dengue, escorpiões, etc.;
II- 5 (cinco) dias nos demais casos.

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á por edital, publicado uma única vez no diário oficial do município e sítio oficial.

§ 3º Considera-se necessária a roçada sempre que a vegetação ultrapassar a altura de 30 (trinta) centímetros do solo.

§ 4º Não atendida a notificação, a Prefeitura executará os serviços de roçada ou limpeza do terreno, cobrando preços públicos e multa definidos em decreto.

§ 5º O sujeito passivo, para efeitos de lançamento dos tributos e das sanções previstos nesta Lei Complementar, será a pessoa constante no cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B822E715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2269/25

lei Nº 2269/2025

SÚMULA: Estabelece normas para o combate aos mosquitos *aedes aegypti* e *aedes albopictus*, vetores da dengue, febre amarela, *chikungunya* e febre *zika*, no Município de Marilena, e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Aos moradores ou ocupantes de imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e congêneres, compete adotar as medidas necessárias à manutenção da higiene de suas propriedades ou imóveis possuídos, mantendo-os limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando a proliferação de vetores, em especial os vetores da dengue, febre amarela, *chikungunya* e febre *zika* (*aedes aegypti* e *aedes albopictus*).

Art. 2º Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de terrenos, ficam obrigados a:

I - manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;

II - vedar adequadamente caixas d`água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

III - trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 2 (dois) dias ou, a critério do agente de saúde, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenchê-los com areia ou similar.

Parágrafo Único - No caso do inciso II, quando, face circunstância especial, justificada pelo responsável e aceita pelo agente de saúde, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus agentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá as ações de Polícia Administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a vetores e, em especial, aos vetores da dengue, febre amarela, *chikungunya* e febre *zika (aedes aegypti e aedes albopictus*).

Art. 4º O Agente de Combate a Endemias, Agentes da Vigilância Sanitária e servidores designados farão as inspeções nas residências, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, atendendo às instruções que lhes serão ditadas pela Secretaria de Saúde.

§ 1º Encontrando ambiente propício ao criadouro de larvas dos mosquitos *aedes aegypti* e *aedes albopictus*, mesmo não existindo larvas ou mosquitos, o Agente Municipal fará notificação de advertência ao responsável pela residência, estabelecimento ou localidade, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

§ 2º Havendo recusa em assinar, o agente municipal relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 3º A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue e da febre amarela.

Art. 5º Caso o agente municipal encontre no imóvel algum foco de larvas e/ou mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, recolherá do recipiente a água com as larvas para confirmação mediante análise e, através de formulário específico apresentará relatório que conterá as seguintes informações:

I - quantidade de focos de larva e de mosquitos no mesmo imóvel;
II - a existência ou não de advertência anterior;
III - se o quintal, pátio ou ambiente externo da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;
IV - se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;
V - o nível de escolaridade do morador responsável;
VI - se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;
VII - se o foco encontrado estava em local de difícil constatação;
VIII - outras anotações que entender necessárias, inclusive justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado;

Art. 6º Preenchido o formulário de que trata o artigo anterior, o agente de saúde destacará uma via e a fará acompanhar o material recolhido para exame.

§ 1º Caso seja confirmada a existência de larvas do mosquito *Aedes aegypti* ou *Aedes albopictus* o responsável pelo exame laboratorial encaminhará o relatório de que trata art. 5º para a autoridade administrativa competente, informando-a da ocorrência, a fim de que se lavre o auto de infração com arbitramento de multa.

§ 2º A multa será arbitrada pela autoridade administrativa com base nas informações do relatório do agente municipal, preenchido com os parâmetros do art.5º, e com observância dos seguintes limites:

I - mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas físicas, devendo ser observada a gradação de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada fator agravante; e

II - mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) e máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais), para pessoas jurídicas, ainda que irregulares, ou pessoas físicas que praticam atos de empresa, mesmo que ausente a inscrição como empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, observando-se, para cada fator agravante, gradação entre R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º A autoridade administrativa notificará o autuado mediante carta com aviso de recebimento, da qual constará uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo agente de saúde e na qual constará a advertência expressa de que terá dez dias para apresentar sua defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender conveniente.

§ 4º Para oferecer defesa, o autuado deverá apresentar suas razões sucintas e por escrito junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O agente de Municipal será ouvido, e lavrado a termo, toda vez que a defesa contestar parcial ou totalmente o seu relatório.

§ 5º Cabe ao Secretário de Saúde ou autoridade designada por este lavrar o auto de infração e arbitrar a multa deverá também apreciar a defesa do autuado, proferindo decisão.

Art. 7º. Havendo reincidência, a multa será aplicada com majoração de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final da infração, podendo assim o valor final ultrapassar o teto fixado no §2º do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. Não será aplicada a majoração por reincidência quando entre o mais recente relatório e o imediatamente anterior houver transcorrido prazo superior a um ano.

Art. 8º. A Todos os valores previstos nesta Lei serão objeto de correção monetária pelo IPCA-E, após o vencimento do prazo para pagamento.

Art. 9º. Constatado através de relatório socioeconômico a impossibilidade do autuado em arcar com o valor da penalidade aplicada, a pena poderá ser convertida em medidas alternativas como ações educativas ou prestação de serviços, de acordo com avaliação das condições físicas do autuado e grau de instrução.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04804A0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2272/25

Lei nº 2272/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 700.000,00 (-Setecentos mil reais-), visando dar suporte legal ao Convênio nº 976/24, firmado entre a SECID e o Município de Marilena-Pr, na aquisição de 01 Veículo tipo ônibus destinado a suprir as demandas da Gestão Municipal, afim de possibilitar a viabilidade dos trabalhos das secretarías, além de uma melhor fiscalização dos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas na Zona Urbana de nosso município. Desta forma, a aquisição diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos por ser um veículo novo, maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARATAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.166	CV Nº 976/24 – SECID – (Aquisição de ônibus)	
Fonte – 869	CV Nº 976/24-SECID-(Aquisição de ônibus)-Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	665.000,00
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	35.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**700.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.24.00.00.00.00. - CV Nº 976/24 - SECID - (Aquisição de ônibus) Fonte – 869 - CV Nº 976/24 - SECID - (Aquisição de ônibus) - Exercício Corrente	665.000,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**665.000,00**

III – Suplementação por Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
31 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	35.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:83C51463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2273/25

Lei nº 2273/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 22.500,00 (-Vinte e dois mil e quinhentos reais-), saldo do Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 029/2023-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa "PAS" – Piso Único de Assistência Social – destinado exclusivamente ao cofinanciamento dos serviços de assistência social de caráter continuado e de Benefícios Eventuais para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.107	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão	
Fonte - 3855	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão – Exercício Anterior	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	22.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**22.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte - 3855	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão – Exercício Anterior	22.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25625249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2274/25

Lei nº 2274/25

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 68.700,00 (-Setenta e oito mil e setecentos reais-), para dar suporte legal na execução do Programa de Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação nº 147/2022 – CEDECA-PR, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.096	Deliberação nº 147/2022 - CEDECA-PR / Primeira Infância	
Fonte – 31011	Transferências de Outros Programas- Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**68.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
F=31011 - Transferências de Outros Programas - Exercício Anterior.	**68.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LÉLIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D7EF6BD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2275/25

Lei nº 2275/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300.000,00 (-Trezentos mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de uma área de terras rural constituída pela Chácara 94-B, medindo 3,60ha (três virgula sessenta hectares), a ser desmembrada de uma área maior, medindo 18,20ha (dezoito virgula vinte hectares) do patrimônio de Marilena-PR, Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Colônia de Paranavaí, neste Município de Marilena-PR, Matricula Nº.3.101, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Nova Londrina-PR, para fins de Jazida "retirada de argila" a ser usada no aterro das estradas rurais JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, Distrito de Ipanema neste Município, na execução de pavimentação asfáltica e futura reserva de terras para aterro de lotes urbanos, quando necessário., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.158	Aquisição de uma área de terras rural	
Fonte – 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	300.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**300.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A241448C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2276/25

LEI Nº 2276/25

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 91.333,81 **(-Noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos-), destinado a devolução de saldo do Convênio nº 939907/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MC "Ministério das Cidades", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.146	CV nº 939907/22 - MDR (Recape)	
Fonte – 3849	CV nº 939907/22 - MDR (Recape) - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	91.333,81
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**91.333,81**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
F=3849 - CV nº 939907/22 - MDR (Recape) - Exercício Anterior	**91.333,81**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E61E6FC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2277/25

LEI Nº 2277/25

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.780.000,00 **(-Dois milhões e setecentos e oitenta mil reais-), destinado a execução da pavimentação de trecho de estrada rural em bloco sextavado na estrada municipal JB-170, que liga a sede do Município a BR 376 , conforme Convênio nº 089/2024 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.156	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376)	
Fonte –864	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.780.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**2.780.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00. - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) 864 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente.	2.780.000,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**2.780.000,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:322AC246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2278/25

LEI Nº 2278/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 640.000,00 (-Seiscentos e quarenta mil reais-), destinado a Execução de obras de infra-estrutura na pavimentação em blocos sextavados na Comunidade Rural Vila Quatro Marcos, numa metragem total de 8.481,43 m2, serão utilizados Recursos de Superávit Financeiro de Emendas Especiais, visando melhorar a
trafegabilidade e oferecer uma melhor qualidade de vida à população local, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.153	Pavimentação em Blocos Sextavados "Vila Rural"	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	640.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	640.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 31016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.	640.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CECC8059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2279/25

Lei nº 2279/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 89.500,00 (-Oitenta e nove mil e quinhentos reais-), destinado à finalização da Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 G), com uma área de 315,80 M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.140	Construção de Barracão Industrial – 6 G	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	89.500,00
	Total.....R$-	89.500,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	89.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:123CBB8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2280/25

Lei nº 2280/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 496.500,00 (-Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais-), destinado a dar suporte legal na execução final do Convênio nº 861/2023, firmado entre a Municipalidade e a SECID "Secretaria de Estado das Cidades" e da Transferência Especial do Plano de Ação nº 09032022-016101/2022, Emenda Parlamentar nº 202320520001, recursos liberados pelo Ministério da Economia, Emenda Especial, a serem utilizados na Construção da Ciclovia entre Marilena-Pr e Nova londrinas-Pr, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.149	Ciclovia	
Fonte - 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**496.500,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**496.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I –Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	496.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6070626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2281/25

Lei nº 2281/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 302.800,00 (-Trezentos e dois mil e Oitocentos reais-), destinado à finalização da Construção de 01 (um) Barracão Industrial, com uma área de 375,49 M2, Lote 3, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos do Convênio nº 743/23, firmado com a SECID e o Município de Marilena-Pr, cujos

valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.147	Construção de Barracão Industrial – L 3	
Fonte = 850	CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.800,00
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
	Total.....R$-	302.800,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 3	
Fonte = 850	CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.800,00
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
	Total.....R$-	302.800,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F44D939C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2282/25

LEI Nº 2282/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 95.200,00 (-Noventa e cinco mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 Veículo de Passeio 0 (zero) km para o transporte de Equipe (5 pessoas), recursos provenientes do Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.138	Aqu. De Veículo de Passeio p/ Transp de Equipe 5 pessoas	
Fonte – 31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95.200,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**95.200,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 31018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	95.200,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:97B12CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2283/25

Lei nº 2283/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 Veículos de remoção destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.154	Aqu. de 01 Veículo p Transporte Sanitário – Resol. SESA nº 1108/23	
Fonte – 3858	Resolução SESA nº 1108/23 - Aquis. 01 Veículo p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	250.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**250.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3858 - Resolução SESA nº 1108/23 - Aquis. 01 Veículo p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	250.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:46BCF5A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2284/25

Lei nº 2284/25

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 570.000,00 (-Quinhentos e setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 02 Veículos de remoção destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, Resolução nº 516/24, de 29/04/2024, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.160	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3866	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	470.000,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**570.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado Superávit financeiro da seguinte forma:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3866 - Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário – Exercício Anterior	470.000,00

Artigo 3º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
168-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:51FDEA45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2285/25

Lei nº 2285/25

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 200.000,00 (-duzentos mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 02 Veículos Utilitários destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, Resolução nº 882/24, de 25/11/2024, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.167	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3870	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	200.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**200.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado Superávit financeiro da seguinte forma:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3870 - Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	200.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:14757BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO COPNTRATO N° 244/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL CNPJ N° 08.995.332/0001-65.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE MARILENA-PR COM EXCLUSIVIDADE NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO. PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES MEDIANTE ART. LEI 14.1332021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR e FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

VALOR DE PROPOSTA: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA LEI 14.133/2021.

MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFD51EB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 491/2024

DECRETO Nº 491/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2024, em caráter de exclusividade, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é dispensa de licitação por único interesse de proposta para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE MARILENA-PR COM EXCLUSIVIDADE NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO. PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES MEDIANTE ART. LEI 14.1332021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR e FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPIO DE MARILENA-PR**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 044/2024, em favor da Instituição Financeira: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,** com sua proposta no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7A1FC37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

A candidata abaixo relacionada, considerando o resultado final do Processo Eleitoral unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marilena-PR para o quadriênio 2024/2027, realizado nos termos do edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Conselheiro(a) Tutelar
Classificação: Nome:

06º	Marilia Dortas de Souza

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:35024223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Fevereiro de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)
Classificação: Nome:

15º	Maralissa Aparecida Luz Chaves
16º	Solange dos Santos Gonçalves da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50F377BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2025

De 03 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Amauri José Correia**,** matricula 186, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8413DC37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/25

Decreto nº 061/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2272/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 665.000,00 (-Setecentos e sessenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal ao Convênio nº 976/24, firmado entre a SECID e o Município de Marilena-Pr, na aquisição de 01 Veículo tipo ônibus destinado a suprir as demandas da Gestão Municipal, afim de possibilitar a viabilidade dos trabalhos das secretarías, além de uma melhor fiscalização dos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas na Zona Urbana de nosso município. Desta forma, a aquisição diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos por ser um veículo novo, maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARATAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.166	CV Nº 976/24 – SECID – (Aquisição de ônibus)	
Fonte – 869	CV Nº 976/24-SECID-(Aquisição de ônibus)-Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	665.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**665.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.24.00.00.00.00. - CV Nº 976/24 - SECID - (Aquisição de ônibus) Fonte – 869 - CV Nº 976/24 - SECID - (Aquisição de ônibus) - Exercício Corrente	665.000,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**665.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4A56C9BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/25

Decreto nº 062/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2272/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 35.000,00 (-Trinta e cinco mil reais-), a título de contrapartida municipal, visando dar suporte legal ao Convênio nº 976/24, firmado entre a SECID e o Município de Marilena-Pr, na aquisição de 01 Veículo tipo ônibus destinado a suprir as demandas da Gestão Municipal, afim de possibilitar a viabilidade dos trabalhos das secretarías, além de uma melhor fiscalização dos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas na Zona Urbana de nosso município. Desta forma, a aquisição diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos por ser um veículo novo, maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPARATAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.166	CV Nº 976/24 – SECID – (Aquisição de ônibus)	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	35.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**35.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
31 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	35.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9BDAA0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/25

Decreto nº 063/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2273/25, de 03/01/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 22.500,00 (-Vinte e dois mil e quinhentos reais-), saldo do Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 029/2023-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa "PAS" – Piso Único de Assistência Social – destinado exclusivamente ao cofinanciamento dos serviços de assistência social de caráter continuado e de Benefícios Eventuais para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.107	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão	
Fonte - 3855	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão – Exercício Anterior	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	22.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**22.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte - 3855	SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PPAS I-Expansão – Exercício Anterior	22.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:84448C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/25

Decreto nº 064/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2274/25, de 03/01/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R$- 68.700,00 (-Setenta e oito mil e setecentos reais-), para dar suporte legal na execução do Programa de Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação nº 147/2022 – CEDECA-PR, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.096	Deliberação nº 147/2022 - CEDECA-PR / Primeira Infância	
Fonte – 31011	Transferências de Outros Programas- Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**68.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º dO presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
F=31011 - Transferências de Outros Programas - Exercício Anterior.	**68.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LÉLIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:53C60CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/25

Decreto nº 065/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2275/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300.000,00 (-Trezentos mil reais-), para dar suporte legal na aquisição de uma área de terras rural constituída pela Chácara 94-B, medindo 3,60ha (três virgula sessenta hectares), a ser desmembrada de uma área maior, medindo 18,20ha (dezoito virgula vinte hectares) do patrimônio de Marilena-PR, Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, Colônia de Paranavaí, neste Município de Marilena-PR, Matricula Nº.3.101, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Nova Londrina-PR, para fins de Jazida "retirada de argila" a ser usada no aterro das estradas rurais JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, Distrito de Ipanema neste Município, na execução de pavimentação asfáltica e futura reserva de terras para aterro de lotes urbanos, quando necessário., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.158	Aquisição de uma área de terras rural	

Fonte – 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	300.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**300.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:28423BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/25

DECRETO Nº 066/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2276/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 91.333,81 **(-Noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos-), destinado a devolução de saldo do Convênio nº 939907/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MC "Ministério das Cidades", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.146	CV nº 939907/22 - MDR (Recape)	
Fonte – 3849	CV nº 939907/22 - MDR (Recape) - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	91.333,81
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**91.333,81**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2024	**Valor**
F=3849 - CV nº 939907/22 - MDR (Recape) - Exercício Anterior	**91.333,81**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3035BB53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/25

DECRETO Nº 067/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2277/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.780.000,00 **(-Dois milhões e setecentos e oitenta mil reais-), destinado a execução da pavimentação de trecho de estrada rural em bloco sextavado na estrada municipal JB-170, que liga a sede do Município a BR 376 , conforme Convênio nº 089/2024 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.156	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376)	
Fonte –864	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.780.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**2.780.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00. - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) 864 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente.	2.780.000,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**2.780.000,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:97B8CC5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/25

DECRETO Nº 068/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2278/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicional Especial no valor de R$- 640.000,00 (-Seiscentos e quarenta mil reais-), destinado a Execução de obras de infra-estrutura na pavimentação em blocos sextavados na Comunidade Rural Vila Quatro Marcos, numa metragem total de 8.481,43 m2, serão utilizados Recursos de Superávit Financeiro de Emendas Especiais, visando melhorar a trafegabilidade e oferecer uma melhor qualidade de vida à população local, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.153	Pavimentação em Blocos Sextavados "Vila Rural"	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	640.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	640.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 31016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.	640.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AA8EB7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/25

Decreto nº 069/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2279/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 89.500,00 (-Oitenta e nove mil e quinhentos reais-), destinado à finalização da Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 G), com uma área de 315,80 M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.140	Construção de Barracão Industrial – 6 G	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	89.500,00
	Total.....R$-	89.500,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	89.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4224693A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/25

Decreto nº 070/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2280/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 496.500,00 (-Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais-), destinado a dar suporte legal na execução final do Convênio nº 861/2023, firmado entre a Municipalidade e a SECID "Secretaria de Estado das Cidades" e da Transferência Especial do Plano de Ação nº 09032022-016101/2022, Emenda Parlamentar nº 202320520001, recursos liberados pelo Ministério da Economia, Emenda Especial, a serem utilizados na Construção da Ciclovia entre Marilena-Pr e Nova londrinas-Pr, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.149	Ciclovia	
Fonte - 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**496.500,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**496.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I –Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	496.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87950FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/25

Decreto nº 071/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2281/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 302.800,00 (-Trezentos e dois mil e Oitocentos reais-), destinado à finalização da Construção de 01 (um) Barracão Industrial, com uma área de 375,49 M2, Lote 3, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos do Convênio nº 743/23, firmado com a SECID e o Município de Marilena-Pr, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.147	Construção de Barracão Industrial – L 3	
Fonte = 850	CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.800,00
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
	Total.....R$-	302.800,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.001	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 3	
Fonte = 850	CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.800,00
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
	Total.....R$-	302.800,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:831F89F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/25

DECRETO Nº 72/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2282/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 95.200,00 (-Noventa e cinco mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 Veículo de Passeio 0 (zero) km para o transporte de Equipe (5 pessoas), recursos provenientes do Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.138	Aqu. De Veículo de Passeio p/ Transp de Equipe 5 pessoas	
Fonte – 31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95.200,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**95.200,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 31018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	95.200,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FA3F2FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/25

Decreto nº 073/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2283/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 Veículos de remoção destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.154	Aqu. de 01 Veículo p Transporte Sanitário – Resol. SESA nº 1108/23	
Fonte – 3858	Resolução SESA nº 1108/23 - Aquis. 01 Veículo p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	250.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**250.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Deceto por superávit financeiro, como segue:

- Superávit Financeiro:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3858 - Resolução SESA nº 1108/23 - Aquis. 01 Veículo p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	250.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE4E067E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/25

Decreto nº 075/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2284/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 470.000,00 (-Quatrocentos e setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 02 Veículos de remoção destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, Resolução nº 516/24, de 29/04/2024, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.160	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3866	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	470.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**470.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado Superávit financeiro da seguinte forma:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3866 - Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário – Exercício Anterior	470.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:823410BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/25

Decreto nº 076/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2284/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1000.000,00 (-Cem mil reais-), a título de contrapartida financeira, visando dar suporte legal à aquisição de 02 Veículos de remoção destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, Resolução nº 516/24, de 29/04/2024, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.160	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário.	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
168-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C4B71270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/25

Decreto nº 077/25

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2285/25, de 03/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 200.000,00 (-duzentos mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 02 Veículos Utilitários destinado ao transporte sanitário no programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde no Município, Resolução nº 882/24, de 25/11/2024, recursos provenientes da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.167	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3870	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	200.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**200.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado Superávit financeiro da seguinte forma:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
F = 3870 - Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	200.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7D0D644C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1316	DIOGO HENRIQUE GONÇALVES RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 °

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C14AAA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 V/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS			
Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 vagas + CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
8°	Eduarda Bugoni Jacobsen	Ensino Médio	8,42
9°	Anelize Vaz Machado	Ensino Médio	8,41

Mariópolis, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:62334317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2646, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a Lei nº 2.617, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Matinhos, Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 2.617/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Esta Lei estabelece que as escolas municipais do Município de Matinhos serão pintadas em uma cor padrão.".

Art. 2°. O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.617/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A cor padrão a ser utilizada será as cores predominantes da bandeira do Município de Matinhos - Pr.,exceto o prédio do Paço Municipal que permanecerá com as cores originais desde a sua construção, quesão os tons em verdes, bege e de tijolos à vista.".

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.617/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma das escolas municipais de que trata esta Lei.".

Art. 4º.O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.617/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica dispensada a padronização das placas de identificação das escolas municipais, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido, desde que contenham o Brasão do Município na placa.".

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4253294

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 2647, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Substitui nomenclaturas, a estrutura administrativa, o Departamento de Trânsito, o Estatuto da Guarda Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.319/2022, alterando a nomenclatura e objetivo do órgão, ficando assim definido;

Art. 3º - O DETRAMAT terá a seguinte estrutura:
(...)

II – Coordenação de Fiscalização Viária e Educação no trânsito;

Art. 2º. altera a nomenclatura prevista no artigo 5º da Lei nº 2.319/2022 e no artigo 8º da Lei nº 2.643/2025, passando a vigorar com a seguinte redação;

Lei nº 2.319/2022
Art. 5º – À Coordenação de Fiscalização Viária e Educação no trânsito compete:
Lei nº 2.643/2025
Art. 8º - Inclua-se no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 2.319/2022, que trata do Departamento Municipal de Trânsito, a denominação de ***Coordenação de Fiscalização Viária e Educação no Trânsito;***

Art. 3º. altera o artigo 3º da Lei nº 2.643/2025, ficando assim definido;

Art. 3º - Fica revogado o artigo 119 da Lei Ordinária nº 2.242/2021, remanejando o Departamento Administrativo da Guarda Municipal, e vinculando o mesmo cargo na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 4º. altera o artigo 4º da Lei nº 2.643/2025, ficando assim definido;

Art. 4º - Fica revogado o artigo 117 da Lei Ordinária nº 2.242/2021, permanecendo o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e excluindo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal, sem gerar outro cargo.

Art. 5º. revoga o artigo 125 da Lei nº 2.242/202, extinguindo a Divisão de Canil da Guarda Municipal e altera o item 5.8 do art. 109, ficando assim definido;

Divisão Administrativada Guarda Civil Municipal

Art. 6º. institui o art. 125-A, criando a Divisão Administrativa junto a Guarda Municipal

Art. 125-A - cria a Divisão Administrativa junto a Guarda Municipal;

Art. 7º. todas as menções à "Secretaria de Defesa Social" dispostas na Lei nº 2.319/2022 passam a ser substituídas pelo termo "Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito";

Art. 8º. todas as referências à Guarda Municipal dispostas na Lei nº 2.319/2022, relacionadas às competências e atribuições do Departamento de Trânsito, passam a ser substituídas pelo termo "Agentes do DETRAMAT ou designados";

Art. 9º. altera os requisitos constantes no Anexo I da Lei nº 2.319/2022, que trata da Estrutura e Requisitos dos Cargos do DETRAMAT, que passam a vigorar com o seguinte teor, excepcionando os cargos que exigem formação em Engenharia e o cargo de Secretário da JARI;

Agente de Trânsito / Guarda Municipal, investido como Agente da Autoridade municipal de Trânsito ou sob convênio.

Art. 10º. altera o inciso VIII do artigo 16 da Lei nº 2.242/2021;

Art. 16, VIII – Atuar na orientação do tráfego e trânsito, por determinação da Autoridade de Trânsito Municipal.

Art. 11º. altera o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 2.319/2022, passando a vigorar com a seguinte redação;

§ 2º - O Diretor Geral da SMST é a Autoridade Competente para aplicar as penalidades previstas na legislação do trânsito.

Art. 12º. altera o inciso III e o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 2.319/2022, que trata da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), passando a vigorar com a seguinte redação;

III – 01 (um) representante com nível superior em Direito, preferencialmente com especialização em Direito de Trânsito.

§ 1º - O Presidente deverá ser representante com nível superior em Direito, preferencialmente com especialização em Direito de Trânsito.

Art. 13. altera a alínea "c" dos incisos II e a alínea "c" do inciso III do artigo 110 da Lei nº 2.242/2021, ficando assim definidos;

II - Os cargos de chefia e de assessoramento, da Guarda Municipal, serão exercidos por Guardas Municipais do quadro da Instituição, que preencham os seguintes requisitos:
(...)
c - Possuir experiência operacional mínima de 05 anos e/ou comprovada experiência administrativa;

III - O cargo de inspetor da Guarda Civil Municipal, será exercido por Guardas Municipais do quadro da Instituição, que preencham os seguintes requisitos:
(...)
c) Possuir experiência operacional mínima de 05 anos;

Art. 14. revoga todas as disposições em contrário;

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:162EBB1E

GABINETE
DECRETO N.º 3523/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 37397/2024, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido MARCELO DE MELLO CORADIN – matricula n.º 22136-01, CPF 872.806.559-04, RG 5.818.441-1/SSP/PR, o qual ocupava o cargo de guarda municipal, Grupo ocupacional VI, Classe I, Nível 2D, no valor de R$ 2.969,23 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade. Última Remuneração ou Provento.

a conjugê **MARIA JOSÉ DA COSTA CORADIN**
CPF: 635.287.709-53
C.I.RG.: 4.283.016-0/SESP/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 2.969,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 30 de outubro de 2024.

Matinhos, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB5F0A2D

GABINETE
DECRETO Nº 3524, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F415C13A

GABINETE
DECRETO Nº 3525/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 561.471,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 561.471,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2055	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	561.471,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 561.471,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	561.471,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F443278

GABINETE
PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 52302/1, por 180 (**cento e oitenta dias**) dias a contar de **28/01/2025 até 26/07/2025**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores, flexão extensão e rotação da coluna vertebral, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99E8854A

GABINETE
PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **JOÃO MARCOS KASSIANO,** ocupante do cargo de Professor, Matrícula 82716/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **27/01/2025 até 25/07/2025**, devendo se manter afastado de atividades docentes em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, o mesmo pode,atualizar se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material

docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33781E78

GABINETE
PORTARIA Nº 177/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
14842/1	Rosenilda Mesquita	24/01/2025 A 31/03/2025 (67 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E5AE665

GABINETE
PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
16152/1	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/02/2025 A 31/07/2025 (181 dias)	Não
16152/2	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/02/2025 A 31/07/2025 (181 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18D0F67C

GABINETE
PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JOSILMA SANTORO RAMOS,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 61891/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 30/01/2025 até 29/01/2026**, devendo se manter afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44D92346

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **ALINE LEAL DE QUADROS**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matricula 101402/1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 dias (sessenta), a contar de 23 de janeiro de 2025 a 23 de março de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 04 (quatro) vezes por semana (segunda-feira à quinta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:045708BF

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3414/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.396.445,20 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.396.445,20 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.351.456,94	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	176.342,90	00102
08.002.0012.0361.0108.2049	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	228,05	00102
08.002.0012.0361.0108.2049	3319113000000000000	Contribuições patronais	33.200,45	00102
08.002.0012.0361.0108.2061	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14,57	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.008.347,88	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	326.765,97	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	196.187,60	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	68.512,01	00102
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	94.944,74	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	942,51	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Contribuições patronais	17.358,90	01064
12.001.0010.0301.0112.2026	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	9.142,68	01064
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	113.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.396.445,20 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 20 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:091AF70A

GABINETE
DECRETO Nº 3528/2025

Súmula: Estabelece a suspensão temporária dos pagamentos de despesas do exercício de 2024 e anteriores, como especifica.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as disponibilidades de caixa existentes em 31 de dezembro de 2024 são insuficientes para o pagamento das despesas de competência do exercício de 2024 e anteriores combinadas com as despesas obrigatórias do início do exercício de 2025;

Considerando que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais; e

Considerando os indícios de irregularidade, ilicitude e sobrepreço verificados por todas as secretarias municipais em diversos contratos, empenhos e pagamentos celebrados pela municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por idêntico prazo em caso de necessidade justificada, todos os pagamentos de despesas referentes ao exercício de 2024 e anteriores.

Parágrafo único: A suspensão prevista no *caput* aplica-se a todos os órgãos da administração Pública Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 2º Para fins de avaliação da situação financeira do Tesouro Municipal, bem como regularidade e licitude de contratos e convênios firmados, empenhos emitidos ou não, despesas sem liquidação e pagamentos a serem efetuados pela municipalidade, fica instituída a Comissão de Moratória composta pelo Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Administração e Procurador-Geral do Município, a qual, dentro do prazo da moratória ora decretada, deverá deliberar sobre:

a) apresentação de proposta para viabilizar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2024 e anos anteriores e que não possuem a correspondente disponibilidade financeira, sem prejudicar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das despesas constitucionais;

b) autorização de retomada imediata do pagamento de compromissos em situação regular que possuam suporte financeiro correspondente e cuja ausência possa comprometer a manutenção de serviços públicos essenciais ou que possa trazer, de qualquer modo, prejuízo ao Município, à Administração Municipal ou à sua população.

Art. 3º É vedado o pagamento a credores que estejam em situação irregular perante a Administração Pública de Matinhos.

Art. 4º Compete à Administração Municipal a edição de normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Encerrado o prazo da moratória, restará automaticamente dissolvida a Comissão de Moratória.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor com efeitos retroativos a data de 31 de dezembro de 2024.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0823F8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA 01/2025

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **FLAVIA BARBARA RIBEIRO,** médica veterinária inscrita no **CRMV/PR nº 16260**, cedida ao Consórcio através da **Portaria nº 026 de 20 de janeiro de 2025**, do Município de Arapuã/PR, com carga horária de **04 horas** semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, se for o caso, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público do Município.

Art. 4º A presente portaria vigorará pelo período de **03.02.2025 a 03.08.2025,** podendo ser renovada por convenção dos órgãos envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 03 de Janeiro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2ECB7E0F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 098/2025 - NOMEIA AXUILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS 001/2023 - VALDEVINO ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 098/2025

SÚMULA – Nomeia AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **VALDEVINO ALVES DE ASSIS**, portador da cédula de identidade civil nº 95469493 e inscrição no CPF nº 050.551.329-30, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 64º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 03/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D9700E0E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2025 - EXONERA ASSESSOR D FISC. E TRIBUTOS - MARIANE SITKO

PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão – Assessor Econômico Financeiro.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 136596926 inscrição no CPF/MF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR ECONÔMICO FINANCEIRO", a partir de 04/02/2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD812C3F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2025 - NOMEIA ASSESSOR ECONOMICO FINANCEIRO - MARIANE SITKO

PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão – Assessor Econômico Financeiro.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 136596926 inscrição no CPF/MF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR ECONÔMICO FINANCEIRO", a partir de 04/02/2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6607F1AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2025 - CONVOCAÇÃO PSS/2023 - ATENDENTE DE CRECHE

PORTARIA Nº 101/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 05/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
Edina Correia dos Santos	24º
Edivania Correia dos Santos	25º
Eliane Fedechen	26º
Daiane Organek	27º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C6271B7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO - JOÃO VICTOR RAMOS PEREIRA HORTIZ

PORTARIA Nº 104/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão – "CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – O Sr. **JOAO VICTOR RAMOS PEREIRA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.626.090-1 inscrição no CPF/MF nº 086.971.049-47, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO", a partir de 03/02/2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F642CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, datado de 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Resultado Final do certame em epígrafe, destinado à contratação, por tempo determinado, de **ADVOGADO,** para que produza os efeitos jurídicos, administrativos e legais cabíveis.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente
Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A27DFDA4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Aditivo ao termo de Contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: J. M. D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.391.649.0001-59, sediada na Rua Brigadeiro Tobias, 25, centro, município de Florestópolis-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **DIOGO DOS SANTOS MIRANDA**, portador do R.G nº 10.291.148-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 096.730.029-08.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 51.823,82 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) o valor do contrato original, equivalente à 17,12% do contrato original referente a inclusão de novos itens não contemplados na planilha orçamentária inicial, perfazendo um total de R$ 354.483,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

DIOGO DOS SANTOS MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:83F975E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 863 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 863 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA. "Altera a Lei Municipal n.º 546, de 28 de março de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências".

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.521/2025 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores João Vitor Peluso, Fabiano Cit, Silvia Stopasol e Samira da Saúde).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º . Altera-se o Inciso IV do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 546, de 28 de março de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Assessor Especial de Nível Superior;

Art. 2º . Altera-se o quadro de cargos de provimento em comissão com as respectivas cargas horárias e remunerações do artigo 6.º e o parágrafo 1.º do mesmo artigo da Lei Municipal n.º 546 de 28 de março de 2019 e alterações posteriores que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Remuneração
01 (um)	Diretor Geral	CC-1	40hs	R$ 8.266,79
01 (um)	Assessor Especial de Nível Superior	CC-2	30hs	R$ 6.200,10
01 (um)	Diretor Financeiro/Administrativo	CC-3	40hs	R$ 4.133,40
01 (um)	Diretor Legislativo	CC-3	40hs	R$ 4.133,40
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	40hs	R$ 2.755,60

§ 1.º O cargo de provimento em comissão relativo à Assessor Especial de Nível Superior será exercido por profissional com formação acadêmica em curso superior de Administração, Direito, Economia, Contabilidade, Gestão Pública ou Ciências Políticas, regularmente inscrito em seu respectivo Conselho de Classe, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. Altera as atribuições do cargo de provimento em comissão Simbologia CC-2, ora denominado de Assessor Especial de Nível Superior - constante no ANEXO I, parte integrante da Lei Municipal n.º 546/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo em Comissão de Assessor Especial de Nível Superior - CC-2: Assessorar a Presidência da Câmara no exercício de suas atribuições, no exame e na condução dos assuntos de sua competência; bem como assessorar em sua articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas; atuar em articulação com os membros da Mesa Diretora, no planejamento e organização de ações consideradas prioritárias. Assessorar a Presidência e Mesa Diretora no planejamento de ações de nível estratégico, fornecer subsídio especializado à tomada de decisões, coordenar discussões técnicas de notória especialidade e complexidade, organizar informações, elaborar sínteses analíticas sobre assuntos de interesse da Câmara, sugerir a elaboração de propostas de atos normativos quando reputados necessários. Suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos de interesse do Poder Legislativo. Articular com a Presidência, Mesa Diretora e a Direção Geral a designação de apoio operacional e administrativo para a realização de atividades institucionais da Câmara. Assistir a Presidência e Mesa Diretora na análise e no preparo de documentos de interesse da Câmara. Realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara de acordo com a orientação político-representativa da Presidência e Mesa Diretora. Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das decisões para que elas sejam efetivas e motivadas de acordo com o interesse público e eficiência. Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela síntese oral e escrita nos atos necessários. Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da realidade organizacional e política da Câmara. Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, e assessorar politicamente o presidente e membros da Mesa Diretora na realização de suas funções públicas sugerindo medidas de interesse público; acompanhar a execução das atividades regimentais e político-parlamentar, no assessoramento estratégico da gestão dos serviços secretariais necessários à Mesa Diretora, no apoio às atividades plenárias e no cumprimento das determinações dos membros da Mesa Diretora. Acompanhar os expedientes e procedimentos junto aos Tribunais de Contas, solicitando o apoio dos órgãos técnicos da Câmara Municipal quando necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9828E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1991 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1991/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
05.001.04.122.0040.2.224	Sistema de Informação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
	Total Suplementação:	R$ 210.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
05.001.04.122.0040.2.217	Almoxarifado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.000,00
	Total Redução:	

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
	Total	210.000,00	210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70A8A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1983 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1983/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01050	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 486,00
Total Suplementação:		R$ 486,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.000000	Fonte: 1000	486,00
Total da Receita:		R$ 486,00
Total Vinculado:		486,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1050	Recursos Vinculados a Fundos	486,00
	Total	486,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:057E555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1984 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1984/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.008,16 (sessenta e um mil e oito reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.078	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 21.008,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31050	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 10.000,00
	Total Suplementação:	R$ 61.008,16
Total Vinculado:	61.008,16	
Total Ordinário:	0,00	
	Resumo por Fonte	
Fonte / Descrição	Valor Suplementado	
31050 / Recursos Vinculados a Fundos	61.008,16	
Total		61.008,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:39C8F53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1989 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1989 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Município de Morretes/PR, para o Biênio 2025/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA). do Município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Clodoaldo Tonetti
Suplente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Titular: Ana Elisia Massuco
Suplente: Adriana Assumpção

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Deisy Meduna Valério
Suplente: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves dos Santos

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Sandra Callegari Coutinho Costa
Suplente: Gabriel Nunes Silvério

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Lilian Cristiane Machado
Suplente: Rafaela Zanardi Bonzatto

VI – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Rafael Elias Zanetti
Suplente: Karin Cristina Duarte Saif

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
Titular: Carin Jociane Nascimento da Costa
Suplente: Solange Pinheiro de Jesus

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES – APAE
Titular: Ivanise Scremin
Suplente: Michele Lopes de Almeida Biudes

III- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
Titular: Maria Victória da Cruz
Suplente: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
Titular: Josemeri do Rocio Maluceli Pulsides
Suplente: Francisca Gomes de Lima Foss,

V – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Rosecleia Cruz
Suplente: Thais Santos Veiga

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ
Titular: Maria de Lourdes Teixeira
Suplente: Aguinaldo Triaquim

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1589 de 13 de junho de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 30 de janeiro 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F084AD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5231 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5231 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora **JULIANA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula funcional nº 1163, para exercer função técnica pedagógica de **Supervisão Escolar** com atuação nas **Escolas Municipais Rurais de Pequeno Porte,** com carga horária de 20 horas semanais no período matutino.

Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE911234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5233 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5233 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a professora **SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 297, da função técnica pedagógica de **Coordenação** com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3334 de 08 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8CBFD051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 – ID Nº 181/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 – ID Nº 181/2024

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 721.XXX.XXX.87 e RG nº. 6.XXX.XXX-7 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, através do presente ato, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 – ID Nº 181/2024, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando que a contratada incidiu em inexecução total do contrato.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo 137, inciso I e artigo 138, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como na cláusula décima quarta do instrumento de contrato administrativo firmado entre as partes.
Morretes, 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito de Morretes

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Gestor do Contrato

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B771EF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 17 de fevereiro de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto aquisição de medicamentos hospitalares e de demanda judicial, para o período de 01 (um) ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F6809776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5238 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5238 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para exploração de atividade econômica de comércio e venda de bebidas não alcoólicas prontas pra consumo, cervejas e chopp durante as festividades do "Carnaval 2025 de Morretes", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2º do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Morretes possui a missão de fomentar e incentivar ações que promovam a conscientização da e ressaltem importância da sustentabilidade como forma de preservação ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que os trâmites para o chamamento e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de autorizar a utilização de espaço público para exploração comercial durante as festividades carnavalescas, constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO os trâmites do procedimento que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com o objetivo de oportunizar a exploração de atividade econômica de comércio e venda de bebidas não alcoólicas prontas para consumo, cervejas e chopp durante do "Carnaval 2025 de Morretes", em espaço público, restritamente aos horários e datas especificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de exploração de atividade econômica de comércio e venda de bebidas não alcoólicas prontas pra consumo, cervejas e chopp durante as festividades do "Carnaval 2025 de Morretes".

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento que trata esta Portaria:

I – Receber, examinar e verificar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame;

II - Avaliar as solicitações devidamente cadastradas, utilizando-se de critério objetivo de análise, verificando se as informações apresentadas atendem às condições mínimas exigidas;

III - Avaliar as propostas, se estas cumprem as exigências do chamamento, em atenção à vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às normas ambientais, sanitárias e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis;

IV - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas solicitações apresentadas com as especificações solicitadas;

V – Homologar os resultados das solicitações realizadas, e encaminhar ao Controle Interno Municipal; e

VI – Analisar e julgar, objetivamente, os eventuais recursos e impugnações propostos.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento que trata esta Portaria adotará as seguintes normas de trabalhos:

I - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de envelopes de credenciamento, e eventuais recursos e impugnações apresentados;

II - As solicitações serão analisadas verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das solicitações de vaga;

III - Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das solicitações realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências;

IV - Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da Solicitante.

Parágrafo único. O quórum mínimo será de 03 (três) membros.

Art. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1168;

II – Mariana Meduna Moscardi Charello, registrada na Matrícula Funcional nº 2139;

III – Helena Alves do Couto, registrado na Matrícula Funcional nº 2048; e

IV – Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 2122;

Parágrafo único. A Comissão Especial de credenciamento será presidida pela servidora denominada no inciso I deste artigo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2D8FFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, na plataforma compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	1.217 unidades	R$ 1.442.717,43	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - www.novapratadoiguacu.atende.net e na plataforma compras.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3043FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5683/2025

PORTARIA N.º 5683/2025
DATA: 03/02/2025

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

PROFESSOR

• Alcelira de Oliveira Zanardi

• Flaira Borges Ribeiro

• Maiara A. Maciel Martini

• Edina Carolina Laurindo

• Fernando Bergamin

• Maria Cristina Bertotti Alberton

• Francislene N. Santos

• Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti

• Roselei da Silva Machado

• Lucia Patricia Stupp Wehrli

• Roseclei Duarte

• Caroline Calgarotto Soares

• Ediléia de Lima Zambonin

• Adriana M. Ribeiro

• Rozane dos Santos Savi Mondo

• Márcia Fritzen

• Ivan Carlos da Cunha

• Andréa Mara Vieira

• Ketlin Lindner Giordani

• Suzane Zanella

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B79129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5684/2025

PORTARIA Nº 5684/2025
DATA: 03/02/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adenilson Bianchini, matricula funcional 15421-01, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019 que serão gozadas a partir de 03/02/2025 a 12/02/2025 (10 dias).

Diandra Dal Bello, matricula funcional 15251-01, ocupante do cargo de Psicóloga 40 horas, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023 que serão gozadas a partir de 27/01/2025 a 25/02/2025 (30 dias).

Sergio Faust, matricula funcional 11351-01, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021 que serão gozadas a partir de 05/02/2025 a 06/03/2025 (30 dias).

Elderson Lira, matricula funcional 15731-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025 que serão gozadas a partir de 23/01/2025 a 06/02/2025 (15 dias).

Maristela do Prado, matricula funcional 14301-02, ocupante do cargo de Técnico em THD, com lotação na Secretária Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023, que serão gozadas a partir de 05/02/2025 a 24/02/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6CB2439E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 22 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 22/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 171 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:545B2285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE 01/2025
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE
CNPJ/CPF	30.517.656/0001-47
OBJETO	O objeto do presente Termo de Colaboração é a formação de vínculo de cooperação com o Município de Paiçandu — Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho — PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, conforme Plano de Trabalho/Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.
VALOR GLOBAL	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais, referente à 7 vagas de acolhimento por mês.
BASE LEGAL	Lei nº 8666-93 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2019.
VIGÊNCIA	02 de fevereiro de 2026.
ASSINATURA	03 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:006A6C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2025
Nº PROC. ADM. 02/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 11:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2025 11:35
FIM REC. PROPOSTA: 20/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 34.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço – Pregão Eletrônico, para aquisição de Persianas, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DamLrR13PP8QRVnvkxEeczTteEuSy_VaG3diQNjCwE6Publh7nuJiKCqeLTvsFKEvkD2m32hb%2Fgqebf5KDTwHZX7kU0Y2B8Wdsp8gWnj4NSA%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 03/02/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:98606039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025
Nº PROC. ADM. 03/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 13:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2025 14:10
FIM REC. PROPOSTA: 20/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.982,7500

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço – Pregão Eletrônico, para aquisição de Centrífuga e Adaptador, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de Saúde.
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ds4mkuKhOQpqNQxlBPn0bbyRS4Th51QuDKoeyUY9T6_WUC%2F9BZxir0awgJpNe0ZEX3h%2FPGG19_0EvV5mD87EfG8LSrTfvG57JRDeFeM36f44%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 03/02/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EB6351DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/02/2025 as 13:15 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,86
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,96

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,26**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:394D97BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/02/2025 as 13:15 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,86
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,96

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,26**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D628713C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/02/2025 as 13:15 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,86
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,96

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,16**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,26**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 03 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1791049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 06/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 16:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2025 16:50
FIM REC. PROPOSTA: 21/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 313.268,7300

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ALONGAMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO, e aquisição dos equipamentos, CARROCERIA EM AÇO e MUNCK COM CESTO DE FIBRA para atividades de erradicação e poda de árvores no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2P%2F6LcHQLkW_J%2Fq231_L0bcA0fgUR5%2FS30FNykfPo9v34uIvIS7oTgimIPwj7NGK6SmK96aDC82SsgAcURMh7jBCb0f_dqrzhuWBywBFk4E%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 03/02/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 06/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 16:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2025 16:50
FIM REC. PROPOSTA: 21/02/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 313.268,7300

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ALONGAMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO, e aquisição dos equipamentos, CARROCERIA EM AÇO e MUNCK COM CESTO DE FIBRA para atividades de erradicação e poda de árvores no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2P%2F6LcHQLkW_J%2Fq231_L0bcA0fgUR5%2FS30FNykfPo9v34uIvIS7oTgimIPwj7NGK6SmK96aDC82SsgAcURMh7jBCb0f_dqrzhuWBywBFk4E%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 03/02/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6F639E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1257/2025 - NOMEIA PROCURADORA-ADJUNTA DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1257/2025

Ementa: Nomeia Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º na Resolução nº 156/2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora Caroline Camargo (matrícula nº 127) como Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira, em conformidade com o art. 2º, §1º, da resolução 156/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

De acordo com o §4º do art. 2º da Resolução nº 156/2023, na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora-Adjunta, será nomeada uma servidora da Câmara de Palmeira.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:72DF4906

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1258/2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ORDINÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1258/2025

Ementa: Torna público o resultado da avaliação de desempenho ordinária dos servidores efetivos do poder legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Resolução nº 125/2018, na Lei Municipal nº 4.452/2017 e nos processos administrativos nº 373 ao 379/2024

RESOLVE

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS, designada pela Portaria nº 1127/2023, relativo ao processo de Avaliação de Desempenho Ordinária dos servidores do Poder Legislativo referente ao ano de 2024, realizado em conformidade com a Resolução nº 125/2018:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nota	Processo Adm.
20	Anna Carolina A. da Costa Topanotti	Procurador	Atingiu a pontuação mínima	374/2024
58	Debora Stelle	Aux. de Licitação e Compras	Atingiu a pontuação mínima	379/2024
67	João Eraldo Martins Padilha	Contador	Atingiu a pontuação mínima	378/2024
84	Lorena da Cruz dos Santos Schulli	Recepcionista	Atingiu a pontuação mínima	376/2024
111	Luigi Costa	Auxiliar Administrativo	Atingiu a pontuação mínima	377/2024
57	Mathias Costa	Auxiliar de Arquivo	Atingiu a pontuação mínima	373/2024
110	Paola Gadonski	Aux. de Licitação e Compras	Atingiu a pontuação mínima	375/2024

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:F9515713

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1259/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1259/2025

Ementa: Nomeia comissão para análise dos requerimentos de diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores e vereador abaixo relacionados para integrar a comissão de análise de requerimentos de diárias, prevista no § 1º do art. 1º da Resolução nº 82/2011:

Anna Carolina Amorim da Costa – Procuradora – matrícula nº 20
Edenir José Gaio Flores – Vereador – matrícula nº 117
João Eraldo Martins Padilha – Diretor Financeiro – matrícula nº 67

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando a Portaria nº 1123/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:61ECE901

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1260/2025 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1260/2025

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Inventário e Patrimônio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Inventário e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira:

João Eraldo Martins Padilha – Diretor Financeiro – Matrícula nº 67
Lucas Mateus Lopes Santana – Assessor de Projetos – Matrícula nº 123
Elielma Ferreira Dos Santos – Contadora – Matrícula nº 126

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando a Portaria nº 1172/2024.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:0BA2BDA7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.893 DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2006/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Diretor de Controle e Auditoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves	*106.xxx.xxx-35*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BCFB8DA5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.894 DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2007/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora-Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.xxx.xxx-01*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA6E9768

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CARMEN NOEMIA GASSNER Nº 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CARMEN NOEMIA GASSNER Nº 051/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 051/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Carmen Noemia Gassner – CPF sob o nº222.239.089-34.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Nutricional.

Valor máximo estimado para 12 meses: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 31/01/2025.

Publique-se.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:0EAF815D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 E 8384/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 e 8384/2024.

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 03/02/2025 às 13 horas, fora considerada apta ao Credenciamento a seguinte participante:

- ANELISE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.071.656.429-78, para Sessão de Psicologia.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:80F6DB42

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.895 DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO
MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2115/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6F16D46

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 17.986, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1394/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidência;
a) Presidente:
Prefeito Municipal – Altamir Sanson;

b) Adjunto:
Vice-Prefeito – José Ailton Vasco

II - Diretoria de Operações:
a) Coordenação:
Titular: Geraldo Nepomuceno das Neves;
Suplente: Daiana Santana;

b) Diretor de Operações:
Titular: Mauricio Ripka;
Suplente: Valmor Macenham;

c) Secretaria:
Titular: Daiana Santana;
Suplente: Maria Eduarda Ratko Jantara;

III– Grupo de atividades fundamentais – GRAF
a) Adriana Rochinski;
b) Gustavo Cardoso;
c) Elisandro Voichicoski;
d) Lauro de Araújo;
e) Haydan de Freitas Osako;
f) Juliano Ripka;
g) Maurício Ripka;
h) Sandro Miguel Iasiak;
i) João Marcos de Oliveira;
j) Vagner Kachimarki;
k) Caroline Passoni Lederer;
l) Cleber Dione Gross;

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG:
a) Sindicato Rural Patronal de Palmeira:
Terezio Schamne.

V - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC:
a) Corpo de Bombeiros:
Subtenente BM Jaime Mika

b) Câmara Municipal de Palmeira:
Titular: Diego Zanetti

VI - Máquinas e Caminhões:
a) Caminhão Pipa: Placa RHW - Geraldo Ferreira dos Santos;
b) Caminhões - Placa AXX 6521 – Adriana Rochinski;
c) Retroescavadeira - Placa BAG 9277 - Fabiano Conceição Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.412, de 23 de Agosto de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB5863B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.867 DE 24/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1401/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.684 DE 05/12/2024, do servidor *DIEGO RODRIGUES CAMARGO*, matrícula 203519, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 06/03/2025 a 04/04/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:EFB1C1E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.890 DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2052/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretor de

Contabilidade, Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Henrique Rocha	*065.xxx.xxx-24*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:054E5E31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23. 891, DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO
ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2051/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Púbica e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alysson José de Araújo	*083.xxx.xxx-02*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CD25171F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17998 DE 03/02/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2285/2025, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora ***BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT***, Matrícula 301517, inscrito no CPF sob nº. 092.xxx.xxx-75, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle, Esporte e Laser, lotado na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser*, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:317C8B40

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.892 DE 03/02/2025 - ADIANTAMENTO
ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2236/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:25334B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2025
Dispensa de Licitação n° 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos aos vencedores e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 01/2025,

Processo Administrativo n° 03/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

Item	CATMAT/ CATSER	Quant.	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	461506	8000 litros	Gasolina tipo Comum	IPIRANGA	R$ 6,28	R$ 50.240,00
Valor total da contratação						**R$ 50.240,00**

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:96F1DD31

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP, pessoa jurídica, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, fone (042) 99135.4052, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmital-PR.
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:48837812

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública INDIANARA DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023, para serem usufruídas no período de **04 à 13 de fevereiro de 2025**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**14 de fevereiro de 2025)**.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C5700D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 219/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 37/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 219/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **H L MANICA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV DOS PIONEIROS, 0 - CEP: 85470000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.633.330/0001-27, neste ato representado por HEITOR LUIZ MANICA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.381.160-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 219/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº219/2024 do **Pregão 37/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 24 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

H L Manica LTDA
HEITOR LUIZ MANICA
220.381.160-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ADRIANA NADOLNY FRANCO
CPF-836.722.309-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6DFB6166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Normal Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 220/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS COLETIVO APROPRIADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARLI DOCHVAT 03640923944**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, S/N FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: FUNDOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.307.486/0001-20, neste ato representado por MARLI DOCHVAT, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.409.239-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 220/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº220/2024 do **Processo dispensa 41/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Marli Dochvat 03640923944
MARLI DOCHVAT
036.409.239-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1244E75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 197/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 29/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 197/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representado por MAURICIO POYER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 197/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº197/2024 do **Pregão 29/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 19 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Mauricio Poyer ME
MAURICIO POYER
037.442.379-23
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

MIGUEL MATCHULA
CPF- 058.173.939-64

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:05F5EF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: Nomeia Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12 da Lei Complementar nº 001/2023, RESOLVE:

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:

Diretor Presidente:
Rosilda Maria Varela RG: 6.406.025-2 CPF/MF N.º 925.113.849-49
Diretor Administrativo e Financeiro:
Vanderlei Retcheski RG: 9.914.635-4 CPF/MF N.º 073.221.189-10
Diretor Previdenciário:
Dirce Prates Guerega RG: 5.084.321-1 CPF/MF N.º 531.482.319-53

Art. 2º - Nos termos do Artigo 12, caput, da lei mencionada, à estes, ora nomeados, competem a administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria 320/2019.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:40ACEB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 048/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 187/2023
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 187/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 22, 24, 28, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 104, 105, 107, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 128, do Contrato Administrativo n. 187/2023. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **Valor total do aditivo e de R$ 67.084,77 (sessenta e sete mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos.**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/01/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA 83670963987	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E8997FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABARITO PRELIMINAR EDITAL 05/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR
EDITAL 05/2025
O MUNICÍPIO DE PALMITAL faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo destinado a admissão de estagiários em caráter temporário, por tempo determinado, para formação de cadastro de reserva e de excepcional interesse público do Quadro de Estagiários do Município de Palmital – Paraná, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital, TORNA PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR para Prova Objetiva realizada no dia 02 de fevereiro de 2025:
1 A

2 B
11 B
3 C
12 B
4 E
13 C
5 C
14 E
6 B
15 C
7 C
16 C
8 C
17 B
9 C
18 B
10 C
19 D
20 C

Palmital, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:235117F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

SÚMULA: NOMEIA NOVA COMISSÃO DE OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a nova Comissão da Saúde do Município de Palmital que avaliará as demandas de ouvidoria da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros.
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus - Secretária Municipal de Saúde
Marlene Huchak - representante do Conselho Municipal de Saúde
Kátia Aparecida de Souza - Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
Meiry Larissa de Oliveira Silvestre Szuarc da Silva - representante da Atenção Primária de Saúde
Janete Gislaine da Silva Minichik - Ouvidora da Unidade de Saúde
Evandra Lopes - Representante da APAE
Rosilda Maria Varela - Diretora do departamento de Recursos Humanos
Danilo Amorin - Procurador Geral do Município

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 515/2023.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B0F234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 4/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/02/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação do serviço de chaveiro com fornecimento, reposição de chaves, conserto ou troca de chaves, 2 (dois) claviculários (armário organizador de chaves), mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 07 de fevereiro de 2025, até às23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:8EFE8008

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 5/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/02/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021
A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para a aquisição de Pilha Alcalina Palito – Tipo AAA 1,5 volts, não recarregável, com 02 (duas) unidades cada cartela, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 07 de fevereiro de 2025, até às23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:CBABE221

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 6/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/02/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 07 de fevereiro de 2025, até às23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:80950121

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4683

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **DAVID ALVES MACENO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 5148/2025 do Vereador Fabio dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EF745A6F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5063/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
35-0	MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO	17/03/2023 - 16/03/2024	15	05/05/2025	19/05/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:A4D5482E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5063/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
36-0	ANA KARINA SCHMIDT	25/03/2023 - 24/03/2024	15 5 10	07/07/2025 13/10/2025 05/01/2026	21/07/2025 17/10/2025 14/01/2026

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4ABD01D1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Instrução nº 17435/2024-CAGE, exarada no Processo 648895/22, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 277, de 14 de setembro de 2022, que concedeu o benefício de PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO aos dependentes da segurada **DANIELA COSTA DOS REIS,** matrícula 6828-01, na seguinte forma:

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
ANDRÉ COSTA DOS REIS	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO
AMANDA COSTA DOS REIS	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR TOTAL: R$ 4.495,84 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) total. Cotas parciais (3): sendo 01 cota de R$ 1.498,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) em favor do cônjuge e 02 cotas de R$ 1.498,61 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para os filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

Art. 2º O valor da Pensão disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PARANAGUÁ, 28 de janeiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:75FD85EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8822B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 155

DECRETO Nº 155

"Exonera Tiago Fontes Cesar Leal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

TIAGO FONTES CESAR LEAL, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5BCBD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 157

DECRETO Nº 157

"Exonera Rodolfo Nogueira Pedro Bom do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:95240B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 156

DECRETO Nº 156

"Nomeia Tiago Fontes Cesar Leal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO FONTES CESAR LEAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:881ADAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 159

DECRETO Nº 159

"Exonera Rafael Carneiro Sacoman do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

RAFAEL CARNEIRO SACOMAN, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão II, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:052C7347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 158

DECRETO Nº 158

"Nomeia Rodolfo Nogueira Pedro Bom para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Gestão Processual, Símbolo DAS-1 X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC77FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 161

DECRETO Nº 161

"Exonera André Luiz Ferruci Dias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ LUIZ FERRUCI DIAS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C9B7AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 160

DECRETO Nº 160

"Nomeia Rafael Carneiro Sacoman para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL CARNEIRO SACOMAN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2DF569BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 163

DECRETO Nº 163

"Exonera Anette Teresinha Doffe Sotta Machado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

ANETTE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:651F4F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 165

DECRETO Nº 165

"Exonera Jonathan Fernandes de Paula do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

JONATHAN FERNANDES DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Parlamentares, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D079CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 162

DECRETO Nº 162

"Nomeia André Luiz Ferruci Dias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ LUIZ FERRUCI DIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B8B9CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 166

DECRETO Nº 166

"Nomeia Jonathan Fernandes de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN FERNANDES DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:13C14B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 167

DECRETO Nº 167

"Exonera Wagner Hermesdorff Peres do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

WAGNER HERMESDORFF PERES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Intersecretarial, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DF541636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 164

DECRETO Nº 164

"Nomeia Annete Teresinha Doffe Sotta Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:92CE6B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 168

DECRETO Nº 168

"Nomeia Wagner Hermesdorff Peres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WAGNER HERMESDORFF PERES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFC3625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 169

DECRETO Nº 169

"Exonera Sheila da Rosa Maria do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

SHEILA DA ROSA MARIA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle de Abastecimento, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D60DBDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 73

PORTARIA Nº 73

"Designa Bruno Alves Cunha de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.684-4, para exercer a função gratificada de Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento I, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F09FC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 170

DECRETO Nº 170

"Exonera Jesse Capeta Jorge do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

JESSE CAPETA JORGE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete -Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A911D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 74

PORTARIA Nº 74

"Designa Sheila da Rosa Maria para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula nº 4.410-1, para exercer a função gratificada de Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento II, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8DD1D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 171

DECRETO Nº 171

"Nomeia Jesse Capeta Jorge para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSE CAPETA JORGE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:757E322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 174

DECRETO Nº 174

"Exonera Flavio Rodrigues Lechinski do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - Comunicação Social, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:336C88EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 172

DECRETO Nº 172

"Exonera Osni Cardoso Ribeiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

OSNI CARDOSO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete l - Relações Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:30F887FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 175

DECRETO Nº 175

"Nomeia Flavio Rodrigues Lechinski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – Relações Sociais II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6AD91075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 176

DECRETO Nº 176

"Exonera Aurelio Cesar Savi dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

AURELIO CESAR SAVI DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B2ECFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 178

DECRETO Nº 178

"Exonera Tatiana Del Carmen Rivera do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

TATIANA DEL CARMEN RIVERA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:87A34AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 173

DECRETO Nº 173

"Nomeia Osni Cardoso Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSNI CARDOSO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Relações Sociais l, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8F12C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 177

DECRETO Nº 177

"Nomeia Aurelio Cesar Savi dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AURELIO CESAR SAVI DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EA274087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 179

DECRETO Nº 179

"Nomeia Tatiana Del Carmen Rivera para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TATIANA DEL CARMEN RIVERA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31EC7878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 180

DECRETO Nº 180

"Exonera Calney Martins Gerhardt Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão III, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C795B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 182

DECRETO Nº 182

"Exonera Leila Cristina Scomasson Sampaio do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Atos Legislativos, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5035B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 75

PORTARIA Nº 75

"Designa Leila Cristina Scomasson Sampaio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328 de 2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1, para exercer a função gratificada de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0FA4C3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 183

DECRETO Nº 183

"Exonera Alessandra da Costa Ricardo Machado do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:81E472F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 181

DECRETO Nº 181

"Nomeia Calney Martins Gerhardt Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização das Concessões, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9ABB2225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 184

DECRETO Nº 184

"Exonera Angela Gabriel Mendes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

ANGELA GABRIEL MENDES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão IV, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BAD1D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 76

PORTARIA Nº 76

"Designa Alessandra da Costa Ricardo Machado para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328 de 2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 8.718-1, para exercer a função gratificada de Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E40FAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 185

DECRETO Nº 185

"Nomeia Angela Gabriel Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA GABRIEL MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão II, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED59375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 188

DECRETO Nº 188

"Exonera Paula Patricia dos Santos Torres do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

PAULA PATRICIA DOS SANTOS TORRES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0E873DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 186

DECRETO Nº 186

"Exonera Ivan Lapolli Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

IVAN LAPOLLI FILHO, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E652613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 189

DECRETO Nº 189

"Nomeia Paula Patricia dos Santos Torrespara o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULA PATRICIA DOS SANTOS TORRES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 15.108.754-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Turismo , Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:79FE8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 187

DECRETO Nº 187

"Nomeia Ivan Lapolli Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IVAN LAPOLLI FILHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 111.708-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:66E9C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 191

DECRETO Nº 191

"Nomeia Isabele Gonçalves Figueira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.467.498-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9E5B3235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 192

DECRETO Nº 192

"Nomeia Marcelo José Cardozo Dias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.265.474-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B34190E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 193

DECRETO Nº 193

"Nomeia Weslley José Silveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WESLLEY JOSÉ SILVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura e Segurança , Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0341FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 194

DECRETO Nº 194

"Nomeia Maria Clara Silva Cavazzani para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá MARIA CLARA SILVA CAVAZZANI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente

Administrativo de Atividades Institucionais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C5FC2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 195

DECRETO Nº 195

"Nomeia Leonice Lara Lacerda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025 , resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONICE LARA LACERDA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.864.772-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC5F03C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 190

DECRETO Nº 190

"Exonera Leonice Lara Lacerda do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

LEONICE LARA LACERDA, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC1DE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 196

DECRETO Nº 196

"Exonera, Wagih Hammoud, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

WAGIH HAMMOUD, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C0CF193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 72

PORTARIA Nº 72

"Designa Gustavo Amin Hammoud, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 328 de 2025,

RESOLVE,

I - Designar GUSTAVO AMIN HAMMOUD, matrícula nº 98.793-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, até nomeação do Secretário titular.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6AB5104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 77

PORTARIA Nº 77

"Designa Regina Barbosa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal REGINA BARBOSA, matrícula nº 11.620-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Planejamento Governamental, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7620C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 78

PORTARIA Nº 78

"Designa Andre Rocha Smolarek para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 328/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ANDRE ROCHA SMOLAREK, matrícula nº 93.892-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F795FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 197

DECRETO Nº 197

"Exonera Claudemir dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLAUDEMIR DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:64676CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 198

DECRETO Nº 198

"Exonera Willian Gabriel de Oliveira Garcia do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

WILLIAN GABRIEL DE OLIVEIRA GARCIA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE73B6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 199

DECRETO Nº 199

"Nomeia Willian Gabriel de Oliveira Garcia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILLIAN GABRIEL DE OLIVEIRA GARCIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3D2C1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 200

DECRETO Nº 200

"Exonera Vanessa Yared do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

VANESSA YARED, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Rádio e TV, DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD73521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 79

PORTARIA Nº 79

"Dispensa, a servidora Marinalva Graces Barbosa da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 328/2025,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, da função gratificada de Supervisor de Procedimentos Internos, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:404AED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 201

DECRETO Nº 201

"Nomeia Vanessa Yared para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WANESSA YARED, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9931048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 202

DECRETO Nº 202

"Exonera Wilson Leandro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WILSON LEANDRO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Fotografia, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6C992617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 204

DECRETO Nº 204

"Exonera Andressa dos Santos Urbick do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRESSA DOS SANTOS URBICK, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9561E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 203

DECRETO Nº 203

"Nomeia Wilson Leandro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILSON LEANDRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Comunicação em Rádio e TV, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C19A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 206

DECRETO Nº 206

"Exonera Maysa Alves Nunes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MAYSA ALVES NUNES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Marketing e Publicidade, DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BCEF8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 205

DECRETO Nº 205

"Nomeia Andressa dos Santos Urbick para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRESSA DOS SANTOS URBICK, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Jornalística, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46242A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 207

DECRETO Nº 207

"Nomeia Maysa Alves Nunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá Maysa Alves Nunes para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação de Mídias Sociais I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:53F0773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 208

DECRETO Nº 208

"Exonera Marcio Luis Pedrero Vega do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29E5617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 210

DECRETO Nº 210

"Exonera Roniel dos Santos Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RONIEL DOS SANTOS PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colonias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:672EABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 209

DECRETO Nº 209

"Nomeia Marcio Luis Pedrero Vega para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.046.695-5, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca e Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:712322F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 212

DECRETO Nº 212

"Exonera Gustavo Meduna do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GUSTAVO MEDUNA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F6321DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 211

DECRETO Nº 211

"Nomeia Roniel dos Santos Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RONIEL DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Subprefeitura de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE6B16AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 216

DECRETO Nº 216

"Exonera Emerson Alves da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EMERSON ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A8FCC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 214

DECRETO Nº 214

"Exonera Soli Esser do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

SOLI ESSER, do cargo de provimento em comissão de Diretor das Áreas Rurais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colonias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:190BBF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 213

DECRETO Nº 213

"Nomeia Gustavo Meduna para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO MEDUNA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FEBF60E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 217

DECRETO Nº 217

"Nomeia Emerson Alves da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMERSON ALVES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:868A8CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 215

DECRETO Nº 215

"Nomeia Soli Esser para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SOLI ESSER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D3F728B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 218

DECRETO Nº 218

"Exonera Carolina de Miranda Evangelista Lourenço do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, AP, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:19FC6002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 220

DECRETO Nº 220

"Exonera Silvio Rogerio Ferreira Lucas do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:292892DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 219

DECRETO Nº 219

"Nomeia Carolina de Miranda Evangelista Lourenço para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.801.494-9, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social , Símbolo AP, da Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social .

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:04134281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 222

DECRETO Nº 222

"Exonera Arnoldo Lourenço Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 328/2025, resolve,

EXONERAR,

ARNOLDO LOURENÇO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:66039D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo os itens dos objetos do **Pregão Eletrônico Nº 046/2024 – Registro de Preços Nº 037/2024**, proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Processo Licitatório, nomeado pelo Decreto 133/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Ficam adjudicados e homologados o julgamento dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - **Empresa:** BS CONSULTAS MEDICAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.816.322/0001-04. Ficando assim, Adjudicado e Homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 046/2024 – Registro de Preços Nº 037/2024,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, COMO LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 47.761/2024.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 29 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E23ABA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo no cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BF5F63EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FONTE 013

PORTARIA Nº 61/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 2.548.360,88 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	

Total do Crédito Suplementar R$

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizada pelo Art. 1, será utilizado o valor de R$ do Superávit Financeiros dos Recursos da fonte 013 do exercício de 2024.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 31 janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3FE7203C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC76-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.740.942/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIS/
AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2025]
70 - 01.001.0010.0302.2009.2035.3339039509900000000.2001
Prazo de Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.
Valor: R$3.269.083,36 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e
trinta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 76/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A1E7FC33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 40 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE ORTOPEDIA MORTATI LTDA
CNPJ: 57.596.749/0001-60
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	[2025] 55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$874.320,00(oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 40/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5B6BDAC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 01/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 4344/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/25025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônicowww.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 17/02/2025,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 01/2025 para o exercício de 2025está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavaí,31 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1DBBBD28

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.238/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Paranavaí - PR, Gestão 2025-2027.

O Prefeito do Município de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no art.7º da Lei Municipal nº 3.579/2010, que estabelece normas estruturais e de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavaí - Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 02/2025 da Presidente do CMDCA (IPM nº 1399/2025),
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paranavaí - Paraná, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

A) Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Priscila Moreno de Almeida.
- Suplente: Glaucy Rodrigues Manetti Macedo.

B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
- Titular: Luciana Barbosa dos Santos.
- Suplente: Daniella Meneghetti Pontes.

C) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Camila de Oliveira Dircksen.
- Suplente: Tamara Siqueira dos Reis.

- Titular: Maisa Malu Duarte Gabin.
- Suplente: Renata Kimura.

D) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Alessandra Ferreira da Silva Rossini.
- Suplente: Indira Barbosa de Souza de Freitas.

- Titular: Rosana Maria Marques Freitas.
- Suplente: Maria Nazaré Olgado.

E) Fundação Cultural de Paranavaí:

- Titular: Esmeralda de Oliveira dos Santos.
- Suplente: Willian Moreira da Silva.

F) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí:

- Titular: Moises Robert Rodrigues de Sousa.
- Suplente: André Luiz de Sousa Ferreira.

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

A) Representantes de Organizações não Governamentais:

- Titular: Taina de Lima da Costa – (APAE).
- Suplente: Angela Carvalho Kotsubo – (APAE).

- Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima – (GUARDA MIRIM).
- Suplente: Cristina Ganzarolli – (GUARDA MIRIM).

- Titular: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves – (CIEE/PR).
- Suplente: Ivonete de Almeida Santos – (CIEE/PR).

- Titular: Lis Naiara da Silva – (AGEPAZ).
- Suplente: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade – (AGEPAZ).

-Titular: Tatiane Buscariolo Pires Marafon – (CASA DA CRIANÇA).
- Suplente: Joseli Vicente Vieira – (CASA DA CRIANÇA).

-Titular: Kátia Batista da Silva – (CECAP).
- Suplente: Cristiane dos Santos Silva – (CECAP).

B) Representante de Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades:

- Titular: Jeferson de Souza Sá – (UNIFATECIE).
- Suplente: Luciana Moraes Silva – (UNIFATECIE).

C) Representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores Vinculados à Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superior Privadas:

- Titular: Adinicia da Silva (APP SINDICATO).
- Suplente: Erzilia Ferreira de Araujo Ferman – (APP SINDICATO).

Art. 2º O prazo para mandato dos conselheiros é para o biênio 2025 a 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.671/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 31 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF125E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo deProfessor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATTO, protocolado sob n°62258/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATTO,** efetivo (a) no cargo de**PROFESSOR –** Matrícula n° 6778-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62258/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 03/02/2025 e término em 28/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0CCFE69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMAR DE SOUZA MOURA, protocolado sob n° 4422/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMAR DE SOUZA MOURA,** efetivo (a) no cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8084-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº4422/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de20 dias, com início em 13/02/2025 e término em 04/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A3BB4063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.242/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretário do Conselho Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo Digital 2929/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** do senhor **KAUE LIMA DA SILVA,** Matrícula nº. 10264-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84C5F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.241/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4408/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Contabilidade,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **VALDIRENE RECH BRUSCAGIN,** Matrícula nº. 8231-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581/2014, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A99E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.240/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4541/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **MILENA TACIA KUSIAK,** Matrícula nº. 9001-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C002EA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.239/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4342/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **CAROLINE DE LIMA MENDONÇA,** Matrícula nº. 10935-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8616345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.243/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº 4681/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANDRESSA SINHORINI SLOVAK,** Matrícula nº. 9775-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.167/2024, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8E813E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda Ilmo Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00, doravante denominado **contratante** e a empresa **G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, estabelecida à Rua Amazonas, 180 – Sala 02, Conj. Seringueira, Paraíso do Norte-PR, CEP 87.780-000, e-mail glassess@uol.com.br / glinfo@glinfo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 894.323.048-68, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para realizar o controle das declarações fiscais (defis, pgdas-d e efd) e controle de produção primária do Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 343.520,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Rubrica: 11.001.04.129.0002.2070 – 3.3390.40.06 000 – 1456 (Locação de Software)

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
G. L. Assessoria Técnica Administrativa LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:06E08918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 59, de 04 de dezembro de 2024 – Beneficiário:** Laiane Carniel. **Matrícula:** 1260-2/1 . **Data de saída:** 04/12/2024. **Data de retorno:** 06/12/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba -PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Gestão de Eventos e Cerimonial aplicado à Solenidade de Posse na Municipalidade", promovido pelo IAGP nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 1.210,83.
·**Ato nº 60, de 12 de dezembro de 2024 – Beneficiário:** Danieli Bolzan. **Matrícula:** 1248-3/1**. Data de saída:** 12/12/2024. **Data de retorno:** 13/12/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba -PR. **Finalidade da viagem:** Participar da Solenidade de Formatura do MBA em Licitações e Contratos promovido pelo TCE/PR no dia 13/12/2024.**Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 726,50.
·**Ato nº 61, de 12 de dezembro de 2024 – Beneficiário:** Matheus Moraes Costa. **Matrícula:** 1180-0/1 . **Data de saída:** 12/12/2024. **Data de retorno:** 13/12/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba -PR. **Finalidade da viagem:** Participar da Solenidade de Formatura do MBA em Licitações e Contratos promovido pelo TCE/PR no dia 13/12/2024.**Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R$ 484,33/diária).**Valor concedido:** R$ 726,50.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A941B0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e a Lei nº 6.064, de 2 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 30 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2025, a servidora Fernanda Chioquetta, matrícula nº 1284-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D432B103

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.404, de 08 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, Matrícula nº 1262-9/1, para atuar junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019, a fim de que desempenhe as atividades administrativas pertinentes.

Art. 2º A servidora fará jus à gratificação de função conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 24, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D3D9C8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e demais cominações legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:
I - Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1), Presidente;
II - Paulo Cesar Dias(Matrícula nº 1250-5/1), Membro;
III - Laiane Carniel (Matrícula nº 1260-2/1), Membro;
IV – Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1), Membro;
V – Lúcia Córdova Mello (Matrícula n º 1162-2/1), Membro.
Art. 2º O Presidente da Comissão fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Os membros da Comissão farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 2024.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B4C1B37E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e ainda,

CONSIDERANDO o objetivo de agregar e aproximar o Legislativo da comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal em que o Município de Pato Branco, integrado ao Estado de Direito, utilizará instrumentos para promover a sua democratização, em especial a participação popular nas decisões do Município e no aperfeiçoamento de suas instituições.

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento do Poder Legislativo e fortalecer sua relação com a sociedade, por meio da formação profissional, política e de educação para a cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e análise da implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO todos os benefícios que esta proposição trará como suporte legislativo e técnico-administrativo;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e análise para a Implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Especial instituída no art. 1º:
I–Paulo Cesar Dias, Matrícula nº 1250-5/1;
II–Bárbara Santos Klein Librelato, Matrícula nº 1287-4/1;
III–Luciano Beltrame, Matrícula nº 1160-6/1.

Art. 3º. O servidor Paulo Cesar Dias será o presidente da Comissão Especial.

Art. 4º. O Presidente da Comissão Especial fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:7137B94C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e demais cominações legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.404, de 08 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Fiscal de Contrato o servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, matrícula nº 1180-0/1, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Parágrafo único: O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 2º O Fiscal de Contrato fará jus à gratificação de função conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:633613D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
VALOR MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
FORMA DA SESSÃO: PRESENCIAL
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 1, 2, 3 E 4 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: até às 15 horas do dia 24/4/2025.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, sala de reuniões, Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:24 de abril de 2025, às 15h15min.
LOCAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, sala de reuniões, Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná.

OBS: Republicação do Edital após impugnação.

O Edital pode ser obtido nos links https://www.patobranco.pr.leg.br/transparencia/avisos-e-editais-de-licitacao/2024/concorrencia-eletronica.https:// https://www.gov.br/pncp/pt-bre junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 12h às 19h, e também por e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 3 de fevereiro de 2025.

***RODRIGO SARTOR MAYER* -**
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:EBECF3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 33/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil Ltda. **OBJETO:** Locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E.L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **DO PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de fevereiro de 2026. **VALOR:** Alterado o valor contratual de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 6,5362%, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 39.066,36. **DOT. ORÇ.:** 3715-8567. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de janeiro de 2025.

***GÉRI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7EB9E8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, PROCESSO N.º 03/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Cultura de Rua,** inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46. **OBJETO:** transferência especial da emenda nº 28490007, do ofício 95/2024 GAB/ZD datado de 26 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos do ministério da economia, com o objetivo de Manter os treinamentos e participação dos atletas em competições, com uma equipe de alto rendimento com 15(quinze) jovens de ambos os sexos na faixa etária de 08(oito) a 30(trinta) anos. Estes serão realizados no CEU das Artes e dos esportes as terças e quintas feiras das 18h as 20h30 e aos sábados das 16h as 19h. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10621-10619. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2025.

***CAROLINE RIBEIRO NOVAES* -**
Presidente.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:ECD4C8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61//2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024. OBJETO: registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 61/2025:** ***Fernanda Fogaça Fantoura Mordini*,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.704.594/0001-01 com o valor total de R$

44.735,46. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI,
Representante Legal –

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:796F7318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
COMPRA ELETRÔNICA Nº 90006

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículo básico para incentivo ao Centro de Convivência Sudoeste, com repasse da Emenda parlamentar 202437020014, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 100.808,57.
DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:062230C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO N.º 02/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Colosso da Baixada,** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** transferência especial da emenda nº 28490007, do ofício 95/2024 GAB/ZD datado de 26 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos do ministério da economia, que servirão para fomento, manutenção e desenvolvimento dos projetos desenvolvidos em benefício de futebol e futsal social. Serão atendidos 40 (quarenta) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15(quinze) anos, que estejam frequentando o ambiente e assistidos pela FUNDABEM. As atividades serão realizadas as segundas e quartas-feiras das 9h as 11h e 13h30 as 15h30. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10621-10619. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2025.

SANDRA MARISA GUERIOS -
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:655BF9F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DCA9EADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.459/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, em decorrência da aposentadoria do servidor **WALTER LUIZ DE ALMEIDA**, Matrícula nº 5197-7, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:50033CCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 2 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALTER LUIZ DE ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7AC913F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.816, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **IURIS MARCELO DA MAIA**, Matrícula nº 5750-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E675834F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.816, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **IURIS MARCELO DA MAIA,** Matrícula nº 5750-9, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3883840A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 743, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **DAIANA GOBBI**, Matrícula nº 7042-4, ocupante do cargo de Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para a Casa de Passagem, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:78C80487

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALJ0121	277510L000036984	21/11/2024	74550	01065011856
LZJ5227	277510L000036924	20/11/2024	74550	04320461247

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0BC7B2EC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
RFO1J36	116100T002226386	24/01/2025	56222	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D778065

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°008 /2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 024/2024 PATOPREV,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **ANDREA DE SOUZA BALBINOTTI,** matrícula 5086-5, inscrita no CPF sob o nº 840.176.609-59 e RG sob nº 5.238.862-7, ocupante do cargo de Professora 40h, função Pessoal Docente 40h – F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 12.109,13 (doze mil, cento e nove reais e treze

centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:AEC65B71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°009/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 49/2023 PATOPREV:

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Senhor **NATAN BERTOL,** matrícula 5510-7, inscrito no CPF sob o nº 486.960.809-04 e RG sob nº 1.864.353-7, ocupante do cargo de Professor, função Professor de Educação Física 20H F6, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ R$ 6.409,54 (seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com base em 100% da média aritmética simples, dos 90% maiores salários de contribuição corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3C267971

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°010/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 009/2024 PATOPREV:

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **MARIVETE MARTINS DE MELO,** matrícula 5180-2, inscrita no CPF nº 881.601.309-53 e RG sob nº 5.666.945-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, R$ 3.532,73 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos, com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0CFBE52E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 011/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 60/2023 PATOPREV:

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **IRACI CADORIN DIANO,** matrícula 5573-5, inscrita no CPF sob o nº 706.553.599-15 e RG sob nº 4.988.425-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.540.93 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:7489DFEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°012/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 039/2024 PATOPREV,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **SILVIA CHIOQUETA,** matrícula 5323-6, inscrita no CPF sob o nº 881.606.459-53 e RG sob nº 5.369.502-7, ocupante do cargo de Professora 40h, função Pessoal Docente 40h – G7, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 13.805,05 (Treze mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório, em 31/07/2021.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:4481E961

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°013/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 038/2024 PATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **SANIA MARIZA BRINGUENTTI LUCIETTI,** matrícula 5248-5, inscrita no CPF sob o nº 840.153.909-97 e RG sob nº 5.779.977-3, ocupante do cargo de Professora 20h, função Pessoal Docente 20h – F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.815,72 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório, em 31/07/2021.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:352F713E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°014/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 004/2024 PATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **CLACI KLAESENER,** matrícula 5087-3, inscrita no CPF sob o nº 881.620.019-72 e RG sob nº 4.128.383-1, ocupante do cargo de Professora 40h, função pessoal docente 40H F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 12.109,13 (doze mil, cento e nove reais e treze centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DBD58C0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°015/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 031/2024 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **MARLI BRANCO,** matrícula 5365-1, inscrita no CPF sob nº 488.360.289-34 e RG sob nº 4.023.941-3, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, com fundamento no Art. 20, §4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.049,47 (quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0F7DE972

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°016/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 043/2024 PATOPREV:

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **ILOINA RODRIGUES DA SILVA MARCOMIN,** matrícula 5102-0, inscrita no CPF sob nº 718.086.209-68 e RG sob nº 5.262.759-1, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 40h F6, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, §4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:36864C91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°017/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 017/2024 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **LUCIA ISABEL CARVALHO PERIN DE SOUZA,** matrícula 5471-2, inscrita no CPF nº 026.630.089-82 e RG sob nº 7.071.649-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, R$ 3.854,93 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 21 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5D34E139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°019/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 002/2025 PATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **ROSANGELA DE LIMA PEREIRA,** matrícula 5605-7, inscrita no CPF sob o nº 766.006.379-00 e RG sob nº 5.321.148-8 ocupante do cargo de Professora, função pessoal docente 20H F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.540,93 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), com base no vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 29 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:1EDD3B82

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.163, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 651.902,52 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 651.902,52 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
086.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das atividades do idoso	
3.3.50.43 – 5900 (11110)	Subvenções Sociais	651.902,52
Total		**651.902,52**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	**651.902,52**
Total		**651.902,52**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:18F73DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 23, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 , inscrito no CPF sob n. º899.247.119-04, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2022 o Contrato de Execução de Serviços nº 103/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2022, modalidade Concorrência 06/2022, cujo objeto é: Concorrência para Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 10.364,87 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trecho: Av. São Carlos (entre Rua Cap. Carlos Souza e Rua Pedro Portela) Área Pavimentada: 10.364,87 m² e Colocação de placas de comunicação visual.

Assunto: Supressão no objeto contratado.
Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 103, firmado entre esta municipalidade e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA., objetivando supressão no objeto contratado.
Fundamento Fático: Fez-se necessária a modificação no objeto para adequação do projeto em duas ocasiões. A primeira delas se refere ao item de Regularização e Compactação do subleito e a segunda se refere a execução de passeios.
Enquadramento nas hipóteses legais: Necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto.
No que se refere ao item de regularização e compactação do subleito, o solo escavado para a execução do reforço do subleito era de baixa resistência e com deflexão excessiva, por este motivo, após executar os serviços de escavação, não foi possível a execução da regularização e compactação do subleito. O trecho onde o mencionado serviço não foi executado está compreendido entre as ruas Frei Policarpo e Capitão Carlos Souza. Em função da supressão da quantidade do mencionado item, também serão glosados os ensaios tecnológicos relacionados a regularização e compactação do subleito.
No que se refere a execução de passeios, não foi possível executar um trecho da calçada em paver situado na quadra compreendida entre as ruas Pedro Portela e Frei Policarpo, bordo direito da via, entre as estacas 47 a 49 + 9m. A impossibilidade de conclusão é em decorrência de uma obra de subestação de energia em execução e localizada no referido trecho. Caso o passeio fosse executado, não suportaria o grande tráfego de veículos pesados demandados durante a construção da obra da subestação, dessa maneira, optou-se por não implantar a calçada no mencionado local. Ressalta-se que o município realizou um acordo com a empresa responsável pela execução da obra da subestação, onde a mesma se compromete a executar a calçada após a conclusão da obra, a declaração de comprometimento de execução do serviço está anexada ao presente parecer técnico.

Além dos itens retro citados, serão suprimidos do contrato 0,43 toneladas de CBUQ e 0,12 toneladas de fornecimento de CAP. A supressão faz-se necessária em decorrência de uma densidade e teor de ligante abaixo do estabelecido em projeto, aferidos através dos ensaios tecnológicos apresentados na medição 07.

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, passando a ter a seguinte redação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:
Trata-se de segundo aditivo contemplando supressão no objeto solicitado. valor global de R$ 2.794.191,33 (Dois milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e um reais e trinta e tres centavos). O segundo e presente termo aditivo apresenta uma supressão de R$ 43.404,58 – correspondente a 1,82% do valor original do contrato. Dessa forma o contrato passará a vigorar com o valor de R$ 2.750.786,75 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3ED5C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Mobiliários, brinquedos e
eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município
de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 17/02/2025
às 08h14min. Abertura das Propostas: 17/02/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às
17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
03/02/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:131E22A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025– DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CELIA GONÇALVES DE MELLO,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.629.659-6-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Zelador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A05BCD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025– DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **HERIANE LARA ALVES,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.573.038-1-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Zelador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E9963DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 2/2025;
VALOR TOTAL: R$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua para os estabelecimentos públicos em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alécio Maroli, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Alécio Maroli, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C34BBB7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025 DO PROCESSO N° 2/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS;
CNPJ: 21.126.567/0001-89;
Responsável: LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA;
Valor: R$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais);
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Paulo Frontin/PR, 03 de fevereiro de 2024.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B6F3AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DOUGLAS FAQUINELO & CIA LTDA-ME.
ORIGEM: Contrato nº 114/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 83.425,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 104.427,70 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C0AE727C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CARMEN BARBIERI PIAIA – ME.
ORIGEM: CONTRATO Nº 119/2024 e Dispensa de Licitação nº 12/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/10/2024 a 24/01/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24/01/2025 a 24/02/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:02A9FFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **MARCILENE DO CARMO GOMES** portadora do CPF 040.210.439-00 e matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 09, para o padrão A – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E52438CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11039954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com o Regional de Cultura	14/01/2025	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	245/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6945C1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck** convocado (a) pelo Edital nº 01/2025, residente e domiciliado na Rua Ferdinando Jung, s/n , Fragosos Campo Alegre/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4377503-/SC e CPF 053.695.709-65 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51E1204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera, MARCOS AURELIO MELENEK ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLITICO – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013 de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **MARCOS AURELIO MELENEK,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.426.680.6/PR, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:478E8C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera, ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA III - COMPRAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013 de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5471578/SC, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE AREA III - COMPRAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7F276E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera, EDUARDO DUARTE SCHREIVARASKI OCUPANTE dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA I - LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013 de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG nº 12.571.108.1/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE AREA I - LICITAÇÕES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E20569D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera, TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI OCUPANTE dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA I – ASSISTENCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013 de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 104013457/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE AREA I – ASSISTENCIA EM SAÚDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BDE288BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1078/2010, considerando o requerimento apresentado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO,** portador da cédula de identidade civil RG nº 8.501.106/SC, matricula funcional 4766123 ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SecretáriA de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:45CE7C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 037 DE 03 DEFEVEREIRO DE 2025.

nomeia KEILA FERNANDA GURSKI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA iiI - Área de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **KEILA FERNANDA GURSKI** portadora da cédula de identidade civil RG nº 135595713 /PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Área de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON símbolo CC6,** a contar de 03 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico na coordenação e direção das atividades dire-cionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de pro-teção ao consumidor; II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus di-reitos, deveres e prerrogativas; IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos

financeiros e outros pro-gramas especiais; VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, po-dendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico; IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação; XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997; XII - solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos; XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou órgão equivalente os consumidores que necessitem de assistência jurídica; XIV - propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3C69B2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038 DE 03 DEFEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 038 DE 03 DEFEVEREIRO DE 2025.

nomeia gerson roberto honorio PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA iiI – serviços rodoviarios

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **gerson roberto honorio** portador da cédula de identidade civil RG nº 3.833.749-1*/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Serviços Rodoviários símbolo CC2,** a contar de 03 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na organização, coordenação, supervisão, orientação e fiscalização das atividades de conservação, manutenção e ampliação das estradas principais e vicinais rurais; supervisiona o controle de uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:68DD716D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039 DE 03 DEFEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 039 DE 03 DEFEVEREIRO DE 2025.

nomeia SIMONE MICKUS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA iiI – GESTÃO DO SUAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhora **SIMONE MICKUS** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4377562/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão do SUAS - símbolo CC5,** a contar de 03 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução das ações de capacitação profissional, na implementação da educação permanente de toda rede socioassistencial do SUAS, identificação das necessidades de capacitação da rede socioassistencial e construção do plano de formação; é responsável pelo tratamento político e regulatório à gestão das condições técnicas, políticas e institucionais em que são realizados o trabalho, a gestão e o controle social, na formulação de instrumentos normativos relacionados à Política Municipal de Assistência Social; é responsável pela produção, sistematização e disponibilização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, e sobre a qualidade dos serviços ofertados pela assistência social; assessora na manutenção do mapa atualizado da rede socioassistencial, disponibilizando aos serviços e as outras políticas sociais informações produzidas pela vigilância social; coordena as atividades de alimentação dos sistemas operacionais do SUAS de sua responsabilidade e próprios que sejam implantados para informação, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial do SUAS; assessora as entidade de assistência social quanto a constituição, organização documental e processo de formalização de parcerias; proceder o cadastramento municipal das entidades reconhecidas como de assistência social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4EC6189B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **JOANA PSCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 37/2024, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO LINDNER, Apto 201, CENTRO - JOAÇABA/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5481007 e CPF 83501669-24, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MÉDICO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JOANA PSCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E76A6576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA HELCIOMAR SIMÕES.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.329-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HELCIOMAR SIMÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.308.355/0001-45 estabelecida na Rod. PR 281, Km 32,9, Fernandes em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99752-5707, e-mail: helciomar@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **HELCIOMAR SIMÕES**, inscrito no CPF sob nº 043.xxx.549-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 04/02/2025.

Cláusula Segunda: Fica concedido reajuste da Planilha em 4,77% conforme índice INPC (jan./24 a dez/24).

Cláusula Terceira: Não será atualizada a planilha SINAPI para a mais recente, somente INPC.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7C6613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/02/2025. **Entrega das propostas**: a partir 04/02/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 18/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F34D7EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE** convocado (a) pelo Edital nº 01/2025, residente e domiciliado na Estrada Principal Campina dos Crespins, s/n , Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 107919339/PR e CPF 063.785.279-62, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BE655C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KATIA GALVÃO HENZ** convocado (a) pelo Edital nº 01/2025, residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, 180, Ponte Alta Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 97404364 /PR e CPF 052.870.239-44, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
KATIA GALVÃO HENZ

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:392AC4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

PROTOCOLO: 2056/2025

Objeto: Aquisição de 1 (uma) batedeira de cereais para andamento e manutenção do programa Patrulha Agrícola.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: BRUNNQUELL JV EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.285.984/0001-44
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:66C5FB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 002/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário (vaga Afro)

Classificação	Nome do Candidato
1º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
14º	Letícia Pscheidt Machado Galvão

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4F14FD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3116/2025

PORTARIA N.º 3.116/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. **MARCELO DENOVAIS**, Portador do CPF/MF sob nº. 066.***.***.-73, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 15, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 1.019 de 26 de junho de 2024, para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:77C77209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3117/2025

PORTARIA Nº. 3.117/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. ORILDES FATIMA TOMAZONI BORTOLOMEDI, CPF Nº 394.***.***.-53, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4A593A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3118/2025

PORTARIA N.º 3.118/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público Municipal RUDINEY BERNARDELLI, matrícula funcional nº 4351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 12 A, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Esporte deste Município. Tendo a referido servidor optado pelo recebimento da função gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o artigo 39º da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Suprimir a gratificação de tempo integral de 100%(cem por cento), do vencimento, concedido através da Portaria nº 2.604/2021 de 17/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5F114FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3119/2025

PORTARIA N.º 3.119/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal ANA PAULA COSSETIN, portadora da Cédula de identidade nº.10.***.***.-8 SSP/PR e CPF nº. 081.***.***-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável na saúde do SAI (Sistema de Informação Ambulatorial), BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e pelo SCNES (Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimento de Saúde), deste Município. Sendo atribuída gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento em conformidade com a Lei Municipal nº288/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.543/2021 de 09 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26F31A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3120/2025

PORTARIA Nº 3.120/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **ELEN CRISTINA BLAUTH FELIPETO,** portadora CPF/MF sob nº 102.***.***.-96, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO , Nível 11A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 47/2025

Aos três dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sra., **ELEN CRISTINA BLAUTH FELIPETO,** portadora do CPF/MF sob nº 102.***.***.-96, nomeada pela Portaria sob nº 3.120 de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Administração, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELEN CRISTINA BLAUTH FELIPETO
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:836FDDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3121/2025

PORTARIA Nº 3.121/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, sob o Regime jurídico Único Estatutário, LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI, portadora do CPF sob nº. 007.***.***.--48, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível III, referência A01, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 46/2025

Aos três dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra. **LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI,** portadora do CPF sob nº. 007.***.***.-48, , nomeada pela Portaria sob nº 3.121 de 03 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:949CA2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3122/2025

PORTARIA Nº 3.122/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal, **TAILON FERNANDO MENIN,** portador da Cédula de Identidade sob nº 12. ***. -4 , S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.***.***-54, , ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Assistência a Pecuária deste Município.

Art. 2º - Tendo a referido servidor optado pelo recebimento da função gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com o artigo 39º da Lei Municipal nº 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9B9E8470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3123/2025

PORTARIA N.º 3.123/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal BRUNA FOUZ SALVALAGGIO, CPF/MF sob nº. 116.***. ***. -59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, gratificação de tempo integral de 65% (sessenta e cinco) por cento do vencimento em conformidade com a Lei Municipal nº 288/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF50928A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3124/2025

PORTARIA Nº. 3124/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, ARGEU ANTONIO GEITTENES, matricula funcional nº 317-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado no Departamento de Finanças, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 04/02/2025 a 23/02/2025 e o período compreendido de 24/02/2025 a 04/05/03/2025, será convertido em abono pecuniário.

CONCEDER férias, a Servidora Pública Municipal, VANIA MARIA BARBIERI, matricula funcional 228-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativo, Lotada no Departamento de Recursos Humanos, correspondente ao período aquisitivo 04/02/2023 a 03/02/2024 As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 04/02/2025 a 23/02/2025 e o período compreendido de 24/02/2025 a 04/05/03/2025, será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:06A2914A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 24/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4556 - Decreto n° 24/2025 de31/01/2025	**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		1.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e	**Tipo de alteração:**	1.000,00

		Cultura	Acréscimo	
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	1.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40D08D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2025

DECRETO 24/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 31 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B50C37CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2025

DECRETO 16/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1036/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 110.478,07 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4CB7ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2025

DECRETO 17/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1037/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE098DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2025

DECRETO 18/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1038/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 978.710,00 (Novecentos e setenta e oito mil setecentos e dez reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7EDC2553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2025

DECRETO 19/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1039/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 12.585,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2D2B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20/2025

DECRETO 20/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1040/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E03AB8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21/2025

DECRETO 21/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1041/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 139.773,28 (Cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF9323CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2025

DECRETO 22/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1042/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 108.158,43 (Cento e oito mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:16F66C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2025

DECRETO 23/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1043/2025 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 83.889,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB20E9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1158/2025

DECRETO Nº 1.158/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 1.157/2025 QUE DISPÕE SOBRE A Nomeação da Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica revogado o decreto n° 1.157/2025, que dispõe sobre a nomeação da comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

ALFREDO JOÃO SCHUSTER ARGEU ANTONIO GEITTENES VARLEI BARBIERI
LUIS EDELAR DE LIMA LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo HONDA/CIVIC EX CVT, cor branco, placa RHP-8A57, chassi 93HFC2650MZ119337, renavam 01283871081, modelo 2021 fabricação 2021, placa RHP-8A57 Alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4425, bem n° 65/2021.

Item 02 – 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano modelo 1996, ano de fabricação 1996, Placa LYU-7279, plaqueta patrimonial n° 3563, bem n° 15/2018. Processo n° 10926.720673/2014-13/ ato de destinação da mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11/ doação da secretaria da receita federal do brasil. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio GM S10, placa KKO-2190, cor prata, 2010, chassi 9BG138GJ0AC417128, Processo 10926.720347/2016-60, ato de destinação de mercadoria 246/20187, processo de destinação 10925.724354/2018-11 doação de secretaria da receita federal do brasil. Plaqueta patrimonial 3568, bem n° 20/2018. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 04 – 01 (um) uno mille fire, ano fabricação 2003, cor vermelho, chassi 9BD15802534478829, Combustível gasolina, placa CZU-6249, plaqueta 3077, bem n° 48/2011. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 05 – Baú de caminhão. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 06 - VW Gol 1.0l MC4, ano modelo 2021, ano fabricação 2020, Placa BER-2J84, plaqueta patrimonial 4374, bem n° 52/2021, chassi 9BWAG45U4MT090234, Renavam 01248141110, álcool/gasolina, cor branco, recebido de doação da SESA de acordo com a Resolução N° 585/2021, e termo de doação de veículo automotor n° 50/2021.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1428CF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1160/2025

DECRETO Nº 1.160/2025

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

ALFREDO JOÃO SCHUSTER ARGEU ANTONIO GEITTENES VARLEI BARBIERI
LUIS EDELAR DE LIMA LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo HONDA/CIVIC EX CVT, cor branco, placa RHP-8A57, chassi 93HFC2650MZ119337, renavam 01283871081, modelo 2021 fabricação 2021, placa RHP-8A57 Alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4425, bem n° 65/2021.

Item 02 – 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano modelo 1996, ano de fabricação 1996, Placa LYU-7279, plaqueta patrimonial n° 3563, bem n° 15/2018. Processo n° 10926.720673/2014-13/ ato de destinação da

mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11/ doação da secretaria da receita federal do brasil. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio GM S10, placa KKO-2190, cor prata, 2010, chassi 9BG138GJ0AC417128, Processo 10926.720347/2016-60, ato de destinação de mercadoria 246/20187, processo de destinação 10925.724354/2018-11 doação de secretaria da receita federal do brasil. Plaqueta patrimonial 3568, bem n° 20/2018. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 04 – 01 (um) uno mille fire, ano fabricação 2003, cor vermelho, chassi 9BD15802534478829, Combustível gasolina, placa CZU-6249, plaqueta 3077, bem n° 48/2011. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 05 – Baú de caminhão. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi possivel regulamentar para uso no Detran para transitar e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Item 06 - VW Gol 1.0l MC4, ano modelo 2021, ano fabricação 2020, Placa BER-2J84, plaqueta patrimonial 4374, bem n° 52/2021, chassi 9BWAG45U4MT090234, Renavam 01248141110, álcool/gasolina, cor branco, recebido de doação da SESA de acordo com a Resolução N° 585/2021, e termo de doação de veículo automotor n° 50/2021.

Item 07 - Trator Agrícola NEW HOLLAND MOD 0109/TL95 CHASSI Z9CB52386 Ano Fabricação 2009, série L9ECR402301, bem n° 64/2009, etiqueta patrimonial n° 1472.

Item 08 – Trator Agrícola NEW HOLLAND, modelo 0109/7630, Série S76CR205924, Motor n° 6036841, bem n° 13/2010, etiqueta patrimonial n° 1474.

Item 09 – Carreta agrícola, plaqueta patrimonial n° 1478, bem n° 51/2008.

Item 10 - Ensiladeira no mínimo 01 linha com caixa de engrenagem am aço tratado 04 rolos 02 discos de corte individual opções de corte 02 á 36mm ano 2018 plaqueta patrimonial n° 4030, bem n° 708/2018.

Item 11 – KWID ZEN, cor branco, placa SFG-4D14, chassi 93YRBB000SJ881227, renavam 01382187928, modelo 2025 fabricação 2024, plaqueta patrimonial n° 4916, bem n° 10/2024.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:231C4092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre de 2024**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 17/02/2025
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 03/02/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:277E4E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9C0407D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FLÁVIO CINI

Nome	Admissão
MAYARA CAROLINA DA SILVA	03/02/2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Nome	Admissão
GEIZILAINE CORREIA	03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9238DB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.160/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997243	Claudia Lisboa	0	3	02/02/2022	02/02/2025
997172	Kaique Antonio Munhoz da Costa	0	3	13/09/2021	14/01/2025
997245	Maria Eduarda Schramm Wrobel	0	3	02/02/2022	02/02/2025
997240	Raquel Natalina da Silva Laurentino da Rocha	0	3	02/02/2022	02/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C293A3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.161/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	CLASSE APÓS	INÍCIO	CONCLUSÃO
997236	Ana Lucia Amorim Bueno	0	3	02/02/2022	02/02/2025
997241	Jessica Barbosa da Silva	0	3	02/02/2022	02/02/2025
997239	Ozair de Jesus	0	3	02/02/2022	02/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CD7EECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 016/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Resultado
01	MARJORIE POLYTO ZACURA	DESISTENTE
02	REGIS KAZUO MORI	DESISTENTE
03	FRANCIELLI DE ARAUJO RIBAS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:23709344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Nota
04	CARMEN LUCIA ALVES	85,00
****01**	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	68,00
05	VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER	83,00
06	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	82,50

****Vaga reservada para PCD.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 21/02/2025, às 08h30min .para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:93DAC715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Nota
01	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	87,00
02	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	84,00

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
05	DENERVAL ANTONIO NUNES	71,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 21/02/2025 às 09h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BB1D5E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
21	JOÃO BOSCO DA SILVA	69,00
22	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	69,00

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
32	AMANDA MATTOS DE CARVALHO	54,00
33	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	54,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 21/02/2025 às 10h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90289050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.338/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar a senhora **Carla Juliane dos Santos Vilar**,Superintendente de Gestão de Pessoas, nomeada pelo Decreto nº 13.068/2025, para representá-lo junto a instituição de ensino Unicesumar – Centro Universitário de Maringá.
Art. 2º Fica conferido poderes para a senhora**Carla Juliane dos Santos Vilar**,assinar Termos de Compromisso de Estágio, Aditivos de Termos de Compromisso de Estágio, Encerramento de Termo de Compromisso de Estágio, Planos de Estágio e Declaração de Concessão de Auxílio Transporte.
Art.3º Fica revogada a Portaria nº 10.655/2021.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7F98998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.339/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.330/2025 que nomeou a professora Beatriz Santos Leite, matrículas 632311 e 586531, para atuar como diretora da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EBAC7A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.340/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara**,** no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Thais Cordeiro dos Santos, matrícula 992377, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:65D85D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Lilia Sizanoski Franco, matrículas 335291 e 201171 para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.981/2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5FA38EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Liciana Marta Miotto, matrículas 762791 e 992388 para exercer a função de diretora da Escola Municipal Antonio Scarante, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.982/2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B1FC4801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 13/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, contadas de 03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31de março de 2024, conforme requerimento nº 16/2025, protocolado sob nº 49/2025 e deferido em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:24CDACAA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Conceder férias à servidora Emily Valerry Ferreira, Matrícula nº 50035, no cargo de Tecnico Agricola, 40 Horas, referente ao Período de 2023/2024, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EMILY VALERRY FERREIRA,** matrícula nº 50035, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias no período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **TECNICO AGRICOLA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:46A81CBE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias ao Servidor, Wagner Roberto da Silva, Matrícula nº 50032 no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente o período de 2022/2023, nomeado Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **WAGNER ROBERTO DA SILVA,** matrícula 50032, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023 (Concurso 001/2019) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A14724DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Conceder férias à Servidora Gizele Cristina Bora matrícula Nº 50139, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas, referente ao Período de 2022/2023 e 2023/2024, Nomeada Através do Concurso Público Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **GIZELE CRISTINA BORA,** matrícula nº 50139, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias no período de 2022/2023 e 10 (dez) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4EFCE3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matrícula nº 60, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia 04 e 05 de fevereiro de 2025, com finalidade de participar de reuniões agendadas no Gabinete do Deputado Alexandre Cury, Casa Civil e na Secretaria da Agricultura, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 001/2025, de 31/01/2025.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meio) diária, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 04 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:35B82A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 095/2025, de 31/01/2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Daiane Paiva Silva Souza	Professor(a)

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07631785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora **Mayara Bento da Rocha**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08BA71BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o Vice-Prefeito, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, portador da CI/RG nº *.588.020-* SESP/PR e do CPF nº ***.623.059-**, Matrícula nº **72-0/*, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Conforme faculta a Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994 e alterações posteriores, o servidor fará jus a remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:030C2028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Mayara Bento da Rocha**, portadora da CI/RG nº **.730.767-* SSP/SP e do CPF nº ***.316.739-**, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor(a) de Secretaria**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – A servidora ora nomeada exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB83702C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04/02/2025, e retorno previsto no dia 05/02/2025, com a finalidade de participar de reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e na Casa Civil para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 509/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B53ECBF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2025

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Julielle Guadagnini da Silva Naves**, do cargo de **Educador Infantil 20 Hs**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, **a partir desta data**, conforme Protocolo 1Doc nº 100/2025, de 03/02/2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3CF8BB48

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	144/2024	
b) Nr. Licitação:	98/2024 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 31/01/2025	
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preços, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e lote de ampla concorrência, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento e instalação de gesso e portas completas.*	
Participante: F FERREIRA APLICACOES DE GESSO LTDA		
Quantidade de itens:	4	**320.000,00**
Total Geral:		**320.000,00**

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:10663048

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
CAVALETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	53.057.702/0001-78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO.

Pitangueiras - PR, datado digitalmente.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2972EE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03-2025 EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de aumento na demanda de turmas, alunos com necessidade de suporte, aposentadoria de servidor efetivo, licença maternidade e licença doença de servidores lotados na educação.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

ADRIANE BEATRIZ FREY RUCKHABER	**PROFESSOR**	165º
ADRIELGAFSKI WINCK	**PROFESSOR**	166º
KARINE APARECIDA SCHONS	**PROFESSOR**	167º
ELIANE KRUMENAUER	**PROFESSOR**	168º
ANA CAROLINE RATAICZYK ROGLIN	**PROFESSOR**	169º
FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	**PROFESSOR**	170º
MAIARA CRISTINA FERRARI	**EDUCADOR INFANTIL**	96º
JORDANIA LEITE BARBOSA	**EDUCADOR INFANTIL**	10º P/N*
MARCIA APARECIDA DA SILVA	**EDUCADOR INFANIL**	97º
KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	**EDUCADOR INFANTIL**	98º

Candidata optante pela vaga de P/N
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7215A496

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO MARCELO F. SCHMITT

PORTARIA Nº 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor, Marcelo Felipe Schmitt para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Felipe Schmitt, documento de identificação: 061.349.999-97 para assumir o cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0E3B5D01

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025 - RESCISÃO ANA L. F. LOTERMANN

PORTARIA Nº 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Srta *Ana Laura Fischer Lottermann* – documento de identificação nº 13.289.935-5, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Física.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4FBFF080

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026 - RESCISÃO CHEILA NEUSQUEN

PORTARIA Nº 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Cheila Neusquen* – documento de identificação nº 10.036.347-0, ocupante do cargo temporário de Professor
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:89C27F27

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027 - RESCSÃO SIDINEIA HORBACH

PORTARIA Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra *Sidineia Jocieli Horbach* – documento de identificação nº 15.196.307-2, ocupante do cargo temporário de Professor
.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2FB7D5B9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028 - NOMEAÇÃO LAURA BOICZUK

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Laura Boiczuk cédula de identidade* Rg nº 10.846.058-0 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0FAC1EBA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029 - NOMEAÇÃO MAIARA D. PERARRO

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Maiara Daiane Markus Perarro cédula de identidade* Rg nº 10.243.815-9 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1403C16D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030 - NOMEAÇÃO ADRIANI DE PAULA

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Adriani Dilkin Kamphorst Paula cédula de identidade* Rg nº 8.098.820-6 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:636F8304

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031 - NOMEAÇÃO CLAUDIA R. KROETZ

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Claudia Regina Kroetz, cédula de identidade* Rg nº 6.432.230-3 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6F03A878

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032 - APOSENTADORIA JEANE M. DE SOUZA

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidora por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando portaria nº 015/2025, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Jeane Maria de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0, detentora do cargo de Professor III, matricula 342-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D2C5DCE2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033 - NOMEAÇÃO ERIC BIONDO

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Eric Vinicios Souza Biondo , RG 13.539.505-6 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Bloco de Produto.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7DE88080

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034 - NOMEAÇÃO FRANCISCO MACIEL SOBRINHO

PORTARIA Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Francisco Maciel Sobrinho, RG 45.020.295-1 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Hidrico e Residuos Sólidos.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:66F790F5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035 - NOMEAÇÃO ELISETE L. SCHOSSLER

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra Elisete Lucia Schossler, RG 3.739.266-9 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Comércio e Turismo.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F86D42BA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036 - RESCISÃO RODRIGO LODI

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.*o.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr *Rodrigo Lodi* – documento de identificação nº9.306.5000-0, ocupante do cargo temporário de Operador de Maquinas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3D4AA808

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Portaria 072 de 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 072 de 01 de Junho de 2023.
Onde se lê:
Nomear a srta SARA VITÓRIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.851.920-3, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Leia-se:
Nomear a srta SARA VITÓRIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.851.920-3, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1E4C70EF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038 - NOMEAÇÃO LIA TONETTO

PORTARIA Nº 038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra Lia Fernanda da Silveira Tonetto, RG 8.348.025-4 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Documentação Escolar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:89F58210

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS ENGENHEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDITAL 01/2025
O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 nomeado pela Portaria nº 014/2025, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de Engenheiro Civil, os candidatos conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ALEXANDRE CARDOSO	72 PONTOS
02	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	44 PONTOS
03	DAIANE MACHADO DE MELLO	16 PONTOS
04	IVAN FELIPE REBELO BARROS JUNIOR	NÃO PONTUOU
05	ALESSANDRO FELIPSEN	NÃO PONTUOU
06	DIEGO CALLEGARO	NÃO PONTUOU
07	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	NÃO PONTUOU

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 03 de fevereiro de 2025

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Presidente da Comissão Nomeado Pela Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B940EB11

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 229.579,40 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9C69A546

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 22 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de mochilas, estojos e squeeze escolares destinadas a alunos dos CMEI'S, Educação infantil, ensino fundamental, APAE e professores de toda a rede municipal de ensino deste município de Planalto PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 **–** ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56 situada no município de Concórdia- SC classificado em 1º lugar no lote 01, 02 e 03 totalizando a importância de R$ 190.565,00 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 040/2024 de 03 de dezembro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3DC39B47

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 040/2024, lavrada em 13 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mochilas, estojos e squeeze escolares destinadas a alunos dos CMEI'S, Educação infantil, ensino fundamental, APAE e professores de toda a rede municipal de ensino deste município de Planalto PR.
EMPRESA: Andrea C. Schuckes Bomm Ltda
LOTE 01, 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 190.565,00 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3734AC6A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1. AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 75982603000135 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no certame totalizando a importância de R$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:936EF693

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 002/2025, lavrada em 22 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LOTE 01 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

DATA: 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5D57DED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 033/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Renovação convênio de cedência".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações 001 de 13/03/2014, Resolução nº 001 de 23/12/2015, Resolução nº 001 de 06/01/2017 e Resolução nº 001 de 28/03/2018 e Resolução 004/2019 de 05/06/2019.

Considerando que a Função de Confiança deverá ser exercida por Servidor Efetivo Estável, com ensino superior completo, capacidade técnica e profissional, boa comunicação, experiência em administração pública;

Considerando a prorrogação de vigência da cessão de servidores, firmado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, através do Termo Aditivo, pelo período de 18 meses (01/01/2025 até 31/12/2026);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato de cessão da servidora que permanece no cargo de Confiança de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.
Pontal do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:06ECB68E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 035/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS DE VEREADOR".

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, §4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.738/2017.

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em pecúnia das férias vencidas e não gozadas referentes ao Exercício de 2024 dos vereadores nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O valor da indenização será calculado com base no subsídio mensal integral do vereador, acrescido de 1/3 (um terço), conforme o disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.738/2017.

Art. 3º – O pagamento será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, respeitando-se as normas orçamentárias e fiscais vigentes, bem como a ordem cronológica de pagamentos, conforme a data do protocolo do requerimento.

Art. 4º – A transparência deste ato será garantida por meio de sua publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pontal de Paraná.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:D1B0E741

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 036/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:BA4B3A57

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em razão de erro material identificado, torna pública a Retificação do processo de Dispensa de Licitação nº 01, cujo objeto é a contratação de materiais para copa e cozinha, bem como materiais de higiene e limpeza.

A retificação referida será efetuada no item 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, conforme detalhado abaixo:

Onde se lê:
"Dispensa Eletrônica",
Leia-se:
"Dispensa em razão do valor, art. 75, II da Lei 14.133/21".

Esta retificação se faz necessária para corrigir a forma de dispensa, que foi erroneamente indicada como eletrônica, quando, na realidade, trata-se de Dispensa em razão do valor, art. 75, II da Lei 14.133/21.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2025

LUCAS GASPERIN TAVARES
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:D8DCE535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **REGINA MARIA DE JESUS**, inscrita no **CNPJ n.º 52.990.031/0001-30.**
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses,** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse da Administração. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EF19CB88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 621/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 69/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 82/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:* Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 17.609/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 13.1.***
RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 621/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 84/2024**, Empresa **LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 49.203.621/0001-61.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 23 de janeiro 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9D9143E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97**.
OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento para realizar a aquisição de materiais fonoaudiologia em atendimento aos usuários do AME da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde**.
*O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato. **O valor total da contratação é de R$ 5.177,69 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).*** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FF73D90C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MELIM COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.609.132/0001-90**.
OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento para realizar a aquisição de materiais fonoaudiologia em atendimento aos usuários do AME da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde**.
*O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R$ 17.316,95 (Dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).*** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:419B60B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2025 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Papel A4 em atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Turismo.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 18/02/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:26778767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12562/2025 DE 31/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12562/2025 de 31/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
Total Suplementação:			**245.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.1.066.		PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
254 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000,00
Total Redução:			**245.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95C3F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.563 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS– CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ROSICLEIA PAVESI DA SILVA ,** brasileiro (a) , portador(a) do **RG nº. 7.524.717-6 PR e CPF nº.016.574.729-30** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0ABFC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.564 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS– CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSIANE ALE ,** brasileira, portadora do **RG nº. 6.873.898-9 PR e CPF nº 006.280.659-90** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5B6F142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

P O R T A R I A Nº 056/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** para quaisquer finalidades, inclusive em desapropriação para utilidade ou interesse público, com a seguinte composição:

Guilherme Moreira Tonett	*CRECI 26.137*
Nauany Fernanda Antonio	*RG 14.597.651-0/PR*
Lucas José Oliveira Caires Pinheiro	*RG 10.090.878-0/PR*
Amanda Lourenço da Silva	*RG 11.096.278-9/PR*
Ailton Pícolo	*RG 3.914.160-4/PR*
Mario José Pizoni	*RG 7.602.511-8/PR*

Artigo 2º - Cada trabalho da Comissão será desenvolvido por, no mínimo, três integrantes dos acima nomeados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:14FBB284

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO 008/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DECRETO 008/2025

Na publicação do dia 31 de janeiro, página nº 275, edição nº 3207, do Diário Oficial dos Municípios, **onde se lê**:

"EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2021)."

LEIA-SE:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2025).
.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B3C563CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL

EDITAL
SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 3/2025, com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Onires Jose Pinto Ribeiro, a compra e venda, somente diante do efetivo fornecimento dos seguintes itens: (1) Gasolina Comum, até 1000 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 6,09 (seis reais e nove centavos); (2) Etanol Hidratado, até 100 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos); (3) Óleo semissintético (10w40), até 12 (doze) litros por ano, com valor do litro em R$ 39,00 (trinta e nove reais); (4) Filtro de lubrificante (PSL77), até 3 (três) unidades no ano, com valor do litro em R$ 28,00 (vinte e oito reais); (5) Filtro de combustível (GI50/7), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 24,00 (vinte e quatro reais); (6) Filtro de ar (ART5051), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O período de vigência foi prorrogado para 5 de fevereiro de 2025 a 5 de fevereiro 2026, podendo ser novamente prorrogado, nos termos normativos vigentes.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 3 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C0C781F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 22/2025

DECRETO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.252/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 105/2024;

CONSIDERANDO o protocolo nº 38/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2025, **HEITOR MARCOS GUERA**, para o cargo de provimento em comissão de "Gerente Administrativo Disciplinar", percebendo a remuneração mensal prevista no art. 3º, anexo I, da Lei Municipal nº 1.252 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7102707A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3º Quadrimestre/2024.

Data: 18 de fevereiro de 2025
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BCF60F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 002/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre/2024.

Data: 18 de fevereiro de 2025
Horário: 15hs30min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:19F40E24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°005/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1573/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$ 294.508,90 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 03 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CE260309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 (SRP)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
Processo Administrativo 153/2024
Pregão Eletrônico 023/2024 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.398.032.001-62

FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Sacos de Ráfia para apoiar a implementação e estruturação de Unidades de Valorização de Recicláveis (UVR), em conformidade com o Convênio nº 4500073800/4500073801, firmado entre CISPAR, Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, promovendo a disseminação da Metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e o fortalecimento das operações dos municípios consorciados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Saco de rafia laminado, Marca Maxirafia, Tamanho 60x110 cm, com impressão.	720.000	R$ 2,10	R$ 1.512.000,00

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1D22F5AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 04 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia de 06 de fevereiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura em ACM na fachada do prédio do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (06/02/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 03 de fevereiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B70CF039

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DANGIO & BARROSO SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.565.242/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em 37 (trinta e sete) aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários.

VALOR: R$ 34.093,00 (Trinta e quatro mil e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2026

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C1339DC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: D B SIVIERO REPAROS E MANUTENCAO EM GERAL
CNPJ: 13.260.783/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura hidráulica.

VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 15/01/2026

Jussara - PR, 15 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DCB1DC2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: RICARDO APARECIDO DE SOUZA ME
CNPJ: 37.796.781/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura elétrica, incluindo, substituição de componentes elétricos, lâmpadas, disjuntores e tomadas, equipamentos de alimentação ininterrupta, motores elétricos e os devidos reparos técnicos para garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), em Maringá/PR.

VALOR: **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)**

VIGÊNCIA: 27/01/2026

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:33EEEAAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 013/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Registro de Preços nº 002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição compartilhada de motocicletas zero quilômetro, modelo 2025, destinadas às Autarquias e Secretarias Municipais consorciadas ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), para uso em atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo da Licitação: R$ 267.742,63 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Para obtenção da taxa de desconto.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F528B61D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: M.F.R. DE CARVALHO LTDA – CNPJ **50.920.622/0001-06**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 227.745,36 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C6052263

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI – CNPJ **19.826.902/0001-00**
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3D808D72

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 19/01/2025 a 25/01/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,11	4,17
2	GASOLINA COMUM	6,13	6,17
3	ÓLEO DIESEL S10	6,35	6,31
4	ÓLEO DIESEL S500	6,15	6,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de fevereiro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B7ACE9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 43/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JACOMO CURUPANÁ** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:CC6E58FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 44/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA CORADIN CURUPANA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Nivel II na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B013E502

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 4/2025

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário, composto de mesas, estações de trabalho e cadeiras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 09/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.099,69 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:A3FF5AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10408/2025

Súmula: Exonera o servidor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, CPF nº. ***.381.439-**, da função gratificada de Chefia Classe A, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1FE79A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10409/2025

Súmula: Exonera e Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Exonera o servidor municipal Senhor LAURO ANDRE DARDIN, CPF: ***.421.269-**, da função gratificada de Chefia de Classe B, e Nomeia para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe A, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B85572E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10410/2025

Súmula: Nomeia o Senhor GUILHERME HENRIQUE CECCON para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GUILHERME HENRIQUE CECCON, CPF nº. ***.727.969-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral" junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:75F3DFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10411/2025

Súmula: Nomeia o Senhor ADMILSON SANTIAGO NOVAIS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADMILSON SANTIAGO NOVAIS, CPF nº. ***.352.311-**, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comércio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3C310E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10412/2025

Súmula: Nomeia o Senhor STENIO DINIZ FIGUEIREDO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor STENIO DINIZ FIGUEIREDO, CPF nº. ***.408.599-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral" junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:47B3DDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10413/2025

Súmula: Nomeia o Senhor EDSON BUSNARDO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EDSON BUSNARDO, CPF nº. ***.395.859-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4CB14689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10424/2025

Súmula: Nomeia o Senhor KLEBER RAFAEL DE ALMEIDA o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor KLEBER RAFAEL DE ALMEIDA CPF nº. ***.364.829-**, para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EA553D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10414/2025

Súmula: Nomeia o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS PIRES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS PIRES, CPF nº. ***.759.359-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B2E91EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10425/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN, CPF nº. ***.624.779-**, para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO " junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8E76BB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10415/2025

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO ALEXANDRE ALCANTARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOAO ALEXANDRE ALCANTARA, CPF nº. ***.315.349-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:858A9764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10426/2025

Súmula: Nomeia a Senhora GIOVANA MARQUEZINI ORNAGUI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora GIOVANA MARQUEZINI ORNAGUI, CPF nº. ***.327.969-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8BE5C5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10416/2025

Súmula: Nomeia a Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, CPF nº. ***.342.689-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29BCF260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10417/2025

Súmula: Nomeia a Senhora VANESSA DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VANESSA DA SILVA, CPF nº. ***.574.399-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9D7B52E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10428/2025

DECRETO Nº. 10428/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ALBANI COSTA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ALBANI COSTA CORDEIRO CPF nº. ***.958.269-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D88DB519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10429/2025

Súmula: Nomeia o Senhor JACOMO CURUPANA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JACOMO CURUPANA CPF nº. ***.707.129-**, para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR GERAL" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7E4CA4D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10430/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº. ***.679.219-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral" junto a Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1E37FA84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10431/2025

Súmula: Nomeia a Senhora MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI, CPF nº. ***.947.789-**, para exercer em comissão o cargo de

"Coordenador Geral" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BEA19EAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10432/2025

Súmula: Nomeia o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES CECONI o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES CECONI, CPF nº. ***.497.649-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO" junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:20ABAD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10418/2025

Súmula: Nomeia a Senhora KAUANE PEREIRA ROTHEMANN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora KAUANE PEREIRA ROTHEMANN, CPF nº. ***.426.379-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividade de Operação" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6BF6ED46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10419/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA, CPF nº. ***.592.379-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral" junto a Secretaria Municipal de Atendimento as Psicopatologias e Neurodiversidades, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF5AF961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10433/2025

Súmula: Nomeia a Senhora JULIANA VIECHINIESKI RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA VIECHINIESKI RODRIGUES, CPF nº. ***.248.119-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3018FB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10420/2025

Súmula: Nomeia a Senhora JESSICA HALUCH ARTIGAS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JESSICA HALUCH ARTIGAS, CPF nº. ***.733.569-**, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FA81C900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10434/2025

Súmula: Nomeia o Senhor HERBERT SILVA ABREU para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor HERBERT SILVA ABREU, CPF nº. ***.764.924-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F6C2DC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10435/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO, CPF nº. ***.114.689-**,

para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Posto de Trânsito" junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:506079D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10421/2025

Súmula: Nomeia a Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº. ***.135.569-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BEEED45E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10422/2025

Súmula: Nomeia a Senhora CASSIANE SILVA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CASSIANE SILVA DE OLIVEIRA CPF nº. ***.686.509-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO" junto a Sub Jardim Menino Deus, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1C874029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10436/2025

Súmula: Nomeia o Senhor GEAN VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GEAN VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.870.319-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AA0E7E43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10423/2025

Súmula: Nomeia a Senhora JANAINA SUELEM DE SOUZA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JANAINA SUELEM DE SOUZA CPF nº. ***.521,749-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL" junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F686DB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10437/2025

Súmula: Nomeia a Senhora LUDIMILLA DE LARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUDIMILLA DE LARA, CPF nº. ***.995.549-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8DD14F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10438/2025

Súmula: Nomeia a Senhora HELEM GONÇALVES DE GODOY para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora HELEM GONÇALVES DE GODOY, CPF nº. ***.605.539-**, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:94218B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10439/2025

Súmula: Nomeia a Senhora JULIANA RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA RIBEIRO, CPF nº. ***.841.609-**, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Geral" junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C17A6CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA CONTRATO 249/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
4º termo aditivo de prazo e meta –
Vencimento 30/06/2025

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 90***672** PR e CPF 664.***.150-**, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 30/06/2025, com efeito retroativo em 16/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 26 de novembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***CASSIA SOUZA SANTOS*** Sec. Munic. De Saúde	***ADRIANA MARIA RECH LEROUX*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D9593A6A

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ANDREA GOMES STEINHAUSER,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.6.9**.**.**4-0 e do CPF nº. 027.***.***-86, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014, 2014/2019** e **2019/2024**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, de 03/02/2025 a 24/09/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 03 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:56DC8B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 32/2025

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 32/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria 18, de 09 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C163C0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 3° da Lei 1.037/2017, Ofício nº 44/2025-SME,

Decreta:

Art. 1° Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ISABELLE DOS SANTOS HAUS – Titular;
DANIELLE RAUTH – Suplente.

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ – Titular;
EDEMAR DOS SANTOS LISBOA – Suplente.

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
CELIA REGINA DE LIMA – Titular;
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA – Suplente.

IV - Representante de pais dos alunos:
EDUARDO FERREIRA BRINGEL – Titular;
MILENA ZEPSON COLACO – Suplente.

Art. 2° As competências do Comitê serão as constantes no art. 2° da Lei Municipal 1.037/2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 44 de 18 de abril de 2023, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0DADCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2025

PORTARIA N° 46/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 336/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 20/01/2025, EGMO DIVO FAOT DE SOUZA, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do RG nº. 3.816.243-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:375309C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 47/2025

PORTARIA N° 47/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 336/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Operador de Máquina, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor EGMO DIVO FAOT DE SOUZA, RG nº. 3.816.243-8/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA2D9CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2025

PORTARIA N° 48/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 250/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARIA SUELI KARPINSKI GADONSKI, a partir de 20/01/2025, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 5.061.366-6/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São Joao.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:596F8BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 50/2025

PORTARIA N° 50/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 250/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora MARIA SUELI KARPINSKI GADONSKI, RG nº 5.061.366-6/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A177E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 51/2025

PORTARIA N° 51/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 393/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, DIOGO MIGUEL FIGURA, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portador do RG nº 8.749.413-6/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São Joao.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90A65E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 52/2025

PORTARIA N° 52/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 393/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida ao servidor DIOGO MIGUEL FIGURA, RG nº 8.749.413-6/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:149372F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 14/2025

PORTARIA N° 14/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 45/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem A, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida ao servidor VICTOR MIGUEL RAKSA, RG nº 13.025.299-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5B9C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2025

PORTARIA N° 31/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 86/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Assistente Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida ao servidor MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, RG nº. 8.082.692-3/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E10BE107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/09/2025

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1- "Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Compras	**Titular:** Wanderley Pereira da Silva **Suplente:** Karina Inácio Almeida	815.569.269-87 115.116.279-56
Departamento de Administração	**Titular:** Thiago de Souza Mourão **Suplente:** Regina Maria dos Santos	053.480.899-90 033.397.489-18
Departamento de Saúde	**Titular:** Dayana Mendes Zanuto **Suplente:** Ana Claudia Merlin Von Zeschau	053.805.199-03 066.380.599-63
Departamento de Educação	**Titular:** Silvana Cristina de Góis **Suplente:** Erica Luzia dos Santos Ferreira	043.912.289-98 042.261.029-16
Departamento de Assistência Social	**Titular:** Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira **Suplente:** Janaina Nayara Silva Mariano	080.280.299-06 072.865.809-73
Departamento de Cultura	**Titular:** Augusto de Souza Campos **Suplente:** Késsia Chiliane Sabino Farias	797.463.149-04 031.963.119-29
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	**Titular:** Almir Rogerio Domingos **Suplente**: Davi Lira da Silva	044.485.279-48 033.983.819-10
Departamento de Esporte	**Titular:** Ana Paula Iatecola Zanuto **Suplente:** Valdir Policarpo Araújo	080.378.469-46 290.644.408-16

Art. 3- Somente na ausência do Titular Responsável, ou Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

Art. 4- O exercício das funções de integrante da **Comissão Incumbida do Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências**, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Araujo de Peder
Código Identificador:DF1B642B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2024

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO

Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 007/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de Professor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 024 de 29/01/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.

RESCISÃO CONTRATUAL: 03 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C9D4AED9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2024

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – LARISSA DA SILVA EVANGELISTA

Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de Professor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 014 de 20/01/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.

RESCISÃO CONTRATUAL: 03 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:50AC5A37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2024

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – NÁGILA DA SILVA BRITO

Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 016/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de Professor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 026 de 31/01/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.

RESCISÃO CONTRATUAL: 03 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D7D40D6F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Valor Mensal:
R$ 1.803,39 (Um mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – VITORIA ELEN DE BRITO DA SILVA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0730080D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

Valor Mensal:

R$ 1.803,39 (Um mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos)

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ADRIELE DOS SANTOS MARTINS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CE70ABFC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 032/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** junto ao Departamento Municipal de Educação, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 028 de 04/02/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.
RESCISÃO CONTRATUAL: 04 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:368EE643

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob no 05.064.887/0001-03**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 1.231.210,00 (Um milhão duzentos e trinta e um mil e duzentos e dez reais).
HOMOLOGADO: 17 de dezembro de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de dezembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:506993AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa o Deputado Estadual Alexandre Curi, visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **03/02/2025 à 04/02/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste/PR., 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0CB3B655

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa o Deputado Estadual Alexandre Curi, visando solucionar pendências para liberação de recursos para o município.
III – Data: **03/02/2025 à 04/02/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 03 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3C750CE8

EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 ¬– CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Aprova a Política de Educação em tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral do Município de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 713/2006 em especial ao artigo 2º, inciso XII, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Política de Educação em tempo Integral na Perspectiva da educação Integral do Município de Rancho Alegre D´Oeste.
Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral do Município de Rancho Alegre D´Oeste está alinhada a BNCC (Base Nacional Comum Curricular Educação Infantil e Ensino Fundamental e nos termos 6º da Portaria nº 1.495/2023 e Portaria 2.036 de 2023.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de janeiro de 2025.

SILVANA CRISTINA DE GOIS
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:C00E9E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DA DATA DE 31/12/2024 DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a reprogramação dos saldos em conta da data de 31/12/2024 dos Blocos de Financiamento do Governo Federal para o ano de 2025:
a) Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
b) Bloco da Gestão do SUAS;
c) Bloco da Proteção Social Básica;
d) Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
e) Bloco de Programas.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2025.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D66B5F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DA DATA DE 31/12/2024 DOS RECURSOS VIGENTES DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a reprogramação dos saldos em conta da data de 31/12/2024 dos Recursos vigentes do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2025:
a) Piso Único de Assistência Social – PAS

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2025.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:966B24EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DA DATA DE 31/12/2024 DOS RECURSOS VIGENTES DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos em conta da data de 31/12/2024 dos Recursos vigentes do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2025:
a) Incentivo Primeira Infância;
b) Incentivo Higiene Intima;
c) Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de MSE – LA e PSC.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA em exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C7F70BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.938/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 03/02/2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº125:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATHIELLE VALENTE RANGEL	RG Nº 10.584.457-3 SSP/PR
NICOLE TAÍS DA ROSA DOS SANTOS	RG Nº 13.122.814-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3474E328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.939/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de Aposentadoria por Idade da servidora **MARILENE FURTADO GOULART,** a partir da data de hoje 03 de fevereiro de 2025, conforme Benefício Nº 230.097.707-3.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33E1FC49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.940/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Secretário de Administração, a partir da data de hoje 03 de fevereiro de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA	Secretário de Administração

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:07EEB30D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.941/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a Portaria Nº 7.223/2023 que concede Função Gratificada FG3 à servidora TAINARA SETTI em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2A11813E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.942/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro, a servidora **CLAUDIA CRISTINA WEBER QUINHONES** em cargo efetivo de Professor para exercer a **Função de Assessora Pedagógica 40 horas**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCE5CFE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.943/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 03/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Administrativo e de Planejamento Educacionais.

DIRETOR DO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAIS

JANAINA NEIMARA SCHMATZ	RG Nº 10.264.307-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0AF0FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.944/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 03/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Diretor de Inovação e Tecnologia:

DIRETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ELUANA MARIZA ROTERMEL	RG Nº 9.652.326-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC9E455C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.945/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 04/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Urbano:
COORDENADOR DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

KARINA DAMIÃO MACHADO	RG Nº 9.652.326-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E32093F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 83 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 13 de fevereiro de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202133	KELE ADRIANE ROSALINO	12º	AC
203041	ANA CAROLINE NASZENIAK	12º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: ____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: ____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A9FCD33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.946/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **03/02/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº31 por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	RG Nº14.595.683-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F991B286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.947/2025 03/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 03/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº10:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PCD)

TAINÁ RITA DALL AGNOL	RG Nº 9.367.164-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52CCAC27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 07 de fevereiro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FARMACEUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7°	08	KLEISSON FABIANI DA ROSA

Realeza, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e:
Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB704F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 132/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de janeiro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8551416E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital,** em favor da seguinte empresa:
A2XR COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 6.621,40 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 11.732,92 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 6.182,13 (seis mil cento e oitenta e dois reais e treze centavos).
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, no valor total de R$ 14.421,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
JUARES LIMA DOS SANTOS, no valor total de R$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R$ 4.048,60 (quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, no valor total de R$ 1.095,28 (um mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Renascença, 03 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5113B743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento das propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 082/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal,** de acordo como segue:
Fica declarado o processo com FRACASSADO.
Renascença, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CF2F4D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado de acordo com Índice IPCA Acumulado de 4,83%.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3E27E800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2522, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n. º 1246/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros da Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Comunitário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença que fica assim composta:

Diretoria Executiva:

I – Presidente: **Fabieli Manfredi**
II – Adjunto: **Elenir Maffissoni**
III – Diretora de Operações: **Luciana Almeri Morcelli**
IV – Diretor de Operações Adjunto: **Silmara Terezinha Brambilla**
V – Secretário: **Marilete Chiarelotto**

Conselho Técnico

I - Secretaria de Saúde: **Suzia Carla De Bem**
II - Secretaria de Educação Cultura e Esportes: **Miria Beatriz C. Manfredi**
III - Secretaria de Administração e Planejamento: **Michelli Cristina Marcante**
IV - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente: **Sidinei Antônio Pagno**
V - Secretaria de Finanças: **Valdecir Francisco Speranza**
VI - Diretor do Departamento de Urbanismo: **Ruan Junior Utzig**

Conselho Comunitário

I - Representante da Policia Militar: **Sérgio Soares dos Santos**
II - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Colégio Estadual APMF: **Noeli Zatta**
III - Representante da Associação de Pais e Mestres – APM, de Escola Municipal Ida Kummer: **Francieli Gaspari**
IV - Representante do Instituto EMATER: **Everaldo José Boldori**
V - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Renascença: **Paulo Alexandre Leepkaln**
VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN: **Juliana Rizzo**
VII - Representante do Sindicato Rural: **Gabriela Cezar dos Santos**
VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: **Gilmar Shimidt**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5AFD6045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Sandra Gaviolli para a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sandra Gaviolli**, matrícula nº 808-7, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-06, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A4309E8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Elcinei de Fatima Bortot Ruaro para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elcinei de Fatima Bortot Ruaro**, matricula 954-7, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-3, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2DD0B50E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Eduarda Gabrieli Colombo para a função de Diretora de Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 73, inciso II, § 2º e artigo 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal; artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 07 de 28 de janeiro de 2021, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Girassol,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Eduarda Gabrieli Colombo**, matricula 925-3, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-5, para a função de **Diretora de Educação Infantil**, percebendo gratificação de 15% (quinze por cento) com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4CA40526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues para a função de Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 62, de 28 de janeiro de 2021, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, matricula 1014-6, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, 20horas, Referência C-03, para a função de **Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 2º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3476E9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Silvia Leticia Capelin para a função de Orientadora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Silvia Leticia Capelin,** matricula nº 823-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-6, para a função de **Orientadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E741F4CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Luciana Americo Saldanha Bueno para a função de Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Americo Saldanha Bueno,** matrícula nº 1074-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-4, para a função de **Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009, a parir de 17 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:415AF32D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Doles Catarina Pichi para a função de Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Doles Catarina Pichi**, matricula nº 702/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-08, para a função de **Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 2º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3804EF7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Angelica Patricia Bilibiu para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Angelica Patricia Bilibiu**, matricula 698-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-08, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5A382EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Silmara Tesker para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Silmara Tesker**, matricula 960-1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** Referência C-05, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EE0591D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VPORTARIA Nº 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Tamara Vanessa Zulcowski para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Tamara Vanessa Zulcowski**, matricula 1558-0, **Professora com Licenciatura Plena,** Referência B-01, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4447E453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Aline Camera Zuffo para a função de Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Aline Camera Zuffo,** matrícula nº 1408-7, **Professora com Licenciatura Plena,** Referência B-1, para a função de **Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009, a parir de 17 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F1EAC77D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Nelci Zatta para a função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Nelci Zatta**, matricula nº 820-6, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-06, para a função de **Supervisora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:716EF478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Lota a servidora Tania Maria de Oliveira na Secretaria Municipal de Administração.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Tania Maria de Oliveira**, matrícula nº 1288-2, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7548DE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Lucas Henrique de Lima Marques para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Lucas Henrique de Lima Marques**, matricula 1544-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, CC-15, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 03 de fevereiro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ABEE2FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Jeferson Luis Geremia para o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Jeferson Luis Geremia**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B7C52026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Gabriel Bao para o cargo de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Gabriel Bao**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Lazer**, nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de feveeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:17F79EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar a servidora Allana Thayna da Silva como responsável pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde e como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Allana Thayna da Silva**, matrícula nº 1594-6, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, como responsável pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

DESIGNAR a servidora **Allana Thayna da Silva**, matrícula nº 1594-6, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7FF50B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca candidatas aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
15	DAIANE HALAS	7,2
16	CRISLAINE DE ANDRADE GARCEZ	0
17	KAUELI PERREIRA	0
18	TAINARA KARKLING	0
1	ELAINE CRISTINA RIBEIRO VENZON**	9,35
2	FABIELI CHALITO DE JESUS**	9,2
3	ALINE MAIER TANCON**	8,9
4	HELLEN MAIER TANCON**	8,6
7	THAIS BENEMANN BONETTI**	8,43
8	DILEI DE FATIMA RAMAO**	8,4
9	MARIANA PRESTES DE SOUZA LIMA|**	8,31
10	THAIS INES MARIANO DA COSTA**	8,23

****candidatos optante por fim de fila**

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:638A7AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/09 e 1213 de 08/09/2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que

compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 18 de fevereiro de 2025, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico Agrícola

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
2º	DAVI BORGES	07/03/1994	62,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Operador de Máquinas**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Hemograma Completo
II – Hepatite B – HBSAG
III – Hepatite C – Anti- HCV

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7B8932BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

Os Agentes de Contratações, nomeados pela Portaria 032/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Objeto: "Contratação Empresa ou Instituição que atue no serviços de promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo, conforme metas e atividades descritos no Plano de Trabalho, condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos".
Resultado:

Nome	Lote	Valor total R$
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ	001	8.400,00
Valor Total		8.400,00

Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2024

ALESSANDRO DOS ANJOS	***SUELI LIMA DOS SANTOS***
Agente de Contratação	Agente de Contração
LUCINA ANTUNES PERREIRA	
Agente de Contração	

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:25672EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 002/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso l da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para: Contratação Empresa ou Instituição que atue no serviços de promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo, conforme metas e atividades descritos no Plano de Trabalho, condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos**.**, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 002/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei Federal 14.133/2021.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Lote	Item	Produto/Produto	Quanti	Preço	Preço total
1	1	Filiação facultativa à Instância de Governança Regional - Vales do Iguaçu.	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:F5E08BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031 - INEX. 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.016.559/0001-60, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 84 - CEP: 95601310 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade n.º 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO E GOVERNANÇA DO TURISMO, COM ÊNFASE EM PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA O TURISMO RECEPTIVO, INCENTIVANDO DE MODO GRADATIVO E CONTÍNUO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E INICIATIVAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:03 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:20D4F593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIENCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Edital de Audiência Pública n° 001/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** e Art. 50 e 54 da Lei complementar 101 de 2000(LRF), IN 89/2013 – TCE-PR, Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Art. 36, **§5°**, para informar que a os dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, (18/02/2025), terça – feira, realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2024(RREO – 6º Bimestre e RGF período base encerramento em 31 de dezembro de 2024) e Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3° quadrimestre de 2024.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.
Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F9844FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 06/2025, com data de abertura para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 12/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/02/2025 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 03 de fevereiro 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DDC196B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**AQUISIÇÃO DE FORRO, DIVISÓRIAS E COLUNAS EM DRYWALL"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:02CCA64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 10/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 10/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19

de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 04/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 19/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D5467709

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GUILHERME EDUARDO MANKAZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
GUILHERME EDUARDO MANKAZ
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AE0E2F6D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MAIARA GAUTTO DUTRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MAIARA GAUTTO DUTRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DAC8EB08

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GABRIELI VALENGA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
GABRIELI VALENGA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8124B132

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0ABC865A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: BRUNA APARECIDA POLAK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de cirurgião dentista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 6.476,07 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
BRUNA APARECIDA POLAK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2F07C700

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NICOLLY ARASSEM
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 03/02/2025 e termo final em 02/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NICOLLY ARASSEM
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:03A0F70B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ELIZI MARIA DOS SANTOS
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:14AE11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUPLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A fim da substituição da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2025, Edição 3207, código identificador nº 83F9A25C, faz-se a presente republicação e a constar conforme segue,

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Dispõe da Celebração do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR - APAE e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, com repasse a entidade de recursos próprios do município e advindos de repasses mensais do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 341 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Celebração de Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR - APAE e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR com execução para o período de março de 2025 à fevereiro de 2026. O presente termo de parceria tem como objetivo o repasse financeiro à instituição preponente para a execução dos Serviços de Proteção Social, de média complexidade, para pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, seus cuidadores e familiares, programa de Habilitação e Reabilitação. Os recursos serão próprios do município no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, precedente do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor R$ 4. 284,53 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente as parcelas mês 12/2023 e também dos meses de 01/2024 a 08/2024, recebidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social até a data de 30/10/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A7C4BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026.

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE: **CELIO GARCIA CANEDO**

RELATOR: **LICIO CRESPIM CARNEIRO**

MEMBRO: **VALDECI IRENO DE SOUZA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: **MARCIO DE SOUZA**

RELATOR: **GILBERTO DE OLIVEIRA**

MEMBRO: **ADRIANO BARBOSA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ**

RELATOR: **LICIO CRESPIM CARNEIRO**

MEMBRO: **PAULO GOMES PIRES**

Estas Comissões entrarão em vigor na data de sua publicação, com efeito, no dia 15 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, revogado as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.
Atenciosamente,

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7DE8E908

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 046/2025- RH

PORTARIA Nº. 046/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES, servidora desta municipalidade, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB72C43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.649/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear **ANA PAULA PUKA**, portadora do RG nº XX.XXX.610-5, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 2° Nomear **DAIANE CRISTINA COSTA ROSA**, portadora do RG nº XX.XXX.186-0, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 3° Nomear **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.XXX.459-0, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 4° Nomear **LARISSA BIANCA DE SOUZA**, portadora do RG nº XX.XXX.004-3, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 5° Nomear **MAICON ANDRE DOS SANTOS**, portador do RG nº XX.XXX.027-2, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 6° Nomear **MARLON SAMUEL DE MOURA**, portador do RG nº XX.XXX.793-6, para exercer o cargo de Coordenador Jurídico, Símbolo JUR, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 7° Nomear **MATHEUS VAZ LIMA**, portador do RG nº XX.XXX.284-1, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 8° Nomear **RENATA APARECIDA BONFIM CHEVONICA**, portadora do RG nº XX.XXX.580-2, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 9° Nomear **RENATO DA SILVA LOURENÇO FILHO**, portador do RG nº XX.XXX.536-4, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 10° Nomear **ROSILDA DO CARMO**, portadora do RG nº XX.XXX.036-5, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 11° Nomear **VILMAR MACHADO FERMINO**, portador do RG nº XX.XXX.274-1, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 12° Nomear **DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO**, portador do RG nº XX.XXX.310-6, para exercer o cargo de Diretor Nível 3, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 13° Nomear **VANESSA RICETTI RICARDO**, portadora do RG nº XX.XXX.635-5, para exercer o cargo de Diretor Nível 1, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 14° Nomear **BRUNA DE ALMEIDA FARIA**, portadora do RG nº XX.XXX.651-0, para exercer o cargo de Diretor Nível 2, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 15° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 3 de Fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B41CA4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO Nº 007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200 H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado
Rio Branco do Sul, 3 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3CD32BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRUNA ANDRIELE RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200 H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 29/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 3 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5480DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 009/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO Nº 009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200 H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 29/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado
Rio Branco do Sul, 3 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EBD86C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 011/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO Nº 011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDO HENRY SPEZZATTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plantonista Generalista Noturno
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 27/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado
Rio Branco do Sul, 3 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B9F4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 012/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO Nº 012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDO HENRY SPEZZATTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plantonista Generalista Diurno
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 27/01/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 3 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E091EE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 092, de 13 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir na tabela constante no art. 2º da Portaria nº 092, de 13 de janeiro de 2025, que nomeia a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2025, os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
	Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/2
	Suellen Soares	10095-1/5
	Disby Schumacher	110180-2/1
	Jocilei José Askel	2040-0/1

	Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1
	Micheli Maclin Liebel John	1955-0/2

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 092, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:146F1F14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Keizian de Oliveira***, matrícula nº 108531-6/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDA3B3E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 210/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 208, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 208, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia ***Andressa Zielinski,,*** com matrícula nº 106611-7/7, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7837C65C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Rosália Schelbauer de Oliveira***, matrícula nº 110125-5/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:631A45AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Rio Negro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, com sede a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na cidade de Rio Negro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alessandro Cristian Von Linsingen portador da cédula de identidade RG nº 2773957 SESP-SC e do CPF nº 936.249.729-87, residente e domiciliado em Expedicionário Luiz Stoebel Filho, 165, Centro, Rio Negro-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de* ***R$ 90.000,00*** *ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de* ***R$ 22.500,00****, depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Mayra Luana Konell
Secretária Municipal de Saúde CPF: 081.233.999-10
.....

2 – Karla Brun Ribas Pinto
Farmacêutica CPF: 032.972.019-83
.....

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:531A1329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024 UASG 987823

Processo: 472/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BEM COMO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/02/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/02/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/02/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 03 de fevereiro de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A610EDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 049/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** com sede na Rua Senador Souza Naves, 569; bairro Centro na cidade da Lapa-PR, registrada no CNPJ /MF sob nº **10.569.078/0001-85** neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT** inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução da **EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL TIA APOLÔNIA**, **em mais 2 (dois) meses**, a partir de **08/02/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D70531A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE N° 2/2025

OBJETO: Contratação de Palestra para Semana Pedagógica da rede municipal de ensino.

Item	Q tde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - para Semana Pedagógica.	2.490,00	SILMAR ANTONIO KULKA

Rio Negro, – 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DE7533AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exoneraro Sr. Isaac José Altino do cargo de Procurador Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) ISAAC JOSÉ ALTINO, portador do CPF sob nº 038.047.899-43 e OAB/PR sob nº 45222, do cargo em comissão de Procurador Parlamentar, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:7E5969D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonerar o Sr.Ernesto Cristovam da Silveira II do cargo de Chefe de Gabinete enomear para ocupar o cargo de Procurador Parlamentar.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II, portador do CPF nº 040.193.979-02, do cargo deChefe de Gabinete,símboloCCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEAR o(a) Senhor(a) ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II, portador do CPF nº 040.193.979-02 e OAB/PR nº 74158, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Parlamentar, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:185B75CC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	FABIANO LOMBARDI
38	ALISON VANDER MANDELI

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	04/02/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados,conforme estabelece o Edita l001/2024.
Não será aceita qualquer alegaçãode desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante deVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11A296F9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**10/02/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
53	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6898D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022

Referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TEKNISA SERVICE S.A.**, CNPJ/MF sob nº 14.288.794/0001-45, localizada na Rua Sergipe, nº 1.014, 7º andar, Bairro Savassi, na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, CEP 30130-174, telefone (31) 2122-2300, e-mail: **contratos@teknisa.com** e/ou **amália@teknisa.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **AMÁLIA LUIZA PONTES MAIELO**, portador da cédula de identidade/RG nº 10.XXX.XXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de SABARÁ – MG, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato, dos prazos de execução e vigência, prorrogando por mais **12** (doze) meses os prazos, com início em **28/12/2024** e término em **27/12/2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula quinta do contrato, passando o valor mensal **de R$ 1.447,20** (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R$ 1.517,68** (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor anual de **R$ 18.212,16** (dezoito mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único
O valor anual do contrato passa de **R$ 17.366,40** (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para **R$ 18.212,16** (dezoito mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo aproximado de **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***TEKNISA SERVICE S.A.*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESARIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1FBE9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 44.728.860/0001-11, localizada na Rua Pica Pau, nº 115, centro, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86701-040, telefone (43) 99922-8881, e-mail: detengconstrutora@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor DIEGO HENRIQUE MALDONADO, portador da cédula de identidade/RG nº 12.XXX.XXX SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS -PR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **01/02/2025** e término em **02/04/2025** e mais **60** (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com **glosa no valor de R$ 621,15** (seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos) e **acréscimo no valor de R$ 97.721,69** (noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos, resultando no **valor real aditivado de R$ 97.100,54** (noventa e sete mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único
O valor global do contrato passa de **R$ 465.095,33** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), para **R$ 562.195,87** (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), representando um acréscimo aproximado de **20,88%** (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

_____
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
CREA/CAU nº PR-145275/D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C30A99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2024

Referente ao aditivo do Contrato nº 073/2024 com a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA**; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30 de janeiro de 2025, edição 3205.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **07/02/2025** e término em **08/04/2025** para execução e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de vigência, com início em **07/02/2025** e término em **08/04/2025**, para os fins burocráticos da contratação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F1EEAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PMR. PROCESSO Nº 030/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender Mandados Judiciais. Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 15.906,69.

*As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 14/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 14/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:975A6816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA**, CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, nº 172, Bairro Nova Panorama, Centro, na cidade de **SARANDI- PR**, CEP 87113-150, telefone (44) 3223-0311, e-mail: rmgarcia@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **RODOLFO MARTINS GARCIA**, residente e domiciliado na cidade de SARANDI- PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **04/02/2025** e término em **05/04/2025** e mais **60** (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com acréscimo no valor de **R$ 39.656,19** (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos.

Parágrafo Único
O valor do contrato passa do inicial de **R$ 1.490.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para **R$ 1.603.396,40** (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), representando um acréscimo aproximado de **7,61%** (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

_____
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
CREA/CAU nº PR-145275/D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:096C1DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 008/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF.: INEXIGIBILIDADE 028/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **STUDIO PILATES RIZZO,** inscrita no CNPJ/MF nº 54.208.594/0001-50, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 142, sala 11, centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-053, telefone (43) 99938-6975, e-mail: **giovannarizzo21@outlook.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhora **GIOVANNA MACHADO RIZZO,** fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público, tem por objeto o credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, especificamente na modalidade de atendimento domiciliar de pacientes. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados neste Contrato. A finalidade do presente credenciamento, é a prestação de serviços de fisioterapia, para atendimentos das demandas de pacientes restritos ao domicílio e/ou acamados, que estejam impossibilitados fisicamente de se deslocar até o atendimento ambulatorial, fundamentado no artigo 74, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 22/01/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. O presente credenciamento terá o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, observando-se a forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021.
2.2. A vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinaturas do contrato, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O credenciado, responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, sendo ainda, responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
3.2. A execução dos serviços credenciados será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) A contratada atenderá no domicílio do paciente, situado nesta cidade (compreendendo zona urbana, zona rural e distritos);
b) O atendimento deve ocorrer entre 7:00 e 18:00h, em dias pré-estabelecidos com o paciente e/ou responsável;
c) A contratada não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros;
d) A contratada deverá seguir o protocolo de funcionamento do Serviço de Fisioterapia do Município, que consta em anexo ao Edital;
e) A contratada deverá utilizar seus próprios materiais e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) que forem necessários ao atendimento domiciliar;
f) A contratada deverá preencher para cada paciente, o impresso de controle de frequência, contendo dados de identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, telefones de contato, endereço completo), diagnóstico do paciente e quadro clínico resumido. Neste documento (modelo em anexo), deverá ser registrado assinatura/rubrica do paciente ou seu responsável em cada dia de execução do atendimento, para comprovação da execução do serviço, ainda, deverá ter assinatura/carimbo do profissional fisioterapeuta executante dos atendimentos. Estes controles, deverão ser enviados para o Serviço de Fisioterapia do Município, no período estipulado/determinado, para verificação/processamento e posterior pagamento;
g) A contratada deverá preencher prontuário de cada paciente, o qual deverá ser manuseado/arquivado conforme normas legais em vigor, sob sua responsabilidade e cuidados. Estes prontuários, poderão ser solicitados a qualquer tempo pelo Serviço de Fisioterapia/Secretaria de Saúde ou pelo próprio usuário/responsáveis. Caso seja disponibilizado pelo Município, A contratada poderá vir a ser solicitada a utilizar o sistema de prontuário eletrônico, utilizado pelos Serviços Públicos de Saúde, para agendamento e evolução em prontuário dos pacientes atendidos;
h) A quantidade de sessões realizadas para cada paciente, será estipulada de acordo com o protocolo de visita/atenção domiciliar do Município;
i) Quando a contratada for solicitado a emitir relatório sobre a situação de atendimento/quadro geral do paciente, seja para o serviço de fisioterapia/Secretaria de Saúde e/ou para o próprio paciente/responsáveis, estes relatórios não podem em hipótese nenhuma gerar oneração ao usuário ou ao Município;
j) A contratada deverá ter Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH);
k) A Secretaria de Saúde disponibilizará carro para atendimento domiciliar, desde que o credenciado possua CNH válida para dirigir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) FISIOTERAPEUTA
4.1. Fazer contato telefônico para agendar, desmarcar ou reagendar atendimentos;
4.2. Capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização dos cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;
4.3. Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto;
4.4. Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;
4.5. Encaminhar para reabilitação ambulatorial, se o paciente apresentar condições funcionais para tal;
4.6. Acionar Serviço Médico de Urgência (SAMU – 192) durante a visita, em caso de verificar necessidade de atendimento médico imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços ao qual se candidataram, segundo a sua capacidade de atendimento antes informada.
5.2. O local para a realização dos procedimentos será nos domicílios dos pacientes, no Município de Rolândia, nos horários estabelecidos, no período comercial (entre 07h e 18h) conforme agendamento e encaminhamento prévio. Poderá ser ofertado horário diferenciado, conforme a necessidade dos serviços e a concordância da Secretaria Municipal de Saúde, desde que previamente acordado.
5.3. A seleção do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as opções disponíveis, para os procedimentos previamente credenciados, a ser amplamente divulgada nos locais de atendimento deste Município. Atingido o máximo de quotas para atendimento por parte do credenciado, será selecionado outro credenciado com quotas ainda disponíveis.
5.4. Todos os pacientes a serem encaminhados para atendimento, devem constar na lista de espera para tratamento de fisioterapia domiciliar, a qual é atualizada e organizada sob responsabilidade do Serviço de Fisioterapia do Centro de Especialidades.
5.5. Os atendimentos devem ser realizados em conformidade com a Política Nacional de Humanização de Atendimento, com as Políticas Prioritárias do SUS e com as normas do Conselho Federal de Fisioterapia (COFITTO) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da contratante.
6.2. Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o Protocolo do Serviço de Atendimento Domiciliar.
6.3. Entregar controles de frequência, com dias de atendimento e assinatura do paciente ou responsável, na qual constarão as informações de identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, telefones de contato, endereço completo), diagnóstico do paciente e quadro clínico resumido, no dia 15 de cada mês/competência no serviço de fisioterapia do Município, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Os controles de frequência serão verificados por setor responsável da Secretaria de Saúde, sendo que, este poderá vir a solicitar correções/adequações e justificativas, até mesmo emitindo glosas, conforme verificação dos atendimentos realizados e em conformidade com o presente Termo de Referência e Protocolo de Fisioterapia Domiciliar do Município. Após a finalização do processo de faturamento, a contratada deverá retirar os documentos no serviço de fisioterapia e responsabilizar-se pela guarda/manutenção dos mesmos, aos quais podem ser novamente solicitados, no caso de eventual necessidade de verificação/auditoria.
6.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do atendimento fornecido/executado, que deverá ser condizente com cada quadro clínico e diagnóstico apresentados por cada paciente, executando em cada atendimento (sessão/visita), todas as condutas necessárias para tratamento de cada paciente, sendo que cada atendimento deve ter duração mínima de 40 minutos.
6.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
6.7. Responder juridicamente pelos eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
6.8. Arcar com os custos diretos e indiretos com recursos humanos, inclusive despesas, previdenciários (em relação aos profissionais fisioterapeutas sob sua contratação), não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.
6.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratada.
6.10. Prestar esclarecimentos à Contratada sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada em nome do CNPJ da Contratante, legível e sem rasuras, verificando as retenções/tributações pertinentes.
6.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações obriga-se a atender.
6.13. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, através da equipe responsável designada por comissão;
7.2. Informar à Contratada sobre as normas e procedimentos descritos no Protocolo de Atendimento Domiciliar do Município, bem como eventuais necessidades alterações a serem efetuadas em tais preceitos, desde que esta não ocasione aumento de custo ou prejuízo para a Contratada;
7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
7.4. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços, solicitando a alteração de conduta que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
7.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato. Para pagamento dos atendimentos, serão considerados períodos (mês/competência) de verificação, sendo neste caso aplicável, o período compreendido entre os dias 16 do mês anterior e o dia 15 do mês vigente (de 16 a 15, contabilizando o período de cerca de 30 dias para consideração do mês/competência).
7.6. A Contratante, através de seus fiscais designados através de Comissão, deverá acompanhar a prestação de serviços (se de acordo com os preceitos legais do SUS e Conselhos de classe, neste caso, Conselho de Fisioterapia), exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização da prestação destes, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.
7.7. Comunicar, por escrito, à Contratada em relação à desacordo/glosa referente aos serviços prestado, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais;
7.8. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
7.9. Além das naturalmente, decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.
7.10. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
7.11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula OITAVA – Da GARANTIA DA QUALIDADE
8.1. Os credenciados contratados, conveniados ao Sistema Único de Saúde/SUS, devem possuir Sistema de Garantia de Qualidade, dos serviços atendendo os seguintes parâmetros:
a) deverão prestar atendimento por Fisioterapeutas cadastrados, habilitados, inscritos no Órgão Fiscalizador de Classe, bem como comprovar a forma de contratação dos mesmos, quando não sócios ou proprietários.
b) os serviços de fisioterapia deverão garantir atendimento completo de fisioterapia, isto é, utilizando todos os recursos e técnicas necessárias aplicáveis ao domicílio, para desenvolvimento e reabilitação do paciente, nas diversas especialidades da fisioterapia, para os diversos diagnósticos e quadros clínicos possíveis a serem apresentados pelos pacientes.

Cláusula NONA – Das PENALIDADES
9.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas em contrato;
VIII) cometer fraude fiscal.
9.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
9.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
9.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
9.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
9.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
9.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
9.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
10.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação: 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 dias.
12.2. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
12.3. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as sessões realizadas dentro do mês respectivo.
12.4. Apurado o montante devido, com base nas sessões especificamente comprovadas por controle de frequência, após a conferência do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços detalhando os serviços prestados.
12.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe.
12.6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR.
12.7. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta Corrente, não podendo ser poupança, onde será depositado o valor líquido.
12.8. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Rolândia.
12.9. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, visará à fatura/ relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento.
12.10. Somente será realizado pagamento das sessões efetivamente prestadas e comprovadas pelo registro em controle de frequência.
12.11. O credenciado terá o seu pagamento condicionado ainda à apresentação da certidão de regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
12.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem

como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

13.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

13.3. Caberá a fiscalização do contrato, os servidores nomeados pela portaria nº 3.139, de 21 de janeiro de 2025, sendo eles: **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE**, fisioterapeuta; **ANDERSON MOREIRA BERNINI**, fisioterapeuta; **CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME**, enfermeiro; **DANIELLE BARZON CORTEZ**, fisioterapeuta; **FABIANA HIROKO OSAWA**, fisioterapeuta; **LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA**, fisioterapeuta; **MARIANGELA PORTELLO CANUTO**, fisioterapeuta; **PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA**, fisioterapeuta e **PAULA ANDREA TONIN**, fisioterapeuta, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

13.3.1. Ocorrendo a substituição de qualquer um dos fiscais, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

13.6. A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE ROLANDIA	***STUDIO PILATES RIZZO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE Fiscal do Objeto do Contrato	**ANDERSON MOREIRA BERNINI** Fiscal do Objeto do Contrato
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME Fiscal do Objeto do Contrato	**DANIELLE BARZON CORTEZ** Fiscal do Objeto do Contrato
FABIANA HIROKO OSAWA Fiscal do Objeto do Contrato	**LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA** Fiscal do Objeto do Contrato
MARIANGELA PORTELLO CANUTO Fiscal do Objeto do Contrato	**PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA** Fiscal do Objeto do Contrato
PAULA ANDREA TONIN Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EECAB657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

Ratifico o Chamamento Público nº 01/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DA MEDICINA DO TRABALHO.

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - APTUS – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 24.353.132/0001-65.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:236ADAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PMR. PROCESSO Nº 031/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para

atendimento a população nos serviços da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência social, incluindo pedidos judiciais.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.913.853,42.

Possui cotas reservadas a ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 20/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 20/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A98870D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMR. PROCESSO Nº 032/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de cursos socioassistenciais para atendimento da demanda dos CRAS e CREAS.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 508.350,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 21/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C04A4C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024.

Ratifico o Chamamento Público nº 06/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1O DO ART 14. DA LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020/FNDE, RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA
2º - JHONATA CRUZ DA SILVA
3º - SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA
4º - ELISA CORREA DE OLIVEIRA
5º - JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
6º - IVANI LUIZA DEGAN
7º - MARIA APARECIDA DE LUCCA
8º - ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA ROMERO
9º - SILVANA BISCONSIN NUNES DOS SANTOS
10º - IGOR BISCONSIN NUNES DOS SANTOS
11º - VIVIANE BERALDO ROSOLEN
12º - JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCK
13º - TEREZINHA A. S. DO NASCIMENTO
14º - WILLA NAYARA GUAITA
15º - RAFAELA GUAITA
16º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS
17º - JULIA NUNES DOS SANTOS
18º - GRUPO INFORMAL UNIDOS DE SÃO JOÃO BATISTA
19º - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA UNIÃO CAMPONESA (COPRAN)

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D8D392E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024.

Ratifico o Chamamento Público nº 06/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1O DO ART 14. DA LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020/FNDE, RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS
2º - JULIA NUNES DOS SANTOS
3º - MATEUS NUNES DOS SANTOS

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:95910A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **MONICA PATRICIA VIEIRA (1642)**, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F95E98F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretária de Assistência Social do Município de Salgado Filho - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **EDINA RIVA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.***-6 e CPF/MF nº 038.***.***-02, para à partir de 01 de fevereiro de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social** desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:28E6964F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado de conclusão de cursos apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Educação Infantil	EC-04	EC-05	1193	01/02/2023 01/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:278914DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado de conclusão de cursos apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação

Rosemar Filber	Professora de Educação Infantil	EC-03	EC-04	1226	03/08/2022 03/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros à contar de janeiro de 2025.**

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:484DBC9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

D E C R E T O Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Juliane Coser Pavan	Monitor de Creche	CC-01	CC-02	1428

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A5261280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

D E C R E T O Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Eduarda Carolina Rossoni	Monitor de Creche	AC-01	AC-02	1429

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:588B333A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 974-2025

DECRETO Nº 974, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, aprovadas no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 03 de fevereiro de 2025, aprovadas no CONCURSO 001/2024:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Patrícia Brand	083.489.029-10	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
02	Ana Paula Blazius	110.665.239-83	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
03	Ana Claudia Locks Luchtemberg	065.596.139-92	PROFESSORA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B22E5FB5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 975-2025

DECRETO Nº 975, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS, aprovados no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2025, aprovados no CONCURSO 001/2024:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Fernando Luiz Andretta	078.882.079-60	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
02	Daniela Francelly da Silva Andretta	094.092.769-18	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
03	Silvana Zeferino Martins	046.937.499-31	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A6C6C71F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 976-2025

DECRETO Nº 976, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia as servidoras municipais abaixo especificadas para o Cargo de AGENTE EDUCACIONAL I 20 HORAS, aprovadas no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **KARINA MARIA POYER RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.388.612-7 SSP-PR e CPF 063.136.009-32, para o Cargo de AGENTE EDUCACIONAL I 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **FERNANDA LUANA DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.899.106-9 SSP-PR e CPF 095.561.009-54, para o Cargo de AGENTE EDUCACIONAL I 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E38839E8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 918-2025

PORTARIA Nº 918 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, CINTIA TROMBINI KOERICH e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o requerimento apresentado pelo Departamento de Agricultura solicitando a designação de servidor(a) ocupante do cargo público de Médico(a) Veterinário(a) para desempenhar as suas funções no referido departamento ante a necessidade demonstrada dos serviços de referido(a) profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 03 de Fevereiro de 2025, a Servidora Municipal Sr(a). **CINTIA TROMBINI KOERICH,** brasileira, portadora da matrícula 11037/1, ocupante do cargo de Medica Veterinária, do quadro efetivo, admitido em 01/04/2016, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A737D3C3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 977-2025

DECRETO Nº 977, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, para responder pela Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA**, brasileira, casada, Matrícula 1333/1, concedendo-lhe a Função Gratificada FG-01, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 748 de 21 de março de 2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C5222DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 14/2025, de 16/01/2025, que solicitou a desistência do concurso de ENFERMEIRO.

R E S O L V E
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato **ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no RG. 13.788.845-9 -SESP PR e CPF nº 107.202.119-64, residente e domiciliado na Av Joao Carvalho de Mello, 122 – Abatiá - Paraná, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 1º lugar na vaga de afrodescendente para o provimento do cargo de **SERVENTE**, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2025, edição 3197.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9E898283

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO I	**CPF**
MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	053.206.809-29
CARGO: PSICÓLOGO II	**CPF**
Gabriely dos Santos Fabri	105.183.529-19
CARGO: SERVENTE	**CPF**
Gabrielli Beatriz Pereira	800.841.369-79
CARGO: FISIOTERAPEUTA	**CPF**
BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	097.790.849-67

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:047885FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. Claudio Covre**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º

Quadrimestre de 2024, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 27 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EB11AD2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/ 2025

EDITAL 02/ 2025
A Comissão Central de Eleições designada pela **Portaria nº 045/2025 de 24 de janeiro de 2025,** homologa o processo de inscrição para o exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal do Município Santa Cecília do Pavão/PR. O processo será realizado com a participação efetiva da comunidade escolar, conforme estabelece a legislação vigente.
Após análise detalhada das inscrições das candidatas ao cargo de Direção nas instituições escolares, foi verificado que os Planos de Gestão apresentados atendem aos critérios estabelecidos na **Lei nº 1.115/2025**, conforme disposto no Art. 11:

a) Inscrição para candidato(a) à Direção;
b) Apresentação do Plano de Gestão que contempla os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na unidade educacional pela qual a candidata pretende concorrer ao cargo de Direção, em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
c) Processo de escolha pela comunidade escolar.

Conforme o parágrafo único do referido artigo, ressaltamos que a inscrição e a apresentação do Plano de Gestão foram realizadas perante a Comissão Central de Eleições na Secretaria de Educação e Cultura.
SUBSEÇÃO II - DA AFERIÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art. 12. A aferição da competência técnico-pedagógica se dará mediante a aprovação do Plano de Gestão do Trabalho Administrativo e Pedagógico.
Art. 13. O Plano de Gestão do Trabalho Administrativo e Pedagógico foi submetido à análise da Comissão Central de Eleições, que se manifestou por decisão fundamentada, declarando-o aprovado.
Art. 14. Com a aprovação mencionada no artigo anterior, as candidatas estão aptas para concorrer às eleições, que contarão com a participação ativa da comunidade escolar.
Dessa forma, declaramos homologada as inscrições.

Comissão Central das Eleições
Presidente: Juliana Aparecida Santana
Membro: Andreza De Fatima Dos Santos
Membro: Marcia Cristina Fiori

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº.	Candidato (a)	Situação da inscrição	Instituição Escolar
01	ANDREA FAUSTINO	Homologada	Candidata à direção do Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello.
02	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS	Homologada	Candidata à direção do Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello.
03	NADIA FRANCIOLI FAUSTINO DA LUZ	Homologada	Candidata à direção da Escola Municipal Cícero Bittencour Rodrigues.

Santa Cecília do Pavão/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2567B816

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2025

Por meio desta retificação o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente retifica a Resolução deliberativa do CMDCA nº 002/2025, que "Dispõe sobre Exoneração, Efetivação e Convocação de conselheiros do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2025. Edição 3206.

A retificação refere-se a Exoneração, Efetivação e Convocação de conselheiros do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão:

Portanto, onde se lê:
"**Art. 3º.** - CONVOCAR a segunda suplente senhora Hellen Karoline Farias da Silva, a qual cobrirá férias anuais dos demais conselheiros no período de 01/02/2025 a 30/06/2025".
Leia-se:
Art. 3º. - CONVOCAR a segunda suplente senhora Hellen Karoline Farias da Silva, a qual cobrirá férias anuais dos demais conselheiros no período de 01/02/2025 a 31/05/2025;

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Santa Cecília do Pavão, 3 de fevereiro de 2025.

TEREZINHA DA SILVA SANTOS
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B14A840E

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 03/2025

Autorização de Compra Direta N° 03/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 03/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à realização de exames médicos periódicos dos servidores do SAMAE, no valor total de R$ 626,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 005/2025.
Santa Cecília do pavão, 29 de janeiro 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7D5F9391

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 04/2025

Autorização de Compra Direta N° 04/2025
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 04/2025 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à locação de compactador de solo (sapão), no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025.
Santa Cecília do pavão, 29 de janeiro 2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A8A3FC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º014/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º014/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A.D. DAMINELLI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, sito Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E335C396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º015/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º015/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, sito Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 1.976,30 (um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:308ABEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º016/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º016/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 48.214.680/0001-72, sito Av. José Oscar Salazar, 1389, sala 02, Três Vendas, CEP: 99.713-042, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 2.092,40 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:60E84DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º017/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º017/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, sito Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 22.033,72 (vinte e dois mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:44B219FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º018/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º018/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 02.816.696/0001-54, sito Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452, cara-cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9BCE073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º019/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º019/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 83.157.032/0001-22, sito Est. Boa Esperança, 1.918, Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, na cidade Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AC711774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º020/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º020/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALARES E FARMACEUTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.880.586/0001-87, sito Rua São Paulo, 130, térreo, centro, CEP: 86.935-000, na cidade Lunardelli, Estado de Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A50ACB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º021/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 40.892.801/0001-23, sito Rua Cristo Redentor, 79, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-380, na cidade Cascavel, Estado de Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 352,50 (trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BD8BD66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º022/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º022/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 85.247.385/0001-49, sito Rua Israel, 2345E, Lot. Pop Vida Nova, CEP: 89.805-730, na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D01A3A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º023/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º023/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 47.181.976/0001-71, sito Av. Souza Naves, 1675, Sala 02, centro, CEP: 86.870-000, na cidade Ivaiporá, Estado de Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$ 1.424,10 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 002/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1762F6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.601/2025

DECRETO N° 2.601/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO de SELEÇÃO CRIADA PELO DECRETO Nº 575/2017 COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o Decreto n.º 575/2017 que Cria Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º - A Comissão de Seleção criada pelo Decreto nº 575/2017 com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos definidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 será composto conforme expresso abaixo:
I - Presidente: Waldyrene Alves Lilioso Hennig, matrícula n.º 1363;
II - Secretário: Anderson Jose Bazzo, matrícula n.º 825;
III - Membro: Marcia Rodrigues Voss, matrícula n.º 1043.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025
Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9C3906C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a urgência da Secretaria Municipal de Saúde quanto à contratação imediata de alguns serviços médico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados até a data de 29 de janeiro de 2025.

LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21

LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38

LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA

01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44

02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09

Santa Fé, 31 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0D9F8878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00 do dia 10 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando: **Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, para representar judicial e extrajudicial o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO em processo previdenciário de Ação de Concessão de Aposentadoria Especial, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Horário da Fase de Lances: das 08h00 às 14h00 (seis horas ininterruptas) do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail rpps.sio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:27897D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº7/2024
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RODRIGO DALBEN 05520807990
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 848,31 (Oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/06/2025.
Prazo de Vigência: 23/06/2025.
Data da Assinatura: 03/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:61220745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PROSEG MONITORAMENTO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/12/2024 e término em 25/12/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,8409 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Dezembro 2023 à Dezembro 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 25/12/2025.
Prazo de Vigência: 25/12/2025.
Data da Assinatura: 26/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:F4ECC839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2025

Data 03/02/2025

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, portador da Cédula de Identidade nº **9.***.***-7** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº **056.***.***-10**, a ocupar o Cargo de **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1BD5C82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2025

Data 03/02/2025

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 897/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr**. DARCI CASTAGNETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.***.***-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 899.***.***-20, servidor a ocupar o Cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:53C1413D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2025

Data 03/02/2025

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 1105/2023, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **SALESIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1*******-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 865.***.***-59, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 946/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:541BC995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2025

Data 03/02/2025

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srta. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.***.***-56, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretora de Departamento do Departamento de Vigilância em Saúde,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5C40252C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2025

Data 03/02/2025

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **GRACIANO PASTORIO ONETTA**, portador da Cédula de Identidade nº 81.****-6 SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 801.***.***-00, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:33FE281B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2025

Data 03/02/2025

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **SALETE GAIO**, matricula 262-1, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 20/10/2018 a 19/10/2023.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de maio de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1EBB465B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ANEXO PARTE INTEGRANTE DA LEI 527/2018

ATUALIZAÇÃO EM 01/01/2025 EM CONFORMIDADE COM A LEI 693/2024

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R$)
Assessor Legislativo	01	CC-1	40	7.803,05
Assessor de Gabinete	01	CC-2	40	5.768,30
Assessor Parlamentar I	02	CC-3	40	2.534,26

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8B6EF5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARIA DA GLORIA TOMEN,** portadora do CPF Nº 026.***.***-17, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D8669B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ELIAS DELGADO,** portador do CPF Nº 020.***.***-76, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:770ABF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LUIZ ZENAIDE GOMES,** portador do CPF Nº 906.***.***-97, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2947919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portador do CPF Nº 102.***.***-86, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C8415689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSE ALEXANDRE GONÇALVES,** portador do CPF Nº 085.***.***-36, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:444122C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI,** portador do CPF Nº 540.***.***-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3D2600E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2025

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **REINALDO MELLO MACHADO,** portador do CPF Nº 592.***.***-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:55543756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2025

PORTARIA N° 07/2025

Designa servidores públicos para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. VALDIR ANTÔNIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 8º, § 3º e artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda com base nos artigos 17, 18, 19 e 20, da Resolução nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando a necessidade da designação de servidores públicos para exercerem as funções de gestor de contrato e fiscal de contrato, a fim de gerirem e fiscalizarem a execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal com terceiros;

Considerando a escassez de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos para exercerem as referidas funções e a fim de evitar a segregação de funções, conforme estabelece o § 1º, do art. 7º, Lei Federal nº 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar Gestor de Contrato o servidor público Casemiro Pasa, Contador Legislativo da Câmara Municipal, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º. Designar Fiscal de Contrato o servidor público Manfredo Germano Knapp, Diretor Financeiro da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º. Os servidores públicos designados para as respectivas funções deverão exercer as atividades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:03FC2A4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4206/2025

E R R A T A

DECRETO Nº 4206/2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano, denominado de REURB – ENTRE RIOS, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 05/2024, sobre as matrículas n° 11.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

LEIA-SE: Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano, denominado de REURB – ENTRE RIOS, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo **nº 06/2024,** sobre as matrículas n° 11.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

(...)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:441641D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4207/2025

E R R A T A

DECRETO Nº 4207/2025

ONDE SE LÊ: Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas n° 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

LEIA-SE: Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº **05/2024**, sobre as matrículas n° 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

(...)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:32C98498

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 83/2025

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 83/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Antonio Ortña, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Data para cadastrar a proposta na plataforma eletrônica vai do dia 05/02/2025, as 08:00 horas até 19/02/2025, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BFC66C23

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DA ROCHA STUANI
CNPJ Nº
Representante: ANDRE LUIZ DA ROCHA STUANI
CPF nº 110.739.469-40
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 46.524,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:53BF7A56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SILVIA GOMES
CNPJ Nº
Representante: SILVIA GOMES
CPF nº 013.567.419-08
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E41248CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOEMIA DA SILVA DUTRA
CNPJ Nº
Representante: NOEMIA DA SILVA DUTRA
CPF nº 761.540.259-04
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B7E7AA96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CNPJ Nº
Representante: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AF3D5385

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA GENI RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ Nº
Representante: MARIA GENI RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 394.817.359-15
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:601EF739

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ Nº 20.152.243/0001-52
Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO
CPF nº 332.872.609-87
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:893026B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDUIR FIORESE
CNPJ Nº
Representante: ALDUIR FIORESE
CPF nº 737.528.869-00
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D91848F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025
Processo inexigibilidade nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº
Representante: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 632.252.719-34
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:69ED838B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
Processo dispensa nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI
CNPJ Nº 49.270.851/0001-43
Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA
CPF nº 078.803.319-05
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para Gravação das Sessões dos Procedimentos Licitatórios na Forma Presencial do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.919,00 (Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:812BB1C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste-PR ,Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma **Presencial**, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidades do município	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	39.808,00 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 35638000.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2EB43345

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste ,Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma **Presencial**, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	38.221,70 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 35638000.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7545270D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 003/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE AO CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 003/2024

Aos três dias do mês de fevereiro de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PERMITENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **a PERMISSIONÁRIA 56.165.356 VALDIR DE SIQUEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 56.165.356/0001-30, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. VALDIR DE SIQUEIRA, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portador do C.P.F. sob nº 082.621.888-10. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2024, que objetivou a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ITEM DESTINADA A OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DO RAMO DE**

LANCHONETE, PANIFICAÇÃO E RESTAURANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, SITUADOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

Permitente
Municipio de São Jeronimo da Serra
Prefeito Municipal
VENICIUS DJALMA ROSA

56.165.356 VALDIR DE SIQUEIRA
Permissionária

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64449481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL 02/2025

Convocação para Distribuição de Aulas Extraordinárias

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições, resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS**. A atribuição das aulas serão para suprir a falta de professores para o ano letivo de 2025. Fica estabelecido que os professores(as) que assumirem as aulas extraordinárias ou dito dobras, não poderá apresentar acima de 3 (três) atestados ao mês, ficando ciente que perderá o direito da dobra. As aulas extraordinárias serão distribuídas de acordo com as vagas, local, horário abaixo mencionadas, até um professor concursado suprir a vaga.

Local de Distribuição das aulas: Secretaria Municipal de Educação
Data: 04/02/2025.
Horário: 15:30horas.

ESCOLA MUNICIPAL PROFº ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS			
Professor(a)	Turma/Série	Período	Data de Início
01 vaga	Classe especial	Matutino	06/02/2025
01 vaga	1º ano	Vespertino	06/02/2025

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA LÚCIA LEMOS COSTA			
Professor(a)	Turma/Série	Período	Data de Início
01 vaga	5º ano	Matutino	06/02/2025
01 vaga	Educação Física	Vespertino	06/02/2025
01 vaga	3º ano	Vespertino	06/02/2025
01 vaga	Classe Especial	Vespertino	06/02/2025
01 vaga	Classe Especial	Vespertino	06/02/2025

CMEI PADRE LADISLAU SERZISKO			
Professor(a)	Turma/Série	Período	Data de Início
01 vaga	Arte	Vespertino	06/02/2025

CMEI BRUNO E EVA			
Professor(a)	Turma/Série	Período	Data de Início
01 vaga	Maternal II	Matutino	06/02/2025
01 vaga	Arte	Vespertino	06/02/2025
01 vaga	Infantil de 4 anos	Vespertino	06/02/2025
01 vaga	Educação Física	Vespertino	06/02/2025

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2025.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2025

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:25C7FE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 02/2025 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, incluindo mão de obra e aviamentos". A sessão se dará no dia 19/02/2025, a partir das 10h00min na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Os envelopes poderão ser entregues à partir das 09h00min, sendo a abertura pontualmente às 10h00min. Valor máximo aceitável R$ 219.175,30 (duzentos e dezenove mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D0574B31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 03/2025 – FORMA: PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes, para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 20/02/2025, a partir das 10h00min na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Os envelopes poderão ser entregues à partir das 09h00min, sendo a abertura pontualmente às 10h00min. Valor máximo aceitável R$ 46.790,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2F0120C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 167/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 167/2024 e na Portaria 368/2024, torna público:

I – Não houveram inscrições HOMOLOGADAS - função: Operador de Maquinas Pesadas:

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

APRIGIO CARVALHO DE PAIVA JUNIOR	Insc. 001	Operador de Maquinas Pesadas	Não atendeu os itens 2.1.2 e 3.3 'C - Não comprovou experiência profissional

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 05 a 07/02/2025 conforme Edital 167/2024, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

ADRIANO VILELA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

CLEVERSON DE VASCONCELLOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:97F271A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 03/2025 e na Portaria 13/2025, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - Estagio não-obrigatório em educação

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO		
Nome - Inscrição Geral	**Nº Inscrição**	**D.N.**
BLENDA STEFANY DE MATTOS MOREIRA DA SILVA	3	05/07/1999
GABRIEL ANTONIO BENGOSI	5	11/01/2007
JUNIOR CESAR VIEIRA	4	30/12/2003
MISLAINE DA ROCHA	1	21/11/1988
RENATA MARIA DA SILVA	2	17/05/1999

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

RONALDO TARCISO PEREIRA	Titulo II Inciso 5, Item III - a: não comprovou cursar Licenciatura

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 03/2025:

	ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO			
CLASSIF	**Nome - Inscrição Geral**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**D.N.**
1	JUNIOR CESAR VIEIRA	4	100,00	30/12/2003
2	MISLAINE DA ROCHA	1	82,25	21/11/1988
3	RENATA MARIA DA SILVA	2	0,00	17/05/1999
4	BLENDA STEFANY DE MATTOS MOREIRA DA SILVA	3	0,00	05/07/1999
5	GABRIEL ANTONIO BENGOSI	5	0,00	11/01/2007

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 04 a 05/02/2025 conforme Edital 03/2025, capítulo V, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2025

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Presidente Membro Da Comissão Organizadora

MARIA ANGÉLICA BRANCO TELES
Membro Da Comissão Organizadora

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E2FCA4FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura o Senhor CELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e de Industria e Comércio, matrícula 686/1 a partir desta data de 03/02/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AF9F453E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora Marise Aparecida Soares Livério.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora MARISE APARECIDA SOARES LIVÉRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2483/1 a partir desta data de 03/02/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7CF2D07B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento da servidora Cheila Fatima de Oliveira de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 582/2, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 03/02/2025 com término em 01/08/2025, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido dentro do limite máximo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9ACC095E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 29/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2025;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 01/02/2025 as professoras abaixo relacionadas para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2025, a encerrar-se em 16/12/2025.

Matrícula	Nome	Escola
486/2	Aline de Cassia Marcondes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
381	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
667/1	Fabiele de Oliveira Paiva	CEMEI Beija Flor – Tarde
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
484/2	Louise Maira da Silva	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
5361	Lucelia de Lourdes Mendes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
4881	Neila Fatima Oliveira	CEMEI Santa Terezinha – Tarde

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A9B6A645

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Artigo 1º- O Motorista SIDNEI APARECIDO DA SILVA, Matrícula 399-1, deixa de prestar seus serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de 01/02/2025.

Parágrafo Único: O Servidor passará a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, deixando de perceber a Função Gratificada FG-9.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 159/22 e Artigo 7º da Portaria 220/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:890C9692

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 18/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;

CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 07/2025 classificadas em 19 Bruna do Carmo Coutinho apresentaram TERMO DE DESISTENCIA e a 8º Larissa Pontes de Oliveira e 20º Eliane Aparecida da Silva NÃO ATENDERAM convocação
RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	21	ANA PAULA DOS SANTOS	084-25
Atendente Infantil	25	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	084-17
Atendente Infantil	26	VALERIA EUGENIA MARIANO	084-35

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2025 à 10/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:73EB39FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 11/2025, Prof. De Educ. Física, 3º ALISSON DEVELES apresentou Pedido de Final de Fila.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor de Educação Física	4º	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	68

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2025 à 10/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CF94C392

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 20/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 09/2025, classificados em 58º JOSE MURILO LODOVIRGE e 59º ALAN DE OLIVEIRA, Não Atenderam a Convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	60	MARCELO ACASSIO CORREA	61
Monitor do Transporte Escolar	61	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	54

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 04/02/2025 a 10/02/2025 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1B73A509

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2025

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 43/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 06/2025, classificado em 20º José Deval de Matos, NÃO ATENDEU a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**Classif.**	**Nome Candidato**	**Nº Inscr.**
Operário	22º	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	22º

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **04/02/2025 à 10/02/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1FB303BF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 01/2025

SUMULA – Aprovar prestação de contas 2024 e Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 29/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação das contas 2024 referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2024 para utilização no ano 2025.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:39A80D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025
DATA: 03 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,** matricula 6338-1, na ordem de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá

sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:17364ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025 - RETIRA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 053/2025
DATA: 03 de fevereiro de 2025

SÚMULA:Retira gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022, art. 13º,

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a partir do mês de fevereiro do corrente ano a gratificação de 20% (vinte por cento) concedida ao servidor **JHONNI RICARDO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na função de **GESTOR DE CONVÊNIOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0634A38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 054/2025
DATA:03 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ACIR JANDREY	52901	Agente de Saúde	2023 a 2024	03.02.2025 a 22.02.2025
CESAR AUGUSTO MATTER	49441	Agente Administrativo	2023 a 2024	03.02.2025 a 22.02.2025
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	59081	Operador de Trator de Esteira	2024 a 2024	03.02.2025 a 22.02.2025
ISABELA APARECIDA ARBOLEYA	61161	Auxiliar Administrativo	2023 a 2024	04.02.2025 a 23.02.2025
MARLENE MOSCARDI MATTER	51771	Auxiliar Administrativo	2023 a 2024	03.02.2025 a 22.02.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3881AC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2025
DATA: 03 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA** ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matricula funcional 5969-1, pela conclusão do curso de **Pós Graduação** (ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAL), sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referência J - II, Nível 17, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AF8F0A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
PUBLICAÇÃO 5ª OFICINA COMUNITÁRIA - SEDE

5ª OFICINA COMUNITÁRIA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem da 5ª Oficina Comunitária da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 17 de fevereiro de 2025, com início às 19 horas, no Salão Comunitário, localizado Rua Porto Alegre, na Sede Urbana deste Município.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1D2CBE25

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
PUBLICAÇÃO 6ª OFICINA COMUNITÁRIA - PORTO SÃO JOSÉ

6ª OFICINA COMUNITÁRIA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem da 6ª Oficina Comunitária da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 18 de fevereiro

de 2025, com início às 19 horas, no Salão Comunitário – Igreja Católica, localizado na Rua Dourados, no Distrito de Porto São José.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1101DF75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 74/2025

DECRETO Nº 74/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

9º classificado: ALINE LOZADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.303.589-00, sob protocolo nº 6163.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 – 03 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 15/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BE7B113D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 75/2025

DECRETO Nº 75/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 04/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

6º classificado: **ANA PAULA LOBO, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.476.949-36**, sob protocolo nº 5900.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 – 03 de fevereiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 16/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.094,39 (três mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F6F848CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 04/02/2025 à 07/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
9.	6192	KAIO MATHEUS CORDEIRO	072.204.989-77
10.	6195	PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA	013.837.129-64

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025.

USIEL BALDOINO DA ROSA
Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B54C399E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 80/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 12/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6047	Genecir Batista dos Santos	006.689.719-08
	6205	Lailton Domingues Esbampato	043.728.039-07

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6169	Alan Douglas Messias	Não apresentou o item 5.1. D) d. Certificado de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:580147EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025-PMSPPR
EDITAL Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°17/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7688559D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 065/2025

DECRETO Nº 069/2025

São Pedro do Paraná-PR, 31 de janeiro de 2025.

Súmula: Decreta utilidade pública sobre servidão de passagem de drenagem pluvial no Distrito de Porto São José.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, área de terras denominada:
SERVIDÃO DE PASSAGEM DE DRENAGEM
Partindo do marco '00', localizado dentro do terreno da Matrícula 19.518, o traçado tem como início as coordenadas utm 276778.3028me e 7485885.0564ms, daí segue pelo rumo no 44°02'10", Distância de 100,0m, até marco '01'; daí segue com rumo no 45°47'08", e Distância de 100,0m,até marco '02'; daí segue com rumo no 45° 47' 38", Distância de 85,0 m, até marco '03'; daí segue com rumo no 08° 39' 51" e Distância de 13,0, até marco '04'; daí segue com rumo no 45° 57' 04", Distância de 62,0 m, até marco '05'; daí segue com rumo no 75° 35' 47", e Distância de 35,3m, até marco '06'; daí segue com rumo no 46° 46' 02", Distância de 12,0 m, até marco '07'; daí segue com rumo no 46° 47' 41", e Distância de 15,8m, até marco '08' com coordenadas utm 276475,2447m E 7486169,6984ms, fim do traçado. Os segmentos percorrem áreas do Distrito porto são josé, com início no imóvel de matrícula 19.518, adentrando no loteamento novo horizonte onde perpassa pela área Institucional, rua projetada B, seguindo pela rua projetada A, área de Preservação permanente e por fim desaguando às margens do rio Paraná.

Art. 2°- A área mencionada no artigo 1° será utilizada para a implantação de uma rede de drenagem urbana no Distrito de Porto São José, conforme Portaria IAT nº 70, de 20 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C1FB0739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 76/2025

DECRETO N.° 76/2025

Súmula: Nomeia Assessor das Ações de Serviços da Saúde

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora JULIANA SIQUEIRA PINTO – CPF/MF nº 050.398.679-80 – RG nº 8.583.171-2 SSP/PR, para função de Assessor das Ações de Serviços da Saúde, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DFA4129E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 77/2025

DECRETO N.° 77/2025

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Farmácia.

Vanderlei Caetano da Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor **LUIS FELIPE SILVA ALVES,** portador do CPF/MF n° 122.392.379-70 e RG n° 14394808-0 SSP/PR, para exercer a função no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão-CC4.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9217AF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 78/2025

DECRETO N.º 78/2025

SÚMULA: Considerando o Decreto nº 56/2025 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor Sr. **CICERO GUAREIZI**, matricula nº 213, do cargo de PEDREIRO CONTRUTOR A, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais

- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:62806688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 79/2025

DECRETO N.º 79/2025

SÚMULA: Considerando o Decreto nº 62/2025 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. **TEOBALDO DIAS MARTINS**, matricula nº 9, do cargo de ESCRITURÁRIO D, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EB4906F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 27/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45, para ocupar cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local**, símbolo CC-1, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:51622300

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 34/2025

Súmula:Concede Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 56/2025, da Secretaria Municipal de Educação, amparado pela Lei Municipal n° 927/2008.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o plano de cargos e salários do Magistério Público do Município de São Sebastião da Amoreira, a partir do dia**03 de fevereiro à 03 de maio de 2025**, de um período de 20 horas, às professoras que preencheram os critérios estabelecidos através do regulamento 02/2023, conforme abaixo relacionadas:

• Vera Lúcia R. Medeiros - matrícula 244;
• Glaucia Cristina O. Manesco – matrícula 302;
• Rosana Marto Hugo - matrícula 397;
• Vania Regina Matos - 310;
• Silmara Farias Ferreira Braga – matrícula 404;
• Ana Paula Lourenço – matrícula 425;
• Amanda F. Gaspar Soares – matrícula 474;
• Alba Carla P. Soares – matrícula 417;
• Tania Aparecida Fiori – matrícula 523.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião daAmoreira, 31 de Janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:3EF9B782

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 28/2025

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº508/2025,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, durante o período de 28 de fevereiro de 2025 à 26/02/2026 a licença sem vencimento da servidora municipal, SILMARA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 6.748.168-2, CPF.nº 026.969.649-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1990B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 37 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Revoga Portaria nº 253/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, EXILAINE GASPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 253/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 31 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:CB6D0756

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços par a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 18/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A90A0EC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Aurelino José Alcantara da Silva, RG 3726311-7 e CPF 557.701.269-49, residente e domiciliado no município de Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 37/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/02/2026, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 37/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EAC6C8CA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3206, no
dia 31 de janeiro de 2025, código identificador 3E378367:

Extrato de Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maxímo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP 82630-492 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Costacurta Alves Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 2.090.319-8 SSP/PR e do CPF nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na cidade de Tarumã, Curitiba/PR.

LEIA-SE

CONTRATADO SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maxímo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP 82630-492 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Endrigo Leite Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 8.370.238-9 SESP/PR e do CPF nº 065.435.129-54, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

São Sebastião da Amoreira, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D1B675A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2025

(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2024)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:509AC80B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025

(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2024)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 03 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:DA286269

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 42/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma para Pedagoga e Professor
Carteira de inscrição no órgão de classe para Fonoaudiólogo
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO 20HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
2	Flávia Cerejo Fragoso	092.540.009-22	55,0

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
33	**Maria Helena de Moraes**	098.254.419-76	62,5

PEDAGOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
4	Taynara de Lima Pereira Carneiro	103.447.179-17	59,5

Sapopema, 03 de FEVEREIRO de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:10DC0E47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 49/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 63.899,91 (Sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 63.899,91 (Sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2488	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	63.446,04
2489	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87
	SUBTOTAL	**63.899,91**
	TOTAL	**63.899,91**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1567/2024.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	63.446,04
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87
	TOTAL	**63.899,91**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BDC878EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ana claudia costa
CPF sob nº 092.923.539-85
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Vigência de Contrato: 05/12/2025 sem prorrogação
Sapopema, 23/01/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA VOSTA
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D8AB9CE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Claudia Costa, CPF nº 092.923.539-85 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 23/01/2025.

Sapopema, 31 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9B28AEBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 43/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
Carteira de inscrição no órgão de classe para Fonoaudiólogo

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	Bianca de Almeida Camargo	103.632.149-50	63,25

Sapopema, 03 de FEVEREIRO de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:18D9B6A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 44/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
34	Fabiana Pinho Gonçalves	103.378.959-37	62,5

Sapopema, 03 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5F4498FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Processo Dispensa 1/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EDITORA BEM PARANA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EDITORA BEM PARANA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 76.637.305/0001-70, *sediado* na cidade de Curitiba/PR à Rua Dr Goulin, 2020, Juveve - CEP: 80.040-280, telefone: (41)98404-3699/3025-5830, email: paulofurtan@onyxcom.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Rodrigo Barrozo, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF. nº748.251.789-87 e RG nº1557323, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 06/2024 para mais 2 meses, até o dia 23/03/2025.
Justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência devido ao atraso do novo processo licitatório para contratação, visto que o mesmo se encontra ainda na fase interna. Prevendo ainda a obrigatoriedade das publicações das licitações do qual o objeto do processo licitatório se refere.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:87572D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 139/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados questionamento feito pela empresa **ITERCON TRADE,** em 29/01/2025, como segue:
Pergunta: *"Com respeito para o Pregão em questão, informo-lhe que há divergência de material entre a "Relação de Itens" e o descritivo no "Edital " , para os itens 97 (56662) e o 98 (56663).*
Por favor confirmar-nos qual descritivo que devemos considerar a o envio da cotação?
Caso seja o descritivo do Edital que devemos seguir, por favor completar a descrição do material incluindo a PN . . ., ou seja :
Item 97 – 56662 – Válvula de retenção, tipo portinhola simples flangeada , em ferro dúctil ou ferro fundido, DN 100 – PN . . . ;
Item 98 – 56663 – Válvula de retenção, tipo portinhola simples flangeada , em ferro dúctil ou ferro fundido, DN 150 – PN . . . ;
Grato,
Aloir Hirsgberg"

***Resposta ao Questionamento:** estabelecido no item "15.9" do Edital, que estabelece que "Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital",
esclarecemos que os itens:
Item 97 – 56662 – VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 100.;
Item 98 – 56663 – VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 150.
Ambas estão classificadas com PN10, sendo esta a menor classificação comercializada. Portanto, não se faz necessária a alteração solicitada, uma vez que, conforme o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a oferta de produto de igual ou superior qualidade, desde que atenda às especificações mínimas do Edital.
Sarandi, 03 de fevereiro de 2025.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 139/2025

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:CA4616E7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 139/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados questionamento feito pela empresa **IMBIL Soluções em bombeamento,** em 31/01/2025, como segue:

Questionamento 1: *"Para o item 97 e item 98 "VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA", entendemos que a válvula é flangeada conforme norma NBR 7675, para aplicação em água ou esgoto, com a portinhola emborrachada*

em Buna N com alma em aço carbono, e a sede inclinada em um ângulo de 35°. Nosso entendimento está correto?"

***Resposta ao Questionamento 1:** Referente à norma, sim, houve um equívoco na transcrição dos dados na coluna "Norma Aplicada" do Anexo Termo de Referência dos itens 68 ao 98, onde constou "NBR 767" de forma incorreta. O correto é "NBR 7675".
Quanto ao item, o entendimento não está correto. A inclinação da sede da válvula de retenção tipo portinhola simples flangeada costuma ser de aproximadamente 5° a 10° em relação ao plano horizontal.
Os materiais mais comuns para a portinhola são:
Aço Inoxidável (304 ou 316);
Bronze ou Latão;
Ferro Fundido com Revestimento Epóxi;
Borracha EPDM (para vedação).

Questionamento 2: *"Para o item 97, por gentileza, informar qual é a classe de pressão."?*
***Resposta ao Questionamento 2:** A válvula de retenção tipo portinhola simples flangeada é de Classe 150, com pressão de serviço de 150 lbf/pol² PN 10.
Questionamento 3: *"Para o item 98, por gentileza, informar qual é a classe de pressão."?*
***Resposta ao Questionamento 3:** A válvula de retenção tipo portinhola simples flangeada é de Classe 150, com pressão de serviço de 150 lbf/pol² PN 10.
Aonde se lê: "os dados na coluna "Norma Aplicável" do Anexo I Termo de Referência dos itens 68 ao 98, onde foi indicado "NBR 767".
Leia-se: Norma aplicável "NBR 7675".
Informo que essa correção não prejudica nem altera as especificações do item a ser licitado.
A correção solicitada é amparada pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe: "Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para a regularização de falhas ou erros materiais observados em sua execução, desde que não alterem o valor e o objeto contratado."
No caso em questão, a retificação consiste apenas na correção de um erro material na referência normativa, sem qualquer alteração no objeto licitado ou prejuízo à competitividade do certame.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2025.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 139/2025

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:4DC6497C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 37/2022 – SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
OBJETO	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 37/2022, EM FUNÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO PARA O MESMO OBJETO, A SER REALIZADA POR MEIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 79, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA DO DISTRATO	03 DE FEVEREIRO DE 2025.
ASSINATURA	03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SARANDI-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2862ACBE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 02/2025 – SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.585.370,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ
VIGÊNCIA	De 04/02/2025 a 04/02/2026
ASSINATURA	03 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:90FC7E62

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 30/2025 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia o servidor João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor João Roberto dos Santos Lopes, inscrito no CPF sob o n° XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 9/1/2025. Edição 3190, na página 382.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C169DE5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 31/2025 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia o servidor Vagner Rafael Vaz para ocupar a Função de Confiança de Diretor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Vagner Rafael Vaz, inscrito no CPF sob o n° XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 9/1/2025. Edição 3190, na página 382.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:DCF1F3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 32/2025 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia o servidor Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança de Diretor Financeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Rovilson José Arantes, inscrito no CPF sob o n° XXX.907.XXX-XX, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal n° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 9/1/2025. Edição 3190, na página 382.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E984A5E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 05/2025-CMS
Requisição de compras nº 05/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço especializado de conexão com a internet, instalação e configuração de link de internet, até o roteador dos acessos por cabo de fibra ótica, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos *(disponível através do link abaixo)*.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
PRORROGADO ATÉ às 12h de 07/02/2025.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.
Sarandi, 03 de fevereiro de 2025

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6ECE5341

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A6E4BFB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2025-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 001/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Eletrofio Instalações Elétricas LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de Material Elétrico (relê), a ser utilizado na manutenção da iluminação pública**
VALOR TOTAL:	**R$ 53.505,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais).**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Sarandi, 03 de fevereiro 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:43D08AF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2025 ID: 10225

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE 01/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	*ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO*
CNPJ/CPF:	**79.140.828/0001-03**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.677,79 (cento e trinta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA	**03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.**
ASSINATURA	**03 de fevereiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:7BAAF299

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025 CONTRATO N° 19/2025 ID: 10224

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II**
CNPJ/CPF:	**27.580.036/0001-48**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação específica para 1075 profissionais da Rede Municipal de Ensino de Sarandi no dia 05 de fevereiro de 2025**
VALOR GLOBAL:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
VIGÊNCIA	**31 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**31 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0EF0CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 260/2025

PORTARIA 260/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente a demanda 73 formulada em 30/08/2023.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:3917BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 03 de fevereiro de 2025.

Ata de Registro de Preço nº. 190/2024, Pregão nº. 114/2023.
Empresa: AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.641.908/0001-94
Representante Legal: TIAGO DE AZEVEDO LIMA.
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e UNIFORMES para atender a Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, bem como para as demais secretarias participantes deste certame

Ilmo. Senhor: Tiago de Azevedo Lima

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação: **Registro de preços para possível aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e UNIFORMES para atender a Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, bem como para as demais secretarias participantes deste certame.**
Em 22 de novembro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho n° 12027/2024 para a empresa intimada, em contato com a empresa a qual parou de nos atender, ficando somente na promessa de entrega.
Após várias tentativas de contato com a empresa realizada por telefone, não houve sucesso na efetivação dos serviços, e os e-mails não são mais respondidos conforme anexo.
No entanto, a Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

6.2 Das obrigações do FORNECEDOR
I. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
V. comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI. manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o MUNICÍPIO;
II. **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;
III. **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; a) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
IV. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
V. Anexo II Pregão Eletrônico 114/2023 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDORressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos causados.
9.2 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 24.1 do Edital.
9.3 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 9.1 deste instrumento, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
I. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.
9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

SANÇÕES
O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.
Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.
Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES
Gestora de Contrato
Portaria 201/2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 8/2025

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:2628D6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.116/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13731, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias a partir de 21/01, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:72FE04D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.117/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Celso Fernando Wolf Barbosa, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9781, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 7 (sete) dias de férias a partir desta data, data relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0D8DBCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.118/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Luciane Patricia de Miranda, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:76A0EFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.119/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQ UISITIVO	DIAS
10461	Loriamor Alves de Oliveira	31/01/2024 a 30/01/2025	30 dias
10721	Reginaldo de Jesus Mariano	14/08/2022 a 13/08/2023	30 dias
15301	Osmar Alves de Oliveira	04/06/2022 a 03/06/2023	30 dias
4701	Erica Maria Leite	02/07/2023 a 01/07/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9108B8FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.523/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.523/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Vaneidi Alves Assunção Miranda	Professor de Ensino Fundamental I	485.XXX.918-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D7633057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.524/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.524/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Nilceia dos Santos da Silva	Professor de Ensino Fundamental I	350.XXX.428-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BD1D4F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.525/2025

SÚMULA–: EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Julia Maria Fernandes Jorge, brasileira, matrícula funcional de n.º 972998, EXONERADA, do cargo de Diretor do Deptartamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 2CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:943121C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.526/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Alessandro de Mello Costa**, inscrito sob o C.P.F. nº. 098.XXX.759-XX, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E2DDF80F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.527/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Tacyane Martins Osternach Messias**, portadora da CI/RG nº. 9.XXX.073-X SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2745525F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.528/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.528/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Tais de Souza Ciola	Professor de Educação Infantil	079.XXX.665-X

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E30E35E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.529/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme listados abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.529/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Julia Maria Fernandes Jorge	Enfermeiro	340.XXX.978-XX
Jamile Mello dos Santos	Técnico em Enfermagem	060.XXX.799-XX
Thaiz Francine Merege Park	Técnico em Enfermagem	217.XXX.898-XX
Daniela dos Santos C. Oliveira	Auxiliar Odontológico	048.XXX.789-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4E587415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Pregão n° 73/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme com tático móvel, controle de eventos, atendimento com pessoal próprio e gravação de sinistro para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes, localizados no município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ISABELY CRISTINA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.973.673/0001-91, com sede no endereço RUA ANGELO DANCINI, 1, ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Isabely Cristina Marques,** portador do RG n° 14.944.345-2, portador do CPF sob n° 131.688.849-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 05 de fevereiro de 2026, com finalidade de Atender ao pedido do Departamento Municipal de Educação, que

comprovou a vantajosidade da manutenção do contrato, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7BF8DBFA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2024

2° Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Pregão n° 73/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme com tático móvel, controle de eventos, atendimento com pessoal próprio e gravação de sinistro para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI - Maria de Lourdes Fernandes, localizados no município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ISABELY CRISTINA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.973.673/0001-91, com sede no endereço RUA ANGELO DANCINI, 1, ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Isabely Cristina Marques,** portador do RG n° 14.944.345-2, portador do CPF sob n° 131.688.849-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.039,28 (vinte e três mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), com finalidade de Atender ao pedido do Departamento Municipal de Educação, que comprovou a vantajosidade da manutenção do contrato, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitoramento de imagem e atendimento de alarme com Tático Móvel - Conforme Termo de Referência.	Mês	72	R$ 319,99	R$ 23.039,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D9E1C29B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.67/2024, decorrente de Pregão n° 36/2024 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto n° 10.540/2020 (Siafic).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO, Maringá-PR., neste ato representada por **Leandro Joaquim de Souza,** portador do RG n° 87152324, portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), com finalidade de Prestação de serviços de implantação, configuração, treinamento e hospedagem dos e-mails da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Implantação, Configuração e Treinamento das contas de e-mails	Serviço	01	R$ 800,00	R$ 800,00
31	Locação do Serviço de Hospedagem das contas de e-mails da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Mês	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BCE869C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades com fornecimento de carga de gás e limpeza/higienização (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **12 fevereiro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:397AA2FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 15/2025
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano e água bruta subterrânea, definidas pela Portaria n 888/2021 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 14.457,48 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6AB4EFF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
CONTRATO N.º 04/2025

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Celebração de contrato para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 004-CISMEPAR.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ONÍCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 023.700.329-52 e RG nº 7.195.223-1, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro nº 233 na cidade de Florestópolis-PR, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 44.741,04 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) anual e R$ 3.728,42 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 01/01/2025, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: "é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:14FBDBEE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Processo n.º 13/2025 – Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75 VIII
É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **TENET SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 49.205.385/0001-12, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956- sala 35-centro-Cep 86.060-410-Londrina PR, representada por Chrystian Willian Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.158.848-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 107.811.399-88, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio- PR, na Rua dos Cravos, nº 600, centro, Cep: 86.300-000, visando celebração de contrato com a empresa para Contratação em caráter EMERGENCIAL de Empresa para realização de ações de combate à Dengue, como retiradas de criadouros dos imóveis, incluindo nebulização, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inc. VIII da Lei 14133/21. O regime de trabalho será de produção com visita a aproximadamente 11.000 (onze mil) imóveis, para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, tanto mecanicamente como quimicamente, tratando-se da nebulização quando necessário e requisitada pela Seção de Vigilância em Saúde, no valor total de R$ 90.995,52 (Noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 90 (noventa), contados a partir da assinatura do contrato, com base no artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B6EF3392

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
CONTRATO N.º 05/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação em caráter EMERGENCIAL de Empresa para realização de ações de combate à Dengue, como retiradas de criadouros dos imóveis, incluindo nebulização, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inc. VIII da Lei 14133/21. O regime de trabalho será de produção com visita a aproximadamente 11.000 (onze mil) imóveis, para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, tanto mecanicamente como quimicamente, tratando-se da nebulização quando necessário e requisitada pela Seção de Vigilância em Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: TENET SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 49.205.385/0001-12, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956-sala 35-centro-Cep 86.060-410-Londrina PR, representada por Chrystian Willian Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.158.848-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 107.811.399-88, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio- PR, na Rua dos Cravos, 600-Cep: 86.300-000.

DO VALOR: R$ 90.995,52 (Noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 90(noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E3826D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 048/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ANA CRISTINA LENZ,** portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.927.650-9 e do CPF sob o nº. 087.198.789-90, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:53221B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 049/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **RODRIGO HOFFMANN**, portador da cédula de identidade sob o nº. 12.912.027-4 e do CPF sob o nº. 100.872.599-40, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 04/02/2025, lotando-o na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26B3ED4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 050/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Senhora **RUTE SANTANA MARTINS**, Matrícula Funcional nº. 7269/1, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/02/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F8D89A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA INTERNA N° 01/2025

RONAN ERNZEN, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto n° 23, de 02 de abril de 2012, que disciplina a atividade de SOBREAVISOS da área da saúde, definindo competências e critérios norteadores das condutas dos profissionais das diversas instâncias envolvidas na realização desse serviço, evitando a descontinuidade dos serviços de pronto atendimento ofertados à comunidade pela Secretaria Municipal de Saúde e melhorando a qualidade da atenção à saúde e o acesso dos usuários na Unidade de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o valor atribuído aos servidores que realizam os sobreavisos considerando que o valor não foi devidamente corrigido conforme o reajuste concedido aos servidores Municipais no período de 2022 à 2025.
Art. 2º - O novo valor é o atribuído no anexo I da presente Portaria e passa a vigorar a partir de 01/02/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de fevereiro de 2025.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2025.

ANEXO I DA PORTARIA INTERNA Nº 01/2025
Valores a serem pagos pelos plantões/sobreavisos

PLANTÃO/SOBREAVISO VIGÊNCIA	DIAS NORMAIS (NOITE)	FERIADOS E FINAIS DE SEMANA
MÊS 02/2024	R$ 125,00 (cada)	R$ 250,00 (cada)

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F744A467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.051/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Senhora **RUTE SANTANA MARTINS,** portadora do CPF sob o nº. 759.112.809-49, e da Cédula de Identidade sob o Nº 3.613.661-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO,** a partir de 04/02/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC-3, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1189/2025.

Artigo 2º - Designar e Credenciar a Servidora a que se refere o Artigo anterior como **Autoridade Sanitária** do Município de Sulina, estado do Paraná, a partir 04/02/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E291A0B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/02/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINI PÁ CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA MECÂNICA COM CAÇAMBA RECOLHEDORA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/02/2025 até dia 18/02/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/02/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C9E3DD80

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 164/2024, do Pregão Eletrônico nº 032/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 059/2024, Processo Administrativo Interno nº 3.934/2024**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 184/2025, do Processo Administrativo Interno nº 181/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1FB56440

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 163/2024, do Pregão Eletrônico nº 032/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 059/2024, Processo Administrativo Interno nº 3.934/2024**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 182/2025, do Processo Administrativo Interno nº 180/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8395CB4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 112/2024, do Pregão Eletrônico nº 019/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.372/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SEMELHANTES".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 223/2025, do Processo Administrativo Interno nº 209/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B36B0C2E

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 123/2024, do Pregão Eletrônico nº 017/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 035/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.935/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 189/2025, do Processo Administrativo Interno nº 183/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:85EE1842

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 1742024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 064/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 168/2025, do Processo Administrativo Interno nº 159/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1AF51210

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 176/2024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 064/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 166/2025, do Processo Administrativo Interno nº 156/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:41A7D692

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 185/2024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 064/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 162/2025, do Processo Administrativo Interno nº 152/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 03 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ABBEFD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/02/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:B0530B19

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/02/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR..
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:CE91E94A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 03

PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 01/2025, de 20/01/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.647.194-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 669.351.569-04, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 50, §2º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 3.350,59 (três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Teixeira Soares, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D0C84BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DECRETO Nº 2.226 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.238, de 29-06-2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Renata de Andrade;
Suplente: Miriam Machado;

b) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Alexandra Ruppel da Silva;
Suplente: Sandra Colossi Pott;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça;
Suplente: Ana Paula Aparecida Schefer Hartog;

d) Secretaria Geral de Governo:

Titular: Regys Elysson Jagher;
Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha;

e) Secretaria Municipal da Agricultura c/c Meio Ambiente:

Titular: Jackson Sirino Paz;
Suplente: Mateus Wolski;

f) Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários:

Titular: José Carlos Damião Portela Sobrinho;
Suplente: Vilson Antonio Padilha;

g) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Inês Robes;
Suplente: Claudinei de Souza;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação de Moradores de Bairros:

Titular: Roseli Cecília Panassolo;
Suplente: João Carlos Padilha;

b) Representares das Igrejas:

Titular: Heráclito Custódio Braga;
Suplente: Sônia Carmelina Santos Braga;

c) Grupo da Terceira Idade Vitória:

Titular: Clara de Oliveira;
Suplente: Iraci de Lima;

d) ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso:

Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Valéria Aparecida Pereira;

e) Grupo Conviver – Terceira Idade:

Titular: Zita Ceronato;
Suplente: Amelia Kuller

f) Obra Missionária Mensagem da Paz:

Titular: Marines Poch;
Suplente: Marcos Roberto de Assis

g) Associação dos Amigos do Hospital:

Titular: Rodrigo Wagner de Assis;
Suplente: Paloma Eduarda Bilibio;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.238, de 29 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:153F1EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

DECRETO Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no disposto na Lei Municipal nº 2.194 de 30 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal Do Esporte - CME do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Esporte de Lazer:
Titular: Reginaldo de Jesus Ramos CPF:030.XXX.289-07
Suplente: EUCLIDES RIBEIRO NETO CPF: 726.XXX.089-20

b) Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Osmar Querino da Silva Júnior CPF: 133.XXX.328-66
Suplente: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock CPF: 016.XXX.749-42

c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Dainara Aparecida Voitechen CPF: 069.XXX.549-42
Suplente: Taissa Danielle Chochel de Medeiros CPF:047.XXX.929-55

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Comercial do Município de Teixeira Soares:
Titular: Rafaele Maria Preussler Beloni CPF: 054.XXX.839-24
Suplente: Cristian Mary Hilgenberg Bueno CPF: 897.XXX.289-53

b) Academias, Associações e Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer, das atléticas e agremiações de esportes:
Titular: Anderson Rodrigo Scheffel CPF: 035.XXX.529-45, representante da Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT
Suplente: Roselaine de Oliveira Ferreira CPF: 062.XXX.169-76, representando a Associação Corrente do Bem Teixeira Soares-CBTS

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Esporte do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8138EFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2025 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de professores de educação infantil para

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público deste Munícipio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade emergencial, temporária e de excepcional interesse público do Município nas áreas da educação, em contratar mão de obra que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, em especial, as crianças do ensino infantil.

CONSIDERANDO o início das aulas relativas ao exercício de 2025 previamente definido pelo calendário escolar e anunciado para o dia 06/02/2025;

CONSIDERANDO que o mandatário anterior cujo mandato se encerrou em 31/12/2024, procedeu em 13/12/2024 a rescisão de vários contratos de trabalho decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, mesmo os contratos ainda terem tempo de vigência em curso, fato que gerou um grande déficit de mão de obra para atender a demanda existente.

CONSIDERANDO que na próxima terça feira (04/02/2025) se inicia o curso inaugural do ano letivo como de costume e como até o início das aulas não tivemos tempo hábil para realização de concurso público para preenchimento das vagas, assim como também não foi possível concretizar a realização de novo teste seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação existe carência de profissionais da área educacional para suprir a demanda imediata, ante o eminente início das aulas;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 01/2023, que já selecionou candidatos (as) para o preenchimento de vagas para o cargo de professor de educação infantil.

CONSIDERANDO necessidade de contratação e recontratação de professores de educação infantil utilizando se do edital de chamamento anterior, visto a natureza urgente, inadiável e provisória que a situação exige.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de professores pode ser prorrogado para atender necessidades emergenciais, como a ausência de professores efetivos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993 que trata da emergência administrativa, permitindo a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado em caráter emergencial e pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) a contratação e recontratação temporária de professores de educação infantil para suprimento da necessidade inadiável de preenchimento das vagas existentes na rede municipal de ensino para o início do ano letivo escolar de 2025, atendendo o primordial interesse público.

Art. 2° - Fica prorrogado em caráter excepcional o procedimento de seleção de professores de educação infantil decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2023.

Art. 3° - Preferencialmente serão chamados os professores (as) que já lecionaram sob a égide no referido Processo Seletivo Simplificado, primando pela experiência já adquirida nos anos de trabalho, sendo permitida a recontratação, em caso de aceite.

Art. 4° - Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas pelos professores que trabalharam em 2024, poderão ser chamados professores habilitados, seguindo a ordem classificatória e todos os tramites legais disciplinados pelo Edital 01/2023, observada a legislação em vigor.

Art. 5° - Fica determinada e autorizada a Secretaria Municipal de Educação a proceder o chamamento a partir do dia 03/02/2025, tendo vista a urgência e necessidade, procedendo o encaminhamento e orientação necessária para a imediata contratação.

Art. 6° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGE-SE AMPLAMENTE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 03 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:060DCA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DECRETO Nº 2.228 DE 09 DE STEMBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.865, de 05-01-2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Renata de Andrade;

Suplente: Tereza Augusta Binder Siqueira;

b) Secretaria de Educação:

Titular: Kelly Regina Camargo;

Suplente: Eliane Maria Roos Matte;

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça;

Suplente: Patrícia Elias Rodrigues da Silva;

d) Secretaria Geral de Governo:

Titular: José Santos da Rosa;

Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha;

e) Secretaria de Agricultura e/ou Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Titular: Jackson Sirino Paz;

Suplente: Suelen Regiane Santos Ferreira;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Menonita de Assistência Social – AMAS:

Titular: Marcos Roberto Assis;

Suplente: Marinês Poch;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Juliane Cabral;

c) Associação Corrente do Bem Teixeira Soares – CBTS:

Titular: Ana Lais Bueno Sima;

Suplente: Mariane Schefer;

d) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:

Titular: Rafael Santos;

Suplente: Hadassa de Paula Pires;

e) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:

Titular: Rodrigo Wagner de Assis;

Suplente: Tatiana Mara Salapata;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.865, de 05 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A78D0D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DECRETO Nº 2.227 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 1º, 5º e 30 da Lei Municipal nº 1.859 de 21-08-2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Dainara Aparecida Voitechen;

Suplente: Franciele Vanessa Macari de Souza;

b) Secretaria de Educação:

Titular: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock;

Suplente: Evelyn Muriel Vieira Bindas;

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça;

Suplente: Solange Jeremias dos Santos;

d) Secretaria Geral de Governo e/ou Secretaria de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:

Titular: Dieroni Cesar Voitechen;

Suplente: Hernani Adalberto Schreiner;

e) Secretaria de Agricultura e/ou Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Titular: Jackson Sirino Paz;

Suplente: Jefferson de Mello;

f) Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia e/ou Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários:

Titular: Roseli Cecilia Panassolo;

Suplente: José Carlos Damião Portela Sobrinho;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Margarete de Castro;

Suplente: Ustane Mara Pereira;

Titular: Clara de Oliveira;

Suplente: Eva Dirce Borges Viante;

b) Representantes das Entidades de Assistência Social:

Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Luciane Maria de Almeida;

Titular: Marinês Poch;

Suplente: Lucimari de Souza;

c) Representantes de Trabalhadores do Setor:

Titular: Paula Basilio Alves Ribeiro;

Suplente: Mariane Lukavy;

Titular: Cleidenea da Luz Jagher Labiak;

Suplente: Karina Fogaça Mendes;

Art. 2º Aplica-se ao CMAS, no que couber, a Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1.768, de 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C00C9F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e o Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: AUGUSTO FELIPPE MARCHINSKI, CPF nº 090.295.199-83
SECRETÁRIA: MIRIAN APARECIDA MACHADO, CPF nº 030.050.309-11
DIRETOR OPERACIONAL: RICARDO LUIZ POTT, CPF nº 873.100.669-87
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:26DE0C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**, ocupante do cargo de Professora Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.280,36 (Quatro mil mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 003/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 dias de Fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C00746CF

GABINETE
PORTARIA N.º 168/2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer cumulativamente a função de Gerente Municipal de Convênios (GMC) e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor público capacitado e comprometido para exercer a função de Gerente Municipal de Convênios (GMC) no âmbito desta municipalidade, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normativas do Transferegov e das Portarias Interministeriais vigentes que regulam a gestão de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres;
CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 11.657, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, na qual cria o novo sistema estruturante, Sistema de Gestão de Parcerias da União (SIGPAR) como estruturador, o Transferegov.br é a solução tecnológica em si e representa a evolução da antiga Plataforma +Brasil. Operacionaliza de forma informatizada as transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 11.845, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.
CONSIDERANDO a competência técnica e administrativa do servidor selecionado para desempenhar as atribuições inerentes à função de Gerente Municipal de Convênios;
CONSIDERANDO a importância de formalizar e regulamentar essa designação por meio de portaria, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a conformidade com as normativas vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **MARA CRISTINA DE PAULA** matrícula funcional nº 31111412, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer oficialmente a função de **Gerente Municipal de Convênios (GMC)** neste município.

Art. 2º. São atribuições do Gerente Municipal de Convênios (GMC):
I - Coordenar a execução dos convênios firmados pela prefeitura, garantindo o cumprimento das metas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;
II - Estabelecer e manter um sistema eficiente de controle, acompanhamento e prestação de contas dos convênios, conforme as normativas do Transferegov e legislação correlata;
III - Representar a Prefeitura Municipal em reuniões, audiências e eventos relacionados aos convênios, estabelecendo comunicação eficaz com os órgãos concedentes, entidades parceiras e demais partes interessadas;
IV - Assegurar o correto registro e manutenção das informações no sistema Transferegov, observando as obrigações de transparência e prestação de contas;
V - Atuar em conformidade com as disposições estabelecidas nas Portarias Interministeriais vigentes, garantindo a legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos transferidos;
VI – Acompanhar todas as fases dos instrumentos, do Planejamento, Execução e Prestação de Contas, concomitantes aos setores de planejamento, engenharia, administração e contabilidade.
VII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.
Art. 3º. O servidor designado deverá desempenhar suas funções com zelo, ética e comprometimento, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, quesitos delineados na Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8C46194

GABINETE
DECRETO Nº 3.941/2025

Revoga o Decreto nº 3.912/2024.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.912/2024 de 17 de dezembro de 2024 em sua Totalidade.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE933599

GABINETE
DECRETO Nº 3.942/2025

Alteraoartigo3º, do Decreto Municipal nº 3915/2024, de 16 de Dezembro de 2024, e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com oartigo55, inciso V, daLei OrgânicaMunicipal, e, DECRETA:

Art. 1º. Ficaalterado oartigo3º do Decreto Municipal nº3.915/2024, de 16 de dezembro de 2024, passando a vigorar como a seguinte redação:
Art. 3º. O contribuinte que optar por pagamento em cota única na data do vencimento, em 15/04/2025 gozará desconto de 5,00% (cinco por cento). (NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa - Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B0B0ED6

GABINETE
DECRETO Nº 3.943/2025

Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Sócioeducativo.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria de Lourdes Brandão Jacinto
Marcia Aparecia Zambon Ferreira
Juliana Veronica Ferrette
Elizabeth Ferreira De Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Viviane Cristina Batista
Katia Beatriz de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa
Cassiana Renata Alves Borsato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Anderson Pelegrini Safira
Renata Olivia Carreira da Silva Dantas

CONSELHO TUTELAR
Edneuza de Souza Galhardo
Elizangela Andrea da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.446/2023 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.
.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF554660

GABINETE
DECRETO Nº 3.944/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa**, Estado do Paraná, para gestão de **01/02/2025 a 31/01/2027:**

a) Do lado do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ***Sueli da Costa Matias Peres***
Suplente: ***Ivone Cristina Fernandes Canassa***

Titular: Sueli Bovo
Suplente: Marcia Aparecida Zambon Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **José Nunes Cabral**
Suplente: **Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Jessica Bino Gomes**
Suplente: **Lucinéia Ponciano Felhauer**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: **Simone Aparecida Mari Bento**
Suplente: **Anderson Ferreira Butura**

b) Do lado da Sociedade Civil

Titular: Roselaine de Fátima Maina Bento,
Suplente: Valdir Mari, representando o Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Agripino João Antônio
Suplente: Maria Polônio, representando as Pastorais e Movimentos religiosos.

Titular: **Maria das Dores Silva**
Suplente: **Maria Fátima Lopes Giorgetti, representando o Grupo da 3ª Idade do Distrito de Malu**

Titular: **Aldete Ferreira Butura**
Suplente: **Lazaro Ricardo, representando os Grupos do Centro de Convivência do Idoso-CECON**

Titular: **Maria do Carmo Cinti**
Suplente: **Nair Bertoline, representando os Grupos de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.362/2023.

Município de Terra Boa, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E72F4C9

GABINETE
DECRETO Nº 3.945/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa para a gestão de 03/02/2025 à 31/01/2027, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Titular
MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO, Titular
VALMIRA PEREIRA MARI, Suplente, representando a Secretaria de Educação.

LUCINEY MOLINA MARQUES, Titular
RENATA OLÍVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS, Suplente, representando a Cultura e o Esporte.

VALERIA APARECIDA ZANCAN, Titular
NAYARA DIAS MIRANDA, Suplente, representando a Secretaria de Fazenda.

MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA, Titular.
SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

DIEGO ANTÔNIO GALHARDO, Titular
FAGNER DOS SANTOS CUNHA, Suplente, representando os Grupos e Movimentos Jovens.

VALDIR DE SOUZA BARROS, Titular
MARIA POLÔNIO, Suplente, representando a Cooperativa Mirim Cooperluz e a Pastoral da Catequese.

IRACI DE ANDRADE VIEIRA, Titular
MIRIAN CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

ANA PAULA MARTARELLI DE OLIVEIRA PELEGRINI, Titular
MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES, Suplente, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI.

LIGNAVA DE FATIMA LUZ BRÉGOLA, Titular
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Suplente, representando a Escola Especial João Paulo II – APAE

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 3.752/2024.

Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF115586

GABINETE
DECRETO Nº 3.946/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.618 de 15 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão do biênio de 2024-2025, conforme especificado:
a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Titular
MARIA DE LORDES BRNADÃO JACINTO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação, Trabalho e Renda

SONIA RIBEIRO DE A SILVA BLASQUES Titular
MARCOS MARTARELI, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS, Titular
NAYARA DIAS MIRANDA, Suplente, representando a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
USUÁRIOS
SIDNEIA DA SILVA RIBEIRO, Titular
CLEONICE DOS SANTOS MARINHO, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR
LUCINÉIA PONCIANO FELHAUER, Titular, representando o CRESS
CRISTIANE BORBA MORCINA DE OLIVEIRA, Suplente, representado CRP

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO, Titular, representando a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Suplente, representando a APAE, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.837/2024.

Município de Terra Boa, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTRE PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7447B66

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 74/2024 CONTRATO Nº: 313/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"J D COSTA LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.826.198/0001-81, sediada na Rua Alexandre Antonello, nº 169, Boa Vista da Aparecida - PR, neste ato representado(a) por **JEFESON DALLA COSTA**, portador do CPF n° 033.311.359-41 e cédula de identidade civil RG n° 7.134.269-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 74/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 313/2024, que tem por objeto a **Contratação de serviços para a recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 05 de agosto de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BE1A2F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2025, o(a) servidor(a) **HETONY CLAUDIO MANTOVAN,** portador(a) do CPF 099.878.319-66, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES,** lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 35/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCC9F7B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2025, o(a) servidor(a) **GUILHERME OTAVIO MARÇAL DE LIMA,** portador(a) do CPF 086.878.259-94, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADOS,** lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 41/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F21357D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/02/2025**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
VALDECI ALVES DE SOUZA	569.312.809-10

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:471BCED0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 a Senhora **ANDRESSA CRISTINA PERUCI** portadora do CPF 090.273.929-86 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A624B050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **EVERALDO JOSE PINELI** portador do CPF 780.119.069-68, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFORMAÇÕES,** lotado no Departamento de Serviços Públicos, para GFC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CBBB5644

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03/01/2025, a servidora **MAYRA FERNANDA FERREIRA**, portadora do CPF 104.902.769-89 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C32DB93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 171/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 a Senhora **JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS** portadora do CPF 092.234.239-37 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:425F07ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 170/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 a Senhora **SILVANA CANDIDO** portadora do CPF 067.826.629-81 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B6B544A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 172/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 a Senhora **ALINE FADEL ROMÃO BORGES TOMAZ** portadora do CPF 103.739.519-06 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA435DC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 o Senhor **ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA** portador do CPF 825.259.511-15 para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B90E28E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 174/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2025 o Senhor **DANIEL DELA VEDOVA** portador do CPF 088.391.529-46 para exercer o cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista**,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:528460C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora LETICIA VANDERLEI SANTANA ROLLA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato
MARTA MARIA TERRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DEA092D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
PROCESSO 20/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo De Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 3/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para confecção e conferencia dos carnês de impostos municipais 2025, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 07/02/2025 (sete dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/02/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:28124F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 122/2025

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR PAULO CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDO**, temporariamente, o servidor público municipal Sr. **PAULO CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº 12.164, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Terra Rica, situado a Av. Luiz Gualtierre Nº 615.

Artigo 2°. - A cedência de que trata o artigo anterior terá ônus para o órgão cedente.

Artigo 3°. – A presente cessão tem prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir do dia 15/03/2025.

Artigo 4º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4C21D1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 127/2025

Decreto nº 127/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MEIRELICE GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **MEIRELICE GIRELLI**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DO IDOSO**, do

Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (03/02/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:25A46ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 128/2025

DECRETO Nº 128/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSELI MUNIZ GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ROSELI MUNIZ GUIMARÃES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5BF3D07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 129/2025

DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE, PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE**, Professora 20 horas, matrícula nº 598, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico na "Secretaria Municipal de Educação e Cultura",** do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais,** conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º. Na função de Suporte Pedagógico, estarão incluídas as atividades de planejamento, supervisão e assessoramento na Secretaria Municipal de Educação e demais instituições da rede pública municipal de ensino.

Artigo 3º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para a jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 30%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:79E4BA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 130/2025

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ELISABETH PACHECO DE LIMA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ELISABETH PACHECO DE LIMA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8D433D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 131/2025

DECRETO Nº 131/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA DANIELLY CRISTINA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **DANIELLY CRISTINA RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6FFA9B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **CARLOS EDUARDO COSTA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FC8262A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 135/2025

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR NATALINO DO ROSARIO DE GODOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **NATALINO DO ROSARIO DE GODO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CE01170A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 136/2024

Decreto nº 136/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MARCIO GALDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCIO GALDINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A016E3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 133/2025

DECRETO N° 133/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS JUNTO À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor **LEANDRO MAZUTE**, ocupante do cargo de **CONTADOR** para atuar como **FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS** do município de Terra Rica junto a entidades do Terceiro Setor.

Artigo 2º. Esta **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 281/2017, de 28/09/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FAC57280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16430/2025

PORTARIA Nº 16430/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 895/2025 de 27/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1279971-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A1389460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16431/2025

PORTARIA Nº 16431/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 895/2025 de 27/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Professora CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1279971-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:71F228E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16432/2025

PORTARIA Nº 16432/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 895/2025 de 27/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1279971-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 horas semanais, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:525DC4FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16437/2025

PORTARIA Nº 16437/2025
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Lei de Reestruturação de Cargos somente entrará em vigor no dia 01/03/2025, quando a Sra. Mariana Lorenzetti;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a vigência da Portaria nº 16254/2024, que designa a Diretora, Sra. Mariana Lorenzetti, portadora do CPF **..**279-**, para, em caráter excepcional, prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:85A35648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16434/2025

PORTARIA Nº 16434/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 896/2025 de 27/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CE185189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16435/2025

PORTARIA Nº 16435/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 896/2025 de 27/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6C3ECCCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16436/2025

PORTARIA Nº 16436/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso II, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 1136/2025 de 30/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora LUIZA FRANCISCA PINHEIRO, matrícula 1215370-01, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.
ART. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2006DC89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16438/2025

PORTARIA Nº 16438/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1137/2025 de 30 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, matrícula 101966-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5B0B7C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16439/2025

PORTARIA Nº 16439/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1137/2025 de 30 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora GISLAINE DA SILVA, matrícula 212423-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural José de Alencar, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4AA484E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16440/2025

PORTARIA Nº 16440/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1137/2025 de 30 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora LUIZA FRANCISCA PINHEIRO, matrícula 1215370-01 para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) da Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:32BFC7A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16433/2025

PORTARIA N° 16433/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria nº 15621/2023, 18/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19/10/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 10 dias, os fatos de que trata o Processo n° 001/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03D3C6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/02/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 505.634,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Interino de Assistência Social

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:B27E3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 032/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM FINTECH LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) OU INSTITUIÇÃO(ÕES) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO(ÕES) TECNOLÓGICA(S) DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS/ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, VISANDO OFERECER AOS CONTRIBUINTES MAIS UMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2026 COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM FINTECH LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4CF5F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.
Contratado: BRUNO BOLONHEZI; RICARDO MARTINS DE SOUZA; ODAIR JOSÉ BERTALI GUERRA; JOZELINO JUSTINO PIMENTA; LUIZ ANTONIO BOLONHEZI; CLAUDEMIR MARINO DE MOURA; SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS; IRIA DE SOUZA; LUAN ALVES FERREIRA; VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI; ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS; ROBERTO CARLOS PALMIERI; REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI; JOÃO CARLOS CAMPOS; CLARICE DE LIMA PALMIERI; HILDA GRECCO HORING; HELIO JOSÉ PERISSATO; EDUARDO CERVELIN; MÔNICA CRISTINA HOFFMANN; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; WALDEMAR KISLER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Valor: R$ 453.024,05 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil e vinte e quatro reais e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal 11.947/2009, Art 14, § 1°.

Terra Roxa - PR, 03 de Fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2828C87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5470, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAURA LIVIA CORREA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B08759E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5471, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA PISKE PRÉCOMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 12.703.915-1/SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 74, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:36008084

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do recurso da SEMIPI do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 853, de 01 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais) referente ao recurso da Deliberação 04/2024 CEDM/PR vinculado à SEEMIPI, para que esteja disposto da seguinte forma:
- R$31.300,00 (trinta e um mil reais) destinado para materiais de consumo;
- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado para pessoas físicas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:E786F41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5472, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.054.150-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119533, do cargo de Farmacêutico, nomeada por meio do Decreto nº 5117 de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:09520422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5460, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeações de servidores para compor a comissão de avaliação do Auxilio Atleta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a comissão que avalia as inscrições do Auxilio Atleta:

Paulo Obrzut, portador da cédula de identidade com R.G nº 9.327.928-0, Cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Valdir Alves Marcelino Costa, portador da cédula de identidade com R.G nº 5.053.631-9, Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Tatiele Giovana Chicovis de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G nº 13.011.301-0, Cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4FB29354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5473, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 40.143.116-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119236, do cargo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 4595 de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:00DA1BAD

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	202448	PROFESSOR	53º
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	201281	PROFESSOR	54º
DIEYRE RAFAELA FERREIRA	201566	PROFESSOR	55º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1CB834EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.:01/2025- PR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5422, de 04/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 07/02/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 01/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 03 de fevereiro de 2025 até as 09hrs do dia 07 de fevereiro de 2025.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONCECTADO A REDE ON-GRID DA COCESSIONARIA DE ENERGIA.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BE4D7702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 055/2025

O senhor **CESAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) MEIRE IZIDORO SANTOS , matrícula de nº 973, ocupante do cargo efetivo de "PSICOLOGA", de 31/01/2025 á 30.04.2025, período aquisitivo 2019/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de janeiro de 2025.

CESAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:925E1D7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 056/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr. FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL, portador(a) da matrícula Nº 1334, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 260/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B9BDB31C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 057/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). SIDULIA IRACEMA DE LIMA, portador(a) da matrícula Nº 1295, do Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", nomeado(a) pela Portaria de nº 215/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E0A9BF3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 058/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). LIVIA ALICE LOPES DA SILVA, portador(a) da matrícula Nº 1287, do Cargo de "MOTORISTA", nomeado(a) pela Portaria de nº 173/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59BA98A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA, portador(a) da matrícula Nº 1380, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 074/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54C36CD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 060/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA, portador(a) da matrícula Nº 1379, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 075/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90D7D9E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 061/2025

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 03 fevereiro de 2025, o adicional de Gratificação de Diretora da Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva (EF), concebido através da Portaria 248/2023, para a Servidor(a) Albertina Terezinha de Souza Alvarenga.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D797D635

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 062/2025

O Senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 457/2019 (anexo III),
R E S O L V E:

Nomear a partir de 04/02/2025, o(a) servidor(a) **ELAINE TUONO DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula nº 943, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva, conforme Lei Municipal nº 457/2019, Anexo III.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B424F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024 PROCESSO LICITATORIO 52/2024 CONTRATO Nº 94/2024

Valor: Inalterado.
Contratado: JLM PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 49.317.918/0001-58
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de pavimento com pedras irregulares da Rua Joaquim Francisco da Rocha, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Memorial Descritivo.
Vigência: Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025.
TOMAZINA, 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:379DDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

Valor: Inalterado.
Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA, CNPJ n.º 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a construção e implantação do Complexo Turístico "Parque do Cruzeiro", nos termos do projeto básico, termo de referência, edital e demais documentos técnicos anexos.
Vigência: Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025.
TOMAZINA, 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:82D42E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

Sistema de Registro de Preços
Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e item para Ampla Participação
Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$406.551,76 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **17/02/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:30094F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifinalitário – CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:77B8CCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 176/2025

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro quadrimestre de 2024**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h00min. (quatorze horas), do dia 24 de fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E2B8C1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 177/2025

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 24 de fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao terceiro Quadrimestre de 2024**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6AFA2297

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 178/2025

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min (quinze horas), do dia 24 de fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E59ADB42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2814/2025

Data: 03/02/2025

SÚMULA. Acrescenta Departamentos às Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Fica acrescentado o inciso V ao artigo 18 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, que consolida a estrutura da organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná, com a seguinte redação:
"V – Departamento de Controle Financeiro."
Art. 2º. Ficam acrescentados os incisos V, VI e VII ao artigo 20 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, com a seguinte redação:
"V – Departamento de Estradas Municipais;
VI – Departamento de Atendimento ao Usuário;
VII – Departamento de Obras, Pontes e Bueiros."
Art. 3º. Ficam acrescentados os incisos IX, X e XI ao artigo 22 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, com a seguinte redação:
"IX – Departamento de Transporte da Saúde;
X – Departamento de Atendente ao Usuário de Saúde;
XI – Departamento de Farmácia."
Art. 4º. Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 24 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, com a seguinte redação:
"VIII – Departamento de Atendimento ao Usuário."
Art. 5º. Fica acrescentado o inciso III ao artigo 26 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, com a seguinte redação:
"III – Departamento de Atendimento ao Usuário."
Art. 6º. Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 32 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, com a seguinte redação:
"VI – Departamento de Vigilância Ambiental."
Art. 7º. Ficam acrescentados ao anexo I da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, os cargos de provimento em comissão como abaixo especificamos:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor(a) do Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) do Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) do Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) do Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) do Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) do Departamento de Atendente ao Usuário de Saúde	CC-5
01	Diretor(a) do Departamento de Farmácia	CC-4
01	Diretor(a) do Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor(a) do Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor(a) do Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7A6FF0A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2815/2025

Data 03/02/2025.

SÚMULA. Altera símbolos do anexo III da Lei nº 2788, de 20/01/2025, e acrescenta símbolos no anexo IV da mesma Lei, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam alterados símbolos do anexo III da Lei nº 2788/2025, como abaixo especificamos:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo Atual	Novo Símbolo
01	Assessor (a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1-	CC-1.A
01	Diretor (a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-4	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo	CC-4	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-3	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Compras	CC-4	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Licitações	CC-2	CC-2.A
01	Diretor (a) de Departamento de Engenharia	CC-2	CC-1
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6	CC-5
01	Assessor (a) Administrativo de Saúde	CC-4	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5	CC-3
01	Diretor (a) do Hospital Municipal	CC-3	CC-2
01	Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde	CC-5	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Agricultura	CC-4	CC-3

Art. 2º. Ficam acrescentados símbolos ao anexo IV da Lei nº 2788/2025, conforme segue:
ANEXO – IV – LEI Nº 2788/2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC-1.A	13.500,00
CC-2.A	8.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B3C8AA0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2816/2025

Data 03/02/2025

SÚMULA. Altera o anexo II da Lei nº 2789, de 20/01/2025, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O anexo II da Lei nº 2789/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO – II – LEI Nº 2789/2025
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO

Cargo de Provimento efetivo 80 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2789, de 20/01/2025.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E9B7955C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2817/2025

Data 03/02/2025

SÚMULA. Altera o § 1º do art. 5º da Lei nº 2799, de 20/01/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O § 1º do art. 5º da Lei nº 2799, de 20/01/2025, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º.....
§ 1º Fica definido pelo poder público municipal, que o teto máximo de renda familiar para a classificação como REURB-S será de 2,5 (dois e meio) salários-mínimos, além do atendimento dos demais requisitos previstos no caput e incisos do art. 13 da Lei Federal 13.465/17."
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2799/2025.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:713D18E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2818/2025

DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2789)(868)	Obras e Instalações	300.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
868	Convênio nº 542/2024 - SECID	300.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:276D52D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2819/2025

DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 2.953.925,78 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2790)(865)	Obras e Instalações	2.953.925,78

Total.....R$ 2.953.925,78
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
865	Convênio nº 504/2024 – SECID	2.953.925,78

Total.....R$ 2.953.925,78
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F568890D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2820/2025

DATA 03/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 889.264,51 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2792)(867)	Obras e Instalações	889.264,51

Total.....R$ 889.264,51

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
867	Convênio SECID nº 532/2024 SECID	889.264,51

Total.....R$ 889.264,51

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A752C60E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2821/2025

DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2793)(866)	Obras e Instalações	845.000,00

Total.....R$ 845.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
866	Convênio 507/2024 – SECID	845.000,00

Total.....R$ 845.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A15B0FE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2822/2025

Data 03/02/2025

Súmula. Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.702/0001-50, com sede no ST Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná junto à instituição para:

I – pressionar a atualização da legislação de acordo com o setor elétrico atual junto aos órgãos competentes, para Correção da Defasagem da CFURH de direito dos municípios;

II – fomentar alternativas para municípios, a fim de amenizar os efeitos desastrosos da aprovação da Reforma Tributária no Congresso Nacional em 2023, em relação ao fim do VAF/ICMS, e do ISS;

III – fomentar o aproveitamento de Emendas Parlamentares Ativas de anos anteriores pelos municípios;

IV – fomentar a possibilidade de uma nova receita, mediante a cobrança de Taxa de Localização e Funcionamento de áreas alagadas por UHEs nos municípios;

V – fomentar a Aquicultura nos lagos das usinas.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade no exercício de 2025 no montante de R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:

03.01.0412200032.006000 Manutenção do Depto. de Adm. Rec.Hum. Planej, Licitação e Compras.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:03637E63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2823/2025

DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 341.936,40

(trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70(2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consócio Público	265.855,56
3371.70(2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consócio Público	76.080,84

Total.....R$ 341.936,40

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	341.936,40

Total.....R$ 341.936,40

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CC89010A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2824/2025

DATA 03/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794)(870)	Obras e Instalações	700.000,00

Total.....R$ 700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio 916/2024 SECID	700.000,00

Total.....R$ 700.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:335B6730

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6224/2025

DECRETO Nº6224/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **Valderi dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, sob a matrícula funcional nº 709-9/1, aprovado através do Concurso Público n° 001/2019 e nomeado pelo Decreto nº 3667/2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E1A6681E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6222/2025

DECRETO Nº6222/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Prycyla Paola de Paula**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 831-1/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 4422/2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:122259A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6223/2025

DECRETO Nº6223/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano da Silva**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 707-2/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 3667/2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:34ACBD05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6225/2025

DECRETO Nº6225/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 03.02.2025

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Vanessa Suéllen Valgas	1654-3/1	18-C - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6C61F6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.129/2025

EDITAL Nº.129/2025
03/02/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MÉDICO

Classificação	Nome
8º	FERNANDA MORINIGO GUEVARA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7F1F8106

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, **foi adiada**.
A nova data para a **sessão de disputa de preços** será às **09h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**, substituindo a data inicialmente prevista de **06 de fevereiro de 2025**.
Os interessados deverão apresentar suas **Propostas de Preços** até, no máximo, **08h00 do dia 18 de fevereiro de 2025**. A alteração visa possibilitar a realização de ajustes e correções no **Termo de Referência do Edital**.
Para obter informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos, os interessados poderão dirigir-se ao **Departamento de Licitações**, localizado na **Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, ou entrar em contato pelos seguintes canais:

• **Telefone**: (45) 9 8824-6760
• **E-mail**: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

O Edital e seus documentos complementares estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** no site oficial do Município (**www.tresbarras.pr.gov.br**) e na plataforma **BLL** (**www.bll.org.br**). Também poderão ser solicitados por e-mail ou retirados presencialmente no endereço mencionado, no horário de atendimento ao público: das **08h30 às 17h00**.
Três Barras do Paraná – PR, **03 de fevereiro de 2025.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D7C1190E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1156/2025

PORTARIA Nº1156/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Rescinde contratos de servidores, contratados através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos a pedido, os contratos de Professores contratados através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

Professor

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Alessandro Gomes da Cruz	1426-5/1	1051/2024
Julio Cesar Rossi Lopes	1455-9/1	1051/2024
Luziane Ludvichak	1442-7/1	1051/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29292A5C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6230/2025

Data: 03/02/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. nº 28/2025 e 31/01//2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023, de 07(sete) professores, e 01(um) professor de apoio.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDD47DDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6231/2025

Data: 03/02/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria Municipal de Obra, Viação e Serviços Urbanos, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, datado de 03 de fevereiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023 de 02(dois) operadores de Máquinas e 01(um) motorista.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF3F2695

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6219/2025

Data 30/01/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024 E 2786/2024 DE 26/12/2024**.**
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 34.395,58 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
3.3.90.93 (2819)(2861)	Indenizações e restituições	34.395,58

Total.....R$ 34.395,58
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2861	Contrato de Repasse n 953315/23/Ministério das Cidades/CAIXA	34.395.58

Total.....R$ 34.395,58
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2FC92A1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6220/2025

Data 30/01/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024 E 2786/2024 DE 26/12/2024**.**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 213,46 (duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
3.3.90.93 (2818)(861)	Indenizações e restituições	213,46

Total.....R$ 213,46

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
861	Contrato de Repasse nº 953315/23/Ministério das Cidades/CAIXA	213,46

Total.....R$ 213,46

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E76FD93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6229/2025

Data: 03/02/2025

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP), e dá outras providências.

GERSO FRNACISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2037/2021 DE 01/02/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP), para o reconhecimento das situações constantes do "caput" ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2037/2021 de 01/02/2021, assim constituída:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO
Município	Paulo de Oliveira Junior	PRESIDENTE
Município	Viviane Rodrigues	MEMBRO
Câmara Municipal	Roberto Tavares	MEMBRO

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE948121

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6227/2025

DECRETO Nº 6227/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **Marcia de Souza Vanccin**, matrícula funcional nº 1126-6/1, do cargo de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4DD35ADA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6226/2025

DATA 03/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2805/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	130.000,00

Total.....R$

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 – SEIL	130.000,00

Total.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD776E7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6232/2025

DECRETO Nº 6232/2025
Data 03.02.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Lisley de Almeida**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 714-5/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 3671/2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6CE481A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6228/2025

DATA 03/02/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental 30%	
4.490.51(425)(102)	Obras e Instalações	300.000,00

Total.....R$ 300.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental 30%	
3.190.11(415)(102)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	100.000,00
3.190.13(416)(102)	Contribuições Patronais	62.000,00
3.390.30(419)(102)	Material de Consumo	38.000,00
3.390.33(421)(102)	Passagens e Despesas com locomoção	100.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA8981F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6233/2025

DATA 03/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2820/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2791)(867)	Obras e Instalações	702.000,00

Total.....R$ 702.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
867	Convênio nº 532/2024 - SECID	702.000,00

Total.....R$ 702.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D343EA19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6234/2025

DATA 03/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2818/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2789)(868)	Obras e Instalações	218.000,00

Total.....R$ 218.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
868	Convênio nº 542/2024 - SECID	218.000,00

Total.....R$ 218.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37087941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º03-2025

Objeto: Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES (calça, jaqueta, camiseta e meia)e Tênis*** , para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
Torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação/Pregão Eletrônico Nº103-2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 23/01/2025 Edição 3200, e no Diário Oficial Jornal União na data de 22/01/2025 Edição 1120, para adequação do mesmo.

Tunas do Paraná 03 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADE865EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado o senhor **CLEVERSON JOSE FRANCO STRAUB** sob CPF nº. 080.315.409-77.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Contrato de locação é um imóvel que será utilizado para instalações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 419, no Município de Tunas do Paraná.
CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 e com término em 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.
CLAUSULA TERCEIRA: O Valor mensal do aluguel é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA: Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CLEVERSON JOSE FRANCO STRAUB Locador.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:773B28CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor TONY LUIZ GOMES, portador do RG nº 90600869 SSPPR e do CPF nº 019.410.131-20, no cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EF638F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor ANDERSON ALDORI DA SILVA, portador do RG nº 9.217.525-1 SSPPR e do CPF nº 063.664.139-24, no cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03de fevereiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0784C050

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art 1. Nomear o servidor TONY LUIZ GOMES, portador do RG nº 90600869 SSPPR e do CPF nº 019 410 131 20 como Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal e ainda o servidor OILSON CORDEIRO, como fiscal de contratos e a servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ como equipe de apoio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, 03 de fevereiro 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D4144689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Patrícia Veiga de Andrade**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no CMEI Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação matricula funcional nº 100844, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 071/2025 e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme despacho 3-171/2025.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 264/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9211731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor II, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Alisson Elias dos Santos Medeiro, inscrito no CPF nº 117.291.749-30 e RG nº 13.814.433-0/SSP/PR. A partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:02786472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor II, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o senhor Gerson Bastos Ferreira, inscrito no CPF nº 559.190.229-49 e RG nº 4.333.808-0/SSP/PR. A partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6CF86993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Inovação, o senhor Manoel Eurich Neto, inscrito no CPF nº 070.011.079-80 e RG nº 10.917.765-2/SSP/PR. A partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A085BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Saudade Santa Anita – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Korobinski	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:440DCE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Quarto Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 49/2024 – Pregão Eletrônico N° 30/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 47.515.013/0001-67, situada a Rua Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 – Bairro: Centro, neste ato representada pelo Carlos Roberto de Oliveira, portador do CPF/MF n.º 435.978.749-91 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F2BCA59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 28/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 51/2024 – Pregão Eletrônico N° 28/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IDEAL LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **53.569.690/0001-60**, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo, CEP 85150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 533,10 (quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ED491D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2024

Diante de tudo que foi ponderado na presente decisão administrativa bem como nos autos do Processo Administrativo Sancionatório N° 154/2025 - 1Doc, esta Municipalidade decide promover A RESCISÃO/EXTINÇÃO da Ata de Registro de Preços n° 192/2024, do Pregão Eletrônico N° 148/2024, celebrado com a empresa W V SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.716/0001-33, com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021.
Como consequência aplicamos a SANÇÃO, bem como a suspensão temporária da empresa na participação de processos licitatórios no Município pelos próximos 3 (três) anos.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2024, as seguintes sanções:
-Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Turvo/PR, conforme art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;
-Multa no valor de R$ 8.533,40 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo calculada em 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, conforme previsto o item 7.2.
Neste sentido A DECISÃO DESTA COMISSÃO é pela imediata RESCISÃO/EXTINÇÃO da Ata de Registro de Preços n° 192/2024, do Pregão Eletrônico N° 148/2024, celebrado com a empresa W V SERVICOS LTDA bem como a aplicação da sanção.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2025.

PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR
Engenheiro Civil

EDUARDA DE MORAIS HALMA
Secretária Municipal de Administração

DAIANE CORREA DESSANOSKI
Oficial Administrativo

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:ED0565BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 127/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAGALI APARECIDA ROCHEMBACH CARNEIRO**, portadora do RG nº 3.077.022-6 SESP/PR e CPF nº 402.957.969-87, para exercer o cargo de

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam revogados os DECRETOS Nº 5/2025 e 125/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A9D1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FRANCISCO FRUTUOSO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para fazer parte da equipe do Plantão Social, visando ações sociais necessárias ao atendimento aos munícipes em situação de rua, violência contra a mulher e do idoso, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A40BC71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 233/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **IRENE BIELLA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do Plantão Social, visando ações sociais necessárias ao atendimento aos munícipes em situação de rua, violência contra a mulher e do idoso, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35ECDFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 232/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ANA CAROLINA COAS**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO I**, 60% (sessenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do centro de referência especializado da assistência social -CREAS, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A898162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ROSE PASKOSKI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação dos CRAS – (Rocio, São Cristóvão e Central), a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:472D809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 40% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para fazer parte da equipe do Plantão Social, visando ações sociais necessárias ao atendimento aos munícipes em situação de rua, violência contra a mulher e do idoso, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2646A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 121/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 111/2025**, que designou Coordenadora do PROVOPAR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:516BABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 122/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, do cargo de **SUPERVISORA DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:17D765D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 123/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOELI DE FREITAS GUIMARAES**, portadora do CPF nº 631.938.339-91 e RG nº 40114947 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4BDB7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIONARA APARECIDA PIGATTO CLIVATTI**, portadora do CPF 017.242.399-61 e RG n° 1454200 SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46C5F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 126/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JIAN CARLOS MALAGUTTI**, portador do CPF nº 057.108.879-19 e RG n° 9.454.289-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88C1CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 253/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 121/2025, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0125642**, referente ao Memorando nº 10/2025 do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93EA2DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA NAS QUARTAS-FEIRAS NO PERÍODO VESPERTINO PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2025**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 0036.0125013, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 20/2025-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6BA3ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 236/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ESTER DE FRANÇA RUBY	357	2022/2023	ENFERMEIRA 6H	05/02/2025 A 14/02/2025
SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	991505301	2024/2025	CONSELHEIRO TUTELAR	05/02/2025 A 06/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4958FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 228/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA ZAKSZES	1512720	2023/2024	ENFERMEIRA PLANTONISTA	03/02/2025 A 04/03/2025
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	1512507	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025 A 12/02/2025
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/02/2025 A 12/02/2025
LECIR KONKEL	1292001	2023/2024	TECNICO EM CONTABILIDADE	03/02/2025 A 12/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6F1EEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE MARIA RIEPE	991505711	2024/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2025 A 31/01/2025
HARDI SIEBENEICHER	991504649	2022/2023	MEDICO-AUDITOR	22/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:14060208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MILENE	1512406	2022/2023	AUXILIAR	12/02/2025 A

PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS			ADMINISTRATIVO	21/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:99C31131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 226/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	991505193	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/03/2025 A 14/03/2025
GABRIELA FERREIRA	991505267	2023/2024	CIRURGIA DENTISTA ESF	05/03/2025 A 14/03/2025
JANAINA APARECIDA ALVES	991504220	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	05/03/2025 A 14/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F791AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 118/2025

NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Orgânica do Município de União da Vitória, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, a qual fica assim constituída:

COORDENADOR MUNICIPAL:
CLEOMAR BUENO DA ROCHA - CPF 882.244.659-34

DIRETOR OPERACIONAL:
ROBIN SCHMIDT– CPF 724.826.569-15

SECRETÁRIO:
PAULO CÉSAR DA SILVA - CPF 700.965.709-20

Art. 2º Ficam Revogados os Decretos nº 162/2022 e 98/2025.

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D7491E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 238/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	1463001	2023/2024	TECNICO EM CONTABILIDADE	13/02/2025 A 22/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0B84EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA MADALENA HAMANN	899001	2024/2025	ZELADORA	16/02/2025 A 17/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:16C94F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512585	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2025 A 05/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9BE0AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	1490901	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2025 A 07/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2CB8E4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	1512714	2022/2023	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/02/2025 A 09/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C23255FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANA KADES MULLER	1495201	2024/2025	ZELADORA	06/01/2025 A 04/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:138F61CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 246/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	1512273	2024/2025	PROFESSORA	13/01/2025 A 11/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:040D69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	1481801	2024/2025	PROFESSORA	14/01/2025 A 12/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31177638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA APARECIDA FRANKIO	991504189	2023/2024	ENFERMEIRA 8H	27/01/2025 A 05/02/2025
DANIEL ALVES OZORIO	407	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/2025 A 05/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:04F3677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	1512273	2024/2025	PROFESSORA	30/01/2025 A 28/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7AE685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	991505174	2023/2024	CUIDADORA	24/01/2025 A 02/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:64F462B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA REGINA MARCOS	1512661	2024/2025	ENFERMEIRA 8H	21/01/2025 A 30/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA947E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESSICA SUELEN DA MOTA	991505067	2024/2025	PROFESSORA	20/01/2025 A 18/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:16E1BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 254/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2025

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS,** conforme abaixo:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Questão	Alternativa
1	A
2	A
3	B
4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	A
12	C
13	C
14	B
15	B
16	B
17	C
18	B
19	B
20	C

Art. 2º O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá dos dias 03 e 04/02/2025, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:33716448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 130/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAMILA CRISTIANE BOARÃO**, portadora do CPF 061.289.799-04 e RG nº 99385200 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:280DD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 128/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RAYLSON DALMAS**, portador do RG 5241447 SESP/SC e CPF 068.799.319-95, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09B03864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 129/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DOUGLAS MAMLAK**, portador da RG nº 09101202 CRQ PR, CPF nº 027.095.479-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS E ARQUITETÔNICOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5BEBABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 231/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do Plantão Funeral, visando ações sociais necessárias ao atendimento aos munícipes hipossuficientes no tocante de fornecimento de auxílio funeral, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5CB0CFB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 09/2025

Nomeia Coordenadores de Cursos de Graduação

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.o Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para o exercício das funções de Coordenação de Curso de Graduação, em atendimento ao memorando nº 01/2025/DA de 28 de janeiro de 2025:
- Prof. Dra. **Ana Paula Yamauti:** Coordenadora do Curso de Administração, Vice-Coordenadora Professora M.a Andréia Aparecida Soares Meyer;
- Prof.M.a **Lisandra Cristina Kaminski Moreno:** Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental, Vice-Coordenadora Juliane Boiko Bohone;
- Prof. M.e **Tiago Josie Kohut:** Coordenador do Curso de Gestão Financeira.

Art. 2.º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro.

União da Vitória, 3 de fevereiro de 2025.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:59CB080A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 10/2025

Altera o regime de trabalho do servidor.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.o Alterar, a pedido, o regime de trabalho do Servidor Público DALLAN MARCELO GREGÓRIO, matrícula nº 465, enquadrado na Classe Assistente, Nível III, passando do regime de T40 para o regime de T08, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2.º Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 3 de fevereiro de 2025.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:03A01356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 20/02/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 04/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES INTERTRAVADOS.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 03/02/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 03/02/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A68BA9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO N° 5.735, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Decreto n° 5.735, de 31 de janeiro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a constituição e nomeação da Equipe Técnica Municipal responsável pela revisão doPlanoDiretor Municipal, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que todo esse trabalho de revisão deve estar ancorado nas regras e orientações emanadas por leis superiores, a saber: Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Lei Orgânica Municipal, dentre outras;

CONSIDERANDO o vencimento do atual Plano de Diretor vigente no Município de Vitorino;

CONSIDERANDO a necessidade do início das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes visando a revisão do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Revisão do Plano Diretor Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica Municipal responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Vitorino/PR, com as devidas nomeações dos membros.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal responsável pela Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:
I - conduzir o processo de revisão do Plano Diretor de Vitorino, garantindo ampla participação;
II - garantir a participação efetiva do Município e suas propostas junto a todos os órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;
III - Acompanhar e avaliar as distintas fases da elaboração da revisão do Plano Diretor;
IV - Facilitar e defender de forma a garantir a efetiva participação da Sociedade Civil no processo de revisão do Plano Diretor referido, a luz do Estatuto da Cidade;
V - Emitir orientações e recomendações sobre a revisão do Plano Diretor;
VI - Promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação e análise das propostas de revisão do Plano Diretor;

VII - Estabelecer o cronograma, acompanhar e viabilizar a mobilização social, colaborando com a condução das audiências públicas, conferência da cidade ou similar;
VIII - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas para as audiências públicas, assim como os critérios para decidir as prioridades;
IX - Acompanhar e avaliar as ações de comunicação, sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor;
X - Promover ampla divulgação de suas deliberações à população.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal será representada e composta pelos seguintes membros:

I – **CAETANO ALBERTO DEL CARPIO LORENZETTI,** servidor público efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA/PR nº 172337/D, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

II – **SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA**, arquiteta e urbanista, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, CAU/PR nº 884502/D, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

III – **SUZANA REGINA SOZIN**, servidor público temporário, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA/PR nº 178699/D, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

IV – **FERNANDO FAVERO**, médico veterinário, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento de Agricultura e Interior;

V – **PATRÍCIA SANAGIOTTO**, professora, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

VI – **ELIANE NUNES MARTINELLO**, enfermeira, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde;

VII – **FERNANDA TOMASSONI**, assistente social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;

VIII – **CARLA BEATRIZ RACHWAL**, economista, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IX – **CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO**, advogado, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Equipe Técnica Municipal caberá a Arquiteta e Urbanista Suelyn Maria Longhi de Oliveira**,** CAU/PR nº 884502/D, que deverá indicar um Vice-Coordenador e um Secretário para compor a equipe de coordenação.

Art. 4º. Sempre que houver necessidade de substituição dos membros da Equipe Técnica Municipal responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Vitorino/PR, deverá ser efetuada mediante Decreto emitido pelo Prefeito Municipal.
§ 1°. Necessariamente o membro deverá ser substituído quando deixar de ocupar o cargo representado na respectiva Comissão que foi nomeado.

Art. 5º. As reuniões da Comissão realizar-se-ão mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador do Plano Diretor.

Art. 6º. Os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica Municipal serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:32776B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5.756, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto nº 5.756, de 03 de fevereiro de 2025
O Prefeito Municipal de Vitorino Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Vitorino.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, com início previsto para às 08h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Brasil Argentina, nº 1100, no município de Vitorino, Estado do Paraná.
Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**
Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:
Ricardo Bertoncello – Representante do Poder Público Municipal;
Eduardo Martarello - Representante da Sociedade Civil;

Art. 5º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Marciano Vottri e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Vitorino.
Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comércio de Vitorino os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Vitorino.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 5724/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:38B55F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2118/2025 - CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2118/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e, eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 1146 – Obras e Instalações R$ 904.058,37
4.4.90.51 – 1000 – Obras e Instalações R$ 148.000,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Provável excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação fonte 1000 livre R$ 148.000,63
Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R$ 904.058,37

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Vitorino, 27 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4D1D6821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.757, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.757, de 03 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Valter Luiz Cadena, portador do CPF/MF n.º 941.186.xxx-xx, do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DEA0AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.758, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.758, de 03 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Heloisa Maria Basso, portadora do CPF/MF n.º 066.350.xxx-xx, do cargo de Cirurgiã Dentista, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A05039A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.759, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.759, de 03 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Leandro Luiz da Conceição, portador do CPF/MF n.º 011.631.xxx-xx, do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B287EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.760, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.760, de 03 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de QE Professor – 20 Hrs do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária da servidora Miltes Catarina Alves Trindade (CPF/MF 855.244.xxx-xx, RG 5.957.xxx-x SSP/PR), em 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7E27B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.761, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.761, de 03 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Daiane Pagnoncelli, portadora do CPF/MF n.º 055.156.xxx-xx, do cargo de Professora – 20 Hrs, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EEC74837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 033/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 033/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;
TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
50	Jailson Paulo Capeletti	7º

ASSISTENTE SOCIAL

IN	Candidato	Classificação
1529	Ana Eliza da Silva Dorneles	4º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
841	Caroline Vieira Neves	3º
307	Lauriane Bernardi Maciel	4º
1277	Vanessa Beatriz Benini	5º

PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação
501	Priscila Goncalves dos Santos	2º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
102	Angela Cristina Heinz Correa	36º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **04/02/2025** até **10/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D7240D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 034/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 034/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e,
Considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;
Considerando o Mandado de Segurança Cível referente ao processo nº 0010153-32.2024.8.16.0131.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação do aprovado no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

IN	Candidato	Classificação
584	Henrique Vinicios da Silva Rodrigues	1º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **04/02/2025** até **10/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CFB2639D

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA OS VALORES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 06/2024 NA TABELA DE VALORES DE MENSALIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, com fulcro no artigo 22, inciso VII da entidade municipalista; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,83% (quatro vírgula, oitenta e três por cento), **a partir de MARÇO de 2025** os valores da TABELA DE VALORES E MENSALIDADE,
contida no ANEXO I, da Resolução Nº 06/2024 da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, deliberada e aprovada em Assembleia Geral, realizada no dia 06/12/2023.

Art. 2º - Foi aplicado o percentual de reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no ano de 2024.

Art. 3º - O anexo I , da Resolução 06/2024da AMP passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE MENSALIDADE

POPULAÇÃO	Índice FPM do Município	IPCA acumulado	CONTRIBUIÇÃO 2025
Até 10.188	0,6	4,83%	**R$ 1.224,00**
De 10.189 a 13.584	0,8	4,83%	**R$ 1.413,00**
De 13.585 a 16.980	1,0	4,83%	**R$ 1.648,00**
De 16.981 a 23.772	1,2	4,83%	**R$ 1.853,00**
De 23.773 a 30.564	1,4	4,83%	**R$ 2.057,00**
De 30.565 a 37.356	1,6	4,83%	**R$ 2.245,00**
De 37.357 a 44.148	1,8	4,83%	**R$ 2.516,00**
De 44.149 a 50.940	2,0	4,83%	**R$ 2.722,00**
De 50.941 a 61.128	2,2	4,83%	**R$ 2.939,00**
De 61.129 a 71.316	2,4	4,83%	**R$ 3.206,00**
De 71.317 a 81.504	2,6	4,83%	**R$ 3.411,00**
De 81.505 a 91.692	2,8	4,83%	**R$ 3.645,00**
De 91.693 a 101.880	3,0	4,83%	**R$ 3.826,00**
De 101.881 a 115.464	3,2	4,83%	**R$ 4.881,00**
De 115.465 a 129.048	3,4	4,83%	**R$ 5.167,00**
De 129.049 a 142.632	3,6	4,83%	**R$ 5.551,00**
De 142.633 a 156.216	3,8	4,83%	**R$ 5.837,00**
De 156.217 a 200.000	4,00 Especial I.	4,83%	**R$ 6.124,00**
De 200.001 a 300.000	4,00 Especial II.	4,83%	**R$ 6.698,00**
De 300.001 a 400.000	4,00 Especial III.	4,83%	**R$ 7.655,00**
De 400.001 a 500.000	4,00 Especial IV.	4,83%	**R$ 9.570,00**
De 500.001 a 1.000.000	4,00 Especial V.	4,83%	**R$ 11.486,00**
Acima de 1.000.001	4.00 Especial VI.	4,83%	**R$ 32.546,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:D483E85E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª E 2ª QUINZENA DE JANEIRO 2025

1ª QUINZENA DE JANEIRO 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NÃO HOUVE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO PERÍODO.							

2ª QUINZENA DE JANEIRO 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Paulo Cesar da Rosa	Vereador	Curitiba - PR	02/02/2025 a 03/02/2025	Agenda com Deputados ALEP - Deputado Luiz Fernando Guerra, Guto Silva e demais – relativo principalmente a aquisição de um aparelho de ressonância magnética	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 01/2025 Autorização 01/2025 Empenho 03/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:E167BC04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 006/2025

ATO DE CONSÓRCIO N.º 006/2025

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.
§1º Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.
§2º Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Allan Bier Ferreira	456
Ana Paula Bonissoni	427
Andrey Rafael Da Luz	490
Carolina Zottis	455
Daniela Paula Spagnollo	500
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Elaine Raquel Mancini	445
Eliane Zanella Fabbris	460
Elizangela Aparecida Arboit	459
Fernando Biezus Frare Junior	478
Francieli Elizabete Tumelero da Anunciacao	305
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro	426
Guilherme Fressato Carvalho	224
Ildo Alex Pinheiro	515
Joao Juglair Morgan Junior	461
Joeline Bernieri	387
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque	335
Luan Mateus da Cruz	332
Lucas de Souza	506
Mariana Thais Leite	457
Matheus Camini Frare	390
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Rafaeli de Ramos Pinheiro	491
Rudiney dos Santos Bueno	488
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	481

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Para fins deste Ato, considera-se:
I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;
a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II – Recebimento de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).
§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor (a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.
Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.
Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.
§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.
§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.
Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.
Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.
§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.
§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.
Art. 10º No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Andrey Rafael da Luz	490
Carolina Zottis	455
Daniela Paula Spagnollo	500
Eliane Zanella Fabbris	460
Elizangela Aparecida Arboit	459
Fernando Biezus Frare Junior	478
Lucas de Souza	506
Rudiney dos Santos Bueno	488
Yhara Marianna Severgnini Mezzomo	481

Art. 11º Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:
I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;
II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;
III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;
IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;
V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;
VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)
Art. 12º Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.
Art. 13º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 074 de 17 de setembro de 2024 e disposições em contrário.
Art. 14º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D85948B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 27/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.							
Valor Global:	360.000,00						
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:		076	
Data:	03/02/2025						

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63C6E966

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 28/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.								
Valor Global:		276.480,00						
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00				Fonte:		076	
Data:	03/02/2025							
				VILMAR SCHMOLLER				
				Presidente				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CDE5A4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 35/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 35/2025
b) Nr. Licitação: 31/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 03/02/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores Vencedores:

TPEX SERVICOS MEDICOS LTDA

Total fornecedor: R$ 108.000,00
Total geral: R$ 108.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF739408

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 15 2025

DECRETO Nº 15/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 13.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 112.089,83 (cento e doze mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.94.00.00 - 4	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.985,81
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.40.00.00 - 141	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.94.00.00 - 198	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.036,00
07.001.10.301.0007.2.715.	- MANTER O PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00 - 701	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	4.590,44
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00.00 - 141	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 - 427	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 429	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 431	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 444	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.435,88
3.1.90.13.00.00 - 447	- Contribuições Patronais		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	898,63
3.1.90.13.00.00 - 448	- Contribuições Patronais		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	143,07
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.36.00.00 - 545	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**112.089,83**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00 - 39	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	16.021,81
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 - 279	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
3.3.90.30.00.00 - 280	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	4.590,44
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 420	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	66.334,51
3.3.90.30.00.00 - 421	- Material de Consumo		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	143,07
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**112.089,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 30 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:03A7DFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MHFH PAPELARIA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	4/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/01/2025
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 77.556.116/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1: CAIXA COM 100 UNIDADES.	18	R$ 4,7200	R$ 84,9600

06	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2: CAIXA COM 100 UNIDADES.	44	R$ 4,1900	R$ 184,3600
07	ALFINETE Nº 01 (APROXIMADAMENTE 1,7CM) PARA MAPA (CORES A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50 UNIDADES.	81	R$ 4,7000	R$ 380,7000
08	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. PRODUTO NACIONAL	47	R$ 8,7900	R$ 413,1300
11	APONTADOR COM DEPÓSITO: MEDINDO NO MÍNIMO 60X25X15MM, CONTÉM UM FURO CÔNICO DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL OU TEMPERADO, DEPÓSITO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO.	100	R$ 2,9400	R$ 294,0000
12	APONTADOR DE LÁPIS: DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LAMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE. FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROX. 2,5CM X1,0CM. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL.	26	R$ 22,7900	R$ 592,5400
17	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	540	R$ 9,2700	R$ 5.005,8000
20	BASTÃO COLA QUENTE , PARA APLICAÇÃO PISTOLA (COLA QUENTE), FINA TRANSPARENTE - ATÓXICA - COMPOSIÇÃO SILICONE, ALTA ADERÊNCIA, TAMANHO COM 7,4MM DE DIÂMETRO E 300MM DE COMPRIMENTO, FABRICAÇÃO WAFT OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, COM CERTIFICADO DO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 01KG	15	R$ 44,9900	R$ 674,8500
21	BASTÃO COLA QUENTE , PARA APLICAÇÃO PISTOLA (COLA QUENTE), GROSSA TRANSPARENTE - ATÓXICA - COMPOSIÇÃO SILICONE, ALTA ADERÊNCIA, TAMANHO COM 7,4MM DE DIÂMETRO E 300MM DE COMPRIMENTO, FABRICAÇÃO WAFT OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, COM CERTIFICADO DO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 01KG	15	R$ 43,9700	R$ 659,5500
22	BLOCO DE PAPEL COLORIDO COM 120 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	R$ 9,4900	R$ 189,8000
23	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO-ADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, CORES VARIADAS 10.01 X 19.2 X 1.36 CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	230	R$ 4,4700	R$ 1.028,1000
24	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS. BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	510	R$ 3,5900	R$ 1.830,9000
25	BOBINA DE PAPEL PRESENTE ESTAMPA DIVERSA; 60CM X 100M	2	R$ 77,0000	R$ 154,0000
26	BOBINA PAPEL PRESENTE: 60CM X 100M LARGURA FEMININO	28	R$ 77,0000	R$ 2.156,0000
27	BOBINA PAPEL PRESENTE: 60CM X 100M LARGURA MASCULINO	28	R$ 79,9900	R$ 2.239,7200
28	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE: 31NAS DIMENSÕES APROX. DE 3.3X2.3X0.8CM, COM CÓDIGO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	66	R$ 15,7400	R$ 1.038,8400
31	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL 1 MATÉRIA CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC - FORMATO: 200MM X 275MM	250	R$ 9,7900	R$ 2.447,5000
32	CADERNO CAPA DURA 1/4, FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FOLHAS C/ PAUTA CERTIFICADO FSC	135	R$ 7,1900	R$ 970,6500
33	CADERNO DE ANOTAÇÃO: 48 FOLHAS 1/4 CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	150	R$ 5,9400	R$ 891,0000
34	CADERNO DE ANOTAÇÃO: 48 FOLHAS GRANDE, CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	191	R$ 6,9900	R$ 1.335,0900
35	CADERNO DE BROCHURA GRANDE: CAPA DURA 96 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC, MEDIDA MINIMA 275X200MM	165	R$ 13,2400	R$ 2.184,6000
36	CADERNO DE BROCHURA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC. MEDIDA MINIMA 140X200MM	300	R$ 4,2600	R$ 1.278,0000
37	CADERNO DE BROCHURA: 96 FOLHAS COM CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC, MEDIDA MINIMA 275X200MM	150	R$ 10,1600	R$ 1.524,0000
38	CADERNO DE CALIGRAFIA: 40 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC. MEDIDA MINIMA 200X140MM	100	R$ 3,2500	R$ 325,0000
39	CADERNO DE CARTOGRAFIA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO DE 275MMX200MM, CERTIFICADO FSC.	210	R$ 4,8900	R$ 1.026,9000
40	CADERNO DE DESENHO PEQUENO 40 FOLHAS: BROCHURA ¼, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS, CAPA EM OFFSET 90G/M², MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO NO MÍNIMO 63G/M² SEM IMPRESSÃO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15732 E CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR. CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE CORRESPONDENTE AO PAPEL DO MIOLO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.	50	R$ 3,0000	R$ 150,0000
41	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC. MEDIDA MINIMA 200X275MM	120	R$ 16,9800	R$ 2.037,6000
42	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 240 FOLHAS - 15 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC. MEDIDA MINIMA 200X275MM.	15	R$ 21,9800	R$ 329,7000
49	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: EMBALAGEM COM 12 CORES.	60	R$ 8,0000	R$ 480,0000
51	CANETA MICROLINE: CARTELA COM 12 UNIDADES	25	R$ 47,9000	R$ 1.197,5000
53	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA MEDIDAS APROXIMADAS: 180GRS 48X66CM	250	R$ 1,7900	R$ 447,5000
54	CARTOLINA BRANCA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM.	600	R$ 1,0400	R$ 624,0000
55	CARTOLINA COLORIDA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM.	700	R$ 0,9900	R$ 693,0000
56	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº 4/0 CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	86	R$ 9,5600	R$ 822,1600
57	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº 4/0 CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	116	R$ 8,0400	R$ 932,6400
58	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº10/0, CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	83	R$ 8,4400	R$ 700,5200
59	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº6/0; CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	148	R$ 13,8400	R$ 2.048,3200
60	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº8/0; CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	94	R$ 13,9500	R$ 1.311,3000
61	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0, CAIXA COM 200 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	95	R$ 9,7900	R$ 930,0500
62	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº2/0; CAIXA COM 1000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	26	R$ 9,8900	R$ 257,1400
63	COLA 110 GR. NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL, COM O CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO INSCRITO NO CORPO DO PRODUTO. ENVASE COM PONTEIRA TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL. COMP. DO PRODUTO EM ACETATO DE POLIVINILA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. E QUÍMICO RESPONSÁVEL INFORMADO NO CORPO DO PRODUTO.	514	R$ 4,0000	R$ 2.056,0000
65	COLA BRANCA: MÍNIMO DE 37GR, PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 20%. O VENCEDOR DA FASE DE LANCES DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO O TEOR DE SÓLIDOS DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.	50	R$ 2,1900	R$ 109,5000
71	E.V. A COM GLITER: MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM. PCT COM 10 UNID. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, DOURADO, PRATA.	310	R$ 24,3900	R$ 7.560,9000
72	E.V.A CORES VARIADAS: 40X60 COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, PCT COM 10 UNID. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO VERDE ESCURO.	370	R$ 21,1900	R$ 7.840,3000
86	ESPETO PARA PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X80X140MM, BASE DE PLÁSTICO E ESPETO DE AÇO.	65	R$ 9,0000	R$ 585,0000
87	ESTILETE GRANDE, LÂMINA 18MM.	208	R$ 4,0000	R$ 832,0000
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ROLO 12 MM X 10M	60	R$ 0,9400	R$ 56,4000
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M (LARGA)	135	R$ 6,9500	R$ 938,2500
103	GIZ DE CERA COLORIDO: CAIXA TIPO BASTÃO, NÃO TOXICA, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. CORES, BRANCO, PRETO, MARROM, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERMELHO CARMIM.	150	R$ 5,8000	R$ 870,0000
110	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA; APOIO PLÁSTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO; FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER; GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8; ATÉ 40 FOLHAS; PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM. MEDIDAS (C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM	62	R$ 30,9000	R$ 1.915,8000
112	GRAMPEADOR PEQUENO - PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIM 11,5X3,5X5,7 CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	136	R$ 15,6500	R$ 2.128,4000
114	GRAMPO GALVANIZADO PRATA 26/6 5.000 UNIDADES	176	R$ 6,9500	R$ 1.223,2000

118	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL: CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	17	R$ 257,0000	R$ 4.369,0000
124	LÁPIS DE COR: FORMADO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES, PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, APROX. DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DE INMETRO E CÓDIGO DE BARRA INSCRITO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL.	100	R$ 9,6900	R$ 969,0000
125	LÁPIS GRAFITE Nº 02: CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17, 05 CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL. CX COM 144 UNID.	30	R$ 45,0000	R$ 1.350,0000
128	LIVRO PONTO 1/4: 160 FOLHAS MEDIDAS APROX. 154X216	10	R$ 17,8800	R$ 178,8000
129	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, ¼, 104 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 215 MM X 157 MM	84	R$ 14,4900	R$ 1.217,1600
132	MASSA DE MODELAR .12 CORES 180G . À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO, DE CERAIS , GLÚTEN , CLORETO, DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CERTIFICADO PELOINMETRO , OCP 0098 , CONFORMS TO ASTM D 4236 - EN71-3 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ABERTURA PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO.	217	R$ 4,9900	R$ 1.082,8300
143	PAPEL CARTÃO 48X66 CM - 200 GRS - CORES DIVERSAS	380	R$ 1,7900	R$ 680,2000
146	PAPEL CREPOM: 48X2 MT – 28GRS – CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO ESCURO, VERMELHO.	500	R$ 1,8300	R$ 915,0000
159	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 20 MM; DIMENSÕES: 33.2 X 23.2 X 2 CENTÍMETROS	330	R$ 3,6400	R$ 1.201,2000
160	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 30 MM; DIMENSÕES: 60 X 48 X 0.5 CM	90	R$ 5,2700	R$ 474,3000
161	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 40 MM; DIMENSÕES: 61.5 X 49.5 X 0.5 CM	350	R$ 4,7500	R$ 1.662,5000
162	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 55 MM; DIMENSÕES: C X L X A: 335 X 245 X 50MM	300	R$ 8,6400	R$ 2.592,0000
163	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TAMANHO A4; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE; CORES DIVERSAS; TEXTURA SUPER LINE; FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA; ESPESSURA: 0,35MM; DIMENSÕES: 310X220MM	894	R$ 6,1000	R$ 5.453,4000
164	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, CORES DIVERSAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA VISUALIZAÇÃO; DIMENSÕES: 240 X 330 MM	187	R$ 26,6000	R$ 4.974,2000
165	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO.	302	R$ 4,9000	R$ 1.479,8000
168	PASTA SANFONADA DUPLICATA; FABRICADA EM PAPELÃO OU PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25 X 15 X 5 CM	5	R$ 17,0000	R$ 85,0000
169	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA MEDIDAS APROXIMADAS = 22,5X36,5 COM GRAMATURA 220/240 GRS/M² .COM VISORES E ETIQUETAS E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	550	R$ 3,1000	R$ 1.705,0000
170	PEN DRIVE 16 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	55	R$ 35,8900	R$ 1.973,9500
171	PEN DRIVE 32 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	55	R$ 41,7900	R$ 2.298,4500
185	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE: REFERENCIA CONTACT BB OU SUPERIOR, 45 CMX25M – ROLO.	54	R$ 81,9900	R$ 4.427,4600
191	PRANCHETA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) A4 COM PRENDEDOR DE METAL.	80	R$ 21,0000	R$ 1.680,0000
200	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL 30 CM	486	R$ 4,0000	R$ 1.944,0000
201	RÉGUA TRANSPARENTE RÍGIDA; 30 CM	170	R$ 6,9000	R$ 1.173,0000
202	SACO PLÁSTICO 4 FUROS TRANSPARENTE FINO 240 X 330MM- CAIXA COM 1000 UNIDADES	7	R$ 141,0000	R$ 987,0000
203	TESOURA CABO EMBORRACHADO 17 CM AÇO INOXIDÁVEL	77	R$ 8,8900	R$ 684,5300
204	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO GRANDE 23 CM.	20	R$ 69,0000	R$ 1.380,0000
205	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	326	R$ 3,9000	R$ 1.271,4000
206	TESOURA GRANDE MULTIUSO CABO EMBORRACHADO – MEDIDAS APROXIMADAS: 8 1/2" - 21,6 CM, AÇO INOXIDÁVEL	35	R$ 18,0000	R$ 630,0000
207	TINTA GUACHE 250 ML: 02 CORES DE CADA SENDO; AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 000239/2014, BRICS0098, INMETRO	100	R$ 9,0000	R$ 900,0000
214	TNT 50 MTS 40 GRS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, ROSA, MARROM.	146	R$ 75,0000	R$ 10.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 128.676,35

Nossa Senhora das Graças, 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:79B66127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 52.527.866 MARIA CELIA COTA CHECO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	4/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/01/2025
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.

05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 52.527.866 MARIA CELIA COTA CHECO
CNPJ/CPF: 52.527.866/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	AGENDA CAPA DURA, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO EDOMINGO. FOLHAS PAUTADAS; 200 FOLHAS APROXIMADAMENTE, 20X27, 5 CM	110	R$ 30,0000	R$ 3.300,0000
02	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, 80 FOLHAS CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTICADO	30	R$ 25,0000	R$ 750,0000

	PELO FSC. TAMANHO: PEQUENO ¼ - 140MM X 202MM			
03	AGENDA PERMANENTE: 196 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC. FORMATO: 200X275	80	R$ 31,0000	R$ 2.480,0000
04	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICA, CONTEÚDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFÔNICO, FAX, ETC. MIOLO COM 39 FOLHAS, FORMATO 15CM X 21CM	87	R$ 25,0000	R$ 2.175,0000
09	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDA OS MARCADORES. PRODUTO NACIONAL MEDIDAS APROX. 11CMX18CMX4CM	75	R$ 7,0000	R$ 525,0000
10	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: BASE DE MADEIRA, COM FELTRO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO PADRÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 16 CM, COMP. X 6 CM LARGURA. TAMANHO PADRÃO.	30	R$ 6,9000	R$ 207,0000
13	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	23	R$ 20,0000	R$ 460,0000
14	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 12. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	60	R$ 13,1900	R$ 791,4000
15	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 16. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	60	R$ 19,0000	R$ 1.140,0000
16	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 5. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	40	R$ 7,9000	R$ 316,0000
18	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 9. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	280	R$ 11,0000	R$ 3.080,0000
19	BANDEJA DE ISOPOR RASA 02: COM 400 UNIDADES 210X14X17MM	7	R$ 44,0000	R$ 308,0000
30	CACHEPÔ: UNIDADES POR PACOTE: 100; COMPRIMENTO: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); ALTURA: 10CM; LARGURA: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); PAPEL: TRIPLEX 225G/M²;	70	R$ 67,2000	R$ 4.704,0000
44	CALCULADORA GRANDE, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL, COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM; VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES; TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITÓRIOS. COR: PRETA	123	R$ 14,3200	R$ 1.761,3600
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE/ ESCRITA MACIA/ PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	70	R$ 38,9000	R$ 2.723,0000
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR: PRETO	80	R$ 39,0000	R$ 3.120,0000
67	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO E TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA.	145	R$ 10,5000	R$ 1.522,5000
68	CORRETIVO EM FITA - INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. - FITA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. - DESIGN ERGONÔMICO – 6 METROS	150	R$ 7,2700	R$ 1.090,5000
70	CORRETIVO LÍQUIDO CANETA 8 ML	256	R$ 4,0000	R$ 1.024,0000
73	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	390	R$ 23,9500	R$ 9.340,5000
75	ELÁSTICO Nº 18 LÁTEX - AMARELO - PACOTE COM 01 KG.	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000
77	EMBALAGEM PLASTICA 15X30 CM PACOTE COM 500 UND	10	R$ 34,0000	R$ 340,0000
78	EMBALAGEM PLASTICA INCOLOR 45X59 CM PACOTE COM 25 UND	20	R$ 29,9500	R$ 599,0000
81	ENVELOPE BRANCO 24X34 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	84	R$ 45,0000	R$ 3.780,0000
82	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 18X24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	94	R$ 26,1000	R$ 2.453,4000
83	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA: 11X22 CM	700	R$ 0,4000	R$ 280,0000
84	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	93	R$ 25,0000	R$ 2.325,0000
85	ESPELHO DE BOLSO OVAL, CORES SORTIDAS MEDIDAS APROXIMADAS 5X7,5 CM EXTERNO E 4,2X6,8 CM INTERNO, COM MOLDURA EM RESINA PLASTICA.	145	R$ 7,2900	R$ 1.057,0500
113	GRAMPEADOR: COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6 COM BASE METÁLICA DE APROX.. 20 CM X 4,9X9,0 CM. COM APOIO PLÁSTICO PARA PAPEL 75GR/M2	123	R$ 29,8900	R$ 3.676,4700
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: GRANDE 26/08 CAIXA COM 5.000 UNID.	180	R$ 12,9900	R$ 2.338,2000
117	GRAMPO PARA PASTA MACHO-FEMEA: GALVANIZADO: TIPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL – CAIXA COM 50 UNID.	100	R$ 12,9500	R$ 1.295,0000
119	ÍNDICE AZ EM CARTÃO MARMORIZADO PARA FICHÁRIO DE MESA	20	R$ 44,2400	R$ 884,8000
121	LACRE PARA MALOTE DE SEGURANÇA; TRAVA DUPLA; CÓDIGO EM CADA LACRE – PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R$ 17,4900	R$ 174,9000
130	MARCA TEXTO - DIVERSAS CORES - TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	110	R$ 18,9900	R$ 2.088,9000
131	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 1.0	90	R$ 3,9900	R$ 359,1000
133	MOLDURA PORTA RETRATO A4 30 X 20; IDEAL PARA EXPOR FOTOGRAFIAS, GRAVURAS, DESENHOS, TRABALHOS, ETC; FECHAMENTO TRASEIRO COM GRAMPOS FLEXIVEIS. ABRA OS GRAMPOS, RETIRE O FUNDO, COLOQUE SUA FOTO OU GRAVURA, FECHE NOVAMENTE; VIDRO FRONTAL; MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL	30	R$ 14,5000	R$ 435,0000
137	PALITO DE CHURRASCO E ALGODÃO DOCE - MEDIDA 35 CM – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	60	R$ 7,7900	R$ 467,4000
138	PALITO DE PICOLÉ. MEDIDAS: 11,5 CM X 1 CM , EMBALAGEM: PACOTES COM 100 UNIDADES. PALITO EM MADEIRA CLARA, COM PONTAS REDONDAS OU RETAS, PALITOS DE BOA QUALIDADE. FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	30	R$ 6,4000	R$ 192,0000
139	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO	520	R$ 0,2700	R$ 140,4000
140	PAPEL ALMAÇO: COM PAUTA E MARGEM	120	R$ 0,3100	R$ 37,2000
141	PAPEL CARBONO A4 COR PRETO	220	R$ 0,9000	R$ 198,0000
142	PAPEL CARBONO A4 COR VERMELHA	380	R$ 0,9000	R$ 342,0000
144	PAPEL CARTÃO A4, 180G, TIPO CERTIFICADO. PAPEL ESPECIAL LISO, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: JATO DE TINTA, LASER, FOTOCOPIADORAS E OFFSET. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	R$ 3,7200	R$ 37,2000
145	PAPEL CELOFANE: 80X80 – 17 MICRAS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO.	700	R$ 1,5000	R$ 1.050,0000
147	PAPEL DOBRADURA: 50X60 CM. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROSA, PRETO, VERDE, VERMELHO.	350	R$ 0,6900	R$ 241,5000
148	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M² - COR BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000
149	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G/ M², COR: BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	R$ 22,0000	R$ 220,0000
151	PAPEL LAMINADO: 48X60 – 80GRS. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, DOURADO, LARANJA, PINK, VERDE, PRATA, ROSA, VERMELHO.	1.520	R$ 1,6900	R$ 2.568,8000
152	PAPEL MANTEIGA 50X70 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	280	R$ 5,8500	R$ 1.638,0000
154	PAPEL SULFITE A4: 210X297 MM – 75 G/M2 PC/100, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE.	475	R$ 8,4500	R$ 4.013,7500
155	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO.	500	R$ 3,2300	R$ 1.615,0000
156	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	372	R$ 2,8800	R$ 1.071,3600
157	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO.	370	R$ 3,3800	R$ 1.250,6000
172	PERCEVEJO LATONADO 9,5 MM - CAIXA COM 100 GRS	46	R$ 3,1900	R$ 146,7400
176	PINCEL ATÔMICO Nº 850 - PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM - ESCRITA 1.8MM - TINTA À BASE DE ÁGUA COLORIDA – DIVERSAS CORES	330	R$ 3,9900	R$ 1.316,7000
177	PINCEL CHATO Nº0	40	R$ 4,6900	R$ 187,6000

178	PINCEL CHATO Nº10	45	R$ 4,0000	R$ 180,0000
179	PINCEL CHATO Nº6	65	R$ 4,7000	R$ 305,5000
180	PINCEL CHATO PÔNEI 267: Nº10	50	R$ 7,2900	R$ 364,5000
181	PINCEL QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	350	R$ 3,3000	R$ 1.155,0000
182	PISTOLA DE COLA QUENTE: GRANDE 40 W	97	R$ 18,2500	R$ 1.770,2500
183	PISTOLA DE COLA QUENTE: PEQUENA – 10 W	100	R$ 18,2700	R$ 1.827,0000
184	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 50MM	120	R$ 14,2900	R$ 1.714,8000
186	PLÁSTICO PARA ENCAPAR: AZUL TRANSPARENTE – ROLO 2 MTS	37	R$ 4,5000	R$ 166,5000
189	PORTA CANETAS TRIO (CANETA/ CLIPS/LEMBRETE) CRISTAL	117	R$ 9,2800	R$ 1.085,7600
190	PORTA LÁPIS ARAMADO REDONDO PRETO 10 CM.	20	R$ 7,5000	R$ 150,0000
208	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	59	R$ 5,5000	R$ 324,5000
209	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML	75	R$ 5,8000	R$ 435,0000
212	TINTA PLÁSTICA 15 ML; ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLASTIFICADO – CAIXA COM 06 UNIDADES	5	R$ 15,4000	R$ 77,0000
213	TINTA SPRAY: EMBALAGEM DE 400ML, CORES VARIADAS.	80	R$ 16,0000	R$ 1.280,0000
215	VERNIZ ACRÍLICO COM BRILHO – 250 ML	82	R$ 28,9900	R$ 2.377,1800
216	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO – 250 ML	82	R$ 30,0000	R$ 2.460,0000
217	VISOR ETIQUETA P/ PASTA: CAIXA COM 50 UNID.	23	R$ 7,0000	R$ 161,0000

Valor Total Homologado - R$ 97.123,32

Nossa Senhora das Graças, 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:933585DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EMPRESA D.MOREIRA JUNIOR GRAFICA-ME

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	4/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/01/2025
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA-ME
CNPJ/CPF: 26.924.834/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - PACOTE COM 100 UNIDADES – CORES SORTIDAS	20	R$ 23,1400	R$ 462,8000
79	ENCADERNADORA A4 OFICIO MANUAL PARA ASPIRAL PERFURA POR VEZ NO MÍNIMO 15 FOLHAS: ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL, FORMATO DE FURO REDONDO, MEDINDO 4MM DE DIÂMETRO, COM PASSO DE FURO DE 6MM, COMP. DE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 330 MM, COM 4 REGULARIDADE DE MARGEM, MEDINDO APROX. (395X355)MM, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 1ANO.	13	R$ 747,5800	R$ 9.718,5400
91	ETIQUETA INKJET – PACOTE COM C/ 8000 UNIDADES	11	R$ 89,9900	R$ 989,8900
93	FICHÁRIO DE MESA EM POLIESTIRENO – MEDIDAS APROXIMADAS 18,6 X 26,7 X 31,5 CM	40	R$ 124,6000	R$ 4.984,0000
99	FITA DUPLA FACE GROSSA 24X30	180	R$ 15,4500	R$ 2.781,0000
100	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 20M X 12MM	32	R$ 20,1900	R$ 646,0800
104	GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, MODELO ESTACA, PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ALTA QUALIDADE E TRAÇO MACIO – CAIXA COM 12 UNIDADE – COR: AMARELA	100	R$ 18,0500	R$ 1.805,0000
106	GIZ DE CERA: ESTACA NA COR PRETA, COM 12 PALITOS.	37	R$ 9,9900	R$ 369,6300
111	GRAMPEADOR DE METAL: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M2 DIM. 28.0X6.5X16.0 CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 – 23/8 – 23/10 –23/13.	71	R$ 53,9900	R$ 3.833,2900
116	GRAMPO PARA PASTA MACHO-FEMEA: DE PLÁSTICO COM 50 UNID.	229	R$ 11,6900	R$ 2.677,0100
127	LIVRO ATA, BROCHURA, 100 FOLHAS CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 202X300	101	R$ 20,5800	R$ 2.078,5800
135	ORGANIZADOR/ GAVETEIRO DE ACRÍLICO COM 06 GAVETAS L X A X P: 24 X 29 X 16 CM	23	R$ 82,9900	R$ 1.908,7700
158	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	90	R$ 11,5800	R$ 1.042,2000
166	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA ESTREITA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: 285X345X53MM	140	R$ 11,7300	R$ 1.642,2000
167	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA LARGA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: L282 X A75 X C345	10	R$ 15,9600	R$ 159,6000
173	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS; 60 FOLHAS	37	R$ 76,8800	R$ 2.844,5600
174	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS; GRANDE DE FERRO, 100 FOLHAS	41	R$ 147,9900	R$ 6.067,5900
187	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX GRANDE COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME - 19CM C X 9,5CM L X 9,5CM	65	R$ 23,0000	R$ 1.495,0000
188	PORTA (SUPORTE) PARA DUREX PEQUENO COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME - 7,8 X 15,4 X 7,8 CM	71	R$ 25,8900	R$ 1.838,1900

Valor Total Homologado - R$ 47.343,93

Nossa Senhora das Graças, 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EE2DD867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EMPRESA E. R. NICOLAU INFORMATICA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	4/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	31/01/2025
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: E.R. NICOLAU INFORMATICA
CNPJ/CPF: 01.603.903/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
218	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp Q2612A, PRETO. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 56,9500	R$ 1.139,0000
219	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF283A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	140	R$ 57,9000	R$ 8.106,0000
220	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CB435/436/285, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	90	R$ 57,9000	R$ 5.211,0000
221	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF 217a ou P1085 com chip, PRETO. Rendimento médio de 1.600 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	80	R$ 62,5000	R$ 5.000,0000
222	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF 219A. Com chip.	40	R$ 68,5000	R$ 2.740,0000
223	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CE310A/CF350A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 72,5000	R$ 1.450,0000
224	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE311/CF351A, CYAN. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 74,6000	R$ 1.492,0000
225	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE312/CF352A, YELLOW. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 69,8000	R$ 1.396,0000
226	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CE313/CF353A, MAGENTA. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 64,9000	R$ 1.298,0000
227	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora DCP8085DN -TN580/650. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	10	R$ 64,9000	R$ 649,0000
228	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora DCP8085DN - DR580/650.	5	R$ 96,8000	R$ 484,0000
229	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK, 604H/60BH 60FBH0E PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	10	R$ 211,5000	R$ 2.115,0000
230	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER DR1060.	50	R$ 68,9000	R$ 3.445,0000
231	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN1060 Brother. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	180	R$ 60,9500	R$ 10.971,0000
232	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF 248A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50	R$ 80,9500	R$ 4.047,5000
233	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK 500Z 50F0Z00.	5	R$ 306,5000	R$ 1.532,5000
234	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN 2340, Brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	25	R$ 52,9500	R$ 1.323,7500
235	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN 2340, Brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	10	R$ 79,9500	R$ 799,5000
236	Tinta Original Epson 544:65 MI PRETO – 544 BK eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	160	R$ 31,7800	R$ 5.084,8000
237	Tinta Original Epson 544:65 MI CYAN – 544 C eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	120	R$ 30,1500	R$ 3.618,0000
238	Tinta Original Epson 544:65 MI AMARELO – 544 Y eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	120	R$ 31,9000	R$ 3.828,0000
239	Tinta Original Epson 544:65 MI MAGENTA – 544 M eco tank, original compatível com todos os modelos EPSON, embalagem a vácuo.	120	R$ 32,1000	R$ 3.852,0000
240	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, W1105A para uso Em Impressora hp 105A, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	500	R$ 66,9500	R$ 33.475,0000
241	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF258, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	500	R$ 114,9000	R$ 57.450,0000
242	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF279, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	20	R$ 81,5000	R$ 1.630,0000
243	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF218A, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	30	R$ 81,5000	R$ 2.445,0000
244	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp, 126ª – CE314A.	10	R$ 81,6000	R$ 816,0000
245	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em Impressora Xerox 106r04348, B205 PRETO. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura. Com Chip compatível com a impressora Xerox B215	20	R$ 212,9000	R$ 4.258,0000
246	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso m Impressora Xerox, 106r04348 B215. Com chip compatível com a impressora Xerox B215	10	R$ 284,9000	R$ 2.849,0000
247	Ribbon 110MMX74M, Resina AXR1, da Impressora Elgin L42.	5	R$ 27,4000	R$ 137,0000
248	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF258, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	60	R$ 107,9000	R$ 6.474,0000
249	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M408 CF330X, PRETO. com chip.	40	R$ 145,9500	R$ 5.838,0000
250	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M408 CF330X, PRETO. Rendimento médio de 15.000 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	150	R$ 199,4000	R$ 29.910,0000
251	Fotocondutor W1332 ou com chip para impressora HP M408 2ª opção rendimento	40	R$ 146,9000	R$ 5.876,0000
252	Cartucho de toner W1330 com chip para impressora HP M408 2ª opção rendimento	150	R$ 180,9000	R$ 27.135,0000

Valor Total Homologado - R$ 247.875,05

Nossa Senhora das Graças, 31 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4FFFD0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	2/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/02/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 27.461.548/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNA FUNERÁRIA SEXTAVADA MEDINDO PROXIMADAMENTE 1,90 X 0,65 M, CONFORME NECESSIDADE, COM (06) SEIS ALÇAS DURAS, (04) QUATRO CHAVETAS, COM RENDA E PINTURA EM VERNIZ SEM BRILHO	16	R$ 1.910,1000	R$ 30.561,6000
2	TANATOPRAXIA	21	R$ 751,7000	R$ 15.785,7000
3	Urna Infantil, sextavada 0,90 cm, com alça dura (04), quatro (04) chavetas, com renda e pintura em verniz sem brilho.	5	R$ 1.149,2200	R$ 5.746,1000
4	Serviço de translado por KM rodado.	1.200	R$ 3,5000	R$ 4.200,0000
5	Arranjo floral para cerimônias, (Flores naturais).	21	R$ 414,6000	R$ 8.706,6000

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00

Nossa Senhora das Graças, 03 de fevereiro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:11DAF39F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 011/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 188, de 23/12/2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 188, de 23 de dezembro de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/01/2025.

Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2025							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	

RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.110.531,66	5.136.281,66	5.165.181,66	5.174.931,66	5.214.231,66	
	5.832.181,66	5.061.181,66	5.380.131,66	5.058.706,79	5.021.381,66	7.207.457,74	64.895.181,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	
	317.120,00	309.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	4.120.900,00
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	
	303.287,00	298.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	3.942.500,00
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	178.400,00
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	367.700,13
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	367.700,13
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	205.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	18.500,00
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	185.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.743.651,66	4.746.151,66	4.743.151,66	4.663.151,66	
	5.427.151,66	4.664.151,66	4.983.151,66	4.661.526,66	4.625.401,66	6.601.437,74	59.712.481,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.898.401,66	1.897.901,66	1.897.901,66	1.897.901,66	
	2.617.901,66	1.898.901,66	2.217.901,66	1.902.776,66	1.868.151,66	3.105.187,74	24.969.981,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.304.125,00	2.224.125,00	
	2.262.125,00	2.224.125,00	2.224.125,00	2.217.625,00	2.216.125,00	2.950.125,00	28.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	
	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	545.000,00	6.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	4.000,00	-	131.963,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	9.310.650,00
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.353.531,66**	**4.379.281,66**	**4.408.181,66**	**4.417.931,66**	**4.465.506,66**	
	5.091.181,66	**4.319.981,66**	**4.638.131,66**	**4.316.781,79**	**4.286.381,66**	**6.223.657,74**	**55.716.494,43**

ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	10.643.513,32	10.301.463,32	10.389.163,32	10.893.363,32	10.438.838,45	12.228.839,40	
	10.643.513,32	20.944.976,64	31.334.139,96	42.227.503,28	52.666.341,73	64.895.181,13	64.895.181,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	607.840,00	637.840,00	807.240,00	626.240,00	618.140,00	823.600,00	
	607.840,00	1.245.680,00	2.052.920,00	2.679.160,00	3.297.300,00	4.120.900,00	4.120.900,00
IMPOSTOS	587.574,00	598.074,00	756.574,00	601.574,00	596.574,00	802.130,00	
	587.574,00	1.185.648,00	1.942.222,00	2.543.796,00	3.140.370,00	3.942.500,00	3.942.500,00
TAXAS	20.266,00	39.766,00	50.666,00	24.666,00	21.566,00	21.470,00	
	20.266,00	60.032,00	110.698,00	135.364,00	156.930,00	178.400,00	178.400,00
CONTRIBUIÇÕES	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	442.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	442.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.840,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	
	62.840,00	123.680,00	184.520,00	245.360,00	306.400,13	367.700,13	367.700,13
VALORES MOBILIÁRIOS	62.840,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	
	62.840,00	123.680,00	184.520,00	245.360,00	306.400,13	367.700,13	367.700,13
RECEITA DE SERVIÇOS	37.348,00	31.848,00	33.648,00	33.848,00	33.848,00	35.260,00	
	37.348,00	69.196,00	102.844,00	136.692,00	170.540,00	205.800,00	205.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	

	666,00	832,00	998,00	1.164,00	1.330,00	1.500,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.090,00	
	3.082,00	6.164,00	9.246,00	12.328,00	15.410,00	18.500,00	18.500,00
OUTROS SERVIÇOS	33.600,00	28.600,00	30.400,00	30.600,00	30.600,00	32.000,00	
	33.600,00	62.200,00	92.600,00	123.200,00	153.800,00	185.800,00	185.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.853.553,32	9.489.803,32	9.406.303,32	10.091.303,32	9.644.678,32	11.226.839,40	
	9.853.553,32	19.343.356,64	28.749.659,96	38.840.963,28	48.485.641,60	59.712.481,00	59.712.481,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.767.053,32	3.796.303,32	3.795.803,32	4.516.803,32	4.120.678,32	4.973.339,40	
	3.767.053,32	7.563.356,64	11.359.159,96	15.875.963,28	19.996.641,60	24.969.981,00	24.969.981,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.004.250,00	4.611.250,00	4.528.250,00	4.486.250,00	4.441.750,00	5.166.250,00	
	5.004.250,00	9.615.500,00	14.143.750,00	18.630.000,00	23.071.750,00	28.238.000,00	28.238.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00	2.250,00	
	2.250,00	4.500,00	6.750,00	15.000,00	17.250,00	18.000,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.085.000,00	
	1.080.000,00	2.160.000,00	3.240.000,00	4.320.000,00	5.400.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	45.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	45.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	-	4.000,00	
	127.963,30	127.963,30	127.963,30	127.963,30	127.963,30	131.963,30	131.963,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.602.000,00	1.514.000,00	1.505.725,00	1.482.200,00	1.483.925,00	1.722.800,00	
	1.602.000,00	3.116.000,00	4.621.725,00	6.103.925,00	7.587.850,00	9.310.650,00	9.310.650,00
RECEITA TOTAL	**9.169.476,62**	**8.787.463,32**	**8.883.438,32**	**9.411.163,32**	**8.954.913,45**	**10.510.039,40**	
	9.169.476,62	**17.956.939,94**	**26.840.378,26**	**36.251.541,58**	**45.206.455,03**	**55.716.494,43**	**55.716.494,43**

ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.110.531,66	5.136.281,66	5.165.181,66	5.174.931,66	5.214.231,66	
	5.832.181,66	5.061.181,66	5.380.131,66	5.058.706,79	5.021.381,66	7.207.457,74	64.895.181,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	
	317.120,00	309.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	4.120.900,00
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	
	303.287,00	298.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	3.942.500,00
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	178.400,00
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	367.700,13
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	367.700,13
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	205.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	18.500,00
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	185.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.743.651,66	4.746.151,66	4.743.151,66	4.663.151,66	
	5.427.151,66	4.664.151,66	4.983.151,66	4.661.526,66	4.625.401,66	6.601.437,74	59.712.481,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.898.401,66	1.897.901,66	1.897.901,66	1.897.901,66	
	2.617.901,66	1.898.901,66	2.217.901,66	1.902.776,66	1.868.151,66	3.105.187,74	24.969.981,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 011/2025 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.304.125,00	2.224.125,00	

	2.262.125,00	2.224.125,00	2.224.125,00	2.217.625,00	2.216.125,00	2.950.125,00	28.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	
	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	545.000,00	6.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	4.000,00	-	131.963,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	9.310.650,00
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.353.531,66**	**4.379.281,66**	**4.408.181,66**	**4.417.931,66**	**4.465.506,66**	
	5.091.181,66	**4.319.981,66**	**4.638.131,66**	**4.316.781,79**	**4.286.381,66**	**6.223.657,74**	**55.716.494,43**

ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:43F7A1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - 105 A 167/2025

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – JANEIRO

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
105	Alice Giuriatti de Oliveira	Saúde	14.12.2023 A 13.12.2024	01.01.2025 A 30.01.2025
106	Aline da Rosa dos Santos	Educação	01.03.2024 A 28.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
107	Ana Laura Bacil Alves	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
108	Angela Rodrigues Eugenio Feitosa	Saúde	16.01.2024 a 15.01.2025	13.01.2025 A 11.02.2025
109	Beatriz Sbravat Lopes Fernandes	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
110	Carla Fernanda Lima Piemontês	Educação	23.01.2024 A 22.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
111	Celio Pereira de Oliveira	Educação	06.02.2024 A 05.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
112	Claudinei Duarte do Carmo	Administração	10.01.2024 A 09.01.2025	15.01.2025 A 13.02.2025
113	Daniele Santos Prestes	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
114	Daliane da Costa Campos	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
115	Danielly Cordeiro de Pontes	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
116	Debora de Freitas Costa	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	27.01.2025 A 25.02.2025
117	Edilson Hidemitsu Sato	Saúde	24.10.2023 A 23.10.2024	20.01.2025 A 18.02.2025
118	Elaine Aparecida Sanches Teixeira	Educação	23.01.2024 A 22.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
119	Eneli de Oliveira	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
120	Giovani Roberto de Camargo	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
121	Indiamara Pereira da Silva	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
122	Ione Nogueira Rossi	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
123	Jackson Felix Filipak	Saúde	07.01.2024 A 06.01.2025	27.01.2025 A 25.02.2025

124	Jane Aparecida de Matos Pereira	Educação	18.01.2024 A 17.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
125	Jaqueline de Lima Lara	Saúde	05.12.2023 A 04.12.2024	10.12.2024 A 08.01.2025
126	Jaqueline Ferreira Fortes	Educação	07.02.2024 A 06.02.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
127	Jean Nilton Araujo de Paiva	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
128	Jessica Mayra Ferreira de Morais	Educação	23.01.2024 A 22.01.2025	15.01.2025 A 13.02.2025
129	Jessica Gomes de Oliveira	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
130	João Francisco Alves	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
131	João Francisco de Paula Filho	Educação	02.01.2024 A 01.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
132	Jonas de Almeida Junior	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
133	Josiane Siqueira Amaral de Oliveira	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
134	Jurema de Matos de Oliveira	Educação	23.01.2024 A 22.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
135	Kallita Damaris de Oliveira Fortes Tavares	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
136	Karine de Pontes Fagundes	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
137	Leonice Conceição Santos	Educação	02.01.2024 A 01.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
138	Leonice Conceição Santos	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
139	Lucia Helena Madureira Albuquerque	Saúde	08.12.2023 A 07.01.2024	24.12.2024 A 22.01.2025
140	Luana Moreira Araujo	Educação	17.01.2024 A 16.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
141	Lucimara Belchor Cardoso dos Santos	Assistência Social	13.01.2024 A 12.01.2025	15.01.2025 A 13.02.2025
142	Madson Marcos de Oliveira	Obras e Urbanismo	02.01.2024 A 01.01.2025	27.01.2025 A 25.02.2025
143	Maria Aparecida de Oliveira Santos França	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
144	Maria Carolina Freitas do Carmo	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
145	Maria do Carmo Alves Soares	Educação	18.01.2024 A 17.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
146	Maria Luisa Machado Ceccon	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
147	Maria Luisa Machado Ceccon	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
148	Moacir Rosa Zacarias	Obras e Urbanismo	07.01.2024 A 06.01.2025	20.01.2025 A 18.02.2025
149	Neuza de Oliveira de Lima Paula	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
150	Patricia de Pina Silva da Rocha	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
151	Queli Cristina de Pontes Lima	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
152	Rafaela Maciel dos Santos Alves	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
153	Raissa Moreira	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
154	Ramon Martins	Saúde	06.12.2023 A 05.12.2024	15.01.2025 A 13.02.2025
155	Rute Rodrigues Oliveira	Educação	18.01.2024 A 17.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
156	Satia Nelise Souza Tramontin	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
157	Selma Cassiana Sant´ana de Oliveira	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025

158	Selma de Andrade Oliveira de Lima	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
159	Selma de Andrade Oliveira de Lima	Educação	26.01.2024 A 25.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
160	Sidineia Aparecida Severo da Silva	Educação	13.01.2024 A 12.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
161	Silvia Helena Feitosa de Paula	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
162	Simone de Oliveira Pinheiro	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
163	Sirlei Silva de Souza	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
164	Suelen Aparecida Bassetti	Saúde	02.03.2023 A 01.03.2024	15.12.2024 A 13.01.2025
165	Tatiani de Fatima Dias Fumis	Educação	16.01.2024 A 15.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
166	Vinicius Ferreira Ribas Pereira	Obras e Urbanismo	17.01.2024 A 16.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025
167	Werica Viviane da Costa de Queiroz	Educação	20.01.2024 A 19.01.2025	02.01.2025 A 31.01.2025

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria nº 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2E56F3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.957 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira		
Fiscal Substituto:	Brendha Carolina Santos Farinha Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Daniel Luiz Milani Marielle De Oliveira Pereira Fabio Biancardi Baldini Raimundo Eleoterio Benfica Junior Cleusa Rosa Da Silva Madoglio JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Eduardo Fidelis Da Silva Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	03.02.2025 A 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 52.979,00**		

Fiscal Titular:	Tiago Augusto Luiz De Oliveira
Fiscal Substituto:	Brendha Carolina Santos Farinha Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Paulo Henrique Da Silva Rodrigues

	Daniel Luiz Milani Marielle De Oliveira Pereira Fabio Biancardi Baldini Raimundo Eleoterio Benfica Junior Cleusa Rosa Da Silva Madoglio JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA Jucelina De Souza Costa Birello Simone Godoi Audi De Mello Eduardo Fidelis Da Silva Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	03.02.2025 A 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 108.100,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:244032E8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.293 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Art. 12, § 1º, da Lei 14.133/2021, e considerando o Art. 22, §2° do Decreto Municipal 9.858 de 24 de janeiro de 2024, que versa sobre o plano de contratações anual, e determina que este seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

DETERMINA:

Art. 1 - Fica aprovado o Plano de Contratação Anual - PCA do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE DE ANDIRÁ, a ser observado durante o ano de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor-Presidente do SAMAE

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Andirá - PR
2025

Wagner Martins de Almeida
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Diretor Presidente

Felipe de Souza Fernandes
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Diretor de Água e Esgoto e Limpeza Pública.

Flávia Maria da Silva
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Administradora

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.. 4
1.1 APRESENTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE DE ANDIRÁ. 5
2 OBJETIVOS. 7

2.1 Objetivo Geral: 7
2.2 Objetivos Específicos: 7
3. METODOLOGIA. 9
4. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL. 17
5. LICITAÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2025. 18

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE). O plano inclui contratos novos e renovações, regidos pelas normativas da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei 14.133/2021.

Este Plano está previsto no Art. 21 do Decreto Municipal 9858/2023 de 24 de janeiro de 2023, que determinou a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. O PCA relaciona os processos de licitação, categorizados em novas aquisições, fornecimentos contínuos e renovações contratuais.

A execução do PCA para 2025 considerará prioritariamente a disponibilidade financeira projetada para o exercício de 2025, enfatizando a contratação de serviços essenciais que requerem continuidade e urgência no seu início. O planejamento para este plano foi conduzido pelos departamentos do Samae, sendo ***Departamento de Água e Esgoto, Departamento de Limpeza Pública e Gabinete da Presidência.*** Posteriormente foi aprovado pelas autoridades competentes. As necessidades de contratação listadas derivam de um levantamento de estimativas e análise do histórico de consumo e contratações anteriores.

O objetivo principal deste plano é sincronizar as propostas de aquisição das unidades administrativas com as necessidades reais do SAMAE de ANDIRÁ, identificando oportunidades de otimização de custos e aprimoramento dos processos operacionais. O PCA fortalece a governança e a gestão de recursos públicos, reforçando os princípios de transparência e prestação de contas, e contribui para a mitigação de riscos associados ao processo de aquisições.

1.1 APRESENTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE DE ANDIRÁ.

Bem-vindos ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Andirá, uma autarquia municipal de administração indireta responsável por prestar serviços essenciais de saneamento básico na cidade de Andirá - PR.
Localizado no município de Andirá, Paraná, município localizado aproximadamente 407km de Curitiba (a capital do Estado), 418km de São Paulo, 120km de Londrina e 30 km de Cornélio Procópio. As principais rodovias que dão acesso ao município incluem a PR-092 e a BR-369, conectando Andirá a importantes centros urbanos e facilitando a logística de entrega.

O SAMAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável, além da coleta e tratamento de esgoto e de resíduos sólidos urbanos. Atendemos diretamente a aproximadamente 8.400 residências, garantindo serviços essenciais de saneamento à população local.

Com uma equipe de 45 servidores, o SAMAE de Andirá é uma autarquia de porte pequeno, porém comprometida com a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados. Nossos editais de licitação são publicados com um modelo de gestão de contratos rigoroso, que visa assegurar transparência e eficiência em todas as nossas contratações.

Para os fornecedores e parceiros interessados em trabalhar conosco, é fundamental entender que valorizamos a pontualidade e a conformidade com as especificações técnicas e legais em todas as entregas. Dada a nossa localização e o volume de operações, recomendamos que os fornecedores considerem as condições geográficas e logísticas ao planejar suas entregas para evitar atrasos e garantir a continuidade dos nossos serviços.

O SAMAE de Andirá está empenhado em manter e melhorar continuamente a infraestrutura de saneamento do município, contribuindo assim para a saúde e o bem-estar da nossa comunidade. Convidamos fornecedores e parceiros a se juntarem a nós nesse compromisso com a excelência em serviços públicos.

Flávia Maria da Silva
Administradora
Andirá – PR, em 21 de novembro de 2024

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Assegurar que todas as contratações de compras, obras e serviços para o exercício de 2025, do ***SAMAE DE ANDIRÁ*** sejam conduzidas de maneira eficiente, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2.2 Objetivos Específicos:

• Implementar um processo de contratação que maximize a eficiência e a economia, reduzindo desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.
• Garantir que todas as contratações estejam alinhadas com as metas e estratégias de longo prazo do SAMAE, conforme estabelecido no planejamento estratégico da entidade.
• Fornecer informações detalhadas e precisas que subsidiem a elaboração das leis orçamentárias para o exercício de 2025, assegurando que as previsões de despesa reflitam as necessidades reais de contratação.
• Manter o processo de contratação transparente e acessível ao público, garantindo a publicação e atualização contínua das informações sobre o Plano de Contratações Anual em um sítio eletrônico oficial.
• Avaliar continuamente os processos de contratação para identificar e implementar melhorias que possam aumentar a eficiência e a eficácia das aquisições e contratações.

• Observar rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal, assegurando que as contratações estejam dentro das capacidades orçamentárias do SAMAE e contribuam para a sustentabilidade financeira da entidade.
• Estabelecer condições de aquisição e contratação que sejam compatíveis com as práticas do setor privado, buscando eficiência e adequação às necessidades específicas do serviço público.
• Promover a padronização nas especificações técnicas e estéticas dos itens a serem contratados e, quando viável, adotar o parcelamento das contratações para aumentar a competitividade e acessibilidade dos processos licitatórios.

3. METODOLOGIA

A primeira etapa para a elaboração do Plano de Contratações Anual de 2025 consistiu no levantamento das necessidades junto às unidades administrativas e operacionais do **SAMAE de Andirá**. Cada unidade relacionou suas aquisições e/ou prorrogações contratuais.

O setor de administração, com o apoio dos demais departamentos, reuniu as propostas e elaborou a minuta do Plano de Contratações Anual. Posteriormente, o Diretor Presidente avaliou a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário atual, bem como o seu alinhamento aos projetos estratégicos da Gestão. Após análise e deliberação, o Plano Anual foi aprovado pelo Sr. Diretor Presidente.

Em relação ao quantitativo, esse Plano de Contratação Anual considerou a possibilidade prevista no Decreto Federal nº 10.947, de 22 de janeiro de 2022, que permite que o PCA apresente a descrição suscinta do objeto e sua estimativa de valor de contratação por meio de procedimento simplificado. Dessa forma, o Plano poderá ter maior flexibilidade na inclusão ou exclusão de itens conforme as reais demandas da autarquia.

Para todos os efeitos, para a delimitação de quantitativos que foram a base para os valores cadastrados, definiu-se que os materiais de consumo são determinados pelos seguintes critérios: consumo dos materiais nos últimos 12 meses, as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 meses, o índice de segurança e o estoque mínimo existente.

Os materiais permanentes terão seus quantitativos definidos nos Termos de Referência, de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 meses, verificação de materiais com longo período de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsolescência; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento, e o índice de segurança.

Em relação a obras, optou-se por elencar algumas obras que serão realizadas caso surjam novos projetos, emendas parlamentares ou convênios ainda não previstos. Entretanto, conforme a existência de excesso de arrecadação, obras de saneamento serão realizadas durante o ano de 2025.

Em conformidade com o Art. 22 do Decreto Municipal 9858/2023 de 24 de janeiro de 2023, o planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia considerou a expectativa de consumo anual e observou o seguinte:

I - Condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

O SAMAE prioriza a eficiência e a agilidade nas suas operações financeiras, adotando práticas de pagamento que refletem o dinamismo do setor privado. Embora as minutas de editais e contratos estabeleçam que os pagamentos devem ser efetuados dentro de um prazo de até 30 dias, nossa prática usual é realizar os pagamentos dentro de um prazo médio de 10 dias após a liquidação dos serviços ou produtos. Este prazo reduzido aplica-se a aquisições regulares e rotineiras, promovendo uma gestão de caixa mais eficiente e uma relação mais sólida e confiável com fornecedores.

Para serviços ou aquisições de maior complexidade, que requerem processos de fiscalização e verificação mais intensivos, os prazos de pagamento podem ser estendidos, conforme legislação. Esta flexibilidade garante que todas as entregas sejam inspecionadas e que as condições contratadas sejam plenamente atendidas, alinhando as práticas de pagamento do SAMAE com os padrões de diligência e responsabilidade financeira exigidos para contratações de alta complexidade.

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

O SAMAE de Andirá utilizará predominantemente o sistema de registro de preços para a maioria de suas contratações, visando maximizar a eficiência fiscal e flexibilizar o gerenciamento do orçamento. Este método não engessa os fundos, permitindo a compra baseada na demanda real ao invés de estimativas prévias fixas. Dessa forma, o SAMAE assegura a alocação adequada de recursos e evita o superdimensionamento ou subutilização de materiais e serviços.

Para os processos licitatórios que serão realizados sob o sistema de registro de preços, serão incluídos no termo de referência uma descrição detalhada da frequência de aquisição e uma estimativa quantitativa das necessidades de compra. Essas informações servirão como guia para os fornecedores, possibilitando que eles se preparem adequadamente para as licitações, ajustando suas propostas de acordo com a demanda esperada. A estimativa deverá refletir não apenas as necessidades imediatas, mas também prever variações sazonais ou eventuais aumentos de demanda durante o período do contrato.

Importante destacar que serviços contínuos, como manutenções periódicas e contratos de prestação de serviços que demandam regularidade e não se adequam à variação de demanda, não serão incluídos no sistema de registro de preços. Para tais serviços, o SAMAE adotará formas de contratação que garantam a continuidade e a qualidade do serviço, através de licitações específicas que atendam à natureza contínua dessas necessidades.

Ao empregar o sistema de registro de preços, o SAMAE promove uma gestão orçamentária mais responsável e eficiente, adaptando-se dinamicamente às necessidades reais da autarquia, ao mesmo tempo em que proporciona transparência e oportunidades justas para todos os fornecedores participantes.

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

No SAMAE de Andirá, a definição das quantidades de unidades a serem adquiridas baseia-se em uma análise detalhada do histórico de consumo e utilização, utilizando técnicas quantitativas adequadas para garantir precisão nas estimativas. Essas quantidades serão especificadas nos termos de referência de cada licitação, proporcionando uma base clara para as propostas dos fornecedores.

Reconhecemos que a evolução tecnológica pode render alguns dos equipamentos ou materiais atualmente em usos obsoletos. Portanto, nosso planejamento é revisado continuamente para incorporar inovações tecnológicas que possam oferecer melhores resultados ou eficiência superior. Essa abordagem nos permite adaptar nossas compras às necessidades atuais e futuras, evitando a aquisição de itens que logo podem se tornar desatualizados.

Além disso, o SAMAE está comprometido em adaptar suas aquisições às flutuações de demanda e possíveis alterações no padrão de consumo. Isso é importante para garantir que não apenas as necessidades imediatas sejam atendidas, mas também que sejam evitados excessos ou deficiências que possam impactar a operação e a manutenção dos serviços oferecidos. O fornecimento contínuo é considerado para itens de uso regular e crítico, garantindo que não haja interrupção nas atividades do SAMAE.

Desta forma, é importante destacar que o SAMAE de Andirá reserva-se o direito de desistir de licitar qualquer um dos processos elencados no Plano de Contratações Anual, caso novos estudos técnicos demonstrem que os itens ou serviços estão ultrapassados por avanços tecnológicos ou novas metodologias. Esta flexibilidade é importante para assegurar que a autarquia mantenha-se atualizada com as melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado, garantindo assim a eficiência e a sustentabilidade de suas operações.

A desistência também poderá ocorrer em função de restrições orçamentárias que impeçam a realização de determinadas contratações dentro do período planejado. Nesses casos, o SAMAE realizará uma reavaliação das prioridades e necessidades, ajustando o plano conforme necessário para alinhar as ações com a disponibilidade financeira, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Estas decisões serão tomadas com base em análises detalhadas e discussões com todos os departamentos envolvidos, assegurando que qualquer mudança no plano de contratações seja justificada, transparente e documentada, conforme os princípios de governança pública e responsabilidade fiscal que norteiam todas as ações do SAMAE de Andirá.

IV - Condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

O SAMAE de Andirá assegurará que todas as condições de guarda e armazenamento sejam executadas para evitar a deterioração dos materiais adquiridos. Este cuidado inicia-se com a especificação detalhada nos termos de referência, onde serão definidas as condições ambientais necessárias para cada tipo de material, incluindo requisitos de temperatura, umidade, iluminação e segurança.

Atualmente, o SAMAE não dispõe de instalações de armazenamento suficientes para atender a todas as demandas, o que justifica a necessidade de prever condições específicas para cada tipo de fornecimento e material a serem definidos no termo de referência.

Além disso, procedimentos estritos de manipulação e estocagem são seguidos pelos funcionários responsáveis, considerando a rotatividade de estoque. Isso prioriza a aquisição de quantidades que correspondam ao consumo previsto sem excessos, contribuindo para a redução de custos com armazenagem e minimizando riscos de obsolescência ou perda de materiais por condições inadequadas de armazenamento.

V - Condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

No planejamento e na contratação de obras e serviços de engenharia, o SAMAE de Andirá adotará uma abordagem estratégica para garantir que todas as instalações e infraestruturas construídas ou renovadas tenham planos de manutenção claramente definidos. Este cuidado é essencial para prolongar a vida útil das obras e garantir a eficiência contínua dos serviços prestados à comunidade.

Cada projeto de obra ou serviço de engenharia incluído no plano de contratações contemplará um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva. Estes planos serão especificados nos termos de referência e integrados aos contratos, assegurando que os fornecedores e contratados compreendam suas responsabilidades de manutenção a longo prazo desde o início do contrato.

A seleção de empreiteiras e consultorias levará em consideração a capacidade de oferecer suporte de manutenção pós-conclusão dos projetos. Isso inclui avaliar a experiência anterior em manutenção de infraestruturas semelhantes e a capacidade de implementar tecnologias que facilitem a manutenção eficaz e de baixo custo.

VI - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

O SAMAE de Andirá se compromete com a padronização das especificações técnicas, estéticas e de desempenho dos produtos e serviços adquiridos, sempre que aplicável. Este princípio assegura não apenas a compatibilidade entre diferentes componentes e sistemas, mas também facilita a manutenção, reduz os custos de estoque e aumenta a eficiência das operações. A padronização é aplicada de acordo com as melhores práticas e padrões de qualidade reconhecidos, garantindo que os materiais e equipamentos atendam às necessidades específicas do serviço público e proporcionem desempenho confiável e de longo prazo.

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o SAMAE adotará o parcelamento nas contratações. Este método permite maior competição nos processos licitatórios, aumentando as oportunidades para diferentes fornecedores participarem das licitações. Além disso, o parcelamento ajudará a gerenciar melhor o fluxo de caixa e a alocar o orçamento de maneira mais eficiente, evitando grandes desembolsos em um único período e espalhando o custo ao longo de várias fases conforme a necessidade e a capacidade de absorção do serviço.

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Todas as despesas são comparadas com as previsões orçamentárias, assegurando que cada contratação esteja alinhada com o orçamento aprovado e os objetivos financeiros da autarquia. Este princípio assegura a sustentabilidade fiscal do SAMAE, promovendo uma gestão responsável que prioriza a eficácia dos gastos públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.
Desta forma, durante a sua execução, o PCA do SAMAE poderá ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação. Em todos os casos, no momento da aquisição será também avaliada a disponibilidade orçamentária.

4. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado a cada 2 meses pela Administração, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos e também com o apoio de ferramentas de inteligência de negócios, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

Para o aprimoramento da governança e a gestão das aquisições, a administração elaborará relatórios quadrimestrais para a Diretoria Presidente com informações sobre a execução do Plano de Contratações Anual e da execução financeira das aquisições.

Para garantir a transparência dos resultados, o SAMAE deverá publicar 100% das informações referentes às contratações no portal do Município, dentro do prazo, de acordo com as Leis, Resoluções, Instruções normativas e demais meios pertinentes;

5. RELAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES - 2025

A seguir serão apresentados os processos de compras, aquisições, serviços e obras a serem realizados pelo Samae de Andirá no ano de 2025. Os processos foram organizados em uma tabela, com as seguintes colunas:

1) Data de Início do Processo: A data em que o processo de licitação é oficialmente iniciado. Todo processo será iniciado em 90 (noventa) dias, antes do término do atual contrato/ATA de Registro de Preço.
2) Data Desejada para Contratação: A data alvo para a conclusão do processo de licitação e assinatura do contrato. Será considerada como a data em que o novo processo deverá estar finalizado e pronto para ser executado.
3) Modalidade: O tipo de procedimento licitatório utilizado, como pregão, concorrência pública, etc. Ou ainda, as previsões de dispensa e inexigibilidade de licitação.
4) Objeto a Ser Contratado: Descrição do serviço ou material que será objeto da licitação. Está descrito de maneira suscinta, a relação de itens será publicada nos respectivos termos de referência.
5) Justificativa da Necessidade: Razões pelas quais o serviço ou material é necessário para o SAMAE.
6) Estimativa de Valor: Valor estimado que o SAMAE espera gastar no contrato. Considera-se o consumo + margem de segurança de estoque.
7) Grau de Prioridade: Prioridade do processo de licitação, podendo ser alta, média ou baixa.
8) Possibilidade de Prorrogação: Indica se há a possibilidade de prorrogação do contrato, realizando-se aditivo.
9) Expectativa de Consumo: Estimativa de quanto do serviço ou material será consumido.

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES 2025

DATA DE INICIO DO PROCESSO	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Expectativa de consumo	GRAU DE PRIORIDADE	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
18/09/2024	17/12/2024	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL	R$ 57.583,31	Muito Alta	SIM	Atender às necessidades básicas dos servidores em atividades diárias.
03/10/2024	01/01/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL	R$ 70.288,31	Muito Alta	SIM	Modernizar os processos administrativos, integrar dados e aumentar a eficiência da gestão pública.
03/10/2024	01/01/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.	R$ 37.819,75	Média	SIM	Apoiar a execução eficiente de serviços em redes de água e esgoto.
03/10/2024	01/01/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER DOS VEICULOS DO SAMAE	R$ 308.016,98	Alta	SIM	Assegurar a operacionalidade e segurança da frota do SAMAE.
04/10/2024	02/01/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	R$ 15.843,66	Alta	SIM	Controlar e monitorar a frota em tempo real, otimizando rotas e reduzindo custos operacionais.

10/10/2024	08/01/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA FROTA DE VEICULOS DO SAMAE	R$ 24.000,00	Alta	SIM	Preservar a eficiência operacional dos veículos do SAMAE.
20/10/2024	18/01/2025	Pregão	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	R$ 100.000,00	Média	SIM	Apoiar projetos de infraestrutura e saneamento com precisão técnica.
25/10/2024	23/01/2025	Dispensa	FIRMAR CONTRATO/TERMO DE ADESÃO COM BANCO PÚBLICO PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ.	R$ 0,00	Alta	SIM	Facilitar o processamento da folha salarial e garantir eficiência nas transações financeiras.
30/10/2024	28/01/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.	R$ 213.365,34	Muito Alta	SIM	Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das estações de captação, tratamento e elevatórias de água e esgoto.
01/11/2024	30/01/2025	Pregão	SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE.	R$ 30.000,00	Alta	SIM	Proteger os veículos contra danos e riscos operacionais.
22/11/2024	20/02/2025	Dispensa/Pregão	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OBTENÇÃO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R$ 20.000,00	Média	SIM	Garantir a regularização ambiental necessária para a operação dos serviços do SAMAE, atendendo às exigências legais
01/11/2024	30/01/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ	R$ 37.819,75	Baixa	SIM	Apoiar a execução de serviços em redes de água e esgoto.
09/11/2024	07/02/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC PARA DETECTOR DE 4 GASES	R$ 315,00	Baixa	SIM	Assegurar a precisão dos detectores de gases para proteção e segurança das operações do SAMAE.
10/11/2024	08/02/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRONICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	R$ 366.011,93	Alta	SIM	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos essenciais nas unidades do SAMAE.
10/11/2024	08/02/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DO CAMINHÃO FOSSA E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE SUCÇÃO E HIDROJATO.	R$ 17.907,14	Alta	SIM	Garantir a eficiência na coleta de resíduos líquidos e limpeza de redes de esgoto.
10/11/2024	08/02/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.	R$ 3.647,90	Baixa	SIM	Manter a confiabilidade das análises realizadas no controle da qualidade da água e do esgoto.
10/11/2024	08/02/2025		AQUISIÇÃO DE REGISTROS E MACROMEDIDORES PARA PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DO SAMAE.	R$ 100.000,00	Média	SIM	Reduzir perdas de água através do monitoramento preciso e controle do consumo.
14/11/2024	12/02/2025	Pregão	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE CORRETA	R$ 2.567.965,08	Muito Alta	SIM	Atender às exigências ambientais com destinação correta dos resíduos gerados.
15/11/2024	13/02/2025	Dispensa	CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR SAMAE	R$ 19.375,77	Alta	SIM	Promover a cooperação entre municípios para otimizar recursos e serviços de saneamento.
17/11/2024	15/02/2025	Dispensa	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	R$ 53.000,60	Alta	SIM	Divulgar informações oficiais em conformidade com a legislação.
03/12/2024	03/03/2025		CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM ABERTURA DE VALA E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ÁGUA E ESGOTO.	R$ 3.000,00	Média	SIM	Ampliar e modernizar a rede de abastecimento de água e coleta de esgoto.
04/12/2024	04/03/2025	Pregão	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE. (MERCADO REGULADO E/OU MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA)	R$ 408.914,86	Alta	SIM	Garantir o fornecimento ininterrupto de energia para o funcionamento das unidades do SAMAE.
15/12/2024	15/03/2025	Pregão	LOCAÇÃO DE GERADORES, MARTELETE DEMOLIDOR,16, 30KG.	R$ 50.000,00	Média	SIM	Atender necessidades emergenciais em obras e manutenções.
15/12/2024	15/03/2025	Pregão	MOCHILAS PARA ARMAZENAR BOBINAS - LEITURISTAS	R$ 500,00	Média	SIM	Facilitar o transporte de bobinas e equipamentos pelos leituristas.
24/12/2024	24/03/2025	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	R$ 8.560,00	Alta	SIM	Automatizar e otimizar a gestão operacional e administrativa das estações de tratamento.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS - TRANSFORMADORES E PAINEIS.	R$ 50.000,00	Alta	SIM	Assegurar a operação eficiente dos transformadores e painéis elétricos essenciais.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	AQUISIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO (TRANSFORMADORES, PAINES E QUADROS DE COMANDO)	R$ 25.000,00	Alta	SIM	Modernizar e expandir a infraestrutura elétrica para maior eficiência operacional.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	R$ 60.000,00	Alta	SIM	Suprir demandas operacionais e fomentar a formação prática de estudantes.
30/12/2024	30/03/2025	Credenciamento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	R$ 40.000,00	Alta	SIM	Controlar o volume de resíduos

			REALIZAÇÃO DE PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS				coletados para análise e gestão ambiental.
30/12/2024	30/03/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E MOVEIS PLANEJADOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	R$ 10.000,00	Média	SIM	Otimizar a organização e o uso do espaço na estação de tratamento de água.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA - POR HORA	R$ 40.000,00	Média	SIM	Apoiar obras e intervenções emergenciais em infraestrutura de água e esgoto.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE VAZAMENTOS	R$ 6.496,00	Média	SIM	Atender demandas emergenciais de vazamentos nas redes de distribuição.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS DIVERSOS (ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS)	R$ 10.000,00	Média	SIM	Assegurar o funcionamento adequado de ferramentas essenciais.
30/12/2024	30/03/2025	Dispensa	MANUTENÇÃO DE MOTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R$ 15.000,00	Alta	SIM	Garantir o funcionamento contínuo dos veículos de apoio operacional.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE CAMERAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO VIDEOMONITORADO	R$ 24.000,00	Alta	SIM	Ampliar a segurança patrimonial e operacional com videomonitoramento.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO	R$ 8.000,00	Alta	SIM	Garantir o funcionamento pleno do sistema de monitoramento.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	SERVIÇO DE TROCA DE HIDROMETROS - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS	R$ 57.980,00	Média	SIM	Reduzir perdas de água e melhorar o controle do consumo.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURAS DOS PAINEIS ELETRICOS DOS POÇOS E ELEVATÓRIAS.	R$ 30.000,00	Média	SIM	Proteger os equipamentos elétricos das condições climáticas.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CABOS ELÉTRICOS DE SUSTENTAÇÃO DAS BOMBAS DOS POÇOS DO SAMAE.	R$ 50.000,00	Alta	SIM	Garantir a operação confiável dos poços de captação de água.
30/12/2024	30/03/2025	Pregão	SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VISUAL DO SAMAE, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAPÉIS E CORRELATOS.	R$ 4.000,00	Média	SIM	Divulgar informações e melhorar a identificação visual do SAMAE.
31/12/2024	31/03/2025	Dispensa	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE	R$ 1.700.000,00	Alta	SIM	Garantir o fornecimento ininterrupto de energia para o funcionamento das unidades do SAMAE.
01/01/2025	01/04/2025	Pregão	AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.	R$ 14.950,00	Alta	SIM	Melhorar o controle do consumo e reduzir desperdícios na rede de abastecimento.
01/01/2025	01/04/2025	Dispensa	ROÇADA, CAPINA, CORTE DE GRAMA	R$ 24.000,00	Baixa	SIM	Manter a limpeza e segurança nas áreas operacionais do SAMAE.
03/01/2025	03/04/2025	Pregão	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA.	R$ 9.800,00	Alta	SIM	Garantir o funcionamento contínuo dos poços profundos de captação de água.
04/01/2025	04/04/2025	Pregão	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA.	R$ 188.100,00	Alta	SIM	Garantir o funcionamento contínuo dos poços profundos de captação de água.
13/01/2025	13/04/2025	Dispensa	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ-PR.	R$ 14.400,00	Alta	SIM	Atender às necessidades logísticas e de armazenamento do SAMAE.
14/01/2025	14/04/2025	Pregão	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	R$ 24.000,00	Média	SIM	Manter a limpeza e segurança das áreas operacionais e administrativas.
15/01/2025	15/04/2025	Dispensa	MANUTENÇÃO NAS IMPRESSORAS DE LEITURA	R$ 5.000,00	Média	SIM	Assegurar o funcionamento contínuo do sistema de leitura e impressão.
15/01/2025	15/04/2025	Dispensa	FABRICAÇÃO DE PRATELEIRA (SUPORTE)PARA ARMAZENAMENTOS DE BOMBAS	R$ 10.000,00	Média	SIM	Organizar o armazenamento de bombas e outros equipamentos.
15/01/2025	15/04/2025	Dispensa	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO SAMAE	R$ 10.000,00	Média	SIM	Facilitar a localização e organização das áreas atendidas pelo SAMAE.
18/01/2025	18/04/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	R$ 150.000,00	Alta	SIM	Abastecer a frota do SAMAE para garantir a continuidade das operações.
30/01/2025	30/04/2025	Dispensa	ESTUDO TECNICO PARA AVALIAR MELHORIAS NOS POÇOS	30.000,00	Média	SIM	Identificar melhorias para aumentar a eficiência dos sistemas de captação.
30/01/2025	30/04/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE RESERVATORIOS PARA FLUOR E HIPOCLORITO - TIMBURI, VILA AMERICANA E DISTRITO	50.000,00	Média	SIM	Armazenar produtos químicos com segurança e eficiência.
31/01/2025	01/05/2025	Pregão	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS	R$ 8.250,00	Alta	SIM	Garantir o funcionamento adequado dos sistemas de informática e comunicação.
01/02/2025	02/05/2025	Dispensa	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	R$ 3.000,00	Alta	SIM	Cumprir exigências legais para divulgação de atos oficiais do SAMAE.

06/02/2025	07/05/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI	R$ 230.000,00	Muito Alta	SIM	Assegurar a manutenção e operação eficiente das redes de abastecimento e esgoto.
08/02/2025	09/05/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILICICO) UTILIZADOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA	R$ 322.700,00	Muito Alta	SIM	Garantir a qualidade da água tratada e atender às normas de saúde pública.
11/02/2025	12/05/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL	R$ 33.270,00	Muito Alta	SIM	Modernizar a gestão administrativa e integrar os dados das instituições atendidas.
15/02/2025	16/05/2025	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR).	R$ 16.188,00	Alta	SIM	Divulgar informações relevantes para a comunidade em áreas urbanas e rurais.
15/02/2025	16/05/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIA DE CHUVA OU AMBIENTES ÚMIDOS, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA E LIGAÇÃO, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES E ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG. DEVERÁ ATENDER NORMAS DA DNIT 031/2006 – COM GRANULOMETRIA DENSA FAIXA D, COM CAP 50/70. LÍMPIDO DE COR MARROM ESCURO – PORCENTAGEM DE VAZIO 3 A 5%- ESTABILIDADE MÍNIMO DE 500 kgf.	R$ 59.520,00	Alta	SIM	Realizar a manutenção de pavimentos de forma eficiente e durável, mesmo em condições adversas.
19/02/2025	20/05/2025	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE	R$ 44.616,60	Muito Alta	SIM	Garantir a conservação e o funcionamento adequado da frota do SAMAE.
09/03/2025	07/06/2025	Credenciamento	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE AGUA/ESGOTO/COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.	R$ 175.392,00	Muito Alta	SIM	Facilitar a arrecadação e gestão eficiente de receitas provenientes de faturas de serviços.
12/03/2025	10/06/2025	Pregão	SERVIÇO DE CORTE, RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, TROCA DE HD, LEITURA E GEOFONAMENTO	R$ 57.500,00	Média	SIM	Manter o controle operacional e atender demandas de clientes e redes.
18/03/2025	16/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PABX EM NUVEM (TELEFONIA COM TECNOLOGIA IP) PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 7.238,20	Alta	SIM	Modernizar o sistema de telefonia, garantindo comunicação eficiente e integrada.
18/03/2025	16/06/2025	Dispensa	FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR	R$ 31.510,08	Alta	SIM	Regularizar a gestão de resíduos sólidos em conformidade com as normas ambientais.
21/03/2025	19/06/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO	R$ 1.895,80	Média	SIM	Garantir a saúde ocupacional e o bem-estar dos servidores do SAMAE.
26/03/2025	24/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE PERFILAGEM OPTICA E CAPTACAO DA MOTOBOMBA E CABOS EM POÇO TUBULAR PROFUNDO	R$ 93.754,00	Média	SIM	Resolver emergências em poços profundos para manter a captação de água.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E VARETAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO.	R$ 15.719,52	Alta	SIM	Facilitar a manutenção das redes de esgoto e reduzir interrupções no serviço.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS.	R$ 32.422,00	Média	SIM	Atender demandas estruturais e garantir segurança nas instalações do SAMAE.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕ E PINTURAS NOS PREDIOS, RESERVATÓRIOS, POÇOS E PROPRIEDADES DO SAMAE.	R$ 19.999,98	Média	SIM	Preservar e melhorar as instalações do SAMAE.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE UMA ENVASADORA E SELADORA DE COPOS DE ÁGUA PARA O SAMAE.	R$ 25.000,00	Baixa	SIM	Otimizar o processo de distribuição de água em copos para consumo.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	R$ 50.000,00	Média	SIM	Preservar a qualidade e a eficiência dos sistemas de captação de água.
01/04/2025	30/06/2025	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 130.000,00	Média	SIM	Atualizar informações e melhorar o planejamento da infraestrutura.

01/04/2025	30/06/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDER O SAMAE	R$ 31.200,00	Muito Alta	SIM	Assegurar a continuidade da emissão de faturas de consumo de água.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO		Baixa	SIM	Apoiar operações e deslocamentos relacionados à manutenção.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ÁGUA, CONFORME PROJETOS APROVADOS.	R$ 500.000,00	Baixa	SIM	Ampliar e modernizar a infraestrutura de abastecimento de água.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ESGOTO, CONFORME PROJETOS APROVADOS.	R$ 500.000,00	Baixa	SIM	Implementar melhorias nos sistemas de esgotamento sanitário.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO COMPACTA - SOB DEMANDA.	R$ 60.000,00	Baixa	SIM	Atender demandas específicas de bombeamento de esgoto sob demanda.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SAMAE	R$ 50.000,00	Alta	SIM	Conservar a estrutura física das instalações administrativas e operacionais.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 70.000,00	Alta	SIM	Assegurar análises de qualidade na estação de tratamento de água e esgoto.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE DESARENAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMATICA, TONERS/CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES	R$ 5.000,00	Média	SIM	Remover sedimentos para manter a eficiência dos sistemas de captação.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	SERVIÇOS DE PESCARIA E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS EM CASOS DE ACIDENTES COM POÇOS ARTESIANOS.	R$ 60.000,00	Alta	SIM	Restaurar a funcionalidade de bombas após acidentes operacionais.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA E ATERRAMENTO DOS RESERVATORIOS TIMBURI,DISTRITO, ALPHAVILE,	R$ 26.000,00	Alta	SIM	Proteger os reservatórios contra descargas atmosféricas.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	CONJUNTO DE BOMBA DRAGA,MOTOR E MANGONTE PARA ETES	R$ 12.000,00	Média	SIM	Equipar as ETES com ferramentas essenciais para o tratamento eficiente.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM TUBOS TUBOS PEAD E BLOQUEADORES PARA TUBO	R$ 10.000,00	Média	SIM	Realizar manutenção técnica em tubulações de forma precisa e segura.
01/04/2025	30/06/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS	R$ 10.000,00	Média	SIM	Modernizar e otimizar processos administrativos e operacionais.
01/04/2025	30/06/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SETORIZAÇÃO DOS BAIRROS PARA ISOLAMENTO DE FALHAS	50.000,00	Média	SIM	Isolar falhas e melhorar a eficiência no atendimento aos bairros.
04/04/2025	03/07/2025	Pregão	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R$ 100.000,00	Baixa	SIM	Assegurar o funcionamento eficiente da estação de tratamento de esgoto.
05/04/2025	04/07/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	R$ 118.749,00	Baixa	SIM	Controlar a dosagem de produtos químicos e garantir a qualidade da água.
11/04/2025	10/07/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇAO DE BOMBAS COM FORNCEIMENTO DE MATERIAIS	R$ 49.670,00	Alta	SIM	Evitar falhas operacionais e assegurar o funcionamento contínuo do sistema.
14/04/2025	13/07/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.	R$ 6.000,00	Alta	SIM	Atualizar programas de prevenção de acidentes e cuidar da saúde dos servidores.
05/05/2025	03/08/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DEINFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL	R$ 49.968,00	Alta	SIM	Modernizar processos administrativos e integrar dados das instituições atendidas.
15/05/2025	13/08/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SAMAE	R$ 35.841,70	Alta	SIM	Promover padronização e segurança no ambiente de trabalho.
21/05/2025	19/08/2025	Dispensa	FORNECIMENTO DE MARMITAS E PÃES	R$ 6.500,00	Média	SIM	Atender às necessidades alimentares de servidores em atividades externas.
27/05/2025	25/08/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.	R$ 3.439,80	Alta	SIM	Proporcionar segurança e benefícios aos funcionários do SAMAE.
29/05/2025	27/08/2025	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO NO RAMAL.	R$ 445.600,00	Média	SIM	Garantir uniformidade e funcionamento adequado das redes de distribuição.
05/06/2025	03/09/2025	Pregão	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR,	R$ 64.116,00	Média	SIM	Promover acessibilidade e infraestrutura urbana em Andirá., nos locais dnificados pelo SAMAE.
14/06/2025	12/09/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE	R$ 2.160,00	Alta	SIM	Controlar e otimizar o registro de frequência dos funcionários.

			CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAMENTO ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS ATÉ 5 EQUIPAMENTOS FÍSICOS (RELÓGIO PONTO).				
18/06/2025	16/09/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB.	R$ 4.200,00	Muito Alta	SIM	Assegurar comunicação estável e eficiente nas operações do SAMAE.
02/07/2025	30/09/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ÁGUA, ESGOTO OU RESÍDUO SÓLIDOS. (REDES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERCEPTOR DE ESGOTO, EMISSÁRIOS, AMPLIAÇÃO DAS ETES)	R$ 120.000,00	Média	SIM	Planejar melhorias em redes de água, esgoto e sistemas de resíduos sólidos.
02/07/2025	30/09/2025	Pregão	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA PATROMINIO NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 75.000,00	Média	SIM	Ampliar a capacidade de abastecimento de água para o patrimônio Nossa Senhora Aparecida.
02/07/2025	30/09/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO DAS CINZAS.	R$ 15.000,00	Alta	SIM	Restaurar a eficiência na captação de água do Rio das Cinzas.
03/07/2025	01/10/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE EPI, EPC E EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	R$ 7.027,06	Alta	SIM	Garantir a segurança dos servidores e o cumprimento das normas trabalhistas.
12/07/2025	10/10/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.	R$ 1.500,00	Média	SIM	Facilitar a logística de correspondências e serviços administrativos.
16/07/2025	14/10/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS PARA HIDRÔMETROS	R$ 30.990,00	Muito Alta	SIM	Proteger os hidrômetros contra danos e prolongar sua vida útil.
03/08/2025	01/11/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFICIOS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	R$ 20.000,00	Baixa	NÃO	Promover eventos culturais e comemorativos para a comunidade.
06/08/2025	04/11/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE	R$ 7.524,00	Muito Alta	SIM	Manter a frota do SAMAE em condições seguras e operacionais.
06/08/2025	04/11/2025	Dispensa	AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS	R$ 26.760,00	Muito Alta	SIM	Apoiar a coleta seletiva e a gestão de resíduos recicláveis.
09/08/2025	07/11/2025	Dispensa	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS	R$ 5.900,00	Média	SIM	Facilitar a estimativa de custos de reparos em veículos do SAMAE.
09/08/2025	07/11/2025	Pregão	AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO	R$ 49.400,00	Alta	SIM	Garantir a eficiência nas operações de captação e transporte de água.

10/08/2025	08/11/2025	Inexigibilidade	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ/PR PARA ATENDER O SAMAE	R$ 9.600,00	Alta	SIM	Oferecer um espaço acessível para atendimento ao público.
10/08/2025	08/11/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R$ 69.143,80	Baixa	SIM	Melhorar o conforto, comunicação e funcionalidade administrativa.
20/08/2025	18/11/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA/AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE	R$ 195.000,00	Alta	SIM	Garantir manutenção eficiente e reduzir custos na frota do SAMAE.
21/08/2025	19/11/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.	R$ 200.000,00	Média	SIM	Atender demandas técnicas e operacionais em diversos departamentos.
24/08/2025	22/11/2025	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR	R$ 7.068,00	Alta	SIM	Garantir a comunicação eficiente e contínua para o SAMAE.
24/08/2025	22/11/2025	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE EOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).	R$ 452.176,20	Muito Alta	SIM	Garantir o pleno funcionamento da frota do SAMAE.
26/08/2025	24/11/2025	Dispensa	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PÁGINA NA INTERNET DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS, ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE	R$ 3.600,00	Média	SIM	Assegurar a transparência, comunicação eficiente e gestão integrada de informações públicas.

			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE				
02/09/2025	01/12/2025	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ - PR	R$ 538.613,70	Alta	SIM	Manter e melhorar as instalações do SAMAE.
02/09/2025	01/12/2025	Pregão	MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMATICA, TONERS/CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, GRÁFICOS E BOBINAS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES	R$ 131.019,00	Alta	SIM	Atender às necessidades administrativas e operacionais do SAMAE.
01/10/2025	30/12/2025	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL	R$ 17.616,86	Alta	SIM	Evitar interrupções e assegurar a segurança dos veículos.
01/10/2025	30/12/2025	Dispensa	CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO SAMAE DE ANDIRA - DIVERSOS	R$ 3.000,00	Alta	SIM	Garantir a segurança e a autenticidade de documentos e transações digitais.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BB3D522A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.292 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA :	**005-2025**	**Vigência:**	**03/02/2025 A 02/02/2026**
ID DA ATA:	**010-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**15-2024**		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL.**		
Valor:	**R$ 5.889,85 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**		

Fiscal Titular:	**BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA :	**005-2025**	**Vigência:**	**31/01/2025 A 30/01/2026**
ID DA ATA:	**011-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**15-2024**		
Contratado:	**RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, RECARGA DE GAS GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL.**		
Valor:	**R$ 8.576,65 (Oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EA5750C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2024

ANEXO II DO EDITAL 01/2024

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	SAMUEL YASBECK PEREIRA	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	01/04/2024	04/12/2024	1,8	**APROVADO**
2°	RHAVI RUBIM	MARILENE DA SILVA SERAFIM	20/05/2024	06/12/2024	0,9	**APROVADO**
3º	JOÃO LUCAS DE JESUS MOREIRA	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS	15/03/2024	03/10/2024	0,8	**APROVADO**
4°	DAVI SOUZA DE BARROS	THAMILIS SOUZA DANIEL	09/03/2024	03/12/2024	0,7	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	RAYLAN RUBIM	MARILENE DA SILVA SERAFIM	31/01/2023	03/12/2024	0,9	**APROVADO**
2°	MARIA OLIVIA DEBACCO DE SOUZA	ANDRESSA REGINA DEBACCO DE SOUZA	27/02/2024	06/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	AURORA RAFAELLA CARDOSO DOS SANTOS	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA	06/09/2022	06/12/2024	1,6	**APROVADO**
2°	SAMUEL HENRICK DOS SANTOS SOUZA	NUBIELY DOS SANTOS SILVA	09/09/2022	03/12/2024	0,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	LORENZO GABRIEL LEMES DO NASCIMENTO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	18/12/2021	06/12/2024	0,9	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	Anotação
1º	HELENA FLORA PABIS FERREIRA	TAMIRYS APARECIDA PABIS	05/04/2024	22/08/2024	1,0	**APROVADO**
2º	MARIA ALICE BATISTA	LEDIANE MAZON BATISTA	15/04/2024	22/08/2024	1,0	**APROVADO**
3°	NATHAN FERREIRA	JOSIANE COITINHO FERREIRA	20/06/2024	25/10/2024	0,5	**APROVADO**
4º	ALICE SOARES BONATO	DAIANA SOARES PINTO	10/05/2024	02/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	GEOVANA VITÓRIA CORREA WILSEKI	PATRICIA MARA CORRÊA	07/09/2023	07/10/2024	1,9	**AGUARDANDO**
2°	YASMIN VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES	PATRICIA FERREIRA LUIZ	23/10/2023	30/10/2024	1,9	**AGUARDANDO**
3°	MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE LARA	SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/2023	07/06/2024	1,3	**AGUARDANDO**
4º	CELINA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/2024	30/07/2024	1,2	**AGUARDANDO**
5°	EDUARDO BATISTA MENDES	ALICE BATISTA DOS REIS	23/05/2023	03/12/2024	0,7	**AGUARDANDO**
6°	DANTE LOTICI DOS SANTOS	JULIANA LOTICI	31/08/2023	25/10/2024	0,4	**AGUARDANDO**
7°	FRANCISCO CAETANO GUSSO	VANESSA CAETANO RIBEIRO	10/02/2024	02/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
8°	ALICE EMANUELY FERREIRA VECEOSKI	DIENIFFER FERREIRA	20/03/2023	04/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	MANUELLA BARAUSSE DEBAX	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE	13/06/2022	20/05/2024	1,6	**AGUARDANDO**
2°	BERNARDO MATOZO DOS ANJOS	PRISCILA ANGÉLICA BATISTA	16/02/2023	28/08/2024	1,0	**AGUARDANDO**
3°	MARIA HELENA ROGACHESKI	GABRIELLY VOLTOLINI	28/12/2022	08/10/2024	0,4	**AGUARDANDO**
4°	ALANA BONKA CARVALHO	ADRIANA BONKA CARVALHO	23/10/2022	03/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**
5°	GABRIEL PINHEIRO	LETICIA GRECHUNSKI	09/11/2022	24/10/2024	0,2	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data De Nascimento**	**Data Do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	TAILA DA SILVA OLIVEIRA	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	25/11/2021	02/12/2024	2,3	**AGUARDANDO**
2°	NOAH PIERRY CARDOSO PIRES BUDNIK	FLÁVIA CRISTINA CARDOSO PIRES	13/12/2021	06/12/2024	1,9	**AGUARDANDO**
3°	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	22/07/2024	1,6	**AGUARDANDO**
4°	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA	NATALY DAYANE DE OLIVEIRA	18/09/2021	12/08/2024	1,5	**AGUARDANDO**
5°	ANTONELLA ANDRADE BUZELLI	NICOLE ANDRADE DE PROENÇA	23/03/2022	03/12/2024	0,9	**AGUARDANDO**
6°	ZOE HELENA ALVES SABIM	ARIANE MARIA SABIM DOS SANTOS	19/01/2022	24/10/2024	0,3	**AGUARDANDO**
7°	ANA CLARA MOZUCH CASINI	ANA PAULA MOZUCH	12/02/2022	04/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**
8°	ADRYAN HENRIQUE FERREIRA ANTUNES	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA	17/05/2024	06/12/2024	0,2	**AGUARDANDO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	ESTELA BONATO VIEIRA	DIEGO CLEITON VIEIRA	17/07/2024	06/12/2024	0,5	**APROVADO**
2°	ARTHUR PERCILIANO DOS SANTOS	DINACIR DA LUZ DOS SANTOS	22/04/2024	06/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	NAYARA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	26/08/2023	02/12/2024	0,5	**APROVADO**
2°	MIKAELY LAURA CORDEIRO DE SOUZA	EURIDES CORDEIRO DE SOUZA	05/05/2023	05/12/2024	0,4	**APROVADO**
3°	JOANA DE SOUZA RIPKA PORTES	ADILSON RIBEIRO PORTES	09/09/2023	06/12/2024	0,3	**AGUARDANDO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	DAVI RODRIGUES DOS ANJOS	MARCELO DOS SANTOS DOS ANJOS	19/02/2023	05/12/2024	1,6	**APROVADO**
2°	JOÃO ANDRÉ SELUSNIACKI	FRANCINE MAYRE	30/06/2022	06/12/2024	1,6	**APROVADO**

		SELUSNIACKI				
3°	GAEL DOS SANTOS MEDEIROS	CAMILA NUNES DOS SANTOS	09/07/2022	03/12/2024	1,3	**APROVADO**
4°	MIGUEL FERREIRA DE BRITO	POLIANA FERREIRA SILVA	22/06/2022	02/12/2024	1,3	**APROVADO**
5°	JÚLIA BATISTEL DE LIMA	MARCOS ALVES DE LIMA	01/04/2022	06/12/2024	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOÍSA CORDEIRO DE SOUZA	FERNANDA CORDEIRO	01/04/2021	06/12/2024	2,4	**APROVADO**
2°	LAURA GABRIELLY MACHADO SILVA	NAYARA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	05/12/2021	02/12/2024	0,5	**APROVADO**
3°	ARTHUR VINÍCIUS BATISTA	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER	05/02/2022	06/12/2024	0,4	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ALICE FILA POLETTO	MAYLISON MURIEL POLETTO	27/06/2024	02/12/2024	0,0	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	KAIQUE AUGUSTO DE SOUZA	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA	11/03/2024	03/12/2024	0,6	**APROVADO**
2°	ELOÍSA LAIBIDA DE FARIAS	EMANUELLI DO ROCIO LAIBIDA DE MOURA	17/04/2023	04/12/2024	0,3	**APROVADO**
3°	RAGNAR DE LIZ NETO COGROSSI	DEISE DE LIZ NETO	14/09/2023	03/12/2024	0,2	**APROVADO**
4°	THEO DE LARA FUSINATO	THAMIRIS DE LARA	20/07/2023	05/12/2024	0,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LIVIA VITORIA DE LIMA	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA	01/04/2022	02/12/2024	1,1	**APROVADO**
2°	SOPHIA NOVAK GALLI GEQUELIN	DEISE NOVAK GALLI	10/02/2023	06/12/2024	0,0	**INDEFERIDO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	CECILIA CAROLINE DE FREITAS FRANCO	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS	02/11/2021	02/12/2024	0,5	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	JOÃO PEDRO GOMES PIRES	KELLEN GOMES PIRES	07/06/2024	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
2°	ARTHUR EMILIANO DE OLIVEIRA GOMES	MARIA EDUARDA JESUS OLIVEIRA CORÁ	30/06/2024	12/12/2024	0,3	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ÍSIS ANTUNES FERREIRA	GISLAINE ANTUNES	06/12/2023	12/12/2024	0,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	JOÃO LUCAS DOS SANTOS	SUELEN DE FATIMA MARTINS	02/05/2022	09/10/2024	0,8	**APROVADO**
2°	FERNARDO FERNANDES FIALEK	AMABILE DE OLIVEIRA FIALEK	20/11/2022	12/12/2024	0,2	**APROVADO**
3°	BEATRICE PENSO VIANNA	VITOR DOS SANTOS VIANNA	06/12/2022	12/12/2024	0,3	**APROVADO**
4°	SAMUEL SEIDEL ALVES MAIA	CAMILA SEIDEL GONÇALVES	13/12/2022	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
5°	LEONARDO PADILHA DE OLIVEIRA	RAFAELA FRANCIESCA PADILHA DE OLIVEIRA	09/07/2022	12/12/2024	0,5	**APROVADO**
6°	RHAVY HELLIAS DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA	04/01/2023	12/12/2024	0,4	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	SAMANTHA SOUZA DOS SANTOS	MARILDA DE SOUZA	14/11/2021	12/12/2024	0,8	**APROVADO**
2°	ELOAH MARIA DA SILVA BUENO	ALANA REGINA DA SILVA BUENO	17/09/2021	12/12/2024	0,6	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0D7AC199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES EXERCÍCIO - 2025

Introdução
O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Bituruna tem por objetivos:

I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV. evitar o fracionamento de despesas; e

V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que "*a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*" (art. 12, VII).

Justificativa

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Bituruna ao longo do exercício de 2025.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Bituruna, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, o Departamento Contábil da Câmara Municipal de Bituruna acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização.

Bituruna - Pr, 03 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL | 2025					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**DEMANDANTE**	**CUSTO ESTIMADO**	**JUSTIFICATIVA**	**PERIODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
01	Aquisição de material de expediente.	Setor de Almoxarifado	R$ 20.000,00	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos de Materiais de Expediente para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Bituruna.	Anual
02	Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.	Setor de Almoxarifado	R$ 15.000,00	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos gêneros alimentícios para copa e cantina, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Bituruna.	Anual
03	Aquisição material de limpeza e produção de higienização.	Setor de Almoxarifado	R$ 15.000,00	Visa abastecer o estoque do almoxarifado referente a produtos de material de limpeza e produção de higienização, para que não venha faltar e prejudicar os trabalhos sem prejuízo e interrupção dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Bituruna.	Anual
04	Aquisição de móveis de escritório e copa.	Setor de Patrimônio	R$ 120.000,00	Visa suprir a demanda de substituições de móveis que estão com defeitos ou que venham apresentar defeitos irrecuperáveis bem como pelo aumento na demanda em casos de ampliação do número de servidores e pelas demandas feitas pelos senhores vereadores e servidores.	Anual
05	Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar eventuais execuções de serviços de manutenção preventiva/corretiva nas instalações hidrossanitárias e pluviais do edifício, nas instalações elétricas e nas instalações civis.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 125.000,00	Justifica-se a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva nas instalações hidrossanitárias e pluviais, nas instalações elétricas e nas instalações civis do prédio da Câmara Municipal de Bituruna, para garantia do perfeito funcionamento de sua estrutura, garantindo um adequado padrão operacional na realização das manutenções/ correções que se fazem necessárias continuadamente. A falta de manutenção constante nas instalações prediais, tanto preventiva como corretiva, certamente levará a maiores prejuízos futuros, acarretando maior onerosidade aos cofres públicos bem como dificultando o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas neste Poder.	Anual
06	Aquisição de cargas de GLP (gás de cozinha).	Copa	R$ 500,00	A aquisição do referido material deverá ser realizada a fim de	Anual

				garantir a continuidade dos serviços que dele necessitam. A aquisição de gás liquefeito de petróleo é necessária para o funcionamento da cozinha/copa da Câmara Municipal de Bituruna, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, bem como suprir as necessidades das sessões legislativas que acontecem semanalmente.	
07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pinturas.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 50.000,00	Justifica-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pinturas, com finalidade de manutenção e reparos na pintura do prédio da Câmara Municipal. Áreas externas por ficarem expostas a ação do tempo, necessitam também de uma manutenção rotineira para preservação do patrimônio imóvel deste Poder.	Anual
08	Aquisição de materiais para pinturas.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 50.000,00	Justifica-se à aquisição de materiais para pintura para a manutenção contínua que é necessária para mantermos o espaço público e ainda as manutenções corretivas em casos de vazamentos hidráulicos, infiltrações na cobertura, etc.	Anual
09	Aquisição de gesso comum, drywall e serviços de instalação, demolição e remoção.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 50.000,00	A aquisição de gesso acartonado – Drywall, gesso comum, alçapão e serviços de instalação, demolição e remoção para a Câmara Municipal de Bituruna se faz necessário para atender a demanda de readequações das salas do prédio, tendo em vista que, quando da construção do prédio, a quantidade de servidores e agentes políticos que aqui exerciam suas atividades era relativamente menor do que atualmente, o que torna indispensável a reestruturação organizacional desta Casa de Leis para a preservação do bom desenvolvimento dos trabalhos, sempre que necessário.	Anual
10	Aquisição de materiais elétricos.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 25.000,00	Justifica-se à aquisição de materiais elétricos, pois a manutenção das instalações elétricas é constante e ainda demandam de manutenção imediata em certas situações a fim de se evitar danos e prejuízos a esta Casa de Leis. Ainda, considerando o tempo de utilização do prédio aliado ao fato de um número muito grande de equipamentos foram instalados no sistema elétrico, rotineiras falhas nos sistemas devido à sobrecarga são registradas e demandam de análise e apontamento de soluções para evitar-se queimas de equipamentos ou panes no sistema.	Anual
11	Aquisição de recarga de extintores e prestação de serviço de ensaio hidrostático.	Setor de Patrimônio	R$ 1.000,00	verificou-se a necessidade de aquisição de produtos/serviços, objetos da solicitação, uma vez que, alguns produtos/serviços estão vencendo, alguns necessitando de testes, deste modo, colocando assim em risco o patrimônio desta Casa de Leis, bem como a incolumidade e a vida de servidores, vereadores e público em geral.	Anual
12	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças de reparo, desinstalação e reinstalação e fornecimento de ar-condicionado.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 6.000,00	A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reparo para os aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Bituruna, tem como intuito manter os aparelhos em perfeitas condições de uso e higienizados, aumentando a eficiência e longevidade dos mesmos. A contratação de serviços de desinstalação e reinstalação se faz necessário quando necessita a realocação de algum aparelho. A aquisição de ar-condicionado se justifica pela necessidade de substituição de ar-condicionado existente, que venha apresentar defeitos e que os consertos destes defeitos sejam inviáveis financeiramente. Cabe lembrar que estes aparelhos são imprescindíveis no desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos vereadores, servidores e usuários do prédio.	Anual
13	Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos; Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	Setor de Patrimônio	R$ 20.000,00	Visa aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos; Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas; máquinas para Áudio, Vídeo e Foto.	Anual
14	Aquisição de revestimento cerâmico, argamassa e rejunte.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 25.000,00	A aquisição de revestimento cerâmico, argamassa e rejunte se justifica pela necessidade de substituição do revestimento cerâmico do Hall de Entrada e Copa, pois o atual piso está em péssimas condições e gastos.	Anual
15	Aquisição de passagens aéreas.	Diretoria Administrativa	R$ 60.000,00	Justifica-se aquisição de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Bituruna, para fins de deslocamento de servidores e vereadores para participação em reuniões, cursos, treinamentos e demais eventos e compromissos relacionados à atividade legislativa.	Anual
16	Aquisição de toners para impressoras utilizadas da Câmara Municipal.	Departamento da Tecnologia da Informação.	R$ 10.000,00	As recargas e/ou substituições de peças (componentes) para os toners dos diversos fabricantes e modelos de impressoras do patrimônio da Câmara Municipal de Bituruna atenderá a demanda de impressões da casa.	Anual
17	Contratação de bandas de Internet com pacotes de IP's fixos, para suprir acessos à internet, tanto na TV Câmara como em todos os postos de trabalho da Câmara, acesso a site e a servidores de dados locais e WI-FI.	Departamento da Tecnologia da Informação/ Setor de Áudio e Vídeo.	R$ 6.000,00	Acesso à internet para todos os setores da Câmara, disponibilização de transmissões de sessões ao vivo na rede.	Anual
18	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento hospedagem de sites e e-mails. Considerando a necessidade em manter o portal, (www.cmbituruna.pr.gov.br) acessível a rede mundial de computadores, manter as informações disponíveis, serviços de transmissão de TV Câmara, Portal da Transparência. E demais informações pertinentes ao um portal eletrônico e e-mails oficiais.	Departamento da Tecnologia da Informação	R$ 15.000,00	Manter no ar o Site Oficial da Câmara Municipal de Bituruna, suas notícias, seu portal da Transparência e seus e-mails oficiais.	Anual
19	Contratação de empresa para elaboração e/ou atualização de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).	Departamento de Gestão de Pessoas.	R$ 6.000,00	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme Norma Regulamentadora – NR-7, para servir de ferramenta de controle e manutenção da saúde física e ocupacional dos servidores efetivos, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho com o intuito de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde e estabelecer a preservação da integridade dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bituruna, frente aos riscos do ambiente de trabalho, identificando métodos para evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.	Anual
20	Contratação de locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das Sessões do Poder Legislativo Municipal, denominado "TV do Legislativo".	Departamento da Tecnologia da Informação/ Setor de Áudio e Vídeo.	R$ 15.000,00	Considerando que o Poder Legislativo Municipal, assim como o Poder Público em Geral, deve obedecer ao princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como estar atentos ao princípio da transparência decorrente do próprio Estado Democrático de Direito, a transmissão ao vivo das sessões plenárias a partir das mídias digitais, tem a função de dar publicidade instantânea aos atos da Câmara Municipal.	Anual
21	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Administração Direta do Poder Legislativo Municipal de Bituruna – Paraná.	Setor de Serviços de Manutenção.	R$ 40.000,00	Vale ressaltar que após o falecimento da servidora responsável pelo referido serviço ocorrido em maio/2024, e, devido a inexistência de servidor habilitado no quadro de pessoal desse órgão ao exercício das funções desempenhadas neste tipo de trabalho, bem como a proibição de formalização e contratação mediante concurso público em ano eleitoral. Assim, para preenchimento da lacuna e	Anual

				atendimento da demanda instalada torna-se necessária neste momento a terceirização destes serviços, justificando-se a presente contratação pela necessidade de se assegurar a continuidade dos serviços prestados, de forma ordenada e com responsabilidade, prestados por pessoal qualificado e apto na execução dos trabalhos.	
22	Aquisição de Portas Internas de Alumínio, Portas de Vidros Hall de Entrada, fachada principal e laterais material de Esquadrias em Alumínio e Vidros Temperados, para revitalização do Prédio do Poder Legislativo Municipal.	Setor de Serviços de Manutenção	R$ 220.000,00	Justifica-se à aquisição de materiais para pavimentação do estacionamento local deste órgão, para que se possa melhorar a manutenção contínua que é necessária ao espaço público existente.	Anual
23	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura.	Setor de Serviços de Manutenção	R$25.000,00	Justifica-se à aquisição de tais serviços para elaboração de plantas, memorial descritivo, mapas, desenhos técnicos entre outros, para atender as necessidades deste órgão.	Anual

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:88593058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FINAL REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2024, designada através do Decreto n.º 203/2024 para seleção de profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), torna público o presente Edital contendo a relação DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos que realizaram inscrição, a saber:

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Lilian Pedrollo Taraciuk	75	1º	Professor	19/01/1981
Edna Cristina Krul Wrublewski	75	2º	Professor	11/04/1985
Eliane Dutra Mandryk	70	3º	Professor	12/11/1972
Luana Magaldi	70	4º	Professor	05/11/1996
Rosana Tarachuk Wisoski	65	5º	Professor	25/06/1979
João Pedro Paliy	65	6º	Professor	01/08/1994
Maria Luiza Nunes de Oliveira	65	7º	Professor	07/12/2000
Vanessa Melnick de Oliveira	60	8º	Professor	18/12/1992
Isabele Pereira da Luz Dalgallo	60	9º	Professor	08/02/1994
Marli Aparecida Zamboni	55	10º	Professor	29/12/1964
Vanderli Aparecida Jawoski	55	11º	Professor	06/04/1967
Hélia de Freitas	55	12º	Professor	06/10/1968
Rosicler Nieviandonski de Souza	55	13º	Professor	08/09/1973
Marli Terezinha Kotarski	55	14º	Professor	11/12/1979
Vanessa Dalgallo Ferreira	55	15º	Professor	17/03/1980
Rosenilda dos Santos da Luz	55	16º	Professor	08/11/1980
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira	55	17º	Professor	30/04/1982
Marcela Guimarães da Silva	55	18º	Professor	20/01/1983
Adriano Marques	55	19º	Professor	18/07/1984
Georgea Klobukoski	55	20º	Professor	26/12/1984
Jucelei Aparecida de Oliveira Soares	55	21º	Professor	13/06/1986
Aline Aparecida Lobas	55	22º	Professor	31/07/1989
Aline Sonálio	55	23º	Professor	28/07/1990
Cesár Alexandre Mandryk	55	24º	Professor	03/01/1994
Rafaela Roberti	55	25º	Professor	07/01/1995
Gabriel Vergopolan Mileski	55	26º	Professor	06/09/1996
Claúdia Nair Rubbo Dalgallo	50	27º	Professor	04/06/1977
Joseane Aparecida Ricardo	50	28º	Professor	11/09/1981
Paloma Andrade	50	29º	Professor	04/06/1996
Bruna Kelli de Freitas	50	30º	Professor	01/09/1996
Andressa Aparecida Borges	50	31º	Professor	11/08/1997
Mauriele de Oliveira	50	32º	Professor	03/12/2001
Ana Cardoso Dzovoniarkiewicz	45	33º	Professor	23/09/1966
Rosangela Nunes dos Santos Lodi	45	34º	Professor	24/12/1979
Rosane Aparecida Wasman	45	35º	Professor	28/09/1983
Elisiane Maria Castilho Paes	45	36º	Professor	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	37º	Professor	12/02/1987
Tami Aparecida de Souza	45	38º	Professor	21/03/1988
Danuza Aparecida de Lara Ribas	45	39º	Professor	20/02/1990
Juliane Xavier dos Santos Paliy	45	40º	Professor	28/05/1990
Larissa de Fátima Millos	45	41º	Professor	19/01/1992
Zeni Carvalho	45	42º	Professor	12/02/1993
Alcione Dalila da Silva	45	43º	Professor	19/08/1995
Vânia Aparecida Saqui	40	44º	Professor	05/03/1967
Adriana Zapotoski da Silva	40	45º	Professor	26/07/1979
Ivone Hinka	40	46º	Professor	01/10/1980
Claúdia Alves Madruga	40	47º	Professor	30/11/1982
Solange Natali Borges	40	48º	Professor	03/12/1985
Cássia Juliana Ferreira da Rosa	40	49º	Professor	22/02/1988
Cinta Mara Teixeira dos Santos	40	50º	Professor	14/10/1989
Valéria Padilha Lopes	40	51º	Professor	14/10/1991
Raquelene Fernanda Dolinski	40	52º	Professor	17/08/1995
Juliana Aparecida Byler Eilert	40	53º	Professor	23/04/1996
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski	40	54º	Professor	06/09/1996
Jaqueline Milena Santos	40	55º	Professor	07/11/1998
Ana Carolina de Jesus Kretschmer	40	56º	Professor	30/11/1999
Aline Dolinski	40	57º	Professor	10/03/2000
Jaine Cecilia Kaspczak	40	58º	Professor	06/07/2000
Cirlene Terezinha Pereira da Luz dos Santos	35	59º	Professor	06/09/1973

Ana Alsir Minetto	35	60º	Professor	24/06/1980
Janete Aparecida Oliveira	35	61º	Professor	05/01/1981
Juliana Rodrigues de Mattos	35	62º	Professor	22/10/1984
Dirlene Sandi Nalon	35	63º	Professor	27/12/1984
Eleusa da Silva Ribeiro	35	64º	Professor	02/05/1985
Jeane Aparecida Soares da Silva	35	65º	Professor	19/10/1990
Adriana Kulakowski Tibes	35	66º	Professor	25/02/1994
Elisângela Silva Ribeiro	35	67º	Professor	14/10/1996
Rayla Caroline de Oliveira	35	68º	Professor	06/08/1999
Josiane Terezinha Machado	30	69º	Professor	20/07/1978
Toni Marcelo Alves Pereira	30	70º	Professor	13/04/1979
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	71º	Professor	26/01/1982
Maricler Mariano dos Santos	30	72º	Professor	14/02/1982
Vilmari Cristiane dos Santos	30	73º	Professor	05/10/1984
Cintia Aparecida Natus Jung	30	74º	Professor	12/08/1989
Bruna Carla Brasil Moreira	30	75º	Professor	03/08/1990
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	76º	Professor	08/08/1990
Pâmela Diana dos Santos	30	77º	Professor	14/02/1991
Marla Natiely Grossklaus	30	78º	Professor	04/03/1995
Juliana de Oliveira	30	79º	Professor	01/09/1996
Talia Cristina Parizotto	30	80º	Professor	05/06/1997
Caroline Neves de Souza	30	81º	Professor	29/09/1997
Jéssica Carolina Formiguieri	30	82º	Professor	25/01/1998
Aline Custódio Mroczko Olegário	30	83º	Professor	23/02/1999
Thalia Ribas Sandi	30	84º	Professor	23/12/1999
Thalia Pilantir Alves	30	85º	Professor	27/12/2000
Daiane Fátima Domingues	30	86º	Professor	30/06/2001
Daniele Aparecida Oliveira Soares	30	87º	Professor	12/06/2002
Liria Porn	20	88º	Professor	08/03/1986
Crislaine Batista de Oliveira	20	89º	Professor	03/10/1991
Jaqueline Moura Reis	20	90º	Professor	25/01/1993
Natali de Ramos	20	91º	Professor	12/06/1993
Jaqueline Cordeiro	20	92º	Professor	28/11/1994
Patrícia Luana Viapiana	20	93º	Professor	30/01/1995
Ana Paula Camargo dos Santos	20	94º	Professor	01/02/1995
Karen Regina Hupalo	20	95º	Professor	25/04/1995
Tatiane Aléssio	20	96º	Professor	15/02/1996
Larissa Costa	20	97º	Professor	21/08/1996
Marielen Gonçalves	20	98º	Professor	07/02/1998
Bárbara Luísa Mello	20	99º	Professor	18/06/1999
Camila Eduarda da Silva	20	100º	Professor	18/09/1999
Ana Carolina de Souza	20	101º	Professor	26/09/2000
Vandressa Antunes	20	102º	Professor	17/10/2000
Matheus Henrique de Almeida	20	103º	Professor	08/01/2001
Eduarda Vitória Skczekowski	20	104º	Professor	21/03/2001
Poliana Ravanello Zignani	20	105º	Professor	02/07/2001
Bruna Pereira da Luz	20	106º	Professor	29/07/2001
Roberta Rezene Chagas	20	107º	Professor	07/09/2001
Karine Mazzarolo	20	108º	Professor	13/09/2001
Vanessa Padilha Lopes	20	109º	Professor	30/10/2001
Maiara Cristina de Souza	20	110º	Professor	07/01/2002
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	111º	Professor	27/02/2002
Thiago Henrique de Souza	20	112º	Professor	26/02/2002
Cibelly Michelon Camargo dos Santos	20	113º	Professor	31/10/2002
Luana Fátima da Silva	20	114º	Professor	27/12/2002
Amanda Ostrowski	20	115º	Professor	06/09/2003
Gabriele de Jesus Bueno	20	116º	Professor	10/11/2003
Kaylane Tibes Cordeiro	20	117º	Professor	21/04/2004
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	118º	Professor	04/11/2004
Heloisa de Oliveira	20	119º	Professor	16/12/2004
Edson Ravanello	20	120º	Professor	04/01/2005
Luiza Gabriela de Andrade dos Santos	20	121º	Professor	13/06/2005
Kamile Tibes Cordeiro	20	122º	Professor	24/09/2005
Cintia Mara Aparecida dos Santos	20	123º	Professor	10/11/2005
Cassia dos Santos Ferreira	20	124º	Professor	26/02/2006
Gabriele Bárbara Bet	20	125º	Professor	18/04/2007
Helen Fernanda Prestes dos Santos	20	126º	Professor	19/12/2007

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 AFRODESCENDENTES

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira	55	1º	Professor	30/04/1982
Elisiane Maria Castilho Paes	45	2º	Professor	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	3º	Professor	12/02/1987
Danuza Aparecida de Lara Ribas	45	4º	Professor	20/02/1990
Juliane Xavier dos Santos Paliy	45	5º	Professor	28/05/1990
Zeni Carvalho	45	6º	Professor	12/02/1993
Janete Aparecida Oliveira	35	7º	Professor	05/01/1981
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	8º	Professor	26/01/1982
Bruna Carla Brasil Moreira	30	9º	Professor	03/08/1990
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	10º	Professor	08/08/1990
Daiane Fátima Domingues	30	11º	Professor	30/06/2001
Marielen Gonçalves	20	12º	Professor	07/02/1998
Camila Eduarda da Silva	20	13º	Professor	18/09/1999
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	14º	Professor	27/02/2002
Luana Fátima da Silva	20	15º	Professor	27/12/2002
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	16º	Professor	04/11/2004

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 PCD (Pessoa com Deficiência)

Nome	Total Títulos	Classificação	Cargo	Data nasc.
Gabriele Bárbara Bet	20	1º	Professor	18/04/2007

CLASSIFICAÇÃO EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024

Nome	Total Títulos	Classificação Final	Cargo	Data nasc.
Maria Luiza Nunes de Oliveira	65	1º	Educador Infantil	07/12/2000
Dyeniffer Kellyn Barbosa Charnoski	60	2º	Educador Infantil	27/11/1995
Flaviane Vieira	60	3º	Educador Infantil	04/07/1998
Jocele Terezinha de Melo Moura	55	4º	Educador Infantil	01/11/1966
Hélia de Freitas	55	5º	Educador Infantil	06/10/1968
Vanessa Dalgallo Ferreira	55	6º	Educador Infantil	17/03/1980
Marcela Guimarães da Silva	55	7º	Educador Infantil	20/01/1983
Jennifer ketlin Bueno	55	8º	Educador Infantil	21/11/1998
Cláudia Nair Rubbo Dalgallo	50	9º	Educador Infantil	04/06/1977
Juliana Nunes dos Anjos	50	10º	Educador Infantil	10/09/1984
Derli de Jesus Silva	50	11º	Educador Infantil	21/12/1984
Elisiane Maria Castilho Paes	50	12º	Educador Infantil	05/06/1985
Andrielly Iodette Venetzei	50	13º	Educador Infantil	10/05/1994
Bruna Kelli de Freitas	50	14º	Educador Infantil	01/09/1996
Andressa Aparecida Borges	50	15º	Educador Infantil	11/08/1997
Mauriele de Oliveira	50	16°	Educador Infantil	03/12/2001
Rosangela Nunes dos Santos Lodi	45	17°	Educador Infantil	24/12/1979
Ivone Hinka	45	18°	Educador Infantil	01/10/1980
Rosane Aparecida Wasman	45	19°	Educador Infantil	28/09/1983
Andréia Aparecida Pereira	45	20°	Educador Infantil	12/02/1987
Larissa de Fátima Millos	45	21°	Educador Infantil	19/01/1992
Eleusa da Silva Ribeiro	40	22°	Educador Infantil	02/05/1985
Solange Natali Borges	40	23°	Educador Infantil	03/12/1985
Cássia Juliana Ferreira da Rosa	40	24°	Educador Infantil	22/02/1988
Daiane Tomazetto	40	25°	Educador Infantil	19/02/1989
Danuza Aparecida Lara Ribas	40	26°	Educador Infantil	20/02/1990
Alcione Dalila da Silva	40	27°	Educador Infantil	19/08/1995
Juliana Aparecida Byler Eilert	40	28°	Educador Infantil	23/04/1996
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski	40	29°	Educador Infantil	06/09/1996
Ana Carolina de Jesus Kretschmer	40	30°	Educador Infantil	30/11/1999
Jaine Cecília Kaspczak	40	31°	Educador Infantil	06/07/2000
Maria Rosidete da Rosa Soares	35	32°	Educador Infantil	02/05/1971
Janete Aparecida Oliveira	35	33°	Educador Infantil	05/01/1981
Izabel Andréia Ribas de Freitas	35	34°	Educador Infantil	25/07/1981
Dirlene Sandi Nalon	35	35°	Educador Infantil	27/12/1984
Elisângela Silva Ribeiro	35	36°	Educador Infantil	14/10/1996
Manuele Caroline Luzitani	35	37°	Educador Infantil	26/09/1997
Raila Caroline de Oliveira	35	38°	Educador Infantil	06/08/1999
Josiane Terezinha Machado	30	39°	Educador Infantil	20/07/1978
Eva do Carmo Oliveira	30	40°	Educador Infantil	13/10/1979
Rosane dos Anjos Gonçalves	30	41°	Educador Infantil	06/07/1981
Rosenilda Ap. Ferreira de Lima	30	42°	Educador Infantil	30/11/1981
Rejeane Ap. Matos do Espírito Santo	30	43°	Educador Infantil	26/01/1982
Maricler Mariano dos Santos	30	44°	Educador Infantil	14/02/1982
Jocelei Ap. de Jesus dos Santos	30	45°	Educador Infantil	20/09/1986
Maria Denise Alves	30	46°	Educador Infantil	06/08/1987
Cíntia Aparecida Natus Jung	30	47°	Educador Infantil	12/08/1989
Cassiane Ap. Teresio de Oliveira	30	48°	Educador Infantil	08/08/1990
Adriana Kulakowski Tibes	30	49°	Educador Infantil	25/02/1994
Marcos dos Santos	30	50°	Educador Infantil	24/03/1994
Marla Aparecida Grossklaus	30	51°	Educador Infantil	04/03/1995
Jéssica Carolina Formiguieri	30	52°	Educador Infantil	25/01/1998
Aline Custódio Mroczko Olegário	30	53°	Educador Infantil	23/02/1999
Daiane Fátima Domingues	30	54°	Educador Infantil	30/06/2001
Líria Porn	25	55°	Educador Infantil	08/03/1986
Adriana Ferreira Ribas	20	56°	Educador Infantil	15/02/1979
Cleusa Correia	20	57°	Educador Infantil	23/09/1980
Crislaine Batista de Oliveira	20	58°	Educador Infantil	03/10/1991
Jéssica Silvério dos Santos	20	59°	Educador Infantil	05/10/1992
Bruna Oliveira Castro	20	60°	Educador Infantil	02/01/1993
Jaqueline Cordeiro	20	61°	Educador Infantil	28/11/1994
Karen Regina Hupalo	20	62°	Educador Infantil	25/04/1995
Helen Fernanda Prestes dos Santos	20	63°	Educador Infantil	06/09/1996
Marielen Gonçalves	20	64°	Educador Infantil	07/02/1998
Caroline Pereira da Luz	20	65°	Educador Infantil	27/09/1999
Carla Raiane Batista	20	66°	Educador Infantil	19/11/1999
Ana Caroline dos Santos	20	67°	Educador Infantil	26/09/2000
Vandressa Antunes	20	68°	Educador Infantil	17/10/2000
Matheus Henrique de Almeida	20	69°	Educador Infantil	08/01/2001
Roberta Rezene Chagas	20	70°	Educador Infantil	07/09/2001
Vanessa Padilha Lopes	20	71°	Educador Infantil	30/10/2001
Maiara Cristina de Souza	20	72°	Educador Infantil	07/01/2002
Sara Sander	20	73°	Educador Infantil	27/02/2002
Suelen Cristina Soares	20	74°	Educador Infantil	13/05/2002
Cibelly Michelon Camargo dos Santos	20	75°	Educador Infantil	31/10/2002
Luana Fátima da Silva	20	76°	Educador Infantil	27/12/2002
Nair Maria de Castro	20	77°	Educador Infantil	25/01/2003
Maria Cristina de Almeida	20	78°	Educador Infantil	27/02/2003
Tatiele de Oliveira	20	79°	Educador Infantil	20/08/2003
Amanda Ostrowski	20	80°	Educador Infantil	06/09/2003
Gabriele de Jesus Bueno	20	81°	Educador Infantil	10/11/2003
Adriele Ganzer	20	82°	Educador Infantil	12/11/2003

Maria Ivania Zatorski	20	83°	Educador Infantil	14/11/2003
Daniele Marques de Ramos	20	84°	Educador Infantil	05/01/2004
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	85°	Educador Infantil	04/11/2004
Heloisa de Oliveira	20	86°	Educador Infantil	16/12//2004
Larissa dos Santos Rodrigues de Matos	20	87°	Educador Infantil	16/03/2005
Cintia Mara Ap. dos Santos	20	88°	Educador Infantil	10/11/2005
Kauani de Mello	20	89°	Educador Infantil	25/11/2005
Gabriely Tarachuk	20	90°	Educador Infantil	28/08/2006
Kauane Nunes dos Santos	20	91°	Educador Infantil	29/11/2007

CLASSIFICAÇÃO EDUCADOR INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 AFRODESCENDENTES

Nome	Pontuação	Classificação Final	Cargo	Data nascimento
Elisiane Maria Castilho Paes	45	1º	Educador Infantil	05/06/1985
Andréa Aparecida Pereira	45	2º	Educador Infantil	12/02/1987
Danuza Aparecida de Lara Ribas	40	3º	Educador Infantil	20/02/1990
Janete Aparecida Oliveira	35	4º	Educador Infantil	05/01/1981
Rosane Dos Anjos Gonçalves	30	5°	Educador Infantil	06/07/1981
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	30	6º	Educador Infantil	26/01/1982
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira	30	7º	Educador Infantil	08/08/1990
Daiane Fátima Domingues	30	8º	Educador Infantil	30/06/2001
Marielen Gonçalves	20	9º	Educador Infantil	07/02/1998
Sara Lopes de Oliveira Sander	20	10º	Educador Infantil	27/02/2002
Luana Fátima da Silva	20	11º	Educador Infantil	27/12/2002
Ruan Carlos Ferreira Lopes	20	12º	Educador Infantil	04/11/2004

BITURUNA, 03 de fevereiro DE 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Herlayne Celina de Mattos
Código Identificador:C6667CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO QUADRAGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,61
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,49
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,24

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,36	11,00%	R$ 5,66
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,24	10,00%	R$ 5,61
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,13	12,50%	R$ 5,36

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3B2600F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PSS 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº PSS 001/2025

Cargo	PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
•	ZILDA FERREIRA DOS SANTOS	210	SIM
•	ELIANE MORELI NAGAROTO	210	SIM
•	ROSEMARY MARQUES	210	SIM
•	VILMA MARIA SANT'ANNA	195	SIM
•	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	190	SIM
•	AMELIA APARECIDA ANANIAS SILVA	155	SIM
•	PRICILA DA SILVA PINTO SAVARANI	150	SIM
•	MARIA IVANETE MARIANO BORBOLATO	145	SIM
•	LETICIA FERNANDA RANIERO PRATES	145	SIM
•	JOSELINA CARVALHO SOARES POMINI	140	SIM
•	EDNA MARIA MOZER CORDEIRO	135	SIM
•	VIVIAN CLAUDIA DE OLIVEIRA	135	SIM
•	VANESA ROSA VAIS	135	SIM
•	SUMARA TEIXEIRA DE PAIVA	130	SIM
•	JESSICA NAIARA MIRANDA	130	SIM
•	ROSIANE ALVES MONTEIRO PIERROTTI	130	SIM
•	KATIA DE SOUZA FERNANDES BARBOSA	120	SIM
•	LUCIANA SPONQUEADO MARQUES	120	Sim
•	ERICA REGINA DE OLIVEIRA RODER	120	SIM
•	CASSIA CRISTINA ROMEIRO	115	SIM
•	ANA MARIA DRUZ	110	SIM
•	LUCIMAR GOMES JUSTINO	110	SIM
•	EUNICE RIBEIRO PEDRO	110	SIM
•	MARIANA DE ANDRADE SOUZA MENEZES	105	SIM
•	RICARDO DE ANDRADE CAGLIARI	105	SIM
•	ELIET SOUZA GONÇALVES DE LEONCIO	100	SIM
•	MARINILDA MARTINS DA SILVA BISSOLI	100	SIM
•	CLAUDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	100	SIM
•	MARCIA RODRIGUES SINCERO DOS REIS	95	SIM
•	MARTA SOARES DOS SANTOS	95	SIM
•	GRAZIELA APARECIDA PAGLIARINI RICARDO	95	SIM
•	NILZA MACIEL DE OLIVEIRA	90	SIM
•	ELIZABETE HERNANDEZ MARCONI SOARES TURKE	90	SIM
•	FABIANA ALVES PIANA	90	SIM
•	JULIANA CARNEIRO BLASKIEVICZ BATISTA	90	SIM
•	DAISA SENA RUBLESKI	90	SIM
•	CRISLAINE FERNANDA SOUSA PEDROSO	90	SIM
•	GEANE MOREIRA DA SILVA CARDOSO	85	SIM
•	MARLENE BUENO MARINHO	85	SIM
•	PRISCILA JUSTINO SANTELLA DA COSTA	85	SIM
•	SILMARA IRENE SILVÉRIO	85	SIM
•	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	85	SIM
•	DEYSE RODRIGUES SINCERO	80	SIM
•	ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS	75	SIM
•	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	75	SIM
•	ROSANEA MOREIRA MIRANDA	70	SIM
•	ELISETE DA SILVA	70	SIM
•	MARIBEL CRISTINA DOS SANTOS DE FARIAS	70	SIM
•	LUCIANA CRISTINA SOARES ALCANTRA	70	SIM
•	JHENIFER DA SILVA GONÇALVES	70	SIM
•	HELOISE BATISTA LOPES	70	SIM
•	ANA PAULA BENEDETTI	65	SIM
•	MARISA SILVA DOS SANTOS DE FREITAS	60	SIM
•	DAIANE DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	60	SIM
•	GABRIELLY FRAGA DOS REIS YORINORI	60	SIM
•	LARISSA ALVES LOPES DA SILVA	60	SIM
•	LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	60	SIM
•	JULIANA BEZERRA FERMINO BARBOSA	60	SIM
•	ANA CLAUDIA MENEGASSI DO PRADO	60	SIM
•	LEONORA CRISTINA DA SILVA LIMA	55	SIM
•	SILMARA BATISTA DOS SANTOS DA SILVA	55	SIM
•	DRIELLI LOURDES DE ANDRADE	55	SIM
•	NOEMI KEREN DINIZ	55	SIM
•	SILVANA BRUGNOLO	50	SIM
•	LUCIANA DE JESUS FERNANDES	50	SIM
•	LIGIAMARA APARECIDA ZULIAN	50	SIM
•	NAYARA GOULART DE LIMA	50	SIM
•	ANA CAROLINA ALVES MORAIS QUEIROZ	50	SIM
•	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	50	SIM
•	HELLEN SABRINA DA SILVA ALMEIDA	50	SIM
•	TEREZINHA TROLEZ SOUZA	45	SIM
•	STEFANI DA SILVA SITA	45	SIM
•	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	45	SIM
•	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	45	SIM
•	VIVIANA GARCIA SANCHES	45	SIM
•	DANIELLI PASSARELLA	45	SIM
•	MISLEINE DE CARVALHO BRITO	45	SIM
•	MATILDE DA SILVA ALMEIDA	45	SIM
•	ANA FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	45	SIM
•	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	40	SIM
•	SANDRA DA CRUZ PEREIRA DOS REIS	40	SIM
•	PATRICIA MARIA SPONQUEADO	40	SIM
•	EDNA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	40	SIM

•	TAMARA DE FREITAS LOURENÇO BENEDETTI	40	SIM
•	THAIS FERNANDA DE SOUZA MONFREDINI	40	SIM
•	LETICIA LUZIA RIBEIRO	40	SIM
•	ANDRESSA MARA DOMINGOS	40	SIM
•	ROSANA DA SILVA QUEIROZ	35	SIM
•	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	35	SIM
•	ELIANE LEITE DE LIMA	35	SIM
•	LARISSA BIAZIN DE LIMA	35	SIM
•	TAINARA DOS ANJOS MOREIRA	35	SIM
•	CELINA MARIA TEIXEIRA	30	SIM
•	MARIA STELA PEREIRA FIGUEIREDO DELLA ROSA	30	SIM
•	GUILHERME RABELO DE OLIVEIRA NETO	30	SIM
•	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	30	SIM
•	BEATRIZ MARIA DA SILVA LOPES	30	SIM
•	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA	30	SIM
•	MATHEUS KICHELEWSKI DA COSTA	25	SIM
	EDNA LUCIA OLIVEIRA LIMA	25	SIM
	ALINE EMANOELLY GONÇALVES SINCERO	25	SIM
	SIMONE LOPES SOUZA	25	SIM
	ELAINE FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	25	SIM
	JAINE LOPES DE SOUZA	25	SIM
	NATALIA JULIENE AGUSTINI VIEIRA	20	SIM
	ADRIELI APARECIDA MOURA	20	SIM
	LAISA CAPEL ALBANO	20	SIM
	EDILENE MIRANDA OLIVEIRA DE SOUZA	15	SIM
	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	15	SIM
	EVELINE LIEGE FONTOLAN DE LIMA PAGLIARINI	10	SIM
	MEIRE ELAINE DA SILVA	10	SIM
	VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	10	SIM
	ARIANE APARECIDA DA SILVA	10	SIM
	ROSILAINE CRISTINA BOLONHINI	05	SIM
	LAIS CORREIA ROSA	05	SIM
	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	05	SIM
	RUTHILENE TEIXEIRA DOMINGOS PINTO	-	SIM
	JOSILAINE DO NASCIMENTO	-	SIM
	GABRIELA CAMPOS FRANCO	-	SIM
	GIOVANE DA SILVA	-	SIM
	ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO	-	SIM
-	DANIELA DE ALMEIDA MACHADO	-	NÃO

Cargo	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	115	SIM
•	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	100	SIM
•	WALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA BRUGNOLO	80	SIM
•	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA OKANO	50	SIM
•	DANIELE DOS SANTOS	35	SIM
•	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	SIM
•	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	-	SIM
•	DENNIS VINICIUS DOMINGOS PINTO	-	SIM

Cargo	**COZINHEIRA**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	IVANILDE GARCIA DE SOUZA	95	SIM
•	MAGDA APARECIDA LOPES	60	SIM
•	ANA ELIZA DE ALMEIDA SANTOS	50	SIM
•	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	40	SIM
•	MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO	25	SIM
•	MARIA ODETE DA SILVA ALMEIDA	20	SIM
•	ROSYELI SANTANA RAMOS	15	SIM
•	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	15	SIM
•	CLELIA DE OLIVEIRA VIEIRA	10	SIM
•	MARTA LOPES DE SOUZA	10	SIM
•	DIVINA APARECIDA MONFREDINI PEIXOTO	05	SIM
•	CLEUZA MARIA DE SOUZA TOTOLI	-	SIM
•	DINAIR SANTOS DA CRUZ PEREIRA	-	SIM
•	SUELI LOPES DE MORAIS	-	SIM
•	LIDIANE FLORENCIO DE BARROS	-	SIM
•	ARIANE DUARTE HILARIO	-	SIM

Cargo	**ZELADORA**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	SELMA APARECIDA DIAS	50	SIM
•	ALESSANDRA MACHADO DA SILVA	50	SIM
•	LEONICE ALVES DOS SANTOS	35	SIM
•	MATILDE DAS GRAÇAS SANTOS XAVIER	25	SIM
•	ANGELA APARECIDA DA SILVA	20	SIM
•	JULIANE REGINE CAMARGO HUÇALO	20	SIM
•	ELZA APARECIDA GOMES DA SILVA	15	SIM
•	PATRICIA AMÉRICA MARTINS DA SILVA	15	SIM
•	JULIANA GOMES CUNHA DE ARAUJO	15	SIM
•	ROSELI DE SOUSA NAVES	10	SIM
•	LENICE DELFINA MAIA	05	SIM
•	ANA PAULA DA SILVA	05	SIM
•	JOSE APARECIDO ALVARENGA	-	SIM
•	MARIA ROSANGELA FERNANDES ALVARENGA	-	SIM
•	MARIA EDUARDA SILVA RAMOS	-	SIM

•	ELENICE SANTOS DURVALINO	-	SIM
•	ELOISA APARECIDA DOS SANTOS	-	SIM
•	VERA LUCIA LOPES SINHORELI	-	SIM
•	ELOIZA APARECIDA TEIXEIRA	-	SIM
•	ROSIMARIA KICHELEWAKI DA COSTA	-	SIM
•	SAMILE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	-	SIM
•	ADSON FELIPE SANTANA	-	SIM
•	DAMIRIS VITORIA FALCO	-	SIM
•	MARIA APARECIDA MACIEL DE LIMA	-	SIM
•	NAIR GUEDES MIRANDA LOPES	-	SIM
•	TATIANE LUIZ MACHADO	-	SIM
•	RAQUEL APARECIDA GUERINI	-	SIM
•	LAUDINEIA DE CASTRO	-	SIM
•	VANIA RODRIGUES DOS REIS	-	SIM
•	BRUNA RAFAELA MACIMIANO	-	SIM
•	ANA PAULA NUNES	-	SIM
•	JÉSSICA NALI DE OLIVEIRA	-	SIM
•	ARIANE DE MORAES PEREIRA	-	SIM
•	ALINE MATIAS CAMPI DE ARAUJO	-	SIM

Cargo	**PADEIRO**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	DIEGO FERNANDO PEREIRA	15	SIM
•	SOLANGE DE FÁTIMA DE LIMA FRANCISCO	-	SIM
•	LEILIANE AMANCIO DA SILVA	-	SIM
•	BYANCA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	-	SIM

Cargo	**MOTORISTA COLETIVO ÔNIBUS ESCOLAR**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	145	SIM
•	EDSON SPONQUEADO	45	SIM
•	ADEMIR MOREIRA DE SOUZA	45	SIM
•	MARCIO ROBERTO DA SILVA	20	SIM
•	EDSON MENDES DA SILVA	05	SIM
•	HUELTON ALVES MARTINS	05	SIM
•	LUIZ CARLOS FERREIRA	05	SIM
•	ROGERIO MARIANO DA SILVA	05	SIM
•	FERNANDO UCHIDA	05	SIM
•	PAULO CESAR ALMEIDA	-	SIM
•	OLAVO MENDONÇA NETO	-	SIM

Cargo	**ATENDENTE DE CRECHE**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**DEFERIDO**
•	SIDNEIA ANDRADE	175	SIM
•	DALZIZA PIAZENTIN BUENO	130	SIM
•	CELIA DIVINO TONIN	100	SIM
•	HEMYLLY MODESTO HEIDEMANN LOPES	60	SIM
•	LUCIANA CLAUDIA DOS SANTOS	50	SIM
•	PAMELA CRISTINA ORACIO DE OLIVEIRA	40	SIM
•	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	30	SIM
•	ANDRIELI MARA DOMINGOS	30	SIM
•	PATRICIA DANIELA DA SILVA GOMES	25	SIM
•	JESSIKA GEREMIAS GONÇALVES	25	SIM
•	ROSANGELA MARTINS BARBOSA	20	SIM
•	CARINA FERNANDA DE MATOS FLORINDO	20	SIM
•	ADRIANA BERNARDES DE MOURA	15	SIM
•	ALINE MARCZAL DE SENA MARTINS	15	SIM
•	KAROLINA AMARAL MINEIRO DOS SANTOS	15	SIM
•	ALINE CAROL BENTO	10	SIM
•	VANESSA CAROLINE JANDER VIANA DA SILVA	10	SIM
•	ESTEFANI MORAES DE LIMA	10	SIM
•	CINTHIA JULIANE FERREIRA DA SILVA	10	SIM
•	ISABELE APARECIDA DA SILVA	10	SIM
•	LILIAN APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	05	SIM
•	CAMILA FRANCYELE DA SILVA	05	SIM
•	WILLIAN CARLOS DE PAULA BORGES	05	SIM
•	BEATRIZ DUARTE GIROTTO	-	SIM
•	YASMIM VICTÓRIA BRASILEIRO PEREIRA	-	SIM
•	GABRIELA RODRIGUES MESTI	-	SIM
•	EMILLY MONTEIRO RIBEIRO	-	SIM
•	KALLEU FERREIRA DE ANDRADE	-	SIM
•	LAINE MALAGI ALVES	-	SIM
•	LUIZA SERAFIM OLIVEIRA DA CRUZ	-	SIM
•	DEBORA RAYSSA MAIA DE BARROS	-	SIM
•	FERNANDA SAPONJOS SUREK	-	SIM
•	FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA	-	SIM
•	TALITA GABRIELA DE FELIX CORDEIRO	-	SIM
•	SANDRA GONÇALVES SANTOS	-	SIM
•	KATRINI MAMÉDIO CORDEIRO ARAUJO	-	SIM
•	LETICIA STEFANI DA SILVA OLIVEIRA	-	SIM
•	SILVIANI LOPES DE SOUZA	-	SIM
•	LETICIA APARECIDA MONFREDINI	-	SIM
•	GIOVANA DE MOURA REGOLATI BRUGNOLO	-	SIM
•	DANIELE FRANCIELE BRASILEIRO	-	SIM
•	NATALIA FERREIRA DE ANDRADE	-	SIM
•	TAISA FRIDER DA SILVA DE NIS	-	SIM
•	RAYANE DA SILVA FRANCISCO	-	SIM

•	ESTEFANI MORAES DE LIMA	-	SIM
•	ANDRESA AMANCIO PAGLIARINI MACHADO	-	SIM
•	TATIANE DE CRISTO MENDES	-	SIM
•	KELI CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	-	SIM
•	ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE	-	SIM
•	JAQUELINE MIRANDA LOPES	-	SIM
•	TAMIRIS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	-	SIM
•	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	-	SIM
•	THAIS APARECIDA CORREIA	-	SIM
•	REGISLAINE ANDRESSA DIAS	-	SIM
•	MONICA FERREIRA DA SILVA	-	SIM
•	ANA PAULA DUARTE GIROTTO	-	SIM
•	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	-	SIM
•	NATHALIA RODRIGUES SINCERO SILVA	-	SIM
•	ALINE UMBELINO FAGUNDES FIGUEREDO	-	SIM
•	MIRIAN DE GOIS RIBEIRO MASCHI	-	SIM
•	ELIS REGINA DOS SANTOS	-	SIM
•	ANA LETICIA DA SILVA	-	SIM
•	GRACIELA NUNES DOS REIS	-	SIM
•	ELIENI DA SILVA OLIVEIRA	-	SIM
•	ELAINE DE MOREIRA DIAS GIROTTO	-	SIM
•	VIERA LUCIA CORREIA DOS SANTOS	-	SIM
•	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	-	SIM
•	FATIMA AMANCIO DA SILVA	-	SIM
•	ROSINEI REGOLATE DE SANTANA	-	SIM
•	MAGALI DE FATIMA RANIERO	-	SIM
•	LUZIA APARECIDA DE CASTRO	-	SIM
•	NATALY SILVA MUZO	-	SIM

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:353D0818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01.2025 - MERENDA - MERENDA AGRIC. FAMILIAR

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
Processo Licitatório 08/2025
(PROTOCOLO 2024/12/291541)

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADOS: AGRICULTORES FAMÍLIARES (FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPOS FORMAIS)

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Nº	NOME DO AGRICULTOR(A)	CPF
01	AGLAER OBERDAN GIRARDI	009.744.749-83
02	CLEONICE LUCZKIEVICZ	051.679.359-46
03	GILBERTO ADELINO SPADER	680.809.729-15
04	JANETE SIMÃO	056.709.789-78
05	JARLEI LUIZ SFOGGIA	495.890.599-53
06	JOÃO POPOVIZ	411.373.889-00
07	JOSÉ BENOSKI	177.047.239-87
08	LUCILDA GIRARDI PANSERA	840.102.589-34
09	MARISTELA ROZIN PANSERA	053.630.019-42
10	MIRACI SALETE RIBEIRO DA ROSA	955.933.149-34
11	NEREU CAMILO DE ALMEIDA	285.506.509-78
12	RODOLFO FERNANDO TASCA	042.377.159-06
13	WELLINGTON AUGUSTO PANSERA	104.427.219-86

GRUPOS FORMAIS

	RAZÃO SOCIAL DA COOPERATIVA	CNPJ
01	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	22.808.515/0001-55

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2025, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2025.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E VALORES: Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:
FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Fornecedor: AGLAER OBERDAN GIRARDI – CPF: 009.744.749-83

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 20: CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) congelada, no máximo 10%	Kg	400	Conforme a necessidade respeitando o	48,00	19.200,00

de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material			**cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**		

estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
ITEM 21: CARNE BOVINA (MÚSCULO) cortada EM CUBOS uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**45,00**	**18.000,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**				

Fornecedora: CLEONICE LUCZKIEVICZ – CPF: 051.679.359-46

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 04: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,00**	**1.200,00**
ITEM 07: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**2.400,00**
ITEM 11: BETERRABA fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.200,00**
ITEM 18: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	**350**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**3.500,00**
ITEM 22: CENOURA, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**550,00**

ITEM 26: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	Un	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.500,00**
ITEM 32: FEIJÃO CARIOCA, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	Kg	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**720,00**
ITEM 33: FEIJÃO PRETO, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.500,00**
ITEM 54: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**350,00**
ITEM 56: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 13.520,00 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**				

Fornecedor: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 40: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico	Kg	**60**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**37,00**	**2.220,00**

transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.					
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais)**				

Fornecedora: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 38: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	Kg	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**23,00**	**9.200,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)**				

Fornecedor: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53

Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 01: ABACATE fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**1.800,00**
ITEM 02: ABOBORA CABOTIA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**1.050,00**

ITEM 03: ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,00**	**400,00**
ITEM 07: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**2.400,00**
ITEM 10: BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**1.050,00**
ITEM 27: COUVE FOLHA MANTEIGA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, Maços	Maços	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,00**	**1.200,00**
com 500 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.					
ITEM 36: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**500,00**
ITEM 39: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	**125**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**11,00**	**1.375,00**
ITEM 50: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Kg	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**1.625,00**
ITEM 54: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**1.050,00**
ITEM 56: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.200,00**
ITEM 58: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**2.700,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**				

Fornecedor: JOSÉ BENOSKI – CPF: 177.047.239-87

Produto	**Unid.**	**Q uan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 44: MORANGO IN NATURA de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	Kg	**350**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**27,00**	**9.450,00**
ITEM 45: MORANGO CONGELADO de boa qualidade, armazenado higienizados, sem galhos. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	Kg	**350**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**37,00**	**12.950,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Q uatrocentos Reais)**				

Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00

Produto	**Unid.**	**Q uan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 12: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,50**	**2.550,00**
ITEM 28: CHUCHU, limpos com coloração uniforme e característica livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**750,00**
ITEM 36: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	**225**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**5.000,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 4.700,00 (Q uatro Mil e Setecentos Reais)**				

Fornecedora: LUCILDA GIRARDI PANSERA – CPF: 840.102.589-34

Produto	**Unid.**	**Q uant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**29,00**	**2.900,00**
ITEM 14: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**2.500,00**
ITEM 15: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**33,00**	**3.300,00**
ITEM 16: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**33,00**	**3.300,00**
ITEM 17: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**6.600,00**
ITEM 29: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Un	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,00**	**6.400,00**
ITEM 47: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	Un	**4.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,90**	**3.600,00**
ITEM 48: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do**	**24,00**	**4.800,00**

práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.			**Munícipio**		
ITEM 49: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**24,00**	**4.800,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)**				

Fornecedora: MARISTELA ROZIN PANSERA – CPF: 053.630.019-42

Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**29,00**	**2.900,00**

ITEM 14: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**2.500,00**
ITEM 15: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**33,00**	**3.300,00**
ITEM 16: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**33,00**	**3.300,00**
ITEM 17: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**6.600,00**
ITEM 29: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Un	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,00**	**6.400,00**
ITEM 47: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	Un	**4.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,90**	**3.600,00**
ITEM 48: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**24,00**	**4.800,00**
ITEM 49: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**24,00**	**4.800,00**

conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.					
Valor Total da Fornecedora	**R$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)**				

Fornecedor: MIRACI SALETE RIBEIRO DA ROSA – CPF: 955.933.149-34

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 03: ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,00**	**800,00**
ITEM 07: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**2.400,00**
ITEM 09: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta e firme.	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.800,00**
ITEM 22: CENOURA, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**550,00**
ITEM 23: CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,00**	**1.200,00**
ITEM 24: CEBOLA DE CABEÇA ROXA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.000,00**

ITEM 26: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	Un	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.500,00**
ITEM 39: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	**125**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**11,00**	**1.375,00**
ITEM 42: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**15,00**	**4.500,00**
ITEM 54: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**1.050,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.200,00**

Valor Total do Fornecedor	**R$ 17.375,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**

Fornecedor: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 36: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	**225**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**2.250,00**
ITEM 51: PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	Kg	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.000,00**
ITEM 53: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	Kg	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**2.700,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**				

Fornecedor: RODOLFO FERNANDO TASCA	**– CPF:**	**042.377**	**.159-06**		
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 30: DOCE DE FRUTAS CASEIRO SEM AÇÚCAR, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	Un	**120**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**45,00**	**5.400,00**
ITEM 31: DOCE DE FRUTAS CASEIRO COM AÇÚCAR, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	Un	**120**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**28,00**	**3.360,00**
ITEM 25: CONSERVAS DE VEGETAIS, pepino, couve-flor, vagem, cenoura, beterraba, rabanetes, brócolis, embalagem de pote de vidro aproximadamente 500g, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	Un	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**15,00**	**3.000,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 11.760,00 (Onze Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**		

Fornecedor: WELLINGTON AUGUSTO PANSERA – CPF: 104.427.219-86

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 19: CARNE BOVINA (ACÉM), cortada em ISCAS congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**36,00**	**14.400,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**		

GRUPOS FORMAIS

Fornecedor: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA – CNPJ: 22.808.515/0001-55

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 05: ACHOCOLATADO NATURAL, composto por açúcar mascavo e achocolatado, de sabor doce e característico, de boa qualidade, sem adição de conservantes artificiais, embalado de forma adequada para garantir frescor e evitar contaminação.	Un	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**30,00**	**2.400,00**
ITEM 06: AGNOLINE DE FRANGO FRESCO, produzido com farinha de trigo, primeira qualidade, com recheio de frango, e sem aditivos artificiais, isenta deformações ou odores. Deve estar embalado de forma adequada para garantir higiene e conservação, respeitando a temperatura ideal para transporte e armazenamento. Produto embalado em porções de 1kg	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**42,00**	**6.300,00**
ITEM 08: ALHO-PORÓ ORGÂNICO, fresco, de primeira qualidade, com talos firmes, crocantes e de coloração uniforme. Isento de pragas, doenças, ou danos mecânicos. Embalado de forma adequada para garantir a conservação e higiene, com origem certificada em cultivo orgânico.	Kg	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,00**	**1.120,00**
ITEM 34: FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Kg	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**1.050,00**
ITEM 35: IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS, iogurte produzido com leite tipo A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional	Un	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,00**	**3.500,00**
ITEM 37: LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	Litros	**500**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,00**	**3.500,00**
ITEM 41: MILHO DE CANJICA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	**70**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**630,00**
ITEM 43: MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,00**	**4.800,00**

ITEM 46: PALITINHO SALGADO, produzido artesanalmente com ingredientes selecionados. Embalado em porções de kg em embalagens devidamente fechada. (Condições higiênico sanitária de entrega de acordo com a resolução N° 275 de 21 de outubro de 2002 portaria N° 326 de 30 de julho de 1997.	Un	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**43,00**	**12.900,00**
ITEM 52: PINHÃO ORGÂNICO, de primeira qualidade, fresco, com casca intacta e sem rachaduras, livre de pragas, impurezas ou contaminantes. De coloração e sabor característicos, proveniente de cultivo orgânico certificado. Embalado de forma adequada para garantir sua conservação e frescor.	Kg	**120**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,00**	**1.560,00**
ITEM 55: SUCO DE UVA ORGÂNICO, sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1,5 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	Un	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**23,00**	**4.600,00**
ITEM 57: TORTEI FRESCO, elaborado com farinha de trigo, recheado com abóbora, de primeira qualidade, isento de defeitos ou contaminações. Deve ser embalado de forma adequada para garantir sua integridade. Produto embalado em porções de 1kg.	Kg	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**35,00**	**7.000,00**
ITEM 59: VINAGRE COLONIAL, de vinho tinto. Ingredientes: fermento acético de vinho tinto hidratado e conservador INS 224. Acondicionado em embalagens plásticas com tampa inviolável, contendo 750ml.	Un	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,50**	**1.700,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 51.060,00 (Cinquenta e Um Mil e Sessenta Reais)**		

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 283.385,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco).
VIGÊNCIA: Da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas, **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1848.

JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes**, Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020,** Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021). Art. 74 Inc. I da LEI 14.133/2021 (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;).
Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2025.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B321DF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 04.001/2024 - CONVOCAÇÃO APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04.001/2024

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no processo em epígrafe, para **PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**, conforme classificação, no período letivo de 2025.
Parágrafo único. Relação de professores convocados neste ato:

Aulas Extraordinárias - 20 horas			
Class.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Adilce Aparecida Rodrigues	13/02/1995	14/12/1975
2º	Lucilda Teresa Figueredo dos Santos	09/03/2004	03/12/1970
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
4º	Terezinha Apª Alves Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969
6º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
7º	Kely C. A. Bartzike	01/02/2006	28/08/1979
8º	Monique Gabriela de Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986
9º	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
10º	Lucilene Zanotto Drachler	14/02/2014	18/05/1980
11º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975

12º	Claudinei Aparecido Santos	06/03/2014	30/03/1984
13º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
14º	Amanda Patricia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992
15º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
16º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
17º	Helio Girelli Junior	05/02/2020	17/07/1987
18º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998
19º	Roseilde S. B. Avancini	02/03/2020	09/11/1974
20º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990
21º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000
22º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
23º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996
24º	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999
25º	Leticia Gabrielle B. de Oliveira Wisentheiner	02/05/2022	11/12/1998

Aulas Extraordinárias - 30 horas

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Quitéria Gomes do Nascimento da Gama	12/02/1997	15/10/1970
2º	Marly Domingos	01/03/2005	19/12/1971
3º	Eliete Terezinha Da Silva Casarotto	06/02/2008	27/10/1975
4º	Marta Pinheiro	12/02/2008	24/05/1970
5º	Sirlene de Oliveira de Toledo	15/04/2008	28/03/1981
6º	Celina Virtuoso de Souza	02/02/2009	30/08/1975
7º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
8º	Leo Santos dos Reis	02/02/2009	14/12/1983
9º	Mariza Rozane Grigio	01/08/2011	16/06/1970
10º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
11º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963
12º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994
13º	Lilia Aparecida Sanches	13/06/2013	11/11/1975
14º	Gizelaine Cássia Moreno	22/05/2014	20/02/1978
15º	Marcielly Juliani da Silva	22/05/2014	10/10/1994
16º	Maria Fernandes dos Santos	15/03/2017	11/11/1971
17º	Micheli L. dos Santos Gross	15/03/2017	29/08/1983
18º	Simone Soder	05/02/2020	24/10/1985
19º	Tânia Cardoso Pimentel	05/02/2020	20/11/1993
20º	Rozane Apª L. De Oliveira Foscarini	01/02/2021	23/09/1977

Aulas Extraordinárias - Ed. Física

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989

Aulas Extraordinárias - Arte

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Eliane O. Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

Aulas Extraordinárias - Inglês

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Daiana da Silva Trichez Ribeiro	10/02/2014	27/10/1987

2º**.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D9629CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 265/2024, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foi aprovada em concurso e nomeada, por ter sido considerada apta, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
NAGILA ANDRESSA DE ANDRADE	693	xxx.276.379-xx	PROFESSOR I	01/02/2025

DEBORA MARTINS REIS	695	xxx.571.539-xx	PROFESSOR I	14/03/2025
MICHELLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUSA	696	xxx.742.339-xx	PROFESSOR I	14/03/2025
APARECIDA DA SILVA HOLOWKA	697	xxx.242.259-xx	PROFESSOR I	14/03/2025
WAGNER CARDOSO DE AGUIAR	698	xxx.345.289-xx	PROFESSOR I	17/03/2025
ANDRIELLY RAMOS DA SILVA ABREU	699	xxx.426.459-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
ISABELLA CRISTINA DE FREITAS	700	xxx.575.409-xx	PROFESSOR I	07/02/2025
JESSICA MARCELI FERRAZ	701	xxx.227.879-xx	PROFESSOR I	09/02/2025
GEISIANE MAYARA PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS	702	xxx.486.399-xx	PROFESSOR I	14/02/2025
ELINEA GUIMARAES DE FREITAS SOUZA	704	xxx.065.118-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
MARCIA MAYUMI KISHIMO	705	xxx.611.819-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
RENATA TABORDA DIAS	706	xxx.918.029-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
LETICIA RAMOS PAULINO	707	xxx.773.259-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	709	xxx.549.969-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
KELLEN FERREIRA KMETH	710	xxx.434.199-xx	PROFESSOR I	21/03/2025
FABIANA DE SOUZA	711	xxx.121.929-xx	PROFESSOR I	22/03/2025
ADENIR ROSA DE MELO SZEMBER	712	xxx.365.509-xx	PROFESSOR I	23/03/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 03º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:97EF2F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 PREGÃO Nº 067/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 173/2024
Pregão nº 067/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.

TOTAL DO PROCESSO: 1.353.315,425

CIRÚRGICA PRIME LTDA			46.116.717/0001-02	552.771,91
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 343	Lance: 4,19		Total: 2.095,00

Item: 1
Unidade: PACOTE
Marca: THEOTO Modelo: THEOTO

Descrição: 92927 ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,50
Valor Unit.: 4,19
Total Item: 2.095,00

LOTE 3
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 190 Lance: 0,24
Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Total: 2.400,00

Descrição: ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA ? ampola 10ml

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,38
Valor Unit.: 0,24
Total Item: 2.400,00

LOTE 4
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 090 Lance: 0,06
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 360,00

Descrição: Agulha hipodérmica 19G x 1"ponta bisel estéril Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,19

Valor Unit.: 0,06

Total Item: 360,00

LOTE 5
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 276 Lance: 0,05
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 250,00

Descrição: Agulha hipodérmica 24G x 3/4"ponta bisel estéril Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,05

Valor Unit.: 0,05

Total Item: 250,00

LOTE 6
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 171 Lance: 0,057
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 285,00

Descrição: Agulha hipodérmica 26G x 1/2"ponta bisel estéril Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,06

Valor Unit.: 0,057

Total Item: 285,00

LOTE 9
Item: 1
Quant.: 1
Unidade: EMBALAGEM
Num: 543 Lance: 2,50
Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS
Total: 2.500,00

Descrição: 82982 ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,93
Valor Unit.: 2,50
Total Item: 2.500,00

LOTE 10
Quant.: 1
Num: 152 Lance: 4,69
Total: 14.070,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAR FIX Modelo: POLAR FIX
Descrição: Atadura tipo gessada rolo 4 metros x 20 cm

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,69
Valor Unit.: 4,69
Total Item: 14.070,00

LOTE 11
Quant.: 1
Num: 417 Lance: 0,34
Total: 3.400,00

Item: 1
Unidade: ROLO
Marca: MAISMED TEX Modelo: MAISMED TEX

Descrição: 105688 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,37
Valor Unit.: 0,34
Total Item: 3.400,00

LOTE 12

Quant.: 1
Num: 529 Lance: 0,50
Total: 5.000,00

Item: 1
Unidade: ROLO
Marca: MAISMED TEX Modelo: MAISMED TEX

Descrição: 105693 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,79
Valor Unit.: 0,50
Total Item: 5.000,00

LOTE 13
Quant.: 1
Num: 535 Lance: 0,67
Total: 6.700,00

Item: 1
Unidade: ROLO
Marca: MAISMED TEX Modelo: MAISMED TEX

Descrição: 112391 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,42
Valor Unit.: 0,67
Total Item: 6.700,00

LOTE 14
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: ROLO
Num: 133 Lance: 1,93
Marca: POLAR FIX Modelo: POLAR FIX
Total: 1.930,00

Descrição: 105790 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,94
Valor Unit.: 1,93
Total Item: 1.930,00

LOTE 15
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: ROLO
Num: 636 Lance: 4,60
Marca: POLAR FIX Modelo: POLAR FIX
Total: 4.600,00

Descrição: 105795 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,81
Valor Unit.: 4,60
Total Item: 4.600,00

LOTE 17
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 596 Lance: 27,22
Marca: FORTINOX Modelo: FORTINOX
Total: 816,60

Descrição: 103578 BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 X 8 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 27,22
Valor Unit.: 27,22
Total Item: 816,60

LOTE 20

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 291 Lance: 1,90
Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMES
Total: 1.900,00

Descrição: 86401 BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:21 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,93
Valor Unit.: 1,90
Total Item: 1.900,00

LOTE 21
Quant.: 1
Num: 827 Lance: 0,33
Total: 660,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED

Descrição: 13554 BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:10 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,33
Valor Unit.: 0,33
Total Item: 660,00

LOTE 27
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 994 Lance: 1,46
Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Total: 43,80

Descrição: 108273 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,46
Valor Unit.: 1,46
Total Item: 43,80

LOTE 31
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 519 Lance: 1,35
Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Total: 40,50

Descrição: 108273 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,36
Valor Unit.: 1,35
Total Item: 40,50

LOTE 49
Quant.: 1
Num: 806 Lance: 0,56
Total: 1.960,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 16 GAU 50 mm conector padrão

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 0,56
Valor Unit.: 0,56
Total Item: 1.960,00

LOTE 50
Quant.: 1
Num: 239 Lance: 0,47
Total: 1.880,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 18 GAU 45 mm conector padrão

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,47
Valor Unit.: 0,47
Total Item: 1.880,00

LOTE 51
Quant.: 1
Num: 787 Lance: 0,49
Total: 2.205,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 20 GAU 30 mm conector padrão

Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 0,49
Valor Unit.: 0,49
Total Item: 2.205,00

LOTE 52
Quant.: 1
Num: 151 Lance: 0,47
Total: 2.820,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 22 GAU 25 mm conector padrão

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,47
Valor Unit.: 0,47
Total Item: 2.820,00

LOTE 54
Quant.: 1
Num: 895 Lance: 0,57
Total: 1.710,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 14 GAU 50 mm conector padrão

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,57
Valor Unit.: 0,57
Total Item: 1.710,00

LOTE 55
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 137 Lance: 0,38
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 1.900,00

Descrição: 101433 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,38
Valor Unit.: 0,38
Total Item: 1.900,00

LOTE 56
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 661 Lance: 0,37
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 1.850,00

Descrição: 101442 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,37
Valor Unit.: 0,37
Total Item: 1.850,00

LOTE 57
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 223 Lance: 0,18
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 1.440,00

Descrição: 101443 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,18
Valor Unit.: 0,18
Total Item: 1.440,00

LOTE 58
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 124 Lance: 0,18
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 900,00

Descrição: 101441 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,18
Valor Unit.: 0,18
Total Item: 900,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 984	Lance: 3,10		Total: 46.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JP		Modelo: JP	

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 176	Lance: 4,65		Total: 46.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JP		Modelo: JP	

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100ml Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 3,67

Valor Unit.: 3,10

Total Item: 46.500,00

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500ml Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 5,17

Valor Unit.: 4,65

Total Item: 46.500,00

LOTE 64
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 614 Lance: 10,98
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Total: 10.980,00

Descrição: Clorexidina Digluconato 2% degermante 1000ml Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 10,98

Valor Unit.: 10,98

Total Item: 10.980,00

LOTE 69
Quant.: 1
Num: 046 Lance: 7.800,00
Total: 46.800,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CMOSDRAKE Modelo: CMOSDRAKE
Descrição: 93874 DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS:CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, PESO:CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE:TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS:CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE

Quantidade: 6 Val. Ref.: 8.695,04
Valor Unit.: 7.800,00
Total Item: 46.800,00

LOTE 71
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: LITROS
Num: 632 Lance: 13,45
Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
Total: 2.690,00

Descrição: 46690 DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE

Quantidade: 200 Val. Ref.: 13,45
Valor Unit.: 13,45
Total Item: 2.690,00

LOTE 73
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 661 Lance: 0,20
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 400,00

Descrição: Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor adulto

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,21
Valor Unit.: 0,20
Total Item: 400,00

LOTE 74
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 652 Lance: 0,21
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 210,00

Descrição: Eletrodo uso médico monitorização cardíaca ECG tipo adesivo sensor prata / prata e gel condutor adulto

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,21
Valor Unit.: 0,21
Total Item: 210,00

LOTE 75
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 509 Lance: 4,50
Marca: CARCI Modelo: CARCI
Total: 13.500,00

Descrição: 112727 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,50
Valor Unit.: 4,50
Total Item: 13.500,00

LOTE 76
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 916 Lance: 0,20
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Total: 1.000,00

Descrição: 120176 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,21
Valor Unit.: 0,20
Total Item: 1.000,00

LOTE 77
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 040 Lance: 0,22
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 440,00

Descrição: 112685 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,22
Valor Unit.: 0,22
Total Item: 440,00

LOTE 78
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 024 Lance: 49,24
Marca: AMED Modelo: AMED
Total: 2.954,40

Descrição: Embalagem para esterilização papel grau cirurgico 15 cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 49,24
Valor Unit.: 49,24
Total Item: 2.954,40

LOTE 79
Quant.: 1
Num: 446 Lance: 0,65
Total: 3.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Equipo macrogotas

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 1,85
Valor Unit.: 0,65
Total Item: 3.900,00

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 496	Lance: 0,83		Total: 2.490,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL	

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 401	Lance: 0,72		Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL	

Descrição: Equipo para nutrição enteral conector luer Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,83

Valor Unit.: 0,83

Total Item: 2.490,00

Descrição: Equipo para nutrição enteral conector para sonda escalonado

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,06
Valor Unit.: 0,72
Total Item: 1.440,00

LOTE 82
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 775 Lance: 0,75
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 7.500,00

Descrição: 71476 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,44
Valor Unit.: 0,75
Total Item: 7.500,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 491	Lance: 0,85		Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL	

Descrição: 72087 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 1,06
Valor Unit.: 0,85
Total Item: 5.100,00

LOTE 85
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 732 Lance: 56,47
Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Total: 2.823,50

Descrição: 98104 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 56,47
Valor Unit.: 56,47
Total Item: 2.823,50

LOTE 86
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 731 Lance: 57,70
Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Total: 2.885,00

Descrição: 98103 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 57,70
Valor Unit.: 57,70
Total Item: 2.885,00

LOTE 87
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 180 Lance: 54,33
Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Total: 54,33

Descrição: 98103 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO

Quantidade: 1		Val. Ref.: 54,33	Valor Unit.: 54,33	Total Item: 54,33
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 187	Lance: 56,78	Total: 1.135,60

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM

Descrição: 100259 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 56,78
Valor Unit.: 56,78
Total Item: 1.135,60

LOTE 89
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 520 Lance: 55,90
Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
Total: 1.118,00

Descrição: 98107 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 55,90
Valor Unit.: 55,90
Total Item: 1.118,00

LOTE 96
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 657 Lance: 1,36
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 272,00

Descrição: 122198 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:50, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,36
Valor Unit.: 1,36
Total Item: 272,00

LOTE 97
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 295 Lance: 2,86
Marca: MISSNER Modelo: MISSNER
Total: 8.580,00

Descrição: Fita adesiva material crepe tipo monoface 19 mm x 50 mts cor branca

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 2,86
Valor Unit.: 2,86
Total Item: 8.580,00

LOTE 98
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 856 Lance: 1,81
Marca: MISSNER Modelo: MISSNER
Total: 5.430,00

Descrição: Fita hospitalar Microporosa dorso em não tecido 25mm x 10 mts

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,81
Valor Unit.: 1,81
Total Item: 5.430,00

LOTE 101
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 088 Lance: 9,05
Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
Total: 9.050,00

Descrição: Hipoclorito de sódio 1% cloro ativo 5 litros Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 18,98

Valor Unit.: 9,05

Total Item: 9.050,00

LOTE 103
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 741 Lance: 39,48
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Total: 47.376,00

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo alcoolica frasco 1000ml

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 39,48
Valor Unit.: 39,48
Total Item: 47.376,00

LOTE 104
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 738 Lance: 38,90
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Total: 50.570,00

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) a 10% de iodo degermante frasco 1000ml

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 42,54
Valor Unit.: 38,90
Total Item: 50.570,00

LOTE 106
Quant.: 1
Num: 100 Lance: 1,14
Total: 912,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAX TOUCH Modelo: MAX TOUCH

Descrição: Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0

Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,14
Valor Unit.: 1,14
Total Item: 912,00

LOTE 107
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 367 Lance: 1,05
Marca: MAX TOUCH Modelo: MAX TOUCH
Total: 840,00

Descrição: Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,5

Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,06
Valor Unit.: 1,05
Total Item: 840,00

LOTE 108
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 709 Lance: 1,05
Marca: MAX TOUCH Modelo: MAX TOUCH
Total: 840,00

Descrição: Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7.0

Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,05
Valor Unit.: 1,05
Total Item: 840,00

LOTE 109
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 112 Lance: 1,01
Marca: MAX TOUCH Modelo: MAX TOUCH
Total: 1.010,00

Descrição: Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 7,5

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,01
Valor Unit.: 1,01
Total Item: 1.010,00

LOTE 110
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 367 Lance: 1,06
Marca: MAX TOUCH Modelo: MAX TOUCH

Total: 1.060,00

Descrição: Luva Cirurgica estéril material latex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 8,0

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,06
Valor Unit.: 1,06
Total Item: 1.060,00

LOTE 160
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 541 Lance: 6,90
Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS
Total: 4.140,00

Descrição: SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 600 Val. Ref.: 6,90
Valor Unit.: 6,90
Total Item: 4.140,00

LOTE 163
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 405 Lance: 0,58
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 116,00

Descrição: Torneirinha 3 vias conector luer lock / slip uso estéril

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,58
Valor Unit.: 0,58
Total Item: 116,00

LOTE 166
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 808 Lance: 2,25
Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD
Total: 67,50

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,25
Valor Unit.: 2,25
Total Item: 67,50

LOTE 187
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 686 Lance: 355,00
Marca: SP RESGATE Modelo: SP RESGATE
Total: 7.100,00

Descrição: maca de resgate, material; polietileno

Quantidade: 20		Val. Ref.: 355,00	Valor Unit.: 355,00	Total Item: 7.100,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 548	Lance: 6,66	Total: 799,20

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

Descrição: máscara gasoterapia tipo venturi Quantidade: 120 Val. Ref.: 6,66

Valor Unit.: 6,66

Total Item: 799,20

LOTE 193
Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 391 Lance: 5,11
Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Total: 919,80

Descrição: máscara gasoterapia aplicação alta concentração de reinalação

Quantidade: 180 Val. Ref.: 5,11
Valor Unit.: 5,11
Total Item: 919,80

LOTE 208
Quant.: 1
Num: 492 Lance: 5,33
Total: 13.325,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: Lençol descartável, largura 50 cm, rolo, cor branca

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 5,33
Valor Unit.: 5,33
Total Item: 13.325,00

LOTE 210
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 281 Lance: 107,17
Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED
Total: 3.215,10

Descrição: Reanimador manual bolsa 500ml

Quantidade: 30		Val. Ref.: 107,17	Valor Unit.: 107,17	Total Item: 3.215,10
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 749	Lance: 106,13	Total: 1.591,95

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: Reanimador manual bolsa 250ml Quantidade: 15 Val. Ref.: 106,13

Valor Unit.: 106,13

Total Item: 1.591,95

LOTE 212
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 631 Lance: 98,33
Marca: AMED Modelo: AMED
Total: 4.916,50

Descrição: Embalagem para esterilização, material papel grau cirurgico 30cm rolo de 100 m

Quantidade: 50 Val. Ref.: 98,83
Valor Unit.: 98,33
Total Item: 4.916,50

LOTE 213
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 840 Lance: 29,64
Marca: G-TECH Modelo: G-TECH
Total: 741,00

Descrição: Espaçador, aplicação com mascara adulta, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol

Quantidade: 25 Val. Ref.: 29,64
Valor Unit.: 29,64
Total Item: 741,00

LOTE 214
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 719 Lance: 27,47
Marca: G-TECH Modelo: G-TECH
Total: 686,75

Descrição: Espaçador, aplicação com mascara infantil, ultra sensível bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol

Quantidade: 25 Val. Ref.: 27,47
Valor Unit.: 27,47
Total Item: 686,75

LOTE 215
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 522 Lance: 5,74
Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Total: 2.296,00

Descrição: Coletor material prefuro cortante capacidade total 20 litros

Quantidade: 400		Val. Ref.: 5,74	Valor Unit.: 5,74	Total Item: 2.296,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 2,82	Total: 1.692,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: Coletor material prefuro cortante capacidade total 7 litros

Quantidade: 600 Val. Ref.: 2,82
Valor Unit.: 2,82
Total Item: 1.692,00

LOTE 217
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 154 Lance: 6,97
Marca: MSO Modelo: MSO
Total: 418,20

Descrição: Imobilizador tala, material aluminio revestido de espuma 20 x 2 cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,97
Valor Unit.: 6,97
Total Item: 418,20

LOTE 218
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 766 Lance: 0,22
Marca: NEKPLAST Modelo: NEKPLAST
Total: 1.320,00

Descrição: Saco plastico lixo 50 litros cor : branca, largura 63 cm, leitos 3 micra, simbolo de substância infectante

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,22
Valor Unit.: 0,22
Total Item: 1.320,00

LOTE 219
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 819 Lance: 0,90
Marca: BIOMED Modelo: BIOMED
Total: 22.500,00

Descrição: Recipiente para nutrição enteral, plastico transparente 300ml

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,90
Valor Unit.: 0,90
Total Item: 22.500,00

LOTE 225
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 496 Lance: 79,14
Marca: VAGALUMY Modelo: VAGALUMY
Total: 949,68

Descrição: Escada hospitalar com 2 degraus e tapete antiderrapante

Quantidade: 12 Val. Ref.: 79,14
Valor Unit.: 79,14
Total Item: 949,68

LOTE 227
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 761 Lance: 2,75
Marca: TKL Modelo: TKL
Total: 4.125,00

Descrição: Coletor de Urina sistema fechado 2000 ml graduação de 100 em 100ml

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 2,75
Valor Unit.: 2,75
Total Item: 4.125,00

LOTE 232	Quant.: 1	Num: 353	Lance: 4,38		Total: 52.560,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JP		Modelo: JP	

Descrição: Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável ,sistema fechado 500 ml

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 4,38
Valor Unit.: 4,38
Total Item: 52.560,00

LOTE 234
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 675 Lance: 0,05
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 750,00

Descrição: Agulha hipodérmica, aço inoxidável 21 G x 1 1/4 protetor plástico de uso estéril

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,05
Valor Unit.: 0,05
Total Item: 750,00

LOTE 239
Quant.: 1
Num: 476 Lance: 0,059
Total: 1.180,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Agulha hipodérmica, aço inoxidável 22 G x 1/4 protetor plástico de uso estéril

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,22
Valor Unit.: 0,059
Total Item: 1.180,00

LOTE 240
Quant.: 1
Num: 319 Lance: 0,059
Total: 885,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: Agulha hipodérmica, aço inoxidável 18 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,25
Valor Unit.: 0,059
Total Item: 885,00

LOTE 241
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 691 Lance: 0,06
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 120,00

Descrição: Agulha hipodérmica, aço inoxidável 24 G x 3/4 protetor plástico de uso estéril

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,06
Valor Unit.: 0,06
Total Item: 120,00

LOTE 242
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 883 Lance: 0,05
Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Total: 400,00

Descrição: Agulha hipodérmica, aço inoxidável 26 G x 1/2 protetor plástico de uso estéril

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,05
Valor Unit.: 0,05
Total Item: 400,00

LOTE 244	Quant.: 1	Num: 756	Lance: 0,52		Total: 520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL		Modelo: TKL	

Descrição: INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,61
Valor Unit.: 0,52
Total Item: 520,00

LOTE 258
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 608 Lance: 1,92
Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Total: 480,00

Descrição: Bisturi descartável cabo plastico nr 15 Quantidade: 250 Val. Ref.: 1,92

Valor Unit.: 1,92

Total Item: 480,00

LOTE 259
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 899 Lance: 2,56
Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Total: 640,00

Descrição: Bisturi descartável cabo plastico nr 22 Quantidade: 250 Val. Ref.: 2,56

Valor Unit.: 2,56

Total Item: 640,00

LOTE 265
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 526 Lance: 4,60
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Total: 920,00

Descrição: AGUA,OXIGENADA, 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM 1000 ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,59
Valor Unit.: 4,60
Total Item: 920,00

LOTE 267

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 342 Lance: 4,40
Marca: ARAUCARIA Modelo: ARAUCARIA
Total: 13.200,00

Descrição: ALCOOL ETÍLICO A 70%, 1000ML, SOLUÇÃO ANTISÉPTICA USO EXTERNO LITRO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 11,96
Valor Unit.: 4,40
Total Item: 13.200,00

LOTE 272
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 328 Lance: 25,00
Marca: BIOMED Modelo: BIOMED
Total: 750,00

Descrição: GEL PARA USG COM 5 LITROS GL GL
Quantidade: 30 Val. Ref.: 28,61

Valor Unit.: 25,00

Total Item: 750,00

LOTE 273
Quant.: 1
Num: 179 Lance: 41,48
Total: 4.977,60

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Descrição: POVIDINE (PVPI) DEGERMANTE 10% LT LT ANVISA ISENTO (RDC) >

Quantidade: 120 Val. Ref.: 41,49
Valor Unit.: 41,48
Total Item: 4.977,60

LOTE 276
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 710 Lance: 0,95
Marca: VITALMAX Modelo: VITALMAX
Total: 142,50

Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL UNIDADE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,34
Valor Unit.: 0,95
Total Item: 142,50

LOTE 284
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 139 Lance: 9,20
Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Total: 5.520,00

Descrição: LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CMX 50M, NÃO RECICLADO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 12,21
Valor Unit.: 9,20
Total Item: 5.520,00

LOTE 286
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 908 Lance: 42,02
Marca: BLOWTEX Modelo: BLOWTEX
Total: 840,40

Descrição: PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO ? CX C/ 144

Quantidade: 20 Val. Ref.: 42,02

Valor Unit.: 42,02
Total Item: 840,40

LOTE 287
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 937 Lance: 4,60
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
Total: 230,00

Descrição: AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM 1000 ML LITRO ANVISA ISENTO (RDC) >

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,41
Valor Unit.: 4,60
Total Item: 230,00

LOTE 288
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 990 Lance: 17,20
Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
Total: 3.440,00

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO LITRO ? MÍNIMO 4 ENZIMAS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 19,79
Valor Unit.: 17,20
Total Item: 3.440,00

LOTE 311
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 492 Lance: 140,00
Marca: VAGALUMY Modelo: VAGALUMY
Total: 1.400,00

Descrição: Suporte de soro com 04 rodízios giratórios aço inox

Quantidade: 10		Val. Ref.: 143,61	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 1.400,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 728	Lance: 115,00	Total: 1.380,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: VAGALUMY Modelo: VAGALUMY

Descrição: Escada dois degraus hospitalar

Quantidade: 12		Val. Ref.: 226,30	Valor Unit.: 115,00	Total Item: 1.380,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 201	Lance: 480,00	Total: 1.440,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: STERMAX Modelo: STERMAX

Descrição: Seladora hospitalar com pedal 40cm para papel grau cirúrgico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 656,44
Valor Unit.: 480,00
Total Item: 1.440,00

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	91.364,30
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 917 Lance: 8,49		Total: 42.450,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 2i	Modelo:	

Descrição: Agua destilada bidestilada estéril galão 5 litros Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 9,38

Valor Unit.: 8,49

Total Item: 42.450,00

LOTE 18
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 904 Lance: 2,30
Marca: WILTEX Modelo:

Total: 690,00

Descrição: Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 15

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2,31
Valor Unit.: 2,30
Total Item: 690,00

LOTE 19
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 093 Lance: 2,33
Marca: WILTEX Modelo:
Total: 699,00

Descrição: Bisturi descartável cabo plástico lâmina aço inoxidável nr 22

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2,34
Valor Unit.: 2,33
Total Item: 699,00

LOTE 22
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 265 Lance: 2,35
Marca: WILTEX Modelo:
Total: 4.700,00

Descrição: 13555 BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,36
Valor Unit.: 2,35
Total Item: 4.700,00

LOTE 23
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 106 Lance: 2,27
Marca: WILTEX Modelo:
Total: 2.270,00

Descrição: 33754 BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,28
Valor Unit.: 2,27
Total Item: 2.270,00

LOTE 63
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 761 Lance: 23,39
Marca: RIOQUIMICA Modelo:
Total: 23.390,00

Descrição: Clorexidina Digluconato 1% topico 1000ml Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 23,49

Valor Unit.: 23,39

Total Item: 23.390,00

LOTE 68
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 011 Lance: 11,62
Marca: VITALDERME Modelo:
Total: 232,40

Descrição: 121073 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1:C/ ESPUMA PU, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 11,63
Valor Unit.: 11,62
Total Item: 232,40

LOTE 91
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 300 Lance: 4,68
Marca: SHALON Modelo:
Total: 4.680,00

Descrição: Fio Catgut Cromado c/ agulha tipo fio 20 agulha 3/8

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,68
Valor Unit.: 4,68
Total Item: 4.680,00

LOTE 92
Quant.: 1
Num: 551 Lance: 1,78
Total: 534,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SHALON Modelo:

Descrição: 122245 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 10, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2,67
Valor Unit.: 1,78
Total Item: 534,00

LOTE 102
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 900 Lance: 0,31
Marca: 2I Modelo:
Total: 62,00

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,33
Valor Unit.: 0,31
Total Item: 62,00

LOTE 113
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 475 Lance: 4,19
Marca: ROTONY Modelo:
Total: 209,50

Descrição: Óculos de proteção individual Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,50

Valor Unit.: 4,19

Total Item: 209,50

LOTE 130
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 679 Lance: 0,1299
Marca: SR Modelo:
Total: 2.598,00

Descrição: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,13
Valor Unit.: 0,1299
Total Item: 2.598,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 702	Lance: 0,1299		Total: 1.558,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo:	

Descrição: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,13
Valor Unit.: 0,1299
Total Item: 1.558,80

LOTE 191	Quant.: 1	Num: 337	Lance: 5,00		Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAL		Modelo:	

Descrição: fita hospitalar tipo esparadrapo impermeável Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,00

Valor Unit.: 5,00

Total Item: 2.500,00

LOTE 194
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 026 Lance: 0,52
Marca: VITALGOLD Modelo:
Total: 31,20

Descrição: clamp , pvc rígico, umbilical, atóxico, hipoalergenico, descartável

Quantidade: 60 Val. Ref.: 0,52
Valor Unit.: 0,52
Total Item: 31,20

LOTE 196
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 279 Lance: 0,14
Marca: VITALGOLD Modelo:
Total: 280,00

Descrição: Luva para procedimento não cirurgico plastico estéril

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,14
Valor Unit.: 0,14
Total Item: 280,00

LOTE 198
Quant.: 1
Num: 789 Lance: 0,47
Total: 28,20

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LETOMED Modelo:

Descrição: Coletor de urina, material plastico sistema aberto, cerca 1500 ml

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2,93
Valor Unit.: 0,47
Total Item: 28,20

LOTE 252
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 066 Lance: 3,36
Marca: JPROLAB Modelo:
Total: 1.008,00

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML COR ESCURA UNIDADE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,73
Valor Unit.: 3,36
Total Item: 1.008,00

LOTE 253
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 599 Lance: 3,33
Marca: JPROLAB Modelo:
Total: 999,00

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ 250 ML TRANSPARENTE UND

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,34
Valor Unit.: 3,33
Total Item: 999,00

LOTE 291
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 950 Lance: 7,99
Marca: 2I Modelo:
Total: 479,40

Descrição: Água para Autoclave Esterilizada UV 5L Quantidade: 60 Val. Ref.: 11,15

Valor Unit.: 7,99

Total Item: 479,40

LOTE 292
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 425 Lance: 11,98
Marca: VITAL Modelo:
Total: 239,60

Descrição: Pinça anatômica 14cm Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,54

Valor Unit.: 11,98

Total Item: 239,60

LOTE 294
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 203 Lance: 22,10
Marca: VITAL Modelo:
Total: 663,00

Descrição: Tesoura cirúrgica r/f 15cm Quantidade: 30 Val. Ref.: 39,58

Valor Unit.: 22,10

Total Item: 663,00

LOTE 329
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 808 Lance: 5,65
Marca: ROTONY Modelo:
Total: 282,50

Descrição: Óculos de proteção e segurança biológica Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,65

Valor Unit.: 5,65

Total Item: 282,50

LOTE 332
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 568 Lance: 25,99
Marca: BIOLAND Modelo:
Total: 779,70

Descrição: Lanterna clínica
Quantidade: 30 Val. Ref.: 30,93

Valor Unit.: 25,99

Total Item: 779,70

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI 29.032.903/0001-36 193.749,11

LOTE 7
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: FRASCO
Num: 125 Lance: 4,48
Marca: Supervale Modelo:
Total: 22.400,00

Descrição: 21649 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,24
Valor Unit.: 4,48
Total Item: 22.400,00

LOTE 24
Quant.: 1
Num: 970 Lance: 1,43
Total: 28,60

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: Descarpack Modelo:

Descrição: 108271 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1,43
Valor Unit.: 1,43
Total Item: 28,60

LOTE 25
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 532 Lance: 1,90
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 38,00

Descrição: 108270 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1,91
Valor Unit.: 1,90
Total Item: 38,00

LOTE 26
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 928 Lance: 1,48
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 44,40

Descrição: 108272 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,48
Valor Unit.: 1,48
Total Item: 44,40

LOTE 28
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 516 Lance: 1,49
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 44,70

Descrição: 108273 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,50
Valor Unit.: 1,49
Total Item: 44,70

LOTE 29
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 764 Lance: 1,48
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 44,40

Descrição: 108273 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,48
Valor Unit.: 1,48
Total Item: 44,40

LOTE 30
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 400 Lance: 1,38
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 41,40

Descrição: 108273 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,38
Valor Unit.: 1,38
Total Item: 41,40

LOTE 32
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: SACHE
Num: 639 Lance: 6,99
Marca: Artesani Modelo:
Total: 5.592,00

Descrição: 106602 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ

Quantidade: 800 Val. Ref.: 7,31
Valor Unit.: 6,99
Total Item: 5.592,00

LOTE 35
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 461 Lance: 0,70
Marca: Biobase Modelo:
Total: 2.800,00

Descrição: 31680 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,75
Valor Unit.: 0,70
Total Item: 2.800,00

LOTE 38
Quant.: 1
Num: 411 Lance: 0,60
Total: 1.200,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biobase Modelo:

Descrição: 31681 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,61
Valor Unit.: 0,60
Total Item: 1.200,00

LOTE 41
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 517 Lance: 0,76
Marca: Biobase Modelo:
Total: 1.520,00

Descrição: 74082 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,77
Valor Unit.: 0,76
Total Item: 1.520,00

LOTE 42
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 176 Lance: 0,51
Marca: Biobase Modelo:
Total: 1.020,00

Descrição: 28830 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,54
Valor Unit.: 0,51
Total Item: 1.020,00

LOTE 43
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 033 Lance: 0,51
Marca: Biobase Modelo:
Total: 1.530,00

Descrição: 28830 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,54
Valor Unit.: 0,51
Total Item: 1.530,00

LOTE 47
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 590 Lance: 1,05
Marca: Biobase Modelo:
Total: 5.250,00

Descrição: Cateter para oxigenoterqapia tipo oculos adulto Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,15

Valor Unit.: 1,05

Total Item: 5.250,00

LOTE 48
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 525 Lance: 1,18
Marca: Biobase Modelo:
Total: 2.360,00

Descrição: Cateter para oxigenoterqapia tipo oculos infantil Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,19

Valor Unit.: 1,18

Total Item: 2.360,00

LOTE 59
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 323 Lance: 8,77
Marca: Fresenius Modelo:
Total: 43.850,00

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 1000ml Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 8,84

Valor Unit.: 8,77

Total Item: 43.850,00

LOTE 61
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 700 Lance: 4,08
Marca: Fresenius Modelo:
Total: 40.800,00

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250ml Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 4,10

Valor Unit.: 4,08

Total Item: 40.800,00

LOTE 112
Quant.: 1
Num: 850 Lance: 375,99
Total: 4.511,88

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: Biotron Modelo:

Descrição: NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:43 CM, LARGURA:35 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, APLICAÇÃO:C/ 2 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA

Quantidade: 12 Val. Ref.: 388,33
Valor Unit.: 375,99
Total Item: 4.511,88

LOTE 114
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 366 Lance: 13,04
Marca: Marimar Modelo:
Total: 782,40

Descrição: ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO COM 5 CM, TAMANHO:NEONATAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE

Quantidade: 60 Val. Ref.: 13,05
Valor Unit.: 13,04
Total Item: 782,40

LOTE 118
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: LITROS
Num: 714 Lance: 4,70
Marca: Rioquimica Modelo:
Total: 1.128,00

Descrição: 25096 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES

Quantidade: 240 Val. Ref.: 4,71
Valor Unit.: 4,70
Total Item: 1.128,00

LOTE 149
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 675 Lance: 1,06
Marca: Biobase Modelo:
Total: 2.120,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,

COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,06
Valor Unit.: 1,06
Total Item: 2.120,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 966	Lance: 2,36		Total: 1.180,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Medix		Modelo:	

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,37
Valor Unit.: 2,36
Total Item: 1.180,00

LOTE 157
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 099 Lance: 2,235
Marca: Medix Modelo:
Total: 2.235,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,24
Valor Unit.: 2,235
Total Item: 2.235,00

LOTE 164
Quant.: 1
Num: 707 Lance: 2,82
Total: 84,60

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Glomed Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3,77
Valor Unit.: 2,82
Total Item: 84,60

LOTE 165
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 381 Lance: 2,84
Marca: Glomed Modelo:
Total: 85,20

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,85
Valor Unit.: 2,84
Total Item: 85,20

LOTE 167
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 606 Lance: 2,90
Marca: Glomed Modelo:
Total: 116,00

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 40 Val. Ref.: 2,91
Valor Unit.: 2,90

Total Item: 116,00

LOTE 168
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 386 Lance: 2,87
Marca: Glomed Modelo:
Total: 114,80

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 40 Val. Ref.: 2,88
Valor Unit.: 2,87
Total Item: 114,80

LOTE 169
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 890 Lance: 2,85
Marca: Glomed Modelo:
Total: 142,50

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,86
Valor Unit.: 2,85
Total Item: 142,50

LOTE 170
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 787 Lance: 2,78
Marca: Glomed Modelo:
Total: 166,80

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2,79
Valor Unit.: 2,78
Total Item: 166,80

LOTE 171
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 301 Lance: 2,86
Marca: Glomed Modelo:
Total: 171,60

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 60		Val. Ref.: 2,87	Valor Unit.: 2,86	Total Item: 171,60
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 761	Lance: 2,83	Total: 169,80

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: Glomed Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2,84
Valor Unit.: 2,83
Total Item: 169,80

LOTE 173

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 787 Lance: 3,19
Marca: Glomed Modelo:
Total: 95,70

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3,22
Valor Unit.: 3,19
Total Item: 95,70

LOTE 180
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 496 Lance: 34,99
Marca: Vitalgold Modelo:
Total: 2.799,20

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 5 conector padrão

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,12
Valor Unit.: 34,99
Total Item: 2.799,20

LOTE 181
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 429 Lance: 12,49
Marca: Rioxi Modelo:
Total: 749,40

Descrição: Material gasoterapia, modelo umidificador, saída para oxigenio tipo frasco

Quantidade: 60 Val. Ref.: 13,20
Valor Unit.: 12,49
Total Item: 749,40

LOTE 183
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 178 Lance: 11,07
Marca: Marimar Modelo:
Total: 664,20

Descrição: Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 85 x 10 cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 11,53
Valor Unit.: 11,07
Total Item: 664,20

LOTE 184
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 696 Lance: 7,98
Marca: Marimar Modelo:
Total: 478,80

Descrição: Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 55 x 8 cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 8,04
Valor Unit.: 7,98
Total Item: 478,80

LOTE 185
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 015 Lance: 11,04
Marca: Marimar Modelo:
Total: 552,00

Descrição: Imobilizador (tala) material E.V.A. Aramado 65 x 10 cm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 11,83
Valor Unit.: 11,04
Total Item: 552,00

LOTE 188
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 548 Lance: 21,01
Marca: Marimar Modelo:
Total: 2.101,00

Descrição: cinto segurança material nailon, uso fixação de pessoa em prancha hospitalar 1,60 x 5 componentes fivela

Quantidade: 100 Val. Ref.: 21,97
Valor Unit.: 21,01
Total Item: 2.101,00

LOTE 189
Quant.: 1
Num: 430 Lance: 5,23
Total: 523,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marimar Modelo:
Descrição: manta termica aluminizada 2,10 x 1,40 cm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,23
Valor Unit.: 5,23
Total Item: 523,00

LOTE 202
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 383 Lance: 1,43
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 42,90

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 0

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,43
Valor Unit.: 1,43
Total Item: 42,90

LOTE 203
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 171 Lance: 1,72
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 51,60

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 1

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,76
Valor Unit.: 1,72
Total Item: 51,60

LOTE 204
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 380 Lance: 1,65
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 49,50

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 2

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,69
Valor Unit.: 1,65
Total Item: 49,50

LOTE 205
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 923 Lance: 1,47
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 44,10

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 3

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,49
Valor Unit.: 1,47
Total Item: 44,10

LOTE 206
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 010 Lance: 1,43
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 42,90

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 4

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,43
Valor Unit.: 1,43
Total Item: 42,90

LOTE 207
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 588 Lance: 1,41
Marca: Descarpack Modelo:
Total: 42,30

Descrição: cânula orofaringea, guedel, polimero, tamanho nº 5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1,41
Valor Unit.: 1,41
Total Item: 42,30

LOTE 230
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 871 Lance: 8,76
Marca: Fresenius Modelo:
Total: 2.628,00

Descrição: Manitol 20% sistema fechado 250 ml Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,03

Valor Unit.: 8,76

Total Item: 2.628,00

LOTE 233
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 983 Lance: 9,65
Marca: JP Modelo:
Total: 4.825,00

Descrição: Glicerol 12% Clister 500 ml
Quantidade: 500 Val. Ref.: 9,76

Valor Unit.: 9,65

Total Item: 4.825,00

LOTE 243
Quant.: 1
Num: 706 Lance: 2,17
Total: 260,40

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nathy Modelo:
Descrição: Haste flexível, caracteristicas adicionais, aplicação higiene pessoal, material ponta algodão, material haste plastico cx

Quantidade: 120 Val. Ref.: 2,36
Valor Unit.: 2,17
Total Item: 260,40

LOTE 257
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 955 Lance: 1,05
Marca: Biobase Modelo:
Total: 1.575,00

Descrição: CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS UNIDADE

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 1,64
Valor Unit.: 1,05
Total Item: 1.575,00

LOTE 262	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 1,25		Total: 250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Medix		Modelo:	

Descrição: SERINGA 60 ML S/ AGULHA UND
Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,42

Valor Unit.: 1,25

Total Item: 250,00

LOTE 268
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 430 Lance: 18,00
Marca: Rioquimica Modelo:
Total: 9.000,00

Descrição: ALCOOL IODADO COM 1000ML LITRO ANVISA ISENTO >

Quantidade: 500 Val. Ref.: 23,63
Valor Unit.: 18,00
Total Item: 9.000,00

LOTE 269
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 179 Lance: 2,57
Marca: Rioquimica Modelo:
Total: 1.285,00

Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 100ML UND

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,81
Valor Unit.: 2,57
Total Item: 1.285,00

LOTE 270
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 271 Lance: 12,59
Marca: Rioquimica Modelo:
Total: 7.554,00

Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA LITRO
Quantidade: 600 Val. Ref.: 14,73

Valor Unit.: 12,59

Total Item: 7.554,00

LOTE 274
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 388 Lance: 6,29
Marca: Rioquimica Modelo:
Total: 754,80

Descrição: POVIDINE DEGERMANTE 10% FRASCO C/ 100ML ANVISA ISENTO (RDC) >

Quantidade: 120 Val. Ref.: 6,30
Valor Unit.: 6,29
Total Item: 754,80

LOTE 278

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 278 Lance: 30,41
Marca: GC Medica Modelo:
Total: 364,92

Descrição: kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 22

Quantidade: 12 Val. Ref.: 30,41
Valor Unit.: 30,41
Total Item: 364,92

LOTE 279
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 987 Lance: 40,36
Marca: GC Medica Modelo:
Total: 484,32

Descrição: kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 34

Quantidade: 12 Val. Ref.: 40,36
Valor Unit.: 40,36
Total Item: 484,32

LOTE 280
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 769 Lance: 35,46
Marca: GC Medica Modelo:
Total: 531,90

Descrição: kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO TAM 36

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,46
Valor Unit.: 35,46
Total Item: 531,90

LOTE 281
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 605 Lance: 35,50
Marca: GC Medica Modelo:
Total: 532,50

Descrição: kit DRENO DE TÓRAX COM RESERVATORIO TAM 38

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,50
Valor Unit.: 35,50
Total Item: 532,50

LOTE 303
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 711 Lance: 63,29
Marca: Açonox Modelo:
Total: 632,90

Descrição: Estojo em inox 20x10x05cm Quantidade: 10 Val. Ref.: 65,72

Valor Unit.: 63,29

Total Item: 632,90

LOTE 310
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 711 Lance: 93,99
Marca: Artinox Modelo:
Total: 563,94

Descrição: Coletor de urina masculino papagaio aço inoxidável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 105,33

Valor Unit.: 93,99
Total Item: 563,94

LOTE 317
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 129 Lance: 92,00
Marca: Marimar Modelo:
Total: 1.840,00

Descrição: Imobilizador de cabeça tipo head block Quantidade: 20 Val. Ref.: 146,15

Valor Unit.: 92,00

Total Item: 1.840,00

LOTE 328
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 988 Lance: 11,44
Marca: Rioxi Modelo:
Total: 160,16

Descrição: Umidificador de oxigênio frasco 250 ml Quantidade: 14 Val. Ref.: 15,37

Valor Unit.: 11,44

Total Item: 160,16

LOTE 338
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 235 Lance: 386,735
Marca: Marimar Modelo:
Total: 4.640,82

Descrição: Prancha rígida de polipropileno Quantidade: 12 Val. Ref.: 386,74

Valor Unit.: 386,735

Total Item: 4.640,82

LOTE 340
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 474 Lance: 15,37
Marca: Marimar Modelo:
Total: 215,18

Descrição: colar cervical de resgate P Quantidade: 14 Val. Ref.: 19,20

Valor Unit.: 15,37

Total Item: 215,18

LOTE 341
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 476 Lance: 15,37
Marca: Marimar Modelo:
Total: 215,18

Descrição: colar cervical de resgate M Quantidade: 14 Val. Ref.: 18,89

Valor Unit.: 15,37

Total Item: 215,18

LOTE 342
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 699 Lance: 15,37
Marca: Marimar Modelo:
Total: 184,44

Descrição: colar cervical de resgate G

Quantidade: 12		Val. Ref.: 19,22	Valor Unit.: 15,37	Total Item: 184,44
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 739	Lance: 1.813,99	Total: 5.441,97

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: Renascer - RN03006 Modelo:

Descrição: Cama Hospitalar Infantil Standart Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.814,33

Valor Unit.: 1.813,99

Total Item: 5.441,97

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI 30.547.487/0001-98 145.971,30

LOTE 8
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 896 Lance: 9,99
Marca: ORTOFEN Modelo:
Total: 4.995,00

Descrição: Algodão ortopédico fibra algodão cru rolo Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,71

Valor Unit.: 9,99

Total Item: 4.995,00

LOTE 16
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 877 Lance: 3,99
Marca: LAVIE Modelo:
Total: 7.980,00

Descrição: 123828 AVENTAL PROCEDIMENTO PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 29,01
Valor Unit.: 3,99
Total Item: 7.980,00

LOTE 65
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 246 Lance: 0,25
Marca: CLEAN Modelo:
Total: 1.000,00

Descrição: Compressa de gaze 100% algodão 13 fios branca sem impurezas

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,62
Valor Unit.: 0,25
Total Item: 1.000,00

LOTE 105
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 251 Lance: 18,00
Marca: BIOLANDE Modelo:
Total: 2.700,00

Descrição: lanterna clínica não eletrica de luz branca foco regulável

Quantidade: 150 Val. Ref.: 18,70
Valor Unit.: 18,00
Total Item: 2.700,00

LOTE 131
Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 844 Lance: 0,23
Marca: SR Modelo:
Total: 2.300,00

Descrição: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,27
Valor Unit.: 0,23
Total Item: 2.300,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 607	Lance: 0,129		Total: 1.548,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR		Modelo:	

Descrição: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,14
Valor Unit.: 0,129
Total Item: 1.548,00

LOTE 152
Quant.: 1
Num: 365 Lance: 2,14
Total: 1.070,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,25
Valor Unit.: 2,14
Total Item: 1.070,00

LOTE 153
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 474 Lance: 2,14
Marca: TKL Modelo:
Total: 1.712,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,25
Valor Unit.: 2,14
Total Item: 1.712,00

LOTE 154
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 910 Lance: 2,14
Marca: TKL Modelo:
Total: 1.712,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,18
Valor Unit.: 2,14
Total Item: 1.712,00

LOTE 200
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 301 Lance: 0,48
Marca: MARKMED Modelo:
Total: 1.056,00

Descrição: sonda trato urinário material PCV calibre 08 Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 0,59

Valor Unit.: 0,48

Total Item: 1.056,00

LOTE 231
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 183 Lance: 4,20
Marca: FARMARIN Modelo:
Total: 63.000,00

Descrição: Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado 250 ml

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 5,20
Valor Unit.: 4,20
Total Item: 63.000,00

LOTE 254
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 626 Lance: 13,00
Marca: LAVIE Modelo:
Total: 26.000,00

Descrição: AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL PCT C/10 PACOTE

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 20,05
Valor Unit.: 13,00
Total Item: 26.000,00

LOTE 260
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 625 Lance: 5,79
Marca: VITALGOLD Modelo:
Total: 694,80

Descrição: MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO UND

Quantidade: 120 Val. Ref.: 5,82
Valor Unit.: 5,79
Total Item: 694,80

LOTE 261
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 412 Lance: 5,69
Marca: VITALGOD Modelo:
Total: 569,00

Descrição: MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO infantil UND Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,70

Valor Unit.: 5,69

Total Item: 569,00

LOTE 264
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 167 Lance: 5,19
Marca: LAVIE Modelo:
Total: 1.297,50

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 PACOTE

Quantidade: 250 Val. Ref.: 8,51
Valor Unit.: 5,19
Total Item: 1.297,50

LOTE 266	Quant.: 1	Num: 672	Lance: 8,49		Total: 21.225,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VALE	VERDE	Modelo:	

Descrição: ALCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL (COM 2% DE GLICERINA) 1000 ML LITRO ANVISA 337240001 >

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,59
Valor Unit.: 8,49
Total Item: 21.225,00

LOTE 283
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 181 Lance: 10,34
Marca: LAVIE Modelo:
Total: 2.585,00

Descrição: LENÇOL DESCARTAVEL 200 X 90, C/ ELÁSTICO, PACOTE COM 10

Quantidade: 250 Val. Ref.: 10,35
Valor Unit.: 10,34
Total Item: 2.585,00

LOTE 309
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 862 Lance: 205,00
Marca: PROLIFE Modelo:
Total: 2.460,00

Descrição: Cadeira de banho higiênica Quantidade: 12 Val. Ref.: 438,15

Valor Unit.: 205,00

Total Item: 2.460,00

LOTE 319
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 706 Lance: 5,40
Marca: SS RESGATES Modelo:
Total: 324,00

Descrição: Manta térmica aluminizada (cobertor/lençol térmico) para resgate

Quantidade: 60 Val. Ref.: 7,58
Valor Unit.: 5,40
Total Item: 324,00

LOTE 324
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 729 Lance: 6,90
Marca: VITALGOLD Modelo:
Total: 276,00

Descrição: Máscara para inalação micronebulizador adulto ou infantil

Quantidade: 40 Val. Ref.: 7,04
Valor Unit.: 6,90
Total Item: 276,00

LOTE 343
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 555 Lance: 0,24
Marca: EQUIPLEX Modelo:
Total: 288,00

Descrição: Agua destilada ampola 10 ml Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 0,57

Valor Unit.: 0,24

Total Item: 288,00

LOTE 346
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 545 Lance: 393,00
Marca: OURO VERDE Modelo:

Total: 1.179,00

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	57.727,50
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 195 Lance: 0,64		Total: 6.400,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	

Descrição: Negatoscópio 1 Corpo Para Parede Quantidade: 3 Val. Ref.: 394,97

Valor Unit.: 393,00

Total Item: 1.179,00

Descrição: 28157 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,91
Valor Unit.: 0,64
Total Item: 6.400,00

LOTE 37
Quant.: 1
Num: 047 Lance: 0,54
Total: 4.320,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: 26331 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,62
Valor Unit.: 0,54
Total Item: 4.320,00

LOTE 39
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 266 Lance: 0,55
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 2.200,00

Descrição: 26332 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,71
Valor Unit.: 0,55
Total Item: 2.200,00

LOTE 40
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 102 Lance: 0,56
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.680,00

Descrição: 28829 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,74
Valor Unit.: 0,56
Total Item: 1.680,00

LOTE 44
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 631 Lance: 0,50
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 2.000,00

Descrição: 26333 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,55
Valor Unit.: 0,50
Total Item: 2.000,00

LOTE 53
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 291 Lance: 0,58
Marca: GLOMED Modelo: GLOMED
Total: 3.480,00

Descrição: Cateter periférico aplicação venoso diametro 24 GAU 20 mm conector padrão

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,59
Valor Unit.: 0,58
Total Item: 3.480,00

LOTE 137
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 354 Lance: 0,54
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 162,00

Descrição: Sonda nasogastrica PVC Levine nrº 14 Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,81

Valor Unit.: 0,54

Total Item: 162,00

LOTE 138
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 027 Lance: 0,56
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 112,00

Descrição: Sonda nasogastrica PVC Levine nrº 18 Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,06

Valor Unit.: 0,56

Total Item: 112,00

LOTE 139
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 617 Lance: 0,60
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 120,00

Descrição: Sonda nasogastrica PVC Levine nrº 20 Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,23

Valor Unit.: 0,60

Total Item: 120,00

LOTE 140
Quant.: 1
Num: 823 Lance: 0,52
Total: 1.040,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,71
Valor Unit.: 0,52
Total Item: 1.040,00

LOTE 141
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Num: 445 Lance: 0,53
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 2.120,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,72
Valor Unit.: 0,53
Total Item: 2.120,00

LOTE 142
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 669 Lance: 0,54
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.620,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,78
Valor Unit.: 0,54
Total Item: 1.620,00

LOTE 143
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 639 Lance: 0,55
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.650,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,79
Valor Unit.: 0,55
Total Item: 1.650,00

LOTE 144
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 484 Lance: 0,56
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.680,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,84
Valor Unit.: 0,56
Total Item: 1.680,00

LOTE 145
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 729 Lance: 0,97
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 2.910,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,30
Valor Unit.: 0,97
Total Item: 2.910,00

LOTE 146
Quant.: 1

Num: 681 Lance: 1,10
Total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,37
Valor Unit.: 1,10
Total Item: 2.200,00

LOTE 147
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 811 Lance: 0,48
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 960,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,94
Valor Unit.: 0,48
Total Item: 960,00

LOTE 148
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 090 Lance: 0,50
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.500,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,74
Valor Unit.: 0,50
Total Item: 1.500,00

LOTE 150
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 024 Lance: 0,64
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.280,00

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,26
Valor Unit.: 0,64
Total Item: 1.280,00

LOTE 158
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 128 Lance: 0,53
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 10.600,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,62
Valor Unit.: 0,53
Total Item: 10.600,00

LOTE 174
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 536 Lance: 26,98
Marca: VITAL GOLD Modelo: VITAL GOLD
Total: 1.349,00

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 1 conector padrão

Quantidade: 50 Val. Ref.: 26,98
Valor Unit.: 26,98
Total Item: 1.349,00

LOTE 176
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 863 Lance: 28,70
Marca: VITAL GOLD Modelo: VITAL GOLD
Total: 1.435,00

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 2 conector padrão

Quantidade: 50 Val. Ref.: 28,70
Valor Unit.: 28,70
Total Item: 1.435,00

LOTE 177
Quant.: 1
Num: 138 Lance: 27,33
Total: 1.366,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITAL GOLD Modelo: VITAL GOLD

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 2,5 conector padrão

Quantidade: 50 Val. Ref.: 27,33
Valor Unit.: 27,33
Total Item: 1.366,50

LOTE 178
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 534 Lance: 27,10
Marca: VITAL GOLD Modelo: VITAL GOLD
Total: 1.626,00

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 3 conector padrão

Quantidade: 60 Val. Ref.: 34,13
Valor Unit.: 27,10
Total Item: 1.626,00

LOTE 179
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 557 Lance: 27,10
Marca: VITAL GOLD Modelo: VITAL GOLD
Total: 1.897,00

Descrição: Tubo suplaglótico tipo mascara laringea silicone tamanho 4 conector padrão

Quantidade: 70 Val. Ref.: 34,87
Valor Unit.: 27,10
Total Item: 1.897,00

LOTE 199
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 744 Lance: 0,52
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 1.300,00

Descrição: sonda trato urinário material PCV calibre 10 Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 0,53

Valor Unit.: 0,52

Total Item: 1.300,00

LOTE 201
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 137 Lance: 0,48
Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE
Total: 720,00

Descrição: sonda trato urinário material PCV calibre 04 Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 0,57

Valor Unit.: 0,48

Total Item: 720,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 01.328.535/0001-59 158.055,705

LOTE 34
Quant.: 1
Num: 211 Lance: 0,5299
Total: 7.948,50

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: BIOFARMACEUTICA Modelo: BIOFARMACEUTICA

Descrição: 26335 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,62
Valor Unit.: 0,5299
Total Item: 7.948,50

LOTE 36
Quant.: 1
Num: 742 Lance: 0,5299
Total: 5.299,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: BIOFARMACEUTICA Modelo: BIOFARMACEUTICA

Descrição: 26334 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,62
Valor Unit.: 0,5299
Total Item: 5.299,00

LOTE 45
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 579 Lance: 1,0599
Marca: MARKMED Modelo: MARKMED
Total: 10.599,00

Descrição: 27431 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,07
Valor Unit.: 1,0599
Total Item: 10.599,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 9,0499		Total: 27.149,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL		Modelo: CRAL	

Descrição: Esparadrapo impermeável em algodão 100x4,5m rolo

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 11,73

Valor Unit.: 9,0499
Total Item: 27.149,70

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 685	Lance: 7,8899		Total: 7.889,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J.P.		Modelo: J.P.	

Descrição: Glicose 5% frasco 1000 ml
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 7,91

Valor Unit.: 7,8899

Total Item: 7.889,90

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 425	Lance: 4,1999		Total: 12.599,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J.P.		Modelo: J.P.	

Descrição: Glicose 5% frasco 250 ml
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 6,72

Valor Unit.: 4,1999

Total Item: 12.599,70

LOTE 159
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 401 Lance: 0,5399
Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Total: 10.798,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,67
Valor Unit.: 0,5399
Total Item: 10.798,00

LOTE 229
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 134 Lance: 64,9999
Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Total: 5.199,992

Descrição: Esfignomanometro, analógico aneróide, tipo de braço adulto, fecho em velcro

Quantidade: 80 Val. Ref.: 75,83
Valor Unit.: 64,9999
Total Item: 5.199,992

LOTE 251
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 474 Lance: 13,8999
Marca: NATHY Modelo: NATHY
Total: 27.799,80

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS UNIDADE

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 15,06
Valor Unit.: 13,8999
Total Item: 27.799,80

LOTE 256
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 006 Lance: 51,5199
Marca: SERRANA Modelo: SERRANA
Total: 33.487,935

Descrição: CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM C/50 PACOT

Quantidade: 650		Val. Ref.: 51,52	Valor Unit.: 51,5199	Total Item: 33.487,935
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 421	Lance: 43,9099	Total: 5.269,188

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA

Descrição: POVIDINE TÓPICO, 10% FRASCO C/ 1000ML

Quantidade: 120		Val. Ref.: 43,91	Valor Unit.: 43,9099	Total Item: 5.269,188
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 774	Lance: 40,1499	Total: 4.014,99

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: SERRANA Modelo: SERRANA

Descrição: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91, 13 FIOS PACOTE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 68,36
Valor Unit.: 40,1499
Total Item: 4.014,99

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 46.328.269/0001-00 25.080,00

LOTE 67
Quant.: 1
Num: 544 Lance: 56,00
Total: 1.120,00

Item: 1
Unidade: GRAMA
Marca: DBS Modelo: PIELSANA PHMB GEL 30G

Descrição: 121560 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 4:C/ PHMB, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 56,00
Valor Unit.: 56,00
Total Item: 1.120,00

LOTE 209
Quant.: 1
Num: 558 Lance: 11,98
Total: 23.960,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: CONVATEC Modelo: ACTIVE LIFE BOLSA DR TR REC 19/64MM

Descrição: Bolsa de Ostomia modelo drenavel, tipo de bolsa transparente

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 21,73
Valor Unit.: 11,98
Total Item: 23.960,00

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 32.644.237/0001-00 31.606,00

LOTE 70
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 769 Lance: 325,00
Marca: MEDMAX Modelo:
Total: 3.900,00

Descrição: 98988 DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO

Quantidade: 12 Val. Ref.: 325,36
Valor Unit.: 325,00
Total Item: 3.900,00

LOTE 117

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 698 Lance: 52,00
Marca: JZK Modelo:
Total: 1.560,00

Descrição: OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 57,03
Valor Unit.: 52,00
Total Item: 1.560,00

LOTE 222
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 200 Lance: 50,00
Marca: INFRARED Modelo:
Total: 1.500,00

Descrição: Termometro clinico digital infravermelho, uso em testa

Quantidade: 30 Val. Ref.: 50,97
Valor Unit.: 50,00
Total Item: 1.500,00

LOTE 223
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 196 Lance: 42,00
Marca: EXBOM Modelo:
Total: 840,00

Descrição: Termometro tipo digital faixa de medição menos 50 e mais 70ºC, aplicação geladeira

Quantidade: 20 Val. Ref.: 51,62
Valor Unit.: 42,00
Total Item: 840,00

LOTE 224
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 183 Lance: 193,00
Marca: MIKATOS Modelo:
Total: 3.860,00

Descrição: Otoscópio tipo clínico, 10 espéculos reutilizaveis com estojo

Quantidade: 20 Val. Ref.: 193,78
Valor Unit.: 193,00
Total Item: 3.860,00

LOTE 249
Quant.: 1
Num: 907 Lance: 51,00
Total: 3.060,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RIOXI Modelo:

Descrição: FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO DE CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA, TUBO DE MEDIÇÃO LONGO E GUARNIÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESCALA INDICADORA DUPLA E FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 60 Val. Ref.: 67,03
Valor Unit.: 51,00
Total Item: 3.060,00

LOTE 308
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 929 Lance: 164,00
Marca: FAMI Modelo:
Total: 984,00

Descrição: Comadre em aço inoxidável volume 3500ml Quantidade: 6 Val. Ref.: 168,92

Valor Unit.: 164,00

Total Item: 984,00

LOTE 315
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 088 Lance: 899,00
Marca: SANTA CLARA Modelo:
Total: 10.788,00

Descrição: Divã para exames clínicos esmaltado para pacientes até 200kg

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.718,33
Valor Unit.: 899,00
Total Item: 10.788,00

LOTE 323
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 546 Lance: 220,00
Marca: RIOXI Modelo:
Total: 4.400,00

Descrição: Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro

Quantidade: 20 Val. Ref.: 306,67
Valor Unit.: 220,00
Total Item: 4.400,00

LOTE 327
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 403 Lance: 51,00
Marca: RIOXI Modelo:
Total: 714,00

Descrição: Fluxômetro para oxigênio Quantidade: 14 Val. Ref.: 61,01

Valor Unit.: 51,00

Total Item: 714,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
38.408.899/0001-59 50.189,76

LOTE 72
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 920 Lance: 5.580,00
Marca: MEDIKEE Modelo: MK1212
Total: 33.480,00

Descrição: 80807 ELETROCARDIÓGRAFO
Quantidade: 6 Val. Ref.: 5.656,75

Valor Unit.: 5.580,00

Total Item: 33.480,00

LOTE 115
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 384 Lance: 228,00
Marca: DOCTOR DEVICES Modelo: BR-101-105
Total: 6.840,00

Descrição: OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, COMPONENTES:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO:CABO METAL CROMADO,REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ

Quantidade: 30		Val. Ref.: 236,14	Valor Unit.: 228,00	Total Item: 6.840,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 410,00	Total: 4.920,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: CHINMED Modelo: CABO 10VIAS

Descrição: Cabo ecg 10 vias para eletrocardiógrafo ecg12 Quantidade: 12 Val. Ref.: 414,92

Valor Unit.: 410,00

Total Item: 4.920,00

LOTE 326
Quant.: 1
Num: 275 Lance: 120,00
Total: 1.440,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JG MORIYA Modelo: 600102
Descrição: Aspirador para rede canalizada de o2 tipo venturi

Quantidade: 12 Val. Ref.: 128,04
Valor Unit.: 120,00
Total Item: 1.440,00

LOTE 330
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 369 Lance: 43,74
Marca: WINNER Modelo: TW8342
Total: 1.049,76

Descrição: Pocket mask para rcp com estojo e válvula unidirecional

Quantidade: 24 Val. Ref.: 43,74
Valor Unit.: 43,74
Total Item: 1.049,76

LOTE 331
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 222 Lance: 6,00
Marca: COMPOWER Modelo: CP332001
Total: 360,00

Descrição: Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório

Quantidade: 60 Val. Ref.: 7,47
Valor Unit.: 6,00
Total Item: 360,00

LOTE 336
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 576 Lance: 350,00
Marca: JUMPER Modelo: JPD100B
Total: 2.100,00

Descrição: Detector fetal portátil
Quantidade: 6 Val. Ref.: 590,00

Valor Unit.: 350,00

Total Item: 2.100,00

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 12.014.370/0001-67 15.527,54

LOTE 93
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 513 Lance: 1,1299
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 451,96

Descrição: 122235 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:20, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE

REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 400 Val. Ref.: 1,13
Valor Unit.: 1,1299
Total Item: 451,96

LOTE 94
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 785 Lance: 1,10
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 550,00

Descrição: 122227 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:30, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,60
Valor Unit.: 1,10
Total Item: 550,00

LOTE 95
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 423 Lance: 1,10
Marca: MEDIX Modelo: CX /24
Total: 330,00

Descrição: 122212 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:40, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,44
Valor Unit.: 1,10
Total Item: 330,00

LOTE 155
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 909 Lance: 2,15
Marca: MEDIX Modelo: CX C/10
Total: 2.150,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,18
Valor Unit.: 2,15
Total Item: 2.150,00

LOTE 156
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 513 Lance: 2,15
Marca: MEDIX Modelo: CX C/10
Total: 2.150,00

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,31
Valor Unit.: 2,15
Total Item: 2.150,00

LOTE 161
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 914 Lance: 9,15
Marca: WINNERMED Modelo: UNIDADE

Total: 549,00

Descrição: Temometro digital
Quantidade: 60 Val. Ref.: 91,40

Valor Unit.: 9,15

Total Item: 549,00

LOTE 220
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 849 Lance: 1,749
Marca: 2I Modelo: CX C/10
Total: 524,70

Descrição: Indicador biologico tipo segunda geração, ampola com meio de cultura, espécie: Bacillus Stearothermophillus para 24 horas

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2,50
Valor Unit.: 1,749
Total Item: 524,70

LOTE 235
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 631 Lance: 1,45
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 290,00

Descrição: Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 5,0 com agulha

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,89
Valor Unit.: 1,45
Total Item: 290,00

LOTE 236
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 308 Lance: 1,45
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 435,00

Descrição: Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 4,0 com agulha

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,57
Valor Unit.: 1,45
Total Item: 435,00

LOTE 237
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 771 Lance: 1,13
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 452,00

Descrição: Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 3,0 com agulha

Quantidade: 400 Val. Ref.: 1,20
Valor Unit.: 1,13
Total Item: 452,00

LOTE 238
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 295 Lance: 1,40
Marca: MEDIX Modelo: CX C/24
Total: 280,00

Descrição: Fio de sutura nylon monofilamento tipo fio: 2,0 com agulha

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,97
Valor Unit.: 1,40
Total Item: 280,00

LOTE 245
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 132 Lance: 11,40
Marca: ADVANTIVE Modelo: UNIDADE
Total: 1.368,00

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO DUO SONIC

Quantidade: 120 Val. Ref.: 69,05
Valor Unit.: 11,40
Total Item: 1.368,00

LOTE 271
Quant.: 1
Num: 002 Lance: 15,84
Total: 5.544,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RIOQUIMICA Modelo: UNIDADE
Descrição: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE LITRO

Quantidade: 350 Val. Ref.: 18,42
Valor Unit.: 15,84
Total Item: 5.544,00

LOTE 290
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 411 Lance: 25,74
Marca: ENERQUIMICA Modelo: UNIDADE
Total: 308,88

Descrição: VASELINA LÍQUIDA C/1000ML LITRO
Quantidade: 12 Val. Ref.: 46,78

Valor Unit.: 25,74

Total Item: 308,88

LOTE 339
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 765 Lance: 12,00
Marca: RESGATE Modelo: UNIDADE
Total: 144,00

Descrição: colar cervical de resgate PP Quantidade: 12 Val. Ref.: 17,28

Valor Unit.: 12,00

Total Item: 144,00

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA 04.956.527/0001-45 13.543,26

LOTE 120
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 683 Lance: 11,71
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 702,60

Descrição: PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 60 Val. Ref.: 16,63
Valor Unit.: 11,71
Total Item: 702,60

LOTE 121
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 296 Lance: 16,12
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX

Total: 806,00

Descrição: PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 16,12
Valor Unit.: 16,12
Total Item: 806,00

LOTE 123
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 018 Lance: 11,72
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 586,00

Descrição: PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,23
Valor Unit.: 11,72
Total Item: 586,00

LOTE 124
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 031 Lance: 27,63
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 1.381,50

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 34,11
Valor Unit.: 27,63
Total Item: 1.381,50

LOTE 126
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 876 Lance: 26,89
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 1.344,50

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50		Val. Ref.: 32,82	Valor Unit.: 26,89	Total Item: 1.344,50
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 27,74	Total: 1.387,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,82
Valor Unit.: 27,74
Total Item: 1.387,00

LOTE 128
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 822 Lance: 65,39
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 2.615,60

Descrição: PORTAAGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:CRILE MURRAY, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 65,40
Valor Unit.: 65,39
Total Item: 2.615,60

LOTE 295
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 538 Lance: 11,02
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 220,40

Descrição: Pinça dissecção com serrilha reta 14,5cm Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,21

Valor Unit.: 11,02

Total Item: 220,40

LOTE 297
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 083 Lance: 28,05
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 841,50

Descrição: Tesoura cirurgica fina/fina reta 16,5cm Quantidade: 30 Val. Ref.: 33,10

Valor Unit.: 28,05

Total Item: 841,50

LOTE 298
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 905 Lance: 22,09
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 441,80

Descrição: Pinça kelly curva 14cm aço inox Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,15

Valor Unit.: 22,09

Total Item: 441,80

LOTE 299
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 052 Lance: 23,06
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 461,20

Descrição: Pinça kelly reta 14cm aço inox Quantidade: 20 Val. Ref.: 25,35

Valor Unit.: 23,06

Total Item: 461,20

LOTE 300
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 797 Lance: 30,17
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 603,40

Descrição: Pinça pean reta 14 cm Quantidade: 20 Val. Ref.: 30,18

Valor Unit.: 30,17

Total Item: 603,40

LOTE 301
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 955 Lance: 11,00
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX

Total: 220,00

Descrição: Pinça dissecção anatomica dente de rato com serrilha 14,5 cm

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,77
Valor Unit.: 11,00
Total Item: 220,00

LOTE 302
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 139 Lance: 20,37
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 611,10

Descrição: Pinça anatômica dissecção com serrilha 20 cm Quantidade: 30 Val. Ref.: 25,09

Valor Unit.: 20,37

Total Item: 611,10

LOTE 304
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 993 Lance: 14,95
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 448,50

Descrição: Pinça dente de rato com 14 cm Quantidade: 30 Val. Ref.: 19,53

Valor Unit.: 14,95

Total Item: 448,50

LOTE 305
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 685 Lance: 18,20
Marca: ORION Modelo: AÇO INOX
Total: 546,00

Descrição: Tesoura íris com 12 cm de comprimido. Quantidade: 30 Val. Ref.: 20,03

Valor Unit.: 18,20

Total Item: 546,00

LOTE 313
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 470 Lance: 27,18
Marca: 6B Modelo: AÇO INOX
Total: 326,16

Descrição: Tesoura ponta romba para cortar vestes 18cm Quantidade: 12 Val. Ref.: 28,13

Valor Unit.: 27,18

Total Item: 326,16

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 40.618.304/0001-31 1.110,00

LOTE 162
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 381 Lance: 37,00
Marca: GTECH Modelo: TH1027
Total: 1.110,00

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 37,18
Valor Unit.: 37,00

Total Item: 1.110,00

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	2.007,20
LOTE 186 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 22,77		Total: 455,40
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	Modelo: 108-10614	

Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável tipo ponta romba, autoclavável

Quantidade: 20 Val. Ref.: 26,46
Valor Unit.: 22,77
Total Item: 455,40

LOTE 296
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 321 Lance: 50,07
Marca: FUTURE /HARSM INSTRUMENTS

Modelo: 138-4173
Total: 1.001,40

Descrição: Pinça cheron 24 cm
Quantidade: 20 Val. Ref.: 70,11

Valor Unit.: 50,07

Total Item: 1.001,40

LOTE 306
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 804 Lance: 27,52
Marca: FUTURE /HARSM INSTRUMENTS

Modelo: 138-4213
Total: 550,40

Descrição: Porta agulhas mayo hegar com 14 cm Quantidade: 20 Val. Ref.: 33,92

Valor Unit.: 27,52

Total Item: 550,40

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 52.496.119/0001-09 7.440,00

LOTE 195
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 621 Lance: 620,00
Marca: LIDER Modelo: LD230 BABY
Total: 7.440,00

Descrição: Dispositivo para medida antropométrica tipo balança pediatrica

Quantidade: 12 Val. Ref.: 688,33
Valor Unit.: 620,00
Total Item: 7.440,00

M TESTA ATACADO LTDA			43.044.418/0001-03	1.870,00
LOTE 285 Quant.: 1	Num: 811	Lance: 3,74		Total: 1.870,00

Item: 1
Unidade: UNIDADE
Marca: PROPRIA Modelo: MASCARA

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELASTICO COM 50 UNIDADES

Quantidade: 500 Val. Ref.: 9,26
Valor Unit.: 3,74
Total Item: 1.870,00

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA 12.581.380/0001-84 4.800,00

LOTE 312

Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 576 Lance: 420,00
Marca: ALFRS Modelo: ALF MA I
Total: 2.520,00

Descrição: Mesa auxiliar alumínio 40x60x80cm Quantidade: 6 Val. Ref.: 519,00

Valor Unit.: 420,00

Total Item: 2.520,00

LOTE 345
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 011 Lance: 380,00
Marca: ALFRS Modelo: ALF B2D
Total: 2.280,00

Descrição: Biombo Duplo
Quantidade: 6 Val. Ref.: 488,33

Valor Unit.: 380,00

Total Item: 2.280,00

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 49.222.415/0001-07 501,84

LOTE 314
Item: 1
Quant.: 1 Unidade: UNIDADE
Num: 208 Lance: 41,82
Marca: AÇONOX Modelo:
Total: 501,84

Descrição: Cuba rim em aço inoxidável Quantidade: 12 Val. Ref.: 41,82

Valor Unit.: 41,82

Total Item: 501,84

Valor Total do Pregão:
R$ 1.353.315,425

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E73F652C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 09/2025, sob protocolo nº. 402/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionada aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 03 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	JULIANA MOTTA MACIEL	83º
	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	84º
	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	85º
	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	86º
	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	87º
	DIOLAINE DE LIMA SILVA	88º
	WALEHRIA BEGHE COLAÇO	89º
	ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO	90º
	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	91º
	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	92º
	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	93º
	ANGELA MARIA FERREIRA	94º
	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	95º

	CAROLINE EVARISTO SILVA	96º
	RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER	97º
	MIRIAN DA ROCHA	98º
	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	99º
	LORENA RAIANI CAMPAGNARO	100º
	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS	101º
	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	102º
	EMILI EVERS SANTOS	103º
	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	104º
	NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA	105º
	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA	107º
	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	108º
	ALEXANDRE ALVES BISPO	109º
	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZCORDEIRO	110º
	LUANA JENIFFER JEREMIAS	111º
	GLEICY NUNES	113º
	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	114º

Nº. de Vagas	Local
30	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F8B6DDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 22

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 176º, 180º e 181º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 20 e os candidatos classificados em 190º, 193º, 198º, 199º, 203º, 205º, 212º, 213º, 215º e 216º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 21, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3207, páginas nº. 76 de 03/02/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	THAIZ SILVA DOS SANTOS	220º
	AMANDA POSSAMAI TIEPPO	221º
	GRACIELE ALVES PIRES	222º
	PATRÍCIA FORTES DE ARRUDA	223º
	MARIA SIRLEI DA SILVA WITZEL	224º
	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	225º
	JOSLAINE ROSA MARIANO	226º
	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	227º
	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	228º
	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	229º
	GABRIELA MARIA DA SILVA SOBRINHO	230º
	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	231º
	GIOVANE ZOREK GUIMARÃES	232º

Nº. de Vagas	Local
13	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0531E7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro C. de Mello	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel, Guaraniaçu – PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3B396F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 31 de janeiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:926780C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº56, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS DE 30 (DIAS), CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002 AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Onde se lê:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
ANTONIO ALCEU MARIANO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ARIETE DO CARMO PORFIRIO	PROFESSOR EFETIVO.	2017/2018
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2024
CLAUDETE DE JESUS FARIA	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024 e 2024/2025
EDICLEIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018
EDNA MARI LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023
ELIANE MARA LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO CAMARGO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO	2024/2025
FERNANDA CHANDERLIER DE LAIO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
GISELMA MANGGER BONFIM	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA	2023/2024
IZABEL DA SILVA GODOY	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JAIRO TIBLIER	PROFESSOR EFETIVOS	2017/2018
JOELMA DA GUIA BASSETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
JOSÉ DE CASTRO	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	PROFESSOR EFETIVO.	2017/2018
JOSIELMA DE FATIMA LINS	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JUCIMARA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR	GARI	2023/2024
JURACI DE JESUS MATOS DE GODOI	PROFESSOR EFETIVO.	2017/2018
LOURIVAL VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARIA APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARICLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025

MARILEIA STRAUB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARLETE CORNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014
MARLI ROCHA OBLADEN	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
NEILI DA APARECIDA CHRISTIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2023/2024 e 2024/2025
NERLI DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NILCE APARECIDA LINS MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
RAYSSA THAYANA GOLINELLI	FONOAUDIOLOGO	2023/2024
RITA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
SANDRA MARA BRIATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
SIRLENE CORDEIRO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VALDIR BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VANESSA MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VIVIANE TELES BRIATORI	PROFESSOR EFETIVO	2021/2022
ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	GARI	2022/2023

Leia-se:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ANGELA MARIA HILMAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
ANTONIO ALCEU MARIANO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ARIETE DO CARMO PORFIRIO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2024
CLAUDETE DE JESUS FARIA	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024 e 2024/2025
EDICLEIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018
EDNA MARI LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023
ELIANE MARA LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO CAMARGO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO	2024/2025
FERNANDA CHANDERLIER DE LAIO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
GISELMA MANGGER BONFIM	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA	2023/2024
IZABEL DA SILVA GODOY	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JAIRO TIBLIER	PROFESSOR EFETIVOS	2017/2018
JOELMA DA GUIA BASSETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
JOSÉ DE CASTRO	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JOSIELMA DE FATIMA LINS	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
JUCIMARA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
JURACI DE JESUS MATOS DE GODOI	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
LOURIVAL VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARIA APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
MARICLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
MARILEIA STRAUB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
MARLETE CORNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014
MARLI ROCHA OBLADEN	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
NEILI DA APARECIDA CHRISTIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2023/2024 e 2024/2025
NERLI DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
NILCE APARECIDA LINS MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
RAYSSA THAYANA GOLINELLI	FONOAUDIOLOGO	2023/2024
RITA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024
SANDRA MARA BRIATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
SIRLENE CORDEIRO	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VALDIR BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VANESSA MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	2017/2018
VIVIANE TELES BRIATORI	PROFESSOR EFETIVO	2021/2022
ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	GARI	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B1FD746C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº57, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002 DE ACORDO COM OS PERÍODOS AQUISITIVOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNIC

Onde se lê:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	QUANTOS DIAS
ADRIANE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ADULTI PLATNER BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024 e 2024/2025	28
ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
AZENIR BREGINSKI	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	25
CEONI BRAZ LORENSKI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	13
CIBELE MORAES BODI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
EDIMARA APARECIDA MATIAS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	20
EDIMARA CASTRO MOTIM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE BONETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
ELIANE SCHNEIDER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
EUDES FAGUNDES	PEDREIRO	2024/2025	25
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	2024/2025	22
EZILDA DE BONFIM BODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
GENILDA DA LUZ PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
HILDA HARPS ALPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
IZANDRA NICOLAU DA SILVA PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
JACIRA LINS PEREIRA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
JUCEMARA APARECIDA SCHIMIDT PORFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
JULIANE BLUM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
KALANDRA LAIS TIBILIER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NELCI TEREZINHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSANE DE FATIMA REIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
ROSI LAMBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ROZILDA LAMBERT	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SIRLEI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SOLANGE DE PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	25
SONIA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	22
ZULMIRA FITZ	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27

Leia-se:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	QUANTOS DIAS
ADRIANE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ADULTI PLATNER BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024 e 2024/2025	28
ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
AZENIR BREGINSKI	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	25
CEONI BRAZ LORENSKI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	2023/2024	13
CIBELE MORAES BODI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
EDIMARA APARECIDA MATIAS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	20
EDIMARA CASTRO MOTIM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE BONETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
ELIANE SCHNEIDER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	2024/2025	22
EZILDA DE BONFIM BODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
GENILDA DA LUZ PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
HILDA HARPS ALPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
IZANDRA NICOLAU DA SILVA PONTES	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
JACIRA LINS PEREIRA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
JUCEMARA APARECIDA SCHIMIDT PORFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	28
JULIANE BLUM	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
KALANDRA LAIS TIBILIER	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25

MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NELCI TEREZINHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSANE DE FATIMA REIS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	25
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
ROSI LAMBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ROZILDA LAMBERT	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SIRLEI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
SOLANGE DE PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024 e 2024/2025	25
SONIA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	22
VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	25
ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	22
ZULMIRA FITZ	PROFESSOR EFETIVO	2024/2025	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C16A44CB

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N° 54 de 23 de Janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado a selecionar candidatos para os cargos de **FISIOTERAPEUTA**, **FONOAUDIÓLOGO**, **NUTRICIONISTA** e **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de Saúde considerando:
A urgência e necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo simplificado será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificada nomeada pela N° 54 de 23 de Janeiro de 2025.
A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, em Regime de **Contrato por Prazo Determinado**, para atuar no serviço público municipal de Cerro Azul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital.
O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
À Comissão Organizadora designada pela Portaria n.º 54/2025, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do processo de seleção, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório

A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Poder Executivo Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
As atribuições do cargo ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo II** deste Edital.
A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência encontra-se disposta no **Anexo III** deste Edital.
A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoas pretas e pardas encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações**.

DO CARGO PÚBLICO
O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para pretas e pardas, os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Quadro 1 - Relação de cargos e vagas

CARGO	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPÊUTA	1	-	-	R$ 5.567,84	Curso de graduação na área específica e Registro no Conselho de Classe Regional	30 horas
FONOAUDIÓLOGO	1	-	-	R$ 3.766,60	Curso de graduação na área específica e Registro no Conselho de Classe Regional	40 horas
NUTRICIONISTA	1	-	-	R$ 3.766,60	Curso de graduação na área específica e Registro no Conselho de Classe Regional	40 horas
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	-	-	R$ 2.301,64	Ensino Médio Completo com curso de formação profissional de Radiologia e registro no Conselho Regional	24 horas

AC: ampla concorrência; **PcD**: Pessoa com deficiência; **AFRO**: Afrodecendente.

A concessão do Adicional de Insalubridade e/ou periculosidade será avaliada de acordo com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente deTrabalho, vigente.
Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratos aprovados neste Processo Seletivo.
O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente de validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DO REQUESITOS PARA POSSE DO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos.
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

DAS INSCRIÇÕES
O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico
<www.cerroazul.pr.gov.br> no período estabelecido no cronograma constante no
Anexo II deste Edital.
No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória no **Quadro 1**.

O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.
A inscrição deverá contemplar a categoria de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Técnico em Radiologia conforme disponibilidade prevista neste Edital.
Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Seu formulário foi enviado".
Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **04/02/2025** a **11/02/2025**, diretamente no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul, pelo sistema eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHjWOBOOVtF34g6XURtNokws8gYW7JGqUYJmn24ojk0rgljQ/viewform?usp=header .
Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
A classificação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante a vigência do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 6.1, o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdadede condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital,especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme **Anexo III**) compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.
A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:
espécie e grau ou nível da deficiência;
código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
limitações funcionais;
data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado neste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem geral de calssificação.

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS PRETAS OU PARDAS
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aplicada por analogia ao Município de Cerro Azul – PR.
Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).
Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipodo candidato.
O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital,especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo IV deste Edital, sendo que a averiguaçãoda veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão composta por três servidores públicos, lotados na Secretária Municipal de Saúde.
O processo de verificação ocorrerá na data e forma estipuladas em edital próprio, publicado noendereço eletrônico do município <www.cerroazul.pr.gov.br>.
O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do **Anexo IV**, previamente submetida à averiguação pela Comissão composta servidores públicos na Secretaria Municipal de Saúde.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes e às vagas para pessoa com deficiência.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do meio online, via e-mail <saudepss2025@gmail.com>.
Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 11 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

DO PROCESSO SELETIVO
A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter classificatório.

Quadro 2 - Pontuação para prova de títulos Cargos de nível superior

Ape	**rfeiçoamento Profission**	**al**	
Título	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	20	1	20
Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	10	1	10
Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	5	2	10
Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	2,5	4	10
		Subtotal	**50**

Atualização Profissional

Curso de atualização em área correlata (carga horária máximo 40 horas)	2,5	4	10
Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	2,5	2	5
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	2,5	2	5
		Subtotal	**20**

Experiencia Profissional

Tempo de exercício da Profissão no cargo pretendido	2,4/ano	10	24
Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 / estágio	3	6
		Subtotal	**30**
		Total	**100**

Quadro 3 - Pontuação para prova de títulos cargos de nível técnico

At	**ualização Profission**	**al**	
Título	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Curso de técnólogo em radiologia	25	1	25
Curso de atualização em área correlata (carga horária máximo 40 horas)	5	5	25
		Subtotal	**50**

Experiencia Profissional

Tempo de exercício da Profissão no cargo pretendido	5/ano	10	50
		Subtotal	**50**
		Total	**100**

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá fazer o envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHjWOBOOVtF34g6XURtNokws8gYW7JGqUY Jmn24ojk0rgljQ/viewform?usp=header no período de **04 de fevereiro de 2025** a **11 de fevereiro de 2025.**
Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
Cada título será considerado uma única vez.
Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados.
Os diplomas de pós graduação devem estar devidamente registrados.
Os certificados de atualização deverão conter a carga horária.
Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.
O vínculo será comprovado da seguinte forma:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 31/01/2015 a 31/01/2025, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
O período de trabalho terá fração minina de 1 (um) mês com valor de 0,2.

Quando privado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e término,sefor o caso).
Quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos, com descrição do cargo e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano). A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.
Quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.
Quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.
Quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.
Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.
Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito como tempo de exercício da profissão.
O vínculos em estágios extracurriculares são contabilizados apenas para períodos superiores a 3 meses.
A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o

disposto no item 9.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741,de01/10/2003.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério atualização profissional;
Maior nota no critério experiência profissional.
Será eliminado o candidato que:
Fizer a inscrição de forma incorreta;
Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
Não enviar o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado no site do Município <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via e-mail saudepss2025@gmail.com .
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no **Anexo V**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS.

Caso esteja inscrito em mais de um cargo público, o candidato deverá apresentar os recursos individualmente para cada um dos cargos públicos.
Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do cargo para o qual foi apresentado o recurso conjunto.
Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS
O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional.
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos no **item 4.**
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá,a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul - Estado do Paraná e no sítio eletrônico

<www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná
<www.diariomunicipal.com.br>.
É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.
Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
A Secretaria de Municipal de Saúde não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração

Pública.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O contrato extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado comunicada com antecedência mínima de 30 dias ou por iniciativa da contratante.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A Secretaria Municipal de saúde reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul - Estado do Paraná– PR e no endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no endereço eletrônico
<www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná
<www.diariomunicipal.com.br>
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail saudepss2025@gmail.com .

Cerro Azul, 03 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL –
Portaria n° 54/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CARGO DE FISIOTERAPEUTA:
a) prestar atendimento fisioterapêutico à população, elaborar diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; b) elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; c) orientar o uso, no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; d) orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; e) prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; f) consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; g) executar outras tarefas referentes ao cargo, praticar todos os atos pertinentes a Fisioterapia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos pós-graduação ou de atualização; h) atuar na prevenção do desconforto ou queixas musculoesqueléticas, disseminando a conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças relacionadas a sua área de atuação; i) utilizar recursos de informática;
j) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo e função.
CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:
a) atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; b) tratar de pacientes; c) efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; d) orientar pacientes e familiares; e) desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; f) utilizar recursos de informática;

executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo e função.
CARGO DE NUTRICIONISTA:
a) planejar, implantar e acompanhar a UAN; b) realizar avaliação nutricional; c) realizar educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; d) realizar educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; e) participar de equipe multiprofissional; f) promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; g) promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; i) executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; j) integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; k) planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; l) velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; m) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que

atua e demais campos da administração municipal; n) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; o) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; p) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGISTA:

organizar equipamento, sala de exame e material, averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios, calibrar o aparelho no seu padrão, averiguar a disponibilidade de material para exame, organizar câmara escura e clara; b) planejar o atendimento, adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários, ordenar a sequência de exames, receber pedido de exames e ou prontuário do paciente, cumprir procedimentos administrativos, auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; c) preparar o paciente para exame e ou radioterapia, verificar condições físicas e preparo do paciente,

providenciar preparos adicionais do paciente retirando próteses móveis e adornos do paciente, higienizar o paciente, efetuar sustentação de mamas; d) prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; e) realizar exames e ou radioterapia, segundo as técnicas preconizadas e operando o aparelho adequadamente, inclusive, orientando o paciente e buscando sua colaboração para obter o melhor resultado; f) eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame, isolar área de trabalho para exame; g) remover o equipamento do paciente ou vice-versa, limpar o paciente após o exame, manter o paciente sob observação após o exame, imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico, entregar protocolo ao paciente ou responsável, entregar exame ao médico, paciente ou responsável; h) trabalhar com biossegurança, providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos, paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide), oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes, usar dosímetro (medição da radiação recebida), minimizar o tempo de exposição à radiação, substituir medicamentos e materiais com validade vencida, acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte, acondicionar materiais perfurocortante para descarte, submeter-se a exames periódicos; i) instruir o paciente sobre preparação para o exame, obter informações do paciente, orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame, descrever as condições e reações do paciente durante o exame, registrar exames realizados, identificar exame, orientar o paciente sobre cuidados após o exame, discutir o caso com equipe de trabalho, requerer manutenção dos equipamentos, solicitar reposição de material; j) operar equipamentos computadorizados e analógicos; k) manipular materiais radioativos; l) revelar chapas e filmes radiológicos; m) controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; n) zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes; o) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; p) executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior Imediato, que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Etapa ou atividade	**Datas**
Publicação Edital de Abertura	03/02/2025
Período para solicitação de inscrição	04/02/2025 a 11/02/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	12/02/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	13/02/2025 a 14/02/2025
Homologação das inscrições	17/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	17/02/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova de títulos.	18/02/2025 a 19/02/2025
Divulgação do resultado final e classificação	21/02/2025

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade ,nascido(a) em /_/_, no município de , UF , Filho (a) De
, estado civil ( ) Solteiro ( ) casado, residente no endereço_, município de, , poratodo do RG n.º_, UF , expedido em /_/_, órgão expedidor , CPFn.º **INSCRITO (A) E CONVOCADO (A)** pela lista de pessoa com deficiência (PcD) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro, sob as penas da lei, que sou com deficiência, bem como estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal1 e às demais cominações legais aplicáveis.
, de de 2025 .

Assinatura da(o) candidata(o)
A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

1 Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade ,nascido(a) em /_/_, no município de , UF , Filho (a) De
, estado civil ( ) Solteiro ( ) casado, residente no endereço_, município de, , poratodo do RG n.º_, UF , expedido em /_/_, órgão expedidor , CPFn.º **INSCRITO (A) E CONVOCADO (A)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro, sob as penas da lei, que sou com pessoa negra, apresentando características fenotípicas negroides**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal1 e às demais cominações legais aplicáveis.
, de de 2025 .

Assinatura da(o) candidata(o)
A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

1 Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO
CARGO INSCRITO:

NomeCompleto:	
Endereço:	
Cidade:	Email:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	
O presente recurso refere-se a: Relatar justicativa do candidato	

de de 2025.

Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:23C6D77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01-2025- LISTA DOS APROVADOS

EDITAL 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA
LISTA DOS APROVADOS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada
pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, **TORNA PÚBLICA** a **LISTA DOS APROVADOS**, a saber:

Artesão – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Ana Mara Duarte Luiz	7,50
2º	Maria Ancila Barichello Nascimento	7,25
3º	Geovana Borges	7,25
4º	Gilmara Adriana Santos	7,00
5º	Aline Lins Da Rosa Da Maia	7,00
6º	Gabrielle Moraes	6,50
7º	Elucineia De Fatima Pereira	6,25
8º	Michele Duglas Damasceno	6,25
9º	Claudiane Soares Camargo	6,25
10º	Kauã De Abreu Felisberto	5,75

Artesão – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Elucineia De Fatima Pereira	6,25

Técnico Desportivo – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Maynara Aparecida Santana Paim	6,75
2º	Joao Alberto Rosa De Souza	6,50

Analista de Sistemas – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Ezequiel Scheffer Gomes	7,00
2º	Roni Do Amaral Costa	6,75
3º	Gustavo Lusa Owsiany	6,25
4º	Thiago Dos Reis	6,00
5º	Lurian Vinicius Rodrigues	5,25
6º	Samuel Dos Santos	5,25
7º	Kauane Florão Da Silva	5,25
8º	Matheus Henrique Guedes Da Silva	5,00
9º	Guilherme Henrique Leite Momolli	5,00
10º	Lara Yuka Sakanaka	5,00
11º	Luiz Felipe Zanini	4,75
12º	Gabriel Kuchenny Ávila	4,75
13º	Gustavo Da Glória Favaretto Alves	4,50
14º	Luiz Pedro Schreiner Fonseca	4,50
15º	Carlos Mateus Pelonio Broering	4,50
16º	Lean Carlos Romanini Santetti	4,25

Técnico Segurança do Trabalho – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Zozimara Scheffer	7,75
2º	Renata Pereira Poncio	7,50
3º	Michelli Aparecida Antunes	7,00
4º	Henrique Belgrovicz Pivetti	6,50
5º	Jéssica Vieira Dos Santos	5,50
6º	Vagner Luiz Machado Dos Santos	4,75

7º	Aline Bianca Rodrigues Mazutti	4,25
8º	Renata Cruz Leal	4,00
9º	João Fernando Rocha	3,75
10º	Juliana Aparecida Machado De Lima	3,75

Assistente Social – 30h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Claudineia De Lima Borges	7,50
2º	Regina Ribeiro De Lima	7,25
3º	Adriana De Quadros	7,25
4º	Alessandra Barbosa De Souza	7,00
5º	Catarina Antunes De Lima Dos Santos	6,75
6º	Ivanir Isoppo	6,25
7º	Mailson Dias De Campos	5,75
8º	Eliane Dos Santos Alves	5,50
9º	Lucieli Do Prado Martignoni	4,25
10º	Tahis Cristine Barbosa Goncalves	3,75

Mãe Social – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Cristiane Bahls De Araújo	7,50
2º	Vânia Rosemar Ferreira	7,25
3º	Irizelia Oliveira Dos Santos	7,00
4º	Cleusa Maria Padilha	6,75
5º	Simony Kudaka Ferreira	6,75
6º	Maria De Fátima Da Silva	6,50
7º	Marli Cardoso	6,25
8º	Marlei Fátima Padilha	6,00
9º	Thainara Carina De Magalhães	5,50
10º	Maria Clarice Guimarães Gomes	5,25
11º	Renata Leandra Zago Lemos	5,00
12º	Patrícia De Freitas Da Silva	4,75
13º	Silvana Dias De Campos	4,25
14º	Silvania Terezinha De Oliveira Lemes	3,75

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Tatiane Fortunatti	9,50
2º	Jessica Caroline Provenzi	9,25
3º	Carlos Fabricio Sustakowski	9,25
4º	Jeferson De Andrade Machado	8,25
5º	Jean Wojciechowski	8,25
6º	Michael Carneiro Petrolli	8,25
7º	Alcides Perin Filho	8,00
8º	Ermeson Daceno Carneiro	8,00
9º	Daniel Thome Dos Santos	8,00
10º	Luana Aparecida De Jesus Bertan	7,75
11º	Rosalino Campanha	7,50
12º	Nediomar Da Silveira	7,50
13º	Sandrigo Senhor Zorzi	7,50
14º	Delvair Gaboardi Rodrigues	7,25
15º	Julio Cezar Pinheiro	7,25
16º	Valerio Ogliari Neto	7,25
17º	Thalia Gabrieli Provenzi	7,25
18º	Carlos Arnaldo Woginski	7,00
19º	Lucas De Souza	7,00
20º	Rodiney Gonzaga De Freitas	6,75
21º	Marli Aparecida Da Silva	6,75
22º	Tiago Henrique Talaszka	6,75
23º	Raphael Balena	6,75
24º	Bruna Carneiro Dias	6,75
25º	Neemias Da Silva	6,50
26º	Nilson Cesar De Oliveira	6,50
27º	Edilson Carlos Talaszka	6,50
28º	Everton Luiz Pereira	6,50
29º	Indianara Dos Santos Cardoso	6,50
30º	Raylan Jonathan De Oliveira Dos Santos	6,50
31º	Solange Aparecida Augusta De Souza	6,25
32º	Floriano De Araujo Filho	6,25
33º	Rosangela Martignoni	6,25
34º	Soraya Anwar Makki	6,25
35º	Eder Augusto Fortunati	6,25
36º	Antonio Carlos Rodrigues Da Rosa	6,25
37º	Thaislayne Maciel	6,25
38º	Edson Alves De Quadros	6,25
39º	Adriane Cristina Guedes	6,00
40º	Claudelino Soares De Oliveira Júnior	6,00

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
41º	Vitor Da Silva Barboza	6,00
42º	Cezar Sampaio	6,00
43º	Bruno William Do Prado	6,00
44º	Matheus Eduardo Ramos Dos Santos	6,00
45º	Simão Rezende De Oliveira	5,75
46º	Simone Deukiciane Loureiro	5,75
47º	Marciley De Fátima Carneiro	5,75

48º	Patrick Esquinca De Almeida	5,75
49º	Rafaela Andrade Lopes	5,75
50º	Odair José Sagaiz	5,75
51º	Rafael Guimaraes Ferreira	5,75
52º	Francisco Alves Neto	5,75
53º	João Maria Hartkopf	5,50
54º	Thais Regina Da Silva	5,50
55º	Valdenei De Freitas Souza	5,50
56º	Débora Cristina De Araújo	5,50
57º	Luiza Iara Dos Santos	5,50
58º	Lucas Rafael Mezzomo De Souza	5,50
59º	Tiago Nato Dos Santos	5,50
60º	Matheus Alves Rodrigues	5,50
61º	Patrick Da Silva Girelli	5,50
62º	Alessandra De Moraes Rodrigues	5,50
63º	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos	5,50
64º	Diego Soares Lima	5,50
65º	Vitor Manoel Gonçalves Padilha	5,50
66º	Marcio Rodrigo Do Amaral Pontes	5,25
67º	Camila Farias Silva	5,25
68º	Denimar Rodrigues Da Silva	5,25
69º	Jhonatan Luiz Da Roza Da Luz	5,25
70º	Guilherme Leandro Saldanha	5,25
71º	Eros Luiz Rezende	5,00
72º	Tatiane Paz	5,00
73º	Jorleandro Dos Santos	5,00
74º	Alysson De Almeida Damacena	5,00
75º	Sidiney José Guerreiro	4,75
76º	Edilto De Jesus Correa Padilha	4,75
77º	José Almir Lima De Oliveira	4,75
78º	Euler Márcio De Jesus Ferreira	4,75
79º	Adriano Rodrigues Da Silva	4,75
80º	Eliane Gustmann Martins	4,75

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
81º	Giseli Cristina Farias Padilha	4,75
82º	Fabiane Aleixo	4,75
83º	Marcelo Augusto Ribeiro Flores	4,75
84º	Luiz Henrique Isoppo	4,75
85º	Matheus Eduardo Cardoso	4,75
86º	Fernanda Ribeiro Da Silva	4,75
87º	Gabriel Linhares Borges	4,75
88º	Emilly Vithoria Maciel De Oliveira	4,75
89º	Lucian Birkhahn	4,50
90º	Catarina Aparecida Guimarães Serpa	4,25
91º	Odair Antonio Bongiovanni	4,25
92º	Jairo Rosa Medeiros	4,25
93º	Jonas Andrade Mendes	4,25
94º	Marcelo Augusto Camargo	4,25
95º	Maria Helena De Oliveira Dreher	4,25
96º	João Augusto Oliveira Da Rosa	4,00
97º	André Rozentalski	4,00
98º	Alessandra Fatima Barbosa	4,00
99º	João Paulo Camilo	4,00
100º	Ivan Noel Dias	4,00
101º	Gabriel Rodrigues Dos Santos	4,00
102º	Edenilson Guimaraes	3,75
103º	Marcos Antônio Sagaz	3,75

Motorista de carro pequeno – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Julio Cezar Pinheiro	6,75
2º	Adriano Rodrigues Da Silva	4,75

Motorista de carro pequeno – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Bruno William Do Prado	6,00

Operador de máquinas pesadas – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Daniel Eduardo Lisboa	7,50
2º	Joao Carlos Linhares	7,25
3º	Mayko Rodrigo Gross Casagrande	7,25
4º	John Lucas Da Silva Chagas	7,25
5º	João Carlos Do Nascimento Serpa	7,25
6º	Claudir Dos Santos	7,00
7º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto	7,00
8º	Jocir Antonio Mezzomo Suzim	6,75
9º	Gilmar Renato De Oliveira Ribeiro	6,75
10º	Jeferson Wojciechowski	6,75
11º	Valdecir Celso Da Silva	6,50
12º	Luis Carlos Pereira	6,50
13º	Doclasi Claudio Prestes Fernandes	6,50
14º	Gerri Adriani Ignoato	6,25
15º	Wellinton Luiz Oliveira Grando	6,25
16º	Vagner Da Silva Francisco	6,25

17º	Evandro Da Silva Farias	6,25
18º	Jonas Fernandes Barbosa Da Silva	6,25
19º	Ricardo José Maciel	5,75
20º	Fabio Junior Paz	5,75
21º	Aucir Damascena Dos Santos	5,75
22º	Fernando Mass Cruz	5,75
23º	Darci Vanderlei Lima	5,50
24º	Francisco Reginaldo Santos Da Silva	5,50
25º	Emerson Luiz Marques Bertoldi	5,50
26º	Jeverson Clarival Felisberto	5,50
27º	Carlos De Jesus Ferreira Junior	5,50
28º	Cleomar Rodrigues Da Silva	5,50
29º	Gabriel Giacomet	5,25
30º	Roberto Carlos Miranda Costa	5,25
31º	Osni Blachessen Ribas	5,00
32º	Dion Lenno Correa De Oliveira	5,00
33º	Robson Vicente Da Silva Dos Santos	4,50
34º	Tiago Da Cunha Da Silva	3,75
35º	Jonas Da Silva Dos Santos	3,75

Operador de máquinas pesadas – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto	7,00

Merendeira – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Margarete Aparecida Barcelos	7,75
2º	Giovana Fatima Dos Santos	7,50
3º	Solange Aparecida Liz	6,75
4º	Erica Thaina Cordeiro	6,75
5º	Patricia Alves Da Silva	6,50
6º	Evely Aparecida Serafini Rempel	6,00
7º	Eliane Carini Brustolin	6,00
8º	Luana Cardozo Bairros	6,00
9º	Sandra Mara Ferreira	5,75
10º	Kaueli De Mello Da Silva	5,75
11º	Andressa Aparecida Dos Santos Barros	5,50
12º	Eduarda Gabriela Rodrigues	5,25
13º	Claudia E. Zaluski	5,00
14º	Celia Aparcida Aleves Querquen Ribeiro	5,00
15º	Idania Cristina Provenci	5,00
16º	Milena Lopes Lima	5,00
17º	Fabíola Machado Dos Santos	5,00
18º	Sirlei Lourenço De Ávila	4,75
19º	Elisangela Basso De Freitas	4,75
20º	Marilda De Fatima Barbosa Lopes	4,50
21º	Jucilei Mendes Lemes	4,50
22º	Rosicler Dos Santos Moreira	4,50
23º	Maristela Terezinha Tretto Balena	4,25
24º	Ivanildes Bueno	4,25
25º	Silvia Das Chagas	3,75
26º	Janete Dionizio	3,75
27º	Luclecia Ambrosio Soares	3,75

Merendeira – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	6,50
2º	Kaueli De Mello Da Silva	5,75

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eraldo Birkhahn Bahls	8,25
2º	Mateus Gustavo Toigo	8,00
3º	Daniel Henrique Rosa Preto Saldanha	7,50
4º	Patricia De Oliveira Dos Santos	7,50

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
5º	Talia Dos Santos Branco	7,50
6º	Stefani Basso De Freitas	7,50
7º	Helena Aparecida De Andrade	7,25
8º	Aléxya Pietra De Andrade Guedes	7,25
9º	Gabriel Arthur Ruaro	7,25
10º	Thainara Antunes Perin	7,25
11º	Lauri Antonio Flizikowski	7,00
12º	Cleusa Aparecida da Fonseca Camargo de Freitas	7,00
13º	Daiane Soares Alves	7,00
14º	Diana Luiza Ramos	7,00
15º	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos	7,00
16º	Eduardo Roncatto	6,75
17º	Nathã Henrique Fiorio	6,75
18º	Jose Eduardo Makki Jaguszewski	6,75
19º	Joao Raphael Pereira Esquinca	6,75
20º	Suzy Pinto Da Silva	6,75
21º	Victor Gabriel De Almeida Hartmann	6,75
22º	Guilherme De Jesus Lopes	6,75
23º	Ariadene Soares Fonseca	6,50

24º	Vlademir Jose Ramos Filho	6,50
25º	Kaylani Cardoso	6,50
26º	Jackeline Birkhahn Bahls	6,25
27º	Fabiana Possel Do Amaral	6,25
28º	Karen Sendiani Da Silva Girardi	6,25
29º	Elisangela Dos Santos Braziliano	6,25
30º	Geovana Francisco Branco	6,25
31º	Gabriela Andressa Neuls	6,25
32º	Ana Flávia Pereira De Mello De Oliveira	6,25
33º	Adriane Castro Dos Santos	6,25
34º	Leonardo De Paula Cordeiro	6,25
35º	Emilyana Alves De Lima	6,25
36º	Tania Guesser	6,00
37º	Darlei Guimarães Ribeiro	6,00
38º	Gabriella Kleinubing Pereira	6,00
39º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	6,00
40º	Katenlli Querino Santos	6,00
41º	Aline Pontes Camilo	6,00
42º	Marcio Antônio Monteiro	5,75
43º	Fabiana Zorzi	5,75
44º	Cássia Cristina Rodrigues	5,75

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
45º	Samara Landmann Garcez	5,75
46º	Maiara Francini Da Silva De Oliveira	5,75
47º	Maria Eduarda Padilha	5,75
48º	Sabrina Venâncio Mendes	5,75
49º	Geovanna Graciano De Oliveira	5,75
50º	Camila Antunes Cavalheiro	5,75
51º	Ramires De Oliveira Bertolla	5,50
52º	Maria Luiza Fernandes	5,50
53º	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva	5,50
54º	Vitor Elias Tonial Bueno	5,50
55º	Roseli Ricardo	5,25
56º	Maria Lúcia De Castilho Ferreira	5,25
57º	Larissa Vitoria Zandonai	5,25
58º	Eden Emauel Borba Scheffer	5,25
59º	Ana Alice Simão Neves	5,25
60º	Eduarda Querquen	5,25
61º	Isadora Fortunatti Minosso	5,25
62º	Dienniffer Crystine De Oliveira Saraiva	5,25
63º	Kamila Giraldi Dos Santos	5,00
64º	Mayara Aparecida De Lima Dasmasceno	5,00
65º	Juliana Carneiro Pereira	5,00
66º	Patrícia Farias Piana	5,00
67º	Isabel Gomes Damascena	5,00
68º	Vitória Pereira Sanzovo	5,00
69º	Salete Veiga Ricardo	4,75
70º	Douglas Lemes Padilha	4,75
71º	Carlos Eduardo Da Costa Muniz	4,75
72º	Thalita Gabrielly Dos Santos De Souza	4,75
73º	Gustavo Paim Muller	4,75
74º	Gabrieli De Almeida	4,75
75º	Claudete Dos Santos Brescovites	4,50
76º	Gizeli Tonet	4,50
77º	Amanda Eduarda Zanella De Souza	4,50
78º	Ketlin Kauane Maia De Souza	4,50
79º	Jakeline Monteiro Soares	4,50
80º	Hevelin Aparecida Do Amaral	4,50
81º	Camile Cardoso	4,25
82º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	4,25
83º	Monique Pereira Zanini	4,00
84º	João Gabriel Dos Santos	4,00

Assistente Administrativo – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Suzy Pinto Da Silva	6,75
2º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	6,00
3º	Eduarda Querquen	5,25

Assistente Administrativo – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Maria Luiza Fernandes	5,50

Professor - Educação Infantil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Soraya Crozetta	8,25
2º	Rosangela Maria Bernardi Carneiro	8,00
3º	Andiara De Almeida Da Silva	8,00
4º	Fabiane De Araujo Chaves	8,00
5º	Denise De Lourdes Toledo	7,50
6º	Leovani De Fatima Bortolini	7,50
7º	Graciele Kulmann Borba	7,50
8º	Patricia Estephane	7,50
9º	Ruth Felisberto Maciel	7,00
10º	Janaina De Ramos Pires	7,00

11º	Beatriz Graeff Cruz	7,00
12º	Ana Paula Bresolin	6,75
13º	Adriana Dos Santos Silva	6,75
14º	Juliane Correa Batista	6,75
15º	Letícia Brandalise	6,75
16º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	6,50
17º	Luciana De Oliveira Copatti	6,50
18º	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena	6,50
19º	Eliane Pires	6,50
20º	Simoni Cardoso Scheffer	6,50
21º	Marcia Kelly Cordeiro De Abreu	6,50
22º	Francieli Fabbris Dos Santos	6,50
23º	Leila Suzana Costa Carvalho	6,25
24º	Daysi Cristina Fernandes	6,25
25º	Ana Paula Jacobsen	6,25
26º	Aline Damasceno Malgarin	6,25
27º	Patricia Alves Antunes	6,25
28º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	6,25
29º	Elizete Menegaz De Vicentin Bongiovanni	6,00
30º	Ketlin Amanda Nunes	6,00

Professor - Educação Infantil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
31º	Isolde Águeda Marin De Lima	5,75
32º	Simone Da Silva Moraes	5,75
33º	Valdineia Aparecida Moreira	5,75
34º	Daniane Eva Ferreira Rodrigues	5,75
35º	Jaciara Dos Santos	5,50
36º	Rubia Mara Balena	5,50
37º	Mariza Weber	5,50
38º	Welington Fabio Pansera	5,50
39º	Maria Laura Dos Santos Damascena	5,50
40º	Deisiane Ferreira Joaquim	5,50
41º	Andréa Cristina Casagrande	5,25
42º	Luciane Sampaio Da Silva	5,25
43º	Regiane Guedes Da Silva	5,25
44º	Bruna Talia Fernandes Rosa	5,25
45º	Bruna Danieli Pereira Da Silva	5,25
46º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz	5,00
47º	Flávia Mattos	5,00
48º	Daiane Maria Guimarães	5,00
49º	Rosana De Lima	5,00
50º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	4,75
51º	Elisandra Correia De Oliveira	4,75
52º	Mariane Nataele De Andrade	4,75
53º	Suzana Da Aparecida Pedroso Da Costa	4,50
54º	Patrícia Fátima Da Gloria De Paula	4,50
55º	Jaqueline Ogliari	4,50
56º	Jhenifer Estefani Saldanha Kreve	4,50
57º	Edina Da Silva Vieira	4,25
58º	Liliane Rosa Tibes	4,25
59º	Moana De Souza	4,25
60º	Fernanda Aparecida Ferreira	4,00
61º	Edina Maria Pedroso	3,75
62º	Lucimara De Castro	3,75

Professor - Educação Infantil – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eliane Pires	6,25
2º	Patricia Alves Antunes	6,00

Vigia – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Anildo Kopczuk	8,50
2º	Nadia Pinheiro	7,25
3º	Isac Soares	7,25
4º	João Pedro Fonseca Pereira	7,25
5º	Evandro Carlos Iappe	7,00
6º	Dionatan Jose Moreira Rodrigues	7,00
7º	Luiz Antonio Brasiliano	6,75
8º	Patrick Anderson Mathias	6,75
9º	Anderson Dos Santos Paim	6,75
10º	Dyonathã Siqueira Graeff	6,50
11º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
12º	Alan Manoel De Lima Da Silva	6,50
13º	José Dreher	6,25
14º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	6,25
15º	Joao Augusto Medina	6,25
16º	Christian Camargo De Freitas	6,00
17º	Jonatan Blaz Dos Santos	5,75
18º	Emerson Jorge Moreira Paim	5,25
19º	Odair Zino De Goes	4,50
20º	Eduardo Alves Pereira	4,50
21º	Cesar Rodrigues Ribeiro	4,00

Vigia – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**

1º	Luiz Antonio Brasiliano	6,75
2º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
3º	Alan Manoel De Lima Da Silva	6,50

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Dayane Da Silva Borba	8,50
2º	Dayvison Votri	7,75
3º	Vitor Eduardo De Souza Dias	7,50
4º	Renata Saldanha	7,25
5º	Andressa Fortunatti Pereira	7,25
6º	Bruna Dos Santos Pereira	7,25
7º	Vanessa Dos Santos	7,00
8º	Lediane Aparecida Augusto	7,00
9º	Rodrigo Da Silva	7,00
10º	Margarete De Andrade De Almeida	7,00
11º	Zenilda Pasquali	6,75

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
12º	Rosane De Jesus Da Silva	6,75
13º	Silvana De Jesus Da Silva	6,75
14º	Tatiane Amaral Moreira	6,75
15º	Maike Douglas Gomes Birce	6,75
16º	Thamylle Vitória Castro	6,75
17º	Marineusa De Jesus Da Silva	6,50
18º	Jessica Aparecida Dos Santos	6,50
19º	Beatriz Lemes	6,50
20º	Jose Gustavo Da Silva	6,50
21º	Solange Duarte	6,25
22º	Eliane Ribeiro Dos Santos	6,25
23º	Joceli Aparecida Rodrigues	6,25
24º	Edina Paula Da Silva Moreira	6,25
25º	Samara Bolzani	6,25
26º	Riquelme Augusto De Aguiar	6,25
27º	Ketlin María Marins Das Neves	6,25
28º	Edimara Machado Brizola	6,25
29º	Edenilson Scheffer	6,00
30º	Rege Alves	6,00
31º	Margarida Carvalho De Lima	6,00
32º	Beatriz Alves Pedroso	6,00
33º	Cassiano Zeferino	6,00
34º	Elizandra Garcia Galdino	6,00
35º	Ester Pinto Cordeiro	6,00
36º	Daniel Correia De Oliveira	6,00
37º	Fernanda Sales Dos Santos	5,75
38º	Mary Margarete Prestes Trautmann	5,50
39º	Sulien Thais Novatzki	5,50
40º	Simone Pires Leiria	5,50
41º	Otavio Santana Linhares	5,50
42º	Maria Eduarda De Andrade Mendes	5,50
43º	Adriana De Oliveira Camargo	5,00
44º	Claudete Aparecida Alves Mancilha	5,00
45º	Andreia Padilha Vieira	5,00
46º	Catiana Aparecida Dos Santos	5,00
47º	Jocelaine Aparecida Machado	5,00
48º	Jorgeane Dos Santos Ferera	5,00
49º	Adriana Da Luz Candiotto Teixeira	4,75
50º	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira	4,75
51º	Ana Alice Mariano Ramos	4,50
52º	Alexandra Leandro Da Silva	4,25
53º	Solange Dos Santos De Arruda	4,25

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
54º	Leni Aparecida Mendes Soares	3,75
55º	Jaime Pontes	3,75
56º	Claudenira Da Silva	3,75
57º	Alex Gabriel Gonzaga Da Silva	3,75

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Rosane De Jesus Da Silva	6,75
2º	Silvana De Jesus Da Silva	6,75
3º	Thamylle Vitória Castro	6,75
4º	Marineusa De Jesus Da Silva	6,50
5º	Jessica Aparecida Dos Santos	6,50
6º	Jose Gustavo Da Silva	6,50
7º	Margarida Carvalho De Lima	6,00
8º	Maria Eduarda De Andrade Mendes	5,50
9º	Catiana Aparecida Dos Santos	5,00

Servente de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Marilaine Schuster Kalamar	8,50
2º	Silvio Shitiro Matsuda	7,00
3º	Juliana Querquen	7,00

4º	Alexandre Jesuel Trento	6,75
5º	Célia Baranowski	6,75
6º	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco	6,50
7º	Tânia Marta De Souza Pereira	6,25
8º	Jacira Rodrigues Moreira	5,75
9º	Gessi Ribeiro Dos Santos	5,75
10º	Laura Eduarda Da Silva Paim	5,50
11º	Daiani Fátima Felisberto Maciel	5,25
12º	Beatriz Barretto Padilha	5,25
13º	Sandra Regina Sandini Novak	5,00
14º	Mara Alice Alves Pedroso	5,00
15º	Naiane Martins Sinigaglia	5,00
16º	Bruna Barretto Padilha	5,00
17º	Cleuzimara Dhein	4,75
18º	Orceli De Castro Adamiski	4,50
19º	Maria Angela Sagais	4,50
20º	Daniel De Quadros Moreira	4,25
21º	Jair Spanholi Da Silva	4,00

Servente de Serviços Gerais - 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Célia Baranowski	6,75
2º	Gessi Ribeiro Dos Santos	5,75

Professor - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Carla Negretto	9,00
2º	Paloma Vieira Dos Santos	8,50
3º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco	8,50
4º	Getulio Pereira Guedes Junior	8,25
5º	Mareci Aparecida De Oliveira	8,25
6º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil	8,25
7º	Neide Aparacida Da Silva	8,00
8º	Roselei Aparecida Zago	8,00
9º	Viviane Schirmann	8,00
10º	Rudinei Cassiano Santos	8,00
11º	Roneide Fátima De Oliveira	8,00
12º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio	8,00
13º	Marina Pedroso De Ramos	8,00
14º	Marizete Souto Fracalossi	7,75
15º	Simone De Fátima Crozetta	7,75
16º	Rosana Ribeiro Dos Santos	7,75
17º	Lirian Cristiane Abido Mezzomo	7,75
18º	Neirieli De Oliveira Dlugoss	7,75
19º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	7,75
20º	Thalita Biedermann De Jesus	7,75
21º	Jéssica Cappellaro Faoro	7,75
22º	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido	7,75
23º	Verônica Raquel Leal Grignani	7,75
24º	Aline Polo Fortunato	7,75
25º	Tais Guesser	7,75
26º	Lyége Da Silva De Souza	7,75
27º	Alessandra Biedermann De Jesus	7,75
28º	Ivete Aparecida Gollub Inocencio	7,50
29º	Elisangela Aparecida De Araujo	7,50
30º	Marta Juliana Carneiro Da Luiz	7,50
31º	Liliane Padilha Schauss	7,50
32º	Ana Paula Candido Galvão	7,50
33º	Romário Müller	7,50
34º	Bruna Antunes Da Silva	7,50
35º	Vanessa Elisios Dos Santos	7,50
36º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25

Professor - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
37º	Gracieli De Chaves Maciel	7,25
38º	Marley Casanova Farias	7,25
39º	Vanessa Ribeiro	7,25
40º	Viviane Aparecida Ferreira	7,00
41º	Francieli Paim De Farias	7,00
42º	Michele Fatima De Bortoli De Lima	7,00
43º	Camila Onssi Prestes	7,00
44º	Mariana Valenga Valério	7,00
45º	Grasieli Carneiro Cechetto	6,75
46º	Iara Gomes	6,75
47º	Ana Luiza Bianco Rempel	6,75
48º	Keilla Cristiani De Almeida	6,50
49º	Cristiane De Fatima Da Luz	6,50
50º	Maritânia Inocêncio	6,50
51º	Barbara Luana Kleinibing	6,50
52º	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira	6,50
53º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	6,50
54º	Adriana Dos Santos	6,50
55º	Ana Paula Da Silva	6,50
56º	Sandra De Fatima Ribeiro	6,25
57º	Juliana Toniolli	6,25
58º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25

59º	Amanda Da Silva Serpa	6,25
60º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,25
61º	Geovana Mara Ogliari	6,00
62º	Roseli De Fátima Ambros	6,00
63º	Ana Luiza Carvalho Cella	6,00
64º	Janaina Pacheco De Morais	6,00
65º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,00
66º	Viviane Ribeiro	5,75
67º	Alaise Correa De Souza	5,75
68º	Sonia Aparecida Dos Santos	5,75
69º	Paula Roberta Cella	5,75
70º	Graziéli Aparecida Dos Santos	5,75
71º	Marieli Soares Dos Santos	5,75
72º	Alexsandro Pansera	5,50
73º	Jéssica Fernandes Da Silva	5,50
74º	Jovelly Dos Reis Farias	5,50
75º	Janaina Medeiros Da Silva	5,50
76º	Mayra Eduarda Muller Marmentini	5,50
77º	Suellen De Fátima Do Rosário Paim	5,25
78º	Airton Andrade Macedo	4,75
79º	Laura Do Amaral	4,25

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Alaise Correa De Souza	6,75
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25
3º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
4º	Viviane Ribeiro	5,75

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Romário Müller	7,50

Advogado I – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Raissa Carolina Pedrollo Sarda	8,50
2º	Henrique Antonio De Lima	8,25
3º	Valeska Flores Isoppo	7,50
4º	Ana Júlia Rocha Bauer	7,25
5º	Thais Sinaira Fortunatti Carpes	6,75
6º	Thays Caroline Maschio Jacobsen	6,50
7º	Luciana Cristina Ferreira De Matos	6,25
8º	Victor Matheus De Freitas Provensi	6,25
9º	Mariana Graeff	6,00
10º	Denise Da Luz De Souza Poncio	5,50
11º	Marlon Wietzikoski	5,50
12º	Bruna De Oliveira Ferreira	5,50
13º	Rafaela Bozio Forselini	5,50
14º	Sabrina Ribeiro Cappellesso	5,25
15º	Mirela Roberta Benetti Nogueira	5,25
16º	Wesley Carneiro Borille	5,00
17º	Leticia Simon Dutra	5,00
18º	Bruno Francisco Mattos	4,50
19º	Cleonice Alves Carneiro	4,50
20º	Vitor Soares Ambros	4,50
21º	Isabele Vargas Milla	4,25
22º	Vanessa Maia Augusto	4,00

Advogado II – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eloise Alessandra Rodrigues	7,50
2º	Eduardo Vinicius Vargas	6,50
3º	Paula Letícia Cechetto	6,25
4º	Aline Salete Cosma	6,00
5º	Helysson De Oliveira Tibes	6,00
6º	Gustavo Rodrigues Da Macena	5,75
7º	Denise Cristina Ferreira Da Maia De Lima	5,50
8º	Julia Bornhiati Cechetto	5,25
9º	Amanda Santa Rosa Dornelles	5,00
10º	Karla Vitoria Poletto	4,75

Arquiteto – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Nayara Zeferino Santos	8,50
2º	Lucas Bornhiati Cechetto	8,25
3º	Eduardo Mazzon Garcia	7,50
4º	Raiana Ralita Ruaro Tavares	7,50
5º	Sabrina Bocchi De Oliveira	7,50
6º	Aldair Adilio De Almeida	7,25
7º	Sônia Poliana Anzileiro Alves	7,00
8º	Marcia Giovanna Pessa	7,00
9º	Rafaela Menin	7,00
10º	Sabrina Wandscheer Maciel	6,75
11º	Débora Caroline Dos Santos	6,75
12º	Giovano Chinelato	6,50
13º	Erica Cristina Gomes	6,50
14º	Kauana De Melo Pereira	6,25

15º	Fernanda Scolari	6,25
16º	Milena Potulski Chagas	6,00
17º	Alessandra Aida Ferreira	5,00

Biólogo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Fabíola Karina Branco Viana	7,25
2º	Talita Galina	7,00
3º	Stephany Baumer Franceschini	6,25
4º	Cássio Pereira	5,50
5º	Alyeska Wendy Pagliosa	5,00
6º	Danieli De Fátima Walendorff Ribeiro	4,75
7º	Bruna Almeida Zankoski	4,50
8º	Danieli Da Costa Klein	4,50
9º	Ana Carla Meneghetti	4,50
10º	Melani Boese Burtet	4,50
11º	Lauren Arruda Maciel	3,75

Biólogo – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Danieli Da Costa Klein	4,50

Enfermeiro - 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eloisa Aparecida Pires	8,25
2º	Simone Venâncio Cechetto	7,75
3º	Lucineia Oliveira	7,50
4º	Andressa Da Silva De Freitas	7,50
5º	Cinara Borges De Souza	7,25
6º	Mariane Ecks Bugno	7,25
7º	Lilian Cristina Cardoso Maciel	7,25
8º	Angela Marta Marcon Schreiner	7,00
9º	Luana Aparecida Mendes Santos	7,00
10º	Guilherme Silva Martins	6,75
11º	Jéssica Cristina Santiago Silva	6,25
12º	Ilda Barbosa De Freitas Cobalchini	6,00
13º	Lucinara Irala Moreira	6,00
14º	Isadora Regina Arruda D Avila	6,00
15º	Elvis Marques Henriquesson	5,75
16º	Danieli Mezzomo Dos Santos	5,25
17º	Emily Vasata	5,25
18º	Fabiana Nogueira Lemos	5,00
19º	Juliana De Souza Rosa	4,75

Engenheiro Ambiental – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Débora De Mello	5,75
2º	Luana Vitoria Da Rosa Simon	5,25
3º	Mauricio Zago	4,25

Engenheiro Civil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gabriel Maschio Jacobsen	6,50
2º	Igor Alipio Bresola Carabolante	6,50
3º	Joslei Ascari	6,25
4º	Keury Fabris Marcon	6,25
5º	João Gabriel Argenta Orlandi	6,00
6º	Rodolfo Lazaro Giordani E Silva	5,50
7º	Maria Luiza Inocêncio	5,50
8º	Kauana Roberta Da Gloria Poncio	5,25
9º	Ana Raquel Pessa	4,75
10º	Giovani De Barros Moreira	4,75

Farmacêutico – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gislaine Da Silva De Oliveira	8,00
2º	Lia Mara Vilarino Rios	7,25
3º	Paloma Roberta Pasin Bertoglio	7,25
4º	Laura Bornhiati Cechetto	7,00
5º	Bruna Eduarda Flizikowski Da Cruz	6,00
6º	Maria Eduarda Fortunatti	6,00
7º	Clarecir Cleiton Rios	5,25
8º	Valéria Aparecida Da Silva	5,25
9º	Lauriane De Mattos Maia	5,25
10º	Janaina Reolon	5,00
11º	Sonia Mara Rosa Da Silva	4,75
12º	João Luiz Machado De Souza	4,25
13º	Deisy Grezelle	4,00
14º	Bianca Pacheco Dos Santos	3,75

Nutricionista – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Kelly Aparecida Duarte	7,00
2º	Tatiana Daneluz	6,50
3º	Noelen Cancian	6,25
4º	Ana Ferreira Radaelli	5,25

5º	Isadora Inocencio Daltoe	5,25
6º	Suelen Aparecida Antunes Pereira Freitas	4,75

Psicólogo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Mayara De Fatima Mohr	8,25
2º	Mariana Aparecida Pacheco Hartmann	8,00
3º	Sabrina Bueno Ferreira De Lima	8,00
4º	Francieli Aparecida Meirelles	7,50
5º	Anelize Scheffer Maciel Camilotti	7,50
6º	Isabela Grellert Branco	7,25
7º	Gesieli Gustmann	6,75
8º	Jaini Carolaine Blasius	6,25
9º	Melissa Thalita Da Silva De Quadros	6,00
10º	Elysa Santa Rosa	6,00
11º	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro	5,75

De acordo com o Item 10 do Edital 001/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, devendo protocolar junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 004/2025 de 08 de Janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3BFA264D

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PROCESSO Nº 74/2024

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 17.234.948/0001-04						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
9	42	UN	PNEU 275/80 RAIO 22.5, NOVO, RADIAL BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA - 149/146 (3.250 / 3.000) ÍNDICE DE VELOCIDADE - K (110 KM/H) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU MICHELIN. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	WESTLAKE AD153/	1.680,0000	70.560,0000
12	18	UN	PNEU 1000 RAIO 20 PARA CAMINHÃO PARA CAMINHÃO CAIXA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	WESTLAKE CR942/	1.319,0000	23.742,0000

FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ: 44.722.796/0001-61						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
11	12	UN	PNEU 275/80 RAIO 22.5 LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Goodyear Steelmark ags	1.550,0000	18.600,0000

FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ: 44.722.796/0001-61						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
59	26	UN	PNEU 215/80 RAIO 16, NOVO, PARA CAMINHONETE, SENDO ESTE RADIAL, SEM CÂMARA, DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 107 (975 KG/PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H), TALAS COMPATÍVEIS (5,5 - 7), APLICAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE TERRENO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, COM	Goodyear kelly edge suv	565,0000	14.690,0000

			CERTIFICADO NO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 06 MESES, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS IBAMA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E/OU CARTILHA INFORMATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE APRESENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO E ESPECIFICIDADES DO PRODUTO ELENCADO.			
62	31	UN	PNEU 225/65 RAIO 17, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/ PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Goodyear kelly edge suv	465,0000	14.415,0000

FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ: 44.722.796/0001-61						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
64	30	UN	PNEU 225/45 RAIO 17, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL - TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 280, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 560 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "88", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H - INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,4 MM, PRODUTO COM CARCAÇA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. M+S COM BICO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Goodyear kelly edge sport/	365,0000	10.950,0000

BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ: 39.535.062/0001-33						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	25	UN	CÂMARA PARA PNEU 275/80 RAIO 22,5, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	JABUTI - TR78A/	77,8800	1.947,0000
8	10	UN	CÂMARA 225/75 RAIO 15, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	JABUTI - TR13/	50,0000	500,0000

BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ: 39.535.062/0001-33						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
13	24	UN	PNEU 1.400 X 24 18 LONAS L2 G2 ROAD GRADER COM REFORÇO CENTRAL, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO, PRINCIPALMENTE TERRENOS ROCHOSOS, AUTOLIMPEZA, ESTABILIDADE LATERAL E EXCELENTE TRAÇÃO ALÉM DA CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES E IMPACTOS E COM ALTO PODER DE RECAPAGEM. PNEUS PARA MÁQUINAS MOTO NIVELADORA PARA USO EM TERRENOS ROCHOSOS. LARGURA:14, ALTURA: 24, ARO: 24 COM 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	EMPEROR - EP04/	2.400,0000	57.600,0000
75	28	UN	CÂMARA DE AR 12.4X24-16, NOVA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	JABUTI - JABUTI - TR218A/	140,0000	3.920,0000

AMARILDO BOLZAN - A H LTDA - CNPJ: 17.603.967/0001-60						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4	58	UN	VÁLVULAS PARA PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, SEM CÂMARA, NOVA.	NOVA/	24,0000	1.392,0000
7	30	UN	CÂMARA 215/75 RAIO 16, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	TORTUGA/	59,0000	1.770,0000

AMARILDO BOLZAN - A H LTDA - CNPJ: 17.603.967/0001-60						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
10	134	UN	PNEU 185/70 RAIO 14, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 320, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/ PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	MICHELIN/	285,0000	38.190,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	2	UN	PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 23.1-26, ARO 26, MODELO C2, LARGURA23, TIPO DIAGONAL, NOVO, 12 LONAS, 16 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 5150 KG POR PNEU. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	6.550,0000	13.100,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3	4	UN	CÂMARA DE AR 19.5 RAIO 24, TRASEIRO, NOVA, PARA RETROESCAVADEIRA, 12 LONAS NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	178,0000	712,0000
5	43	UN	CÂMARA 175/70 RAIO 13, NOVA, PARA RETROESCAVADEIRA, 12 LONAS NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	19,0000	817,0000
6	14	UN	PNEU 12.4-24 PNEU DIAGONAL E RADIAL PARA TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. POSSUEM CARACTERÍSTICAS DIFERENCIADAS, GERANDO VANTAGENS QUE TRADUZEM MAIOR NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, MENOR COMPACTAÇÃO DO SOLO, ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. PADRÃO DE QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - GARANTIA DE FÁBRICA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Jk tyre/	1.399,0000	19.586,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75

ITEM	Q TDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14	16	UN	PNEU 19.5 L - 24, TRASEIRO, NOVO, PARA RETRO ESCAVADEIRA, 12 LONAS, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	2.699,0000	43.184,0000
15	88	UN	PNEU 225/65, RAIO 16 112/110, NOVO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	LING LONG/	478,0000	42.064,0000
16	40	UN	PNEU 295/80 RAIO 22.5 BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	xbri/	1.396,0000	55.840,0000
17	22	UN	PNEU 205/75 RAIO 16 110/108, NOVO, RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	LING LONG/	433,0000	9.526,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	Q TDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
18	34	UN	PNEU 175/70 RAIO 15. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	LING LONG/	444,0000	15.096,0000
19	8	UN	PNEU 19.5 L - 24, TRASEIRO 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	2.699,0000	21.592,0000
20	18	UN	PNEU 12.5/80-18, DIANTEIRO 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	1.295,5000	23.319,0000
21	16	UN	PNEU AGRÍCOLA 18.4/30, NOVO, 12 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Jk tyre/	3.184,0000	50.944,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	Q TDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	16	UN	PNEU AGRÍCOLA 18.4/34, NOVO, 12 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	trelleborg/	3.299,0000	52.784,0000
23	20	UN	CÂMARA 185/70 RAIO 14, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	qbom/	17,5000	350,0000

			E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			
24	10	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 19.5L, RAIO 24, NOVO	SBN/	69,0000	690,0000
25	30	UN	VÁLVULAS PNEUS SEM CÂMARA DE TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA, NOVA	fva/	23,0000	690,0000
26	14	UN	CÂMARA 225/75 RAIO 16, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	46,5000	651,0000
27	48	UN	CÂMARA 175/70 RAIO 14, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	17,0000	816,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
28	44	UN	PNEU 275/80 RAIO 22.5, NOVO, RADIAL LISO ÍNDICE DE CARGA - 149/146 (3.250 / 3.000) ÍNDICE DE VELOCIDADE - K (110 KM/H) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU MICHELIN. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	xbri/	1.318,0000	57.992,0000
29	82	UN	PNEU 215/75 RAIO 17,5, NOVO, RADIAL, PARA MICRO ÔNIBUS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	LING LONG/	593,0000	48.626,0000
30	134	UN	PNEU 175/70 RAIO 14, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL - TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 280, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 560 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "88", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H - INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,4 MM, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - GARANTIA DE FÁBRICA, PRODUTO COM CARCAÇA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. M+S COM BICO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU MICHELIN. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	apollo/	308,0000	41.272,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
31	72	UN	PNEU 175/70 RAIO 13, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS - SEM CÂMARA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL - TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 320, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/PNEU EM MONTAGEM PNEUS - INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H - INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	apollo/	244,0000	17.568,0000
32	58	UN	PNEU 205/75 RAIO 16 110/108, NOVO, RADIAL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E	xbri/	434,0000	25.172,0000

			INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			
33	14	UN	PNEU 215/75 RAIO 16, NOVO, 10 LONAS 116/114R ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU): 116 (1250 KG) ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU) PARA RODADO-DUPLO: 114 (1180 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/ H) RADIAL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	comforser/	465,0000	6.510,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
34	28	UN	PNEU 185 RAIO 14, NOVO, 8 LONAS, PARA KOMBI. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	comforser/	344,0000	9.632,0000
35	4	UN	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, PNEU NOVO PARA O USO EM RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PNEU 12.5/80-18TL 10 LARGURA: 12.5/80 ARO: 18 ÍNDICE DE CARGA: 10 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	FORERUNER/	1.296,0000	5.184,0000
36	24	UN	PNEU AGRÍCOLA 17.5/25, NOVO, 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	2.669,0000	64.056,0000
37	28	UN	PNEU AGRÍCOLA 7.50 RAIO 16, NOVO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	MAGGION/	539,0000	15.092,0000
38	16	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000, RAIO 20, NOVO	SBN/	18,0000	288,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
39	36	UN	PROTETOR PARA CÂMARA 7.50, RAIO 16, NOVO	SBN/	19,0000	684,0000
40	40	UN	PNEU 275/80 R 22.5, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE: 130, PROFUNDIDADE DE SULCO (MM) 14, PRESSÃO MÁXIMA (IBF /POL²) 12. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	xbri/	1.328,0000	53.120,0000
41	16	UN	PNEU 12X16.5 CONSTRUÇÃO MÍNIMA 10 LONAS, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA (PRIMEIRA VIDA) COM PADRÃO DE QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	670,0000	10.720,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
42	47	UN	PNEU 7.50-16 LISO - PARA MICRO- ÔNIBUS, NOVO, COMUM, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TRAÇÃO, CARCAÇA EM CONSTRUÇÃO DE NYLON DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL "COMUM", PODENDO SOMENTE SER UTILIZADO COM CÂMARA DE AR, PNEU COM CARCAÇA CONTENDO NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEU CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.180 KG/PNEU, EM MONTAGEM	MAGGION/	612,0000	28.764,0000

			SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.205 KG/ PNEU EM MONTAGEM DUPLA - INDICADO PELO CÓDIGO "E", COM CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/HORA, - INDICADO PELO CÓDIGO "L" COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 15, 4, MM, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - GARANTIA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR, OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
43	45	UN	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO - PARA VOLARE 4X4 ESCOLAR BUS, NOVO, COMUM, COM INDICAÇÃO DE USO PARA TRAÇÃO, CARCAÇA EM CONSTRUÇÃO DE NYLON DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL "COMUM", PODENDO SOMENTE SER UTILIZADO COM CÂMARA DE AR, PNEU COM CARCAÇA CONTENDO NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEU CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.180 KG/PNEU, EM MONTAGEM SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.205 KG/ PNEU EM MONTAGEM DUPLA - INDICADO PELO CÓDIGO "E", COM CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/HORA, - INDICADO PELO CÓDIGO "L" COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 15, 4, MM. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM PADRÃO DE QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	MAGGION/	612,0000	27.540,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
44	74	UN	PNEU 205/60 RAIO 16, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 320, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	comforser/	294,0000	21.756,0000
45	28	UN	PNEU 1000 RAIO 20, NOVO, RADIAL LISO, 146/143, PARA CAMINHÃO, EXTERNO DO PNEU 1.052MM, 16 - LONAS, UTILIZAÇÃO EM ESTRADA DE TERRA/ASFALTO, COMPOSTO OTIMIZADO EM RODAGEM PARA SERVIÇO MISTO MAIOR RESISTÊNCIA A CORTES E ARRANCHAMENTOS, MAXIMIZANDO O DESEMPENHO DA BANDA. CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 2.725 KG POR EM MONTAGEM DUPLA, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - GARANTIA DE FÁBRICA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	xbri/	1.618,0000	45.304,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
46	12	UN	PNEU 1000, RAIO 20, NOVO, RADIAL BORRACHUDO, 146/143, PARA CAMINHÃO, EXTERNO DO PNEU 1.052MM, 16 - LONAS, UTILIZAÇÃO EM ESTRADA DE TERRA/ASFALTO, COMPOSTO OTIMIZADO EM RODAGEM PARA SERVIÇO MISTO MAIOR RESISTÊNCIA A CORTES E ARRANCHAMENTOS, MAXIMIZANDO O DESEMPENHO DA BANDA. CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 2.725 KG POR EM MONTAGEM DUPLA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	xbri/	1.618,0000	19.416,0000

			(IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			
47	14	UN	PNEU AGRÍCOLA 14.9/24, NOVO, 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	trelleborg/	1.499,0000	20.986,0000
48	47	UN	PNEU 235/75 R17.5 143/141K LM216 (LISO), ÍNDICE DE PESO: 143 - 2725 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K - 110 KM/H, RADIAL; SEM CÂMARA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	xbri/	694,0000	32.618,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
49	14	UN	CÂMARA DE AR 7.50-16, NOVA, COM BICO DE FERRO LONGO.PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	56,0000	784,0000
50	30	UN	CÂMARA DE AR 1000 RAIO 20 146/143 K, NOVA, PARA CAMINHÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	78,0000	2.340,0000
51	158	UN	VÁLVULAS PNEUS SEM CÂMARA ARO 13 E 14, NOVA	fva/	10,0000	1.580,0000
52	54	UN	VÁLVULAS PNEUS SEM CÂMARA ARO 15 NOVA	fva/	13,0000	702,0000
53	74	UN	VÁLVULAS PNEUS SEM CÂMARA ARO 16, NOVA	fva/	14,0000	1.036,0000
54	34	UN	CÂMARA 225/65 RAIO 16, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	59,0000	2.006,0000
55	22	UN	CÂMARA 195/50 RAIO 15, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	49,0000	1.078,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
56	22	UN	CÂMARA 215/80 RAIO 16, NOVA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	51,0000	1.122,0000
57	22	UN	CÂMARA 205/75 RAIO 16, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	51,0000	1.122,0000
58	24	UN	PNEU 225/75 RAIO 15, NOVO, PARA CAMINHONETE, SENDO ESTE RADIAL, SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO, TRACTION A, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 102 (805 KG/PNEU), DURABILIDADE 320 TREADWEAR, ADERÊNCIA A, TEMPERATURA A, ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), TALAS COMPATÍVEIS (6-8), APLICAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE TERRENO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO NO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 06 MESES, CERTIFICAÇÃO	comforser/	519,0000	12.456,0000

			DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS IBAMA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E/OU CARTILHA INFORMATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE APRESENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USOE ESPECIFICIDADES DO PRODUTO ELENCADO.			

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
60	37	UN	PNEU 195/50 RAIO 15, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/ PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	aptany/	289,0000	10.693,0000
61	34	UN	PNEU 195/65 RAIO 15, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 475 KG/ PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "82", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H, INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,9 MM, PRODUTO COM CARCAÇA FORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	comforser/	278,0000	9.452,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
63	83	UN	PNEU 175/65 RAIO 14, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL - TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 280, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 560 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "88", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H - INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,4 MM, PRODUTO COM CARCAÇA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. M+S COM BICO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUNSET/	287,0000	23.821,0000
65	30	UN	PNEU 195/60 RAIO 15, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL- TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 280, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 560 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "88", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H- INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,4 MM, PRODUTO COM CARCAÇA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. M+S COM BICO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	comforser/	262,0000	7.860,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
66	31	UN	PNEU 268/70 RAIOS 16, NOVO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA	xbri/	639,0000	19.809,0000

			PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			
67	30	UN	PNEU 600 RAIOS 16, NOVO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	MAGGION/	469,0000	14.070,0000
68	30	UN	PNEU 6.5 16, NOVO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	MAGGION/	579,0000	17.370,0000
69	15	UN	PNEU 400 /60 RAIOS 15, NOVO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	SUPERGUIDE	1.519,0000	22.785,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
70	30	UN	PNEU AGRÍCOLA 12.4X24 COM 12 LONAS NOVO, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	Jk tyre/	1.299,0000	38.970,0000
71	20	UN	CÂMARA DE AR 6.00-16, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	49,0000	980,0000
72	20	UN	CÂMARA DE AR 7.50-16 NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	56,0000	1.120,0000
73	24	UN	CÂMARA DE AR 6.50-16, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	44,0000	1.056,0000

A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 02.568.874/0001-75						
ITEM	**Q TDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
74	20	UN	CÂMARA DE AR 18.4X30, NOVA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	qbom/	278,0000	5.560,0000
76	29	UN	PNEU 185/60 RAIO 15, NOVO, CARCAÇA DE CONSTRUÇÃO RADIAL, TUBELESS, SEM CÂMARA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL- TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 280, TRACTION A, TEMPERATURA B, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 560 KG/PNEU EM MONTAGEM SIMPLES, INDICADO PELO CÓDIGO "88", CAPACIDADE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H- INDICADO PELO CÓDIGO "T", COM PROFUNDIDADE DE SULCO IGUAL OU SUPERIOR A 7,4 MM, PRODUTO COM CARCAÇA REFORÇADA, COM PROTEÇÃO DUPLA NO COSTADO CONTRA CORTES, IMPACTOS E FRICÇÕES LATERAIS. M+S COM BICO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU	comforser/	245,0000	7.105,0000

			FIRESTONE, COM CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.			
77	10	UN	PNEU 205/65 R15 CONSTRUÇÃO: RADIAL (X) CONVENCIONAL ( )INDICE DE CARGA MINIMO 94 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE H PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 7MM	comforser/	339,0000	3.390,0000
78	12	UN	PNEU RADIAL PARA VEICULO, DIMENSÕES 225/65/R16 08 LONAS (VAN), PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA. PRODUTO DE 1ª LINHA NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO . DEVERÁ CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	xbri/	446,0000	5.352,0000
79	40	UN	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL PARA CAMINHÕES E MIRCROÔNIBUS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 124, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, COM APROVAÇÃO DO INMETRO E SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	xbri/	594,0000	23.760,0000

Clevelândia, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:BDC519F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2467/2025

DECRETO N.º 2467/2025

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto Nº 2186 de 23 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 10.180.091,42 (Dez Milhões, cento e oitenta mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$ Adicional
2193	Superávit	3014	Fevereiro	300.000,00
2200	Superávit	39361	Fevereiro	7.000,00
2208	Superávit	39419	Fevereiro	110.000,00
2215	Superávit	3933	Fevereiro	38.241,86
2215	Superávit	3998	Fevereiro	2.627,09
2218	Superávit	39361	Março	120.000,00
2222	Superávit	34919	Março	75.253,93
2226	Superávit	3107	Março	51.300,00
2226	Superávit	3835	Março	76.360,96
2236	Superávit	3499	Abril	120.000,00
2236	Superávit	3498	Abril	2.300,00
2240	Superávit	39416	Abril	2.600,00
2244	Superávit	3833	Abril	40.000,00
2246	Superávit	3500	Abril	2.000,00
2246	Superávit	3414	Abril	3.000,00
2248	Superávit	3507	Abril	14.000,00
2251	Superávit	3500	Maio	25.100,00
2253	Superávit	3414	Maio	2.900,00
2255	Superávit	3504	Maio	5.000,00
2257	Superávit	3062	Maio	25.909,95
2258	Superávit	3414	Maio	15.317,82
2258	Superávit	3062	Maio	10.387,67
2258	Superávit	3518	Maio	65.000,00
2258	Superávit	9418	Maio	3.602,40
2261	Superávit	3511	Maio	29.249,00
2262	Superávit	9418	Maio	47.056,00
2273	Superávit	3817	Junho	3.600,00
2273	Superávit	3933	Junho	6.000,00
2273	Superávit	3943	Junho	17.550,00
2277	Superávit	3943	Junho	828,40
2279	Superávit	3062	Junho	2.619,43
2279	Superávit	3062	junho	1.580,00
2279	Superávit	3060	junho	145.190,72
2279	Superávit	3057	junho	7.305,57
2281	Superávit	3816	Junho	3.155,00
2283	Superávit	3072	Junho	13.450,00
2283	Superávit	3057	Junho	20.925,03
2284	Superávit	3014	Junho	14.293,08
2287	Superávit	3499	Junho	8.700,00

2287	Superávit	3000	Junho	58.400,00
2291	Superávit	3817	Julho	1.100,00
2291	Superávit	3000	Julho	200.000,00
2293	Superávit	3000	Julho	110.000,00
2301	Superávit	9418	Julho	1.000,00
2304	Superávit	3000	Julho	128.000,00
2305	Superávit	3933	Julho	6.500,00
2307	Superávit	3948	Agosto	6.720,00
2310	Superávit	3499	Agosto	50.000,00
2310	Superávit	9418	Agosto	1.500,00
2313	Superávit	3507	Agosto	40.000,00
2318	Superávit	39416	Agosto	450,00
2318	Superávit	39412	Agosto	910,00
2318	Superávit	39416	Agosto	1.000,00
2319	Superávit	3014	Agosto	60.187,14
2322	Superávit	3000	Agosto	72.000,00
2325	Superávit	3498	Agosto	2.220,00
2325	Superávit	3998	Agosto	63,83
2328	Superávit	9418	Agosto	2.300,00
2329	Superávit	9818	Setembro	7.000,00
2333	Superávit	3817	Setembro	1.421,60
2335	Superávit	9418	Setembro	223,00
2337	Superávit	35185	Setembro	4.700,00
2337	Superávit	9418	Setembro	8.849,00
2337	Superávit	3000	Setembro	79.508,64
2340	Superávit	3518	Setembro	9.400,00
2340	Superávit	3494	Setembro	100.000,00
2340	Superávit	9418	Setembro	8.627,74
2349	Superávit	3222	Outubro	5.964,00
2355	Superávit	3783	Outubro	840,00
2357	Superávit	3014	Outubro	24.000,00
2362	Superávit	3504	Outubro	25.000,00
2377	Superávit	3500	Novembro	900,00
2377	Superávit	35182	Novembro	2.900,00
2378	Superávit	3014	Novembro	25.785,00
2379	Superávit	3833	Novembro	7.000,00
2384	Superávit	3014	Novembro	86.000,00
2386	Superávit	3358	Novembro	6.000,00
2394	Superávit	3518	Novembro	3.200,00
2402	Superávit	3105	Novembro	69.956,00
2402	Superávit	3505	Novembro	60.000,00
2404	Superávit	3500	Novembro	15.000,00
2404	Superávit	3783	Novembro	699,00
2404	Superávit	3505	Novembro	98.046,87
2406	Superávit	3933	Dezembro	13.000,00
2414	Superávit	35182	Dezembro	5.000,00
2414	Superávit	3358	Dezembro	5.200,00
2426	Superávit	3943	Dezembro	460,24
2426	Superávit	3445	Dezembro	6.900,00
2430	Superávit	3445	Dezembro	1.344,35
2433	Superávit	3500	Dezembro	1.300,00
2433	Superávit	35182	Dezembro	800,00
2245	Excesso	901	Abril	18.000,00
2260	Excesso	1000	Maio	43.430,23
2264	Excesso	375	Maio	136.860,75
2278	Excesso	901	Junho	2.750,00
2285	Excesso	375	Junho	63.139,25
2285	Excesso	376	Junho	68.061,31
2286	Excesso	1638	Junho	483.054,98
2292	Excesso	901	Julho	6.800,00
2292	Excesso	480	Julho	2.200,00
2292	Excesso	914	Julho	76.506,73
2296	Excesso	835	Julho	2.165,74
2299	Excesso	376	Julho	131.938,69
2299	Excesso	1000	Julho	180.000,00
2300	Excesso	511	Julho	32.027,53
2316	Excesso	378	Agosto	143.510,60
2317	Excesso	507	Agosto	28.000,00
2317	Excesso	511	Agosto	19.195,00
2320	Excesso	1638	Agosto	291,10
2324	Excesso	998	Agosto	3,24
2327	Excesso	103	Agosto	250.000,00
2330	Excesso	1043	Setembro	24.649,00
2330	Excesso	121	Setembro	33.118,00
2330	Excesso	901	Setembro	11.756,52
2332	Excesso	103	Setembro	260.000,00
2332	Excesso	1000	Setembro	55.000,00
2332	Excesso	817	Setembro	215,70
2334	Excesso	511	Setembro	14.649,50
2336	Excesso	480	Setembro	1.947,75
2338	Excesso	1000	Fevereiro	147.050,00
2339	Excesso	378	Setembro	56.489,40
2340	Excesso	1000	Setembro	81.400,00
2343	Excesso	374	Setembro	15.214,00
2343	Excesso	902	Setembro	617,00
2346	Excesso	104	Outubro	144.669,00
2348	Excesso	374	Outubro	5.380,00
2348	Excesso	1000	Outubro	260.405,93
2350	Excesso	511	Outubro	33.350,68

2352	Excesso	1042	Outubro	6.866,00
2353	Excesso	1000	Outubro	211.382,93
2354	Excesso	374	Outubro	1.199,00
2354	Excesso	902	Outubro	4.110,00
2356	Excesso	901	Outubro	257,40
2356	Excesso	1000	Outubro	107.107,72
2356	Excesso	914	Outubro	1.409,04
2359	Excesso	103	Outubro	173.000,00
2359	Excesso	1000	Outubro	25.000,00
2360	Excesso	103	Outubro	200.000,00
2363	Excesso	507	Outubro	99.600,00
2364	Excesso	374	Outubro	600,00
2364	Excesso	103	Outubro	100.000,00
2364	Excesso	1000	Outubro	40.000,00
2367	Excesso	1051	Outubro	104.000,00
2369	Excesso	101	Outubro	165.000,00
2369	Excesso	1000	Outubro	3.500,00
2372	Excesso	374	Outubro	1.100,00
2372	Excesso	107	Outubro	21.740,00
2372	Excesso	104	Outubro	13.349,97
2372	Excesso	1000	Outubro	100.000,00
2374	Excesso	374	Novembro	1.610,00
2374	Excesso	303	Novembro	40.000,00
2374	Excesso	121	Novembro	70.000,00
2374	Excesso	901	Novembro	10.000,00
2374	Excesso	1000	Novembro	32.000,00
2376	Excesso	901	Novembro	8.150,00
2376	Excesso	480	Novembro	2.300,00
2376	Excesso	933	Novembro	6.000,00
2376	Excesso	1000	Novembro	100.000,00
2380	Excesso	1000	Novembro	426.625,20
2380	Excesso	501	Novembro	69.000,00
2382	Excesso	1000	Novembro	600,00
2383	Excesso	303	Novembro	100.000,00
2383	Excesso	103	Novembro	100.000,00
2383	Excesso	1000	Novembro	110.000,00
2385	Excesso	374	Novembro	3.000,00
2385	Excesso	5186	Novembro	46.898,39
2385	Excesso	103	Novembro	150.000,00
2385	Excesso	501	Novembro	44.701,61
2387	Excesso	505	Novembro	173.178,71
2387	Excesso	1000	Novembro	120.000,00
2387	Excesso	504	Novembro	22.225,87
2389	Excesso	480	Novembro	4.310,19
2390	Excesso	817	Novembro	41,83
2391	Excesso	1000	Novembro	17.000,00
2391	Excesso	480	Novembro	23,91
2392	Excesso	1000	Novembro	55.000,00
2392	Excesso	504	Novembro	16.772,73
2399	Excesso	1000	Novembro	105.442,15
2401	Excesso	1000	Novembro	100.000,00
2401	Excesso	518	Novembro	1.700,00
2401	Excesso	103	Novembro	56.000,00
2403	Excesso	105	Novembro	3.725,00
2403	Excesso	103	Novembro	80.000,00
2405	Excesso	901	Novembro	699,00
2405	Excesso	504	Novembro	12.115,47
2407	Excesso	103	Dezembro	100.000,00
2409	Excesso	1000	Dezembro	140.662,27
2409	Excesso	101	Dezembro	85.826,49
2410	Excesso	1000	Dezembro	36.500,00
2411	Excesso	494	Dezembro	700,00
2411	Excesso	104	Dezembro	42.000,00
2411	Excesso	107	Dezembro	22.692,60
2411	Excesso	1000	Dezembro	180.000,00
2411	Excesso	510	Dezembro	4.804,60
2411	Excesso	511	Dezembro	48.000,00
2413	Excesso	374	Dezembro	4.200,00
2413	Excesso	104	Dezembro	144.669,73
2413	Excesso	103	Dezembro	100.000,00
2413	Excesso	1000	Dezembro	40.539,71
2413	Excesso	1014	Dezembro	27.270,00
2415	Excesso	101	Dezembro	944,62
2415	Excesso	1000	Dezembro	186,18
2416	Excesso	121	Dezembro	20.125,15
2417	Excesso	507	Dezembro	12.000,00
				10.180.091,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:29D4D39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
DAIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	355	EDUCADOR SOCIAL
RAQUEL RAYSSA RAAB	32	EDUCADOR SOCIAL
SONIA DE SOUZA	426	EDUCADOR SOCIAL
MARIO DOS SANTOS PADILHA – **COTA RACIAL**	521	EDUCADOR SOCIAL
TANIA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	337	PEDAGOGO SOCIAL
TANIA MARA SANTINI	496	PSICOLOGO
FERNANDA RAFAELA MIRANDA	348	ENFERMEIRO PLANTONISTA
DANIELE MONTEIRO	409	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	410	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CATINA ALVES DA SILVA ROSA	362	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	101	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TIAGO DOS SANTOS VIDAL	146	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE
DAVI ALVES DA SILVA	117	MOTORISTA DE CAMINHÃO
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	44	MOTORISTA DE CAMINHÃO
NEREU SCHEFER	320	MOTORISTA DE CAMINHÃO
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	397	MOTORISTA DE CAMINHÃO
ELIAS BATISTA MONTEIRO	417	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
VALDOMIRO PRODOSSIMO	13	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
ADEMIR RIBEIRO	123	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
NIVALDO PONTES LIMA	481	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
JOÃO MARIA DE ALMEIDA	134	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
ROSENILDA SAIS PONTES	278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ETEOCLIS CUNHA BACELAR	443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANDRA SANTOS HOEFFMAN	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO JOÃO TEIXEIRA	37	TRABALHADOR BRAÇAL
ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	118	TRABALHADOR BRAÇAL
ELTON JOSÉ DO PRADO	127	TRABALHADOR BRAÇAL
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE – **COTA RACIAL**	222/224	PROFESSOR
MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES - **COTA RACIAL**	516	PROFESSOR
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	237	PROFESSOR
ARLETE ALPES MACHADO	232	PROFESSOR
VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171/172	PROFESSOR
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	244/245	PROFESSOR
FRANCIELE FITZ DE ANDRADE NECKEL	221	PROFESSOR
ALESSANDRA APARECIDA GELIET	49	PROFESSOR
TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	199/200	PROFESSOR
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	219/220	PROFESSOR
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242	PROFESSOR
MARIA OTILIA ALVES	236/238	PROFESSOR
VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	453/454	PROFESSOR
FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291/292	PROFESSOR
JANAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	406	PROFESSOR
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	363/364	PROFESSOR
ANIZIANE FRON FITZ	03	PROFESSOR
LAIS REGINA DA SILVA SOARES	321	PROFESSOR
ALZIRA ROSNER FITZ	152	PROFESSOR
LUANA PINHEIRO - **COTA RACIAL**	211	MONITOR ESCOLAR
FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	299	MONITOR ESCOLAR
JOSIANE LEAL FITZ	295	MONITOR ESCOLAR
JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	349	MONITOR ESCOLAR
ANA JAQUELINE FITZ	271	MONITOR ESCOLAR
GISELE MARTINS DOS SANTOS	485	NUTRICIONISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5042466B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL 3.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	47.117.707,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.667.707,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.008.027,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.041.550,34	2,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.760.481,63	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.622.457,55	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.484.433,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-768,64	-0,00
Limite definido por resolução do senado federal	56.001.248,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:533E7D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 13/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 13/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 010/2025, conforme segue:

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Andrieli Ferrarini	8.10	1°	REQUEREU FINAL DE LISTA

Servente De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Angelita Siberino Duarte	10.80	**1°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Silvia Gasparetto	10.70	**2°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Micheli Sommer Bebre	9.70	**3°**	REQUEREU FINAL DE LISTA
Simoni Bourchkardt	9.60	**4°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Janete Dalla Rizzarda	9.50	**5°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Alexandra Rache	9.40	**6°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Geneci Dalvina Ferrarini	8.70	**7°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Jadson Bailke	8.10	**8°**	NÃO COMPARECEU
Karina Dias Da Silveira	7.40	**9°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Zenilda De Lara	7.20	**10°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Francieli Aparecida Machado Palinski	7.10	**11°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025

Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO

Allana Fabiana Caus	9.50	**1°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Daniele Finger Bourchkardt	9.40	**2°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	9.00	**3°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Amanda Vitória Freiberger	9.00	**4°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Aline Griebeler Duarte	8.90	**5°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Miria Rabb Da Silva Rosa	8.80	**6°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	8.40	**7°**	REQUEREU FINAL DE LISTA
Édina Cristina Rimoldi Gava	8.30	**8°**	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025

Nutricionista:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	23.10	1°	ASSUMUI CONTRATO EM 04/02/2025

Assistente Social:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jucemara De Moraes Romanoski	24.80	1°	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0472E920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 128/2024, Pregão Nº 04/2023.
OBJETO: Fornecimento de pedras britadas.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor do contrato, conforme Processo Administrativo nº 496/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 128/2024 o qual passa ser o Senhor: Sergio Vitalino Galvão Júnior, portadora do CPF Nº 028.513.109-50 e do RG Nº 6.105.910-5, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	152,00	89,41	13.590,32
002	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	1.017,00	89,41	90.929,97

Francisco Beltrão, 30 janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:71A638A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 492/2024 – Pregão Eletrônico Nº 176/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de solicitação para alteração de marca do item 153, lote 01, por produto de iguais especificações sem alteração de valor, além da alteração do fiscal da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.129/2024.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal da Ata de Registro de Preços nº 492/2024 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: A marca do item é:
De:

Lote 001	Item 153	Código 90901	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS	Marca TCK

Para:

Lote 001	Item 153	Código 90901	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS	Marca TKL

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E11E18DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 492/2024 – Pregão Eletrônico Nº 176/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido para aumentar a meta física referente ao item 153 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16129/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença a Ser incluída Ao contrato R$
01	153		EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS	un	81.000,00	0,63	1,00	29.970,00

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A96B569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMERGENCISTA EMILIO NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 855/2023 – Inexigibilidade nº 069/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 602/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 855/2023 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portador do CPF Nº 912353320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário R$	Valor Total R$
2	38982	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Emilio K. P. Neto - CRM/PR:52687	Hora	244,00	116,31	28.379,64

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC977958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04 2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para conserto, reparo e troca de pneus da frota municipal,

fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

CHARLES JOSE GOLON MEI CNPJ 15.042.007/0001-43 PR 364 KM 48 – BAIRRO ALTO DOS MILAGRES CEP 85.162-000 GOIOXIM – PR

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	1	CONSERTO PNEU DE PATROLA	SV	70,00	130,00	9.100,00
1	2	CONSERTO PNEU DE CAMINHÃO	SV	80,00	50,00	4.000,00
1	4	CONSERTO PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	50,00	40,00	2.000,00
1	6	CONSERTO PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	20,00	130,00	2.600,00
1	7	CONSERTO PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	20,00	60,00	1.200,00
1	8	CONSERTO PNEU DE ROLO COMPRESSOR	SV	20,00	130,00	2.600,00
1	10	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	130,00	3.900,00
1	11	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	60,00	1.800,00
1	12	CONSERTO PNEU DE ONIBUS	SV	70,00	50,00	3.500,00
2	1	TROCA PNEU DE PATROLA	SV	50,00	110,00	5.500,00
2	2	TROCA PNEU DE CAMINHÃO	SV	70,00	45,00	3.150,00
2	4	TROCA PNEU DE MICRO ONIBUS	SV	50,00	35,00	1.750,00
2	6	TROCA PNEU DE TRATOR TRASEIRO	SV	10,00	110,00	1.100,00
2	7	TROCA PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	SV	10,00	50,00	500,00
2	8	TROCA PNEU DE ROLO COMPRESSOR	SV	10,00	110,00	1.100,00
2	10	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	SV	30,00	110,00	3.300,00
2	11	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	30,00	50,00	1.500,00
2	12	TROCA PNEU DE ÔNIBUS	SV	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL						50.850,00

Num total geral de R$ 50.850,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Goioxim, 03 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3C8AD427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO 155/2025 DATA: 03.02.2025 EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 171/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;

Considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 217/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 155/2025 de 03.02.2025

Ordem	Secretaria	Servidor	Matrícula
01	GABINETE	Eduarda Van de Sand	30490-03
02	GABINETE	Roberto Carlos de Lima	3352-01
03	SEMST	Ivanio Worms	29332-01
04	SEMST	João Carlos Gambim Junior	29363-01
05	SEMST	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
06	SEMST	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-05
07	SEMST	Paulo Henrique da Silva	24996-01
08	SEMST	Willian Renan da Silva Bonifacio	25690-01
09	SEADM	Fernando Oyama	29381-01
10	SEADM	Diane Kelly Silmann de Castro Lima	30597-01
11	SEADM	Jose Carlos do Nascimento	13277-01
12	SEADM	Jean Radames Nascimento Nassif	30558-01

13	SEADM	Lucas Mateus Brum de Oliveira	30599-01
14	SEFAZ	Fabiane Cristina Lopes Zimmermann	29797-03
15	SEFAZ	William Grecco	29454-02
16	SMED	Edina Diniz Meira	9113-03
17	SMED	Fabiana Marques Tramontini	28940-02
18	SMED	Fernanda Souza Lima	29982-01
19	SMED	Mara Dhulle dos Santos Silva	29536-03
20	SMED	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01
21	SMED	Manoel Jose dos Santos	29460-01
22	SMS	Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
23	SMS	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01
24	SMS	Liviston Ruberti Silva	14850-03
25	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	20460-01
26	SEMAIM	Luiz Vieira da Silva	29399-01
27	SEMAIM	Regiane Gonçalves de Souza	30501-01
28	SEMAS	Igor Moscovits Queiroz	30496-01
29	SEMAS	Angelica Cristina de Matos	29529-05
30	SEDE	Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio da Silva	29961-02
31	SEMTEC	Barbara da Silva Costa	29778-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DD2B37AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA N° 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	002/2025
b) Licitação Nº :	002/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	03/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS.

f) Dotação Orçamentária :

12.365.0013.2.062. - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.037.715/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FORNECEDOR: LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.037.715/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS		SERV	1	22.000,0000	22.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B5570534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1934/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a proceder à alienação dos veículos especificados nesta Lei.

Art. 2º Os veículos objetos desta Lei serão alienados através da modalidade Leilão pela melhor oferta, efetuado pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Iporã.

Parágrafo único. O pagamento pela aquisição dos veículos deverá ser feito à vista, no ato da realização do referido leilão.

Art. 3º Caso reste lotes sem oferta de lance, fica desde já autorizado o Município de Iporã a realizar uma segunda praça, podendo reduzir em até 30% (trinta por cento) o valor do lote, visando garantir a alienação dos bens e o atendimento ao interesse público.

Art. 4º Os recursos obtidos com as vendas serão integralmente revertidos para investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação e demais áreas prioritárias para o desenvolvimento do Município de Iporã, visando o interesse coletivo.

Art. 5º A relação dos veículos a serem leiloados encontra-se na tabela abaixo:

N° DA FROTA	MODELO DO VEÍCULO/ANO	PLACAS	VALOR DA TABELA FIPE	VALOR DA SUGESTÃO DA COMISSÃO
119	Uno Mille 1.0 Fire/ F. Flex/ Economy 4p - 2008	ACT-8444	R$ 20.260,00	R$ 10.130,00
268	Renault Clio Auth./AIR Hi-Flex 1.6 16V 5p – 2007	AQB3G94	R$ 17.752,00	R$ 8.626,00
121	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4P - 2007	ACT-7776	R$ 17.024,00	R$ 8.512,00
225	Palio 1.0/ Trofeo 1.0/ Fire Flex 4p – 2015	AYX-0778	R$ 31.102,00	R$ 18.661,20
260	Meriva Joy 1.8 MPFI 8V FlexPower – 2007	HGR-6639	R$ 22.534,00	R$ 15.773,80
230	Gol Special 1.0 Total Flex 8V 5p – ano 2016	BAC-3906	R$ 40.472,00	R$ 20.236,00
165	Gol (novo) 1.0 Mi total Flex 8V 4P - 2013	AVN-2757	R$ 30.769,00	R$ 21.538,30
157	Parati 1.6 Mi/ 1.6 Mi City/ T. Field T. Flex - 2011	AUP-0571	R$ 33.838,00	R$ 16.919,00
149	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE – 2011	ATL-8317	R$ 33.189,00	R$ 16.594,50
114	Ducato Mult/ Vetrato 2.8 T Baixo TB Diesel – 2007	ASO-2313	R$ 47.301,00	R$ 23.650,50
226	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS - 2015	AYX-0769	R$ 45.553,00	R$ 22.776,50
187	Gol Special 1.0 Total Flex 8V 5p – 2016	BAI-1787	R$ 40.472,00	R$ 16.188,80
122	Ford Cargo 2422/2422 E 3-Eixos 2p (diesel) – 2007	ACT-8081	R$ 189.412,00	R$ 151.529,60
201	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p – 2014	AXO-7223	R$ 33.358,00	R$ 23.350,60
257	VOYAGE trendline 1.0 T.Flex 8V 4p – 2017	BCH-4049	R$ 43.853,00	R$ 30.697,10
233	VW – VOLKSWAGEM Gol Special 1.0 Total Flex 8V 5p – 2016	BAB-5063	R$ 40.472,00	R$ 28.330,40
113	Ipanema GL 1.8 MPFI/EFI/SL 4p	AGQ-0730	R$ 11.854,00	R$ 118,54
241	Ônibus M.Bens/MPOLO VIALE 06/07, M.BENS POLO TORINO CVU 04/04	DPF-1723	Sem tabela	R$ 12.000,00
136	Mercedez Benz/Masc Granmini O – 2009/2009	ARP3D78	Sem tabela	R$ 10.000,00
240	Ônibus M.Bens/MPOLO Viale 06/07	DPF-1731	Sem tabela	R$ 12.000,00
219	Ônibus M.Benz/COMIL SVELTO U – 2006/2006	BUS-8363	Sem tabela	R$ 12.000,00
220	Ônibus M.Benz/COMIL SVELTO U – 2006/2006	BUS-8361	Sem tabela	R$ 12.000,00
134	Iveco City class 70c16 – 2009/2009	ARL-8023	Sem tabela	R$ 3.000,00
252	Fiat Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS – 2013	AWM5A16	R$ 39.617,00	R$ 27.731,90
294	GM – Chevrolet Onix Hatch LT 1.0 8V FlexPower 5p mec – 2014	AYB-2F90	R$ 41.139,00	R$ 28.797,30
278	Peugeot Expert Pack 1.6 Turbo Diesel – 2021	BEW6G95	R$ 123.950,00	R$ 99.160,00
200	GM – Chevrolet Onix Hatch LT 1.4 8V Flex Power 5p Aut.- 2014	AXO-7236	R$ 46.049,00	R$ 32.234,30
293	GM – Chevrolet MONTANA 1.4 8V Conquest Econoflex 2p – 2010	ATJ1J37	R$ 30.978,00	R$ 21.684,60
295	Renault Logan Flex 2008/2009	MEU-6955	R$ 16.096,00	R$ 8.500,00
298	Corsa Classic 1.0 – 2001	BJK4I95	R$ 10.842,00	R$ 5.650,00
271	Peugeot/206 1.4 - 2008	NJA-7810	R$ 11.690,00	R$ 3.560,00
228	Renault Master (Ambulância) – 2015/2016	AZN-1159	SUCATA	R$ 5.000,00
108	Ônibus Scania k-112 CL 112 – 1990/1990	BTS-6256	Sem tabela	R$ 80.000,00
92	MB/ÔNIBUS OF1315 Motor 1620 – 1995/1995	LAU-2932	Sem tabela/fundido	R$ 15.000,00
296	ÔNIBUS SCANIA k113 CL 4x2 360 – 1997	CGR7C52	R$ 128.595,00	R$ 80.000,00
117	TRATOR 4X2 MASSEY FERG. 250 XE – 2006/2006		Sem tabela	R$ 55.000,00
210	GM/CHEVROLET C68 (D.FIEL) 1973/1973	AIT-0256	Sem tabela	R$ 20.000,00
	Uno MILLE 1.0 fire/f.flex Economy 2p – 2001/2002 (sucata)	AAV-0045	SUCATA	R$ 2.000,00
	REBOQUE		SUCATA	R$ 3.000,00

Art. 6º Nos termos da Lei Municipal nº 1440/2015, o Município comunicará ao Legislativo Municipal com prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data e a forma de realização do certame

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3BA3EBB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Administração Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:
I – PPA – Plano Plurianual;
II – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas de Governo Federal e Estadual.

Art. 4º A ação do Município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e sempre que for o caso buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos.

Art. 6º A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu Quadro de Pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critério de promoção.

Art. 7º A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 8º A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de Servidores Municipais, representantes de outras esferas de Governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimentos dos problemas locais.

Art. 9º Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Iporã– Paraná compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Órgão de Controladoria de Controle Interno:
a) Controladoria de Controle Interno.
II – Órgãos de Aconselhamento:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
b) Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã;
c) Conselho Municipal de Saúde de Iporã;
d) Conselho Municipal de Educação de Iporã;
e) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
f) Conselho Municipal de Cultura;
g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
h) Conselho Municipal de Turismo de Iporã;
i) Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural;
j) Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iporã;
k) Conselho Executivo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Trânsito;
l) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
m) Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho;
n) Conselho Comunitário de Segurança de Iporã;
o) Conselho de Alimentação Escolar;
p) Conselho Municipal do Idoso;
q) Conselho Municipal de Merenda Escolar;
r) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
s) Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.
III – Órgão de Assistência Imediata:
a) Gabinete do Prefeito.
IV – Órgãos de Assessoramento:
a) Secretário do Executivo;
b) Procuradoria Jurídica.
V – Órgãos de Administração Geral:
a) Secretaria da Gestão da Administração;
b) Secretaria de Finanças;
c) Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento.
VI – Órgãos de Administração Específica:
Secretaria da Educação e Cultura;
Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo;
Secretaria de Assistência à Saúde;

Secretaria da Assistência Social e Habitação;
e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
f) Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública;
g) Secretaria de Infraestrutura Rural;
h) Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade;
i) Secretaria de Indústria e Comércio;
j) Secretaria de Gestão de Frotas, de Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
§ 1º Os Conselhos constantes no inciso II deste artigo estão vinculados ao Chefe do Poder Executivo por linha indireta e terão regimento próprio, obedecido, entretanto, a política geral do Governo Municipal.
§ 2º Os Órgãos constantes nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo constituem a administração centralizada da Prefeitura de Iporã–Paraná, e hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

SEÇÃO I
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 11. Ao Controle Interno compete acompanhar a fiscalização dos programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Prefeitura Municipal de Iporã; Analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; Acompanhar a execução orçamentária financeira; Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; Analisar e emitir parecer sobre editais; Minuta de contratos; Termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; Analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; Acompanhar a execução das metas e programas do Governo do Município e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.
§ 1º O Legislativo poderá, mediante Ato da Mesa, aderir ao Sistema de Controle Interno do Executivo, aplicado para si as normas compatíveis contidas nessa Lei, sendo-lhe facultado, por intermédio de solicitação ao Chefe do Executivo e sem prejuízo dos trabalhos ordinários, utilizar-se de todos os recursos disponíveis.
§ 2º O Chefe do Executivo poderá, mediante portaria, dispor de até 10 (dez) horas do controlador interno para que se dedique à controladoria do legislativo.
§ 3º A função de Controlador Interno será exercida por Servidor efetivo do Município, durante período determinado, através de função gratificada, cujo valor da gratificação é fixada no anexo III desta lei.
§ 4º A Controladoria de Controle Interno é integrada pelo seguinte órgão:
I – Controlador Geral de Controle Interno.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Ao Gabinete do Prefeito compete a coordenação da Administração Municipal com os munícipes, entidades e associações de classe; O atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito para solução de consultas ou reivindicações; O assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; Acompanhar, junto às repartições municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito; Coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Administração Municipal e assessorá-lo em suas relações públicas; Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; Responder pelas atividades de expediente, protocolo e arquivo; Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade; Assessorar o Prefeito em seu relacionamento com a imprensa; Redigir por determinação do Prefeito, notas, artigos e comentários diversos sobre atividades da Administração Municipal para divulgação pelos meios de comunicação; Executar atividades de protocolo e rota administrativa de expediente, telefonia e telex; Reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias, eletrocópias, microfilmagem, heliografias e xerografia; Documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, microfilmagem de documentos e reprodução de atos oficiais, e desempenhar demais funções que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é integrado pelos seguintes órgãos:
I – Chefia de Gabinete;
II – Secretário do Executivo;
III – Assessor Profissional do Executivo;
IV – Diretor Departamento de Comunicação Social;
V – Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 13. A Procuradoria Jurídica compete assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza jurídica; Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa; Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes; Manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município; Receber, registrar e acompanhar as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa; Promover o atendimento jurídico gratuito àqueles cidadãos notadamente carentes e ou comprovadamente de baixa renda; Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica é integrada pelos seguintes órgãos subordinados diretamente ao Prefeito:
I – Procurador-Geral do Município;

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Secretaria de Gestão da Administração é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal, visando à concentração de esforços técnicos, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da Administração Municipal.
§ 1º As atividades deste órgão compreendem: Transporte oficial de autoridades e de objetos, zeladoria relativa às atividades de portaria, limpeza e conservação, vigilância e administração dos prédios municipais, e do serviço de copa.
§ 2º Considera-se ainda, a execução de forma centralizada das atividades concernentes a recursos humanos no que refere a administração, contratação ou nomeação, posse, lotação de Pessoal sob qualquer regime jurídico; A locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Administração Municipal e seu remanejamento; Avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade, exoneração ou demissão; Administração de cargos, funções e salários; Atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação e admissões, concessões de direitos e vantagens; Análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere à reajustes salariais.
§ 3º A área de administração alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.
§ 4º A área administrativa deverá promover o aperfeiçoamento da comunicação entre os diversos órgãos do Governo Municipal, visando sempre à rapidez e a eficiência e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 5º As atividades deste órgão também compreendem a administração patrimonial, inventário físico-contábil, registro, de todos os serviços prestados pela Funerária Municipal, Cemitério e Capela Mortuária, como também o gerenciamento de serviços auxiliares complementares como: Fornecimento de urnas, providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios e outros serviços relacionados com a finalidade proposta; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 6º A Secretaria de gestão da Administração é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor de Departamento de Recursos Humanos;
II – Diretor de Departamento de Gestão da Guarda Municipal;
III – Diretor de Departamento de Serviços Funerários;
IV – Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO, DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE

Art. 15. A Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade é o órgão responsável pela gestão, controle e supervisão dos processos de aquisição de bens e serviços, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos municipais.
§ 1º Compete a esta Secretaria:
I – Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização de processos licitatórios, visando atender às necessidades da Administração Municipal;
II – Elaborar e revisar editais de licitação, termos de referência, projetos básicos e contratos administrativos, assegurando o cumprimento da Lei nº 14.133/2021;
III – Controlar e manter atualizado o registro dos bens patrimoniais do Município, promovendo o inventário, controle de estoque e avaliação dos bens públicos;
IV – Supervisionar e controlar a gestão dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando necessário;
V – Administrar o almoxarifado central, garantindo a adequada guarda, controle e distribuição de materiais e suprimentos às diversas unidades administrativas;
VI – Gerenciar as ações de compras governamentais, promovendo estudos de mercado, gestão de fornecedores e definição de estratégias de compras sustentáveis e economicamente vantajosas;
VII – Coordenar e supervisionar a gestão contábil das aquisições, assegurando o registro e a prestação de contas dos recursos aplicados nas compras públicas;
VIII – Propor e implementar melhorias nos processos de aquisição de bens e serviços, visando à modernização e à adoção de boas práticas de governança;
IX – Promover treinamentos e capacitações para os servidores municipais envolvidos nos processos de compras e licitação, garantindo a atualização e eficiência na execução das atividades.
§ 2º A Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Gestor de Ações de Licitações e Compras;
II – Assessor de Agente de Contratação;
III – Chefe de Divisão de Licitação.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 16. A Secretaria de Finanças é o órgão que tem por finalidade exercer a política financeira do Município e das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; Proceder a escrituração contábil e financeira da municipalidade; Escriturar as receitas e as despesas oriundas dos fundos vinculados; Manter atualizado o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor; Instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento.
§ 1º As atividades deste órgão compreendem a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do Governo; A dotação de medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários; A auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros; A

administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenhos financeiros; A inspeção do processo de lançamentos de tributos; A movimentação das contas bancárias da Prefeitura; A elaboração do calendário de pagamento; A fixação e alteração dos limites fiscais; O conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; O pagamento de juros e amortização de empréstimos; A execução do balanço dos valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; Preparar a remessa dos Sistemas de Informações Municipais ao Tribunal de Contas do Estado e também a publicação e arquivamento dos relatórios relativos a exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º As atividades prestadas pela área de administração da Prefeitura serão debitadas aos órgãos usuários mediante assentamentos contábeis, promovido pela área fazendária.
§ 3º Na proposta orçamentária, consignar-se-ão à área de administração, as dotações destinadas a atender as despesas de toda Administração Municipal, conforme já definido no parágrafo anterior.
§ 4º A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor de Departamento de Tesouraria;
II – Diretor de Departamento de Contabilidade;
III – Diretor de Departamento de Empenho;
IV – Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação;
V – Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SEÇÃO I
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 17. A Secretaria da Educação e Cultura é o órgão encarregado das atividades relativas à educação e cultura do Município e que promovam o integral desenvolvimento do ser humano; Pela instalação e manutenção de estabelecimento de ensino; Pelo planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com os sistemas estadual e federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do Município; Pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; Pela elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos; Pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; Pela promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal, em matéria de legislação política, educativa e cultural; Pela promoção do desenvolvimento educativo e cultural dos munícipes, através do estímulo ao cultivo das ciências e das artes, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município; Pela promoção e incentivo à realização de programas culturais, recreativos e desportivos de interesse para a população; De organizar, administrar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal; Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; Promover a formação de bandas, orquestras e corais; Estabelecer a política de recreação, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; Administrar os próprios recursos municipais, destinados à práticas culturais e desportivas; Divulgar os calendários de festividades típicas e regionais, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria da Educação e Cultura é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor de Departamento de Ensino Fundamental;
II – Diretor de Departamento de Educação Infantil;
III – Chefe de Divisão de Cultura.

SEÇÃO II
SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Art. 18. A Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo tem como função administrar, coordenar, gerir, incentivar e promover ações relacionadas ao esporte, lazer e turismo no Município, buscando fomentar o desenvolvimento social e econômico da região.
§ 1º Compete a esta Secretaria:
I – Incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos, recreativos e turísticos que promovam a integração e o bem-estar da população;
II – Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para o fortalecimento do turismo local, identificando e promovendo os atrativos turísticos do Município;
III – Fomentar parcerias com o setor privado, associações e demais órgãos governamentais para a criação e execução de projetos de incentivo ao turismo;
IV – Estimular a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental com vistas à valorização turística do Município;
V – Coordenar a estruturação e modernização dos equipamentos turísticos, visando à melhoria da infraestrutura de atendimento ao turista;
VI – Promover campanhas de marketing e divulgação dos atrativos turísticos do Município em âmbito regional, estadual e nacional;
VII – Realizar estudos e pesquisas para identificar o potencial turístico e suas oportunidades de desenvolvimento sustentável;
VIII – Apoiar iniciativas empreendedoras ligadas ao turismo, capacitando profissionais e incentivando a geração de emprego e renda no setor;
IX – Elaborar e executar programas de capacitação e qualificação profissional para a mão de obra do setor de turismo, buscando a excelência no atendimento aos visitantes;
X – Articular-se com órgãos estaduais e federais visando a captação de recursos para investimentos em infraestrutura turística.
§ 2º A Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor do Departamento Administrativo;
II – Diretor do Departamento de Esporte;
III – Diretor do Departamento de Turismo;
IV – Chefe de Divisão do Esporte.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 19. A Secretaria de Assistência à Saúde é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a ser adotada pelo Município; Encarregado das atividades de proteção à saúde da população do Município, em especial no atendimento básico, mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz às doenças de massa; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; Promover os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de pronto-socorro e atendimentos odontológicos aos munícipes; Promover campanhas de esclarecimento e profilaxia de educação sanitária; Solicitar apoio técnico e

financeiro dos órgãos estadual e federal, cuja atuação vise a saúde da população; Promover pesquisas em assuntos de saúde pública, incluindo a bioestatística e a coleta de fatos médicos, sanitários, sociais e econômicos, envolvidos nas causas das doenças; Fiscalizar a aplicação dos auxílios, subvenções e outros recursos; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Assistência à Saúde é integrada pelos seguintes subordinados imediatamente ao Secretário:
I – Diretor do Departamento Hospitalar;
II – Diretor do Departamento de Serviços à Saúde;
III – Diretor do Departamento de Transporte à Saúde;
IV – Diretor do Departamento de Agendamentos de Consultas Especializadas;
V – Diretor do Departamento de Agendamento de Procedimento TFD– Tratamento Fora do Domicilio;
VI – Chefe de Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária;
VII – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
VIII – Chefe de Divisão de Coordenação da USF–Unidade de Saúde da Família;
IX – Chefe de Divisão de Transporte.

SEÇÃO IV
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cabe planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania; Articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde, a habitação, a cultura, o esporte, o lazer; De gestão dos fundos municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e do Idoso; Garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social e da Habitação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor do Departamento de Assistência Social;
II – Diretor do Departamento de Controle a Coordenação ao CRAS;
III – Diretor de Departamento de Controle a Coordenação ao CREAS;

IV – Diretor de Departamento de Controle a Coordenação da Casa Abrigo.

SEÇÃO V
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 21. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compete promover ações de estímulo à produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com demais órgãos nas esferas de governo estadual e federal; Estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos diversos; Promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; Promover o cadastramento do produtor rural; Orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda e a preservação permanente do solo; Dar apoio à criação de hortas comunitárias e à preservação de áreas verdes; Promover a obtenção junto aos órgãos federal e estadual, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas; Promover a pesquisa e experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade; Desenvolver ações no sentido da realização de levantamentos, estudos e diagnósticos, que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite um melhor uso alternativo do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das explorações; Promover estudos e pesquisas setoriais e regionais, visando identificar oportunidades de investimentos e melhor aproveitamento dos recursos naturais do Município, sendo que em relação ao Meio Ambiente compete definir e propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente; Orientar e fiscalizar o trabalho de remoção do lixo ao destino final, de modo que não afete a saúde pública; Promover a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico para o Município; Estimular o reflorestamento, e a proteção florestal; Incentivar e facilitar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis servir de base para o desenvolvimento do Município, com medidas necessárias para alcançar os objetivos propostos.
Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é composta pelo:
I – Gestor de Ações da Agricultura e Meio Ambiente.

SEÇÃO VI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 22. A Secretaria de Infraestrutura Rural compete a manutenção dos serviços públicos junto ao ambiente rural Municipal; Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado junto ao ambiente rural; Realizar a manutenção das estradas, praças, parques e jardins distritais; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública junto a área rural, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública distrital; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município ao moradores de áreas rurais; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos rurais, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais junto aos Distritos do Município; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública junto a área rural; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos junto a área rural; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas rurais; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo escolar rural, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Disciplinar os serviços de carga e descarga; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Rural é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Assessor da Gerência da Oficina e Garagem Municipal;
II – Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural;
III – Chefe de Divisão de Obras e Serviços;
IV – Chefe de Divisão da Administração da Garagem Municipal.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública compete a manutenção dos serviços públicos municipais; Conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade; Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado; Realizar a manutenção das ruas, praças, parques e jardins; Promover a elaboração de normas de funcionamento e a fiscalização de transportes coletivos, táxis, feiras-livres e outros serviços de utilidade pública; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais e caminhos do Município; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Acompanhar a elaboração do Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os Planos Rodoviário Estadual e Federal; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas urbanas; Executar os serviços de limpeza e conservação de valetas, valas e bueiros de águas pluviais ou a fiscalização desses serviços quando executados por terceiros; Promover a manutenção e conservação dos veículos oficiais de carga ou de passageiros da Prefeitura, bem como máquinas e equipamentos; Executar os serviços de sinalização de trânsito, bem como providenciar a sua conservação; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Exercer o controle dos serviços de táxi; Disciplinar os serviços de carga e descarga, fiscalizando os horários determinados e fixando a tonelagem permitida a veículos que circulam nas estradas e vias municipais; Manter controle dos veículos e máquinas recolhidos à oficina, bem como dos serviços executados; Promover a coleta seletiva de resíduos sólidos, conscientização ambiental e gestão sustentável dos resíduos urbanos, garantindo a adequada destinação final e reciclagem; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor de Departamento de Serviços Municipais;
II – Diretor Executivo de Departamento de Iluminação Pública;
III – Chefe de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública;
IV – Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 24. A Secretaria de Indústria e Comércio, compete incentivar a implantação de novas indústrias (micro, pequenas, médias e grandes); Atrair investimentos externos e incentivar investimentos internos do Município, tanto na indústria como no comércio; Levantar alternativas e oportunidades de investimentos; Conscientizar a população no sentido de prestigiar o comércio local; Fomentar a indústria e o comércio; Doar terrenos apropriados para a indústria, isentar de tributos municipais, fomentar e expandir áreas industriais e dar outros incentivos que estejam ao alcance do poder público municipal; Divulgar as potencialidades e oportunidades de investimentos; Incentivar a formação de mão de obra profissional; Promover encontros, buscando a formação de grupos de investidores; Investir nas potencialidades turísticas do Município; Divulgar o Município no âmbito nacional, mostrando suas potencialidades turísticas nos aspectos de clima, solo, produtos, eventos, história, etc.; Criar calendário de eventos; Realizar exposições, feiras e festivais; Criar infraestrutura turística, incentivando a construção de hotéis, melhoria e conservação de vias de acesso aos pontos turísticos, comunicação, energia, camping, etc.; Desenvolver programas que reduzam o nível de desemprego no Município; Proporcionar às pessoas sem qualificação a capacitação profissional, objetivando a diminuição de desemprego; Divulgar técnicas adequadas de proteção, segurança e higiene do trabalho; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão de obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Esclarecer a comunidade e torna-la ciente das atividades que se pretende realizar na área de colocação e reemprego, buscando com isto apoio e consequentemente maior eficiência para o programa; Divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece para o investidor, atraindo empreendimentos para a geração de novos empregos; Organizar e manter atualizado o fichário de candidatos a emprego, bem como, de formas existentes no Município, visando a implantação de programas de colocação e reemprego; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão de obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Organizar toda documentação necessária, referente as atividades compreendidas pelos serviços de seleção e oportunidade de emprego; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Indústria e Comércio, é integrada pela seguinte divisão imediatamente subordinada ao Secretário:
I – Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio;
II – Diretor de Agência de Emprego Municipal.

SEÇÃO IX
SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art. 25. A Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento tem como finalidade coordenar e implementar políticas públicas voltadas à modernização da gestão municipal, promovendo a eficiência administrativa, a transparência e o planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável do Município.
§ 1º Compete a esta Secretaria:
I – Elaborar e coordenar o planejamento estratégico municipal, definindo metas e diretrizes para o desenvolvimento econômico e social;
II – Propor políticas e ações que visem à eficiência dos processos administrativos, promovendo a inovação e a tecnologia na gestão pública;
III – Acompanhar a execução dos planos e programas de governo, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
IV – Promover a articulação entre as diversas Secretarias Municipais para assegurar a integração das políticas públicas;
V – Coordenar a elaboração de projetos e captação de recursos junto a instituições estaduais, federais e internacionais;
VI – Monitorar indicadores de desempenho da gestão municipal, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;
VII – Garantir a transparência na gestão, promovendo a disponibilização de informações ao público e fomentando a participação cidadã;
VIII – Coordenar a gestão de processos internos, visando a desburocratização e otimização dos serviços prestados à população.
§ 2º A Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor do Departamento de Planejamento;
II – Chefe de Gestão de Expediente;

III – Chefe de Gestão de Planejamento.

SEÇÃO X
SECRETARIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR

Art. 26. A Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar tem como finalidade planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à gestão eficiente dos veículos municipais, patrimônio público, identificação civil e serviços de Junta Militar, garantindo a organização, conservação e controle desses bens e serviços essenciais ao Município.
§ 1º Compete a esta Secretaria:
I – Gerir a frota de veículos municipais, assegurando sua manutenção; Preventiva e corretiva, controle de abastecimento e uso adequado por todas as Secretarias;
II – Administrar o patrimônio público municipal, incluindo o cadastramento, tombamento, controle de bens móveis e imóveis, bem como a alienação de bens inservíveis;
III – Promover ações de controle e fiscalização do uso correto dos veículos municipais, otimizando a logística de transporte de acordo com as necessidades operacionais;
IV – Coordenar os serviços de identificação civil, emissão de documentos e gerenciamento das atividades relacionadas à Junta Militar, garantindo atendimento eficiente e em conformidade com a legislação vigente;
V – Desenvolver e implementar políticas de modernização da gestão patrimonial e de frotas, visando a redução de custos e a sustentabilidade ambiental;
VI – Organizar e manter atualizado o inventário de bens patrimoniais, garantindo a integridade e rastreabilidade dos ativos municipais;
VII – Estabelecer normas e diretrizes para a utilização, guarda e conservação dos veículos, equipamentos e demais recursos patrimoniais;
VIII – Promover capacitações e treinamentos para os servidores responsáveis pela gestão de frotas e patrimônio, assegurando a correta utilização e preservação dos bens públicos.
§ 2º A Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Diretor do Departamento de Frotas, Patrimônio, Identificação e Junta Militar;
II – Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;
III – Chefe de Divisão de Frotas;
IV – Chefe de Divisão de Identidade e Junta Militar.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ficam criados todos os órgãos componentes e complementares da organização municipal, mencionados nesta Lei, conforme Anexos I e II, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 28. O Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, regulamentará, mediante Decreto, o Regimento Interno da Administração Municipal, a competência das unidades administrativas no nível de Departamento e Divisão e as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 29. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta Lei e nos Anexos I e II, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, dotações orçamentárias e instalações.

Art. 30. No Regimento Interno da Administração Municipal, de que trata o artigo 24, o Prefeito Municipal poderá delegar competência aos Secretários para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada.
Parágrafo único. A delegação de competência, mencionada neste artigo, far-se-á de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Iporã – Paraná.

Art. 31. As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.
Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e no Organograma Geral da Administração Municipal (Anexo I), que acompanha a presente Lei.

Art. 32. Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido pela Tabela Salarial de Cargos Comissionados (Anexo I e II), parte integrante desta Lei.

Art. 33. A Prefeitura, através da Administração, dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades do Município e da necessidade de aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Link de Acesso para o Organograma
https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1019&sessao=d3e7c5bd6608d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ANEXO I

Nº DE VAGAS	CARGOS	SALÁRIO MENSAL
01	Chefe de Gabinete	R$ 8.298,21
06	Assessor Profissional do Executivo	R$ 5.653,36
01	Procurador Geral	R$ 9.415,98
01	Controlador Geral	Gratificação/Anexo II
13	Secretário	R$ 8.298,21

01	Secretário do Executivo	R$ 8.298,21
02	Gestor de Ações	R$ 6.634,32
01	Agente de Contratação	R$ 5.653,36
01	Assessor da Gerência da Oficina e Garagem Municipal	R$ 5.653,36
30	Diretor de Departamento	R$ 3.822,75
18	Chefe de Divisão	R$ 2.780,17
05	Assessor Profissional	R$ 3.822,75
07	Assessor Técnico Sênior	R$ 2.642,14
10	Assessor Técnico Nível I	R$ 2.164,83
10	Assessor Técnico Nível II	R$ 1.598,59

Nº DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS**
01	Chefe de Gabinete
01	Secretário do Executivo
06	Assessor Profissional do Executivo
01	Diretor de Departamento de Comunicação Social
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação
--------	----------
01	Procurador Geral
--------	----------
01	Controlador Geral de Controle Interno
--------	----------
01	Secretário de Indústria e Comércio
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
01	Diretor de Agência de Emprego Municipal
--------	----------
01	Secretário de Gestão da Administração
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
01	Diretor do Departamento de Gestão de Guarda Municipal
01	Diretor de Divisão de Serviços Funerários
01	Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária
--------	----------
01	Secretário de Controle a Licitação de Compras e de Gestão de Contabilidade
01	Gestor de Ações de Licitação e Compras
01	Assessor de Agente de Contratação
01	Chefe de Divisão de Licitação
--------	----------
01	Secretário de Finanças
01	Diretor do Departamento de Tesouraria
01	Diretor do Departamento de Contabilidade
01	Diretor do Departamento de Empenho
01	Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação
01	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
--------	----------
01	Secretaria da Educação e Cultura
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Cultura
--------	----------
01	Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo
01	Diretor do Departamento Administrativo
01	Diretor do Departamento de Turismo
01	Diretor de Departamento de Esporte
01	Chefe de Divisão de Esporte
--------	----------
01	Secretário de Assistência à Saúde
01	Diretor de Departamento de Gerenciamento Hospitalar
01	Diretor de Departamento de Serviços de Saúde
01	Diretor de Departamento de Transporte à Saúde
01	Diretor de Departamento de Agendamento de Consultas Especializadas
01	Diretor de Departamento de Agendamento de Procedimento TFD
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
01	Chefe da Divisão de Coordenação da USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA
01	Chefe de Divisão de Transporte
----------	----------
01	Secretaria da Assistência Social e Habitação
01	Diretor de Departamento de Assistência Social
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação a Casa Abrigo
--------	----------
01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
01	Gestor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Rural
01	Assessor da Gerência Da Oficina e Garagem Municipal
01	Diretor do Departamento Infraestrutura Rural
01	Chefe de Divisão de Obras e Serviços
01	Chefe de Divisão da Administração da Garagem Municipal
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública
01	Diretor de Departamento de Serviços Municipais
01	Diretor Executivo de Departamento de Iluminação Pública
01	Chefe de Divisão de Manutenção da Iluminação Pública
01	Chefe de Divisão de Limpeza Pública

--------	----------
01	Secretário de Eficiência de Governo e Planejamento
01	Diretor de Departamento de Planejamento
01	Chefe de Gestão de Expediente
01	Chefe de Gestão de Planejamento
--------	----------
01	Secretário de Gestão de Frotas de Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar
01	Diretor de Departamento de Frotas, Patrimônio, Identificação e Junta Militar
01	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
01	Chefe de Divisão de Frotas
01	Chefe de Divisão de Identidade e Junta Militar
--------	----------
05	Assessor Profissional
07	Assessor Técnico Sênior
10	Assessor Técnico Nível I
10	Assessor Técnico Nível II
ANEXO II	
FIXA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO:	

Valor da Gratificação para Exercício da Função de Controlador Interno: R$ 1.819,50 (um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), cujo valor será reajustado de acordo com os índices de aumento salarial do Servidor Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93CD36F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 16/01/2025 A 31/01/2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6J39	276070NIC0003524	28/12/2024	50020
AJV0568	276070NIC0003526	28/12/2024	50020
APH3521	276070NIC0003520	28/12/2024	50020
BCL1A39	276070NIC0003527	28/12/2024	50020
FHK3J31	276070NIC0003517	28/12/2024	50020
IZV2D78	276070NIC0003522	28/12/2024	50020
OZI3H22	276070NIC0003521	28/12/2024	50020
Q HI0E00	276070NIC0003525	28/12/2024	50020
RFH2I54	276070NIC0003523	28/12/2024	50020
RHG1D77	276070NIC0003516	28/12/2024	50020
RNE6C02	276070NIC0003514	28/12/2024	50020
RNX2F84	276070NIC0003518	28/12/2024	50020
SHE5H26	276070NIC0003519	28/12/2024	50020
TAL5C28	276070NIC0003515	28/12/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV9J94	276070NIC0003362	22/10/2024	50020	R$ 390.46
AEP4D57	276070T000008870	11/11/2024	52741	R$ 2934.70
AFQ 3687	276070T000004492	11/11/2024	65992	R$ 293.47
APH6597	276070T000009561	11/11/2024	76252	R$ 293.47
ARZIJ55	276070T000009558	11/11/2024	61220	R$ 293.47
ASQ 0F47	276070T000009562	11/11/2024	55414	R$ 195.23
ASW8473	276070T000009493	12/11/2024	51851	R$ 195.23
ATI7J40	276070T000008869	11/11/2024	55920	R$ 130.16
AVO6001	276070T000009529	11/11/2024	55417	R$ 195.23
AVY4C71	276070T000009486	11/11/2024	51851	R$ 195.23
AVY4C71	276070T000009487	11/11/2024	51930	R$ 293.47
AWC4H18	276070T000009489	12/11/2024	76332	R$ 293.47
AWC4H18	276070T000009490	12/11/2024	51851	R$ 195.23
AXD9B56	276070T000009484	11/11/2024	51851	R$ 195.23
AZP8D70	276070T000009533	12/11/2024	54870	R$ 195.23
AZI7966	276070T000009126	11/11/2024	76252	R$ 293.47
BAR1C48	276070NIC0003360	22/10/2024	50020	R$ 390.46
BCV6D78	276070T000009485	11/11/2024	51851	R$ 195.23
BDZ2I36	276070T000009528	11/11/2024	53800	R$ 130.16
BED8A91	276070T000009532	12/11/2024	57463	R$ 130.16
BEP0077	276070T000009491	12/11/2024	51851	R$ 195.23
CNQ 4E88	276070T000009483	11/11/2024	51851	R$ 195.23
MIU7D89	276070T000009560	11/11/2024	51851	R$ 195.23
PYW4E83	276070T000003657	12/11/2024	54522	R$ 195.23
RHV4F84	276070T000009530	11/11/2024	55411	R$ 195.23

SFH2H68	276070NIC0003361	22/10/2024	50020	R$ 390.46
SFK6H57	276070T000009559	11/11/2024	76332	R$ 293.47
SFM6J77	276070T000004815	11/11/2024	70561	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR1D36	116100T000835989	12/01/2025	54521
ARV1883	116100T001835101	11/01/2025	55680
ATG2E13	116100T002329552	13/01/2025	54521
EXX4H07	116100T000858100	11/01/2025	55680
QJY4I66	116100T001835102	11/01/2025	55680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY6427	276070I000016144	26/10/2024	55412	R$ 195.23
AHT8J11	276070T000009564	13/11/2024	55411	R$ 195.23
AJP7E48	276070I000016411	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AJZ8J90	276070I000016146	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000016453	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AND8863	276070I000016452	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ANO2E13	276070I000016451	25/10/2024	55412	R$ 195.23
AQQ1E99	276070I000016403	26/10/2024	55412	R$ 195.23
ARL8475	276070I000016312	22/10/2024	55412	R$ 195.23
ARL8475	276070I000016245	24/10/2024	55412	R$ 195.23
ARN8C81	276070I000016409	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ASP9A51	276070T000009534	13/11/2024	55417	R$ 195.23
ATD0D93	276070I000016366	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ATE5F95	276070I000016404	26/10/2024	55412	R$ 195.23
ATV8D44	276070T000009127	12/11/2024	55412	R$ 195.23
ATY4713	276070I000016244	22/10/2024	55412	R$ 195.23
AUZ3J47	116100T000373082	03/11/2024	76251	R$ 293.47
AVA9F97	276070I000016362	22/10/2024	55412	R$ 195.23
AWC4H18	276070T000009129	12/11/2024	76332	R$ 293.47
AWJ1B34	276070T000009563	13/11/2024	55411	R$ 195.23
AWO2393	276070I000016365	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AWO2393	276070I000016454	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AWO2393	276070I000016200	24/10/2024	55412	R$ 195.23
AWO8E11	276070I000016246	24/10/2024	55412	R$ 195.23
AXE5F32	276070T000009130	13/11/2024	76251	R$ 293.47
AXR6E42	276070I000016142	26/10/2024	55412	R$ 195.23
AYL5151	276070I000016316	24/10/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	276070I000016407	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	276070I000016368	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BAZ6393	276070I000016097	24/10/2024	55412	R$ 195.23
BBR8A11	276070T000009132	13/11/2024	55417	R$ 195.23
BBW7G75	276070I000016408	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BCN4899	276070I000016145	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BCZ7F31	276070T000009535	13/11/2024	76332	R$ 293.47
BDI9A29	276070I000016143	26/10/2024	55412	R$ 195.23
BES1B84	276070I000016137	22/10/2024	55412	R$ 195.23
CWE5404	276070I000016315	24/10/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	276070I000016313	24/10/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	276070I000016136	22/10/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	276070I000016141	26/10/2024	55412	R$ 195.23
EBZ5J19	276070I000016410	30/10/2024	55412	R$ 195.23
EEV0443	276070I000016199	24/10/2024	55412	R$ 195.23
FOJ2B84	276070T000009131	13/11/2024	76332	R$ 293.47
HSJ0E62	276070I000016405	26/10/2024	55412	R$ 195.23
MHA0B58	276070I000016317	30/10/2024	55412	R$ 195.23
MLK3D70	276070I000016314	24/10/2024	55412	R$ 195.23
NMH0J42	276070I000016096	22/10/2024	55412	R$ 195.23
QBP0686	276070T000009537	13/11/2024	76331	R$ 293.47
QCR6A95	276070I000016095	22/10/2024	55412	R$ 195.23
QQS1352	276070T000009536	13/11/2024	57463	R$ 130.16
RFT3I52	276070I000016147	31/10/2024	55412	R$ 195.23
RHP7J48	276070I000016367	30/10/2024	55412	R$ 195.23
SEE5C67	276070T000009128	12/11/2024	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK5I06	276070NIC0003540	31/12/2024	50020
AQT9J39	116100T002218166	14/01/2025	54521
ARU5A55	276070NIC0003534	31/12/2024	50020
ASP5687	276070NIC0003530	31/12/2024	50020
ASY2542	276070NIC0003532	31/12/2024	50020
AXB8B44	276070NIC0003531	31/12/2024	50020
AYI9268	276070NIC0003539	31/12/2024	50020
BAZ7466	276070NIC0003538	31/12/2024	50020
BBP9645	276070NIC0003536	31/12/2024	50020
BDM1E35	276070NIC0003537	31/12/2024	50020

BEK0C18	276070NIC0003529	31/12/2024	50020
BEK0C18	276070NIC0003535	31/12/2024	50020
BES2G41	276070NIC0003533	31/12/2024	50020
MKK9623	276070NIC0003528	31/12/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG7666	276070T000009568	14/11/2024	58431	R$ 195.23
ADH7A04	276070NIC0003366	26/10/2024	50020	R$ 260.32
AFX3482	276070T000008163	14/11/2024	51930	R$ 293.47
AHU9E12	276070T000009498	14/11/2024	51851	R$ 195.23
AIC4412	276070T000009541	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AIN5H00	276070NIC0003380	26/10/2024	50020	R$ 586.94
ALA9C65	276070T000009856	13/11/2024	51851	R$ 195.23
ALZ0I44	276070I000016457	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ALZ5C59	276070I000016099	25/10/2024	55412	R$ 195.23
AMH3692	276070I000016140	25/10/2024	55412	R$ 195.23
ANX0I95	276070T000007915	17/11/2024	76251	R$ 293.47
AOC8E15	276070T000000595	15/11/2024	76331	R$ 293.47
AOD0D88	276070NIC0003374	26/10/2024	50020	R$ 390.46
AOM8736	276070T000009539	14/11/2024	55414	R$ 195.23
AOW1H71	276070NIC0003381	26/10/2024	50020	R$ 586.94
AOY3A76	276070T000009497	14/11/2024	51851	R$ 195.23
APB4454	276070NIC0003386	26/10/2024	50020	R$ 586.94
AQD6775	276070T000007207	14/11/2024	76331	R$ 293.47
ARI6A91	276070I000016364	06/11/2024	58433	R$ 195.23
ASI4J97	276070NIC0003364	26/10/2024	50020	R$ 260.32
ASK0956	276070NIC0003379	26/10/2024	50020	R$ 390.46
ASS4G94	276070NIC0003371	26/10/2024	50020	R$ 260.32
ATG0C79	276070I000016247	25/10/2024	55412	R$ 195.23
ATM2I23	276070T000009566	14/11/2024	51851	R$ 195.23
ATO6593	276070NIC0003370	26/10/2024	50020	R$ 260.32
ATT1863	276070T000009857	13/11/2024	51851	R$ 195.23
AUA7345	276070T000009858	13/11/2024	51851	R$ 195.23
AUE1104	276070T000007914	17/11/2024	76251	R$ 293.47
AUU2227	276070NIC0003387	26/10/2024	50020	R$ 390.46
AVU5G58	276070T000009855	13/11/2024	51851	R$ 195.23
AWO2393	276070I000016139	25/10/2024	55412	R$ 195.23
AXT0D36	276070I000016455	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AYA2688	276070NIC0003389	26/10/2024	50020	R$ 260.32
AYL0919	276070T000009540	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AZQ1D17	276070T000009569	14/11/2024	58431	R$ 195.23
AZQ3G60	276070T000009538	14/11/2024	76251	R$ 293.47
AZR5A51	276070T000008162	14/11/2024	57200	R$ 195.23
BAD5163	276070T000009852	13/11/2024	76331	R$ 293.47
BAI5J44	116100T002098882	10/11/2024	56222	R$ 88.38
BAL1830	276070I000016138	25/10/2024	55412	R$ 195.23
BAL7999	276070T000000599	16/11/2024	55411	R$ 195.23
BAP1504	276070I000016402	25/10/2024	55412	R$ 195.23
BAX8G66	276070T000009570	14/11/2024	58431	R$ 195.23
BBA2C34	276070NIC0003383	26/10/2024	50020	R$ 260.32
BBX7947	276070NIC0003376	26/10/2024	50020	R$ 586.94
BCE1998	276070I000016100	25/10/2024	55412	R$ 195.23
BCI4671	276070T000008259	16/11/2024	55411	R$ 195.23
BCN5C32	276070T000000596	16/11/2024	55411	R$ 195.23
BCN5F56	276070NIC0003372	26/10/2024	50020	R$ 586.94
BCY8C71	276070NIC0003368	26/10/2024	50020	R$ 586.94
BDD9F45	276070T000008258	16/11/2024	55411	R$ 195.23
BDG7F55	276070T000009544	14/11/2024	57463	R$ 130.16
BDQ7B23	276070NIC0003388	26/10/2024	50020	R$ 260.32
BDY4C34	276070NIC0003391	26/10/2024	50020	R$ 260.32
BEM2989	276070T000009571	14/11/2024	61220	R$ 293.47
BEN4A67	276070NIC0003377	26/10/2024	50020	R$ 260.32
BEQ2C67	276070T000000597	16/11/2024	55411	R$ 195.23
BET4J95	276070NIC0003373	26/10/2024	50020	R$ 260.32
EPW5B74	276070T000007917	17/11/2024	55411	R$ 195.23
GBA7F37	276070NIC0003390	26/10/2024	50020	R$ 260.32
GBI1A83	116100T001626059	10/11/2024	54284	R$ 293.47
IRL2C40	276070T000007918	17/11/2024	76251	R$ 293.47
JGT4355	276070T000009854	13/11/2024	51851	R$ 195.23
JNT6372	276070T000010001	16/11/2024	55680	R$ 195.23
KIH4A01	276070T000008165	15/11/2024	55411	R$ 195.23
LYM5920	276070I000016456	01/11/2024	55412	R$ 195.23
MDS8048	276070T000009542	14/11/2024	52741	R$ 2934.70
MDS8048	276070T000009543	14/11/2024	51851	R$ 195.23
MHE2B16	276070T000009853	13/11/2024	51851	R$ 195.23
OZI3H22	276070I000016363	06/11/2024	76332	R$ 293.47
QJC5137	276070NIC0003369	26/10/2024	50020	R$ 260.32
RFX4G47	276070NIC0003367	26/10/2024	50020	R$ 586.94
RHD4B48	276070NIC0003363	26/10/2024	50020	R$ 260.32
RHG0H98	276070NIC0003375	26/10/2024	50020	R$ 390.46
RYL4B24	276070NIC0003384	26/10/2024	50020	R$ 260.32

SDX3D63	276070T000008261	16/11/2024	55411	R$ 195.23
SED9C30	276070NIC0003365	26/10/2024	50020	R$ 260.32
SEL4C24	276070NIC0003378	26/10/2024	50020	R$ 586.94
SEZ4C03	276070NIC0003385	26/10/2024	50020	R$ 586.94
SJC4I94	276070T000009567	14/11/2024	61220	R$ 293.47
TAI8B27	276070NIC0003382	26/10/2024	50020	R$ 586.94
TAJ5G46	276070T000000598	16/11/2024	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZP8D70	276070NIC0003542	03/01/2025	50020
BED8A91	276070NIC0003541	03/01/2025	50020
PUL5417	116100T001835103	15/01/2025	55500
SFK6H57	276070NIC0003543	03/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB3I08	116100T002098878	10/11/2024	56222	R$ 88.38
ALA6644	276070T000003658	17/11/2024	54100	R$ 130.16
APK7155	116100T002098877	10/11/2024	56222	R$ 88.38
ASS5I96	276070T000009495	13/11/2024	52070	R$ 88.38
ATZ1400	276070T000009565	13/11/2024	55920	R$ 130.16
NCK1039	276070T000003660	17/11/2024	54100	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHG5033	276070T000009859	13/11/2024	53800	
APX8A35	276070T000009496	13/11/2024	55090	
AUM6020	276070T000003659	17/11/2024	54100	
BAD5041	276070T000009545	14/11/2024	57461	
IRW4C65	276070T000008164	14/11/2024	56221	
LYX3E09	276070T000009860	13/11/2024	53800	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9J37	276070T000010616	20/01/2025	51851
AAD6868	276070T000010582	10/01/2025	51851
AAK5I63	276070T000009783	13/01/2025	51851
ABP1E40	276070T000010671	17/01/2025	51851
ABX0A68	276070T000010478	13/01/2025	57463
ABY7815	276070T000009842	13/01/2025	51851
ACE7193	276070T000010617	20/01/2025	51851
ADA0105	276070T000009959	17/01/2025	58433
ADH8668	276070T000009966	21/01/2025	57380
AFE2C33	276070T000009958	17/01/2025	51851
AFK1227	276070T000010629	23/01/2025	51930
AFO3403	276070T000009719	23/01/2025	51930
AGA8J45	276070T000010625	22/01/2025	51851
AGD7104	276070T000010586	10/01/2025	51851
AGH2D92	276070T000008888	10/01/2025	76331
AGK0827	276070T000010630	23/01/2025	51851
AGW3979	276070T000007925	08/01/2025	51851
AGY5J21	276070T000009836	13/01/2025	51851
AHG8873	276070T000010634	23/01/2025	51851
AHZ3000	276070T000009850	14/01/2025	51851
AIF3I36	276070T000010610	14/01/2025	58194
AIF6606	276070T000009953	16/01/2025	76332
AIO6D40	276070T000010641	23/01/2025	51851
AIS1750	276070T000004853	17/01/2025	51851
AIU1762	276070T000007927	08/01/2025	51851
AJA4633	276070T000010623	22/01/2025	51851
AJC1404	276070T000009581	10/01/2025	76331
AJJ8A30	276070T000009708	16/01/2025	51851
AJN8A55	276070T000010626	22/01/2025	51851
AJO5F04	276070T000010683	20/01/2025	51851
AJS7991	276070T000009952	16/01/2025	60501
AJU1859	276070T000008182	20/01/2025	54100
AJX7681	276070T000008886	10/01/2025	51851
AKF2106	276070T000010638	23/01/2025	51851
ALK2306	276070T000010601	14/01/2025	51851
ALN8J23	276070T000010698	22/01/2025	76332
ALN8J23	276070T000010697	22/01/2025	51851
ALU4C35	276070T000010603	14/01/2025	51851
AMF1909	276070T000010639	23/01/2025	51851

AMG3354	276070T000009830	03/01/2025	51851
AMM2920	276070T000008884	10/01/2025	51851
AMR5882	276070T000010492	19/01/2025	51851
AMR5965	276070T000010593	13/01/2025	51851
AMZ6881	276070T000008893	10/01/2025	51851
ANB6491	276070T000009704	14/01/2025	51851
ANG8965	276070I000016636	17/01/2025	51851
ANJ1D34	276070T000010590	10/01/2025	76332
ANJ1D34	276070T000008892	10/01/2025	51851
ANJ1D34	276070T000010682	20/01/2025	51851
ANL0C07	276070T000010585	10/01/2025	51851
ANU7538	276070T000009837	13/01/2025	51851
ANU7538	276070T000009838	13/01/2025	76332
ANX9J48	276070T000009820	03/01/2025	51851
ANZ1D19	276070T000008883	09/01/2025	55920
AOA7008	276070T000010642	23/01/2025	51851
AOC9D22	276070T000009822	03/01/2025	51851
AOD0D88	276070T000010645	23/01/2025	51851
AOD9E75	276070T000009832	13/01/2025	51851
AOI5738	276070T000009578	10/01/2025	51851
AOJ6A11	276070T000010600	13/01/2025	76332
AOS7915	276070I000016417	20/01/2025	55411

AOU5809	276070T000010479	13/01/2025	60501
APA4C30	276070T000008891	10/01/2025	51851
APA9E14	276070T000008889	10/01/2025	51851
APJ4975	276070T000009826	03/01/2025	51851
APN1E63	276070T000010670	17/01/2025	51851
APQ 3E76	276070T000010696	22/01/2025	51851
APR7A26	276070T000009782	13/01/2025	51852
APX5356	276070T000009979	23/01/2025	51851
APY4C04	276070T000010611	14/01/2025	51930
AQ A0B98	276070T000007924	08/01/2025	51851
AQ B3H53	276070I000016641	20/01/2025	51851
AQ G5307	276070T000010652	13/01/2025	51930
AQ G9927	276070I000016629	14/01/2025	51851
AQ R4I16	276070T000010598	13/01/2025	51851
AQ U5E18	276070T000009787	14/01/2025	51851
AQ V7B37	276070T000009718	23/01/2025	51851
AQ Y5H76	276070I000016618	13/01/2025	76331
ARJ0H54	276070T000004852	07/01/2025	73662
ARJ4372	276070T000010491	19/01/2025	51851
ARJ8B97	276070T000010653	13/01/2025	51851
ARM4245	276070T000009974	22/01/2025	54521
ARP5I91	276070T000010482	13/01/2025	51852
ARP8F82	276070T000009824	03/01/2025	76252
ARU0360	276070T000009970	22/01/2025	51851
ARZ2879	276070T000008897	13/01/2025	51851
ASA7H86	276070T000009844	13/01/2025	51851
ASL6101	276070T000009847	13/01/2025	51851
ASL6101	276070T000009701	13/01/2025	76331
ASP5E67	276070T000010595	13/01/2025	51851
ASP5E67	276070T000008894	13/01/2025	51851
ASU1647	276070T000009976	22/01/2025	55414
ASV3745	276070T000009705	14/01/2025	51851
ASV5A62	276070T000010686	20/01/2025	51851
ATB3C06	276070T000010673	17/01/2025	76251
ATC5C37	276070T000009595	14/01/2025	51851
ATD0I92	276070T000009593	13/01/2025	51851
ATF4204	276070T000008898	13/01/2025	51851
ATF4624	276070T000009781	13/01/2025	51851
ATJ3B41	276070T000008896	13/01/2025	51851
ATJ9291	276070T000009825	03/01/2025	55417
ATL6J17	276070T000009786	14/01/2025	51851
ATL6J17	276070T000009785	14/01/2025	55920
ATN5982	276070T000010633	23/01/2025	51851

ATN8521	276070T000010636	23/01/2025	51930
ATN8521	276070T000010635	23/01/2025	51851
ATV1I83	276070T000010677	20/01/2025	51851
ATZ2444	276070T000010656	14/01/2025	51851
ATZ6H94	276070T000010674	17/01/2025	51851
AUA7345	276070T000010627	22/01/2025	51851
AUF9E55	276070T000007926	08/01/2025	51851
AUG7666	276070T000010592	13/01/2025	54600
AUG7666	276070T000010614	14/01/2025	51851
AUK6B79	276070I000016613	13/01/2025	51851
AUM0157	276070T000010675	20/01/2025	51851
AUM0F13	276070I000016642	20/01/2025	51851
AUO7G00	276070T000010578	10/01/2025	51851
AUQ 2330	276070T000010693	21/01/2025	51851
AUU7D10	276070T000010690	21/01/2025	76332
AUU7D10	276070T000010691	21/01/2025	51851
AUW6292	276070T000010657	14/01/2025	51851
AUZ2H33	276070I000016616	13/01/2025	51851
AVA1661	276070I000016622	14/01/2025	51851
AVB7H39	276070T000009846	13/01/2025	51851
AVC3135	276070T000010591	10/01/2025	51851

AVI0D16	276070T000010901	22/01/2025	76332
AVI3492	276070T000009972	22/01/2025	58433
AVK5E22	276070T000010695	22/01/2025	51851
AVO2H13	276070T000009587	13/01/2025	76332
AVR3H44	276070T000009957	17/01/2025	51851
AVS3141	276070T000010679	20/01/2025	51851
AVT0208	276070T000010588	10/01/2025	51851
AVV5I92	276070T000004854	17/01/2025	51851
AVZ4209	276070T000009590	13/01/2025	76251
AWA2F89	276070T000009714	22/01/2025	51851
AWA5F06	276070T000004856	19/01/2025	54790
AWA7I72	276070T000009829	03/01/2025	51851
AWA7I72	276070T000010580	10/01/2025	51851
AWC7G98	276070T000010487	14/01/2025	51851
AWC7G98	276070T000009707	16/01/2025	51851
AWH6398	276070T000008882	09/01/2025	55920
AWI6287	276070T000010685	20/01/2025	51851
AWK6E73	276070T000008181	20/01/2025	54521
AWK9874	276070T000009964	21/01/2025	60412
AWM5273	276070T000009960	17/01/2025	76251
AWR1413	276070T000010615	14/01/2025	51851
AWS8332	276070T000009582	10/01/2025	76332

AWV4D65	276070T000007210	08/01/2025	51851
AXA8603	276070T000009954	16/01/2025	56144
AXB2663	276070T000009962	17/01/2025	55417
AXB6285	276070T000009956	16/01/2025	51851
AXD0F21	276070T000010689	20/01/2025	51851
AXE0897	276070T000010692	21/01/2025	51851
AXE0I39	276070T000009711	19/01/2025	55411
AXH6350	276070I000016631	16/01/2025	51930
AXI6759	276070T000004860	22/01/2025	51851
AXK6D68	276070I000016615	13/01/2025	51851
AXR7813	276070I000016635	16/01/2025	51851
AXV3379	276070T000009596	14/01/2025	51851
AXV3379	276070T000009955	16/01/2025	51851
AXX6F86	276070T000010651	13/01/2025	51851
AYB4B00	276070T000009584	10/01/2025	58433
AYE6C52	276070T000004859	22/01/2025	76332
AYF9420	276070T000010494	20/01/2025	55411
AYG2689	276070T000009971	22/01/2025	51851
AYH1I05	276070T000010495	20/01/2025	76331
AYI1396	276070T000009583	10/01/2025	58433
AYJ2C64	276070I000016633	16/01/2025	51930
AYJ6341	276070T000009845	13/01/2025	51851
AYL5151	276070NIC0003544	04/01/2025	50020
AYM0G21	276070I000016626	15/01/2025	51930
AYM9614	276070T000010688	20/01/2025	51851
AYN7392	276070I000016614	13/01/2025	51851
AYQ0J26	276070T000010644	23/01/2025	76332
AYQ2596	276070T000009821	03/01/2025	51851
AYR0543	276070T000010620	20/01/2025	76251
AYT5275	276070T000010584	10/01/2025	51851
AYT8F07	276070T000010596	13/01/2025	51851
AYU1763	276070T000008887	10/01/2025	76331
AYU9043	276070T000009586	10/01/2025	58433
AYV9356	276070T000010583	10/01/2025	60501
AYX5B34	276070T000009833	13/01/2025	51851
AZB6H35	276070T000009789	14/01/2025	51851
AZI4482	276070T000008885	10/01/2025	76331
AZO4F35	276070T000010605	14/01/2025	51851
AZR5A51	276070T000009703	14/01/2025	51851
AZY4G16	276070T000009579	10/01/2025	55414
AZZ4748	276070T000009600	14/01/2025	55417
AZZ7B42	276070T000009835	13/01/2025	51851
BAB9373	276070I000016637	17/01/2025	51852

BAH8J93	276070T000009588	13/01/2025	51852
BAK7E42	276070T000009973	22/01/2025	51851
BAL4J11	276070T000009961	17/01/2025	76251
BAM2A46	276070T000009975	22/01/2025	51851
BAP4051	276070T000009848	13/01/2025	51851
BAP5F75	276070T000009591	13/01/2025	55417
BAS1905	276070T000010672	17/01/2025	51851
BAS4G87	276070T000010612	14/01/2025	51851
BAS4G87	276070T000010613	14/01/2025	76332
BAZ7F01	276070I000016621	14/01/2025	51851
BBD6734	276070I000016638	17/01/2025	51851
BBK5G12	276070T000003667	22/01/2025	60681
BBM6874	276070T000010660	14/01/2025	51851
BBN6A72	276070T000010700	22/01/2025	51851
BBN9263	276070I000016645	20/01/2025	76332
BBQ6880	276070T000010680	20/01/2025	51851
BBS3F82	276070T000009592	13/01/2025	55417
BBT6062	276070T000010676	20/01/2025	51851
BBW4A90	276070T000010609	14/01/2025	51851
BBZ7F57	276070T000009963	17/01/2025	54521
BBZ8J86	276070T000009577	10/01/2025	76251

BCC1529	276070T000010655	14/01/2025	76331
BCE0263	276070T000009598	14/01/2025	51851
BCJ4899	276070T000009585	10/01/2025	51851
BCP0A95	276070T000009828	03/01/2025	51930
BDD4C90	276070I000016640	20/01/2025	51851
BDG6I47	276070T000009717	23/01/2025	76251
BDI9A29	276070NIC0003545	04/01/2025	50020
BDR5J61	276070T000010604	14/01/2025	51851
BDR7E55	276070I000016617	13/01/2025	51851
BDR9I94	276070I000016623	14/01/2025	51851
BDX2F04	276070T000010581	10/01/2025	51851
BEC0I63	276070T000010477	13/01/2025	51851
BEF4D19	276070T000010606	14/01/2025	51851
BEP6B61	276070I000016620	14/01/2025	51851
BEQ1A28	276070T000009710	19/01/2025	55411
BER8A34	276070T000009969	22/01/2025	54526
BER8A34	276070T000010666	16/01/2025	51851
BET4908	276070I000016644	20/01/2025	51852
BEX6I64	276070T000010669	17/01/2025	51851
BOX5646	276070I000016612	13/01/2025	51851
BPQ8D02	276070T000010489	14/01/2025	76332
CWO9380	276070T000004857	19/01/2025	50100

CWO9380	276070T000004858	19/01/2025	51180
DEM3928	276070T000008183	20/01/2025	51930
DHH9I21	276070T000009715	22/01/2025	51851
DJP6D29	276070T000010587	10/01/2025	51851
DKD7297	276070T000010647	23/01/2025	51851
DNW4J61	276070T000009840	13/01/2025	51851
DXP1377	276070T000009967	21/01/2025	51851
EAX4805	276070T000010579	10/01/2025	51851
EDR7271	276070T000010628	22/01/2025	55920
EGL6J98	276070T000010678	20/01/2025	51851
ENV0947	276070T000010646	23/01/2025	51851
EWF3A30	276070T000009599	14/01/2025	51851
FBM6D90	276070T000009843	13/01/2025	51851
FBM6D90	276070T000010597	13/01/2025	76332
FBM6D90	276070T000010594	13/01/2025	51851
FCC8B23	276070I000016624	14/01/2025	51851
FEQ8D79	276070T000010687	20/01/2025	51851
FHY8J11	276070T000009597	14/01/2025	51851
FPG1I86	276070T000008900	13/01/2025	76331
FQJ4I24	276070T000010659	14/01/2025	57463
FUZ9B54	276070T000010481	13/01/2025	57463
FYZ9J89	276070T000009951	14/01/2025	76332
GAX4B93	276070T000007209	08/01/2025	51851
GBS1C56	276070T000010484	14/01/2025	57463
HCJ7H99	276070T000009784	13/01/2025	51851
HFW4C72	276070I000016625	15/01/2025	51851
IKE5I98	276070T000010621	22/01/2025	51851
IKI2A99	276070T000010640	23/01/2025	51851
IQR8B84	276070T000008895	13/01/2025	51851
IQR8B84	276070T000009839	13/01/2025	51851
ISM6G27	276070T000010681	20/01/2025	51851
IXL9I73	276070T000010632	23/01/2025	51930
IXL9I73	276070T000010631	23/01/2025	51851
JAN2A54	276070T000009580	10/01/2025	55414
JFE6883	276070T000010607	14/01/2025	51851
JIH3H75	276070T000010488	14/01/2025	51851
JPO6556	276070T000010618	20/01/2025	58194
KIH4A01	276070T000008270	20/01/2025	55411
KYO0131	276070T000010637	23/01/2025	51851
KYS6604	276070I000016643	20/01/2025	51851
LCD8I75	276070T000010654	14/01/2025	51851
LNP7398	276070T000010485	14/01/2025	51930
LSU2J90	276070T000009712	19/01/2025	55411

MAC6248	276070T000010480	13/01/2025	57463
MAO3448	276070T000010619	20/01/2025	55411
MAO3448	276070T000010624	22/01/2025	51851
MBG3013	276070T000009978	23/01/2025	51851
MCJ7A22	276070T000010602	14/01/2025	51851
MCP8895	276070T000009862	19/01/2025	51930
MEN8314	276070T000009827	03/01/2025	51851
MEP2F25	276070I000016619	13/01/2025	51852
MFB4066	276070T000010665	16/01/2025	56221
MFO6F28	276070T000010589	10/01/2025	51851
MGQ2D52	276070T000009709	17/01/2025	51851
MHA1H68	276070T000009594	14/01/2025	55414
MHZ7G06	276070T000010486	14/01/2025	51851
MIR9I08	276070T000009702	14/01/2025	51851
MKG4A30	276070T000010661	14/01/2025	51851
MKK9B90	276070T000010694	21/01/2025	76332
MLA1H65	276070T000010643	23/01/2025	51851
MLK0I57	276070T000010668	17/01/2025	76252
MLV4704	276070T000008890	10/01/2025	51851
NCU7I52	276070T000009823	03/01/2025	76251
NJQ9J26	276070T000009589	13/01/2025	55417

NRS3C08	276070T000009788	14/01/2025	51851
PKX0F00	276070T000008899	13/01/2025	76331
PUA7179	276070T000010662	14/01/2025	51851
PUL5417	276070T000009716	22/01/2025	76252
PUL5417	276070T000010684	20/01/2025	51851
PVE0G30	276070T000010658	14/01/2025	51851
PWK9D25	276070T000010493	20/01/2025	76251
Q BL9G00	276070T000010476	13/01/2025	52741
Q BP0686	276070NIC0003547	04/01/2025	50020
Q IQ 7360	276070T000010667	16/01/2025	51851
Q MV7D91	276070I000016632	16/01/2025	51851
Q Q S1352	276070NIC0003546	04/01/2025	50020
Q TC7A28	276070T000010599	13/01/2025	76332
Q UI0C85	276070T000010663	14/01/2025	51851
RBZ6D72	276070T000009841	13/01/2025	76331
RFO1G78	276070I000016611	13/01/2025	51851
RHO7B67	276070I000016627	15/01/2025	76331
RHS8D74	276070T000010490	19/01/2025	66371
RHU3J92	276070T000009831	13/01/2025	51851
RNS7D51	276070T000010622	22/01/2025	51851
RYW1E41	276070T000010664	16/01/2025	76331
SEH1E08	276070T000010699	22/01/2025	76332

SFB8J59	276070T000009965	21/01/2025	76332
SFC7E23	276070T000009968	21/01/2025	76332
SFD1A59	276070T000010497	22/01/2025	51852
SFD1A59	276070T000010496	22/01/2025	51930
SFF5H48	276070T000010483	13/01/2025	60501
SFG1I46	276070T000010608	14/01/2025	51851
SFL8G47	276070T000009834	13/01/2025	51851
SIG0F67	276070I000016630	14/01/2025	51851
TAM1J87	276070T000009706	16/01/2025	76331
TAZ4F23	276070I000016634	16/01/2025	51851

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:EB7B8363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, ESTADO DO PARANÁ, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 898/2024, de 6 de Dezembro de 2024, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu - PR e:

CONSIDERANDO o excepcional interesse público justificado, em razão da ausência de candidatos aprovados em Concurso realizado pelo Município de Itaperuçu e:
CONSIDERANDO a importância e a essencialidade dos referidos cargos na estrutura epidemiológica e ambiental, bem como na prevenção de doenças: **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário e atendente de Farmácia, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, ou alternativamente até que seja realizado O Processo Seletivo Público, conforme Art. 17 da Lei nº 11.350/2006.

1.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I– Pelo término do prazo contratual;
II– Por iniciativa da Administração Pública;
II– Por iniciativa do Contratado.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **prova objetiva, avaliação de títulos e tempo de serviço na área de atuação.**

1.6 Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

1.7 A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada neste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, e se houver, a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

1.8 Aos candidatos aprovados e que forem convocados, deverão comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias), no Departamento de Recursos Humanos conforme previsto neste edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

1.10 A Secretaria Municipal de Saúde, definirão a lotação e horários dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.

1.11 O presente Edital e/ou disposições específicas neste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de dois (2) dias uteis de 04/02/2025 a 05/02/2025, exclusivamente via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/Departamento de Recursos Humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

2. QUADRO DE CARGOS E VAGAS.

Cargos	Escolaridade	Carga horaria semanal	Vencimentos	AC*	CR**	PCD***	CN****
Agente Comunitário de Saúde URBANO	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial + Residir na área da comunidade em que atuar	**40H**	**R$ 3.036,00**	**5**	**5**	**0**	**1**
Agente Comunitário de Saúde RURAL	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial + Residir na área da comunidade em que atuar	**40H**	**R$ 3.036,00**	**2**	**2**		
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso de auxiliar de farmácia.	**40H ou escala 12x36**	**R$ 1518,00**	**2**	**3**	**1**	**1**
Auxiliar de Consultório Dentário URBANO	Ensino Médio Completo + Curso de auxiliar de consultório dentário + registro ativo no conselho de odontologia (CRO).	**40H**	**R$ 1518,00**	**2**	**1**		
Auxiliar de Consultório Dentário RURAL	Ensino Médio Completo + Curso de auxiliar de consultório dentário + registro ativo no conselho de odontologia (CRO).	**40H**	**R$ 1518,00**	**1**	**1**		

2.1. AC* (Ampla Concorrência).
2.2. CR** (Cadastro Reserva).
2.3. PCD*** (Pessoa com deficiência).
2.4. CN**** (Candidato Negro).
2.5. Os candidatos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão residir, desde a data de publicação neste Edital, na comunidade em que atuará.

3. INSCRIÇÃO.

3.1 O Valor da inscrição será de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** para todos os cargos disposto neste edital, por meio de boleto a ser retirado no local de inscrição – Prefeitura Municipal de Itaperuçu –, Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800, nos dias conforme disposto abaixo;

QUADRO DE DATAS PARA EMISSÃO DO BOLETO	
DATA	HORÁRIO
quinta-feira dia 06/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
sexta-feira dia 07/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
segunda-feira dia 10/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
terça-feira dia 11/02/2025	**08h:30 até 11h:30**

QUADRO DE DATAS PARA FAZER A INSCRIÇÃO	
DATA	HORÁRIO
quinta-feira dia 06/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
sexta-feira dia 07/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
segunda-feira dia 10/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30
terça-feira dia 11/02/2025	08h:30 até 11h:30 e das 13h:30 até 16h:30

3.2 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

3.3 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais Inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

3.4 As inscrições serão realizadas mediante entrega de cópia RG, cópia CPF, cópia de comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, Ficha de Inscrição devidamente preenchida com o cargo pretendido e local de trabalho, com todos os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas até as 16h00min do dia 11/02/2025.**

3.5 Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (sob responsabilidade dos candidatos) acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.

3.6 O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição portando:
a) Comprovante de Inscrição original;
b) Documentos comprobatórios para avaliação de títulos;
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida;

3.7 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.8 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas neste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.

3.9 O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.

3.10 O candidato será responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

3.11 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

4. ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO – CADUNICO

4.1 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

4.2 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas neste edital deverá no ato da inscrição:

a) Preencher o Requerimento de Isenção, Anexo IX, deste Edital;
b) Anexar Declaração de baixa renda atualizada, emitida pelo CRAS do Município;

Parágrafo Único - A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos no ato de inscrição, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

c) O candidato que não apresentar todos os documentos de isenção solicitados no ato da inscrição, não terão seu pedido validado e deverão emitir o boleto e realizar o pagamento dentro do prazo do período de inscrição, previsto neste edital.

5. QUADRO DE PROVAS.

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTOS	NUMEROS DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos os cargos ofertados neste edital	Língua Portuguesa.	05	2	30(trinta) Pontos.
	Raciocínio Lógico.	05	2	
	Conhecimentos Específicos do cargo.	20	2	
TOTAL PONTUAÇÃO			**60 (sessenta) pontos**	

6. QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO.

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO			
Tempo de Serviço	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Até o Máximo de**
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	**Rede Pública**: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Rede Particular de Trabalho:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	**2,5 (dois e meio)** pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	**10 (dez) pontos.**
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO			
Títulos		**Pontos**	**Até o Máximo de**
Certificado de conclusão de curso de nível superior em área correlata ao do cargo pretendido.		10	**10 (dez) pontos.**
Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 4).		5 pontos por curso comprovado	**20 (vinte) pontos.**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			
TEMPO DE SERVIÇO			10 (dez) pontos.
TÍTULOS			30 (trinta) pontos.
Total			**(quarenta) pontos**

7. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

7.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
7.2 As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
7.3 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.
7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
7.6 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima na Prova Objetiva, candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, candidato que descumprir algum item neste Edital e o candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva.

7.7 À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de **60 (sessenta) pontos**.

7.8 A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.1 A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Itaperuçu, (PR). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

8.2A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma em um edital complementar.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado no edital complementar.

8.4 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.

8.7 Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code.**

8.8 Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.9 Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

8.10 Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

8.11 Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.12 Saída para utilização de banheiro, será permitida somente 1 (uma) hora após o início da prova.

8.13 É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público portando qualquer tipo de arma.

8.14 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

8.15 Será eliminado neste Processo Seletivo Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico no local de prova ou o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

8.16 Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica transparente e sem rótulo.

8.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.18 Será eliminado do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital, for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos no ato da prova, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta, tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

8.19 Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até que o ultimo candidato da sala entregue a prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.20 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova, devendo os mesmos assinar o envelope fechado. Se algum desses candidatos se recusarem a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

8.21 Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por uma equipe composta por 3 (três) membros a ser designada pela Comissão Organizadora, por meio de Edital Complementar que será publicado em diário oficial, antes da aplicação da prova.

9. CONTEÚDO DA PROVA.

9.1 As provas serão elaboradas de acordo com a área de conhecimento descrito abaixo, o conteúdo da prova está descrito no **ANEXO II** neste edital.

9.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Língua portuguesa:
Raciocínio lógico:
Conhecimentos específicos:

9.3 AUXLIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
Língua portuguesa:
Raciocínio lógico:
Conhecimentos específicos:

9.4 ATENDENTE DE FARMACIA.
Língua portuguesa:
Raciocínio lógico:
Conhecimentos específicos

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULOS.

10.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 40 pontos.

10.2 O candidato que não obter nota mínima da prova não terá seus **títulos e tempo de serviço na área de atuação** avaliados e será considerado reprovado.

10.3 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/02/2015 a 30/01/2025, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.

10.4 Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

10.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.

10.6 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

10. 7 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.

10.8 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta no quadro de Avaliação de Títulos neste Edital, item **6**.

10.9 As Habilitações originárias do mesmo Curso utilizado na escolaridade ou requisito do cargo não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.

10.10 O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação conforme (item 6 do Edital). Os documentos que instruem a ficha de inscrição deverão conter cópias da seguinte forma:

a) Cópia autenticada por firma reconhecida, ou;
b) Cópia simples (sob a responsabilidade do candidato) acompanhadas do original para fins de conferência.

11. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

11.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida pela soma da prova de conhecimentos com a prova de títulos.

ETAPA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	Classificatória e eliminatória	60,0
Prova de Títulos	Classificatória	40,0
TOTAL		**100 PONTOS**

11.2 A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade neste Edital.

11.3 A publicação do resultado provisório e final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.

11.4 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 26/02/2025, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

11.5 A divulgação da Classificação final dos candidatos está prevista para o dia 06/03/2025, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

11.6 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente

a) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos;
b) Obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
c) Tiver idade mais elevada.

11.7 A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br, e após a publicação da Classificação final, fica o candidato responsável por acompanhar todas as informações sobre a convocação.

12. RECURSOS.

12.1 Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

a) Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará anexo a este edital com a descrição **requerimento de recurso**.
b) O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
c) O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E- ouve/departamento de recursos humanos, nos dias **27*/02/2025* a *28/02/2025***, devendo
o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.
d) Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente do estabelecido neste Edital.
e) Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição e cartão-resposta.
f) Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
g) Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.

13. CONTRATAÇÃO.

13.1 A contratação poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal.

13.2 Caso o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este poderá solicitar Final de Lista, mediante preenchimento de formulário próprio, exclusivamente protocolado via site www.itaperucu.pr.gov.br Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do formulário.

13.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

a) Não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) Não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, conforme previsto no edital;
d) Não compareça às convocações realizadas;
e) Assinar Termo de Desistência.

13.4 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou deixar de cumprir algum item obrigatório neste edital.

13.5 São requisitos para contratação:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação exigida para o cargo;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital.;
d) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) Apresentar Carteira de Identidade original;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

13.6 O candidato não será contratado nas seguintes situações:

a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
c) Demissão por justa causa, nos últimos dois anos;

13.7 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), atualizado conforme o banco de dados da Receita Federal - por exemplo, alteração de sobrenome de casado (a);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Copia da carteira de trabalho;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 anos;
h) Certidão de nascimento ou certidão de casamento/ averbação do divórcio;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
j) Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações da deficiência. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 90 dias antecedentes à data da publicação da Convocação;
k) Copia do comprovante de escolaridade;
l) Consulta qualificação cadastral Esocial (consultacadastral.inss.gov.br).

13.8 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

13.9 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

14. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

14.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Estadual n.º 18.419/2015.

14.2 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

14.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4 A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.

14.5 O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do cargo.

14.6 O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.

14.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

14.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

14.9 Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).

14.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, para os cargos conforme item **2.**

14.11 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais serão ocupados pelos demais candidatos aprovados no mesmo cargo em ampla concorrência.

15. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES.

15.1 É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Estadual 14.274/2003.

15.2 Fica estipulado 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes.

15.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado.

15.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

15.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

15.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

15.7 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário Anexo neste Edital.

15.8 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência do Processo Seletivo Simplificado e não somente para aquelas definidas no edital.

15.9 O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.

15.10 A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, e ser validada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituído pela Portaria n° 083/2025.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

16.3 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

16.4 Não serão analisadas, durante o período de inscrição, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.

16.5 Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

16.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

16.7 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

16.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal e podendo ser prorrogado por igual período.

16.9 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

16.10 Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 31 de janeiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA

Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO

Membro

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atender as pessoas em comunidade. Realizar visitas
Domiciliares, realizar o cadastro das famílias, realizar o acompanhamento de micro áreas de risco. Orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças, agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário, alimentar o sistema da atenção básica em saúde, agendar consultas, desempenhar tarefas afins e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Efetuar o controle da agenda de consultas, auxiliar o Cirurgião dentista na instrumentação junto à cadeira operatória, auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados, realizar outros serviços profiláticos, podendo também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião-dentista, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho, atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Responsável por auxiliar na dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos, prestando orientações aos pacientes sobre o uso adequado. Este profissional deve manter a organização do estoque, realizar o controle de validade dos produtos e garantir a conformidade com as normas de segurança e qualidade e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS.

Interpretação de texto, Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais, alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade.
Intertextualidade, Coesão e coerência, Figuras de Linguagem, funções da Linguagem, fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade, Acentuação gráfica, Crase, Ortografia, Estrutura e formação das palavras, Classe de palavras, Frase, oração, período, Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação), Pontuação, Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação.

Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Uso de verbo, preposição, Utilização dos porquês, Literatura.

CONTEÚDO DA PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS.

Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, Regra de três simples e Probabilidade.

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Cálculos em farmácia. Estabilidade de medicamentos. Farmácia hospitalar: conceito, objetivo. Medicamentos e suas formas farmacêuticas. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Manipulação de medicamentos e correlatos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Gestão de farmácia. Gestão de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados. Portaria 344/98 ANVISA.

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Recepção e Atendimento: Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico. Preenchimento de fichas individuais dos pacientes e controle de boletins de informações odontológicas. Informar horários de atendimento e realizar agendamento de consultas. Organização e atualização do arquivo de documentos e histórico dos pacientes. Instrumentação e Apoio ao Cirurgião-Dentista: Preparação do material a ser utilizado na consulta. Auxílio na instrumentação junto à cadeira operatória. Técnicas de isolamento do campo operatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos em gesso. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Higiene e Biossegurança: Lavagem e esterilização de materiais odontológicos. Técnicas de assepsia e controle de infecção cruzada. Conservação e limpeza dos utensílios e dependências do consultório odontológico. Farmacologia e Controle de Estoques: Noções básicas sobre medicamentos utilizados em odontologia. Distribuição e reposição de estoques de medicamentos e materiais odontológicos. Educação em Saúde Bucal: Métodos preventivos para controle de cáries. Participação em campanhas educativas de saúde bucal. Ética e Legislação Odontológica: Normas de conduta ética no atendimento odontológico. Relação interpessoal com pacientes e equipe.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="11">PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - LEI Nº 898/2025</td></tr>
<tr><td colspan="8">Cargo Pretendido:</td><td colspan="2">PCD:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Afrodescendente:</td><td></td><td colspan="7">Secretaria:</td></tr>
<tr><td colspan="11">DADOS PESSOAIS</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Candidato:</td><td colspan="7"></td></tr>
<tr><td colspan="4">RG:</td><td colspan="3">CPF:</td><td colspan="4">DATA NASC.</td></tr>
<tr><td colspan="11"><u>ENDEREÇO RESIDENCIAL</u></td></tr>
<tr><td colspan="10">Rua/Avenida/Travessa:</td><td>Nº</td></tr>
<tr><td colspan="9">Bairro/Vila:</td><td colspan="2">CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="11">Ponto de Referência:</td></tr>
<tr><td colspan="8">Município:</td><td colspan="2">Estado:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="11">Telefone:</td></tr>
<tr><td colspan="10">ESCOLARIDADE (MARQUE X)</td><td>PONTOS</td></tr>
<tr><td colspan="5">1 - ENSINO MEDIO</td><td></td><td colspan="4" rowspan="5">Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová- las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo
Simplificado.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">2 - GRADUAÇÃO</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">3 - ESPECIALIZAÇÃO</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">4 - MESTRADO</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">5 - DOUTORADO</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">6 – CURSOS ACIMA DE 40H
(máximo 4)</td><td></td><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="11">TEMPO DE SERVIÇO</td></tr>
<tr><td colspan="11">MARQUE X</td></tr>
<tr><td>1 ANO</td><td>2 ANOS</td><td>3 ANOS</td><td>4 ANOS</td><td>5 ANOS</td><td>6 ANOS</td><td>7 ANOS</td><td>8 ANOS</td><td>9 ANOS</td><td colspan="2">10 ANOS</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="11">Relacionar paginas da CTPS:</td></tr>
<tr><td colspan="11">8 - TEMPO DE SERVIÇO</td></tr>
<tr><td colspan="10">PONTUAÇÃO TOTAL</td><td></td></tr>
</table>

_____ **Assinatura do candidato** **DATA _____/02/2025 - HORA _____**
ASS. AVALIADOR 1: ASS. AVALIADOR 2:

ANEXO IV

PROTOCOLO FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - LEI Nº 898/2025	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: NÚMERO DO EDITAL DO PSS 001/2025
DATA: HORÁRIO: CARGO:
ASSINATURA: _____

MOTIVO:
PARECER DA COMISSÃO:

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_____,abaixo assinado (a), de nacionalidade, nascido(a) em____/_____/_____, no município de _____,UF_____, estado Civil _____residente no bairro _____ n° _____ cidade:_____RG N° _____ UF _____ CPF N° _____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) preta ou ( ) parda**, apresentando características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____,abaixo assinado (a), de nacionalidade, nascido(a) em____/_____/_____, no município de _____,UF_____, estado Civil _____residente no bairro _____ n° _____ cidade:_____RG N° _____ UF _____ CPF N° _____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) COM DEFICIÊNCIA_____,**bem como, estou **apta (o)**, a exercer as atribuições da função_____, na qual pretendo atuar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A)INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITO (A)COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:		UF: CPF:
Data de Nascimento:	/ /	Sexo:
A – Espécie e grau ounível da deficiência:		
B – Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID):		
C – Limitações Funcionais:		
D – Função pretendida:		
E – ( ) Não possui restrições para desempenhar as atividades do cargo pretendido: Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) A(ssinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista Local: Data: / /2025.		

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, ,
portador(a) do documento de identidade n° _____CPF _____
telefone:_____, concorrendo à vaga do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo de _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição, para o cargo ofertado no referido Processo Seletivo, conforme as informações prestadas na Declaração de Isenção.
, / /

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

CRONOGRAMA

ETAPA	**PRAZO**
Publicação do edital	**04/02/2025**
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	**05 e 06/02/2025**
Período de inscrições e entrega de documentos	**07,10,11 e 12/02/2025**
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	**14/02/2025**
Publicação do ensalamento para prova objetiva	**17/02/2025**
Realização da Prova Objetiva	**23/02/2025**
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	**25/02/2025**
Divulgação do resultado provisório	**26/02/2025**
Recebimento de recursos	**27 e 28/02/2025**
Divulgação do resultado definitivo	**06/03/2025**

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:A53B1093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-PMI

CONTRATO Nº. 005/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CPF sob nº.: 30.592.834/0001-02.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para capacitação continuada sobre a Lei 14.133/2021.**
FISCAL DESIGNADO: **Natieli Gomes Charamba Lotada na Secretaria de Administração, Loana De Fátima Alves Lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Rosana Francisquetti Lotada na Secretaria de Educação e Cultura e Ana Paula Dos Reis Lotada na Secretaria de Saúde.**

Item	**Descrição / Especificação**	**Q ntd**	**Und**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
01	Contratação da plataforma digital de ensino no Plano Mentoria Plus para capacitação continuada de servidores municipais sobre a Lei 14.133/21, com aulas e mentorias semanais e com acesso ilimitado de usuários.	12	Mês	R$ 2.500,00	R$30.000,00
02	Oficinas técnicas presenciais sobre a Lei 14.133/21, com 1 (um) encontro mensal de 3 (três) horas/aula.	12	Mês	R$ 3.595,00	R$ 43.140,00
			TOTAL	**R$ 6.095,00**	**R$ 73.140,00**

VALOR: **R$ 73.140,00 (setenta e três mil cento e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD7FF6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 2025

Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 10 / 2025							
DATA: 03/02/2025	**PROTOCOLO:** 19 / 2025					**PROCESSO:** 19	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: AUTO SOCORRO UNIAO LTDA							
CNPJ: 04.674.585/0001-86	**Insc. Estadual:** 90774445-02						
Endereço: Rua Raul Sornas, nº 1996							
Bairro: Jardim América	**Cidade: Colorado -** PR					**CEP: 86.690-000**	
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE EM GUINCHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa AUTO SOCORRO UNIÃO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE EM GUINCHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL, pelo valor de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática Fonte Descrição							
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04002127820006243433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
05002101220007250033903900000	10303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Q tde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	25781	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS LINHA LEVE	KM	2500.00	3,80	9.500,00
1	2	25782	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS LINHA MÉDIA	KM	2500.00	4,50	11.250,00
1	3	25783	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS LINHA PESADA	KM	2500.00	6,00	15.000,00
Total:							**35,750.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:63B94335

LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

DO OBJETO:

O presente processo visa o **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**
Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.
DO AMPARO LEGAL:

O presente processo de credenciamento é regido pela Lei n° 14.133, artigos 74, IV e 79, e Decreto Municipal Nº 566 de 08 de Janeiro de 2024.
DO PREÇO:

A Prefeitura pagará pelo fornecimento do objeto o preço estabelecido pela na tabela abaixo, conforme pesquisa de preços realizada.

ITEM	UNID.	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE MARINGÁ/PR)**	**200**	**R$ 29,00**	**R$ 5.800,00**
2	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR)**	**800**	**R$ 37,75**	**R$ 30.200,00**
3	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**100**	**R$ 31,50**	**R$ 3.150,00**
4	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**800**	**R$ 33,00**	**R$ 26.400,00**
5	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE COLORADO/PR)**	**200**	**R$ 27,50**	**R$ 5.500,00**
6	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE COLORADO/PR)**	**800**	**R$ 36,00**	**R$ 28.800,00**
7	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANACITY/PR)**	**100**	**R$ 33,00**	**R$ 3.300,00**
8	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR)**	**300**	**R$ 47,00**	**R$ 14.100,00**

Valor total do credenciamento: **R$117.250,00 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**
DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:

O credenciamento ocorrerá a partir da publicação deste e terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da Publicação, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.
O horário de atendimento aos interessados será no horário de expediente, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 83, centro, Jardim Olinda/PR e através do email: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br.
Para serem credenciados, além dos documentos exigidos neste edital, os interessados deverão preencher todas as demais condições nele estabelecidas.
Visando evitar contratempos administrativos, fica estabelecido que a administração municipal firmará contrato com as empresas interessadas, proporcionalmente até o valor estimado no item 3.1, em até cinco dias após a publicação deste Edital de Chamamento
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas, que atendam a todos os requisitos legais e estabelecidos neste edital, que possuam alvará sanitário e demais documentação de aptidão para atividade, e que detenha a possibilidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe).
Não será admitido neste credenciamento a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que possuem em seu contrato social sócios em comum;
c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) estrangeiras que não funcionaram neste território nacional.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o seguinte elemento de despesa:
RED. 40 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 123 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 284 – 05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido nesse edital e a proposta a ele inerente poderão ser encaminhados para esta municipalidade de duas formas:
– Através em um envelope lacrado, e entregues à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATICO Nº 21/2025
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:

Em arquivo compactado em formato .rar ou .zip com toda a documentação e todas as declarações exigidas no e-mail licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, devendo no corpo do e-mail conter as informações do processo mencionadas na tabela acima, e no assunto do e-mail descrever "**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**".
Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da Comissão de Contratação quando apresentada juntamente com o original.
Serão aceitas apenas cópias legíveis.
Não serão aceitos documentos rasurados ou com textos incompreensíveis.
O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio e/ou da Comissão de Contratação poderão a qualquer tempo solicitar a documentação original, sempre que houver dúvidas e julgar necessário.
No caso de a documentação de habilitação não estar completa e atender aos requisitos do presente edital, a comissão considerará o proponente inabilitado.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, atualizado;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da receita estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (alvará de funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
f) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições Federais e de quitação da Divida ativa da União (Conjunta Federal/INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – (CNDT);
i) Alvará Sanitário; ou comprovante da Eventual Dispensa de Alvará;
j) Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da empresa;

DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão Permanente de Licitação, adotará os seguintes procedimentos:
1º Momento:
Abertura dos Envelopes;
O exame de todos os documentos, levando-se em conta a validade e veracidade das informações afim de constatar o atendimento dos requisitos do edital;
Lavratura da ata, acerca do atendimento ou não e publicação;
2º Momento:
Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento;
Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa;
Decidindo a Comissão Permanente de Licitação pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal;

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei;
Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis depois de protocoladas;
A interessada, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura;
Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a publicação do resultado do credenciamento e, não havendo interposição de recursos ou renuncia expressa a interposição o objeto do certame será adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA SUA APRESENTAÇÃO

A proposta de adesão deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.
Deve em tudo seguir o modelo que compõe este edital, conforme Anexo II.
Deverá ser apresentada em língua e moeda nacional (R$), isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, em caso de desconto, deverá ser o maior desconto.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

DAS CARACTERISTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante e o número de estabelecimentos credenciados no período definido no preâmbulo deste edital.

O contratado deverá apresentar relatório mensal em 02 (duas) vias sendo que, 01 (uma) será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal e a outra ficará com a empresa;

Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.

A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante o cumprimento das obrigações contratuais.

DOS PRAZOS

A vigência do contrato oriundo deste credenciamento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 sob formas de aditivo de prazo e de valor.

O prazo máximo para fornecimento dos itens será até as 13h do dia requisitado para entrega, após o envio da requisição ao estabelecimento credenciado, sendo que o local para recebimento das marmitas, no caso do item 1, será conforme solicitado.

Em caráter de EMERGÊNCIA, os prazos devem ser reduzidos/mínimos de acordo com a gravidade dos casos.

O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações do Município:

Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;

Conferir e aprovar a execução contratual;

Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;

Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;

Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:

Fornecer as refeições prontas (marmitas) conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

Fornecer as refeições prontas (marmitas) em recipiente próprio para a finalidade em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das refeições prontas (marmitas) necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste Credenciamento.

Ao fornecer as refeições prontas (marmitas), o credenciado deve emitir nota fiscal constando a razão social e CNPJ da contratante, ainda deverá apresentar junto a nota fiscal relatório mensal contendo a descrição das marmitas e das refeições fornecidas, com data e quantidades diárias.

Não realizará emissão de nota fiscal com valor diverso ao do objeto ou de eventual reajuste realizado nos termos deste credenciamento.

Todo e qualquer valor superior ao definido no objeto ou em eventual reajuste nos termos deste credenciamento, ou item diverso do que estipulado neste credenciamento, ou a quantidade superior à uma unidade por servidor público, deve ser emitida nota fiscal em separado do objeto deste edital e realizado o pagamento no mesmo ato pelo servidor público que realizar a aquisição destes sobrevalores, excesso de quantidade ou de itens diversos.

Permitir a fiscalização dos serviços pelo Município, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.

Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento.

Comunicar a Prefeitura a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento.

Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155 e seguintes.

As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.

Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

Por parte do Município, sem prévio aviso, quando

A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;

A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;

A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

Em razão de caso fortuito ou força maior;

No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;

E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 79 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Por parte do Credenciado:

Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal ou no site http://www.jardimolinda.pr.gov.br/, através do Portal da Transparência, na aba "Licitações".

No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro;

A interessada deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em pauta, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer disposição;

A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

Fazem parte do presente edital

Anexo I: Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo II: Modelo de Declaração (Não empregabilidade de menores);

Anexo III: Modelo de Declaração (Conhecimento das Condições do Edital);

Anevo IV: Minuta do Contrato;

Jardim Olinda/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR

A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.

Prezados Senhores, eu, , inscrito no CPF sob nº_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, cidade de _____ Estado do _____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 01/2025, para exame desta comissão.

No tocante á proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no Termo de Referência, e apresenta interesse pelo lote abaixo/item abaixo:

ITEM	UNID.	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE MARINGÁ/PR)**	**200**	**R$ 29,00**	**R$ 5.800,00**
2	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR)**	**800**	**R$ 37,75**	**R$ 30.200,00**
3	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**100**	**R$ 31,50**	**R$ 3.150,00**
4	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**800**	**R$ 33,00**	**R$ 26.400,00**
5	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE COLORADO/PR)**	**200**	**R$ 27,50**	**R$ 5.500,00**
6	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE COLORADO/PR)**	**800**	**R$ 36,00**	**R$ 28.800,00**
7	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANACITY/PR)**	**100**	**R$ 33,00**	**R$ 3.300,00**
8	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR)**	**300**	**R$ 47,00**	**R$ 14.100,00**

O credenciado deverá deixar apenas o item em que deseja se credenciar, removendo os demais*

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.

Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei n° 14.133/2021.

Atenciosamente,

Jardim Olinda/PR,_____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°_____ e inscrição estadual n° ____ estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de credenciamento DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Jardim Olinda/PR,_____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA
CNPJ nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

DECLARAÇÃO

(nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo), tendo examinado o Edital, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Jardim Olinda/PR, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital atendendo plenamente às condições nele estabelecidas para participação no presente processo de credenciamento.

Jardim Olinda/PR,_____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA
CNPJ nº

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº /2025

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a NNNNNNNNNNNN, pessoa jurídica ...., doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 14.133/21, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - O Contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, contados de sua assinatura, nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.
O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento do objeto o preço de acordo com a tabela constante abaixo.

ITEM	UNID.	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00

		NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE MARINGÁ/PR)**			
2	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR)**	**800**	**R$ 37,75**	**R$ 30.200,00**
3	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**100**	**R$ 31,50**	**R$ 3.150,00**
4	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR)**	**800**	**R$ 33,00**	**R$ 26.400,00**
5	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE COLORADO/PR)**	**200**	**R$ 27,50**	**R$ 5.500,00**
6	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE COLORADO/PR)**	**800**	**R$ 36,00**	**R$ 28.800,00**
7	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS/MARMITAS** - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ISOPOR ISOTÉRMICA, ACOMPANHAMENTO DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER PORÇÕES DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, CARNES, BATATA, MANDIOCA, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER O PESO MÉDIO DE 700 A 900 GRAMAS. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML. **(MUNICIPIO DE PARANACITY/PR)**	**100**	**R$ 33,00**	**R$ 3.300,00**
8	UNID.	**REFEIÇÕES PRONTAS /BUFFET LIVRE** – SENDO CARDÁPIO DO DIA COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS E 04 TIPOS DE SALADAS, PODENDO VARIAR CONFORME CARDÁPIO DO FORNECEDOR. INCLUSO UMA ÁGUA DE 500ML OU SUCO OU REFRIGERANTE DE 350ML **(MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR)**	**300**	**R$ 47,00**	**R$ 14.100,00**

O valor ora pactuado entre as partes como limite de gastos no período contratual é de R$ (xx), resultante da proporcionalidade de cálculo entre todos os credenciados.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.
O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.
Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.
A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:
a) Fornecer o medicamento ao paciente diariamente (segunda a sexta-feira) na sede da Contratada, adotando as técnicas adequadas e nos prazos estabelecidos neste Edital;
b) Tratar os servidores e pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
c) Orientar os pacientes quanto à forma e preparos para a administração dos medicamentos;
d) Fornecer os medicamentos na quantidade prescrita no receituário;
e) Entregar imediatamente a medicação aos pacientes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua requisição, exceto para medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua entrega. Deverão ser entregues diretamente aos pacientes e em prazo mínimo quando for classificado como EMERGÊNCIA;
f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.
A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155.
As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.
Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:
Do Contratante, sem prévio aviso, quando:

a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pela instituição credenciada**:**
Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores ..... e ....., que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jardim Olinda – PR, 31 de Janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	**XXXXXXXXXXXXX**
Contratante	Contratado
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA	**XXXXXX**
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B20209ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 16/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16 /2025 – De 23/01/2025 à 29/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho	25/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 40,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Ibaiti, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Carlópolis	23/01/2025,24/01/2025,27/01/2025 à 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 360,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina e Arapongas	23/01/2025,24/01/2025,27/01/2025 e 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R$ 340,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina	28/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Emplacamento de Veículo.	R$ 80,00
Fábio Fogaça	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina e Ribeirão do Pinhal	23/01/2025 à 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise.	R$ 440,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Arapongas, Carlópolis e Ribeirão do Pinhal	23/01/2025,24/01/2025,27/01/2025 à 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	23/01/2025,27/01/2025 à 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 280,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho	29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 80,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Londrina	24/01/2025, 27/01/2025 à 29/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 280,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:48E9B6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO N° 006/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº006/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº321/2022-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº173/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, Jequitibá Industrial, Telefone: (44) 99846-5000, CEP: 87.066-001, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93, neste por seu representante legal, Senhor Rafael Gustavo Leite de Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 153.081.698-02, RG nº 20.411.037 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1.082, Apto 102, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº006/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº006/2024-PML, objetivando a aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº006/2024-PML, possui amparo no art. 057 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº006/2024-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do Contrato de nº006/2024-PML, o Contrato não sofrerá restabelecimento de saldo, será utilizado apenas o saldo remanescente nas quantidades e valores abaixo descritas.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	SACO	2.702	14,47	39.097,94
2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	SACO	1.750	14,47	25.322,50
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "F" - DER (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	TONELA	450	544,44	244.998,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "F" - DER (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	TONELA	150	544,44	81.666,00
VALOR TOTAL.....R$ 391.084,44						

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato não sofrerá alteração, permanecerá o mesmo valor contratado inicialmente, visto apenas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, sem restabelecimento de saldo.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 10 de janeiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
Raj Indústria e Pavimentação LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEC61F94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 002

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 098/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 55.187.334/0001-08 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
3	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2000 PCT	CELLI	APROVADA
5	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2750 PCT	PICCININI	APROVADA
6	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQYECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZATE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES	2970 PCT	PICCININI	APROVADA
7	BISCOITO DOCE, TIPO COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO	2840 PCT	PICCININI	APROVADA
17	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR, CONSERVADOR INS 223. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600 PCT	INGACOCO	APROVADA
20	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS DE 1° QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO ROTULO, NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	610 PCT	CATEMAR	APROVADA
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, NÃO CONTEM GLUTEN, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2200 LATA	CIAFRIOS	APROVADA
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800 PCT	JOPPLAM	APROVADA
23	FERMENTO EM PÓ;ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	700 FRASCO	APTI	APROVADA
24	FUBA DE MILHO, DE 1° QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	950 PCT	SINHA	APROVADA
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A. NÃO CONTEM GLUTEN, INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800 PCT	MULAC	APROVADA

Loanda, 30 de janeiro de 2024.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:C2A685A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, fly 256/2025;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
837	PROFESSOR	SALETE ANDREIA MELNIK	20º	15/11/1994
1213	PROFESSOR	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	21º	12/11/2000
942	PROFESSOR	MIQUELENA BOROSKI	22º	21/01/1998
638	PROFESSOR	HOALACE GILBERTO DE PAULA	23º	09/10/1994
1713	PROFESSOR	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	24º	19/07/1981
846	PROFESSOR	SÔNIA MARIA PRIGOL	25º	07/05/1994
443	PROFESSOR	JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	27º	15/10/1998
1250	PROFESSOR	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	28º	16/07/1984
1015	PROFESSOR	MARCIA MARINHAK	29º	08/05/1989
712	PROFESSOR	ANA ANGELINA POTOSKI	30º	04/03/1998
619	PROFESSOR	CAMILA POTUK DE MEIRA	31º	05/08/2000
655	PROFESSOR	VILCINÉIA LESZAK	32º	19/04/1995

***A candidata ocupante da 26ª posição já foi convocada em edital de Afrodescendentes.**
Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para

Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:93223601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 4/2025 – DC

PORTARIA Nº 4/2025 – DC

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de contratos comuns, firmados pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2025.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 569, de 02 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-PR, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Comuns que a FAFIMAN firmar no exercício de 2025.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor de contratos	Antonio Carlos Xavier	447.360.379-20
Gestor de contratos – Substituto	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
Fiscais Técnicos	Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes	967.323.429-91
	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
	Hermínio Rosa Carneiro Neto	104.894.519-77
	Luis Antonio Alves	413.503.919-72
	Celso José Ferro – exclusivo para obras e engenharia	331.067.469-04

Fiscal Administrativo	Marcilene Aparecida Donatti Corrêa	260.270.288-90
Fiscal Administrativo – Substituto	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49
Fiscais Setorial	Marcilene Aparecida Donatti Corrêa	260.270.288-90
	Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira	661.173.729-49

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
I – Gestor de contratos: empregado público designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal Técnico: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Parágrafo único. Para serviços de obra e engenharia, se a FAFIMAN não tiver em seu quadro de empregados públicos o cargo de engenheiro, poderá ocorrer a terceirização para a contratação de pessoa física, para fins de realizar atividade e fiscal técnico.

III – Fiscal Administrativo: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
IV – Fiscal Setorial: empregado público designado para auxiliar o Gestor de contratos, no local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Caberá ao Gestor de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
II – acompanhar os registros realizados pelos Fiscais dos contratos das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
IX – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Técnico de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao Gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao Gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de contratos para ratificação;
VII – comunicar ao Gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX – auxiliar o Gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Administrativo de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o Gestor de contratos;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor de contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 3º, desta Portaria;
VI – auxiliar o Gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º Caberá ao Fiscal Setorial de contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e art. 5º, desta Portaria.

Art. 7º O recebimento provisório ficará a cargo dos Fiscais Técnico, Administrativo ou Setorial e o recebimento definitivo, do Gestor de contratos ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento contratual, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os Fiscais de contratos nos termos do disposto nesta Portaria e no Decreto nº 569/2022, do município de Mandaguari-PR, serão observados os seguintes:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal do contrato;
II – a contratação de terceiros não eximirá os Fiscais de contratos da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 9º O Gestor de contratos e os Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

Ivan Carlos de Moraes
Diretor da FAFIMAN

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO I – Lista de Verificação do Gestor de Contratos

LISTA DE VERIFICAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO – MENSAL				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE FATURAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Local/Projeto:	Pagamento nº:	Contrato nº:		
Contratada/CNPJ:		Contato da Contratada:		
Objeto do Contrato:		Período de Avaliação: (mensal, quinzenal, trimestral, etc.)		
Número de Funcionários:		Período de Vigência do Contrato:		
Nota Fiscal nº:	Vencimento da Fatura:	Saldo da Nota de Empenho:		
Mês de Referência:		Valor da Fatura:		
		SIM	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Participou da Reunião Inicial de Fiscalização? (*Informar somente no 1º mês de execução)*			
2	Fiscal Técnico emitiu Relatório de Fiscalização Técnica, com bases na Lista de Verificação do Fiscal Técnico?			
3	Fiscal Administrativo emitiu Relatório de Fiscalização Administrativa, com base na Lista de Verificação do Fiscal Administrativo?			
4	Fiscal Setorial emitiu Relatório de Fiscalização Setorial, com base na Lista de Verificação do Fiscal Setorial?			
5	SICAF encontra-se regular?			
6	Todos os documentos foram inseridos no SAPIENS?			
7	Sistema CONTA foi atualizado?			
8	Elaborou relatório circunstanciado com o recebimento definitivo?			
Observações: 1. Esta lista poderá ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização. 2. O cumprimento completo desta lista, não exime o Gestor das demais obrigações contidas no contrato e anexos.				
Data:				
Assinatura:				

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO I-A – Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório ou Definitivo

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO (PROVISÓRIO ou DEFINITIVO) Nº _____

REFERÊNCIA
Contratada: (*razão social e nome de fantasia*)
Contrato: (*número, processo, licitação*)
Objeto contratual: (*descrição sucinta*)
Nota de Empenho: (*número*)
Ordem de Fornecimento ou de Serviço: (*número e data do documento porventura emitido*)
Documento Fiscal: (*número e data da nota fiscal ou fatura porventura emitida*)

AFERIÇÃO DO OBJETO
Objeto recebido: (*classificação, categoria, etapa*)
Aferição quantitativa: (*item, unidade, quantidade, valor unitário, valor total*)
Aferição qualitativa: (*materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança, indicador de desempenho, pesquisa de satisfação*)

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Sobre a aferição quantitativa:
(*tipo de aferição: medição ou contagem integral, por amostragem, por aproximação; instrumentos de*

aferição; memória de cálculo)
Sobre a aferição qualitativa:
- elementos da aferição: (bens materiais: prazo de validade, prazo de garantia; aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência; obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança; serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação)
- método de aferição: (ensaio, prova, teste, observação; condições de aferição; laudos; garantia)
Sobre as ocorrências durante a execução: (*data, fato*)
(*falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, inobservância de cláusulas*)
Sobre as faltas cometidas: *(atrasos, inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais)*
(causas e consequências dos atrasos, das inexecuções parciais, dos descumprimentos das cláusulas)
Pendências e recomendações para aceitação do objeto (*no caso de recebimento provisório)*:
(sobre a aferição quantitativa e qualitativa, sobre a verificação de funcionamento e produtividade, sobre a verificação da conformidade com as especificações, sobre o decurso de prazo de observação e inspeção)

Foi recebido o objeto descrito, nas condições e circunstâncias citadas.

Mandaguari, xx de xxx de 20xx.

FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR
Nome e ponto: (*dos membros, do Fiscal ou do titular do Órgão Responsável*)
Assinatura: (*dos membros, do Fiscal ou do titular do Órgão Responsável*)

CONTRATADA
Nome: (*do preposto ou representante da contratada*)
Data e assinatura: (*do preposto ou representante da contratada*)

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO II – Lista de Verificação do Fiscal Técnico

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCAL TÉCNICO - MENSAL				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE FATURAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Local/Projeto:	Pagamento nº:	Contrato nº:		
Contratada/CNPJ:		Contato da Contratada:		
Objeto do Contrato:		Período de Avaliação: (mensal, quinzenal, trimestral, etc.)		
Número de Funcionários:		Período de Vigência do Contrato:		
Nota Fiscal nº:	Vencimento da Fatura:	Saldo da Nota de Empenho:		
Mês de Referência:		Valor da Fatura:		
		SIM	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Participou da Reunião Inicial de Fiscalização? (Informar somente no 1º mês de execução)			
2	Existe redimensionamento no pagamento com base no IMR ou equivalente?			
3	Houve apresentação ao preposto da avaliação da execução do objeto de desempenho? (lembrar que o preposto precisa assinar para ter validade)			
4	Houve apresentação de justificativa pela contratada sobre a prestação de serviço com menor nível de conformidade? (lembrar que consiste numa situação excepcional)			
5	Aceitou ou não a justificativa apresentada pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador?			
6	A contratada possui comportamento contínuo de desconformidade da prestação de serviço em relação à qualidade exigida? (lembrar que deve ser aberto processo de aplicação de sanção)			
7	Elaborou relatório circunstanciado com o recebimento provisório?			
8	Remeteu ao Gestor de Contrato?			
9	Em caso de prorrogação, elaborar relatório ao Gestor de contratos referente a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. (Somente se houver prorrogação)			
Observações: 1. Esta lista de verificação não está completa, devendo ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização. 2. O cumprimento completo desta lista não exime o fiscal das demais obrigações contidas no contrato e anexos.				
Data:				
Assinatura:				

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO III – Lista de Verificação do Fiscal Administrativo

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCAL ADMINISTRATIVO - DIRETRIZES (OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE FATURAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Local/Projeto:	Pagamento nº:	Contrato nº:		
Contratada/CNPJ:		Contato da Contratada:		
Objeto do Contrato:				
Número de Funcionários:		Período de Vigência do Contrato:		
Nota Fiscal nº:	Vencimento da Fatura:	Saldo da Nota de Empenho:		
Mês de Referência:		Valor da Fatura:		
		SIM	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**

	NA FISCALIZAÇÃO INICIAL - MOMENTO EM QUE O SERVIÇO É INICIADO			
1	Planilha resumo de todo o contrato - contém todas as informações sobre os empregados (nome completo, CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos com suas especificações, quantidades e valores, horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas)			
2	Conferência por amostragem de todos os registros na CTPS			
3	Conferência do número de terceirizados por função com a quantidade prevista no contrato			
4	Conferência do salário com a CCT, contrato e salário mínimo nacional, estadual			
5	Existem outras obrigações da contratante constantes da CCT? (informar quais)			
	Existem condições insalubres ou de periculosidade?			
	NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DOCUMENTOS AUTENTICADOS			
6	Relação dos empregados com nome completo, cargo, função, horário do posto, RG, CPF, indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços			
7	CTPS dos empregados e responsáveis devidamente assinada pela contratada			
8	Exames médicos admissionais dos empregados da contratada			
9	Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais			
10	Demais itens referentes a administração técnica administrativa			
	NA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)			
11	Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes			
12	Comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado (art. 66-lei 8666/93)			
	NA FISCALIZAÇÃO DIÁRIA			
13	As solicitações são dirigidas ao preposto (reclamações, cobranças)?			
14	Existem compensações de jornadas e de folgas (quem autorizou)?			
15	A jornada de trabalho dos empregados é conferida por amostragem diariamente?			
	FISCALIZAÇÃO PROCEDIMENTAL			
16	Os salários dos empregados estão de acordo com a CCT?			
17	Existe pedido de repactuação?			
18	A concessão de férias e licenças está sendo cumprida?			
19	Existe o cumprimento pela contratada da estabilidade provisória de seus empregados?			
FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM				
20	Contribuições previdenciárias e do FGTS			
21	Extratos da conta do FGTS			
22	Todos os funcionários foram avaliados no prazo de 1 ano?			

Observações:
1. Esta lista de verificação não está completa, devendo ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização.
2. O cumprimento completo desta lista não exime o fiscal das demais obrigações contidas no contrato e anexos.

Data:

Assinatura:

PORTARIA Nº 4/2025 – DC

ANEXO IV – Lista de Verificação do Fiscal Administrativo – Contratos Comuns

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FISCAL ADMINISTRATIVO				
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E PAGAMENTO DE FATURAS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Local/Projeto:	Pagamento nº:	Contrato nº:		
Contratada/CNPJ:		Contato da Contratada:		
Objeto do Contrato:		Período de Avaliação: (mensal, quinzenal, trimestral, etc.)		
Número de Funcionários:		Período de Vigência do Contrato:		
Nota Fiscal nº:	Vencimento da Fatura:	Saldo da Nota de Empenho:		
Mês de Referência:		Valor da Fatura:		
		SIM	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Participou da Reunião Inicial de fiscalização? (Informar somente no 1º mês de execução)			
2	A empresa entregou todos os documentos de todos os funcionários?			
3	A fiscalização foi feita com base em amostragem? Anote quais documentos			
4	**NO CASO DE EMPRESAS REGIDAS PELA CLT, NO 1º MÊS E NA ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS FOI APRESENTADO:** (análise total em 30 dias prorrogáveis por mais 30, justificadamente)			
4.1	a) Relação dos empregados contendo nome completo, cargo, função, horário do posto, número da carteira de identidade RG, CPF, indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, se for o caso			
4.2	b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e responsáveis técnicos, se for o caso, assinado pela contratada			
4.3	c) Exame médico admissional dos empregados que prestarão os serviços			
5	**A EMPRESA APRESENTOU JUNTO COM O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, REFERENTE AO MÊS ANTERIOR?** (análise total em 30 dias prorrogáveis por mais 30 justificadamente)			
5.1	a) SICAF			
5.1.1	Contracheque de pagamento do salário ou recibo de depósito bancário			
5.1.2	Folha de pagamento analítica			
5.1.3	Comprovante de entrega de vale refeição (art. 34, IN 06/2013 e lei 6321/76-pat)			
5.1.4	Comprovante de entrega de vale alimentação (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.5	Comprovante de pagamento de cesta básica (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.6	Comprovante de pagamento do vale transporte (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.7	Relatório de horas trabalhadas/folha de ponto (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.8	Planilha de valores retidos em conta vinculada			
5.1.9	Guia de recolhimento de FGTS-GRF (art. 34 IN 06/2013)			
5.1.10	Guia de recolhimento da previdência social - GPS (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.11	Guia de recolhimento-GFIP (art. 34, IN 06/2013)			
5.1.12	Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.) (art. 34, IN 06/2013)			
5.2	b) CND			
5.3	c) Certidão Estadual			
5.4	d) Certidão Municipal			
5.5	e) CRF (FGTS)			
5.6	f) CNDT			
6	**FOI SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO?** (análise em 30 dias prorrogáveis por mais 30 justificadamente)			

6.1	a) Extrato do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da administração			
6.2	b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, constando a AGU como tomadora			
6.3	c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês de prestação dos serviços, ou cópia dos recibos de depósito bancário			
6.4	d) comprovante da entrega de benefícios suplementares (relativos a qualquer mês e de qualquer empregado)			
6.4.1	d.1) vale transporte			
6.4.2	d.2) vale alimentação			
6.4.3	d.3) cesta básica			
6.4.4	d.4) comprovante de realização de cursos/treinamentos de reciclagem			
6.5	Pagamento do 13º salário			
6.5.1	Pagamento da (1ª parcela)			
6.5.2	Pagamento da (2ª parcela)			
6.6	Previdenciária (INSS)			
6.6.1	Previdenciária (INSS) referente ao 13º 1º parcela			
6.6.2	Previdenciária (INSS) referente ao 13º 2º parcela			
6.7	Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional, na forma de lei			
6.8	Exigir da empresa a apresentação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) (estes documentos devem ser exigidos uma vez por ano e arquivados no processo de fiscalização para controle do fiscal)			
6.9	Houve admissão ou demissão de funcionários? Anote quais documentos trabalhistas foram encaminhados (RAIS e CAGED)			
6.10	Houve apresentação de comprovante de pagamento da 1º parcela do PPR? (ver prazo na CCT)			
6.11	Houve apresentação de comprovante de pagamento da 2º parcela do PPR? (ver prazo na CCT)			
6.12	Foram pagos benefício social e benefício natalidade?			
6.13	Os uniformes foram entregues?			
7	**HOUVE EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO?** **FORAM APRESENTADOS APÓS O ÚLTIMO MÊS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OS DOCUMENTOS ABAIXO?** (análise em 30 dias prorrogáveis por mais 30 justificadamente)			
7.1	a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados devidamente homologados			
7.2	b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes às rescisões			
7.3	c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado			
7.4	d) Exames médicos demissionais			
8	**NO CASO DE COOPERATIVA**			
8.1	a) Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado			
8.2	b) Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da cooperativa			
8.3	c) Comprovante de distribuição de sobras e produção			
8.4	d) Comprovação da aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES)			
8.5	e) Comprovação da aplicação em fundo de reserva			
8.6	f) Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e das férias			
9	**NO CASO DE OSCIPS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**			
9.1	a) Atendeu a eventuais obrigações decorrentes da legislação que as rege?			
OS ITENS A SEGUIR DEVEM SER APLICADOS PARA TODOS OS CONTRATOS				
10	Houve manifestação do público usuário para rescisão contratual?			
11	Houve aplicação de penalidade/sanção?			
12	Houve prazo para correção das obrigações trabalhistas ou condição de habilitação - houve justificativa? (ausência de má fé e de incapacidade da empresa para corrigir)			
13	Houve relatório de verificação comprovando o efetivo dispêndio de salário e contribuições trabalhistas, previdenciárias e do FGTS do mês anterior?			
14	Em caso de prorrogação, apresentar relatório ao Gestor de contratos referente à manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação			
Observações: 1. Esta lista de verificação não está completa, devendo ser adaptada, NO QUE COUBER, pela fiscalização para a realidade de cada contrato explicitada no Plano de Fiscalização 2. O cumprimento completo desta lista não exime o fiscal das demais obrigações contidas no contrato e anexos.				
Data:				
Assinatura:				

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO V – Relatório do Gestor de Contratos

RELATÓRIO DO GESTOR DE CONTRATOS

Contrato: xxxx/20xx
Fornecedor: xxxxxx xxxxxx
Processo NUP: xxxxx.xxxxxx/20xx-xx

Órgão: xxxx
UG: xxxxxx - xxxxxx

Observadas as Ocorrências apresentadas no sistema CONTA e os Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, foram tomadas as seguintes providências:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx
4. Xxxx
...
x. Xxxx

[*apresente aqui suas considerações a respeito da contratação no período, em especial, considerando as informações apresentadas acima, manifestando-se, de forma contundente, pelo prosseguimento ou não do processo conforme sugestões abaixo:*

a) *pgamento,* à área de pagamento para providências pertinentes
b) *prorrogação,* à Área de Gerenciamento de Contratos para providências pertinentes.
c) *apuratório,* à Área de Gerenciamento de Contratos para providências pertinentes.]

[caso o relatório se manifeste pelo *prosseguimento do processo de pagamento incluir parágrafo informando que este relatório é equivalente ao* ***Termo de Recebimento Definitivo***]

Mandaguari, xx de xxxxxx de 2025.

Antonio Carlos Xavier
Gestor do Contrato
Portaria nº 4/2025 – DC, de 03 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO VI – Relatório de Fiscalização Técnica

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato: xxxx/20xx
Fornecedor: xxxxxx xxxxxx
Processo NUP: xxxxx.xxxxxx/20xx-xx

Órgão: xxxx
UG: xxxxxx - xxxxxx

Aplicada a **Lista de Verificação do Fiscal Técnico** e verificado o **Relatório de Ocorrências**, emitido pelo sistema CONTA, anexos, foram identificadas as seguintes não conformidades:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx
4. Xxxx
...
x. Xxxx

[*apresente aqui suas considerações a respeito da contratação no período, em especial, considerando as informações apresentadas acima, manifestando-se, de forma contundente, pelo prosseguimento ou não do processo de pagamento ou prorrogação*]

[caso o relatório se manifeste pelo *prosseguimento do processo de pagamento incluir parágrafo informando que este relatório é equivalente ao* ***Termo de Recebimento Provisório***]

Ao Gestor do Contrato para providências pertinentes.

Mandaguari, xx de xxxxxx de 2025.

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes
Maria da Penha Ferreira de Freitas
Luis Antonio Alves
Fiscal Técnico
Portaria nº 4/2025, de 03 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO VII – Relatório de Fiscalização Administrativa

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato: xxxx/20xx;
Fornecedor: xxxxxx xxxxxx;

Órgão: xxxx;
UG: xxxxxx - xxxxxx;

Aplicada a **Lista de Verificação do Fiscal Administrativo** e verificado o **Relatório de Ocorrências**, emitido pelo sistema CONTA, anexos, foram identificadas as seguintes não conformidades:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx
4. Xxxx
...
x. Xxxx

[*apresente aqui suas considerações a respeito da contratação no período, em especial, considerando as informações apresentadas acima, manifestando-se, de forma contundente, pelo prosseguimento ou não do processo de pagamento ou prorrogação*]

[caso o relatório se manifeste pelo *prosseguimento do processo de pagamento incluir parágrafo informando que este relatório é equivalente ao* ***Termo de Recebimento Provisório***]

Ao Gestor do Contrato para providências pertinentes.

Mandaguari, xx de xxx de 2025.

Marcilene Aparecida Donatti Corrêa
Fiscal Administrativo
Portaria nº 4/2025 – DC, de 03 de fevereiro de 2025
Contrato nº xx/20xx

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO VII – Relatório de Fiscalização Setorial

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Contrato: xxxx/20xx;
Fornecedor: xxxxxx xxxxxx;

Órgão: xxxx;
UG: xxxxxx - xxxxxx;

Aplicadas a **Lista de Verificação do Fiscal Técnico**, a **Lista de Verificação do Fiscal Administrativo** e verificado o **Relatório de Ocorrências**, emitido pelo sistema CONTA, anexos, foram identificadas as seguintes não conformidades:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx
4. Xxxx
...
x. Xxxx

[*apresente aqui suas considerações a respeito da contratação no período, em especial, considerando as informações apresentadas acima, manifestando-se, de forma contundente, pelo prosseguimento ou não do processo de pagamento ou prorrogação*]
[caso o relatório se manifeste pelo *prosseguimento do processo de pagamento incluir parágrafo informando que este relatório é equivalente ao* ***Termo de Recebimento Provisório***]

Ao Gestor do Contrato para providências pertinentes.

Mandaguari, xx de xxx de 2025.

MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

Fiscal Setorial
Portaria SAD/xx nº xx, de xx de xxxx de 20xx
Contrato nº xx/20xx

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO VIII – Relatório com Justificativa para Prorrogação Contratual

RELATÓRIO COM JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: xxxx/20xx
Fornecedor: xxxxxx xxxxxx
Processo NUP: xxxxx.xxxxxx/20xx-xx

Órgão: xxxx
UG: xxxxxx - xxxxxx

[*apresente aqui o escopo da contratação e a sua importância para o desenvolvimento das atividades da área, unidade ou até mesmo da instituição como um todo, justificando, de forma contundente, o prosseguimento ou não do processo de prorrogação*]

Ao Gestor do Contrato para providências pertinentes.

Mandaguari, xx de xxx de 2025.

Nome do fiscal
Tipo de fiscal (*Setorial ou Técnico*)

Portaria nº 4/2025, de 03 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 4/2025 – DC
ANEXO IX – Relação dos Contratos a Vencer em 180, 150, 120, 90 e 60 dias

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A VENCER EM 180, 150, 120, 90 E 60 DIAS

Prezado xxxxx,

Solicitamos que sejam providenciados os seguintes documentos, considerando a proximidade do término da vigência dos contratos relacionados no quadro abaixo:

a) ofício de consulta à Contratada sobre o interesse na PRORROGAÇÃO contratual, bem como a resposta;
b) relatório conciso de avaliação da execução contratual (Relatório da Fiscalização Técnica), de forma a subsidiar a decisão administrativa quanto à respectiva prorrogação;
c) justificativa da necessidade de manutenção ou contratação de serviço (Relatório com Justificativa para Prorrogação Contratual), acompanhada de propostas de preços. No caso de nova contratação, deve ser encaminhada a especificação detalhada do objeto;
d) SE FOR O CASO, apresentar pesquisas de preços no mercado local, com, no mínimo, 03 (três) propostas de empresas, ou cópias de outros contratos administrativos vigentes, referentes à prestação de serviço semelhante ao contratado, de forma a comprovar que a prorrogação é mais vantajosa para a Administração, em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 27 de junho de 2014 (atualizada).

Salientamos que os procedimentos acima visam a dar maior celeridade ao processo de prorrogação ou de nova contratação, e permitirão à Área de Gerenciamento de Contratos o tempo necessário para análise, diminuindo os riscos na perda dos prazos de assinatura e publicação dos termos contratuais, bem como a adoção de outras providências que o caso possa requerer.

A documentação relacionada acima, deverá ser formalmente protocolada no setor de compras da FAFIMAN, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, em caso de prorrogação contratual, ficando a cargo dos responsáveis o encargo pela interrupção dos serviços.

Para nova contratação a documentação pertinente, deverá ser formalmente protocolada no setor de compras da FAFIMAN, em até 120 (cento e vinte) dias antes da necessidade da contratação/aquisição do serviço/item solicitado.

CONTRATOS A VENCER EM 180, 150, 120, 90 E 60 DIAS			
Número do Contrato:		Processo:	
CNPJ:	Fornecedor:		
Objeto:			
Valor Global (R$)	Vigência Inicial:	Vigência Final:	
***É necessária a verificação da cláusula da vigência contratual, onde deverá ser confirmada a informação quanto à renovação ou não do contrato.**			

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1FF48331

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025 DEPARTAMENTO DE DIREITO

INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025
DEPARTAMENTO DE DIREITO

Exclusivo para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com sede no município de Mandaguari/PR ou região, conforme Lei Complementar Municipal n.º 3.698/2022

1. PREÂMBULO
1.1 A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR EM SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAFIMAN,** com abertura do dia **04 até 02 de agosto de 2025**, sendo regido por este Edital e seus anexos, conforme quadro do **subitem 1.2.1** deste Edital.
1.1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoa jurídica que prestará serviços de docência para ministrar aulas teóricas no curso de graduação em Direito da FAFIMAN.
1.1.2 O curso de graduação em Direito da FAFIMAN possui carga horária específica, conforme seu Projeto Político Pedagógico – PPA e será desenvolvida na modalidade presencial.
1.1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual da FAFIMAN.
1.2 Este Edital terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da FAFIMAN.
1.2.1 O recebimento dos documentos para o credenciamento se dará, EXCLUSIVAMENTE, através de protocolo na secretaria da FAFIMAN, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO dos envelopes através de protocolo na secretaria da FAFIMAN	**das 10h do dia 04/02/2025 até às 10h do dia 02/08/2025**
Horário de Funcionamento da FAFIMAN, para esclarecimentos sobre este Credenciamento	**de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h**

Realização da PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para a realização do sorteio	**Às 13h30, do dia 06/02/2025**

1.3 A contratação da pessoa jurídica credenciada será para o ano letivo de 2025, compreendendo o período de fevereiro a novembro de 2025, conforme calendário do Anexo VII deste Edital, de acordo com as necessidades do calendário acadêmico da FAFIMAN.
1.3.1 Os credenciamentos serão realizados por ordem de inscrição e terão suas documentações curriculares analisadas e avaliadas pela comissão específica, nomeada para esta finalidade, através da Portaria n.º 11, de 03 de fevereiro de 2025.
1.3.2 O contratado será definido através de reuniões realizadas, quando necessárias, durante o período de vigência deste Edital.
1.4 Todos os atos pertinentes a este Credenciamento serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderão ser acompanhados no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
1.5 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.5.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* licitacao@fafiman.br, dentro do prazo.
1.5.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não seja apresentado no Formulário Padrão, **anexo VI** deste Edital.
1.5.3 O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **10h do dia 11/02/2025**, a partir da data de sua publicação.
1.6 O contato para esclarecimentos é o *whatsApp* (44) 3233-1356, das 13h às 17h ou pelo *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.7 Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo o(s) interessado(s) consultar o processo no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes ou solicitar através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
1.8 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FAFIMAN.

2. DO OBJETO
2.1 Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
2.2 Detalhamento do objeto deste Credenciamento, conforme estimativa abaixo.

ITEM	Q TD.	UN.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS
01	152	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Teoria Geral do Direito**
02	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Psicologia aplicada ao Direito**
03	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Métodos e Técnicas de Pesquisa**
04	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Linguagem e Hermenêutica Jurídica**
05	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Teoria Geral do Estado e Ciência Política**
06	156	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil**
07	152	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Processual Civil I: Processo de Conhecimento**
08	156	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito do Trabalho**
09	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito do Internacional**
10	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Justiça Multiportas**
11	154	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões**
12	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Processual Civil II: Execução**
13	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Empresarial I**
14	154	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Administrativo**
15	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Processual do Trabalho**
16	74	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Estágio I***
17	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Previdenciário**
18	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Ambiental**
19	78	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Processual Civil IV** (a definir com o Departamento)
20	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Direito Penal IV: Legislação Especial**
21	76	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Ética Geral e Jurídica**
22	74	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Disciplina: Estágio II***
23	114	horas aulas	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para coordenar e supervisionar o Núcleo Jurídico da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Núcleo Jurídico**

*** Aulas de Estagio I e II serão ministradas aos sábados**

2.3 As aulas serão ministradas no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari-PR, nos dias e meses conforme Estimativa de Disciplinas e Carga Horária descritas no Anexo VII deste Edital, podendo sofrer alterações conforme necessidade de adequação do Departamento de Direito.
2.3.1 As atividades do Núcleo Jurídico da FAFIMAN, acontecerão no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari-PR, nos dias e meses conforme Estimativa de Disciplinas e Carga Horária descritas no Anexo VII deste Edital, podendo sofrer alterações conforme necessidade de adequação do Departamento de Direito.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial deste Credenciamento dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
3.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Portal de Transparência.
3.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1 O Departamento de Direito da FAFIMAN estima a necessidade contratar para o período de 03 de fevereiro a 29 de novembro de 2025, professores para ministrarem a carga horária total de 2.264 (duas mil, duzentas e sessenta e quatro) horas/aulas, conforme descritivo do quadro abaixo.

ESTIMATIVA DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA					
Departamento de Direito					
1º ANO	**Teoria Geral do Direito**	**Psicologia Aplicada ao Direito**	**Métodos e Técnicas de Pesquisa**	**Linguagem e Hermenêutica Jurídica**	**Teoria Geral do Estado e Ciência Política**
TOTAL C/H - FEVEREIRO	16	8	8	8	8
VALOR C/H - FEVEREIRO	721,44	360,72	360,72	360,72	360,72
TOTAL C/H - MARÇO	16	8	6	8	8
VALOR C/H - MARÇO	721,44	360,72	270,54	360,72	360,72
TOTAL C/H - ABRIL	12	6	10	6	6
VALOR C/H - ABRIL	541,08	270,54	450,90	270,54	270,54
TOTAL C/H - MAIO	12	10	6	8	10
VALOR C/H - MAIO	541,08	450,9	270,54	360,72	450,90
TOTAL C/H - JUNHO	20	6	8	6	6
VALOR C/H - JUNHO	901,80	270,54	360,72	270,54	270,54
TOTAL C/H - JULHO	8	4	6	6	4
VALOR C/H - JULHO	360,72	180,36	270,54	270,54	180,36
TOTAL C/H - AGOSTO	16	10	8	8	10
VALOR C/H - AGOSTO	721,44	450,90	360,72	360,72	450,90
TOTAL C/H - SETEMBRO	20	8	10	8	8
VALOR C/H - SETEMBRO	901,80	360,72	450,90	360,72	360,72
TOTAL C/H - OUTUBRO	16	10	8	10	10
VALOR C/H - OUTUBRO	721,44	450,90	360,72	450,90	450,90
TOTAL C/H - NOVEMBRO	16	8	8	8	8
VALOR C/H - NOVEMBRO	721,44	360,72	360,72	360,72	360,72
TOTAL C/H - 2025	**152**	**78**	**78**	**76**	**78**
VALOR TOTAL - 2025	**6.853,68**	**3.517,02**	**3.517,02**	**3.426,84**	**3.517,02**
TOTAL 1º ANO DE DIREITO	**20.831,58**				

ESTIMATIVA DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA				
Departamento de Direito				
3º ANO	**Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil**	**Direito Processual Civil I: Processo de Conhecimento**	**Direito do Trabalho**	**Direito Internacional**
TOTAL C/H - FEVEREIRO	16	16	16	8
VALOR C/H - FEVEREIRO	721,44	721,44	721,44	360,72
TOTAL C/H - MARÇO	18	18	12	8
VALOR C/H - MARÇO	811,62	811,62	541,08	360,72
TOTAL C/H - ABRIL	12	12	20	6
VALOR C/H - ABRIL	541,08	541,08	901,80	270,54
TOTAL C/H - MAIO	18	14	12	10
VALOR C/H - MAIO	811,62	631,26	541,08	450,90
TOTAL C/H - JUNHO	12	16	16	6
VALOR C/H - JUNHO	541,08	721,44	721,44	270,54
TOTAL C/H - JULHO	10	8	12	4
VALOR C/H - JULHO	450,90	360,72	541,08	180,36
TOTAL C/H - AGOSTO	18	16	16	8
VALOR C/H - AGOSTO	811,62	721,44	721,44	360,72
TOTAL C/H - SETEMBRO	16	18	18	8
VALOR C/H - SETEMBRO	721,44	811,62	811,62	360,72
TOTAL C/H - OUTUBRO	20	18	18	10
VALOR C/H - OUTUBRO	901,80	811,62	811,62	450,90
TOTAL C/H - NOVEMBRO	16	16	16	8
VALOR C/H - NOVEMBRO	721,44	721,44	721,44	360,72
TOTAL C/H - 2025	**156**	**152**	**156**	**76**
VALOR TOTAL - 2025	**7.034,04**	**6.853,68**	**7.034,04**	**3.426,84**
TOTAL 3º ANO DE DIREITO	**24.348,60**			

ESTIMATIVA DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA							
Departamento de Direito							
4º ANO	**Justiça Multiportas**	**Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões**	**Direito Processual Civil II: Execução**	**Direito Empresarial I**	**Direito Administrativo**	**Direito Processual do Trabalho**	**Estágio I**
TOTAL C/H - FEVEREIRO	8	16	8	8	16	8	6
VALOR C/H - FEVEREIRO	360,72	721,44	360,72	360,72	721,44	360,72	270,54
TOTAL C/H - MARÇO	8	18	6	6	18	8	10
VALOR C/H - MARÇO	360,72	811,62	270,54	270,54	811,62	360,72	450,90
TOTAL C/H - ABRIL	6	12	10	10	12	6	6
VALOR C/H - ABRIL	270,54	541,08	450,90	450,90	541,08	270,54	270,54
TOTAL C/H - MAIO	8	14	6	8	14	8	8
VALOR C/H - MAIO	360,72	631,26	270,54	360,72	631,26	360,72	360,72
TOTAL C/H - JUNHO	6	16	8	8	16	6	6
VALOR C/H - JUNHO	270,54	721,44	360,72	360,72	721,44	270,54	270,54
TOTAL C/H - JULHO	4	10	6	6	10	4	4
VALOR C/H - JULHO	180,36	450,90	270,54	270,54	450,90	180,36	180,36
TOTAL C/H - AGOSTO	10	16	8	8	16	10	10
VALOR C/H - AGOSTO	450,90	721,44	360,72	360,72	721,44	450,90	450,90

TOTAL C/H - SETEMBRO	8	18	10	8	18	8	8
VALOR C/H - SETEMBRO	360,72	811,62	450,90	360,72	811,62	360,72	360,72
TOTAL C/H - OUTUBRO	10	18	8	8	18	10	8
VALOR C/H - OUTUBRO	450,90	811,62	360,72	360,72	811,62	450,90	360,72
TOTAL C/H - NOVEMBRO	8	16	8	8	16	8	8
VALOR C/H - NOVEMBRO	360,72	721,44	360,72	360,72	721,44	360,72	360,72
TOTAL C/H - 2025	**76**	**154**	**78**	**78**	**154**	**76**	**74**
VALOR TOTAL - 2025	**3.426,84**	**6.943,86**	**3.517,02**	**3.517,02**	**6.943,86**	**3.426,84**	**3.336,66**
TOTAL 4º ANO DE DIREITO	**31.112,10**						

ESTIMATIVA DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA							
Departamento de Direito							
5º ANO	**Direito Previden-ciário**	**Direito Ambiental**	**Direito Processual Civil IV: a definir com o Departamento**	**Direito Penal IV: Legislação Especial**	**Ética Geral e Jurídica**	**Estágio II**	**Núcleo Jurídico**
TOTAL C/H - FEVEREIRO	8	8	8	8	6	6	12
VALOR C/H - FEVEREIRO	360,72	360,72	360,72	360,72	360,72	270,54	541,08
TOTAL C/H - MARÇO	8	6	6	8	10	10	12
VALOR C/H - MARÇO	360,72	270,54	270,54	360,72	360,72	450,90	541,08
TOTAL C/H - ABRIL	6	10	10	6	6	6	9
VALOR C/H - ABRIL	270,54	450,90	450,90	270,54	270,54	270,54	405,81
TOTAL C/H - MAIO	6	8	8	8	8	8	12
VALOR C/H - MAIO	270,54	360,72	360,72	360,72	360,72	360,72	541,08
TOTAL C/H - JUNHO	10	8	8	6	6	6	9
VALOR C/H - JUNHO	450,90	360,72	360,72	270,54	270,54	270,54	405,81
TOTAL C/H - JULHO	4	6	6	4	4	4	9
VALOR C/H - JULHO	180,36	270,54	270,54	180,36	180,36	180,36	405,81
TOTAL C/H - AGOSTO	8	8	8	10	10	10	12
VALOR C/H - AGOSTO	360,72	360,72	360,72	450,90	450,90	450,90	541,08
TOTAL C/H - SETEMBRO	10	8	8	8	8	8	12
VALOR C/H - SETEMBRO	450,90	360,72	360,72	360,72	360,72	360,72	541,08
TOTAL C/H - OUTUBRO	8	8	8	10	8	8	15
VALOR C/H - OUTUBRO	360,72	360,72	360,72	450,90	450,90	360,72	676,35
TOTAL C/H - NOVEMBRO	8	8	8	8	8	8	12
VALOR C/H - NOVEMBRO	360,72	360,72	360,72	360,72	360,72	360,72	541,08
TOTAL C/H - 2025	**76**	**78**	**78**	**76**	**76**	**74**	**114**
VALOR TOTAL - 2025	**3.426,84**	**3.517,02**	**3.517,02**	**3.426,84**	**3.426,84**	**3.336,66**	**5.140,26**
TOTAL 5º ANO DE DIREITO	**25.791,48**						

4.2 Pelos serviços prestados, o contratado receberá remuneração por cada hora/aula ministrada no valor de R$ 45,09 (quarenta e cinco reais e nove centavos).
4.2.3 O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 4.2** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
4.3 Todos os credenciados receberão o valor de R$ 45,09 (quarenta e cinco reais e nove centavos) **por cada hora/aula ministrada e comprovada sua realização**.
4.3.1 A estimativa de contratação de **2.264 (duas mil, duzentas e sessenta e quatro) horas/aulas**, não contemplam recessos e feriados, podendo o recebimento ser a menor, conforme calendário acadêmico da FAFIMAN.
4.3.2 O(s) credenciado(s) será(ão) avaliado(s) para todas as 23 (vinte e três) disciplinas, que serão distribuídas conforme a necessidade semanal da FAFIMAN.
4.4 O(s) interessado(s) deve(em) tomar como base o valor a ser pago por carga horária específica para cada disciplina que for(em) contemplado(s), para a composição de seu custo.
4.4.1 Ao realizar o Credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) analisar que o valor proposto neste Edital pela FAFIMAN, contemplará além do lucro, ainda, taxas, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Credenciamento.
4.4.1.1 Caso o(s) interessado(s) não tenha(m) realizado a análise que cita o subitem anterior, será considerado como aceito, não sendo permitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.
4.4.2 A pessoa jurídica credenciada é responsável pelas despesas de seu funcionário quanto ao deslocamento, alimentação, seguro, hospedagem e afins, para que possa ministrar as aulas no *Campus* da Faculdade ao qual for contratado e definido pelo Departamento de Direito.
4.5 O valor máximo estimado a ser contratado será de **R$ 102.083,76 (cento e dois mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, com pagamentos mensais e sucessivos, conforme descritivo no Anexo VII deste Edital.
4.5.1 O valor mencionado no subitem anterior será rateado entre todos os credenciados e aptos a lecionar as disciplinas para o curso de direito, de que trata este Edital.
4.6 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá apresentar no primeiro mês e manter nos demais vigente as Certidões do INSS, FGTS e Trabalhista, os seguintes documentos:
I – Nota fiscal corresponde às aulas ministradas no mês, conforme **subitem 5.5** deste Edital, e confirmação da Secretaria e Setor Financeiro da FAFIMAN, com o relatório de comprovação das aulas dadas, conforme Anexo VIII do Edital;
II – Certidão Negativa do INSS, podendo ser impressa no *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir;
III – Certidão Negativo do FGTS, podendo ser impressa no *link* https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf, (se houver);
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser impressa no *link* https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.
4.7 O pagamento será efetuado até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina contratados para cada credenciado.
4.8 Os valores estipulados para este Edital, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Credenciamento todas e quaisquer pessoa jurídica que se enquadrem na qualificação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, do ramo de atividades pertinentes e similares ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes neste Edital e em seus anexos.
5.2 Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação local ou regional de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, no item de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.
5.2.1 Os fundamentos para tal são:
a) conforme art. 47 e art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014;
b) Lei Complementar n.º 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.
5.2 Justifica-se o meio escolhido por se tratar da materialização de políticas públicas nas quais o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas local ou regionalmente. (§ 1º, art. 22, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.3. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (§ 1º, do art. 35, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.4 A aplicabilidade do dispositivo da exclusividade é vantajosa para a Administração Pública, não representando prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. (§ 2º, do art. 35, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
5.5 Fica estabelecido nos termos nos §§ 1º e 2º, do art. 33, da Lei Complementar n.º 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR a seguinte delimitação geográfica:
a) para definição de local ou municipal, o limite geográfico do município de Mandaguari/PR;
b) para definição de regional, a região composta pelos municípios limítrofes do município de Mandaguari/PR, municípios da Região Metropolitana de Maringá/PR, Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.
b1) pertencem à AMUSEP os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.
b2) pertencem à AMUVI os municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
5.6 Os documentos necessários à participação neste Credenciamento deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.7 Não poderá participar direta ou indiretamente deste Credenciamento, a pessoa jurídica que:
a) tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
b) estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
b1) No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
c) consórcio de proponentes.
5.7.1 É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, neste Edital, de mais de uma empresa.
5.7.2 É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei (art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.7.2.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.7.2.2 As vedações de que trata este Edital estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (§2º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
5.8 As Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
5.8.1 A condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
5.8.1.1 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
5.8.2 O documento para a comprovação da condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverá ser comprovada através da apresentação do Certificado da sua condição.
5.8.3 A Certidão e/ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data marcada para a abertura desta Licitação.
5.9 A participação neste Credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital, em seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
5.10 O(s) interessado(s) não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos serviços contratados, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores em decorrência da execução do objeto deste Edital.
5.10 Não será permitida a subcontratação dos serviços ou parte dos serviços.

6. DA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI
6.1 O presente Credenciamento é destinado exclusivamente à contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com o disposto no art. 43, no art. 47, no art. 48, inciso I, e no art. 49, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.2 A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Especial, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 6.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Comissão Especial convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.
6.5 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para a microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.
6.7 Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6.8Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.
6.9 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, no ato de credenciamento, de acordo com o estipulado no **subitem 6.6**, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

7. DO CREDENCIAMENTO
7.1 O Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar aulas na educação superior, conforme necessidade dos Departamentos de Direito da FAFIMAN, sendo regido por este Edital e seus anexos, será aberto a partir da data de publicação deste Edital, sendo **das 10h do dia 04/02/2025 às 10h do dia 02/08/2025**.
7.2 O recebimento da documentação de credenciamento (**anexo II** deste Edital), da ficha de inscrição (**anexo IV** deste Edital), tabela de pontuação (**anexo V** deste Edital) ocorrerão, no período mencionado no subitem anterior, **somente** através do protocolo da documentação na secretaria da FAFIMAN, na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.
7.2.1 Para realizar o credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) preencher os formulários dos **Anexos II, IV e V** deste Edital, documentar e realizar seu protocolo, conforme orientado no subitem anterior.
7.3 O pedido de credenciamento da pessoa jurídica implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.4 Não será deferida a solicitação de credenciamento que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital e em seus anexo
7.5 Para efetuar o Credenciamento é imprescindível o preenchimento, com muita atenção, do requerimento (anexo II deste Edital), para fins de habilitação, conforme orienta o art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, com as seguintes informações:
I – DA EMPRESA
a) nome da empresa;
b) cartão do CNPJ atualizado, podendo ser impressa através do *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
c) cópia do ato constitutivo ou do contrato social, se pessoa jurídica;
d) Declaração Unificada (**anexo III** deste Edital);
e) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
II – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
a) *e-mail*:
b) telefone:
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser impressa através do *link* https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
d) cópia LEGÍVEL de um documento que conste as informações do RG e CPF;
e) cópia LEGÍVEL do comprovante de endereço.
7.6 O(s) interessado(s) é(serão) responsável(eis) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Credenciamento.
7.7 É de inteira responsabilidade do(s) interessado(s) neste Credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação.
7.8 Caso o interessado realize o envio da documentação a que se refere os subitens **7.2 e 7.5, incisos "I" e "II"** deste Edital via Sedex com aviso de Recebimento (AR), a FAFIMAN não se responsabiliza pelo extravio, estrago, rasuras ou outros danos sofridos, nem pelo atraso de sua entrega.
7.8.1 Para o envio das documentações pelos serviços postais, mencionados anteriormente, deverão ser respeitados os prazos e orientações contidos neste Edital.
7.9 Da Forma de apresentação da documentação de Credenciamento, da documentação para a Pontuação
7.9.1 A documentação para o Credenciamento e da Pontuação neste certame, deverão ser apresentadas separadamente, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o n.º do CNPJ)**

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o n.º do CNPJ)**

8. DA SELEÇÃO

8.1 O(s) interessado(s), no ato do envio da documentação para o Credenciamento de sua empresa, conforme descrito no **item 7** deste Edital seus subitens, deverá(ão) protocolar a ficha de inscrição e documentação pertinente à(s) disciplina(s) e os dados do(s) professore(s) que irá(ão) optar neste Credenciamento (Anexo IV deste Edital).

8.1.1 A pessoa jurídica credenciada poderá não ter nenhum de seus inscritos selecionados para ministrar as aulas ofertadas.

8.2 O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
1.1 *Graduação em Direito (escolaridade mínima)	5
1.2 *Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)	5
1.3 Especialização - áreas diversas	10
1.4 Mestrado - áreas diversas	15
1.5 Doutorado - áreas diversas	20
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
2.1 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto deste Credenciamento (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 60 pontos
2.2 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.3 Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.4 Cargos administrativos/chefia na área objeto deste Credenciamento (0,5 por semestre).	até 5 pontos
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DESTE CREDENCIAMENTO E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
3.1 Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto deste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada).	até 10 pontos
3.2 Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto deste Credenciamento (até 1,0 ponto cada).	até 5 pontos
PONTUAÇÃO	**100 PONTOS VÁLIDOS**

*** Cumulativo com os demais do item 1.**
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).

8.2.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do Anexo V deste Edital.

8.2.2 Os títulos deverão ser protocolados conforme orientado no subitem 8.2 ao subitem 8.20 deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação, e exigido no subitem 8.15 deste Edital**.**

8.2.2.1 É responsabilidade total do(s) interessado(s) a entrega da documentação e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no subitem 8.2 deste Edital.

8.3 Os documentos serão analisados por Comissão Específica, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.

8.5 Não serão aceitos, para este Credenciamento, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.6 Para efetivar a etapa de **Pontuação referente aos Títulos e Currículo**, a Comissão Especial deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **item 8** deste Edital.

8.6.1 A Comissão Especial atribuirá maior valor aos títulos diretamente relacionados com as áreas de conhecimento deste Credenciamento.

8.6.2 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.

8.6.3 Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 Somente serão considerados os comprovantes legíveis e autenticados, quando exigido a autenticação.

8.8 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do Anexo V deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

8.8.1 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

8.9 A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.

8.10 Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.

8.11 Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado/Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação (comprovando que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em expedição e registro.

8.11.1 A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

8.11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

8.11.4 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.11.5 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

8.12 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.13 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.15 Para efetuar este Credenciamento serão imprescindíveis o preenchimento, com muita atenção, da Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital) e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo (anexo V deste Edital), atentando-se à(s) disciplina(s) que irá se credenciar.
8.15.1 O **Anexo IV** se refere à Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
8.15.2 O **anexo V** se refere à Tabela para Pontuação, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
8.15.2.1 Os documentos a seguir comprovarão as informações contidas na Tabela para Pontuação (**Anexo V** deste edital), e deverão, OBRIGATORIAMENTE, anexados à tabela e na ordem sugerida dos **incisos de I ao X** a seguir.
I – Cópia LEGÍVEL do Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), sendo documentação obrigatória;
II – Cópia LEGÍVEL do Certificado de pós-graduação *Lato Sensu* – especialização (FRENTE e VERSO), sendo documentação obrigatória;
III – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – mestrado (FRENTE e VERSO – se houver);
IV – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – doutorado (FRENTE e VERSO – se houver);
V – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
VI – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (se houver);
VII – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (se houver);
VIII – Comprovante de tempo de atividade profissional em cargos administrativos/chefia, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
IX – Comprovante de participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários, na área/departamento escolhido neste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (se houver);
X – Comprovante de aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver).
8.15.3 Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo, com todos os documentos obrigatórios anexados.
8.16 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
I – através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
II – através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
III – através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
IV – através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
V – através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;
VI – através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
8.16.1 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.16.2 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.17 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
8.18 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.
8.19 Como o Edital ficará aberto das 10h do dia 04/02/2025 até às 10h do dia 02/08/2025, as inscrições serão analisadas, conforme as solicitações de credenciamento forem protocoladas.
8.20 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) interessado(s).
8.21 A ordem de contratação será determinada conforme necessidade da FAFIMAN.

9. SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 O Credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como o recebimento dos envelopes n.º 01 com a Documentação de Credenciamento e n.º 02 com a Documentação da Pontuação deverão ocorrer como descrito **nos itens 7 e 8 e seus subitens**, deste Edital, respeitando os prazos e horários.
9.1.2 As Sessões Públicas deste Credenciamento para análise das documentações recebidas, em dia e horário definido pela Comissão Especial, na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na Rua Renê Táccola, n.º 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, ocorrendo dentro do prazo deste Edital.
9.1.3 A análise dos conteúdos dos envelopes pela Comissão Especial visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.1.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, e ainda, aquelas que consignarem vantagens não previstas neste Edital.
9.1.3.2 Não serão motivos de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a FAFIMAN e para a realização da sessão.
9.2 O critério de julgamento deste Credenciamento será o de "TÉCNICA", e levará em conta as condições e fatores, cuja valoração e exigências constam neste Edital.
9.2.1 A Comissão Especial terá em sua posse, simultaneamente, os envelopes n.º 01 – Documentação de Credenciamento e n.º 02 – Documentação da Pontuação.
9.2.2 Iniciando a Sessão Pública, a Comissão Especial, auxiliada pelo Agente de Contratação da FAFIMAN abrirá o envelope n.º 01, rubricará todos os documentos nele contidos e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão.
9.2.2.1 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste Edital.
9.2.2.2 A Comissão Especial poderá suspender a sessão, se entender necessário, para exame mais detalhados dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Nesse caso, deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação.
9.2.2.3 Ocorrendo esta hipótese, a Comissão Especial e o Agente de Contratação rubricarão os envelopes de n.º 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

9.2.2.4 Não ocorrendo a suspensão da Sessão Pública, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de n.º 02 contendo a Documentação da Pontuação, exclusivamente dos licitantes previamente habilitados, quando será feita então a avaliação e classificação dessas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução, conforme pontuação constante no quadro de pontuação do **item 8**, deste Edital.
9.2.2.5 Em caso de empate na pontuação total será aplicado o orientado no **item 10**, deste Edital.
9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.
9.4 A Comissão Especial poderá relevar omissões e/ou divergências que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da presente licitação.
9.5 A Documentação da Pontuação será devolvida intacta ao licitante que não for habilitado.
9.6 A Comissão Especial lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as.
9.7 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital implicará na inabilitação ou na desclassificação da licitante, dependendo da fase.
9.8 As manifestações sobre as Documentações de Credenciamento e da Pontuação somente poderão ser feitas por pessoa credenciada por escrito pela licitante, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso.
9.8.1 Para tal, antes da abertura dos envelopes, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todas as licitantes, caso estejam presentes.
9.9 Não serão admitidas a substituição de qualquer dos documentos enumerados neste Edital por protocolos de entrega.
9.10 É facultada à Comissão Especial ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
9.11 A licitante em vias de ser julgada vencedora, ou já declarada vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar o contrato com a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, poderá, a juízo desta, perder sua condição de assiná-lo, em razão de fato superveniente, tal como:
a) estado de falência, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
b) título protestado, cujo valor possa, a juízo da FAFIMAN, comprometer a eficiente execução do contrato;
c) declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
9.11.1 Em qualquer dos casos previstos no subitem anterior, a FAFIMAN chamará as licitantes imediatamente melhores classificadas, com elas celebrando contratos.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelo(s) interessado(s), no credenciamento da mesma disciplina, serão adotados os seguintes critérios:
I – idade mais elevada, entre os inscritos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Edital, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
II – maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
III – maior pontuação no item Formação;
IV – ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido no inciso 'I';
10.2 Persistindo o empate na pontuação final, a classificação será determinada através de sorteio.

11. DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA
11.1 O resultado da sessão pública será publicado no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
11.2 Poderão ser solicitados recursos quanto ao resultado da sessão pública, somente pelos interessados que manifestaram interesse expresso, durante a realização da Sessão Pública.

12. DOS RECURSOS
12.1 Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos, **exclusivamente**, através do *e-mail* licitacao@fafiman.br, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.
12.2 Não serão considerados recursos solicitados por outros meios de comunicação.

13. DO RESULTADO FINAL
13.1 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
13.2 Após a análise dos recursos pela Comissão Especial e entregue ao setor de Compras, será publicada a homologação do credenciamento em até 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
13.3 O acompanhamento, das publicações das etapas deste Credenciamento, é exclusivamente do(s) interessado(s).

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO
14.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro do(s) intressado(s)	**04/02/2025 a 02/08/2025**
Impugnação do Edital	Encerrar-se-á às **10h do dia 11/02/2025**
Análise dos currículos e documentação	Nas Sessões Públicas, convocadas pela Comissão Especial
Resultado Preliminar da Sessão Pública	Publicação em até dois dias a contar da realização da Sessão Pública pela Comissão Especial
Recursos do Resultado Preliminar da Sessão Pública	Solicitação via *e-mail* em até 2 (dois) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar.
Publicação resultado final após recursos	Publicação em até 2 (dois) dias a contar da análise dos recuros recebidos.
Contratação	Conforme necessidade e convocação pela FAFIMAN.
Início das aulas	Conforme determinado pelo Departamento de direito.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 Os credenciados serão convocados seguindo a ordem de credenciamentos classificados durante o prazo de validade deste Credenciamento, conforme a necessidade da FAFIMAN.
15.2 A convocação se dará via *e-mail* ou contato telefônico ou por outro meio, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
15.2.1 O credenciado deverá responder à convocação em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
15.2.2 A não manifestação do convocado implicará em nova classificação, indo para o final da lista e a convocação do próximo credenciado.
15.2.3 O credenciado que aceitar tem o prazo de 1 (uma) semana para enviar a complementação da documentação necessária para os pedidos de empenho de pagamento.

15.2.4 Ao credenciado convocado torna-se obrigatório o cumprimento do Regimento, Estatuto da FAFIMAN, ao PPA do curso de graduação em Direito e outros necessários ao bom cumprimento de sua contratação.
15.3 O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes.
15.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
15.5 A contratação será de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, cuja remuneração será por hora aula trabalhada.
15.6 A contratação de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) para atuarem na FAFIMAN, através deste Edital de Credenciamento, não configurará vínculo empregatício de seu(s) proprietário(s) ou funcionário(s).

16. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
16.1 A inaptidão temporária, caracterizada por licença-maternidade ou licença-saúde do inscrito pela pessoa jurídica credenciada ou excedente de carga horária de professor, poderá ser justificada pela apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico ou declaração de acúmulo de cargo, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
16.2 O inscrito inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
16.3 Cessada a inaptidão temporária, o inscrito deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, documentação comprovando sua aptidão para o trabalho.

17. EXCLUSÃO DO CONTRATADO
17.1 Será excluído da contratação, oriunda deste Credenciamento, o inscrito pela pessoa jurídica que ocorrer em qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
I – tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
II – tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
III – tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
IV – esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
V – tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
VI – apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
17.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem anterior** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
18.1 O Departamento de Direito da FAFIMAN, com o apoio da Coordenadora Pedagógica, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados, através de visitas, auditorias, comunicações escritas e ouras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados à documentação do credenciado.
18.2 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será da data de sua assinatura até 01 de dezembro de 2025.

19. DA VALIDADE DO EDITAL
19.1 O prazo de validade do presente Edital de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, será até às **10h do dia 02/08/2025**, podendo ser prorrogado, conforme solicitação formalizada pelo Departamento de Direito e autorizado pela direção da FAFIMAN.

20. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
20.1 Atribuições da **CONTRATADA**:
20.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como atender ao chamado do Departamento de Direito da FAFIMAN, sempre que convocado para desempenhar suas atividades.
20.1.2 Ministrar as aulas para as turmas do curso de Graduação em Direito da FAFIMAN, seguindo todas as diretrizes do Projeto Político Pedagógico – PPA e regimento da Fundação.
20.2 Atribuições da **CONTRATANTE**:
20.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio dos relatórios mensais, a execução das atividades.
20.3 Efetuar o pagamento em parcelas mensais, até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina do quadro do **subitem 5.5** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL
21.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as sanções previstas neste item e nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.
21.2 A multa de que trata o art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será aplicada em 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto, limitada ao total máximo de 30 (trinta) dias.
21.3 As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, se extrapolado o limite de 30 (trinta) dias de atraso.
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública de MARUMBI, direta ou indireta, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida somente quando a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.
21.4 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
21.5 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, contratada:
21.5.1 prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
21.5.2 transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
21.5.3 executar os serviços em desacordo com o estabelecido em edital, normas técnicas ou especificações, independente mente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
21.5.4 desatender às determinações da fiscalização;
21.5.5 praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
21.5.6 não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
21.5.7 ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
21.5.8 paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
21.5.9 recusar a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
21.5.10 praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados às suas expensas.
21.6 Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-ão à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.
21.7 Quando o objeto do contrato não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas em Lei e Edital, sendo-lhe oportunizada defesa no competente processo administrativo.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1 A Contratante utilizará para pagamento das despesas decorrentes da contratação, do objeto desta licitação, as seguintes dotações orçamentárias ou as que vieram as substituir:
I – 11.105.12.364.0021.2.161.3.3.90.39 – manutenção do ensino de graduação – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais);
II – 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.39 – manutenção da secretaria – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais).

23. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS
23.1 Este Credenciamento será regido com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte.
23.1.1 Lei Complementar n.º 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.
23.2 A contratação de pessoa jurídica está respaldada na Lei n.º 13.429, de 31 de maio de 2017.
23.3 Este Credenciamento norteia-se pelo Parecer n.º 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.
23.4 A terceirização se tornou fonte de novos debates a partir da reforma trabalhista implementada recentemente pelo Governo Federal, que gerou duas leis ordinárias, quais sejam, a Lei 13.429/17, que modificou a Lei 6.019/74, ampliando as hipóteses de terceirização de mão de obra; e a Lei 13.467/17, que modificou disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, flexibilizando a regência das relações de trabalho no setor empresarial.
23.4.1 A Lei n.º 13.429/2017, que ficou conhecida como a Lei da Terceirização, ressaltou a controvérsia sobre a possibilidade de terceirização junto à Administração Pública, notadamente por força do teor do seu artigo 5º-A, que prevê que o contratante é a pessoa física ou jurídica, que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos, sem fazer distinção, se pessoa jurídica pública ou privada. Tal diploma legal não menciona expressamente a utilização da terceirização pela Administração, mas também não a veda, o que gera discussões acerca do seu alcance.
23.4.2 Ademais, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF 324 e do Recurso Extraordinário 958.252, acarretou no Tema 725 da repercussão geral do STF, no seguintes termos: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".
23.4.3 Neste contexto, relevante é a análise da aplicação da terceirização à Administração Pública, especialmente no que diz respeito à administração direta, autárquica e fundacional e à administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias).
23.4.4 Ressalvadas as peculiaridades das empresas estatais e subsidiárias, as quais possuem maior liberdade na utilização da terceirização, à administração pública direta, autárquica e fundacional deve-se garantir que não haja uma superposição de funções entre os terceirizados e os servidores ou empregados de carreira, em observância ao mandamento constitucional do concurso público.
23.4.5 Ora, é na Constituição Federal que constam os fundamentos para o atuar da Administração Pública, não podendo norma infra legal se sobrepor à lei maior. E a Lei n.º 13.429/2017 dispõe sobre trabalho temporário e relações de trabalho nas empresas de prestação de serviços a terceiros, o que é distinto da contratação temporária.
23.4.6 Além disso, pode-se dizer que o texto constitucional estabeleceu a regra de que todas as atividades desempenhadas pela Administração Pública devem ser realizadas por ocupantes de cargos ou empregos públicos, investidos por concurso público, não dispondo que cargos e empregos públicos tenham por objeto a consecução a partir da concepção de atividades-fim ou de atividades-meio.
23.4.6.1 No Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, instituído pela Lei Municipal n.º 518, de 21 de fevereiro de 2000, em seu art. 2º os cargos de docente ficam organizados em 4 (quatro) classes:
I – Professor Auxiliar
II – Professor Assistente
III – Professor Adjunto
IV – Professor Titular
23.4.6.2 Na Lei n.º 518/2000, não prevê cargo de professor colaborador, mas função de professor colaborador, conforme rege seu art. 36.
23.5 Este credenciamento prevê a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de professor a nível superior.
23.5.1 Tal atividade será cumprida por terceiros, após realizada a verificação da não correspondência com os cargos do plano de cargos e salários da FAFIMAN, com a observância de que não se contrate mais terceirizados do que servidores cujo ingresso se deu pela via do concurso público.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
24.1 Para todos os fins deste Credenciamento considerar-se-á o horário oficial de Brasília/DF.

24.2 É responsabilidade da contratante, garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.
24.3 A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto noart. 31 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991."
24.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste Credenciamento.
24.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste Credenciamento poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros credenciados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
24.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
24.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, designada especialmente para esse Credenciamento.
24.7 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
24.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
I – dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
II – um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).
24.9 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

25. DO FORO
25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital de Credenciamento.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL
26.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes, podendo ser solicitado através do *e-mail* licitacao@fafiman.br.
26.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Termo de Referência
b) anexo II – Carta de Credenciamento;
c) anexo III – Declaração Unificada;
d) anexo IV – Ficha de Inscrição;
e) anexo V – Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo;
f) anexo VI – Formulário para Recurso;
g) anexo VII – Estimativa de Disciplinas e Carga Horária;
h) anexo VIII – Tabela de carga horária realizada;
h) anexo IX – Minuta do Contrato.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:500D1020

GABINETE DO PREFEITO
DECREO Nº 078/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 078/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ADRIANA DE ASSIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ADRIANA TEGEDOR URTADO MANTOVANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ALINE CRISTINA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
ALINE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
ALVINA APARECIDA MEIRELES	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
AMANDA CAIRES DEFÁCIO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
ANA ESTERINA DELGADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ANA LUCIA DA SILVA SASSI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025

ANGELA MARIA MACHADO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
BEATRIZ DELLA MURA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
BIANCA DA SILVA STRAZZI	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	03/02/2025
BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
CAMILA GUIRRA CAMARGO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
CAMILLI NAIURY DIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
DANIELI VIEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
EDELLEN MAYNARDES MARQUES HANARES ALBANO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ELISABETE ROMANO LUIZ	MONITOR PEDAGOGICO	03/02/2025
ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
EVA MARIA BIAZAO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
FABIANA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
FABIANE DIAS ROMANO	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	03/02/2025
FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA TEMPORÁRIO	03/02/2025
GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
GABRIELLY ALVES GOMES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
GABRIELLY FERREIRA DIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	03/02/2025
GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
GIOVANE DA SILVA	MONITOR DE CULTURA E ARTE	03/02/2025
GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
GISELE DA SILVA TOME	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
GLAUCIA MACIEL DE ALMEIDA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	MONITOR PEDAGOGICO	03/02/2025
GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
HELOISA FREIRE AMADOR	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
JOELMA CAMILA FERNANDES	MONITOR PEDAGOGICO	03/02/2025
JOSIANE BASTOS DA SILVA MATAROLLE ANTIGUERA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
LARISSA GOMES DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
LEDA MARIA MORO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
LEONI CARMO DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
LETICIA GABRIELY LIMA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
LUCILENE VICENTE ANANIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
MARCIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
MARCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
MARIA DE FATIMA BORBA MARQUES	MONITOR DE CULTURA E ARTE	03/02/2025
MARIA JOSE ROSA VIANA	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	03/02/2025
MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
MARIANA MOREIRA MANHOLER	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
MARI EMILIA CASSOLI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
MARILZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
MARTA NEVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
MAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	03/02/2025
MIKAELLA MARIANA NHANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
NAYARA DE CASSIA ARAUJO CAVALINI RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	03/02/2025
NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
QUITERIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
RAFAELA PEREIRA ARAGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ROBERTA MOREIRA DA SILVA	MONITOR PEDAGOGICO	03/02/2025
ROSANGELA DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ROSEMARY DA SILVA PIRES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025
ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
RUAN PABLO CORREIA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
SARA RENATA CAMPOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
SILVIA ELIZA SEVERINO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
STEFANI CRISTINA BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025

SUELI DO NASCIMENTO DALARME	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	03/02/2025
TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	MONITOR EDUCAÇÃO FISICA	03/02/2025
TANIA MARA BOEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/02/2025
TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
TATIANA GONZALEZ ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	03/02/2025
THALITA GABRIELA COSTA PINTO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025
VALERIA ADRIANA GONÇALVES GERVASIO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025
VANDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025
VERA LUCIA TELLES DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025
YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:140BF0AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: ODONTÓLOGO 20

EDITAL Nº 035/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: ODONTÓLOGO 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

A urgência justificada pelos princípios da continuidade e regularidade na prestação de serviços público;

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para a contratação de **ODONTÓLOGO 20H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari como Odontólogos Temporários nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos (Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço) conforme disposições contidas neste edital.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, sendo gerada apenas a expectativa de convocação, de acordo com a ordem de classificação, necessidade e conveniência da administração pública.

A responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é exclusiva do candidato, sendo obrigatória a consulta regular aos meios de divulgação informados neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada ao e-mail oficial: pssmandaguari2@gmail.com.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01+CR*	ODONTÓLOGO	Graduação de nível superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	20h	R$ 2.942,95

**Cadastro reserva*

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;

Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto sanitária;

Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.

Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;

Realizar odontologia preventiva;

Realizar perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;

Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odontológicos;

Executar serviços radiológicos;

Promover círculos de palestras e cursos;

Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO**, da documentação descrita no **Item 07** deste edital no e-mail: **pssmandaguari2@gmail.com**, **DA 00:00H DO DIA XX DE 2025, ATÉ AS 23:59H DO XX DE 2025**, conforme abaixo especificado:

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Da Documentação Obrigatória:

7.1.1*. Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponibilizada via e-mail pela comissão organizadora);*
7.1.2. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;*
7.1.3. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;*
7.1.4. *Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;*
7.1.5. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do* Diploma de Graduação em Odontologia;
7.1.6. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Odontólogo (CRO);*

7.2- Da Documentação Optativa:

7.2.1. Certificados de Qualificação Profissional:

Título de conclusão de Residência – 1ª Especialização (básica) reconhecida pelo MEC;
Título de conclusão de Residência – 2ª Especialização (subespecialização) reconhecida pelo MEC;
Cópia escaneada e visível de certificados de aperfeiçoamento profissional com mínimo de 300 horas reconhecidos pelo MEC (até 5 certificados);
Cópia do certificado de conclusão de Mestrado na área de Odontologia;
*Cópia do certificado de conclusão de Doutorado na área de Odontologia***.**

7.2.2. Comprovação de Experiência Profissional:

Declarações ou contratos de trabalho em clínicas, hospitais ou consultórios odontológicos especificando o período de atuação;
Comprovantes de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), se aplicável;
Cópia da carteira de trabalho com registro na função de Odontólogo;
Cópia do Currículo Lattes com experiência comprovada em Odontologia.

7.2.3. Certificados de Atualização Profissional:

Cursos de curta ou média duração em técnicas, procedimentos ou tecnologias odontológicas;
Cursos extracurriculares complementares, como gestão em saúde, biossegurança ou idiomas.

7.2.4. Produção Científica ou Acadêmica

Publicação de artigos científicos relacionados à Odontologia;
Participação em grupos de pesquisa ou projetos acadêmicos;

Participação em congressos, seminários ou workshops.

7.2.5. Recomendações ou Declarações de Atuação

Cartas de recomendação de instituições públicas ou privadas.

7.2.6. Atividades Voluntárias ou Projetos Comunitários

Participação em campanhas de saúde bucal ou atendimento odontológico comunitário;
Declarações de participação em projetos sociais.

7.2.7. Certificados de Idiomas

Certificados de proficiência em idiomas estrangeiros, como inglês ou espanhol, que agreguem valor à atuação internacional ou acadêmica.
.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 7) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.

A banca examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, via e-mail, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de REPROVAÇÃO da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

É de inteira responsabilidade do candidato manter o contato adequado com a comissão organizadora via e-mail oficial deste processo seletivo, respeitando os prazos e as normas aqui estipuladas, em especial no que tange à solicitação para inscrição por meio do requerimento via e-mail da ficha oficial de inscrição, a ser disponibilizada pela comissão organizadora;

DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00h do dia 10 de Fevereiro de 2025, até as 23:59h do dia 21 de de Fevereiro de 2025 **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF ÚNICO, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com**
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 25 de Fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 27 de Fevereiro de 2025
RECURSO	Até as 23:59h do dia 10 de Março de 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 12 de Março de 2025

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS	PESO MÁXIMO
Certificados de Qualificação Profissional	Residência (1ª Especialização) reconhecida pelo MEC	06 pontos	1	06 pontos
	Residência (2ª Especialização) reconhecida pelo MEC	09 pontos	1	09 pontos
	Aperfeiçoamento profissional com mínimo de 300h/aula reconhecido pelo MEC	2 pontos	5	10 pontos
	Mestrado na área de Odontologia	12 pontos	1	12 pontos
	Doutorado na área de Odontologia	15 pontos	1	15 pontos
Comprovação de Experiência Profissional	Declarações ou contratos de trabalho	2 pontos por ano ou, 1 ponto por 6 meses, até o limite máximo	Variável	30 pontos
Certificados de Atualização Profissional	Cursos de curta ou média duração reconhecidos pelo MEC	1 ponto	5	5 pontos
Produção Científica ou Acadêmica	Publicações, participação em projetos, congressos ou seminários	1 ponto	3	3 pontos
Recomendações ou Declarações de Atuação	Cartas de recomendação	1 ponto	3	3 pontos
Atividades Voluntárias ou Projetos Comunitários	Participação em campanhas ou ações comunitárias	1 ponto	3	3 pontos
Certificados de Idiomas	Certificados de proficiência reconhecida	2 pontos	2	4 pontos

			TOTAL:	**100 pontos**

11-) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site oficial do Diário dos Municípios do Estado do Paraná: https://www.diariomunicipal.com.br e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

12-) DOS RECURSOS

Após a publicação da classificação provisória, serão admitidos pedidos de **RECURSO,** no prazo estipulado do item 09 deste edital, desde que realizados na ficha de recurso própria, sendo esta a ser solicitada pelo candidato à comissão de organização por meio do e-mail oficial: pssmandaguari2@gmail.com

13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo descrita:

Maior Grau de Escolaridade: Será favorecido o candidato que apresentar o maior nível de escolaridade, conforme a seguinte hierarquia:
Doutorado completo;
Mestrado completo;
Especialização lato sensu (pós-graduação);
Graduação (nível básico exigido para o cargo).
Maior Número de Especializações

Maior número de especializações na área de atuação: Persistindo o empate, será favorecido o candidato com maior nível de especializações, como por exemplo: endodontia, ortodontia, implantodontia, entre outras (quando aplicável).

Maior Tempo de Experiência Profissional na Área: Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de atuação profissional na área, por meio de declarações de trabalho, registros em carteira assinada ou certidões de tempo de serviço público (quando aplicável).

14-) DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4

Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari-PR, 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8BB3EC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:

A necessidade de suprimento das vagas temporárias no respectivo cargo para atender ao projeto de atletismo já existente no Município de Mandaguari, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Departamento de Esportes.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para o cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no atendimento na área de treinamento desportivo bem como eventos esportivos, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.
1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à municipalidade o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7. Cabe à Municipalidade definir quais os locais para suprimento das vagas.
1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, para ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Edital de Processo seletivo será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar);

4. CRONOGRAMA
4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dia 10 a 12 de fevereiro de 2025
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 17 de fevereiro de 2025
Publicação da classificação provisória	Dia 19 de fevereiro de 2025
Prazo para protocolo de recursos	Dia 20 de fevereiro de 2025
Publicação da classificação final	Dia 25 de fevereiro de 2025

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS
5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.
g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
CR	Técnico Desportivo	ENSINO SUPERIOR + CREF	40h	3.348,61

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.
7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
7.3.2. No Laudo Médico deve constar:
a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.
7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES
8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. DAS ATRIBUIÇÕES
9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

10. DAS INSCRIÇÕES
10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Aroldo Ferreira, nº 02, Parque da Pedreira – Jardim Independência, Mandaguari, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, apresentando cópias dos documentos juntamente com os originais, e a ficha de inscrição, em anexo no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou retirada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação comprobatória descrita no item 14.1.1:
I. RG;
II. CPF;
III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso e ou Histórico Escolar);
IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovação de Experiência Profissional na área;
10.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.
10.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
10.6. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

11. DA SELEÇÃO
11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.
11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO
12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.
13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
13.2.1. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física, aprovado pelo MEC para o cargo de Técnico Desportivo
13.2.2. Cópia da cédula profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
13.3.1. Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em área esportiva em que irá se inscrever, sendo essas emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela emissão;
13.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido na função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;
13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.
13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
13.3.5. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado.

13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.
13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
13.4.3. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente na área de Atletismo
13.4.4. Comprovante na área de atuação juntamente com a Confederação Brasileira de qualquer área esportiva, em papel timbrado da instituição.

14. DA AVALIAÇÃO
14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

14.1.1 - TÉCNICO DESPORTIVO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 45 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
TÉCNICO DESPORTIVO	Graduação em Educação Física + CREF	45 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 10 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função nos últimos 10 (anos) anos sendo 02 pontos para cada ano completo de trabalho e 01 ponto se tiver apenas de 1 a 12 meses de serviço para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 10 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 45 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Bacharelado em Educação Física	05 pontos	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação Física (máximo 02)	05 pontos cada	
	Curso de Capacitação, Técnico ou Profissionalizante na área específica do cargo escolhido, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por curso. Poderá ser apresentado comprovação de até 02 (dois) cursos, sendo o valor de 05 (cinco) pontos cada um	05 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Atletismo	10 pontos	
	Declaração juntamente com a Confederação Brasileira de qualquer área esportiva, comprovando atuação como técnico(a) esportivo(a)	10 pontos	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Municipalidade.

16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) .

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal para ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.

17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

18.1.1. Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003;

18.1.2. Maior tempo de serviço na função pretendida, comprovados no ato de inscrição;

18.2.3. Maior pontuação de aperfeiçoamento profissional.

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

19.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação. O não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato:

19.3. Será excluído deste processo o candidato que:

a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;

19.6. Será de responsabilidade da Municipalidade o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.

19.7. Durante o ano, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;

19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.9. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

19.10. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo de 3 dias, o que importará sua desclassificação.

20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.

20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.

20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Rescisão contratual, após Sindicância;
c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
d) Demissão por Justa Causa;
e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.

20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
a) prática de falta grave;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013;
20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Mandaguari (PR), 03 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F1B96BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQ UISIÇÃO Nº 09/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DAYANA ALIEVI		**MATR.**	**8601**
CARGO/FUNÇÃO	NUTRICIONISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PASAGEM AEREA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ( )**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
03/02/2025	06/02/2025	BRASILIA	DF	PARTICIPAR DE REUNIÃO NACIONAL DE NUTRIÇÃO , ENCONTRO NACIONAL DO PNAE .	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, 28 de janeiro de 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AF651AB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
JULIANE LEDIVINA SALBEGO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	12º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **19 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa

Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64BCE8B0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 10/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFV-3E52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/01/2025	30/01/2025	PATO BRANCO DOIS VIZINHOS DIONISIO CERQUEIRA	PR PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	18

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES PATO BRANCO/PR ;
VILSON LOPES (DIA 15/01/2025) .
CARLOS SEIBET (DIA 13/01/2025) .
ELOISA THOMAS (DIA 27/01/2025) .
DINILCE BIELGMIER (DIA 29/01/2025) .

PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;
GENECI BUENO (DIA 08/01/2025) .
DAVI SOARES (DIA 10/01/2025) .
RIAN DA COSTA (DIA 14/01/2025) .
GENECI BUENO (DIA 23/01/2025) .
ELIZANGELA DA FONSECA (DIA 28/01/2025) .
NOEMIA KRUG
FRANCISCA NUNES (DIA 25/01/2025) .
CLAUDIA
LINDALVA VENTURA (DIA 30/01/2025) .

PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA/SC .
RODSON TOLEDO
FÁBIO LOPES (DIA 16/01/2025) .
FÁTIMA
JOVILDE (DIA 09/01/2025) .
GIOVANE ANTONELI (DIA 17/01/2025) .
RAQUEL (IDA DIA 19/01/2025) .
TAYS DA SILVA (DIA 20/01/2025) .
RAQUEL (VOLTA DIA 22/01/2025) .
VILMA PADILHA (DIA 24/01/2025).

Manfrinópolis – PR, 28 de Janerio 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9BE52325

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº11/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATHEUS DUTRA PEREIRA		**MATR.**	**1012153**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO	**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**

X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
17/01/2025	19/01/2025	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
CRISTIANE MALINOSKI (DIA 17/01/2025) .			
CLAIRTON MEURER (IDA DIA 18/01/2025) .			
CLAIRTON MEURER (RETORNO DIA 19/01/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 29 de janeiro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DCD67541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2271/25

LEI Nº 2271/2025

ALTERA O ARTIGO 397 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº338/2021, REGULAMENTANDO A PRESTAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE SERVIÇOS DE RELEVANTE INTERESSE COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O artigo 397 da Lei Complementar Municipal nº338 /2001 passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 397 O Município poderá prestar os seguintes serviços, mediante contraprestação por preço público ou tarifa:

SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	***Tarifas de serviços diversos***	***Unidade***
1	*Fornecimento de fotocópias, impressão ou equivalente*	*p/folha*
2	*Expediente, autenticação de livros e documentos fiscais, protocolo, recebimento de petição, requerimento, atestado, declaração, ou equivalente.*	*Isento*
3	*Fornecimento de certidões*	*p/ documento*
4	*Numeração de Prédios*	*Número*
5	*Liberação de Bens Apreendidos*	*Documento*
6	*Recolhimento e Apreensão de Semoventes*	
7	*Titulação de Terrenos Urbanos - ZEIS*	*Título*
8	*Titulação de Terrenos Urbanos*	*Título*
9	*Alteração de Cadastro Imobiliário (lotes, loteamentos, condomínios, desmembramento, unificação, etc.)*	*Documento*
10	*Impressão de mapas*	*Documento*

OBRAS EM GERAL		
Item	***Tarifas de serviços diversos***	***Unidade***
1	*Expedição de Alvarás de Construção e Demolição*	*m²*
2	*Análise, aprovação de projeto residencial e habite-se para moradia própria de até 70,00m²*	*m²*
3	*Análise e Aprovação de Projeto de Moradia Residencial*	*m²*
4	*Análise e Aprovação de Projeto de Comercial ou Industrial*	*m²*
5	*Análise e Aprovação de Projeto de Condomínio ou loteamento até 30 lotes, exceto os de interesse social*	*Por nº de lotes*
6	*Análise e Aprovação de Projeto de Condomínio ou loteamento acima de 30 lotes, exceto os de interesse social*	*Por nº de lotes*
7	*Habite-se Residencial*	*m²*
8	*Habite-se Comercial ou Industrial*	*m²*
9	*vistoria e segurança contra incêndio*	*Documento*

MAQUINAS E VEÍCULOS PÚBLICOS		
Item	***Tarifas de serviços diversos***	***Unidade***
1	*Trator até 80hp*	*Hora máquina*
2	*Trator acima de 80hp*	*Hora máquina*
3	*Pá carregadeira*	*Hora máquina*
4	*Carga de terra caminhão toco*	*Unidade*
5	*Carga de terra caminhão truck*	*Unidade*
6	*Trator Esteira*	*Hora máquina*
7	*Micro Ônibus*	*p/ km rodado*

8	*Ônibus*	*p/ km rodado*
9	*Van*	*p/ km rodado*
10	*Roçadeira Trator*	*Hora máquina*
11	*Roçadeira Manual*	*Hora máquina*
12	*Motoniveladora*	*Hora máquina*
13	*Pá Carregadeira e Retro escavadeira*	*Hora máquina*
14	*Bob Cat*	*Hora máquina*

§ 1º A isenção da tarifa de análise e aprovação de projeto, mencionada no item nº "10" refere-se à exclusiva moradia do requerente e sendo o seu único imóvel.
§ 2º Os valores serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado os patamares máximo de valores previstos neste artigo.
§ 3º Havendo recursos financeiros suficientes e autorização orçamentária, poderá ser objeto de redução ou isenção, o valor dos serviços:
I - prestados aos pequenos produtores rurais, assim considerado aquele cuja propriedade ou posse for igual ou inferior a 10 (dez) alqueires paulistas;
II - prestados as microempresas ou empreendedores individuais, para fins de geração de emprego e renda
III - de coleta de entulho, quando for necessário instituir programas de combate a surtos endêmicos no Município, restabelecendo os valores assim que os respectivos programas tiverem objetivos alcançados;
§ 4º Para obter os serviços, o interessado deverá comparecer ao Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal e preencher o formulário de requerimento.
§ 5º Os serviços serão disponibilizados aos interessados conforme possibilidade do Município, obedecendo a ordem de protocolo do requerimento, exceto os seguintes casos que serão considerados prioridades:
I - risco à saúde pública;
II - risco ambiental;
III - interesse público justificado."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87F5AC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 3527, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Institui o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR:

Art.1° O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA/REGISTRO
André Luiz Ferreira	Presidente (Médico Pediatra)	Diretor Técnico (Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes) CRM/PR 22537
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira RT do HNSN Matrícula Nº. 59234/1
Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Membro Consultor (Bacharel em Saúde Coletiva)	Responsável pela Vigilância em Saúde Matrícula Nº. 73458/1
Emanuelle da Silva Chiah	Membro Consultor (Diretora)	Diretor Técnico, Administrativo e Financeiro Matrícula Nº. 76260/1
Celia Maria dos Santos	Membro Consultor (Assistente Social)	Matrícula Nº. 76260/1
Carlos Antônio de Oliveira Filho	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro da Vigilância em Saúde, Matrícula Nº. 76589
Tatiane Dourado dos Santos	Membro Consultor (Bacharel em Saúde Coletiva)	Matrícula Nº. 100440/1
Ana Paula Carneiro	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – mangue seco Matrícula Nº. 15717/1
Scheila Patricia Schons	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – mangue seco Matrícula Nº. 71137/1
Emerson Luis Miranda	Membro Consultor (Enfermeiro)	Enfermeiro UBS – Sertãozinho Matrícula Nº. 66184/1
Juliane Carla Lievore	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Rivieira Matrícula Nº. 71552/1
Sonia Aparecida de Lima	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Vila Nova Matrícula Nº. 55301/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeiro UBS – Caiobá Matrícula Nº. 74934/2
Glorieti Lopes da Silva	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Tabuleiro Matrícula Nº. 73776/1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Perequê Matrícula Nº. 59226/1

Diva Maria de Mello Krasuski	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Perequê Matrícula Nº. 54321/1
Carla Regina da Costa Gruba	Membro Consultor (Enfermeira)	Enfermeira UBS – Centro Coren- 497150

Art. 2° O presente comitê tem o objetivo de executar ações de prevenção da mortalidade em toda rede pública sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Saúde, observando as portarias da Secretaria de Estado da Saúde, de Conselhos Profissionais como o CRM, COREN, e outros quantos contribuírem para os bons trabalhos do Comitê, e em especial, o disposto nas Portarias de números 1119/2008 e 72/2010, ambas do Ministério da Saúde, obedecendo o critério de que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços públicos e privados de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:140727F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Responsável ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 40/2024
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação :31/01/2025
d) Objeto Homologado :aquisição de UNIFORMES ESCOLARES VERÃO E INVERNO,contendo camisetas,bermudas,shortssaia,blusa, calça, meia e tênis, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu no ano letivo de 2025
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
MARINGA SPORTS LTDA				
Lote: 1	LOTE 1			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA: EM MALHA 100% POLIÉSTER ANTIPILING FIO	15.720,000	14,9700	235.328,4000
2	BERMUDA: EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 270	9.358,000	14,4900	135.597,4200
3	SHORT-SAIA FEMININO: EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA,	9.114,000	14,9700	136.436,5800
		Total:		507.362,40
Lote: 2	LOTE 2			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	BLUSA: EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 270	7.616,000	39,4300	300.298,8800
5	CALÇA: EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 270	7.616,000	22,1300	168.542,0800
		Total:		468.840,96
Lote: 3	LOTE 3			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	TÊNIS: FECHAMENTO COM ELÁSTICO O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO	7.430,000	74,1300	550.785,9000

Paiçandu, 31/01/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:41D779ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº : 72 /2024						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 03/02/2025						
d) Objeto Homologado : Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos.						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES	BOBCAT	Ud	1,000	390.000,000	390.000,00
Total:						390.000,00

Fornecedor						
CLEIA E K THUROW						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO	THUROW	Ud	1,000	50.000,0000	50.000,00
Total:						50.000,00
Fornecedor						
FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA, COM AS	italia	Ud	2,000	11.200,0000	22.400,00
Total:						22.400,00

Paiçandu, 03/02/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BBE26E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 17.995 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1773/2025;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

Matrícula	Nome Funcionário	CARGO	Nota	2º SEMESTRE DE 2024
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	80	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	97	QUARTA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	79	QUARTA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA

203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H	98	QUARTA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	100	QUARTA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	QUARTA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	92	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	0	QUARTA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	QUARTA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	89	QUARTA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	99	SEGUNDA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	SEGUNDA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	SEGUNDA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II 40H	90	QUARTA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	69	SEGUNDA

203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	90	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	79	SEGUNDA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	QUARTA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	70	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	100	QUARTA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	98	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO 40H	92	QUARTA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	100	QUARTA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO 40H	99	PRIMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	90	QUARTA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO 40H	97	QUARTA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	89	QUARTA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA

203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	QUARTA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	87	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	79	TERCEIRA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	90	QUARTA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	92	QUARTA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	QUARTA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	84	QUARTA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	99	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA

203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	99	QUARTA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	76	QUARTA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	80	QUARTA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	91	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA 40H	98	QUARTA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	82	QUARTA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	82	SEGUNDA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II 40H	98	QUARTA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	59	TERCEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H	100	QUARTA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO 40H	100	QUARTA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR 20H	99	QUARTA

204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	TERCEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	80	QUARTA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	90	QUARTA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	86	TERCEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II 40H	97	PRIMEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO 40H	100	QUARTA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	70	QUARTA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	100	QUARTA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	SEGUNDA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO 40H	98	QUARTA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA

204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL 40H	99	QUARTA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	99	SEGUNDA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	80	QUARTA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	TERCEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA 40H	100	QUARTA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	QUARTA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H	100	QUARTA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	100	PRIMEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	60	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO 40H	80	QUARTA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR 20H	40	QUARTA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	90	QUARTA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	60	QUARTA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO 40H	96	QUARTA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA

203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II 40H	80	QUARTA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	91	QUARTA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	QUARTA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	PRIMEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	92	QUARTA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA 40H	100	PRIMEIRA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	SEGUNDA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	SEGUNDA

203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	70	QUARTA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	SEGUNDA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	82	PRIMEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B5C8297F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2024

Processo dispensa Nº 025/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 67/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2024

OBJETO: AQUIISÇÃO DE TOONER PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 67/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 1,

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/01/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira e Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-114.689.039-77

JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CPF- 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A0FD3CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2024

Pregão Nº 037/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO 196/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 760, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO/PARQUE INDUSTRIAL, Palmital/PR inscrita no sob nº41.611.159/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARINELMA OLEANS CAMARGO MACIEL, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 196/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/02/2025 até 31/12/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, do Contrato Administrativo n. 196/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37705	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM X 1,00M	UND	15,00	44,39	665,85
2	1	37706	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM X 1,00M	UND	62,00	94,49	5.858,38
3	1	37707	TUBO DE CONCRETO 1,00 CM X 1,00M	UND	12,00	350,00	4.200,00
TOTAL							10.724,23

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 18/01/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

M Oleans Camargo Maciel LTDA
MARINELMA OLEANS CAMARGO MACIEL
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

MIGUEL MATCHULA
CPF-058.173.939-64

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D5741DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 015/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº53/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LABORATÓRIO BONA LTDA**, com endereço à RUA GENEROSO KARPINSK, 0 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ VITOR BONA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 45/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado os lotes, do Contrato Administrativo n. 45/2023, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	36064	EXAME- CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UND	250,00	20,35	5.087,50
1	13	14073	EXAME - COLESTEROL	UND	3.125,00	2,30	7.187,50
1	24	14044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	5.000,00	5,60	28.000,00
1	25	34000	EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	500,00	3,55	1.775,00
1	31	14075	EXAME - LDL COLESTEROL	UND	625,00	4,25	2.656,25
1	47	14070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	600,00	12,85	7.710,00
1	51	14084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UND	1.000,00	2,95	2.950,00
1	55	14068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	1.250,00	11,60	14.500,00
1	56	14086	EXAME - UREIA	UND	600,00	4,35	2.610,00
1	57	34007	EXAME - VDRL	UND	300,00	3,80	1.140,00
TOTAL							73.616,25

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório Bona LTDA
LUIZ VITOR BONA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS CPF-03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA CPF-06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:39C6F8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - **Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013.

Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	Q D	LT	BAIRRO
111	MAURO LUCIO RODRIGUES	2	+17P	CENTRO
111	MAURO LUCIO RODRIGUES	2	+17P	CENTRO
112	ROSSANE YOSHIE WAKIMOTO	23	6	CENTRO
113	MARIA GIOVANELLI	15	1	CENTRO
114	JOSE BATISTA DA SILVA	15	9	CENTRO
115	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	26	11B	CENTRO
115	MARCOS ROBERTO DE JESUS	26	11B	CENTRO
115	EVELIN FRARE	26	11B	CENTRO
116	NELSON MARCOS CAUNETO	13	6	CENTRO
117	MARIA ILZA Q GRIGOLI	7	15	CENTRO
117	PAULO CESAR GRIGOLI	7	15	CENTRO
118	BREDE HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS LTDA	7	14	CENTRO
119	CLEMENTINA MARIA CASARIN	28	6	CENTRO
120	LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRAIS	28	5R	CENTRO
120	LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRAIS	28	5R	CENTRO
120	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA	28	5R	CENTRO
121	MITUON OKU	160	6	JD. OURO BRANCO
122	MITUON OKU	160	7	JD. OURO BRANCO
123	ADELAIDE EMILIANO MIRANDA SCALZITTI	156	11	JD. OURO BRANCO
124	ADELAIDE EMILIANO MIRANDA SCALZITTI	156	10	JD. OURO BRANCO
125	FREDERICO ROSSANO CASSORILLO	176	6	JD. OURO BRANCO
126	CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	176	7	JD. OURO BRANCO
127	ROBERTO ARNALDO BARIANI	175	10	JD. OURO BRANCO
128	CIBELE NOGUEIRA DA ROCHA	104	12.	JD. OURO BRANCO
129	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10.	JD. OURO BRANCO
130	ESPÓLIO DE ALCYONE JORGE ROTH (ESPÓLIO)	119	5	JD. OURO BRANCO
130	ESPÓLIO DE ALCYONE JORGE ROTH (ESPÓLIO)	119	5	JD. OURO BRANCO
131	ILIAN ZACARIAS XAVIER ROTH	119	6	JD. OURO BRANCO
132	PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	112	4	JD. OURO BRANCO
132	PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	112	4	JD. OURO BRANCO
133	PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	112	5	JD. OURO BRANCO
133	PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	112	5	JD. OURO BRANCO
134	METUI KUMATSU (ESPÓLIO)	CHAC.	126	CHACARA DIVERSAS
134	JORGE MASSAYUKI KUMATSU	CHAC.	126	CHACARA DIVERSAS
135	FLV & MS LOTEAMENTOS LTDA	04	22	JD. JOELSA
135	BRUNO OTTESBACH ROSA	04	22	JD. JOELSA
136	DIVALDA RIZZATO ROCHA	16	07	JD. SANTOS DUMONT
136	DIVALDA RIZZATO ROCHA	16	07	JD. SANTOS DUMONT
136	APARECIDO GUEDES DOS SANTOS	16	07	JD. SANTOS DUMONT
137	ALOISIO DE MENDONCA FIGUEIRA	16	09	JD. SANTOS DUMONT
138	ANA MENDONCA FIGUEIRA LIMA	16	10	JD. SANTOS DUMONT
139	JOAO BISPO GALVAO	15	04	JD. SANTOS DUMONT
139	JOAO BISPO GALVAO	15	04	JD. SANTOS DUMONT
139	JOAO BISPO GALVAO	15	04	JD. SANTOS DUMONT
140	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	07	JD. SANTOS DUMONT
141	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	+06A	JD. SANTOS DUMONT
142	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	+06B	JD. SANTOS DUMONT
143	CLEVERSON DA CRUZ BISCOLA YOKOMIZO	51	1A	JD. SANTOS DUMONT
144	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
144	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
145	MARCOS RODRIGUES MALHEIRO	44	07	JD. SANTOS DUMONT
146	MANOEL VALDEREIS PEREIRA	64	10	JD. SANTOS DUMONT
147	JACQUELINE BUARQUE BORIN MISTRINER	10	12	JD. IGUAÇU
147	JACQUELINE BUARQUE BORIN MISTRINER	10	12	JD. IGUAÇU
148	R R PADRAO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	01	01	JD. IMPERIAL
149	DEVAIR MARIUSSO	01	02	JD. IMPERIAL
150	DEVAIR MARIUSSO	01	03	JD. IMPERIAL
151	POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	04	JD. IMPERIAL
152	POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	05	JD. IMPERIAL
153	ALINE DANIELE HOEPERS	1	6	JD. IMPERIAL
154	ROBERTO CURIEL CHANG	01	7	JD. IMPERIAL
155	MARLON RODRIGO LUZIA CONTRERA	01	8	JD. IMPERIAL
155	TATIANA TAVARES BUTI CONTRERA	01	8	JD. IMPERIAL
156	ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA	01	09	JD. IMPERIAL
156	ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA	01	09	JD. IMPERIAL
156	ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA	01	09	JD. IMPERIAL
156	ALBERTO HIROYUKI KAWAMURA	01	09	JD. IMPERIAL
157	KARINE MARCIANE CALGARO	01	10	JD. IMPERIAL
158	FREDERICO ALMEIDA PASSOS JUNIOR	01	11	JD. IMPERIAL
159	FREDERICO ALMEIDA PASSOS JUNIOR	01	12	JD. IMPERIAL
160	JUNIOR GOMES DA SILVA	01	13	JD. IMPERIAL
160	JUNIOR GOMES DA SILVA	01	13	JD. IMPERIAL
161	CONSTRUART CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI - EPP	01	14	JD. IMPERIAL
161	R R PADRAO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	01	14	JD. IMPERIAL
162	BRUNO RODRIGO ASSONI	01	15	JD. IMPERIAL
163	POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	16	JD. IMPERIAL
164	EVA MARIA RAIMUNDO BERNARDI	01	17	JD. IMPERIAL
164	EVA MARIA RAIMUNDO BERNARDI	01	17	JD. IMPERIAL
165	RENATO CURIEL CHANG	01	18	JD. IMPERIAL
166	MARLON RODRIGO LUZIA CONTRERA	01	19	JD. IMPERIAL
167	POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	20	JD. IMPERIAL
168	CONSTRUART CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI - EPP	01	21	JD. IMPERIAL
168	FERNANDA GONÇALVES CATARINO FARIA	01	21	JD. IMPERIAL
169	CONSTRUART CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI - EPP	01	22	JD. IMPERIAL

169	FERNANDA GONÇALVES CATARINO FARIA	01	22	JD. IMPERIAL
170	POMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01	23	JD. IMPERIAL
171	DEVAIR MARIUSSO	01	24	JD. IMPERIAL
172	RENATO CURIEL CHANG	01	25	JD. IMPERIAL
173	CONSTRUART CONSTRUCÃO CIVIL - EIRELI - EPP	01	26	JD. IMPERIAL
173	LUIZ MIGUEL PIRES	01	26	JD. IMPERIAL
174	LUIS CARLOS MARIO	09	6B	JD. SANTO ANTÔNIO
175	MELISSA FELIPE GAVA	09	+0RB	JD. SANTO ANTÔNIO
175	MELISSA FELIPE GAVA	09	+0RB	JD. SANTO ANTÔNIO
175	FERNANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	09	+0RB	JD. SANTO ANTÔNIO
176	LORIVAL DA SILVA AZEREDO	09	+0RA	JD. SANTO ANTÔNIO
177	EDSON MESTRINER	SUB CHAC 6A	6A/2	CHAC. DIVERSAS
177	EDSON MESTRINER	SUB CHAC 6A	6A/2	CHAC. DIVERSAS
178	VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA	03	04	DOM ELISEU DE MORAES PIMENTEL
179	DOMINGOS MILANI (ESPÓLIO)	01	29	JD. PROGRESSO
180	VANDEIR GONTIJO DE OLIVEIRA	01	5A	JD. SATÉLITE
180	VANDEIR GONTIJO DE OLIVEIRA	01	5A	JD. SATÉLITE
180	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	01	5A	JD. SATÉLITE
181	UNIAO SUL BRAS. IGREJA ADVENTISTA 7 DIA	02	06	VILA PRUDENCIO
182	NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA	03	11A	JD. SÃO L UIZ
183	WETERSON DA COSTA VASSOLER	04	08	VILA PRUDENCIO
183	TELMA ANGELA MAJOR VASSOLER	04	08	VILA PRUDENCIO
184	SOCIEDADE PARANAVAIENSE DE DESPORTES E CULTURA	CHAC	74A	CHACARA DIVERSAS
185	RENATO HIGUEMITSU AOYAGUE	CHAC	50	JD. MORADA DO SOL
186	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	59	01	JD. DAS NAÇÕES I
186	JOSIANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA	59	01	JD. DAS NAÇÕES I
187	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	59	23	JD. DAS NAÇÕES I
187	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	59	23	JD. DAS NAÇÕES I
188	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	64	23	JD. DAS NAÇÕES I
188	MARLENE FERNANDES DA SILVA CARVALHO	64	23	JD. DAS NAÇÕES I
189	KAVIL AGROPECUARIA LTDA	63	01	JD. DAS NAÇÕES I
190	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	63	02	JD. DAS NAÇÕES I
190	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO FILHO	63	02	JD. DAS NAÇÕES I
191	ED WILSON BALDAN MENDES	63	03	JD. DAS NAÇÕES I
192	KAVIL AGROPECUARIA LTDA	63	04	JD. DAS NAÇÕES I
193	KAVIL AGROPECUARIA LTDA	63	05	JD. DAS NAÇÕES I
194	EUCLIDES DIVO VIEIRA	69	18	JD. DAS NAÇÕES I
194	EUCLIDES DIVO VIEIRA	69	18	JD. DAS NAÇÕES I
195	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	69	19	JD. DAS NAÇÕES I
195	AMELSON APARECIDO DOS REIS	69	19	JD. DAS NAÇÕES I
196	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	69	20	JD. DAS NAÇÕES I
196	ANDRESSA STEFANELLO AUED	69	20	JD. DAS NAÇÕES I
196	ANDRESSA STEFANELLO AUED	69	20	JD. DAS NAÇÕES I
196	ANDRESSA STEFANELLO AUED	69	20	JD. DAS NAÇÕES I
197	FABIANA LIMA DOS SANTOS	87	18	JD. DAS NAÇÕES I
198	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	87	01	JD. DAS NAÇÕES I
199	ROSELI BARBISAN MACHADO	17	3	JD. OASIS
199	JUAREZ MACHADO JUNIOR	17	3	JD. OASIS
200	NASSER MOHAMAD OSMAN	18	20	JD. OASIS
201	RAFAEL BERALDI SIMONETTI	26	18	JD. OASIS
201	RAFAEL BERALDI SIMONETTI	26	18	JD. OASIS
201	RAFAEL BERALDI SIMONETTI	26	18	JD. OASIS
202	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMBIRIBA	26	19	JD. OASIS
203	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
203	BRUNO HEIDY MAKISHI	10	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
204	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
204	LUIS GUSTAVO OHE MAKISHI	10	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
205	CARLOS ALBERTO SILVA	10	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
206	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
206	RUBENS GUIMARAES PRATES	10	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
207	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
207	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS MEDEIROS	10	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
208	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
208	JOSE CARLOS DE LARA LOPES	10	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
209	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
209	RAFAEL DE LARA LOPES	10	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
210	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	18	RESIDENCIAL CAMPESTRE
210	CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	11	18	RESIDENCIAL CAMPESTRE
211	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
211	JURANDIR JORGE	11	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
212	MULLER HENRIQUE ALVES GARDIN	12	23	RESIDENCIAL CAMPESTRE
212	MULLER HENRIQUE ALVES GARDIN	12	23	RESIDENCIAL CAMPESTRE
212	CASSIELEN APARECIDA DO NASCIMENTO	12	23	RESIDENCIAL CAMPESTRE
213	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	21	RESIDENCIAL CAMPESTRE
213	MARCIO VESSONI DOMINGUES	12	21	RESIDENCIAL CAMPESTRE
214	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
214	CAMILA NOGUTI STELATO	12	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
214	CAMILA NOGUTI STELATO	12	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
214	CAMILA NOGUTI STELATO	12	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
215	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	18	RESIDENCIAL CAMPESTRE
215	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	12	18	RESIDENCIAL CAMPESTRE
216	WILSON DA SILVA FARIA	11	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
216	WILSON DA SILVA FARIA	11	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
217	PAULO SERGIO FRANCISCO	11	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE
217	PAULO SERGIO FRANCISCO	11	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE

218	TRIUNFO PARANAVAI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
219	MARCOS ANTONIO LATTANZI	11	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
220	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
221	VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA FRUTUOZO	11	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
222	ALUIZIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	11	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
223	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
223	GILSON JESUS DA SILVA	11	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
223	GILSON JESUS DA SILVA	11	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
224	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
224	LUANA CORDEIRO GALVAO	11	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
225	PEDRO CARVALHO FILHO	11	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
226	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
227	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
227	JORGE LUIZ CANEZIN	18	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
228	ANDRIA MARIA BOEING SARRÃO	12	24	RESIDENCIAL CAMPESTRE
228	ROSIMEIRE BORIN DA SILVA	CHAC	0R7	CHACARA DIVERSAS
229	TOTAL ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	CHAC	18/20-R-6	CHACARA DIVERSAS
229	TOTAL ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	CHAC	18/20-R-6	CHACARA DIVERSAS
230	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC	42C	CHACARA DIVERSAS
231	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	05	19	RESIDENCIAL VERONICA
231	SUELI PROCOPIO DOS SANTOS NETO	05	19	RESIDENCIAL VERONICA
232	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	05	20	RESIDENCIAL VERONICA
233	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	05	20	RESIDENCIAL VERONICA
234	CESAR AUGUSTO BARILE	05	25	RESIDENCIAL VERONICA
235	LEONARDO PEIXOTO BEZERRA DA SILVA	13	07	RESIDENCIAL VERONICA
236	V. MARQUES SERRARIA LTDA	11	01	DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ
237	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	05	16	RESIDENCIAL VERONICA
237	ELVESLEI ODORICO DOS SANTOS NETO	05	16	RESIDENCIAL VERONICA
238	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	12	14	RESIDENCIAL VERONICA
239	ILTON DE LEMOS LEITE	01	03	JD. ARAUCÁRIA
240	GIOVANA GILDA POMIN	01	04	JD. ARAUCÁRIA
241	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05	19	JD. ITÁLIA II
241	JOSE RAMOS DE SOUZA	05	19	JD. ITÁLIA II
242	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05	22	JD. ITÁLIA II
242	ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES	05	22	JD. ITÁLIA II
243	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	05	18	JD. ITÁLIA II
243	JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	05	18	JD. ITÁLIA II
244	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	04	26	JD. ITÁLIA II
245	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	04	27	JD. ITÁLIA II
246	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	04	28	JD. ITÁLIA II
247	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JD. NOVO SUMARÉ II
247	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JD. NOVO SUMARÉ II
248	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	12	JD. NOVO SUMARÉ II
248	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	12	JD. NOVO SUMARÉ II
249	ED WILSON BALDAN MENDES	24A	04	JARDIM SANTOS DUMONT
249	ED WILSON BALDAN MENDES	24A	04	JARDIM SANTOS DUMONT
250	ED WILSON BALDAN MENDES	24A	05	JARDIM SANTOS DUMONT
250	ED WILSON BALDAN MENDES	24A	05	JARDIM SANTOS DUMONT
251	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	17	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
252	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	18	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
253	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
254	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	20	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
255	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	21	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
256	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	22	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
257	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	23	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
258	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	09	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
259	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	10	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
260	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
261	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
262	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
263	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	02	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
264	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	17	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
265	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	18	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
266	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
267	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	20	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
268	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	21	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
269	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	22	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
270	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	23	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
271	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	24	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
272	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	01	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
273	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	02	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
274	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	05	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
275	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	06	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
276	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	07	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
277	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	08	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
278	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	09	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
279	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	10	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
280	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
281	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
282	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33	13	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
283	SONIA APARECIDA GRIGIO	17	09	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
284	ILDOMAR DA SILVA RIBEIRO	17	05	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
285	CLEBER PEREIRA MARQUES	17	04	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
286	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	18	08	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
287	ELIANE DO COUTO DONHA	25	13	JARDIM FAZENDA SIMONE III
288	RAFAEL SOARES DE SOUZA	25	14	JARDIM FAZENDA SIMONE III
289	TANCREDO BANKHARDT	25	15	JARDIM FAZENDA SIMONE III
290	DIRCINEU PEREIRA	25	16	JARDIM FAZENDA SIMONE III
291	LEANDRA MEZONI	25	17	JARDIM FAZENDA SIMONE III

292	LEANDRA MEZONI	25	18	JARDIM FAZENDA SIMONE III
293	LUIZ DE ELIAS	25	19	JARDIM FAZENDA SIMONE III
294	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	25	20	JARDIM FAZENDA SIMONE III
294	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	25	20	JARDIM FAZENDA SIMONE III
295	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	25	21	JARDIM FAZENDA SIMONE III
295	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	25	21	JARDIM FAZENDA SIMONE III
296	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	28	04	JARDIM FAZENDA SIMONE II
296	INCORPORADORA E IMOBILIARIA FAZENDA SIMONE LTDA	28	04	JARDIM FAZENDA SIMONE II
297	VALDIR GONÇALVES DE AVILA	28	03	JARDIM FAZENDA SIMONE II
298	DIOGO ALBERTO SIMONI E OUTRO	26	24	JARDIM FAZENDA SIMONE II
298	DIOGO ALBERTO SIMONI E OUTRO	26	24	JARDIM FAZENDA SIMONE II
299	(ESPÓLIO) AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	26	01	JARDIM FAZENDA SIMONE II
300	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ CANDIDO	24	14	JARDIM FAZENDA SIMONE II
301	(ESPÓLIO) IRDEU RODRIGUES DA SILVA	25	16	JARDIM FAZENDA SIMONE II
302	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	12	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
303	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	07	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
304	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	01	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
305	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	24	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
306	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	22	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
307	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	17	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
308	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	14	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
309	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06	07	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
310	OTIMUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06	06	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
311	R.I.C. EMPREENDIMENTOS, INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	CHAC.	A-4-2-B/1-A/AREM	CHACARA DIVERSAS
312	TIAGO DOS SANTOS LEAL	01	08	CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO LUIS DE ASSIS
313	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	43	06	JARDIM DAS NAÇÕES I
314	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	43	08	JARDIM DAS NAÇÕES I
315	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	43	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
316	RAFAEL CARVALHO ZULIANI	43	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
316	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	43	04	JARDIM DAS NAÇÕES I
317	ISABELA LEITE MICHELASSI	43	04	JARDIM DAS NAÇÕES I
317	ISABELA LEITE MICHELASSI	43	04	JARDIM DAS NAÇÕES I
318	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	55	02	JARDIM DAS NAÇÕES I
319	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	55	10	JARDIM DAS NAÇÕES I
319	CAMILA RAQUEL ARAUJO	55	10	JARDIM DAS NAÇÕES I
319	CAMILA RAQUEL ARAUJO	55	10	JARDIM DAS NAÇÕES I
320	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	55	07	JARDIM DAS NAÇÕES I
321	MARCOS RODRIGUES MALHEIRO	55	05	JARDIM DAS NAÇÕES I
322	SILVANO REGIANI CASULA	55	01	JARDIM DAS NAÇÕES I
323	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JARDIM SÃO JORGE
324	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JARDIM SÃO JORGE
325	THIAGO FERREIRA GABRIEL	106	01	JARDIM SÃO JORGE
326	ADEMIR IZOLINO	14	24	JARDIM FAZENDA SIMONE
326	ADEMIR IZOLINO	14	24	JARDIM FAZENDA SIMONE
327	EDSON JOSE STEFANELLO	13	23	JARDIM FAZENDA SIMONE
327	ELENA VITOR DA SILVA	13	24	JARDIM FAZENDA SIMONE
328	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR	10	01	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
328	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR	10	01	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
329	JORDAN KASSAB BONETTI	CHAC.	04	CHACARA FAZENDA SIMONE
330	ALEXANDRE MARTINS FILHO	CHAC.	+03B (LOTE FAZENDA SIMONE 01/02/03-B) +03B (LOTE	CHACARA FAZENDA SIMONE
330	ALEXANDRE MARTINS FILHO	CHAC.	FAZENDA SIMONE 01/02/03-B) +3A2 (LOTE	CHACARA FAZENDA SIMONE
331	(ESPOLIO) ELCIO MISTRINER	CHAC.	FAZENDA SIMONE 01/02/03-A/2) +3A2 (LOTE	CHACARA FAZENDA SIMONE
331	(ESPOLIO) ELCIO MISTRINER	CHAC.	FAZENDA SIMONE 01/02/03-A/2) +3A1 (LOTE	CHACARA FAZENDA SIMONE
332	(ESPOLIO) ELCIO MISTRINER	CHAC.	FAZENDA SIMONE 01/02/03-A/1) +3A1 (LOTE	CHACARA FAZENDA SIMONE
332	(ESPOLIO) ELCIO MISTRINER	CHAC.	FAZENDA SIMONE 01/02/03-A/1)	CHACARA FAZENDA SIMONE
333	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	54	02-B	JARDIM IPÊ
334	IVAN BRASILIANO DA COSTA	208	06-A	JARDIM SÃO JORGE
334	IVAN BRASILIANO DA COSTA	208	04-A	JARDIM SÃO JORGE
334	IVAN BRASILIANO DA COSTA	208	04-A	JARDIM SÃO JORGE
335	MARCELO GONCALVES BOSKOVITZ	110	07	JARDIM SÃO JORGE
336	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	12	JARDIM SÃO JORGE
336	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	12	JARDIM SÃO JORGE
337	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	11	JARDIM SÃO JORGE
337	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	11	JARDIM SÃO JORGE
338	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	10	JARDIM SÃO JORGE
338	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	10	JARDIM SÃO JORGE
339	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	09	JARDIM SÃO JORGE
339	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	135	09	JARDIM SÃO JORGE
340	LEONILDO DOMINGOS ZANELATTO	154	08	JARDIM SÃO JORGE
341	JEAN CLEBER SANTOS BORGES	I	05	JARDIM SÃO JORGE
342	NATALIA BASSUMA BEZERRA	02	05	JARDIM INGA
343	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	09	JARDIM SANTA CECILIA
344	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	CHAC.	28AR	CHACARA DIVERSAS
345	NELSON LOPES DA SILVA	167	09	JARDIM OURO BRANCO
346	GRAZIELA CABRAL ZANONI	169	06/7	JARDIM OURO BRANCO
346	GRAZIELA CABRAL ZANONI	169	06/7	JARDIM OURO BRANCO
347	RUDINEI MOTA SILVESTRE	170	05	JARDIM OURO BRANCO
348	JULIANA CRISTINA GARBIN PIMENTA DE SOUZA	170	04	JARDIM OURO BRANCO
348	JULIANA CRISTINA GARBIN PIMENTA DE SOUZA	170	04	JARDIM OURO BRANCO
349	NILSON GONÇALVES COSTA	07	02-B	JARDIM ANTIGO AEROPORTO
350	CLEIDE MAZZEI FERRARI	01	+021 (PARTE LT 12/18/19/20/21)	JARDIM CURITIBA
351	VALTER SILVA BRAGA	02	03-A	JARDIM PARANAVAI
352	MARIO VASCONCELOS VIEIRA	06	7/9A (LT 07/08/09 - A)	JARDIM LOS ANGELES
352	MARIO VASCONCELOS VIEIRA	06	7/9A (LT 07/08/09 - A)	JARDIM LOS ANGELES
352	MARIO VASCONCELOS VIEIRA	06	7/9A (LT 07/08/09 - A)	JARDIM LOS ANGELES
353	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR (ESPÓLIO)	11	01	GRACIOSA

353	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR (ESPÓLIO)	11	01	GRACIOSA
353	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR (ESPÓLIO)	11	01	GRACIOSA
354	MARIA FRANCISCA DE MOURA	30	06	GRACIOSA
355	JOAO JUNGLAUS	15	12	GRACIOSA
356	EVILAZIO RODRIGUES	15	01	GRACIOSA
356	EVILAZIO RODRIGUES	15	01	GRACIOSA
356	EVILAZIO RODRIGUES	15	01	GRACIOSA
357	PIERIN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	15	02	GRACIOSA
357	PIERIN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	15	02	GRACIOSA
357	PIERIN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	15	02	GRACIOSA
358	RICARDO MALVEZZI TRAMONTIN	24	07	JD. OASIS
359	RICARDO MALVEZZI TRAMONTIN	24	08	JD. OASIS
360	EMILIO KOITE TERASOTO	CHAC.	CH24	CHAC. DIVERSAS
360	EMILIO KOITE TERASOTO	CHAC.	CH24	CHAC. DIVERSAS

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

FISCAIS DE OBRAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:21E24D9C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABF6464	277490NIC0037991	24/12/2024	50020
ABM3601	277490NIC0037967	24/12/2024	50020
AMP7C86	277490NIC0037997	24/12/2024	50020

ANO8E56	277490NIC0037964	24/12/2024	50020
APW9457	277490NIC0037940	24/12/2024	50020
AVO9H88	277490NIC0037968	24/12/2024	50020
AWE6G77	277490NIC0037937	24/12/2024	50020
AWE6G77	277490NIC0037944	24/12/2024	50020
AWE6G77	277490NIC0037946	24/12/2024	50020
AZN0394	277490NIC0037984	24/12/2024	50020
AZQ7B13	277490NIC0037962	24/12/2024	50020

BAB2124	277490NIC0037963	24/12/2024	50020
BBD5J94	277490NIC0037983	24/12/2024	50020
BBH8680	277490NIC0037977	24/12/2024	50020
BBN6653	277490NIC0037969	24/12/2024	50020
BBY2880	277490NIC0037993	24/12/2024	50020
BCW8J98	277490NIC0037960	24/12/2024	50020
BDT3E96	277490NIC0037995	24/12/2024	50020

BEG6H67	277490NIC0037988	24/12/2024	50020
BEJ9H05	277490NIC0037981	24/12/2024	50020
BEO2G25	116100T001580834	07/01/2025	54600
DQV7H34	277490NIC0037957	24/12/2024	50020
FFE7A27	277490NIC0037961	24/12/2024	50020
FTH9J44	277490NIC0037994	24/12/2024	50020
FVX1D69	277490NIC0037943	24/12/2024	50020

GDN4G31	277490NIC0037978	24/12/2024	50020
GHA9B24	277490NIC0037936	24/12/2024	50020
GTN9H66	277490NIC0037958	24/12/2024	50020
HEN2511	277490NIC0037975	24/12/2024	50020
ITG0G86	277490NIC0037966	24/12/2024	50020
IXR9J71	277490NIC0037949	24/12/2024	50020
IZR6D96	277490NIC0037950	24/12/2024	50020
IZR6E07	277490NIC0037952	24/12/2024	50020

JBB3J45	277490NIC0037973	24/12/2024	50020
JCM3H32	277490NIC0037948	24/12/2024	50020
OLP7206	277490NIC0037996	24/12/2024	50020
OOJ2I65	277490NIC0037970	24/12/2024	50020
QUN3E25	277490NIC0037992	24/12/2024	50020
QUN3E25	277490NIC0037990	24/12/2024	50020
RAG2G43	277490NIC0037945	24/12/2024	50020

RHE2C05	277490NIC0037982	24/12/2024	50020
RHO8J59	277490NIC0037939	24/12/2024	50020
RHQ6H43	277490NIC0037980	24/12/2024	50020
RHR9C40	277490NIC0037986	24/12/2024	50020
RHR9C40	277490NIC0037987	24/12/2024	50020
RNP8J79	277490NIC0037947	24/12/2024	50020
RTB4H24	277490NIC0037955	24/12/2024	50020
RTT4B05	277490NIC0037959	24/12/2024	50020

RUO2G04	277490NIC0037956	24/12/2024	50020
RVH4H23	277490NIC0037942	24/12/2024	50020
RXZ4D49	277490NIC0037976	24/12/2024	50020
RYF0I49	277490NIC0037954	24/12/2024	50020
SDY3H35	277490NIC0037941	24/12/2024	50020
SEI9I75	277490NIC0037953	24/12/2024	50020
SET1A26	277490NIC0037974	24/12/2024	50020

SET1A26	277490NIC0037972	24/12/2024	50020
STP5E85	277490NIC0037938	24/12/2024	50020
SYF1E79	277490NIC0037971	24/12/2024	50020
TAM0C13	277490NIC0037985	24/12/2024	50020
TAO6F28	277490NIC0037979	24/12/2024	50020
TAO9J24	277490NIC0037989	24/12/2024	50020
TAP3G56	277490NIC0037965	24/12/2024	50020
TCE5F33	277490NIC0037951	24/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:27A35E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGOS: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, COZINHEIRA, CUIDADOR E AGENTE DE CONSERVAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO,NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I– **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL PARCIAL DOPROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**, regido pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 27.065/2025, para os cargos de Agente de Conservação, Agente de Apoio Educacional, Cozinheiro e Cuidador, conforme segue:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	254	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	XXX.480.069-XX	50	0	15	0	65
2º	257	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	03/06/1966	XXX.237.660-XX	50	5	0	0	55
3º	239	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	XXX.138.339-XX	50	5	0	0	55
4º	291	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	03/03/1971	XXX.120.399-XX	50	5	0	0	55
5º	371	MARLI ALVES DE SOUZA	10/11/1975	XXX.695.599-XX	50	5	0	0	55
6º	235	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	XXX.115.389-XX	50	5	0	0	55
7º	199	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	XXX.259.509-XX	50	5	0	0	55
8º	71	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	XXX.360.749-XX	50	5	0	0	55
9º	109	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/1977	XXX.661.768-XX	50	5	0	0	55
10º	262	SANDRA REGINA MARQUES	20/12/1977	XXX.124.519-XX	50	5	0	0	55
11º	361	LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO	14/09/1978	XXX.966.319-XX	50	5	0	0	55
12º	143	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02/06/1979	XXX.406.159-XX	50	5	0	0	55
13º	97	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	05/05/1982	XXX.865.849-XX	50	5	0	0	55
14º	36	JANAINE DE MORAES ALVES	11/02/1983	XXX.759.258-XX	50	5	0	0	55
15º	286	GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D´AVIZ	04/07/1984	XXX.509.389-XX	50	5	0	0	55
16º	393	LUCIMARA DA SILVA PAVANELI	24/08/1985	XXX.111.069-XX	50	5	0	0	55
17º	221	TATIANE SGORLON LARENTES	30/06/1986	XXX.253.379-XX	50	5	0	0	55
18º	218	RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES	06/12/1991	XXX.575.479-XX	50	5	0	0	55
19º	245	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	17/03/1993	XXX.237.539-XX	50	5	0	0	55
20º	195	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/04/1993	XXX.743.499-XX	50	5	0	0	55
21º	212	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	XXX.504.809-XX	50	5	0	0	55
22º	94	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	XXX.102.679-XX	50	5	0	0	55
23º	64	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	07/12/1993	XXX.829.451-XX	50	5	0	0	55
24º	380	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	24/01/1995	XXX.728.759-XX	50	5	0	0	55
25º	341	QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	14/11/1995	XXX.119.189-XX	50	5	0	0	55
26º	241	DANIELE MIRANDA FLOR AGUIAR	02/10/1996	XXX.151.489-XX	50	5	0	0	55
27º	7	STEFANE BUZINARO RAMOS	22/10/1998	XXX.241.699-XX	50	5	0	0	55
28º	172	SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS	23/04/1999	XXX.320.469-XX	50	5	0	0	55
29º	350	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	XXX.252.939-XX	50	0	0	0	50
30º	278	JOSENETE CORREIA	23/04/1957	XXX.879.909-XX	50	0	0	0	50
31º	151	CLEONICE RIBEIRO SILVA	23/08/1957	XXX.761.369-XX	50	0	0	0	50
32º	225	TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI	09/10/1958	XXX.269.259-XX	50	0	0	0	50
33º	39	MARIA APARECIDA DIAS	22/07/1959	XXX.234.339-XX	50	0	0	0	50
34º	310	MARI STELA SANCHES	25/03/1960	XXX.924.567-XX	50	0	0	0	50
35º	187	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	04/10/1960	XXX.472.409-XX	50	0	0	0	50
36º	113	TANIA MARIA PANCERA	30/10/1960	XXX.869.159-XX	50	0	0	0	50
37º	256	MARIA VALDETE DE OLIVEIRA	02/12/1962	XXX.250.669-XX	50	0	0	0	50
38º	146	MARLY RODRIGUES CRESPI	21/01/1965	XXX.760.429-XX	50	0	0	0	50
39º	89	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	XXX.629.679-XX	50	0	0	0	50
40º	188	SOLANGE NAGIB NASSAR	09/07/1966	XXX.666.609-XX	50	0	0	0	50
41º	1	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	XXX.803.789-XX	50	0	0	0	50

42º	214	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	XXX.119.609-XX	50	0	0	0	50
43º	63	SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA	17/05/1967	XXX.468.359-XX	50	0	0	0	50
44º	263	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12/08/1967	XXX.740.148-XX	50	0	0	0	50
45º	141	NELCI VENTURA DA SILVA	19/01/1968	XXX.830.239-XX	50	0	0	0	50
46º	29	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	22/02/1968	XXX.971.829-XX	50	0	0	0	50
47º	362	LENI LUCIO MACHADO	05/04/1968	XXX.618.049-XX	50	0	0	0	50
48º	138	MARGARIDA FEORENZANO DE FREITAS	05/06/1968	XXX.060.059-XX	50	0	0	0	50
49º	377	CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/10/1968	XXX.188.619-XX	50	0	0	0	50
50º	130	SUELI DE SOUSA WANDERLEI	14/09/1969	XXX.736.329-XX	50	0	0	0	50
51º	147	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	XXX.087.789-XX	50	0	0	0	50
52º	145	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/01/1970	XXX.819.029-XX	50	0	0	0	50
53º	345	GISLENE DE SOUSA PORTO	24/02/1970	XXX.448.459-XX	50	0	0	0	50
54º	332	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	08/03/1970	XXX.534.179-XX	50	0	0	0	50
55º	192	LILIANE RIBEIRO FARAH	12/09/1970	XXX.997.729-XX	50	0	0	0	50
56º	375	JEANE MARY KAUCHE DOS SANTOS	21/09/1970	XXX.469.039-XX	50	0	0	0	50
57º	6	SANDRA MARA DA SILVA	18/05/1971	XXX.379.768-XX	50	0	0	0	50
58º	347	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	26/09/1971	XXX.732.289-XX	50	0	0	0	50
59º	387	SANDRA GONÇALVES BRAMBILLA	19/04/1972	XXX.895.779-XX	50	0	0	0	50
60º	397	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17/09/1972	XXX.783.309-XX	50	0	0	0	50
61º	156	ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	25/09/1972	XXX.868.059-XX	50	0	0	0	50
62º	249	DIRLENE AGOSTINHO	25/05/1973	XXX.816.589-XX	50	0	0	0	50
63º	177	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	18/06/1973	XXX.654.169-XX	50	0	0	0	50
64º	389	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19/07/1973	XXX.709.459-XX	50	0	0	0	50
65º	176	MARIA IZABEL ANDREZA GONÇALVES	14/12/1973	XXX.150.129-XX	50	0	0	0	50
66º	37	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28/03/1974	XXX.552.469-XX	50	0	0	0	50
67º	175	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29/03/1974	XXX.613.958-XX	50	0	0	0	50
68º	353	SIMONE BEZERRA DA SILVA	23/04/1974	XXX.068.304-XX	50	0	0	0	50
69º	33	VIRGINIA LUCIA GUTIERRES RODRIGUES	23/06/1974	XXX.846.569-XX	50	0	0	0	50
70º	300	ADRIANA DOS SANTOS SANCHES	01/09/1974	XXX.145.839-XX	50	0	0	0	50
71º	314	VANDERLEIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	28/10/1974	XXX.309.849-XX	50	0	0	0	50
72º	48	ISABEL PEREIRA CABRAL	20/03/1975	XXX.036.409-XX	50	0	0	0	50
73º	331	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09/04/1975	XXX.771.848-XX	50	0	0	0	50
74º	148	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06/09/1975	XXX.229.209-XX	50	0	0	0	50
75º	25	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	XXX.893.932-XX	50	0	0	0	50
76º	14	ISAISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24/02/1977	XXX.143.169-XX	50	0	0	0	50
77º	357	APARECIDA SELMA FURLANETI DA SILVA	27/02/1977	XXX.837.619-XX	50	0	0	0	50
78º	115	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	XXX.514.359-XX	50	0	0	0	50
79º	54	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	02/09/1977	XXX.846.269-XX	50	0	0	0	50
80º	55	CRISTIANA GOMES	03/03/1978	XXX.316.839-XX	50	0	0	0	50
81º	250	MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES	10/03/1978	XXX.441.579-XX	50	0	0	0	50
82º	58	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	28/03/1978	XXX.074.738-XX	50	0	0	0	50
83º	102	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	XXX.195.329-XX	50	0	0	0	50
84º	180	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07/07/1978	XXX.213.849-XX	50	0	0	0	50
85º	158	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	24/12/1978	XXX.902.629-XX	50	0	0	0	50
86º	127	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25/12/1978	XXX.631.149-XX	50	0	0	0	50
87º	3	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22/01/1979	XXX.701.909-XX	50	0	0	0	50
88º	42	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	16/03/1979	XXX.241.169-XX	50	0	0	0	50
89º	193	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	XXX.989.056-XX	50	0	0	0	50
90º	270	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02/05/1979	XXX.416.039-XX	50	0	0	0	50
91º	201	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	28/08/1979	XXX.369.349-XX	50	0	0	0	50
92º	320	ELIANE DA SILVA MORAES	06/10/1979	XXX.145.569-XX	50	0	0	0	50
93º	207	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25/10/1979	XXX.819.241-XX	50	0	0	0	50
94º	47	GRACIANE MARIA TREVEZANUTO	15/07/1980	XXX.492.189-XX	50	0	0	0	50
95º	203	VANESSA FERNANDA LUCAS DE LIMA	17/07/1980	XXX.966.819-XX	50	0	0	0	50
96º	32	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05/08/1980	XXX.096.739-XX	50	0	0	0	50
97º	10	ALEXANDRA APARECIDA ALSSUFE MARCONI	22/10/1980	XXX.130.799-XX	50	0	0	0	50
98º	329	EDLAINE ANAZAR MARCOLINO	25/10/1980	XXX.077.539-XX	50	0	0	0	50
99º	386	REGINA BRAGA GUMZ	22/12/1980	XXX.004.279-XX	50	0	0	0	50
100º	98	GISELE MARRA DA SILVA	22/05/1981	XXX.429.188-XX	50	0	0	0	50
101º	90	LUCRECIA APRECIDA LIMA.	20/08/1981	XXX.775.359-XX	50	0	0	0	50
102º	309	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	XXX.515.959-XX	50	0	0	0	50
103º	315	GESIELE MOREIRA	13/09/1981	XXX.663.049-XX	50	0	0	0	50
104º	219	APARECIDA RAMALHO TAVARES	21/12/1981	XXX.254.509-XX	50	0	0	0	50
105º	124	LAIS MURBA CERON	09/01/1982	XXX.458.809-XX	50	0	0	0	50
106º	23	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03/03/1982	XXX.953.219-XX	50	0	0	0	50
107º	395	TATIANA BISPO DOS SANTOS BARRETO	19/12/1982	XXX.692.099-XX	50	0	0	0	50
108º	223	ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO	22/12/1982	XXX.044.869-XX	50	0	0	0	50
109º	299	ANDRÉA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	06/01/1983	XXX.437.278-XX	50	0	0	0	50
110º	117	JULIANA ROSA DOS SANTOS	13/04/1983	XXX.479.309-XX	50	0	0	0	50
111º	312	GLEICE MEIRE MANGOLIN	05/03/1984	XXX.720.728-XX	50	0	0	0	50

112º	194	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	07/03/1984	XXX.285.269-XX	50	0	0	0	50
113º	27	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	07/08/1984	XXX.724.371-XX	50	0	0	0	50
114º	159	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	11/08/1984	XXX.749.879-XX	50	0	0	0	50
115º	120	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15/08/1984	XXX.734.039-XX	50	0	0	0	50
116º	364	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	XXX.219.889-XX	50	0	0	0	50
117º	139	NATÁLIA LOPES DA SILVA MARIANO	29/06/1985	XXX.540.659-XX	50	0	0	0	50
118º	202	FLAVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	XXX.731.679-XX	50	0	0	0	50
119º	22	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	26/12/1985	XXX.204.789-XX	50	0	0	0	50
120º	12	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	16/09/1986	XXX.216.349-XX	50	0	0	0	50
121º	88	TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS	27/10/1986	XXX.694.939-XX	50	0	0	0	50
122º	295	IVELIZE JOANA DE SOUZA SILVA ALVES	19/11/1986	XXX.198.389-XX	50	0	0	0	50
123º	226	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	24/03/1987	XXX.405.459-XX	50	0	0	0	50
124º	160	FRANCIELLI PALAVISSINI	13/08/1987	XXX.998.318-XX	50	0	0	0	50
125º	224	ALINE DE SOUZA GALDINO ROSA	25/09/1987	XXX.625.168-XX	50	0	0	0	50
126º	178	TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA	13/10/1987	XXX.902.629-XX	50	0	0	0	50
127º	135	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	XXX.480.029-XX	50	0	0	0	50
128º	110	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	XXX.553.909-XX	50	0	0	0	50
129º	230	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	17/01/1989	XXX.966.429-XX	50	0	0	0	50
130º	26	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	XXX.346.349-XX	50	0	0	0	50
131º	343	JOSEANE DE SOUSA ROCHA	04/08/1989	XXX.815.063-XX	50	0	0	0	50
132º	185	JOSIANE ANASTACIO	12/08/1989	XXX.982.799-XX	50	0	0	0	50
133º	217	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07/09/1989	XXX.847.989-XX	50	0	0	0	50
134º	164	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA	23/01/1990	XXX.566.869-XX	50	0	0	0	50
135º	271	LEILA FRANCISCO FERREIRA	14/04/1990	XXX.898.959-XX	50	0	0	0	50
136º	351	LETICIA TERCIOTI	15/06/1990	XXX.596.979-XX	50	0	0	0	50
137º	136	DANIELLE PRISCILA DE BRITO SOBRAL	19/06/1990	XXX.758.952-XX	50	0	0	0	50
138º	400	ANA LÚCIA MOREIRA	25/11/1990	XXX.970.411-XX	50	0	0	0	50
139º	45	VAGNER JOSÉ PORTO	18/03/1991	XXX.871.899-XX	50	0	0	0	50
140º	74	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	21/04/1991	XXX.047.422-XX	50	0	0	0	50
141º	238	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	XXX.701.559-XX	50	0	0	0	50
142º	34	JAQUELINE MEDINA SANCHES	01/09/1991	XXX.772.499-XX	50	0	0	0	50
143º	384	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	XXX.258.589-XX	50	0	0	0	50
144º	231	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	XXX.244.359-XX	50	0	0	0	50
145º	369	DÂMILLA SILVEIRA DA SILVA	09/12/1991	XXX.219.152-XX	50	0	0	0	50
146º	72	MAYSA DA SILVA MORAES	17/12/1991	XXX.657.149-XX	50	0	0	0	50
147º	122	GESSICA ROBERTA ALVES DA SILVA	15/01/1992	XXX.032.129-XX	50	0	0	0	50
148º	301	MARIA EUGENIA SILVA	02/03/1992	XXX.705.769-XX	50	0	0	0	50
149º	346	THAYANE PORTELA OLA	15/05/1992	XXX.886.129-XX	50	0	0	0	50
150º	196	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	16/05/1992	XXX.572.609-XX	50	0	0	0	50
151º	390	ÉRICA ADRIELY ASSONI	04/09/1992	XXX.650.919-XX	50	0	0	0	50
152º	65	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25/10/1992	XXX.070.749-XX	50	0	0	0	50
153º	334	FRANCIELE BRINE SALU	14/11/1992	XXX.420.499-XX	50	0	0	0	50
154º	121	GENECI DOS SANTOD DA CONCEIÇÃO	27/11/1992	XXX.216.939-XX	50	0	0	0	50
155º	382	PAULO ROSLEY DE OLIVEIRA	30/12/1992	XXX.364.749-XX	50	0	0	0	50
156º	243	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24/02/1993	XXX.442.489-XX	50	0	0	0	50
157º	107	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20/03/1993	XXX.793.579-XX	50	0	0	0	50
158º	153	GRAZIELLE MOREIRA DIAS	06/07/1993	XXX.649.139-XX	50	0	0	0	50
159º	391	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	XXX.091.909-XX	50	0	0	0	50
160º	365	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	03/09/1993	XXX.907.489-XX	50	0	0	0	50
161º	337	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	07/10/1993	XXX.986.979-XX	50	0	0	0	50
162º	162	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	22/10/1993	XXX.374.519-XX	50	0	0	0	50
163º	232	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	XXX.404.779-XX	50	0	0	0	50
164º	265	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	13/12/1993	XXX.183.248-XX	50	0	0	0	50
165º	317	GESSICA CAMPOIS SANTOS	19/03/1994	XXX.521.689-XX	50	0	0	0	50
166º	288	JANAINA CRISTINA SANNA COSTA	10/04/1994	XXX.161.329-XX	50	0	0	0	50
167º	280	THAIS DE SOUZA FERREIRA	12/04/1994	XXX.215.979-XX	50	0	0	0	50
168º	49	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11/05/1994	XXX.606.849-XX	50	0	0	0	50
169º	13	MAIARA ALVES MOREIRA	06/06/1994	XXX.085.989-XX	50	0	0	0	50
170º	324	ROSIMEIRE DSIAS DA SILVA BARBOSA	13/06/1994	XXX.776.099-XX	50	0	0	0	50
171º	53	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	01/09/1994	XXX.258.109-XX	50	0	0	0	50
172º	96	ANESSA RAUANA SOUZA SILVA	05/10/1994	XXX.397.359-XX	50	0	0	0	50
173º	154	ANA LETÍCIA DE SOUZA	26/10/1994	XXX.003.112-XX	50	0	0	0	50
174º	374	CAMYLA PEREIRA LOPES	04/01/1995	XXX.433.019-XX	50	0	0	0	50
175º	62	PATRICIA KEIKO TANNO	22/02/1995	XXX.633.739-XX	50	0	0	0	50
176º	321	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	22/05/1995	XXX.783.599-XX	50	0	0	0	50
177º	46	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12/06/1995	XXX.852.869-XX	50	0	0	0	50
178º	101	ISABELA DE CASTRO GARCIA	19/06/1995	XXX.812.819-XX	50	0	0	0	50
179º	368	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	24/08/1995	XXX.494.899-XX	50	0	0	0	50
180º	267	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	02/04/1996	XXX.774.609-XX	50	0	0	0	50
181º	220	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS GONGORA	06/04/1996	XXX.709.549-XX	50	0	0	0	50
182º	17	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	12/06/1996	XXX.299.799-XX	50	0	0	0	50
183º	95	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	15/07/1996	XXX.439.269-XX	50	0	0	0	50
184º	313	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	22/09/1996	XXX.493.069-XX	50	0	0	0	50
185º	398	JOÃO PAULO OTTESBACH VICENTE	06/11/1996	XXX.642.289-XX	50	0	0	0	50
186º	61	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	14/12/1996	XXX.366.029-XX	50	0	0	0	50

		GONZAGA							
187º	57	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	25/01/1997	XXX.603.649-XX	50	0	0	0	50
188º	35	NATHALY FERREIRA	25/02/1997	XXX.027.079-XX	50	0	0	0	50
189º	179	IZA LUANA HERNANDES SANTOS	29/03/1997	XXX.380.549-XX	50	0	0	0	50
190º	285	CAMILA DA SILVA GOMES	07/04/1997	XXX.712.199-XX	50	0	0	0	50
191º	281	NAYARA MORAIS PAULINO	17/04/1997	XXX.483.519-XX	50	0	0	0	50
192º	381	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	XXX.128.789-XX	50	0	0	0	50
193º	166	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	31/12/1997	XXX.374.209-XX	50	0	0	0	50
194º	157	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998	XXX.716.789-XX	50	0	0	0	50
195º	266	ÉLEN GOBETTI DE MELO	02/03/1998	XXX.340.879-XX	50	0	0	0	50
196º	68	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50	0	0	0	50
197º	140	MYRELA GABRIELLA MÜLLER	22/04/1998	XXX.449.399-XX	50	0	0	0	50
198º	328	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	11/05/1998	XXX.811.979-XX	50	0	0	0	50
199º	144	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12/05/1998	XXX.229.559-XX	50	0	0	0	50
200º	307	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14/05/1998	XXX.891.279-XX	50	0	0	0	50
201º	354	MARIANA SOARES CAMARGO	16/10/1998	XXX.903.519-XX	50	0	0	0	50
202º	76	THAIS AMORIM DE SOUSA	19/11/1998	XXX.155.502-XX	50	0	0	0	50
203º	59	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	09/03/1999	XXX.857.629-XX	50	0	0	0	50
204º	211	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	21/03/1999	XXX.346.349-XX	50	0	0	0	50
205º	216	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23/03/1999	XXX.771.749-XX	50	0	0	0	50
206º	213	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23/04/1999	XXX.950.769-XX	50	0	0	0	50
207º	342	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	XXX.975.259-XX	50	0	0	0	50
208º	9	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01/07/1999	XXX.296.569-XX	50	0	0	0	50
209º	248	TAYLAINE DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/1999	XXX.233.109-XX	50	0	0	0	50
210º	133	NATANY SANCHES GUERREIRO	03/08/1999	XXX.502.689-XX	50	0	0	0	50
211º	4	MARIANA SANCHEZ MATIAS	05/08/1999	XXX.195.799-XX	50	0	0	0	50
212º	323	LOANA BARROSO TRIGUEIRO	30/08/1999	XXX.067.869-XX	50	0	0	0	50
213º	79	ANDRESSA VILAS BOAS AMORIM	05/09/1999	XXX.905.279-XX	50	0	0	0	50
214º	311	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	20/09/1999	XXX.510.849-XX	50	0	0	0	50
215º	247	TAILA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	21/09/1999	XXX.631.929-XX	50	0	0	0	50
216º	298	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	XXX.492.089-XX	50	0	0	0	50
217º	276	ÉRICA SILVA BERNARDES	23/12/1999	XXX.150.989-XX	50	0	0	0	50
218º	338	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	07/01/2000	XXX.084.948-XX	50	0	0	0	50
219º	20	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	XXX.417.549-XX	50	0	0	0	50
220º	287	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2000	XXX.598.889-XX	50	0	0	0	50
221º	251	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	21/04/2000	XXX.941.239-XX	50	0	0	0	50
222º	84	TAMIRES DA SILVA VIANA	15/05/2000	XXX.542.569-XX	50	0	0	0	50
223º	80	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27/05/2000	XXX.532.469-XX	50	0	0	0	50
224º	106	ANDRESSA LARISSA HONÓRIO GARGANTINI	20/02/2001	XXX.437.949-XX	50	0	0	0	50
225º	359	NATÁLIA MANGUEIRA DE GODOI	26/02/2001	XXX.951.098-XX	50	0	0	0	50
226º	233	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2001	XXX.124.529-XX	50	0	0	0	50
227º	11	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	XXX.185.589-XX	50	0	0	0	50
228º	339	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	15/06/2001	XXX.804.999-XX	50	0	0	0	50
229º	352	MAYARA FERREIRA DA SILVA	21/07/2001	XXX.621.469-XX	50	0	0	0	50
230º	292	BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN	23/07/2001	XXX.282.919-XX	50	0	0	0	50
231º	240	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	13/09/2001	XXX.662.379-XX	50	0	0	0	50
232º	269	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	30/10/2001	XXX.104.069-XX	50	0	0	0	50
233º	344	KETLEN COSTA MOTTA	02/11/2001	XXX.744.959-XX	50	0	0	0	50
234º	5	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2001	XXX.905.929-XX	50	0	0	0	50
235º	28	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	20/01/2002	XXX.558.679-XX	50	0	0	0	50
236º	73	VITÓRIA BERNARDO DA SILVA	20/01/2002	XXX.619.649-XX	50	0	0	0	50
237º	129	GABRIELA DE MELO LIMA	24/02/2002	XXX.391.329-XX	50	0	0	0	50
238º	41	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	26/05/2002	XXX.439.929-XX	50	0	0	0	50
239º	77	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03/06/2002	XXX.717.199-XX	50	0	0	0	50
240º	131	PAULO METHEUS SANTOS MARTINS	15/06/2002	XXX.726.409-XX	50	0	0	0	50
241º	255	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	22/10/2002	XXX.410.569-XX	50	0	0	0	50
242º	83	LETÍCIA NEVES DA SÍLVA	28/10/2002	XXX.426.539-XX	50	0	0	0	50
243º	335	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	03/01/2003	XXX.865.809-XX	50	0	0	0	50
244º	56	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01/05/2003	XXX.108.319-XX	50	0	0	0	50
245º	30	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25/05/2003	XXX.355.809-XX	50	0	0	0	50
246º	236	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	11/06/2003	XXX.069.349-XX	50	0	0	0	50
247º	116	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	23/06/2003	XXX.911.289-XX	50	0	0	0	50
248º	349	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	07/08/2003	XXX.391.879-XX	50	0	0	0	50
249º	21	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08/10/2003	XXX.836.039-XX	50	0	0	0	50
250º	360	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	15/12/2003	XXX.204.009-XX	50	0	0	0	50
251º	327	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	08/04/2004	XXX.052.229-XX	50	0	0	0	50
252º	210	HELOISA SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2004	XXX.750.219-XX	50	0	0	0	50
253º	275	MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO	25/04/2004	XXX.183.939-XX	50	0	0	0	50
254º	44	LAIS SILVA DE ANDRADE	01/06/2004	XXX.623.329-XX	50	0	0	0	50
255º	50	JEOVANA MAIA DA ROCHA	07/06/2004	XXX.995.859-XX	50	0	0	0	50
256º	228	MARCELA RECH ROZENDO	28/07/2004	XXX.120.979-XX	50	0	0	0	50
257º	52	LUANA ELIAS SECCO	09/08/2004	XXX.080.569-XX	50	0	0	0	50
258º	293	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17/11/2004	XXX.010.029-XX	50	0	0	0	50
259º	229	SOFIA DOS SANTOS HAWERROTH	17/12/2004	XXX.781.809-XX	50	0	0	0	50
260º	173	EDUARDA SCHULZ	18/12/2004	XXX.788.529-XX	50	0	0	0	50
261º	242	GABRIELI DE SOUZA SILVA	11/02/2005	XXX.243.579-XX	50	0	0	0	50
262º	367	RENAN DOS SANTOS	16/03/2005	XXX.897.459-XX	50	0	0	0	50

263º	373	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS	21/06/2005	XXX.681.909-XX	50	0	0	0	50
264º	191	KARINA GOMES CAVALHIERI TOMAZ	30/06/2005	XXX.785.589-XX	50	0	0	0	50
265º	167	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	19/12/2005	XXX.524.518-XX	50	0	0	0	50
266º	155	MARIA EDUARDA SOARES DE CARVALHO	16/01/2006	XXX.056.259-XX	50	0	0	0	50
267º	261	MARIA VITÓRIA SANTIS PIVA	03/03/2006	XXX.103.769-XX	50	0	0	0	50
268º	132	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	06/06/2006	XXX.232.589-XX	50	0	0	0	50
269º	174	MILENA REBUSSI COSTA	22/06/2006	XXX.388.949-XX	50	0	0	0	50
270º	170	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11/07/2006	XXX.910.849-XX	50	0	0	0	50
271º	163	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	30/08/2006	XXX.255.948-XX	50	0	0	0	50
272º	125	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	02/02/2007	XXX.215.419-XX	50	0	0	0	50
273º	171	GIOVANA DE CASTRO DE AMORIM	04/03/2007	XXX.504.309-XX	50	0	0	0	50
274º	272	YASMIN GUTIERRES DA SILVA	28/03/2007	XXX.793.409-XX	50	0	0	0	50
275º	181	LAURA FERNANDES BREGANTINI	20/05/2007	XXX.117.259-XX	50	0	0	0	50

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	371	MARLI ALVES DE SOUZA	10/11/1975	XXX.695.599-XX	50	5	0	0	55
2º	199	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	XXX.259.509-XX	50	5	0	0	55
3º	109	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/1977	XXX.661.768-XX	50	5	0	0	55
4º	262	SANDRA REGINA MARQUES	20/12/1977	XXX.124.519-XX	50	5	0	0	55
5º	361	LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO	14/09/1978	XXX.966.319-XX	50	5	0	0	55
6º	143	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02/06/1979	XXX.406.159-XX	50	5	0	0	55
7º	97	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	05/05/1982	XXX.865.849-XX	50	5	0	0	55
8º	245	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	17/03/1993	XXX.237.539-XX	50	5	0	0	55
9º	212	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	XXX.504.809-XX	50	5	0	0	55
10º	380	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	24/01/1995	XXX.728.759-XX	50	5	0	0	55
11º	172	SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS	23/04/1999	XXX.320.469-XX	50	5	0	0	55
12º	147	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	XXX.087.789-XX	50	0	0	0	50
13º	249	DIRLENE AGOSTINHO	25/05/1973	XXX.816.589-XX	50	0	0	0	50
14º	389	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19/07/1973	XXX.709.459-XX	50	0	0	0	50
15º	176	MARIA IZABEL ANDREZA GONÇALVES	14/12/1973	XXX.150.129-XX	50	0	0	0	50
16º	175	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29/03/1974	XXX.613.958-XX	50	0	0	0	50
17º	102	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	XXX.195.329-XX	50	0	0	0	50
18º	180	CICIANE PAIVA DOS SANTOS	07/07/1978	XXX.213.849-XX	50	0	0	0	50
19º	158	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	24/12/1978	XXX.902.629-XX	50	0	0	0	50
20º	90	LUCRECIA APRECIDA LIMA.	20/08/1981	XXX.775.359-XX	50	0	0	0	50
21º	117	JULIANA ROSA DOS SANTOS	13/04/1983	XXX.479.309-XX	50	0	0	0	50
22º	120	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15/08/1984	XXX.734.039-XX	50	0	0	0	50
23º	178	TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA	13/10/1987	XXX.902.629-XX	50	0	0	0	50
24º	135	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	XXX.480.029-XX	50	0	0	0	50
25º	26	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	XXX.346.349-XX	50	0	0	0	50
26º	271	LEILA FRANCISCO FERREIRA	14/04/1990	XXX.898.959-XX	50	0	0	0	50
27º	384	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	XXX.258.589-XX	50	0	0	0	50
28º	121	GENECI DOS SANTOD DA CONCEIÇÃO	27/11/1992	XXX.216.939-XX	50	0	0	0	50
29º	382	PAULO ROSLEY DE OLIVEIRA	30/12/1992	XXX.364.749-XX	50	0	0	0	50
30º	243	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24/02/1993	XXX.442.489-XX	50	0	0	0	50
31º	365	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	03/09/1993	XXX.907.489-XX	50	0	0	0	50
32º	232	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	XXX.404.779-XX	50	0	0	0	50
33º	324	ROSIMEIRE DSIAS DA SILVA BARBOSA	13/06/1994	XXX.776.099-XX	50	0	0	0	50
34º	285	CAMILA DA SILVA GOMES	07/04/1997	XXX.712.199-XX	50	0	0	0	50
35º	281	NAYARA MORAIS PAULINO	17/04/1997	XXX.483.519-XX	50	0	0	0	50
36º	381	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	XXX.128.789-XX	50	0	0	0	50
37º	157	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998	XXX.716.789-XX	50	0	0	0	50
38º	68	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50	0	0	0	50
39º	354	MARIANA SOARES CAMARGO	16/10/1998	XXX.903.519-XX	50	0	0	0	50
40º	211	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	21/03/1999	XXX.346.349-XX	50	0	0	0	50
41º	213	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23/04/1999	XXX.950.769-XX	50	0	0	0	50
42º	342	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	XXX.975.259-XX	50	0	0	0	50
43º	233	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2001	XXX.124.529-XX	50	0	0	0	50
44º	352	MAYARA FERREIRA DA SILVA	21/07/2001	XXX.621.469-XX	50	0	0	0	50
45º	5	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2001	XXX.905.929-XX	50	0	0	0	50
46º	131	PAULO METHEUS SANTOS MARTINS	15/06/2002	XXX.726.409-XX	50	0	0	0	50
47º	83	LETÍCIA NEVES DA SÍLVA	28/10/2002	XXX.426.539-XX	50	0	0	0	50
48º	21	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08/10/2003	XXX.836.039-XX	50	0	0	0	50
49º	44	LAIS SILVA DE ANDRADE	01/06/2004	XXX.623.329-XX	50	0	0	0	50
50º	293	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17/11/2004	XXX.010.029-XX	50	0	0	0	50
51º	242	GABRIELI DE SOUZA SILVA	11/02/2005	XXX.243.579-XX	50	0	0	0	50
52º	367	RENAN DOS SANTOS	16/03/2005	XXX.897.459-XX	50	0	0	0	50
53º	373	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS	21/06/2005	XXX.681.909-XX	50	0	0	0	50

54º	170	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11/07/2006	XXX.910.849-XX	50	0	0	0	50
55º	163	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	30/08/2006	XXX.255.948-XX	50	0	0	0	50

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PCD

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	74	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	21/04/1991	XXX.047.422-XX	50	0	0	0	50

COZINHEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	064	DIRLENE AGOSTINHO	27-05-1973	XXX.816.589-XX	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
2º	078	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30-03-1982	XXX.263.799-XX	50,0	0,0	5,0	8,0	0,0	63,0
3º	034	MARIA DO CARMO CHECONI RODRIGUES	13/02/1966	XXX.637.169-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
4º	043	ROSANA SCARMANAGNI LANCI	28/09/1970	XXX.864.049-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
5º	042	ANDRÉIA LEAL GUIMARÃES	24/07/1991	XXX.421.218-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
6º	057	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	06/11/1993	XXX.495.208-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
7º	073	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	17-01-1998	XXX.607.569-XX	50,0	0,0	10,0	0,0	0,0	60,0
8º	001	THANIA RODRIGUES CARREIRA	04/11/1979	XXX.460.839-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
9º	083	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	02/09/1983	XXX.659.899-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
10º	062	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1998	XXX.723.379-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
11º	045	MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	16/09/1957	XXX.144.539-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
12º	070	MARIA ZENINA DE MORAIS	13/03/1972	XXX.424.279-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
13º	059	ELIANA BORSATO GONÇALVES DE SANTANA	15/01/1973	XXX.819.179-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
14º	095	VANDERLEIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	28/10/1974	XXX.309.849-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
15º	071	CLÍVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	28/08/1975	XXX.444.719-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
16º	044	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	XXX.515.749-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
17º	058	ROSELENE APARECIDA DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO	05/07/1980	XXX.704.949-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
18º	010	NAYARA MESSIAS FRANÇA DE SOUZA	01/09/1989	XXX.783.681-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
19º	072	ANDREIA FELIX	26/07/1991	XXX.148.709-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
20º	098	CARLA MYLENA SCHMAK	11/05/1998	XXX.420.249-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
21º	065	ALICE PIRES DE SOUZA ORLANDO	16/02/1959	XXX.029.829-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
22º	094	EVA DE SÁ DE SOUZA	08/11/1962	XXX.589.229-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
23º	032	MARIA CONCEICAO DE LIMA	21/10/1967	XXX.086.669-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
24º	022	ANGELA MARIA BARROS DE SOUZA	11/05/1968	XXX.284.709-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
25º	084	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	03/07/1968	XXX.716.058-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
26º	104	CEDNEIA MARIA DOS ANJOS	22/09/1968	XXX.714.128-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
27º	074	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	XXX.651.239-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
28º	011	JANDIRA FIORENZANO	02/06/1969	XXX.100.279-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
29º	079	CÉLIA REGINA DOS SANTOS SANDES	30/08/1969	XXX.429.959-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
30º	051	CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO	18/05/1972	XXX.909.709-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
31º	105	IRACI DOS SANTOS	12/05/1973	XXX.934.318-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
32º	038	SELMA APARECIDA CHAGAS	04/12/1973	XXX.445.728-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	087	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	XXX.608.829-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	012	MAYRA RODRIGUES FERREIRA HOLANDA	22/12/1975	XXX.920.409-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
35º	014	APARECIDA CRISTINA DE MEIRA	21/05/1976	XXX.820.199-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
36º	048	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	31/12/1976	XXX.739.859-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
37º	054	VALMIRA DA SILVA ZANELATO	20/04/1977	XXX.093.109-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
38º	021	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	09/10/1978	XXX.442.299-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

39º	036	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	XXX.725.049-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
40º	080	LUCIMARA APARECIDA WESSLER	27/12/1978	XXX.279.129-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
41º	099	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	XXX.325.739-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
42º	039	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	10/03/1980	XXX.969.349-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
43º	108	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	XXX.989.789-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
44º	053	CRIS REGINA DE CARVALHO	21/07/1981	XXX.101.799-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
45º	093	ROSELI APARECIDA MORAIS	26/11/1982	XXX.952.569-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
46º	015	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	02/02/1983	XXX.001.808-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
47º	008	KELLEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN	16/02/1983	XXX.522.959-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
48º	041	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	XXX.028.759-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
49º	002	ADRIANA GOMES RODRIGUES	14/08/1983	XXX.555.599-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
50º	035	FABIANA CARLA PALAVISSINI	25/09/1983	XXX.300.908-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
51º	030	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	XXX.909.649-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
52º	024	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	12/07/1984	XXX.773.019-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
53º	100	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	XXX.160.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
54º	055	ANDREA RAMOS	24/10/1985	XXX.920.709-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
55º	069	FABIANA MARIA DA SILVA	04/08/1986	XXX.641.319-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
56º	031	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	XXX.748.069-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
57º	027	ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE	02/12/1986	XXX.593.909-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
58º	016	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	XXX.488.929-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
59º	056	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1989	XXX.101.979-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
60º	004	VALERIA DOS SANTOS ALVES	04/12/1991	XXX.438.119-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
61º	029	TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA	03/01/1992	XXX.059.669-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
62º	060	LAIANE SOARES DA SILVA	15/01/1992	XXX.657.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
63º	007	CINTIA CRISTINA PIVA DE SOUZA	26/02/1993	XXX.326.642-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
64º	017	ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA	20/06/1993	XXX.238.899-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
65º	013	ANA CAROLINY MEDEIROS ALVES	11/09/1995	XXX.586.681-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
66º	075	ELIUSKA DE ARRUDA	16/06/1998	XXX.443.459-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
67º	005	JANAINA DA SILVA TORRES	20/10/1998	XXX.933.689-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
68º	052	MELISSA LARSEN SANTOS	04/06/2001	XXX.637.209-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
69º	047	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/2001	XXX.397.919-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
70º	076	ANNA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	24/01/2007	XXX.028.539-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
71º	046	ALAIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	20/01/1959	XXX.015.229-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
72º	061	ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA KEMPNER	03/06/1967	XXX.954.001-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
73º	050	EDNALVA DE SANTANA CAMPOS	21/08/1967	XXX.393.908-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
74º	026	APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES	08/01/1970	XXX.306.019-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
75º	049	MARIA ROSA DE MORAIS	21/08/1970	XXX.910.279-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
76º	077	MARIA IVONETE DA SILVA SERRA	23/08/1975	XXX.969.009-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
77º	101	PATRICIA APARECIDA MORAIS	31/07/1978	XXX.038.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
78º	082	SILVIA A ALMEIDA ROCHA	01/11/1979	XXX.898.049-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
79º	006	MIRIAM CRISTINA PEREIRA	29/06/1985	XXX.961.949-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
80º	003	CLAUDIA REGINA PEREIRA	12/12/1985	XXX.456.619-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
81º	107	CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA	16/07/1990	XXX.541.629-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
82º	037	FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO DE MELO	18/05/1991	XXX.464.419-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
83º	103	ELLEN KARINA BARBOSA DE MOURA	11/01/1994	XXX.591.739-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
84º	009	GABRIELE MACHADO EDUARDO	30/11/1998	XXX.311.539-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
85º	066	MAIARA DOS SANTOS COSTA	09/12/1999	XXX.729.629-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

COZINHEIRO

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	064	DIRLENE AGOSTINHO	27-05-1973	XXX.816.589-XX	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
2º	072	ANDREIA FELIX	26/07/1991	XXX.148.709-XX	50,0	0,0	5,0	0,0	0,0	55,0
3º	021	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	09/10/1978	XXX.442.299-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
4º	036	ERICA MARAIZA DOS SANTOS ROQUE ALVES	13/12/1978	XXX.725.049-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
5º	108	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	XXX.989.789-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
6º	030	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	XXX.909.649-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
7º	100	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	XXX.160.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
8º	031	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1986	XXX.748.069-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
9º	016	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	XXX.488.929-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
10º	029	TAMARA REGINA PICKLES	03/01/1992	XXX.059.669-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

		ROCHA DA SILVA								
11º	046	ALAIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	20/01/1959	XXX.015.229-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12º	077	MARIA IVONETE DA SILVA SERRA	23/08/1975	XXX.969.009-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CUIDADOR

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	117	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50,0	0,0	8,0	24,0	82,0
2º	065	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	XXX.004.428-XX	50,0	5,0	8,0	12,0	75,0
3º	073	MARINA HIROKO WATANABE	01/12/1960	XXX.978.838-XX	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
4º	087	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	XXX.918.679-XX	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
5º	052	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	XXX.087.789-XX	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
6º	044	EDINA ELAINE PIM DIAS	05/08/1985	XXX.433.799-XX	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
7º	005	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	09/03/1968	XXX.754.409-XX	50,0	5,0	8,0	0,0	63,0
8º	045	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	07/01/1984	XXX.776.789-XX	50,0	5,0	8,0	0,0	63,0
9º	047	SANDRA MARA BORGES DE CARVALHO	16/04/1968	XXX.427.379-XX	50,0	10,0	0,0	0,0	60,0
10º	028	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14/07/1983	XXX.960.289-XX	50,0	10,0	0,0	0,0	60,0
11º	076	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	XXX.816.589-XX	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
12º	098	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	XXX.608.829-XX	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
13º	114	GABRIELA FERREIRA GASPARINI	11/02/2002	XXX.552.879-XX	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
14º	017	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	XXX.247.148-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
15º	043	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1972	XXX.717.369-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
16º	085	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	16/11/1972	XXX.996.241-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
17º	033	ADRIANA SANTANA DE ANDRADE	19/11/1974	XXX.529.869-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
18º	079	ANA CAROLINA CARNEIRO GOLIAS	29/05/1979	XXX.805.979-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
19º	002	THANIA RODRIGUES CARREIRA	04/11/1979	XXX.460.839-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
20º	109	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	22/01/1982	XXX.769.399-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
21º	089	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30/03/1982	XXX.263.799-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
22º	091	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	05/07/1982	XXX.586.149-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
23º	075	MARÍELI DE OLIVEIRA COSTA	02/05/1983	XXX.512.379-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
24º	037	ELENA VANDRESEN	26/10/1984	XXX.560.889-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
25º	094	FABRICIA KELY DA SILVA MELO	23/06/1987	XXX.820.039-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
26º	068	ELIZETE CARMO DE SOUZA	01/08/1987	XXX.174.659-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
27º	106	NAIARA CRISTINA SANTOS	07/05/1990	XXX.752.219-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
28º	116	THAIS MICHELE AUGUSTO	17/12/1991	XXX.170.929-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
29º	086	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	01/10/1954	XXX.996.643-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
30º	090	VÂNIA LÚCIA GIORDANO	02/10/1961	XXX.022.369-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
31º	074	NILDA APARECIDA ALVES PRADO	24/07/1964	XXX.478.539-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
32º	027	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	XXX.629.679-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
33º	070	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	XXX.119.609-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
34º	040	APARECIDA VICENTE ARAGAO PEREIRA	13/11/1967	XXX.589.818-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35º	016	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15/08/1968	XXX.750.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36º	088	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	XXX.651.239-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37º	031	GILMAR GONÇALVES RUAS	26/12/1971	XXX.859.149-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38º	004	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04/10/1972	XXX.142.648-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39º	058	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	XXX.213.449-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40º	063	OSMILDA SORRILHA	08/01/1975	XXX.413.549-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41º	067	ANDRÉIA CRISTIANE MELO DA SILVA	08/04/1975	XXX.881.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42º	107	REGIANE PIRES CAMARGO	03/11/1975	XXX.343.259-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
43º	054	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	29/07/1979	XXX.775.989-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44º	103	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	XXX.325.739-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45º	046	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	XXX.556.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46º	035	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/09/1980	XXX.818.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47º	022	CLEIDE FELIX DA SILVA	29/11/1980	XXX.099.569-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48º	111	LUCIANO APARECIDO DIAS DE SOUZA	22/01/1981	XXX.766.659-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49º	081	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR ALVES	01/10/1981	XXX.221.839-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50º	020	EDUARDO MARINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07/02/1984	XXX.392.889-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
51º	060	KARINA APARECIDA ROCHA GARDIM	25/01/1985	XXX.466.009-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
52º	064	LARISSA MELQUIADES RUIZ	17/12/1985	XXX.726.769-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
53º	096	LISANDRA ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA MALHEIROS	27/03/1988	XXX.657.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
54º	011	SUMAIA GONÇALVES DA SILVA	05/09/1988	XXX.407.922-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
55º	097	ALYSSON HENRIQUE MACHADO MEDEIROS	26/03/1990	XXX.009.959-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
56º	105	ELISANGELA SOARES SANTOS CARDOSO	29/08/1990	XXX.737.359-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
57º	001	JÉSSICA DA SILVA	24/12/1990	XXX.397.479-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
58º	021	ALESSANDRA DE BRITO NEIVA BONFIM	05/02/1992	XXX.449.089-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
59º	056	NATÁLIA STEFANI DE JESUS	17/09/1992	XXX.993.749-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
60º	101	ANA CAROLINE DA SILVA EDURDO TORRENTE	27/08/1993	XXX.012.459-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
61º	032	JOSE EDMAR BRITO NASCIMENTO JUNIOR	21/10/1993	XXX.795.072-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
62º	051	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS	09/10/1994	XXX.823.708-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
63º	024	THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM	27/02/1996	XXX.480.339-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
64º	018	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	XXX.378.819-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
65º	061	JEFFERSON HENRIQUE AYRES RODRIGUES	06/08/1996	XXX.537.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
66º	019	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA COSTA	01/08/1997	XXX.312.029-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

67º	030	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	07/02/1998	XXX.804.659-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
68º	014	MARCELO SOUZA SANTANA	16/12/1998	XXX.224.858-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
69º	102	STÉFANY APARECIDA ROQUE ALVES AVELAR	15/05/1999	XXX.589.789-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CUIDADOR

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) concluída nas áreas de conhecimento de saúde, psicologia, pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	117	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50,0	0,0	8,0	24,0	82,0
2º	052	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	XXX.087.789-XX	50,0	0,0	8,0	12,0	70,0
3º	076	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	XXX.816.589-XX	50,0	0,0	8,0	0,0	58,0
4º	017	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	XXX.247.148-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
5º	109	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	22/01/1982	XXX.769.399-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
6º	068	ELIZETE CARMO DE SOUZA	01/08/1987	XXX.174.659-XX	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
7º	086	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	01/10/1954	XXX.996.643-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8º	074	NILDA APARECIDA ALVES PRADO	24/07/1964	XXX.478.539-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
9º	058	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	XXX.213.449-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10º	107	REGIANE PIRES CAMARGO	03/11/1975	XXX.343.259-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11º	046	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	XXX.556.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12º	111	LUCIANO APARECIDO DIAS DE SOUZA	22/01/1981	XXX.766.659-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13º	096	LISANDRA ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA MALHEIROS	27/03/1988	XXX.657.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
14º	101	ANA CAROLINE DA SILVA EDURDO TORRENTE	27/08/1993	XXX.012.459-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
15º	051	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS	09/10/1994	XXX.823.708-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
16º	018	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	XXX.378.819-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17º	014	MARCELO SOUZA SANTANA	16/12/1998	XXX.224.858-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	214	JOÃO PAULO DE BARROS	18/04/1990	XXX.425.709-XX	50,0	4,0	10,0	8,0	10,0	82,0
2º	061	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	XXX.514.359-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	10,0	72,0
3º	068	EDINA ELAINE PIM DIAS	05/08/1985	XXX.433.799-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	10,0	72,0
4º	241	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	10,0	69,0
5º	200	CARLOS ALVES FERREIRA	11/04/1974	XXX.923.709-XX	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
6º	156	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	XXX.090.829-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	10,0	64,0
7º	232	CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/10/1968	XXX.188.619-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
8º	174	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17/09/1972	XXX.783.309-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
9º	154	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	XXX.816.589-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
10º	171	LUCIANA GONÇALVES RODRIGUES LIBÓRIO	08/04/1978	XXX.176.372-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
11º	179	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30/03/1982	XXX.263.799-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
12º	064	JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	31/12/1989	XXX.358.269-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
13º	169	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	23/04/1990	XXX.969.269-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
14º	140	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	06/11/1993	XXX.495.208-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
15º	074	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	XXX.196.829-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
16º	015	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	04/10/1972	XXX.142.648-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
17º	158	MARLI GOMES DA SILVA	19/04/1974	XXX.205.119-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
18º	094	MOACIR JOSE LEITE CAVALCANTE	07/09/1974	XXX.203.409-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
19º	131	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	02/03/1978	XXX.757.719-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
20º	065	VALMIR CARNEIRO DA SILVA	19/12/1978	XXX.688.009-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
21º	110	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	XXX.515.749-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
22º	166	NEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	14/12/1979	XXX.249.548-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
23º	023	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02/01/1982	XXX.729.099-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
24º	196	SIMONE PEREIRA CARNEIRO	25/05/1982	XXX.697.219-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
25º	132	CINTIA CRISTINA DA COSTA	26/06/1984	XXX.195.639-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0

		FERREIRA								
26º	203	ANDREIA APARECIDA MARQUES	10/07/1987	XXX.792.909-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
27º	009	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22/10/1988	XXX.731.709-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
28º	239	NAIARA CRISTINA SANTOS	07/05/1990	XXX.752.219-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
29º	080	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12/05/1998	XXX.229.559-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
30º	202	BRENDA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/02/2004	XXX.230.959-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
31º	038	JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS	04/03/2004	XXX.848.349-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
32º	123	MARCIA DE MOURA SILVA	11/04/1965	XXX.684.969-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	018	LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS	17/10/1968	XXX.490.842-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	164	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	25/11/1968	XXX.651.239-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
35º	142	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	22/05/1969	XXX.750.769-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
36º	197	MARLI BATISTA DE LIMA	11/11/1969	XXX.069.399-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
37º	159	MARIA ZENINA DE MORAIS	13/02/1972	XXX.424.279-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
38º	187	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	23/02/1972	XXX.346.449-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
39º	240	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07/10/1972	XXX.815.699-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
40º	119	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	10/12/1973	XXX.455.428-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
41º	102	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1974	XXX.970.768-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
42º	204	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09/05/1974	XXX.608.829-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
43º	053	ADRIANO GARCIA	13/03/1975	XXX.390.028-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
44º	143	JOSIMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	16/08/1975	XXX.135.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
45º	117	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	10/11/1976	XXX.990.409-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
46º	114	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	31/12/1976	XXX.739.859-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
47º	037	BRUNA CESCA VILASBOA	07/09/1977	XXX.779.089-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
48º	227	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	28/10/1977	XXX.002.739-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
49º	228	ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA	21/09/1978	XXX.089.539-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
50º	234	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10/04/1979	XXX.712.319-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
51º	144	VANIA VENÂNCIO SILVA	30/09/1979	XXX.325.739-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
52º	095	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS ZANELATO	20/11/1979	XXX.534.949-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
53º	084	CÍCERO MOREIRA DIAS	04/02/1980	XXX.650.309-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
54º	096	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	10/03/1980	XXX.969.349-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
55º	105	CRISTINA DO CARMO DE ARAUJO	11/05/1980	XXX.645.179-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
56º	172	ALESSANDRO RAMOS LIBÓRIO	01/08/1980	XXX.634.582-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
57º	079	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	XXX.556.859-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
58º	152	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO	01/10/1981	XXX.221.839-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
59º	013	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	XXX.794.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
60º	101	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	10/01/1983	XXX.494.829-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
61º	030	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/1983	XXX.737.029-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
62º	045	JANETE SANGUINE RODRIGUES	06/07/1983	XXX.656.079-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
63º	086	FABIANA CARLA PALAVISSINI	25/09/1983	XXX.300.908-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
64º	075	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	XXX.909.649-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
65º	219	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	XXX.160.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
66º	178	FRANCIELI DE SOUZA GONÇALVES	12/06/1985	XXX.696.549-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
67º	136	ANDRE LUIZ BANALLI	28/06/1985	XXX.445.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
68º	212	CLENILDA GUABIRABA FONTE	08/09/1985	XXX.873.001-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
69º	012	GISELE SANTOS DE ARAUJO SILVA	02/05/1986	XXX.747.669-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
70º	118	LUCIANA DE JESUS ROCHA	29/09/1986	XXX.529.539-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
71º	115	SAMIA WAFIC ISMAIL	08/02/1987	XXX.158.849-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
72º	041	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	19/04/1987	XXX.714.359-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
73º	036	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	XXX.488.929-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
74º	007	ELIANE GOMES	29/12/1987	XXX.221.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
75º	244	LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	01/02/1988	XXX.498.728-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
76º	229	DANIELE APARECIDA DIAS	13/04/1989	XXX.888.179-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
77º	127	AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO	31/05/1989	XXX.875.979-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
78º	138	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1989	XXX.101.979-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
79º	148	ROSILDA DA SILVA	15/10/1989	XXX.536.609-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
80º	238	TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES	30/12/1989	XXX.740.609-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
81º	055	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	12/02/1990	XXX.485.579-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
82º	153	EDILENE CONSTANTINO	26/09/1991	XXX.441.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
83º	145	LAIANE SOARES DA SILVA	15/01/1992	XXX.657.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
84º	104	NAIARA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	19/04/1992	XXX.637.169-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
85º	151	THAIS DA SILVA DAMINELLI	17/12/1992	XXX.034.549-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
86º	082	CEILA MARA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	24/03/1993	XXX.834.088-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
87º	128	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	20/12/1993	XXX.377.199-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
88º	213	JULIANA ANDRESSA ARAÚJO CARNEIRO	14/08/1994	XXX.906.148-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
89º	134	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	17/11/1994	XXX.746.499-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
90º	035	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA	01/11/1995	XXX.078.969-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

		SILVA								
91º	057	HADASSA TAVARES DA SILVA	01/01/1996	XXX.576.549-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
92º	133	YASMIN RUIZ DE SOUZA	24/06/1996	XXX.932.899-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
93º	103	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	13/07/1996	XXX.068.499-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
94º	027	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	XXX.378.819-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
95º	198	LARISSA DA SILVA NEVES	10/03/1997	XXX.960.709-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
96º	125	LUCAS HILLMANN DE LIMA	19/04/1997	XXX.492.339-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
97º	059	AMANDA OLIVEIRA DUARTE	18/12/1997	XXX.524.729-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
98º	225	CARLA MYLENA SCHMAK	11/05/1998	XXX.420.249-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
99º	146	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1998	XXX.723.379-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
100º	042	KAREN CAMILA MARTINEZ STURBA	25/04/2001	XXX.133.969-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
101º	162	ALICE DIAS SOBRAL DA SILVA	12/06/2001	XXX.905.898-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
102º	250	CLAUDIO AKIO GONÇALVES VANZELLA	04/10/2001	XXX.896.339-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
103º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	XXX.729.502-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
104º	058	ALISSON SALES BARBOSA	16/12/2001	XXX.437.469-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
105º	081	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	10/07/2003	XXX.638.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
106º	054	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	11/09/2003	XXX.629.149-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
107º	043	ALESSANDRO PEREIRA GUAREZI	03/05/2004	XXX.678.049-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
108º	208	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA	01/08/2005	XXX.666.519-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
109º	090	MARIA OZÉLIA BARROS DOS SANTOS	27/04/1958	XXX.850.589-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
110º	124	LUZIMAR VILAS BOAS	31/12/1962	XXX.630.749-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
111º	056	ROBERTO BORGES	20/01/1968	XXX.637.449-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
112º	120	MARIA DO BELÉM KECHE NUNES	27/04/1970	XXX.911.089-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
113º	116	MARIA ROSA DE MORAIS	21/08/1970	XXX.910.279-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
114º	085	ROSÂNGELA BATISTA PINTO	15/08/1972	XXX.482.711-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
115º	193	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/09/1972	XXX.332.928-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
116º	135	JOSÉ CLAUDINEI MARTELLI	20/11/1974	XXX.510.549-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
117º	098	CELSO BERNARDO DE NOVAES	24/12/1974	XXX.484.289-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
118º	106	CRISTIANE GOMES SAMPAIO	11/03/1978	XXX.060.679-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
119º	175	MARCIA CRISTINA DE MELLO OLIVEIRA	30/04/1978	XXX.873.499-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
120º	226	PATRICIA APARECIDA MORAIS	31/07/1978	XXX.038.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
121º	206	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/1979	XXX.032.489-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
122º	052	RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO	18/04/1983	XXX.793.739-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
123º	173	REGIANE MARIA DA SILVA	20/10/1983	XXX.476.199-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
124º	168	FÁBIO PEREIRA	26/04/1985	XXX.132.989-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
125º	236	LEANDRO RICARDO DA SILVA	12/08/1986	XXX.072.109-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
126º	070	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	12/02/1988	XXX.971.169-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
127º	077	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	17/05/1988	XXX.100.639-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
128º	047	KÁTIA ALICE DIAS DE SOUZA	19/08/1988	XXX.293.059-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
129º	237	ALINE SANTOS PINHEIRO DA SILVA	23/11/1988	XXX.497.999-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
130º	246	CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA	16/07/1990	XXX.541.629-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
131º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	XXX.783.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
132º	078	MICHELE DURAES BASTOS LIMA	24/07/1991	XXX.468.529-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
133º	137	DAVID CATOIA	10/05/1999	XXX.316.499-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
134º	083	MILENE KAPUSCINSKI LIMA	02/04/2003	XXX.094.689-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
135º	126	STHEFANI FERREIRA JACOMETI	10/10/2004	XXX.531.059-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
136º	109	ANA CRISTINA GONÇALVES MARLOS	25/05/2006	XXX.098.799-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
137º	230	LILIANE FLÁVIO	05/12/2006	XXX.649.119-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	241	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/1998	XXX.775.149-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	10,0	69,0
2º	200	CARLOS ALVES FERREIRA	11/04/1974	XXX.923.709-XX	50,0	4,0	5,0	8,0	0,0	67,0
3º	154	DIRLENE AGOSTINHO	27/05/1973	XXX.816.589-XX	50,0	4,0	0,0	8,0	0,0	62,0
4º	094	MOACIR JOSE LEITE CAVALCANTE	07/09/1974	XXX.203.409-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
5º	166	NEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	14/12/1979	XXX.249.548-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
6º	023	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	02/01/1982	XXX.729.099-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
7º	196	SIMONE PEREIRA CARNEIRO	25/05/1982	XXX.697.219-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
8º	009	HEMERSON DOS REIS FARIAS	22/10/1988	XXX.731.709-XX	50,0	4,0	5,0	0,0	0,0	59,0
9º	018	LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS	17/10/1968	XXX.490.842-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
10º	187	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	23/02/1972	XXX.346.449-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
11º	240	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	07/10/1972	XXX.815.699-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
12º	227	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	28/10/1977	XXX.002.739-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0

13º	234	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	10/04/1979	XXX.712.319-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
14º	095	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS ZANELATO	20/11/1979	XXX.534.949-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
15º	079	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	26/08/1980	XXX.556.859-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
16º	013	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	XXX.794.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
17º	030	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/1983	XXX.737.029-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
18º	075	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	25/12/1983	XXX.909.649-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
19º	219	RENATA GOIS LOPES	28/03/1985	XXX.160.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
20º	036	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22/06/1987	XXX.488.929-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
21º	229	DANIELE APARECIDA DIAS	13/04/1989	XXX.888.179-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
22º	127	AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO	31/05/1989	XXX.875.979-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
23º	055	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	12/02/1990	XXX.485.579-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
24º	153	EDILENE CONSTANTINO	26/09/1991	XXX.441.989-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
25º	082	CEILA MARA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	24/03/1993	XXX.834.088-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
26º	128	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	20/12/1993	XXX.377.199-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
27º	035	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1995	XXX.078.969-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
28º	103	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	13/07/1996	XXX.068.499-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
29º	027	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	XXX.378.819-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
30º	250	CLAUDIO AKIO GONÇALVES VANZELLA	04/10/2001	XXX.896.339-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
31º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	XXX.729.502-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
32º	058	ALISSON SALES BARBOSA	16/12/2001	XXX.437.469-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
33º	208	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA	01/08/2005	XXX.666.519-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
34º	090	MARIA OZÉLIA BARROS DOS SANTOS	27/04/1958	XXX.850.589-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35º	206	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	15/03/1979	XXX.032.489-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36º	168	FÁBIO PEREIRA	26/04/1985	XXX.132.989-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37º	077	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	17/05/1988	XXX.100.639-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	XXX.783.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39º	126	STHEFANI FERREIRA JACOMETI	10/10/2004	XXX.531.059-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40º	230	LILIANE FLÁVIO	05/12/2006	XXX.649.119-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

PCD

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (completo)	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado até 02 (dois) cursos técnicos	Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada até 2 (duas) graduações	Pós-graduação "lato sensu" (completa) em qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 2 (duas) pós graduações	Nota Final
1º	136	ANDRE LUIZ BANALLI	28/06/1985	XXX.445.039-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
2º	107	WELLINGTON MENEZES FARIAS	22/10/2001	XXX.729.502-XX	50,0	4,0	0,0	0,0	0,0	54,0
3º	098	CELSO BERNARDO DE NOVAES	24/12/1974	XXX.484.289-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4º	021	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	19/07/1991	XXX.783.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

II - **DIVULGARA DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, afrodescendência e Pessoa com Deficiência (PCD),por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a saber:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CUIDADOR	PAULA MARIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE MARA DA SILVA SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JHULLY SANDER DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE DA CRUZ DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	EMANUELA MAGALHÃES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	BRUNA FRANCIELE DE CARVALHO MASTEGUIN MELO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CUIDADOR	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSIANE MARTINS DE MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANALICE JANUNÇO MEIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MAYARA LEAL DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CAMILA ALVES BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	STEFANIE LINO DE MELLO CARVALHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	TAIS FERNANDA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANA CLAUDIA DA SILVA BOTELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	BRUNA RAQUEL SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SILVANA FERRER SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MARIANA KELLY DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANA ROSA CLARINDA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ALINE REGINA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CARLOS HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CILAINE ALEXANDRE WANDSCHER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	LUSIA FLAUSINO CAETANO ARAGÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ANGELA DE SOUZA DINIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	EDER ROCHA MELO MASTEGUIN	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SUELI MATILDE PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	GIOVANA CAETANO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	NATAN SOARES SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JOSINALDO MARIANO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SÔNIA REGINA DE SÁ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MICHELI RAFAELI DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	ROSILDA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SONIA APARECIDA VIEIRA LOPES COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	KATIA HAWERROTH BOEING	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MARIA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	MAELI BIGE NEVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	JAQUELINE VALERIO DA SILVA LEITE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	NAIARA BARBOSA DE FREITAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	DANYELA LAMARA COSTA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	CÉLIA REGINA DOS SANTOS SANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	VILSON LUIZ DA GRAÇA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CUIDADOR	TATIANE DE ANDRADE SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

COZINHEIRA

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
COZINHEIRA	IVONETE FRANCISCO DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ELIANE FAXINA ROCHA MAIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SOLANGE SIME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SANDRA XAVIER RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ROSELI SIMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	VALDIRENE APARECIDA ARAÚJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	MARLI LOURENÇO DE PAULA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	JOICE CARLA DE BRITO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	JENIFER DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	BRUNA TAIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	LAUANY COELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	MIRIAN OLIVEIRA DE FREITAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	TATIANE DE FREITAS FIALHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	FERNANDA APARECIDA MOURA VICENTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	TEREZINHA FONSECA SAMPAIO WACHTER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SUELI MATILDE PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	ALZENI MACIEL DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	CÉLIA PACHECO COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	SANDRA REGINA BISPO DO SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	CLAUDIANE ROCHA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COZINHEIRA	FÁBIO PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GIOVANA GOMES RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MELISSA LARSEN SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JULIO CESAR QUENIS GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FLAVIO RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JAIR JUNGLES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	AGNALDO APARECIDO SOUSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JANAINA DA SILVA TORRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDIA REGINA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CICERA DA COSTA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCIELE NOBRE FLAUZINO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SELIA OLADIO DA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MAYARA COLLET VIEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELI TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDRE DA SILVA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BIANCA FLORIANO SALME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER DA CRUZ PECETI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIANO ALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	TEONILIA VIEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	TEREZINHA FONSECA SAMPAIO WACHTER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA ROBERTA CORREIA DE AGUIAR	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SIMONE CRISTINA FERREIRA DA FONSECA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDA CORREA CYPIRIANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARCOS EIDY DE COL SAITO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOÃO GABRIEL MOROTTI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOSILENE PAULINO ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER JESSICA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	HAYLA BRENA DE SOUZA ORTEGA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIANA MARTINS DOS ANJOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	AMANDA GIOVANA VEDA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GLAUCIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FABIO MORAES COELHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JOÃO DA COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCILENE COSTA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALERIA GONÇALVES DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FABIANE DO CARMO DOMICILIANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ROSANGELA PLACIDO DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANNA MARIA XAVIER DE ALIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELIUSKA DE ARRUDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SUELI JORGE CAVALCANTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLÍVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALDIRENE APARECIDA ARAUJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDO DOS SANTOS MORAIS MALAQUIAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	REGIA REGINA ROCHA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JULIANE CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ROSANA DE PAULA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SANDRA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GRACE KELLY DIAS DOS SANTOS MUNIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CRISTIANO MUNIZ DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JÉSSICA HELENA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	PATRÍCIA MOREIRA GREGÓRIO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA HELENA RIBEIRO ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALLEF ABNER DA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDINEI CLERICE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	DALILA RAMOS DE MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDREIA CASTILHO VIEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANA CAROLINA RIBEIRO GUSTAVO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	DAYANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRAULIO PEREIRA DA SILVA NETO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GILVANIA MARTINS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELAINE DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JHENIFFER TALITA DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CAIO FÁBIO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JEFERSON FERNANDO PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GABRIELE MACHADO EDUARDO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANALICE JANUNÇO MEIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA CRISTINA DE MORAES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	KARINA DE ANDRADE SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ANDREIA FELIX	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ALINE VANESSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA JULIA APARECIDA RODRIGUES SILVA TORRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRUNA TAIS DE LIMA E SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUANA CRISTINA DE MORAES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	GABRIELY VITORIA ALVES PORTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BRUNA PEREIRA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCIMARA FERREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	THAYNARA DAIANY ROCHA BORGES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MILENA MOLEDO DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	THAIS FERNANDA HEINRICH DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCAS DA COSTA BARINI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELIANA CASAGRANDE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JESSICA DAIANE ANDRE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MATHEUS CLEVERSON SCHELBAUER ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JHESSICA PAOLA DA COSTA DE ARAUJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENAN ALVES ALBUQUERQUE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	VALDEIR ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CAROLINA PEREIRA DA COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	ELZIMARA CAMARGO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENATA ALVES BENTO SOARES ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BEATRIZ PEREIRA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.11. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	LUCINEIA APARECIDA PIRES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RENATA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	FRANCIELI JOANA MAIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	JENIFER DOS SANTOS PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	BIANCA JAQUELINE DOS SANTOS BELTRAME	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	SIMARA DA SILVA BALIEIRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	CLAUDIANE ROCHA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVIA DE SOUSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MÁRCIA TEREZINHA FABRI DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CEDNEIA MARIA DOS ANJOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELE ANDRADE PEPPE LEMOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TARYN DUARTE BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMUEL BARBOSA MENDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VITORIA CAROLINI CRUZ DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIANCA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VÂNIA LUCIA GIORDANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EVANDRO OSMAR CORREIA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BLENDA CAROLINE BILTHAUER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDINA ELAINE PIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	REGINALDO MACENA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA CAROLINE DA SILVA EDUARDO TORRENTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELY GAINO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGÉLICA PAPOTE DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FABIANA APARECIDA PONZIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUANA CRISTINA DE MELO BARBOSA LEONEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CLARICE ANALICE DALTO MARTINS DE MENDONÇA APARICIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CARENE DA SILVA MOURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARISSA VERONICA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA RIBEIRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELA RODRIGUES PONTOLI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TAMY MARTINS RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FAGNER DE LIMA GOMES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LOYANI DE SOUZA SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELI TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUELEN CRISTINA PIRES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AMANDA GIOVANA UEDA BARBOZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NATHALIA CAMARGO CAPEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LIDIANE DA SILVA FARIAS ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BERENICE LIBERATO FERNANDES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SIMONE DA SILVA PEREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELE GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARA NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KAREN LAYANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DAIANE COUTINHO SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRESSA TANAKA DOS SANTOS OKUMURA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	STEFANE APARECIDA CABRAL SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PRISCILA BARELA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JUCILEIA BATISTA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SUMAIA GABRIELA BRAZ FERRIS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIMARA ANDREIA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDVANDA DE JESUS MESQUITA FERNANDES DE MENEZES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NEUZA MACIEL CORREA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PAMELA EVALDT LEAL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	HELEN DE FATIMA DOS SANTOS STACHOVSKI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VANUSA ROSA DOS REIS CAMBUIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	RAFAELA BATISTA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INGRID DAMIANA SAEZ MELCHOR	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PATRICIA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	IRACI ALVES DE ARAÚJO JACOBINA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	WILLAS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	YURI KENJI HIEDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	STELLA MARIA AVANÇO FERNANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JULIA MARQUES INACIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JUVILHANA VIEIRA DA FONZECA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOSIANE APARECIDA OTTESBACH DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MIKAELE FERNANDES ALVES KIRSTEN	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MILENA DE FREITAS DOMINGOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE

		ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NELI MÁXIMO DUARTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANTÔNIA NEURACI FUZZO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 e 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VIVIANE ROSA DE CAMPOS BRITO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JÊNIFER APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS DE ARAÚJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIANE DOS SANTOS RAMOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SILVANA CLARIANO SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRÉIA LEAL GUIMARÃES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUANA BRITO DE ALBUQUERQUE JASPER	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TAIZY VIANA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MORREIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUZINETE LIMA BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAROLINA OURIQUES DE REZENDE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	WILLIAN CESAR FERMINO ROMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EMERSON DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA ALVES BARBOSA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EMILY HENRIQUE DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUDIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA ALENCAR DE MATOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CECÍLIA LOPES NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	THAÍSA JEANE ALMEIDA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KATHELEN CRISTINA LEMES DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	IRIAN DÉBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELILDI DE SOUZA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS ITENS 3.4.2.13 E 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELLEN JESSICA FRACARI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

		001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOABE SANTOS DUARTE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOICE ELEN PEREIRA LEITE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA VIVALDINO SILVÉRIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CINTIA FERNANDES DOS SANTOS LUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SONIA REGINA DE SÁ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOÃO VICTOR RODRIGUES SALOMÃO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA VERONICA DE CARVALHO DE MELO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TATIANE PORDEUS BARBOZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8. DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JENNIFER DA SILVA GONÇALVES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

V - **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, precedida por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do extrato da publicação legal, via correio, com Aviso de Recebimento (AR), em mãos próprias. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

VI - **COMUNICAR**que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data desta publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 03 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23D6BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 2/2025
Processo Administrativo: 171/2024
Homologo
Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2647273 - L A TRILO TAVARESLTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	UND		85	R$1.790,00	R$152.150,00

3	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	UND		76	R$315,00	R$23.940,00
9	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	UND		58	R$348,00	R$20.184,00
10	Locação de Artigos de Tecido. Código CATSER nº 17124. Observações Complementares: Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²		1.200	R$29,00	R$34.800,00
11	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	UND		28	R$1.790,00	R$50.120,00
Total do Fornecedor:						R$281.194,00

2813157 - DDMLOCAÇOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
2	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Tuma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND		132	R$760,00	R$100.320,00
5	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	UND		78	R$154,00	R$12.012,00
6	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	UND		132	R$150,00	R$19.800,00
12	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Tuma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND		44	R$760,00	R$33.440,00
Total do Fornecedor:						R$165.572,00

6091857 - M1 MARIA DECORAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
4	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	UND		135	R$200,00	R$27.000,00
7	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	UND		78	R$393,00	R$30.654,00
8	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80	UND		78	R$400,00	R$31.200,00
Total do Fornecedor:						R$88.854,00

Paranavaí, 31 de janeiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0F7C26B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL0044	277510L000036920	20/11/2024	74630	R$ 195.23
AEH7J09	277510T000106562	22/11/2024	73232	R$ 130.16
AEN0D06	277510T000106544	19/11/2024	76332	R$ 293.47
AFI5E34	277510T000038509	19/11/2024	54600	R$ 130.16
AFZ3F86	277510L000036809	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AGE3I81	277510T000079840	19/11/2024	51851	R$ 195.23
AGO2I12	277510T000107072	19/11/2024	60412	R$ 195.23
AGV2E46	277510T000074203	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AHD4763	277510L000036857	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AHJ0B64	277510L000037032	21/11/2024	74550	R$ 130.16
AHP3913	277510L000036800	18/11/2024	74550	R$ 130.16
AIA6219	277510T000038508	19/11/2024	55500	R$ 130.16
AIK3H49	277510L000036865	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AJO2I95	277510L000036888	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AKN0F86	277510L000036848	19/11/2024	74550	R$ 130.16
ALK6I54	277510T000040686	22/11/2024	55500	R$ 130.16
ALS4264	277510L000036946	20/11/2024	74630	R$ 195.23
ALV3J23	277510T000106546	19/11/2024	73400	R$ 130.16
ANE4943	277510T000106540	19/11/2024	55417	R$ 195.23
ANK8G76	277510NIC0025278	08/11/2024	50020	R$ 260.32
AOG1B52	277510T000102735	19/11/2024	76331	R$ 293.47
AOP2G11	277510L000036905	20/11/2024	74550	R$ 130.16

AOR9I10	277510L000036999	21/11/2024	74550	R$ 130.16
AOR9I10	277510L000037005	21/11/2024	74550	R$ 130.16
AOT4J83	277510T000082492	21/11/2024	76331	R$ 293.47
APA4J61	277510T000106537	19/11/2024	55411	R$ 195.23
APA9J87	277510T000107082	21/11/2024	76331	R$ 293.47
APR3074	277510T000099451	21/11/2024	57380	R$ 293.47
AQK9672	277510T000106541	19/11/2024	73400	R$ 130.16
AQT8425	277510L000036956	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AQV4738	277510L000036858	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AQW4543	277510L000036847	19/11/2024	74710	R$ 880.41
ARO1253	277510T000079843	21/11/2024	76251	R$ 293.47
ARO9117	277510L000036974	21/11/2024	74550	R$ 130.16
ARU4D19	277510T000102755	22/11/2024	51930	R$ 293.47
ASB5444	277510T000105018	19/11/2024	76332	R$ 293.47
ASH4070	277510T000079839	19/11/2024	76332	R$ 293.47
ASR4J05	277510L000036973	21/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR4J05	277510L000036972	21/11/2024	74550	R$ 130.16
ASU8A91	277510L000036812	19/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ0I36	277510L000036885	19/11/2024	74550	R$ 130.16
ATF8895	277510T000071930	22/11/2024	51930	R$ 293.47
ATI7193	277510L000036815	19/11/2024	74550	R$ 130.16
ATK3223	277510T000105013	19/11/2024	76332	R$ 293.47
ATP4H71	277510T000099456	21/11/2024	76332	R$ 293.47
ATS2I72	277510T000102749	22/11/2024	54870	R$ 195.23
ATS8F85	277510L000036951	20/11/2024	74550	R$ 130.16
ATT2641	277510L000036916	20/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000036996	21/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV9C01	277510T000099450	21/11/2024	55411	R$ 195.23
ATW5I57	277510L000036919	20/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW8895	277510T000106563	22/11/2024	51930	R$ 293.47
AUF5D85	277510T000071926	19/11/2024	76331	R$ 293.47
AUI8B14	277510L000036881	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO4C79	277510L000036923	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AUU1F92	277510T000082500	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AUU9658	277510T000106555	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AUX0451	277510L000037002	21/11/2024	74630	R$ 195.23
AUZ8158	277510T000099447	19/11/2024	55411	R$ 195.23
AVC3I20	277510T000082487	19/11/2024	76331	R$ 293.47
AVC6F66	277510T000106553	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AVD9447	277510T000079841	19/11/2024	54526	R$ 195.23
AVF3551	277510T000105019	19/11/2024	76251	R$ 293.47
AVF8346	277510L000036949	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AVF8346	277510L000036906	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AVP2532	277510NIC0025281	08/11/2024	50020	R$ 390.46
AWA8827	277510T000040684	22/11/2024	60175	R$ 293.47
AWF8768	277510L000036814	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AWH2B33	277510L000036910	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5G37	277510L000036937	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AWK6682	277510L000036817	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AWQ0146	277510L000036958	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AWS1H69	277510L000037011	21/11/2024	74550	R$ 130.16
AWS3004	277510L000036891	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AWT4439	277510L000036810	19/11/2024	74710	R$ 880.41
AWX8J39	277510L000037012	21/11/2024	74630	R$ 195.23
AXK7H39	277510T000105022	22/11/2024	76332	R$ 293.47
AXO8765	277510T000099455	21/11/2024	76331	R$ 293.47
AXR9095	277510T000102739	19/11/2024	76331	R$ 293.47
AXS5420	277510L000036820	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AYI7940	277510T000105015	19/11/2024	76332	R$ 293.47
AYQ5B32	277510L000036903	20/11/2024	74550	R$ 130.16
AYQ8396	277510T000040678	21/11/2024	51851	R$ 195.23
AZM3H48	277510L000036871	19/11/2024	74550	R$ 130.16
AZS7I01	277510T000107084	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AZZ8214	277510NIC0025271	08/11/2024	50020	R$ 260.32
BAB8E19	277510L000036842	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BAD9H02	277510T000102726	19/11/2024	60501	R$ 293.47
BAE5882	277510T000040673	19/11/2024	69710	R$ 293.47
BAE5882	277510T000040672	19/11/2024	54870	R$ 195.23
BAF8751	277510L000036850	19/11/2024	74630	R$ 195.23
BAJ8I19	277510T000105021	22/11/2024	76251	R$ 293.47
BAO2448	277510L000036867	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510L000036843	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BAP7953	277510T000040675	21/11/2024	55417	R$ 195.23
BAQ2250	277510L000037023	21/11/2024	74550	R$ 130.16
BAV9H20	277510T000040682	22/11/2024	55411	R$ 195.23
BAZ5D64	277510L000036997	21/11/2024	74630	R$ 195.23
BBG2C26	277510L000036855	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BBM4511	277510T000074200	21/11/2024	76331	R$ 293.47
BBR2I60	277510T000074197	21/11/2024	76331	R$ 293.47
BBU5E81	277510T000079842	19/11/2024	54526	R$ 195.23
BBW6H14	277510L000036982	21/11/2024	74550	R$ 130.16
BCB3047	277510L000036940	20/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD0F12	277510L000036854	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD9A49	277510T000079846	22/11/2024	66371	R$ 195.23
BCL7E33	277510L000036836	19/11/2024	74630	R$ 195.23
BCT0E37	277510L000036873	19/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW5I68	277510L000036943	20/11/2024	74630	R$ 195.23
BCY5E39	277510T000107074	19/11/2024	76332	R$ 293.47
BDD1F55	277510L000036995	21/11/2024	74630	R$ 195.23

BDH6H57	277510T000038513	21/11/2024	54526	R$ 195.23
BDH9B79	277510L000036892	20/11/2024	74550	R$ 130.16
BDK6H52	277510T000105020	19/11/2024	76332	R$ 293.47
BDN7A20	277510T000106564	22/11/2024	76331	R$ 293.47
BDW5G61	277510T000071929	19/11/2024	60501	R$ 293.47
BEC3B49	277510T000102745	21/11/2024	76331	R$ 293.47
BED7B03	277510T000099452	21/11/2024	76331	R$ 293.47
BEE3F23	277510NIC0025280	08/11/2024	50020	R$ 1760.82
BEJ1H86	277510L000036945	20/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN9F39	277510T000082486	19/11/2024	76331	R$ 293.47
BEO2J73	277510L000037033	21/11/2024	74550	R$ 130.16
BEQ5C88	277510T000040670	19/11/2024	54870	R$ 195.23
BEU2C56	277510T000082498	22/11/2024	76331	R$ 293.47
BEU9I44	277510T000099448	19/11/2024	76331	R$ 293.47
BXZ7G04	277510T000096266	19/11/2024	76331	R$ 293.47
CSN0552	277510T000102744	21/11/2024	76331	R$ 293.47
CTZ6385	277510L000036994	21/11/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510T000085004	21/11/2024	76332	R$ 293.47
CTZ6385	277510T000102746	21/11/2024	76252	R$ 293.47
CXZ6A72	277510L000037000	21/11/2024	74550	R$ 130.16
DAQ0C51	277510L000036825	19/11/2024	74550	R$ 130.16
DAS0F90	277510L000036831	19/11/2024	74550	R$ 130.16
DHH1H51	277510T000099449	19/11/2024	76331	R$ 293.47
DMD2G91	277510T000074198	21/11/2024	57030	R$ 130.16
DPM1B88	277510T000105016	19/11/2024	76332	R$ 293.47
DQE5166	277510L000036939	20/11/2024	74550	R$ 130.16
DQE5166	277510L000036840	19/11/2024	74550	R$ 130.16
DVR7436	277510T000102756	22/11/2024	51930	R$ 293.47
EBQ8G83	277510T000102740	19/11/2024	76331	R$ 293.47
EBS8129	277510T000102748	22/11/2024	76251	R$ 293.47
EMM2482	277510T000106547	21/11/2024	76251	R$ 293.47
EQL4A91	277510T000038514	22/11/2024	54600	R$ 130.16
FEB7G51	277510T000107078	21/11/2024	57030	R$ 130.16
FFN9118	277510T000071925	19/11/2024	76332	R$ 293.47
GGQ9G15	277510L000037030	21/11/2024	74550	R$ 130.16
GHF7B08	277510T000096267	19/11/2024	76331	R$ 293.47
HFX4486	277510T000099459	22/11/2024	51930	R$ 293.47
IAT5B90	277510L000036806	18/11/2024	74550	R$ 130.16
ICP1891	277510L000036808	18/11/2024	74550	R$ 130.16
IDG4G58	277510L000036900	20/11/2024	74550	R$ 130.16
IGY7A30	277510T000082499	22/11/2024	76331	R$ 293.47
IOL6G73	277510L000036864	19/11/2024	74550	R$ 130.16
IZD8D68	277510L000036823	19/11/2024	74550	R$ 130.16
JCG3C48	277510L000036927	20/11/2024	74550	R$ 130.16
JCS4B66	277510L000036960	20/11/2024	74550	R$ 130.16
JZI7E70	277510L000036875	19/11/2024	74550	R$ 130.16
LOZ6H75	277510T000040685	22/11/2024	55417	R$ 195.23
LWS9680	277510T000102751	22/11/2024	60412	R$ 195.23
MAU9I04	277510L000036845	19/11/2024	74550	R$ 130.16
MBJ1E12	277510L000036968	21/11/2024	74550	R$ 130.16
MBN8B68	277510L000037004	21/11/2024	74550	R$ 130.16
MDC3682	277510L000036902	20/11/2024	74630	R$ 195.23
MDG8G83	277510T000102752	22/11/2024	57030	R$ 130.16
MEE7308	277510L000036879	19/11/2024	74630	R$ 195.23
MFJ3364	277510L000036929	20/11/2024	74550	R$ 130.16
MFS1811	277510L000036964	20/11/2024	74550	R$ 130.16
MFT1944	277510L000036941	20/11/2024	74550	R$ 130.16
MGV2993	277510L000036948	20/11/2024	74550	R$ 130.16
MGY9F84	277510T000038512	21/11/2024	55417	R$ 195.23
MHB8D04	277510T000038515	22/11/2024	65300	R$ 195.23
MHE2F60	277510T000040669	19/11/2024	76331	R$ 293.47
MIK3F78	277510L000036863	19/11/2024	74550	R$ 130.16
MIY7G23	277510L000036969	21/11/2024	74550	R$ 130.16
MJK9I40	277510T000074195	19/11/2024	76331	R$ 293.47
MKH0C59	277510T000106556	22/11/2024	76331	R$ 293.47
MKR0H81	277510L000036897	20/11/2024	74550	R$ 130.16
MLU9A61	277510L000037025	21/11/2024	74550	R$ 130.16
MLY2G25	277510T000105014	19/11/2024	60412	R$ 195.23
MML8J90	277510L000036828	19/11/2024	74710	R$ 880.41
MML8J90	277510L000037022	21/11/2024	74710	R$ 880.41
MML8J90	277510L000036827	19/11/2024	74710	R$ 880.41
MML8J90	277510L000037024	21/11/2024	74630	R$ 195.23
MSV0480	277510L000036838	19/11/2024	74550	R$ 130.16
MZU9G55	277510T000102747	22/11/2024	76331	R$ 293.47
NJD3760	277510L000036963	20/11/2024	74630	R$ 195.23
NJD3760	277510L000036895	20/11/2024	74630	R$ 195.23
NOR3B49	277510T000082493	21/11/2024	76331	R$ 293.47
NRL4142	277510L000036832	19/11/2024	74550	R$ 130.16
NUI9H57	277510T000040677	21/11/2024	55417	R$ 195.23
NZY2F19	277510T000096264	19/11/2024	55414	R$ 195.23
OAQ0G52	277510L000037006	21/11/2024	74550	R$ 130.16
OAS2F25	277510L000036962	20/11/2024	74550	R$ 130.16
OHF2E71	277510T000040676	21/11/2024	76251	R$ 293.47
OTP4I48	277510L000036912	20/11/2024	74550	R$ 130.16
PNH1E14	277510T000079848	22/11/2024	57030	R$ 130.16
PPQ4B25	277510L000037009	21/11/2024	74550	R$ 130.16
PYT5226	277510T000106559	22/11/2024	51930	R$ 293.47
QBM7B24	277510L000036917	20/11/2024	74630	R$ 195.23
QCH3F60	277510T000106551	22/11/2024	55411	R$ 195.23

QHI0853	277510L000037008	21/11/2024	74550	R$ 130.16
QHL0A45	277510T000040683	22/11/2024	52070	R$ 88.38
QIE9A09	277510L000037027	21/11/2024	74550	R$ 130.16
QIG9270	277510L000036959	20/11/2024	74550	R$ 130.16
QIL9G61	277510T000107079	21/11/2024	57030	R$ 130.16
QIO9A62	277510T000102737	19/11/2024	76331	R$ 293.47
QLW1E07	277510L000036896	20/11/2024	74550	R$ 130.16
QNO3F02	277510T000038510	21/11/2024	54526	R$ 195.23
QPV4B06	277510T000102734	19/11/2024	76331	R$ 293.47
QTL4C69	277510L000037017	21/11/2024	74550	R$ 130.16
QUJ2A16	277510T000102754	22/11/2024	54521	R$ 195.23
QUS8G60	277510NIC0025270	08/11/2024	50020	R$ 260.32
QUT4G75	277510L000036866	19/11/2024	74550	R$ 130.16
QWZ2C36	277510L000036874	19/11/2024	74550	R$ 130.16
QXD2935	277510L000036880	19/11/2024	74550	R$ 130.16
REN6E00	277510T000106549	21/11/2024	76331	R$ 293.47
RFC3J79	277510L000036981	21/11/2024	74550	R$ 130.16
RGA0E52	277510T000038511	21/11/2024	55411	R$ 195.23
RHD6F94	277510T000102732	19/11/2024	76331	R$ 293.47
RHG8C85	277510L000036839	19/11/2024	74550	R$ 130.16
RHK8G65	277510T000040674	21/11/2024	76331	R$ 293.47
RHL0I77	277510T000102729	19/11/2024	76332	R$ 293.47
RHM3B67	277510L000036985	21/11/2024	74550	R$ 130.16
RHN3G28	277510T000099457	22/11/2024	76331	R$ 293.47
RHN8H52	277510L000037034	21/11/2024	74630	R$ 195.23
RHV3D15	277510T000074202	22/11/2024	76331	R$ 293.47
RIE7D44	277510L000036901	20/11/2024	74550	R$ 130.16
RMN2H94	277510T000102750	22/11/2024	55417	R$ 195.23
RTN1G49	277510T000026660	22/11/2024	76331	R$ 293.47
RUP8I07	277510L000036911	20/11/2024	74550	R$ 130.16
RYE6J38	277510L000036926	20/11/2024	74550	R$ 130.16
RYG3D37	277510L000036983	21/11/2024	74550	R$ 130.16
RYT3G74	277510NIC0025275	08/11/2024	50020	R$ 390.46
RYX9B84	277510L000036977	21/11/2024	74550	R$ 130.16
SDR9I26	277510T000106557	22/11/2024	73400	R$ 130.16
SDW1B51	277510L000036908	20/11/2024	74550	R$ 130.16
SDW5H18	277510L000036993	21/11/2024	74550	R$ 130.16
SDX8J13	277510T000102727	19/11/2024	54870	R$ 195.23
SEA6C23	277510T000106554	22/11/2024	60412	R$ 195.23
SEF0G54	277510T000102736	19/11/2024	76332	R$ 293.47
SEI8G77	277510NIC0025269	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SEJ3E88	277510L000036884	19/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL4E69	277510L000036922	20/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL9H95	277510NIC0025279	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SEP2B82	277510T000102730	19/11/2024	76332	R$ 293.47
SEP6E82	277510L000036802	18/11/2024	74550	R$ 130.16
SER4B76	277510NIC0025274	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SER4B76	277510NIC0025273	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SES8H43	277510L000037010	21/11/2024	74550	R$ 130.16
SET6A28	277510L000036869	19/11/2024	74550	R$ 130.16
SET8F61	277510T000082494	21/11/2024	76331	R$ 293.47
SFI5D97	277510L000036918	20/11/2024	74550	R$ 130.16
SFK5B68	277510L000036988	21/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL9G12	277510NIC0025277	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SFL9G12	277510NIC0025276	08/11/2024	50020	R$ 260.32
SHU2G45	277510L000036899	20/11/2024	74550	R$ 130.16
SXA5F08	277510L000036914	20/11/2024	74630	R$ 195.23
SXE4I92	277510T000082501	22/11/2024	55411	R$ 195.23
TAI8I76	277510L000036862	19/11/2024	74550	R$ 130.16
TAN8J13	277510L000036925	20/11/2024	74630	R$ 195.23
TAO7J15	277510L000036980	21/11/2024	74550	R$ 130.16
TAQ2A39	277510L000036872	19/11/2024	74630	R$ 195.23
TAS8C58	277510L000036878	19/11/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:359EC773

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ACX7C79	277510L000036975	21/11/2024	74550		
APG4G36	277510L000036971	21/11/2024	74550		
ARK1H64	277510L000037028	21/11/2024	74550	07231349031	
ARS5J77	277510L000036803	18/11/2024	74550		
ASQ5G36	277510L000036822	19/11/2024	74550		
AUP1796	277510L000036955	20/11/2024	74550		
AVD1C18	277510L000036930	20/11/2024	74550		
AVO0H24	277510L000036909	20/11/2024	74550		
AWL7G70	277510L000036824	19/11/2024	74550	01249970381	
AWT3J04	277510L000036826	19/11/2024	74550		

AZU0C37	277510L000036889	19/11/2024	74550		
BAA5642	277510L000037001	21/11/2024	74550		
BAD8B84	277510T000040681	21/11/2024	53710	06275700141	
BBE5H91	277510L000036904	20/11/2024	74550		
BCR9E80	277510L000036811	19/11/2024	74550		
BDH8G90	277510L000036813	19/11/2024	74550		
BEK6I64	277510L000036921	20/11/2024	74550		
DAY5023	277510L000037021	21/11/2024	74550		
EAT4D83	277510L000036868	19/11/2024	74550		
EYT0E30	277510T000038506	19/11/2024	55500		
FMG1D82	277510L000037018	21/11/2024	74550		
FQU4A48	277510L000036883	19/11/2024	74550		
IMP5092	277510L000037007	21/11/2024	74550		
IRS6I35	277510L000037003	21/11/2024	74550		
ITH0A40	277510L000036952	20/11/2024	74550		
JBG1D64	277510T000107077	21/11/2024	57030		
MBA2404	277510L000036913	20/11/2024	74550		
MIH6H85	277510L000036859	19/11/2024	74550		
MLX5J99	277510L000036851	19/11/2024	74550		
PTS1E78	277510L000037020	21/11/2024	74550	01684866268	
PXR4455	277510L000036837	19/11/2024	74550		
RCH6H06	277510L000036876	19/11/2024	74550		
RDW7J20	277510L000036841	19/11/2024	74550		
SEI8E21	277510L000036846	19/11/2024	74550		
SER2C06	277510L000036950	20/11/2024	74550	02293888285	
SFG6B41	277510L000036890	19/11/2024	74550		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2513D80B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.164, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassitenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 8023 (11112)	Material de consumo	54.000,00
3.3.90.39 - 8023 (11113)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	57.000,00
4.4.90.52 - 8023 (11114)	Equipamentos e material permanente	20.000,00
2.606	Bloco de Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)	
3.3.90.30 - 8024 (11115)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 8025 (11116)	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.30 - 8026 (11117)	Material de consumo	65.000,00
3.3.90.30 - 8027 (11118)	Material de consumo	25.800,00
3.3.90.30 - 8028 (11127)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 8024 (11119)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	20.000,00
3.3.90.39 - 8025 (11120)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	22.000,00
3.3.90.39 - 8026 (11121)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 8027 (11122)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 8028 (11128)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 8024 (11123)	Equipamentos e material permanente	18.000,00
4.4.90.52 - 8025 (11124)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 8026 (11125)	Equipamentos e material permanente	25.000,00
4.4.90.52 - 8027 (11126)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 8028 (11129)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Total		**398.800,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassitenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 934 (2993)	Material de Consumo	-54.000,00
3.3.90.39 - 934 (3002)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	-57.000,00

4.4.90.52 - 934 (3014)	Equipamentos e material permanente	-20.000,00
2.606	Bloco de Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)	
3.3.90.30 - 941 (3034)	Material de consumo	-112.800,00
3.3.90.30 - 1011 (3035)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.39 - 941 (3044)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	-77.000,00
3.3.90.39 - 1011 (3045)	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	-5.000,00
4.4.90.52 - 941 (3056)	Equipamentos e material permanente	-63.000,00
4.4.90.52 - 1011 (3057)	Equipamentos e material permanente	-5.000,00
	Total	**-398.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8E46D379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 2/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qnt	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 275,00	R$ 550,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 644,00	R$ 1.288,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 439,00	R$ 876,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 345,00	R$ 690,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R$ 341,00	R$ 682,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 338,00	R$ 676,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 333,00	R$ 666,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 304,00	R$ 608,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R$ 260,00	R$ 520,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R$ 121,00	R$ 242,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R$ 242,00	R$ 484,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R$ 363,00	R$ 726,00
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R$ 770,00	R$ 1.540,00
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 132,00	R$ 264,00

				TOTAL 1 CAIXA DE 500 L		
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R$ 132,00	R$ 264,00
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R$ 238,00	R$ 476,00
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R$ 236,00	R$ 472,00
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R$ 138,00	R$ 276,00
19	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1378, 58M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00
20	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DO CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 930,00	R$ 1.860,00
21	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM AREA TOTAL DE 442,70M².	R$ 916,00	R$ 1.832,00
22	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOTAL DE 364,77M², LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 754,00	R$ 1.508,00
23	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 386,00	R$ 772,00
24	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 1.744,00	R$ 3.488,00
25	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 1.224,00	R$ 2.248,00
26	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$1.654,00	R$ 3.308,00
27	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA BIBLIOTECA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184M² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 381,00	R$ 762,00
28	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO CASULO EXTENSAO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 277,00	R$ 554,00
29	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 146M², LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 302,00	R$ 604,00
30	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R$ 176,00	R$ 352,00
31	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CMEI DONA ANICE. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R$ 176,00	R$ 352,00
32	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R$ 176,00	R$ 352,00
33	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUSEO, TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L	R$ 176,00	R$ 352,00
34	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 3000L	R$ 400,00	R$ 800,00
35	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA CASA FAMILIAR RURAL. TOTAL DE 1 CAIXA DE 5000L.	R$ 550,00	R$ 1.100,00
36	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES. TOTAL DE 2 CAIXAS, 1 DE 1000L E 1 DE 310L.	R$ 308,00	R$ 616,00
37	01	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 200M², LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R$ 485,00	R$ 485,00
38	01	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL. TOTAL DE 500L.	R$ 132,00	R$ 132,00
TOTAL						**R$ 38.479,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 21.126.567/0001-89	R$ 38.479,10
2º	01	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 30.374.389/0001-04	R$ 44.121,00
3°	01	DD SOLUÇÕES LTDA CNPJ 46.070.016/0001-71	R$ 51.404,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 29/01/2025* *bancodepreços.com.br*	R$ 59.740,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº** 21.126.567/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 136/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 38.479,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 29 janeiro de 2025

ALÉCIO MAROLI
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2A69140E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 16/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 4540 - Decreto n° 1036/2025 de 30/01/2025			**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 4548 Decreto			Créditos Adicionais	16	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Especial		Superávit Financeiro			110.478,07
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		18.822,07
08.001		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.1041		EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00 - CAPELA MORTUÁRIA			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3031	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		91.656,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.1041		EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00 - CAPELA MORTUÁRIA			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3805	805	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - GLEISE - 09032022-020482			
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo		110.478,07

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A016E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 17/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 4541 - Decreto n° 1037/2025 de 30/01/2025			**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 4549 Decreto			Créditos Adicionais	17	2025
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial			Superávit Financeiro		90.000,00
Despesa					
09			Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	75.000,00
09.002			Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1096			EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU	R$ 75.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1816		816	EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU	R$ 75.000,00	
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09			Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
09.002			Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1096			EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU	R$ 75.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9816		0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	90.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0A355A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 18/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4542 - Decreto n° 1038/2025 de 30/01/2025	**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 4550 Decreto	Créditos Adicionais	18	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		978.710,00
Despesa			
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		558.419,50
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.1060 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - SANEAMENTO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
2701 809 CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		29.390,50
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.1060 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - SANEAMENTO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			

2702 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	371.355,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1097 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - FOTOVOLTAICO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2703 809 CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	19.545,00
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1097 CONVENIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA - FOTOVOLTAICO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2704 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	978.710,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:862A2186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 19/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4543 - Decreto nº 1039/2025 de 30/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4551 Decreto	Créditos Adicionais	19	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	12.585,00
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	11.200,84
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1042	EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN - R$ 105.000,00 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1122 1122	EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN - R$ 105.000,00		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.384,16
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1042	EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN - R$ 105.000,00 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11220 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.585,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A8C0E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 20/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato nº 4544 - Decreto nº 1040/2025 de 30/01/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4552 Decreto		Créditos Adicionais	20	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Especial	Superávit Financeiro			750.000,00
Despesa				
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo		750.000,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura		
20.606.2001.1065	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA - FONTE 811			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8111 811	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA			
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo		750.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9BCDEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 21/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4545 - Decreto nº 1041/2025 de 30/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4553 Decreto	Créditos Adicionais	21	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	139.773,28

Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	124.866,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2085	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA FEDERAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3952 901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	14.907,28
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2085	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA FEDERAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
39520 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	139.773,28

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1F44FFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 22/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato nº 4546 - Decreto nº 1042/2025 de 30/01/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4554 Decreto		Créditos Adicionais	22	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial		Superávit Financeiro		108.158,43
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		18.741,56
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.303.1001.2049	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3772 372	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		16.422,84
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4989 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		68.565,95
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5000 500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		4.428,08
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5188 518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		Acréscimo	108.158,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80881C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 23/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4547 - Decreto nº 1043/2025 de 30/01/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4555 Decreto	Créditos Adicionais	23	2025

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Superávit Financeiro		83.889,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	83.889,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2092	INC. PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PAP - DEP FAHUR - EMENDA - 36000-610963/2024 - PORTARIA 3811		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3385 385	INC. PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PAP - DEP FAHUR - EMENDA - 36000-610963/2024 - PORTARIA 3811		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	83.889,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18B202F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.343/2025

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Nomear os professores listados abaixo como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, instituir, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas e revogar a portaria mencionada no campo denominado REVOGAÇÃO nos casos em que se fizer necessário.

PROFESSOR	MATRÍCULA (S)	REVOGAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Adriana da Silva Santi	334721 e 222331	---	02/01/2025
Adriana de Souza Alves	449201	---	02/01/2025
Ana Cláudia Gaio de Oliveira	322631	---	02/01/2025
Ângela Cristina de Arruda	620571 e 992090	---	02/01/2025
Beatriz de Oliveira	489921 e 535621	---	02/01/2025
Bruna Cordeiro Charello	992899 e 992532	---	01/02/2025
Bruna Yasmim de Freitas	721331 e 768051	11.006/2023	01/02/2025
Cintia Simião Cruz	636901 e 709121	11.003/2023	01/02/2025
Claudete Morelis Ribeiro	451601 e 514891	---	01/02/2025
Cristina Mara Mansano Cordeiro	713581 e 676521	---	02/01/2025
Daniele Pereira Meira Cordeiro	619131 e 758091	---	02/01/2025
Denise Carvalho de Souza Pinheiro	397561 e 536001	---	02/01/2025
Elenise Cordeiro	787861 e 706611	---	02/01/2025
Fabiani Cristina de Lima	513811 e 491231	---	02/01/2025
Fabíola Fernanda Ferreira de Lima	992191 e 997605	---	02/01/2025
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	789131 e 6582921112	---	02/01/2025
Joseli Gaio Cordeiro	221441	---	02/01/2025
Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	707931 e 762951	11.049/2023	01/02/2025
Lanna Silva Inácio	792861 e 844251	10.983/2023	01/02/2025
Leandra dos Santos Zeni	514541 e 451871	---	02/01/2025
Luciana Xavier Morais dos Santos	630881 e 592181	---	02/01/2025
Marlon Boganika	992906	---	01/02/2025
Marise Lecheta Venske	279441 e 534811	---	02/01/2025
Mirian Cristina da Silva Barbosa	463291 e 574791	---	02/01/2025
Mirian Mirley Ferreira Oliveira	992676	---	02/01/2025
Renata de Souza Martins	709551 e 9582921749	---	02/01/2025
Rosimeri Arruda de Souza de Oliveira	808451 e 766191	---	02/01/2025
Silvânia Martins de Freitas	445981 e 537161	---	02/01/2025
Simone do Rocio Baptista Salgueiro	618911 e 564561	---	02/01/2025
Sônia Belão Simião	452251 e 535971	---	02/01/2025
Tatiana Bahr de Oliveira	399931 e 579241	---	02/01/2025
Tatiana do Rocio Moreira	452171 e 537241	---	02/01/2025
Thais Aparecida Matias Pereira	750431 e 764061	---	02/01/2025
Vitor Moreira Cordeiro	745271 e 806081	11.324/2025	01/02/2025
Zilda Luciane da Silva Nossol	757361 e 997607	---	02/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a contar da data mencionada no campo DATA DA NOMEAÇÃO.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5B9E0A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 02/2025 - EDITAL N.º 01/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

RETIFICAÇÃO N.º 02
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Porto Amazonas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA,** conforme segue:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício n. 001/2025/COCP, do Presidente - Comissão Organizadora do Concurso Público, fica **EXTINTO** do Concurso Público n. 01/2025, do Município de Porto Amazonas, o **Cargo de Assistente Social**.

Art. 2º O Edital de Abertura será retificado nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos;
Prova de Títulos: de caráter classificatório para os todos os Empregos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

LEIA-SE:

2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos;
Prova de Títulos: de caráter classificatório para os todos os Empregos de Nível Superior, e para os Empregos de Nível Médio, exclusivamente para o emprego de Educador Infantil e Professor, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;
Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

ONDE SE LÊ:

3. DOS EMPREGOS
TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (3)**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Assistente Social	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00
102	Contador I	40h	01	-	-	R$ 2.733,54	R$ 120,00
103	Farmacêutico II	40h	01	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00
104	Nutricionista	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PcD = Pessoa com Deficiência.

LEIA-SE:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD (3)**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Contador I	40h	01	-	-	R$ 2.733,54	R$ 120,00
102	Farmacêutico II	40h	01	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00
103	Nutricionista	40h	CR **(2)**	-	-	R$ 5.125,29	R$ 120,00

Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
PcD = Pessoa com Deficiência.

ONDE SE LÊ:

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Contador I - Farmacêutico II - Nutricionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Apoio Educacional - Assistente Administrativo I - Educador Infantil - Eletricista - Professor - Inspetor de Alunos - Técnico de Enfermagem - Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE Q UESTÕES**	**VALOR POR Q UESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Carpinteiro - Gari - Motorista II - Operador Máquina Pesada - Pedreiro - Servente de Pedreiro - Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE Q UESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL DE Q UESTOES E PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

Para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada.
Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria "D".
Para o cargo de Operador de Máquina Pesada é obrigatório CNH categoria "C".

LEIA-SE:

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE Q UESTÕES**	**VALOR POR Q UESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Contador I - Farmacêutico II - Nutricionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE Q UESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE Q UESTÕES**	**VALOR POR Q UESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Apoio Educacional - Assistente Administrativo I - Educador Infantil - Eletricista - Professor - Inspetor de Alunos - Técnico de Enfermagem - Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE Q UESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	**Títulos Exclusivo para o cargo de Educador Infantil e Professor**	**Conforme Item 12**	----------	----------	**20,00**	**Classificatória**
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE Q UESTÕES**	**VALOR POR Q UESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Carpinteiro - Gari - Motorista II - Operador Máquina Pesada - Pedreiro - Servente de Pedreiro - Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	**10,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE Q UESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL DE Q UESTOES E PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

Para os empregos de Motorista II e Operador Máquina Pesada.
Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria "D".
Para o cargo de Operador de Máquina Pesada é obrigatório CNH categoria "C".

ONDE SE LÊ:

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **empregos de Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **empregos de Nível Superior** e para os **empregos de Nível Médio**, exclusivamente, para o **Emprego de Educador Infantil e Professor**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

TABELA 12.1

OS EMPREGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

LEIA-SE:

TABELA 12.1

OS EMPREGOS DAS TABELAS 9.1 e 9.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

ONDE SE LÊ:

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
14.3 Para os empregos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

LEIA-SE:

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.3 Para os empregos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
14.3.1 Para os empregos de **Educador Infantil** e **Professor** da **Tabela 9.2,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

ONDE SE LÊ:

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.

LEIA-SE:

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 4 e os listados no subitem 18.5.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A3FFD538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		Exercício: 2024
R$1,00		
INGRESSOS		
	2024	**2023**
Receita Orçamentária (I)	**33.399.020,04**	**30.340.709,38**
Ordinária	11.132.717,46	10.113.251,78
Vinculada	11.133.151,29	10.113.728,80
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	11.133.151,29	10.113.728,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**29.147.957,16**	**2.706.397,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.106.293,06	2.354.006,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	78.801,69	385.547,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-37.137,59	-33.156,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**45.180.642,22**	**6.202.592,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.180.642,22	6.202.592,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**107.727.619,42**	**39.249.700,11**
DISPÊNDIOS		
	2024	**2023**
Despesa Orçamentária (VI)	**21.876.432,14**	**0,00**
Ordinária	10.935.811,66	0,00
Vinculada	10.940.620,48	0,00
Recursos Vinculados à Educação	845,24	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.538,17	0,00
Outras Destinações de Recursos	10.938.237,07	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-37.137,59**	**-33.156,37**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-37.137,59	-33.156,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**45.180.642,22**	**6.202.592,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.180.642,22	6.202.592,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**67.019.936,77**	**6.169.436,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO		
		31/01/2025 - 08:54:51
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F1F73657

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024			
Exercício: 2024			
R$ 1,00			
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	

Tributárias		0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**0,00**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**0,00**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			31/01/2025 - 09:00:25
Notas Explicativas			

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:78D75F2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
Exercício: 2024		
	2024	**2023**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**51.963.186,63**	**3.756.972,65**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.482.737,91	540.523,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.128.693,28	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	39.003.675,41	929.598,61
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	2.348.080,03	2.286.850,46
Desembolsos	**9.624.128,12**	**7.355.660,26**
Pessoal e demais despesas	9.624.128,12	7.355.660,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**42.339.058,51**	**-3.598.687,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**10.118.629,61**
Alienação de bens	0,00	10.118.629,61
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**11.523.745,02**	**766.096,14**
Aquisição de ativo não circulante	949.808,45	383.048,07
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	10.573.936,57	383.048,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-11.523.745,02**	**9.352.533,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**30.815.313,49**	**5.753.845,86**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	45.180.642,22	6.202.592,75
Caixa e Equivalente de caixa final	75.995.955,71	11.956.438,61
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.188.145,90	929.598,61
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.188.145,90	929.598,61
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	37.815.529,51	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**39.003.675,41**	**929.598,61**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	10.573.936,57	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	10.573.936,57	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**10.573.936,57**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	9.624.128,12	7.355.660,26
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.624.128,12**	**7.355.660,26**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		31/01/2025 - 08:59:35

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:7C921626

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
		R$ 1,00
Exercício: 2024		
	2024	**2023**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	45.180.642,22	6.202.592,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.180.642,22	6.202.592,75
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.467.064,10	3.755.114,06
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	5.467.064,10	3.755.114,06
Bens Móveis	5.415.945,09	3.703.995,05
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**50.647.706,32**	**9.957.706,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Passivo Circulante	**115.939,28**	**418.704,30**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	55.895,38	27.145,17
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.906,31	358.072,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	37.137,59	33.486,37
Total do Passivo Circulante	**115.939,28**	**418.704,30**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**50.531.767,04**	**9.539.002,51**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	50.531.767,04	9.539.002,51
Resultado do Exercício	45.699.681,82	4.706.917,29
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**50.531.767,04**	**9.539.002,51**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQ UIDO	**50.647.706,32**	**9.957.706,81**
Q UADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	45.180.642,22	6.202.592,75
Ativo Permanente	5.467.064,10	3.755.114,06
Total do Ativo	**50.647.706,32**	**9.957.706,81**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**50.647.706,32**	**9.957.706,81**
Q UADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	29.280,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**29.280,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Q UADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.303.865,25	1.422.494,75	3.881.370,50	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	37.137,59	37.137,59	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	5.907,67	0,00	5.907,67	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Hídricos				
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00	0,00	0,00

do art. 212-A da CF				
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	39.833.731,71	27.762.600,00	12.071.131,71	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			31/01/2025 - 08:57:55	

Notas Explicativas

1 **Nota explicativa - Balanço Patrimonial**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), órgão da administração indireta dos Municípios consorciados, com sede em Jussara-PR mas com unidade administrativa central em Maringá-PR, constitui-se Consórcio Público de Direito Público e atualmente é formado por 95 municípios do Paraná. O CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Além de contar com diretoria focada em suporte administrativo e técnico, possui diretoria de regulação que exerce atividades regulatórias e de fiscalização, do qual é exercida pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).

Durante o exercício de 2024, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), ITAIPU BINACIONAL e a ITAIPU PARQUETEC ocorreu o início do CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801, que tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de trabalho.

2 ATIVO CIRCULANTE

Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando o montante de R$ 45.180.642,22. As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras estão contidas nas contas de recursos livre e recursos vinculados, como por exemplo convênios e recursos extraorçamentários.

3 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante totalizou um valor de R$ 5.467.064,10, sendo que R$ 5.415.945,09 em ativos imobilizados de bens móveis e R$ 51.119,01 em bens imóveis. Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação. A política contábil para escolha do método é de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens, utilizando-se o valor residual de cada bem e sua classe. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n 27 define como depreciação a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. A estimativa da vida útil é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. Sempre que possível, a entidade deve mensurar a depreciação para cada componente relevante de um item do ativo imobilizado. A depreciação se inicia quando o ativo está disponível para uso e deve cessar quando o ativo é classificado como mantido para venda, o ativo é baixado ou quando estiver totalmente depreciado. A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado do exercício, ou no caso das entidades que seguem o Manual de Contabilidade Pública e o Plano Aplicado ao Setor Público - PCASP, os valores do exercício devem constar na Demonstração de Variação Patrimonial - DVP. No exercício de 2024 o valor depreciado foi de R$ 499.856,58, sendo que quase 80% é depreciação de máquinas e equipamentos.

Notas Explicativas

4 PASSIVO CIRCULANTE

Nas rubricas de contas do passivo circulante, ao final do exercício o Cispar apresentou R$ 115.939,28, sendo que 20% é referente à obrigação com fornecedores. O restante das contas do passivo circulante é referente às obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como valores restituíveis de retenções tributárias, das quais constam no balanço patrimonial como circulante e demandam uma saída de recursos para quitação das consignações. Por exemplo temos retenções do imposto de renda de servidores ativos, INSS de servidores ativos e INSS de terceiros por meio de prestação de serviços, dos quais serão pagos no exercício de 2025.

5 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante representa as obrigações exigíveis a longo prazo e seus vencimentos ocorrerão ao final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. No exercício de 2024, o Cispar não apresentou valor classificado como passivo não circulante como obrigações ou correlatas.

6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No exercício de 2024, o patrimônio líquido da entidade aumentou cinco vezes mais do que o patrimônio líquido do exercício. Encerrou-se o ano com um valor de R$ 50.531.767,04, com um resultado patrimonial equivalente a R$ 45.699.681,82.

O resultado patrimonial evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Nos valores apresentados acima, não constam as despesas de capital pois vão se incorporar ao ativo da entidade e serão depreciadas ao longo de sua vida útil, portanto não deve ser reconhecida a despesa de forma integral em atendimento aos princípios contábeis. O montante do resultado patrimonial, referente ao valor citado acima, se deve ao recebimento de transferências correntes e de capital do convênio 4500073800/4500073801 firmado e que está em execução.

7 QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

A entidade apresentou superávit financeiro de todas as fontes em 2024 de R$ 45.180.642,22. Até o encerramento do exercício, as fontes de recursos eram ordinárias ou livres (Fonte 001) e vinculadas (Alienação de bens e convênios federais), sendo que R$ 5.303.865,25 são de fonte livre (ordinário) e R$ 39.833.731,71 de transferências voluntárias públicas federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, com a fonte 1072.

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6FAF1CEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
Exercício: 2024				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**43.910.000,00**	**43.910.000,00**	**16.078.186,63**	**-27.831.813,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	3.482.737,91	2.682.737,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.043.600,00	11.043.600,00	7.128.693,28	-3.914.906,72
Transferências Correntes	20.656.400,00	20.656.400,00	3.118.675,41	-17.537.724,59
Outras Receitas Correntes	11.410.000,00	11.410.000,00	2.348.080,03	-9.061.919,97
Receitas de Capital (II)	**71.470.000,00**	**71.470.000,00**	**35.885.000,00**	**-35.585.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	71.470.000,00	71.470.000,00	35.885.000,00	-35.585.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**115.380.000,00**	**115.380.000,00**	**51.963.186,63**	**-63.416.813,37**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**115.380.000,00**	**115.380.000,00**	**51.963.186,63**	**-63.416.813,37**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**115.380.000,00**	**115.380.000,00**	**51.963.186,63**	**-63.416.813,37**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**39.425.000,00**	**39.435.000,00**	**11.056.422,87**	**9.702.929,81**	**9.624.128,12**	**28.378.577,13**
Pessoal e Encargos Sociais	5.957.400,00	5.957.400,00	3.741.984,97	3.741.984,97	3.686.089,59	2.215.415,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.467.600,00	33.477.600,00	7.314.437,90	5.960.944,84	5.938.038,53	26.163.162,10
Despesas de Capital (IX)	**75.955.000,00**	**75.945.000,00**	**28.702.608,45**	**949.808,45**	**949.808,45**	**47.242.391,55**
Investimentos	75.955.000,00	75.945.000,00	28.702.608,45	949.808,45	949.808,45	47.242.391,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**115.380.000,00**	**115.380.000,00**	**39.759.031,32**	**10.652.738,26**	**10.573.936,57**	**75.620.968,68**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**115.380.000,00**	**115.380.000,00**	**39.759.031,32**	**10.652.738,26**	**10.573.936,57**	**75.620.968,68**
Superávit (XIII)	5.957.400,00	5.957.400,00	3.741.984,97	3.741.984,97	3.686.089,59	2.215.415,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**121.337.400,00**	**121.337.400,00**	**43.501.016,29**	**14.394.723,23**	**14.260.026,16**	**77.836.383,71**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**1.262.766,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.262.766,30**
Investimentos	1.262.766,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.766,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.262.766,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.262.766,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR					31/01/2025 - 08:56:43
Notas Explicativas					

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5D74A029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 009/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	009/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2025			
FAVORECIDO:	Adelaide da Cruz			
CPF:	855.***.*** -15			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na CIEDEPAR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2025			
RETORNO:	05/02/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½			
		Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**01e½**	**R$552,40**	**R$828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$828,60**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,03 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B571695D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 010/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	010/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2025			
FAVORECIDO:	Andréa Cristiane Augusto			
CPF:	943.***.*** -04			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na CIEDEPAR				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2025			
RETORNO:	05/02/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½			
		Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**01e½**	**R$552,40**	**R$828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$828,60**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,03 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7B231440

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 011/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	011/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	03/02/2025			
FAVORECIDO:	Matheus Felix Polini			
CPF:	077.***.*** -76			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião na SEDEF sobre recursos e o andamento da creche do Programa Infância Feliz do Governo do Estado e agenda na ALEP.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	03/02/2025			
RETORNO:	05/02/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½			
		Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**01e½**	**R$552,40**	**R$828,60**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$828,60**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,03 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:54D623BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TORNA PÚBLICO RELAÇÃO DE INSCRITOS PSS PARA ESTÁGIO

EDITAL Nº. 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO – RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Município de **QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, através da Empresa CEBRADE Central Brasileira de Estágio - EPP, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público para vagas de Estágio, conforme relação a seguir**:**

ANEXO I: Inscrições deferidas;
ANEXO II: Inscrições indeferidas;

INFORMAÇÕES PARA RECURSO:
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Querência do Norte, 03 de Fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

ANEXO I: INSCRIÇÕES DEFERIDAS

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	PCD	AFRO	RG
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	SIM	***372
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***49375
41666	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	16/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***11374
42171	ANA ALINE DOS SANTOS	12/02/1994	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***949
41647	ANA BEATRIZ GROSS	07/11/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***50.963-8
41654	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	30/01/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***23530
41700	ANDREINA VITÓRIA RAMOS SANTANA	14/05/2002	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***75546
41721	ANDREYNA ARAUJO GUIMARAES	04/03/2008	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***32495
41683	ANDRIELI MAYARA PEREIRA DA SILVA	28/10/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***8050-0
41655	ANGELO MARCIO TOBIAS	08/08/1981	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***2998
41758	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	13/01/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***07.543-8
42101	ARTUR FERNANDES TAVARES DA SILVA	16/11/2003	GESTÃO PUBLICA	NÃO	NÃO	***19098
42563	BEATRIZ ZANUNI DE OLIVEIRA	15/03/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***12012
41688	BRUNA DONATO	20/09/1999	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***55755
41701	BRUNA LORENA DOS SANTOS	21/07/2007	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***24.174-6

41694	CAMILA BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/1994	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***63817
42330	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	10/06/1995	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***62542
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	SIM	***39959
41643	CINTIA DA SILVA COSTA	04/01/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***23.613-8
41665	CLARICE LEITE	14/06/1986	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***93095
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	****9799
41674	CLEIVIANI CRISTINA VIEIRA	14/02/1994	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***31149
41685	DAIANE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***49245
41754	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES	04/11/1985	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***35365
41707	DANIELE SOARES	25/04/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***87292
41678	DISLAINE LEMES DE ARAUJO BATISTA	21/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***69225
42562	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***1426
41679	EDICLÉIA SOARES GOTTARDI	26/08/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***03137
42561	ELIETE MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	****8658
42558	ELLEN CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	21/07/2000	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***30844
42493	ELOÍSA FAVONI ANGELICO	10/01/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***64407
42096	EMANUELA REGINO POLINI	22/12/2004	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***07478
41703	EMILY VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	19/02/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***22638
41821	ESMERALDA GUIMARÃES PEREIRA	14/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***07186
41653	FABIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	08/08/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***51544
42559	FABIELE NATARA SANTOS MELO	30/06/1999	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***19.109-9
41645	FABIELLE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	29/06/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***52653
42283	FERNANDA CRISTINA HINDERSMANN	03/11/2006	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***86070
41672	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***616613
41993	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	31/08/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***05.584-8
41656	GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/03/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***34600
41640	GABRIELA VITÓRIA RIEDEL DE OLIVEIRA	11/03/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***1660-7
41831	GEOVANNA GUTIERRES	27/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***86190
42439	GEOVANNA DE CASTRO CORDEIRO	10/12/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***56172
42557	GISLAINE POE TEIXEIRA	09/10/1992	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***03880
42397	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	26/03/2007	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***26.739-1
41660	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	28/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	****0660
42476	INACIO DAVIES DA CUNHA	12/09/2006	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***33831
41952	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***68522
41673	INGRID FERNANDA SANTOS DE SOUZA	02/05/1996	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***03607
42578	INGRID SCHMIDT	19/12/1961	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	****6040
42334	JAQUELINE SIMI SALTON	18/09/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***89961
41684	JESSICA APARECIDA GUIMARAES	24/02/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***81374
41659	JHENIFFER NATÁLIA GOBI KONRATH	25/12/1992	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***45200
42133	JOANA ISABELA MARTINS DA SILVA	05/09/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***73084
41787	JOÃO PEDRO RAMALHO DE SOUZ REGINO	07/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***4323948
41808	JORDANA DAVIES DA CUNHA	29/12/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***62.330-0
42241	JORDANE NAIARA MOREIRA ALVES	06/05/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***50111
42220	JOSIANE FORTUNA DA SILVA	26/09/1986	GESTÃO PUBLICA	NÃO	NÃO	****9703
41704	JOSILAINE CONSONI	21/02/1989	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	****9431
41692	JUCIMARA FRANCISCA DE PAIVA	06/07/1986	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	****5719
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***97586
41651	KASSANDRA KALLY JOSÉ DA PEDRA	19/02/1083	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	****461
41646	KETELLIN DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	14/04/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	****2868
42499	KETELLY BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2009	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	****4296
41680	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	25/12/1999	GESTÃO PUBLICA	NÃO	NÃO	***04443
41824	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***72036
28206	LENARA PASTORE CARDOSO	06/01/2004	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***35.788-0
42014	LETÍCIA ALINE PADILHA KEHL	01/12/1989	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	****3777
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***03338
42335	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	06/04/1985	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	****2133
41954	LINDIAMARA SCHAFFER	04/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***70.023-4
42358	LORENA TAIS SOUZA BECKER DA SILVA	18/04/2007	DIREITO	NÃO	NÃO	***22.629-0
41644	LUANA DOS SANTOS MORGAN	11/02/1997	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***04741
42584	LUCAS BERTOZZI FERRARI	03/05/2005	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***67610
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	****9287-7
42468	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	26/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***2.150-3
41638	LUIZA SANCHES ALVES	20/07/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***81649
41650	MAITHE FELIX POLINI	08/07/2007	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***81703
41705	MARCELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	21/03/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***17369
41652	MARCELA TOLEDO DANTAS	11/02/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***31910
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***61651
42362	MARCIO JOSÉ FORTUNA JUNIOR	02/01/2005	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***55617
41696	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	11/06/1993	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***12887
42414	MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	12/01/1999	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***85.084-9
41669	MARIA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	25/01/2001	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***45723
42404	MARIA HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	30/07/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***75.528-0
42144	MARIA VITÓRIA FERRAZ	21/02/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***74583
41671	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	14/01/1997	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***10106
10419	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	DIREITO	NÃO	NÃO	****0258
41697	MAYRA BRAGA RODRIGUES	27/05/2008	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***6950-8
41639	MEIRY DAYANE WEILLER WANDSCHER	03/09/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***22.364-4
42323	MELISSA GABRIELLA PEREIRA PONDIELEK	08/07/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***55685
41648	MICHELE APARECIDA SILVA SOARES	24/12/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***43.369-7
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***08.822-3
41710	MILENA SANTOS SOUZA	26/06/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***20490

41693	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	27/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***88.912-1
41677	NATALIA CONCEICAO FERREIRA	26/01/1998	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***97391
42327	NATÁLIA GAMA DE OLIVEIRA	01/02/2007	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***77174
41989	NÁTALY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	26/04/2007	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***25.662-0
42140	NATHIELI VIANA POLINI	15/04/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***38901
41664	NICOLI ISABELA DA CRUZ MONTEIRO	11/06/2008	GESTÃO PUBLICA	NÃO	NÃO	***61396
41706	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	08/02/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***79.970-0
42143	PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	26/08/1997	GESTÃO PUBLICA	NÃO	NÃO	***77510
10691	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	26/09/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***85540
42013	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MENDES	08/03/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***96.284-5
41708	RAFAELA DE FIGUEIREDO CENEDESE	24/05/2006	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***54659
42345	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***567
42102	RITA DE CÁSSIA REGINO	04/02/1975	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***6812
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***0060
42490	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***12883
41720	SILVIA BARBOSA DE SOUZA	15/10/1975	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***90
41748	SIMONE DA LUZ	25/11/1990	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***27896
41658	SUELEN ALVES ROCHA	11/11/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***72644
41716	SUZANA MARQUES DA SILVA	17/04/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***30.551-8
41929	TAINA GABRIELA BRITO SANTOS	22/02/2007	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***91398
41637	TAINARA BEATRIZ ENGELS ZIEMBA	14/05/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***06707
41857	THAIS DE LIMA BARBOSA	12/03/2007	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***50.778-5
41641	VALQUÍRIA FERREIRA SANCHES	23/07/1986	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***70989
42068	VINÍCIUS MATIASE DIAS SANTOS	20/03/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***71790
42116	VITOR GABRIEL FLAVIO DA SILVA	10/06/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***50720
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***71135
41759	VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***49321
41690	YASMIN LIMA DA SILVA	01/12/2008	DIREITO	NÃO	NÃO	***55617

ANEXO II: INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	PCD	AFRO	RG
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Não	Não	***9799
41697	MAYRA BRAGA RODRIGUES	27/05/2008	Técnico em Administração	Não	Não	***6950-8

Inscrições indeferidas devido a candidatura à áreas não previstas em Edital.

Querência do Norte, 03 de Fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EF5C5E42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.389.656,60	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.293.440,69	2,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.563.379,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.385.210,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.207.041,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	71.267.587,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.065.724,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.502.345,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.157.275,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 59m.		
RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	
Presidente do Legislativo	Contador	
ANGELA SANTOS BARCELOS		
Controle Interno		

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A05FBA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.864.966,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.864.966,50	0,00	102,24	-2.864.966,50
Recursos Ordinários	-2.864.966,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.864.966,50	0,00	102,24	-2.864.966,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.864.966,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864.966,50	0,00	0,00	2.864.966,50
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.864.966,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864.966,50	0,00	0,00	2.864.966,50
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,24	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 24/jan/2025 as 16h e 58m.									

RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:10705E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 002/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	564,76	135.542,40

			DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.		
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.	1.694,28	181.287,96
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	2.553,60	15.321,60

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	BRUNA GUSTMAM LTDA	*1 – BRUNA GUSTMAM*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **BRUNA GUSTMAM LTDA,** CNPJ/MF nº 54.424.816/0001-60, com sede à Rua Pedro José da Silva, nº 801, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Pato Branco, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 03 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5C867118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO TERCEIROS COLOCADOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as terceiras colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **J.E. PNEUS LTDA** (lote 041), **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS** (lotes 004, 017, 029), **BENÍCIO PNEUS LTDA** (lote 033), **RODOKAS** (lotes 016, 022, 024, 039), empresas classificadas em terceiro lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

As segundas colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.145,00	34.350,00
16	PNEU 185/14C 102/100Q	UN	12,00	365,00	4.380,00
17	PNEU 185/65 R 14	UN	12,00	278,00	3.336,00
22	PNEU 195/65/ R15	UN	40,00	282,90	11.316,00
24	PNEU 205/55/17	UN	30,00	396,90	11.907,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	677,90	42.029,80
33	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	60,00	363,00	21.780,00
39	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00	70.875,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	713,90	41.406,20

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F4E62B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 15/2024

DECRETO Nº 15/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 1.425.506,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1180/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.425.506,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
	SUBTOTAL	4.800,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0901.2005	PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00
	SUBTOTAL	38.400,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0404.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0405.2014	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.600,00
	SUBTOTAL	23.600,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
08.242.0801.2018	PSEMC - ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
08.244.0801.2025	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
08.244.0801.2026	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	

1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6029	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
08.241.0801.2035	PSEAC - APOIO AO LAR DOS VELHINHO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	108.800,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.700,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.200,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.100,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.600,00
10.301.1001.2044	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.400,00
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.100,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.305.1001.2056	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2926	00392-Recurso Leandre - 1200	100.000,00
10.303.1001.2054	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.068,98
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.600,00
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
	SUBTOTAL	485.568,98
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	4.900,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4590	00101-Fundeb 60%	270.700,00
12.365.1201.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5240	00101-Fundeb 60%	4.800,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.200,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4610	00101-Fundeb 60%	12.100,00
12.365.1201.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4990	00101-Fundeb 60%	900,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00
12.361.1201.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4620	00101-Fundeb 60%	42.500,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.700,00
12.361.1201.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	

4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.100,00
12.365.1201.2077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.700,00
12.365.1201.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5451	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2083	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
13.392.1301.2084	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	439.900,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.700,00
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
26.782.2601.2091	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
6470	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
6480	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
26.782.2601.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	132.300,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2093	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
	SUBTOTAL	62.900,00
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
22.661.2201.2105	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
	SUBTOTAL	3.400,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0114	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7919	00347-EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	430,26
7927	00357-Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	12.000,00
7928	00373-Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	6.800,00
7918	01040-Retroescavadeira - 1040 - 192813	5.084,35
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7936	01040-Retroescavadeira - 1040 - 192813	1.423,26
28.843.2801.0110	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
7800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	120.737,87
	TOTAL	1.425.506,85

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
350	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.500,00
	SUBTOTAL	8.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.2036	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇAO DE MENOR RENDA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.400,00
	SUBTOTAL	107.400,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2045	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	119.700,00
10.301.1001.2046	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.1001.2052	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.068,98
10.302.1001.2053	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.301.1001.2048	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	319.768,98
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4970	00101-Fundeb 60%	331.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.000,00
12.361.1201.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.306.1201.2068	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.122.1201.2064	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2084	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	439.500,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2088	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00
6170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
6180	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.700,00
6190	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
15.451.1501.2086	REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196.100,00
	SUBTOTAL	422.800,00
	TOTAL	1.297.468,98

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	430,26
00357	Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	12.000,00
00373	Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	6.800,00
	TOTAL	19.230,26

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECURSO LEANDRE - SAÚDE - 1200 - 392 - 179701	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	10.000,00
	TOTAL	112.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B699DA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025
OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO URBANOS.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAMPAIOLLO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ.: 19.287.113/0001-48
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul,03 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAMPAIOLLO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ.: 19.287.113/0001-48
VALOR: R$ **56.290,00** (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/02/2025** à **02/02/2026.**
ASSINATURA: 03/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILSON RODRIGO KNAUTH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64507	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	AURORA MUSSARELA FATIADA	KG	650,00	37,00	24.050,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	64509	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL,OU OUTRAPA RTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABORPROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS, E LARVAS,FATIADO EMBALAGEM, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE LOTE, VALIDADE,PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE, FATIADO.	AURORA PRESUNTO FATIADO	KG	650,00	29,70	19.305,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64515	Mortadela de frango sem gordura, fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro	AURORA TUBOLAR	KG	650,00	19,90	12.935,00
TOTAL								56.290,00

ITENS DESERTOS/ ITENS FRACASSADOS

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64508	PÃO FRANCÊS	1.000,00	KG	16,14	16.140,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DC801111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS SEMELHANTES.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGROBELEZE PNEUS LTDA
CNPJ.: 06.198.056/0001-89
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 03.050.725/0001-82
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA ME
CNPJ.: 44.216.474/0001-40
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 01.846.805/0001-13
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ.: 58.619.644/0001-42
CONTRATADA: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ.: 23.794.633/0001-14
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 31 de janeiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGROBELEZE PNEUS LTDA
CNPJ.: 06.198.056/0001-89
VALOR: R$ **97.600,00** (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VILMA INACIO MACHADO BELEZE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	57774	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 x 30	SERVIÇO	UN	12,00	3.000,00	36.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	57777	RECAPAGEM DE PNEU 275 x 80 - R22.5 - 20mmm	SERVIÇO	UN	40,00	450,00	18.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	57782	RECAPAGEM DE PNEU 900 x 20 - 17MM	SERVIÇO	UN	100,00	417,00	41.700,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	57788	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 x 30	SERVIÇO	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	57791	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 x 80 - R22.5 - 20mmm	SERVIÇO	UN	10,00	36,00	360,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	57796	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 x 20 - 17MM	SERVIÇO	UN	5,00	38,00	190,00
TOTAL								97.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 03.050.725/0001-82
VALOR: R$ **40.190,00** (Quarenta Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DAIANA CAYE REIZES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	57773	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 x 25	SERVIÇO	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	57778	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 x 24	SERVIÇO	UN	12,00	1.500,00	18.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	57779	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 x 80.18	SERVIÇO	UN	10,00	520,00	5.200,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	57787	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 x 25	SERVIÇO	UN	10,00	99,00	990,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	57792	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 x 24	SERVIÇO	UN	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	57793	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5 x 80.18	SERVIÇO	UN	5,00	80,00	400,00
TOTAL								40.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA ME
CNPJ.: 44.216.474/0001-40
VALOR: R$ **97.600,00** (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VILMA INACIO MACHADO BELEZE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	57776	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 x 24	SERVIÇO	UN	12,00	1.625,00	19.500,00
TOTAL								19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 01.846.805/0001-13
VALOR: R$ **41.848,70** (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALBINO SZYCHTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	57780	RECAPAGEM DE PNEU 215 x 75 - R17.5 - 13MM	SERVIÇO	UN	60,00	420,00	25.200,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	57784	RECAPAGEM PNEU 295X80X22,5	SERVIÇO	UN	20,00	460,00	9.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	57794	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 x 75 - R17.5 - 13MM	SERVIÇO	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	57795	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO	SERVIÇO	UN	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	57798	VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80X22,5	SERVIÇO	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	57811	CAMARA ARO 14	SERVIÇO	UN	30,00	38,90	1.167,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	57812	CAMARA ARO 13	SERVIÇO	UN	30,00	38,90	1.167,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	57813	COLARINHO 1000x20	SERVIÇO	UN	30,00	32,99	989,70
TOTAL								41.848,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ.: 58.619.644/0001-42
VALOR: R$ **23.200,00** (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO ANTÕNIO TOZZI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	57775	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 x 34	SERVIÇO	UN	10,00	2.100,00	21.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	57789	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 x 34	SERVIÇO	UN	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 019 - Lote	1	57790	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9 x 24	SERVIÇO	UN	5,00	80,00	400,00

019									
TOTAL									23.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ.: 23.794.633/0001-14
VALOR: R$ **111.591,60** (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **31/01/2025** à **30/01/2026.**
ASSINATURA: 31/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	57771	RECAPAGEM DE PNEU 750 x 16 - 12MM	SERVIÇO	UN	8,00	340,00	2.720,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	57772	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 x 24	SERVIÇO	UN	40,00	994,00	39.760,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	57781	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 x 20, BORRACHUDO	SERVIÇO	UN	100,00	418,00	41.800,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	57785	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 x 16 - 12MM	SERVIÇO	UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	57786	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.400 x 24	SERVIÇO	UN	30,00	156,00	4.680,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	57799	MANCHÃO 5 PCT COM 10 UND	SERVIÇO	UN	30,00	169,41	5.082,30
LOTE: 032 - Lote 032	1	57804	BICO PARA PNEUS DE CAMINHÃO SEM CAMARA	SERVIÇO	UN	50,00	27,89	1.394,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	57805	BICO PARA PNEU DE CARRO SEM CAMARA	SERVIÇO	UN	50,00	28,41	1.420,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	57806	COLA PARA PNEUS 1KG	SERVIÇO	UN	10,00	40,99	409,90
LOTE: 036 - Lote 036	1	57808	CAMARA 17.5x25	SERVIÇO	UN	30,00	243,48	7.304,40
LOTE: 037 - Lote 037	1	57809	CAMARA 1000x20	SERVIÇO	UN	30,00	106,00	3.180,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	57810	CAMARA 900x20	SERVIÇO	UN	30,00	99,00	2.970,00
TOTAL								111.591,60

ITENS DESERTOS /FRACASSADA

Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57800	MANCHÃO 6 PCT COM 10 UND	30,00	UN	59,24	1.777,20
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57801	MANCHÃO 4 PCT COM 10 UND	30,00	UN	37,75	1.132,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57802	MANCHÃO 3 PCT COM 10 UND	30,00	UN	22,94	688,20
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57803	MANCHÃO 2 PCT COM 10 UND	30,00	UN	25,12	753,60
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57807	CAMARA 1400X24	30,00	UN	160,55	4.816,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57814	COLARINHO 900x20	30,00	UN	26,70	801,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05190CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 14/2025

HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024, , para a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

– PROFESSOR PB40 (DISTRITO LAGEADO) E PROFESSOR PB20

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**B**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	**C**	**B**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**	**C**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**C**	**B**	**D**	**A**	**D**	**B**	**A**	**A**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	**A**	**D**	**D**	**A**	**C**	**C**	**D**	**D**	**B**

II– MOTORISTA 40H

D	**C**	**A**	**D**	**C**	**B**	**B**	**D**	**B**	**B**
C	**C**	**B**	**A**	**C**	**A**	**A**	**B**	**C**	**A**
C	**A**	**B**	**B**	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**
31.	**32.**	**33.**	**34.**	**35.**	**36.**	**37.**	**38.**	**39.**	**40.**
C	**B**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**A**	**B**	**B**

III- NUTRICIONISTA 20H

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**B**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	**C**	**B**	**D**	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	**D**	**A**	**B**	**A**	**D**	**D**	**D**	**B**	**B**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	**C**	**A**	**B**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2025.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F20C175

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 13/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, (RE)convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 4 (quatro) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024, Edital nº 151, de 27/08/2024, Edital nº 159, de 05/09/2024, Edital nº 168, de 18/09/2024, Edital nº 173, de 07/10/2024, Edital nº 175, de 7/10/2024, Edital nº 191, de 05/11/2024, Edital nº 195, de 07/11/2024, Edital nº 198, de 13/11/2024, Edital nº 4, de 17/01/2025 e Edital nº 9, de 27/01/2025. Os classificados em 7º, 8º, 12º e 13º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 9º, 10º, 11º e 14º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 7º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 14º
9047	Marilia de Lurdes Sampaio Wolf (reconvocação)	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 3 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2ABFE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 3/2025

OBJETO: Contratação de serviço de som para o evento da Semana Pedagógica.

Item	Q tde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS - 04 Caixas Full Range; Potência para amplificação total das caixas, 01 Mesa de Som com 12 canais; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio; 02 Microfones bastão com pedestal para protocolo; 01 Projetor; 01 Tela de projeção; Cabeamento necessário 01 técnico para instalar e comandar os equipamentos.	850,00	ROSANY A DO NASCIMENTO RUMOR - ME

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:975B4815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/062024- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 06/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A SOAME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**

CONTRATADO: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.728/0001-86 com sede à Rua Eduardo Gretzlak, SN, QD30 LT18, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **PAULO SERGIO ANTONIO.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **SOCIEDADE GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO MARACUJÁ**, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.847,50
2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$24.152,50
TOTAL		

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$2.047,50
	2	4.4.90.52.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$8.800,00
2	1	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R$24.152,50
	2	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$00,00
		TOTAL	**R$35.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Dezembro/24**	-	-	-	-	-
VALOR	**R$10.000,00**	**R$0,00**	**R$5.000,00**	**R$0,00**	**R$5000,00**	**R$0,00**
TOTAL	**R$ 35.000,00**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/062024.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO Nº06/2024 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 30 de janeiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLÁVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO ANTONIO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F007338B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 35/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 95/2024
Licitação n°: 35/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 03/02/2025
Data de adjudicação: 03/02/2025
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR - CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONFORME MODELO 7 DO EDITAL.

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PATA, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO E PNEUS, NOVO, ZERO KM, ANO 2023 OU SUPERIOR, COM KIT MULTI PATAS CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ATENDENDO A NORMA TIER 3 ESTÁGIO III: MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP,4 CILINDROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 200 LITROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000KG E MÁXIMO DE 16.000KG, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS HIDROSTATICA TRAÇÃO DIANTEIRA NO TAMBOR CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA MINIMA DE 45%. CABINE: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, LIMPADOR DE PARABRISA, ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO AOS BRAÇOS E SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, RÁDIO AM/FM/USB, LANTERNA DE TETO, ESPELHOS INTENOS E EXTERNOS, BUZINA, EXTINTOR DE INCENDIAO, PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES, ALARME DE RÉ, GIROFLEX, FAROIS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, ALARME DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR, INDICADOR DE ALARME DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTIVEL, ALARME DE MARCHA NEUTRO. GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES, FORNECIDA PELO FORNECEDOR CREDENCIADO PELO FABRICANTE E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, O FRABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ, COM NO MÁXIMO 150 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA. O ATENDIMENTO TÉCNICO DO ROLO COMPACTADOR SERÁ REALIZADO NO LOCAL OU NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA. CASO HAJA NECESSIDADE DE TRASNPORTE TODOS ENCARGOS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. DO CATÁLOGO: DEVERÁ SER ENTREGUE CATÁLAGO DE PEÇAS E MANUAL DO OPERADOR IMPRESSO EM PORTUGUÊS. INCLUSOS ITENS DE REVISÃO PREVENTIVA DURANTE OS 12 MESES DE GARANTIA. DA CHAVE DE RODAS: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO 01 CHAVE DE RODA RESERVA; DO FREIO: CONTER FREIO ESTACIONÁRIO DA MÁQUINA NAS RODAS DE??TRAÇÃO. Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html CONFORME TODAS AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	XCMG XS123PDBR	UNI	1,00	570.000,00	570.000,00
TOTAL						570.000,00

Valor homologado: 570.000,00

Santa Amélia, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:86B68AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.600/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.600/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Fica homologado para os fins de direito, o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário **Ensino Fundamental** e Professor Temporário **Educação Infantil**, conforme lista anexa.
Artigo 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2025**, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Artigo 3º Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

Artigo 4º - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 2.599/2025.

Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39
5º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,77
6º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
7º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
8º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,55
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
16º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
17º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
18º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
19º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	16,11

			FUNDAMENTAL	
20º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
26º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
27º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
28º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
29º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
30º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
31º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
32º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
33º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
36º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
40º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,05
7º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
8º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
9º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO	22,47

			INFANTIL	
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	7,14
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0350F1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 02/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 01/2025, que tem por objeto a**"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- **MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 04563968960,** C.N.P.J. N.º 44.641.671/0001-07, Localizada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 138.58 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	KM	27.716,00	6,20	171.839,20
7	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS	KM	21.080,00	5,60	118.048,00
8	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89,38 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	17.876,00	5,60	100.105,60
19	LINHA LOCALIDADE DE CAMBARÁ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE CAMBARÁ, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 68.8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	13.760,00	5,60	77.056,00
21	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 127.70 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	KM	25.540,00	6,20	158.348,00

- **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ nº. 32.320.432/0001-76, com sede na Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 131.4 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	KM	26.280,00	6,20	162.936,00

- **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947**, CNPJ nº. 27.189.033/0001-88, com sede na Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	10.824,00	5,00	54.120,00

- **58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, CNPJ nº. 58.484.465/0001-45, com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	17.140,00	5,60	95.984,00

- **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967**, CNPJ nº. 26.571.057/0001-34, com sede na Rua Principal, s/n, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,77 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	12.954,00	5,60	72.542,40

- **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, CNPJ nº. 26.929.289/0001-11, com sede no Povoado Rio Do Soita, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,17 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	12.834,00	5,00	64.170,00

- **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989**, CNPJ nº. 26.989.424/0001-14, com sede na Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUSO ALEGRE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA - RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77.62 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	15.524,00	5,60	86.934,40

- **PEDRO STACIAK 99475847987**, CNPJ nº. 29.825.745/0001-71, com sede na Localidade de Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JÕAO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.56 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	21.312,00	5,00	106.560,00

- **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928**, CNPJ nº. 28.442.724/0001-04, com sede na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), IBEMA ARROIO DO PORTAO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	17.100,00	5,60	95.760,00

- **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com sede na Localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 129,34 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	25.868,00	5,60	144.860,80

- **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, CNPJ nº. 40.677.109/0001-82, com sede na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	25.100,00	5,60	140.560,00

- **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com sede na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PARA A.P.A.E. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	21.160,00	5,00	105.800,00

- **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958, C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19**, localizada na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	LINHA RIO DA PRATA ATÉ O COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI/VAN COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.04 KM	KM	14.408,00	5,00	72.040,00

	TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				

ITENS FRACASSADOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	12.900,00	5,60	72.240,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	17.480,00	5,00	87.400,00

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81.08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	16.216,00	5,60	90.809,60
20	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60.8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	12.160,00	5,60	68.096,00
23	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 80,52 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS	KM	16.104,00	5,60	90.182,40

- **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	15.520,00	5,60	86.912,00

- **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	10.904,00	5,00	54.520,00

- **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	12.840,00	5,00	64.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2025.

IRENE APARECIDA SCMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2D4F0E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.200/2024

DECRETO Nº 4.200/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.266/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 4.087.522,89 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
510	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	30.000,00
521	01170-CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- CONV. Nº 861/2024	120.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.585,76
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
640	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	204.000,00
670	01133-CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS- CONV Nº 830/2023	9,00
	SUBTOTAL	300.594,76
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00102-Fundeb 40%	212.635,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1310	00102-Fundeb 40%	27.270,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00102-Fundeb 40%	148.570,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00102-Fundeb 40%	55.722,74
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00102-Fundeb 40%	87.343,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00102-Fundeb 40%	10.805,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00102-Fundeb 40%	60.795,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1740	00102-Fundeb 40%	48.386,09
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1871	00102-Fundeb 40%	49.450,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2030	01107-Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 LC nº 195/2022 ART 5º AUDIOVISUAL	4.940,46
2040	01108-Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.188,25
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.025,63
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.467,57
	SUBTOTAL	719.601,22
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00493-TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	175.967,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

2891	01146-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - APAE - SAÚDE MAC	80.000,00
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	142.659,70
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
2960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.834,34
2980	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	26.876,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	92.464,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	824.307,36
	SUBTOTAL	1.358.108,93
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.605,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	3.317,18
3630	00812-BLPSBFNAS/26931-X	4.811,32
3640	00813-FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.564,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00812-BLPSBFNAS/26931-X	11.000,00
	SUBTOTAL	34.298,32
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4200	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.653,87
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.999,00
	SUBTOTAL	189.652,87
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4650	01130-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	272.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4671	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	43.424,04
4670	01130-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.019.842,75
	SUBTOTAL	1.335.266,79
	TOTAL	4.087.522,89

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	185.584,76
00102	Fundeb 40%	700.979,31
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.493,20
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
00493	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	175.967,23
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.834,34
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	824.307,36
00600	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	378.077,91
00753	PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	3.317,18
00812	BLPSBFNAS/26931-X	15.811,32
00813	FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	6.564,00
01005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.605,82
01107	Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 LC nº 195/2022 ART 5º AUDIOVISUAL	4.940,46
01108	Transferências Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.188,25
01130	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.291.842,75
01133	CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS- CONV Nº 830/2023	9,00
01146	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - APAE - SAÚDE MAC	80.000,00
01168	EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	262.000,00
	TOTAL	3.967.522,89

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.67.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- CONV. Nº 861/2024 - FONTE 1170	30.000,00
2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00.00	CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- CONV. Nº 861/2024 - FONTE 1170	90.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de janeiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5D4BA134

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **07 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,**
obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR** deverão comparecer na
CLÍNICA MULTICLIN:

TESTE VOCAL DIA 05/02/2025 ÁS 16:00 HORAS E EXAME ADMISSIONAL COM HORÁRIO A SER MARCADO.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
159	CAMILA RODRIGUES CARVALHO	29/01/1996
160	EDUARDA TERRES LAGO	21/08/1999
161	JULIANA NIHUES	16/06/1992
162	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	16/08/1995
163	TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	08/04/1965

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Registro no órgão de classe e fotocópia;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:
Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	( )			ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	( )			ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	( )				
ENSINO MÉDIO COMPLETO	( )				
ENSINO TÉCNICO	( )				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	( )				
PÓS GRADUAÇÃO	( )				
MESTRADO	( )				
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES		( )		EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM	( )	NÃO	( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.					
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.					
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.					

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_, portador da Identidade nº e CPF nº
, DECLARO para fins de posse no cargo de
, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

, de de 2025.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

– Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
– Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em de de 2025.

Declarante

(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , portador(a) da Identidade nº ,e do CPF nº , residente e domiciliado
na , nº , Bairro
, em
, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é compostodos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:
2. Valor:
3. Valor:
4. Valor:
5. Valor:
6. Valor:
7. Valor:
8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsose/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

, de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:B6C5826D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 165/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 165/2024 e na Portaria 356/2024, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo – Enfermeiro

ENFERMEIRO		
Nome do candidato	**nº Insc.**	**D.NASC**
Amanda Letícia Muchali	014	23/09/1980
Ana Paula de Siqueira Lima	010	07/10/1985
Andréia do Rossiu Fogues	017	05/07/1976
Daiane da Silva Gonçalves	013	17/07/1988
Débora Quézia de Paiva Borges Carneiro	008	28/03/1996
Elaine Cristina Lial da Silva	003	04/01/1981
Eliara Alves de Melo	007	05/05/1979
Gabriela de Oliveira Santos (AFRODESCENDENTE)	009	24/03/1998
Jones Soares de Souza	016	09/09/1986
Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz(AFRODESCENDENTE)	011	24/04/1976
Jozemara Cristina Gonçalves	019	30/03/1981
Larissa Lopes da Cruz	020	22/02/1994
Lucia Cristina Lazarini	005	27/07/1969
Maria Silvana de Azevedo	001	19/08/1975
Monike Jardim Santos	002	07/06/1999
Paulo Faustino Mariano	015	08/03/1982
Priscila Renata Revelino	018	04/08/1994
Priscilla Vilela da Silva	004	31/12/1996
Regiane Costa	012	11/03/1973
Roseli Gomes de Oliveira Lopes	006	09/01/1987

ENFERMEIRO INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTES		
Nome do candidato	**nº Insc.**	**D.NASC**
Gabriela de Oliveira Santos	009	24/03/1998
Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz(AFRODESCENDENTE)	011	24/04/1976

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

Eliziane Aparecida dos Santos (AFRODESCENDENTE)	item 3.3 'B' não encaminhou cópia do CPF

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital165/2024

	ENFERMEIRO			
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontuação Provisória**	**D.Nascimento**
1	Lucia Cristina Lazarini	005	135,00	27/07/1969
2	Maria Silvana de Azevedo	001	66,00	19/08/1975
3	Jones Soares de Souza	016	63,00	09/09/1986
4	Amanda Letícia Muchali	014	56,50	23/09/1980
5	Eliara Alves de Melo	007	54,50	05/05/1979
6	Regiane Costa	012	48,50	11/03/1973
7	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz(AFRODESCENDENTE)	011	45,00	24/04/1976
8	Débora Quézia de Paiva Borges Carneiro	008	27,00	28/03/1996
9	Daiane da Silva Gonçalves	013	23,00	17/07/1988
10	Paulo Faustino Mariano	015	20,00	08/03/1982
11	Elaine Cristina Lial da Silva	003	12,00	04/01/1981
12	Gabriela de Oliveira Santos (AFRODESCENDENTE)	009	7,00	24/03/1998
13	Larissa Lopes da Cruz	020	5,00	22/02/1994
14	Andréia do Rossiu Fogues	017	3,50	05/07/1976
15	Priscilla Vilela da Silva	004	3,50	31/12/1996
16	Roseli Gomes de Oliveira Lopes	006	3,00	09/01/1987
17	Jozemara Cristina Gonçalves	019	1,00	30/03/1981
18	Ana Paula de Siqueira Lima	010	1,00	07/10/1985
19	Priscila Renata Revelino	018	1,00	04/08/1994
20	Monike Jardim Santos	002	0,00	07/06/1999
	ENFERMEIRO INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTES			
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontuação Provisória**	**D.Nascimento**
1	Joseane Aparecida Rodrigues da Cruz	011	45,00	24/04/1976
2	Gabriela de Oliveira Santos	009	7,00	24/03/1998

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 05 a 07/02/2025 conforme Edital 165/2024, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2025

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

MARCIO DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2F31C8D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 166/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 166/2024 e na Portaria 357/2024, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo – Engenheiro Civil

ENGENHEIRO CIVIL		
Nome do candidato	**nº Insc.**	**D.NASC**
Alex Sandro Pires	034	02/12/1973
Amanda Duarte Silva de Araújo	032	16/11/2000
Andressa de Andrade Riske	006	12/09/1998
Atílio Sérgio Hummel	016	25/06/1967
Beatriz Machado Farias	039	15/07/1992
Camila Gonçalves dos Santos	008	24/10/1992
Carlos Antônio Cândido Júnior	040	27/05/1995
Carlos Eduardo Jardim da Conceição	005	29/08/1981
Daniel Corrêia de Aguiar Júnior	027	09/01/1996
Eduardo Tetsuo Sakai	035	27/12/1967
Fábio Reyge Takenaga	031	08/02/1994
Franciely de Souza Silva	028	02/07/1994
Gabriel Ângelo Juc Dias	001	29/03/1997
Gabriel Henrique Gomes	026	02/06/1995
Gabriela PanichekGusmão	038	09/02/1996
Jaqueline Martins Rocho	020	21/02/1978
Jonathan Gherard Rodrigues da Silva	033	12/04/1991
José Guilherme Zava de Oliveira	017	05/06/1993
Kauê James de Paula	011	27/05/1994
Kelly Laise Gomes	024	25/04/1997
Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	010	04/04/1993
Laryssa Verissimo Teixeira	007	14/04/1996
Leonardo Kaiser de Oliveira	030	20/12/1995
Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	08/07/1989
Luis Felipe Cordeiro Adamoski	021	30/06/1997
Luiz Fernando Scherer Giehl	019	21/09/1983

Maiko Oliveira Ano	029	16/07/1985
Marcélo Kobelnik	018	14/01/1975
Marcos Mota Simões	015	27/11/1970
Mariana Rodrigues de Azevedo	004	16/10/1999
Mariana Thays Camenar	003	09/07/1991
Matheus Almeida Cordeiro	023	08/05/1995
Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	04/08/1983
Paulo José Izac	025	10/01/1994
Polyana do Vale Pereira	009	18/04/1998
Rafael Cordeiro Machado	012	10/02/1995
Rogério Luiz Barbosa	014	07/08/1984
Tarek Mendonça Chahla	002	18/07/1993
Thiago Rafael Pretto	037	19/12/1992
Williani de Almeida Kolasa	036	22/08/1990

ENGENHEIRO CIVIL - INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTE		
Nome do candidato	**nº Insc.**	**D.NASC**
Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	04/08/1983

ENGENHEIRO CIVIL - INSCRIÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA		
Nome do candidato	**nº Insc.**	**D.NASC**
Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	08/07/1989

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

Matheus Pavezi Silveira	Item 3.3 Faltou ficha de inscrição; item 3.3 'A,B' Faltou copia Doc. Id.e CPF
Antônio Carlos Soares Maran	Item 3.3 não encaminhou ficha de inscrição;
Adriano da Silva Almeida	item 3.3 'A' não encaminhou cópia do doc. Identificação

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital166/2024

	ENGENHEIRO CIVIL			
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontuação Provisória**	**D.Nascimento**
1	Maiko Oliveira Ano	029	48,50	16/07/1985
2	Jaqueline Martins Rocho	020	46,00	21/02/1978
3	Alex Sandro Pires	034	29,00	02/12/1973
4	Eduardo Tetsuo Sakai	035	22,50	27/12/1967
5	Atílio Sérgio Hummel	016	21,50	25/06/1967
6	Williani de Almeida Kolasa	036	21,00	22/08/1990
7	Laryssa Verissimo Teixeira	007	20,00	14/04/1996
8	Kelly Laise Gomes	024	20,00	25/04/1997
9	Mariana Thays Camenar	003	19,50	09/07/1991
10	Polyana do Vale Pereira	009	19,00	18/04/1998
11	Marcos Mota Simões	015	17,50	27/11/1970
12	Paulo José Izac	025	15,50	10/01/1994
13	Gabriel Henrique Gomes	026	15,00	02/06/1995
14	Andressa de Andrade Riske	006	15,00	12/09/1998
15	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	010	13,50	04/04/1993
16	Fábio Reyge Takenaga	031	11,00	08/02/1994
17	Camila Gonçalves dos Santos	008	10,00	24/10/1992
18	José Guilherme Zava de Oliveira	017	10,00	05/06/1993
19	Matheus Almeida Cordeiro	023	10,00	08/05/1995
20	Rafael Cordeiro Machado	012	9,50	10/02/1995
21	Luiz Fernando Scherer Giehl	019	9,00	21/09/1983
22	Thiago Rafael Pretto	037	9,00	19/12/1992
23	Marcélo Kobelnik	018	8,50	14/01/1975
24	Gabriela Panichek Gusmão	038	8,00	09/02/1996
25	Carlos Eduardo Jardim da Conceição	005	5,00	29/08/1981
26	Kauê James de Paula	011	5,00	27/05/1994
27	Leonardo Kaiser de Oliveira	030	5,00	20/12/1995
28	Luis Felipe Cordeiro Adamoski	021	5,00	30/06/1997
29	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00	04/08/1983
30	Gabriel Ângelo Juc Dias	001	4,00	29/03/1997
31	Amanda Duarte Silva de Araújo	032	4,00	16/11/2000
32	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00	08/07/1989
33	Tarek Mendonça Chahla	002	3,00	18/07/1993
34	Rogério Luiz Barbosa	014	0,00	07/08/1984
35	Jonathan Gherard Rodrigues da Silva	033	0,00	12/04/1991
36	Beatriz Machado Farias	039	0,00	15/07/1992
37	Franciely de Souza Silva	028	0,00	02/07/1994
38	Carlos Antônio Cândido Júnior	040	0,00	27/05/1995
39	Daniel Corrêia de Aguiar Júnior	027	0,00	09/10/1996
40	Mariana Rodrigues de Azevedo	004	0,00	16/10/1999

	ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTE			
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontuação Provisória**	**D.Nascimento**
1	Paulo Alessandro de Sousa (AFRODESCENDENTE)	013	4,00	04/08/1983

	ENGENHEIRO CIVIL INSCRIÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA			
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**Pontuação Provisória**	**D.Nascimento**
1	Lincoln Scaratti Gomes (PNE)	022	3,00	08/07/1989

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 05 a 07/02/2025 conforme Edital 166/2024, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Fevereiro de 2025

FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Organizadora

LUCAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON DE AZEVEDO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3CA07684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e M & M LAVA CAR LTDA – ME, CNPJ/MF nº 48.374.443/0001-79

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 DE 30/01/2025.
OBJETO: LAVAGEM DE VEÍCULOS

02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantia Estimada	Vr. Unit. Max. R$	Vr. Total Max. R$
1	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES – AUTOMÓVEL BAIXO	Unid	260	55,00	14.300,00
2	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS MÉDIOS – VAN, AMBULANCIA	Unid	125	105,00	13.125,00
3	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM MICROONIBUS	Unid	25	150,00	3.750,00
4	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM ÔNIBUS E CAMINHÃO	Unid	25	200,00	5.000,00
5	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS – PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR.	Unid	10	300,00	3.000,00
6	LAVAGEM TECNICA DETALHADA DESENCARDIR TODAS AS QUINAS LETREIROS LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE DEPOIS COM CERA, LIMPEZA ESPECIFICA DE PAINEL E FORROS DE PORTAS, BANCOS DE COURO E TECIDO MAIS HIDRATAÇÃO, HIDRATAÇÃO PAINEL FORROS DE PORTAS E PLASTICOS INTERNOS, REVITALIZAÇÃO DOS PLASTICOS EXTERNOS PASSAR A CERA NA MÃO	Unid	25	320,00	8.000,00
7	LAVAGEM CONVENCIONAL LAVAR COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E COM CERA LIMPEZA COMUM POR DENTRO E PASSAR A CERA E NA MÃO	Unid	20	100,00	2.000,00
8	LAVAGEM TÉCNICA MOTOR E HIDRATAÇAO COM SHAMPOO DESENGRACHANTE E PRODUTO ANTI-RESSECAMENTO DAS BORRACHAS, PARTE MOTOR EM GERAL	Unid	60	150,00	9.000,00
TOTAL					**58.175,00**

Valor global: R$ 58.175,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B4E5E662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.7/2024

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.7/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 14.694,80 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Média	Desconto Licitação	Valor Atualizado
01	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	R$ 37,96	13,48%	**R$ 31,51**
02	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	R$ 37,96	32,85%	**R$ 25,49**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AAF264CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	15/2025
b) Licitação Nrº:	01/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Adjudicação/Homologação:	03/02/2025
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO A COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIARE MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL.**

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.39.00.00 FONTE 1076
31.030.17.122.0002.2.306.3.3.90.39.00.00 FONTE 1076
33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.39.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.39.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a Copel, para futura e eventual prestação de serviços. Conforme Termo de Referência.	US	3.750	R$ 53,85	R$ 201.937,50
Valor total dos serviços:					**R$ 201.937,50**

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 201.937,50.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:189ED77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 3/2025

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso na modalidade online "Formação para Controladores Inicia antes" para atender a Controladoria Interna do Município de Terra Rica

Contratada: Cosinter Ltda inscrita no CNPJ 45.425.308/0001-17, com sede a RUA MACAUBAS, Nº 14, SAPEACU, estado da BAHIA,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56632	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONTROLADORES INICIANTES CONTEÚDO PROGRAMATICO: - Papel da Controladoria na gestão municipal; - Diagnostico inicial da Controladoria: Como avaliar a situação atual e identificar os principais desafios e pontos fracos da Controladoria e atuar para melhorar; - Legislação aplicada a Controladoria; - Atribuições e responsabilidades da Controladoria: O que fazer, como fazer e como se proteger; - Áreas, atividades e setores: O que deve ser acompanhado, fiscalizado e avaliado pelo controlador; - Documentos obrigatórios que devem ser emitidos pela Controladoria: O que e como emitir; - Gestão da Controladoria: Como planejar, estruturar e modernizar a Controladoria; - Habilidades e comportamento do Controlador Municipal; - Estratégicas para comunicação e relacionamento com a gestão.	1,00	SER	970,00	970,00

		BENEFÍCIOS: - Manual do controlador iniciante: Um guia prático para você consultar sempre que precisar e que vai direcionar sua atuação; - Certificado de participação: você recebera um certificado de 8h; - Grupo exclusivo no WhstsApp: Networking e suporte com outros contadores participantes. DATA: - 04 de Fevereiro de 2025, das 09h às 17h, ao vivo e online. PROFISSIONAIS: - Rafael Azevedo; - Aline de Oliveira				
TOTAL						970,00

Fundamento Legal: o art. 74, caput, inciso III, alínea "f". *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 03/02/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 03/02/2025.*

Terra Rica, 03/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7A96495A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 1/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação anual de CSN das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e ´Taquaruçu` e vistoria anual de borda livre da embarcação ´Taquaruçu`com convalidação dos atuais certificados**

Contratada: AUTO SHIP CERTIFICADORA DE EMBARCAÇÕES LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 08.333.414/0001-44, com sede a RUA TEOLINO JOSÉ CORREIA, 306 B / CENTRO / SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ / SP / 16240-000,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Auto Ship Certificadora De Embarcações LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53212	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO TERRA RICA - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando (Rebocador - Empurrador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.	1,00	SER	2.748,30	2.748,30
2	53213	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA I - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando (Empurrador - Embarcador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.	1,00	SER	2.748,30	2.748,30

3	53214	VISTORIA ANUAL EMBARCAÇÃO TAQUARUÇÚ - VISTORIA ANUAL DE CSN (Barcaça com comprimento total de 46,66m e arqueação bruta de 198, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora. Inclusive as despesas com o deslocamento.	1,00	SER	4.779,60	4.779,60
4	53215	VISTORIA ANUAL DE BORDA LIVRE - BALSA TAQUARUÇU Características da embarcação: Comprimento 46,66; arqueação bruta 198; arqueação liquida 59; borda livre 1195; área de navegação interior área 1; material do casco: aço. Com convalidação dos atuais certificados.	1,00	SER	1.672,80	1.672,60
TOTAL						11.949,80

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4600	10.004.26.784.0021.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4601	10.004.26.784.0021.2101	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4602	10.004.26.784.0021.2101	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 03/02/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 03/02/2025.*

Terra Rica, 03/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BED4A059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PARCIALMENTE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 149/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado parcialmente o processo licitatório modalidade Pregão N° 149/2025 de 09/12/2024(nove dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	FÓRMULA ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICA Fórmula oral ou enteral, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), normoprotéica. Isento de fibras alimentares, lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Trophic 1.5 ou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.	ISOSOURCE - NESTLE 1L	ISOSOURCE - NESTLE 1L	UNID	200,00	22,00	4.400,00
TOTAL								4.400,00
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	SACHÊS DE MÓDULO DE GLUTAMINA Sachês de Módulo de Glutamina (100%) com as características mínimas a seguir: para nutrição oral ou enteral. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. (Marca referência: Vitafor Glutamax / Danone Glutamin ou similares). Embalagem mínima: 5g.	GLUATAMAX/VITAFOR	SACHÃŠ DE 5 GR	UNID	150,00	1,62	243,00
TOTAL								243,00

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 Fórmula infantil de partida e de seguimento, para crianças de 0 a 12 meses, com as características mínimas a seguir: com intolerância a lactose ou alergia a proteína do leite, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, de fácil digestão e baixa osmolalidade, com vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: NAN SOJA ou similares). Embalagem: 800g.	DANONE	APTAMIL SOJA	LATA	520,00	69,00	35.880,00
13	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as necessidades do paciente idoso, com as características mínimas a seguir: normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico de 20 a 35%, de30 a 55 % de carboidratos, de 20 a 35 % de gorduras, sem sabor e sem glúten. Com proteínas de origem animal e ou vegetal e 100% polidextrose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência Nutren Sênior Nestlé ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	NUTRILLAR	SUSTENLIFE SENIOR	LATA	330,00	40,00	13.200,00
14	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as necessidades do paciente idoso, com as características mínimas a seguir: normocalórico (1.0 kcal/mL na diluição padrão) e hiperprotéico de 20 a 35%, de30 a 55 % de carboidratos, de 20 a 35 % de gorduras, sem sabor, sem glúten e sem lactose. Com proteínas de origem animal e ou vegetal e 100% polidextrose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência Nutren Sênior Nestlé Zero Lactose ou similares). Embalagem mínima: 740g e máximo:800g.	NUTRILLAR	SUSTENLIFE SENIOR 400G CONS 2 LATAS	LATA	120,00	80,00	9.600,00
21	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição oral para auxílio em processos de cicatrização, com as características mínimas a seguir: Normocalórico a hipercalórico e hiperprotéico formulado com arginina. Não contém glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com o mínimo de 200 ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestle Novasource Proline/ Danone Cubitan ou similares).	DANONE	CUBITAN	UNID	160,00	14,05	2.248,00
22	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, em situação aguda ou crônica, com as características mínimas a seguir: isenta de sacarose e glúten. Distribuição Calórica com 1,5 a 2.0 Kcal/ml e hiperproteico. Sabor Baunilha. Embalagem de 200 ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Danone Nutrimed Renal/Nestlé Novasource Ren ou similares).	NUTRIMED	NUTRI RD	UNID	120,00	13,27	1.592,40
23	1	ALIMENTO	DANONE	FORTINI COMPLETE	UNID	100,00	46,00	4.600,00

		NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral, com as características mínimas a seguir: 9 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos, 35 a 45% de gorduras com combinação de DHA e ARA que auxiliam ativamente no desenvolvimento neural e visual. E podem conter proteína de origem animal e/ou vegetal, oléos vegetais, TCM, prebióticos e probióticos que apoiam a microbiota intestinal. Indicada para crianças a partir de 1 a menores 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Pediasure Complete). Embalagem: 400g.						
24	1	FÓRMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA Fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, com no mínimo 1.1Kcal/ml, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Novasource GC, Glucerna 1.5 RTH ou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.	NUTRIMED	DIANUTRI	UNID	350,00	30,00	10.500,00
33	1	Suplemento alimentar em pó Suplemento alimentar em pó de proteína isolada de soro de leite de vaca (100% Whey Protein isolado). Isento de glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JUST PROTEIN. Embalagem mínima: 250 GR.	DIVINITÃ	NUTRAPROTEIN	LATA	200,00	75,00	15.000,00
TOTAL								92.620,40

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS Complemento alimentar em pó para crianças enriquecido com vitaminas e minerais. Contém leite integral na sua composição basta adicionar água. Indicado para suplementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência Nutren Kids ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	PROBENE	SUSTAP KIDS	LATA	20,00	20,89	417,80
2	1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-MATUROS Fórmula infantil para recém-nascidos pré-maturos, com as características mínimas a seguir: com relação da proteína do soro/caseína de 70/30, 54 a 56% de carboidratos, 14 a 15% de proteína, 24 a 26% de lipídios, com vitaminas e minerais. Não contem Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Pré Nan/ Aptamil Pré ou similares). Embalagem: 400g.	DANONE	APTAMIL PRÃ‰	LATA	250,00	46,00	11.500,00
5	1	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 700 gr COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 700 gr: para crianças com barriguinhas sensíveis á lactose com teor adequado de proteína com cálcio e prébioticos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: NESLAC ZERO LACTOSE 700G	NESTLE	NINHO FASES ZERO LACTOSE	LATA	400,00	35,74	14.296,00
16	1	FÓRMULA ORAL OU ENTERAL	NESTLE	ISOSOURCE 1.5	UNID	380,00	26,79	10.180,20

		HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO E RICO EM FIBRAS Fórmula oral ou enteral, hipercalórico, normoprotéico e rico em fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: ISOSOURCE 1.5 ou similares). Embalagem mínima: 1000 ml.						
32	1	Fórmula em Pó para o preparo de bebida Fórmula em Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Rico em ômega 3 (1050 mg/porção de 609). Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção** com leucina***. Sem sabor [mais versátil - pode ser utilizado em receitas doces e salgadas). Isento de glúten e lactose. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN FORTIFY. Embalagem mínima: 360 GR.	NESTLE	NUTREN FORTFY	LATA	200,00	124,24	24.848,00
TOTAL								61.242,00

N M LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão), com as características mínimas a seguir: Proteínas 15%, Carboidratos 50 a 60%, Gorduras 29 a 35 %. Proteínas de origem animal e ou vegetal. Isenta de glúten. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Sabor a definir no momento do pedido. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Abbott Ensure ou similares). Embalagem mínima: 350g e máximo: 400g.	BEMVITAL NUTRESURE BAUNILHA 400G NUTRICIUM	BEMVITAL NUTRESURE BAUNILHA 400G NUTRICI	LATA	160,00	38,90	6.224,00
18	1	ESPESSANTE E GELEIFICANTE Espessante e geleificante, com as características mínimas a seguir: para alimentos e preparações culinárias, pode ser usado em preparações quentes e frias, não altera sabor, cor e odor dos alimentos. Isento de glúten. Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Resource Thicken Up ou similares). Embalagem: 125 g.	ESPESSARE CLEAR 125G NUTRICIUM	ESPESSARE CLEAR 125G NUTRICIUM	LATA	27,00	30,99	836,73
19	1	MÓDULO DE LIPÍDEOS ELABORADO COM TRIGLICÉRIDES Módulo de Lipídeos elaborado com Triglicérides de Cadeia Média (TCM) e com Ácidos Graxos Essenciais (AGE) para nutrição enteral e oral. Não contém Carboidratos e Proteínas. Isento de Glúten e sabor. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Vitafor MCT AGE ou similares). Embalagem mínima: 250 ml.	BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM	BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM	UNID	10,00	53,60	536,00
TOTAL								7.596,73

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com as características mínimas a seguir: Distribuição calórica: de 12 a 15% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 30 a 35 % de gorduras, com predominância em proteína vegetal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica (inferior ou igual a 50 mg de sódio em 100	PRODIET	TROPHIC BASIC - POTE 800GR	LATA	60,00	55,86	3.351,60

		kcal). Sabor baunilha. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha técnica. (Marca referência: Danone Nutrison Soya ou similares). Embalagem mínima: 800g.						
25	1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para adultos, normocalórico (na diluição padrão) com as características mínimas a seguir: Proteínas 15%, Carboidratos 50 a 60%, Gorduras 29 a 35 %,com proteínas de alto valor biológico. Isenta de glúten e lactose. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Sabor a definir no momento do pedido. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Nestlé Isosource 1.0 ou similares). Embalagem mínima: 370g e máximo: 400g.	NESTLE	ISOSOURCE 1.0 - LATA 400GR	LATA	20,00	50,00	1.000,00
27	1	Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral Alimento nutricionalmente completo em pó para uso oral ou enteral, com as características mínimas a seguir: 13% de proteínas, 58% de carboidratos, 29% de gorduras. Com proteína de origem animal e/ou vegetal, óleos vegetais e TCM. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Sabor a definir no momento do pedido. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: ISOSOURCE JUNIOR). Embalagem: 400g. ORDEM JUDICIAL	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR - LATA 400GR	LATA	280,00	47,50	13.300,00
30	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE 100% AMINÁCIDOS LIVRES (0 A 36 MESES) Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres (ISENTO DE SOJA). Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: ALFAMINO/ NEOCATE. Embalagem mínima: 400 GR.	NESTLE	ALFAMINO - LATA 400GR	LATA	170,00	175,00	29.750,00
31	1	Dieta líquida Dieta líquida com restrição de lactose e gorduras, alimento pronto para o consumo, clarificado, Isento de lactose e sem gorduras totais. Rico em vitaminas B1, B6, C e D, niacina e ácido fólico. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN FRESH. Embalagem mínima: 200 ML.	NESTLE	NUTREN FRESH GARRAFA 200ML	UNID	200,00	14,75	2.950,00
TOTAL								50.351,60

NUTRI SAÃŠDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem: 400g.	NESTLE	NAN COMFOR 2 800G	LATA	70,00	28,00	1.960,00
7	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Com as características mínimas a seguir: com soro de leite	NESTLE	NESTOGENO 1 400G	LATA	40,00	26,00	1.040,00

		e caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui taurina, l-carnitina e inositol. Com prebióticos. Isento de Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Nestogeno 1 ou similares). Embalagem: 400g.						
8	1	FÓRMULA INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Fórmula infantil, com as características mínimas a seguir: isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos). É enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência NAN SL/Aptamil SL ou similares). Embalagem: 400g.	NESTLE	NAN SL 400G	LATA	680,00	45,25	30.770,00
9	1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO HIPOALERGENICA Fórmula infantil, anti-regurgitação hipoalergênica, para crianças de 0 a 12 meses, com as características mínimas a seguir: proteína do soro do leite e caseína, com espessante natural, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: NAN ESPESSAR /Aptamil AR ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLE	NAN EPSSSAR 800G	LATA	160,00	70,00	11.200,00
11	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão, com as características mínimas a seguir: Distribuição calórica: de 12 a 16% de proteínas, 50 a 60% de carboidratos, 30 a 35 % de gorduras, rica em proteína isolada de soja e em isoflavonas. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica (inferior ou igual a 50 mg de sódio em 100 kcal). Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha técnica. (Marca referência: Nutrison Soya multi fiber ou similares). Embalagem mínima: 800g.	VITAFOR	ENTERAL COMP FIBRAS 800G	LATA	15,00	71,50	1.072,50
29	1	FÓRMULA INFANTIL (1 A 3 ANOS) Fórmula infantil para crianças de primeira infância com teor adequado de proteínas e prébioticos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto.(MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO FASES 1+). Embalagem mínima: 800 GR.	NESTLE	NINHO FASES 1+ 800G	LATA	700,00	45,00	31.500,00
34	1	Fórmula infantil para Lactentes de 0 a 6 meses Fórmula infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Com as características mínimas a seguir: com soro de leite e caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui taurina, l-carnitina e inositol. Com prebióticos. Isento de Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Nestogeno 1 ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	LATA	500,00	55,00	27.500,00
35	1	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. Marca Referência: Aptamil Premium 1 / NAN COMFOR 1 ou similares). Embalagem: 800g.	NESTLE	NAN COMFOR 1 800G	LATA	400,00	55,00	22.000,00
37	1	FÓRMULA INFANTIL DE	NESTLE	NAN COMFOR 2 800G	LATA	417,00	62,00	25.854,00

		SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem: 800g.						
TOTAL								152.896,50
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. Marca Referência: Aptamil Premium 1 / NAN COMFOR 1 ou similares). Embalagem: 800g.	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	LATA 800G	LATA	1.200,00	55,90	67.080,00
38	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem: 800g.	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	LATA 800G	LATA	1.253,00	61,00	76.433,00
TOTAL								143.513,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. Marca Referência: Aptamil Premium 1 / NAN COMFOR 1 ou similares). Embalagem: 400g.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	LATA	480,00	30,50	14.640,00
26	1	Fórmula infantil hipoalergênica, semi elementar Fórmula infantil hipoalergênica, semi elementar, para lactentes e crianças crianças de 0 a 36 meses, com as características mínimas a seguir: destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose, à alergia de proteína intacta do leite e da soja. Não contém glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Danone Pregomin Pepti/ Alfaré ou similares). Embalagem: 400g.	DANONE	PREGOMIN PEPTI - 400G	LATA	220,00	118,99	26.177,80
TOTAL								40.817,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de fevereiro de 2025. (03/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9979DA8F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Processo dispensa 1/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Aquisição de Pães para o exercício de 2025, a serem fornecidos no período da manhã e no período da tarde para os funcionários da Autarquia

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA JL LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 07.597.881/0001-19, com sede a, AVENIDA SAO PAULO , 876 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Terra Rica/PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - PÃO FRANCES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48991	Pão Francês PÃO FRANCÊS, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, agua e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.	350,00	KG	14,95	5.232,50
TOTAL						5.232,50
Lote: 2 - PÃO MACIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48992	Pão Macio pão de leite, tipo macio, com coloração uniforme (dourado na superfície), formato padronizado retangular peso aproximado de 50 g, elaborado com farinha de trigo, leite, açúcar, manteiga ou margarina, fermento biológico e sal, sem conservantes artificiais ou ingredientes alergênicos não mencionados no rótulo. O produto deverá ser fresco, com prazo de validade mínimo de prazo, 5 dias a partir da entrega, apresentando textura macia, aroma característico e isento de bolores ou odores desagradáveis.	350,00	KG	15,99	5.596,50
TOTAL						5.596,50

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I ou II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	21	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em. 31/01/2025*
Ratificação: SAMAE*, em 03/02/2025*

Terra Rica, 03/02/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:6FADC8FC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Processo dispensa 2/2025
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Massa Asfáltica (CBUQ) usinada

Contratada: LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 36.646.042/0001-41, com sede a RUA DOUTOR GILBERTO LOPES DA SILVA, 2061 SALA 01 - CEP: 10085390 - BAIRRO: HIGIENOPOLIS CIDADE/UF: São José do Rio Preto/SP.

Relação de itens e valor total da contratação:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA	1	1	Massa asfaltica concreto betuminoso usinado a quente Para aplicação á frio com temperatura aproxiamada de 120C°, prparado com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betumeem aproximadamente 5,5%, modificado com exclusivo retardador para processo de cura, polímero, pó de borracha e processos de mistura com agregados finos, não emusionados, granulometrianão inferior a 100% na peneira3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos). Podendo ser compactados através placa vibrratória, rolo de chapa ou pelo proprio trânsito. Pode ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensa pintura de ligação, pode ser esrtocado no minímo por 12 meses, saco de 25 Kg.		200,00	21,99

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I ou II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	39	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 31/01/2025*

Ratificação: SAMAE*, em 03/02/2025*

Terra Rica, 03/02/2025.

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1713AA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4386/2025

DECRETO Nº 4386/2025

Regulamenta o processo de avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa – Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 21 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.582, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a progressão horizontal na carreira do professor.

Art. 2º Por progressão horizontal entende-se a passagem do professor de uma Referência para outra, dentro da mesma Classe, na Tabela de Vencimentos, conforme Anexo V da Lei nº 1582/2017.

Art. 3º A Progressão horizontal dar-se-á aos integrantes da classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados:

I - Avaliação de desempenho (60 pontos).

II – Aferição de qualificação profissional (40 pontos).
Parágrafo Único. A progressão horizontal será concedida aos professores que atingirem o mínimo de 75% da nota.
Art. 4º A avaliação de desempenho é composta pelo Anexo I, que será pontuada pela Comissão de Avaliação de cada escola e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o Anexo II, pontuado pelo professor como autoavaliação. Em ambos serão observados critérios referentes a metodologias e práticas pedagógicas; estudo e pesquisa; projetos desenvolvidos; estabelecimentos e cumprimentos de planos, metas e prazos; respeito e coerência com a diversidade de alunos; relacionamentos profissionais e institucionais.

Art. 5º A aferição da qualificação profissional (anexo III) ficará a cargo da comissão geral. A mesma estará assegurada mediante a comprovação com apresentação de certificados de participação, num total de 80 (oitenta) horas, no decorrer dos dois anos que antecedem a data da progressão, em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e demais cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou por instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento.

Art. 6º A pontuação para a progressão horizontal será determinada através da somatória dos fatores a que se refere o artigo 3º deste decreto, com as seguintes menções de notas:

I - avaliações de desempenho, com valor 60 (sessenta);
II - aferição de qualificação, com valor 40 (quarenta).

Art. 7º O profissional da educação avançará uma referência a cada dois anos somente se a somatória dos fatores for igual ou superior a 75 (setenta e cinco).

Art. 8º Não serão beneficiados com a progressão horizontal os titulares do cargo de professor que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I – em estágio probatório;

II – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas à educação;

III – em licença para tratar de assuntos particulares;

IV – afastado por motivo de saúde por mais de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. Os titulares do cargo de professor que estiverem nas situações prescritas nos incisos III e IV deste artigo, terão a sua progressão efetivada com a somatória do tempo trabalhado antes e depois do período de afastamento, que perfaçam os dois anos necessários de efetivo trabalho na rede pública de ensino.

Art. 9º Será constituída uma Comissão Geral de Avaliação composta por membros integrantes da equipe do Órgão Municipal de Educação, sob a presidência do Dirigente Municipal de Educação.

§ 1º A comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I – Avaliar, através do Anexo I, os profissionais da educação que prestam serviço na Secretaria Municipal de Educação, os diretores e coordenadores de todas escolas da rede pública municipal.

II – Coordenar todo o processo de avaliação.

III - Aferir a qualificação a todos os docentes, mediante a apresentação de certificados (Anexo III).

IV – Resolver os casos omissos.

§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão Geral, o avaliado se ausenta para que os demais membros possam avaliá-lo e assim, sucessivamente, até que o último membro seja avaliado.

Art. 10 Será constituída, em cada unidade escolar, uma comissão de avaliação, formada pelo mínimo de três profissionais da educação, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola (conforme o Anexo I), sendo:
I – Diretor da unidade escolar.

II – Dois membros da equipe pedagógica.

Art. 11 O mandato das comissões de que tratam os artigos 9º e 10 deste decreto terá a vigência de 03 (três) anos, podendo seus membros serem ou não substituídos conforme necessidade.

Art. 12 Todos os profissionais efetivos da educação que estiverem em período de progressão horizontal, deverão ser avaliados, inclusive os que exercem a função de Direção ou coordenação pedagógica.

Art. 13 O processo de Progressão Horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 14 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, e aferição de qualificação, o Órgão Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores com direito à progressão horizontal.

Art. 15 Os efeitos financeiros decorrentes da progressão horizontal terão início a partir do mês subsequente à finalização do processo de avaliação e seu encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação.

Art. 17 Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes das Comissões, porém sem ônus para o erário.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Comissão Escolar
NOME DO (A) PROFESSOR (A): _____
_____NIVEL SALARIAL: _____
RG: _____ CPF: _____
LOCAL DE ATUAÇÃO: _____

FATORES	**Sempre (04)**	**Às vezes (02)**	**Nunca (00)**	
1. É formador de opiniões no tocante ao desempenho profissional.				
2. Está constantemente pesquisando, buscando aperfeiçoamento, rendimento e aproveitamento que auxiliem a prática na função que exerce.				
3. Demonstra segurança e sabe retomar conteúdos, implementando projetos e atividades diferenciadas, preocupando-se com a qualidade das atividades propostas.				
4. Tem autonomia e é coerente ao transmitir seus conhecimentos.				
5. No exercício de suas atividades docente consegue detectar as necessidades de seus alunos no que diz respeito a aprendizagem, à autoestima, à formação da cidadania.				
6. Estabelece planos, metas e prazos e executa as atividades dentro dos períodos estabelecidos, conforme a organização da instituição.				
7. Envolve-se com a meta estabelecida, trabalha em equipe, partilha ideias e ações preocupando-se com a coletividade.				
8. Aplica os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação, de acordo com as metodologias desenvolvidas nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação.				
9. Veste-se de forma adequada para o ambiente de trabalho.				
10. Sua prática pedagógica é permeada constantemente através do diálogo com os mais diversos campos do conhecimento.				
Somatória				

Total de Pontos (0 a 40) _____
Terra Roxa - PR, ____ de _____ de 2025

_____ _____
_____ **Avaliado**

_____
Avaliadores

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (autoavaliação) – Professor (a)
NOME DO (A) PROFESSOR (A):____ _____
NIVEL SALARIAL: _____
RG: _____ CPF: _____
LOCAL DE ATUAÇÃO: _____

FATORES	Sempre (02)	Às vezes (01)	Nunca (00)
1. Utilizo metodologia e estratégias de ensino que facilitam a aprendizagem dos alunos.			
2. Sou responsável e preservo a ética e a dignidade no trabalho			
3. Atendo com respeito e coerência à diversidade de alunos em minha sala de aula.			
4. Cumpro com os prazos estabelecidos pela gestão da escola (LRCO, projetos, plataformas, avaliações internas e externas, etc).			
5. Zelo pelo espaço físico da instituição, bem como pelos recursos tecnológicos e pedagógicos.			
6. Participo de atividades, eventos e projetos desenvolvidos pela escola.			
7. Sei me relacionar com os colegas, mantendo a cordialidade, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões de respeito mútuo e colaboração.			
8. Tenho participado, nos últimos 12 meses, de cursos e/ou formação pedagógica.			
9. Estou aberto a receber feedback e críticas construtivas dos meus superiores e colegas, e uso essas oportunidades para aprender e melhorar.			
10. Minhas práticas pedagógicas estão alinhadas com as Diretrizes e com as capacitações de formação pedagógica continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.			
Somatória			

Total de Pontos (0 a 20) _____

Terra Roxa - PR, ____ de _____ de 2025.

_____
Avaliado

ANEXO III
AFERIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL–PROGRESSÃO HORIZONTAL 2025
MÊS FEVEREIRO
PERÍODO 01-02-2025

PROFESSOR (A)	AVAL. DE DESEMPENHO (Anexo I – 40)	AVAL. DE CONHECIMENTO (Anexo II – 20)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Cursos 80 h – 40)	NOTA GERAL	ASSINATURA

Comissão:

Presidente
EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B268E834



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 31/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 31/2025
b) Nr. Licitação: 27/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 03/02/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	360.000,0000	R$ 360.000,00
		Total fornecedor:		R$ 360.000,00
			Total geral:	R$ 360.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8164BC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 32/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2025
b) Nr. Licitação: 28/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 03/02/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ERIBERTO AGUILERA REYES				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	276.480,0000	R$ 276.480,00
		Total fornecedor:		R$ 276.480,00
			Total geral:	R$ 276.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA8E1D12

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4099/2025_QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA SERVIDORES LEGISLATIVO.

LEI Nº 4.099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 006/2025, de autoria do Poder Legislativo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
TÍTULO I
Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica consolidado por esta LEI, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinada a organizar o Quadro de Pessoal e os Cargos Públicos de provimento efetivo em planos de carreira, conforme Anexos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, objetivando promover a eficiência e eficácia ao serviço público da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Constituem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS
ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
ANEXO III – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
ANEXO IV – ENCARGOS ESPECIAIS E GRATIFICAÇÃO
ANEXO V – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E TABELA DE VENCIMENTO
ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO VII – MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Capítulo I
Do Quadro de Pessoal

Art. 2º. Para execução dos serviços administrativos, a Câmara Municipal de Chopinzinho contará com o Quadro de Pessoal abaixo especificado.

Art. 3º. O Quadro de Pessoal será composto pelos Cargos Públicos e pelos Cargos de Provimento em Comissão.

§1º Os Cargos Públicos são ocupados por servidores efetivos, aprovados em concurso público, conforme elencados no Anexo I e atribuições constantes do Anexo II desta Lei.

§2º Os cargos de provimento em Comissão (CC), de dedicação integral, se destinam às atribuições de assessoramento, de livre nomeação e exoneração, observado o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e conforme o constante nos Anexos V e VI, sendo a nomeação realizada pelo presidente através de portaria.

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo, com ingresso mediante aprovação em concurso público, são acessíveis aos que preencham os requisitos básicos para investidura, na forma disposta na Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho) e demais requisitos exigidos em legislação própria.

Capítulo II
Dos Grupos Ocupacionais Decorrentes dos Cargos Públicos

Art. 5º. Os Cargos Públicos serão divididos em 3 (três) Grupos Ocupacionais:

I – PROFISSIONAL: abrange os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos a nível universitário.

II – ADMINISTRATIVO: abrange as ocupações ligadas às atividades de escritório e de âmbito administrativo com formação em nível de Ensino Médio completo.

III – SERVIÇOS GERAIS: compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico, com formação em Ensino Fundamental completo.

Capítulo III
Da Estabilidade e Estágio Probatório

Art. 6º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo está sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual passará por avaliação anual, a qual tem por objeto avaliar sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo.

§1º A aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho, a ser aplicada na forma do Anexo VII, salvo se decorridos mais de três anos de exercício do cargo sem ter sido realizada a avaliação.

§2º O resultado da avaliação de desempenho, para fins de aquisição de estabilidade, será obtido pela média geral de todas avaliações realizadas.

§3º Para fazer jus à aquisição de estabilidade, o servidor deverá obter pontuação mínima de 7 (sete) pontos na Média Geral das avaliações de desempenho.

§4º O Setor de Recursos Humanos se encarregará das formalidades burocráticas necessárias para fins de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, sendo realizada por meio de Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 7º. O servidor efetivo adquirirá estabilidade no cargo após a aprovação no estágio probatório, nos termos desta Lei e artigo 25 da Lei Complementar nº 068/2012.

Capítulo IV
Dos Encargos Especiais

Art. 8º. A gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do art. 103, da Lei complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei complementar nº 136, de 19 de abril de 2022, será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, observados os termos desta Lei.

Art. 9º. No interesse do serviço e a critério da Presidência da Câmara Municipal, poderá ser atribuída a servidor efetivo e em atividade, o exercício de encargos especiais, que constitua atividade alheia às atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais de regular exercício, conforme o constante no Anexo IV.

Art. 10. Poderá ser atribuída a servidor efetivo e em atividade, o exercício dos encargos especiais a seguir elencados, fazendo jus à gratificação compatível com a relevância, complexidade e responsabilidades das atribuições desempenhadas, conforme o constante no Anexo IV:

I – Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados;
II – Agente de Contratação;
III – Gestor de Contratos.

Parágrafo Único. Para o exercício dos encargos especiais, será exigido nível superior diante da relevância e complexidade das atividades a serem desempenhadas, sendo a adoção de percentual fixo sobre o vencimento do servidor, o que melhor assegura equidade, proporcionalidade e reconhecimento às funções desempenhadas, conforme disposto no Anexo IV.

Art. 11. A nomeação para o exercício de encargos especiais, de livre nomeação e exoneração, será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante portaria.

§1º O servidor efetivo, se designado para o desempenho de mais de um encargo especial, perceberá a gratificação correspondente a apenas um dos encargos, o que expresse maior valor, vedada a acumulação das remunerações.

§2º Os valores percebidos pelo exercício de encargos especiais não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária.
§3º É vedada a incorporação das gratificações previstas neste artigo à remuneração do cargo efetivo, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 068/2012.

§4º A data de início do exercício dos encargos de que trata este artigo será fixada no ato de designação.

Art. 12. Para o desempenho dos encargos especiais, não será exigida a estabilidade que trata o artigo 37, §1º, da Lei Complementar nº 068/2012.

TÍTULO II
Capítulo I
Da Remuneração

Art. 13. Para efeito de remuneração dos cargos de Provimento em Comissão (CC), será aplicada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo V desta Lei.

Art. 14. Aos cargos de provimento efetivo é aplicada a Tabela de Cargos e Vencimentos, composta pelo vencimento básico do cargo e mais 25 (vinte e cinco) níveis de vencimentos, sendo que o valor de cada nível é composto pelo acréscimo de 6% (seis por cento) do valor de um nível para outro, referente à linha de promoção horizontal ou de progressão de vencimento, conforme Tabela de Cargos e Vencimentos constante do Anexo III desta Lei.

§1º O servidor efetivo, nomeado para o desempenho de encargos especiais, fará jus ao recebimento de gratificação referente ao exercício do encargo, conforme artigo 8º e seguintes desta Lei.

§2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os previstos no Anexo III.

Art. 15. A revisão geral anual dos servidores ocorrerá no mês de janeiro de cada ano.

TÍTULO III
Capítulo I
Do Plano de Carreira

Art. 16. O Plano de Carreira aplica-se a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal.

Art. 17. Para efeitos desta Lei, considera-se:

– CARGO PÚBLICO é a soma geral das atribuições e responsabilidades, a serem exercidas por um servidor;

– VENCIMENTO é a retribuição pecuniária básica pelo exercício de cargo político, efetivo ou em comissão, com valor fixado em lei;

– REMUNERAÇÃO é o correspondente ao somatório do vencimento do cargo e das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

– NIVEL é a posição relativa a uma função, entre as demais que compõe o quadro;

– QUADRO é o conjunto de funções ou empregos públicos existentes;

– PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence;

Capítulo II
Da Progressão

Art. 18. Ao servidor efetivo é assegurado o direito à progressão, conforme disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores), observado o período mínimo de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho, tendo como base a data de admissão.

§1º Não serão contemplados com o avanço na progressão, os servidores que obtiverem na avaliação de desempenho:

I – 3 (três) conceitos de desempenho insatisfatório;
II – 2 (dois) conceitos de desempenho regular e 2 (dois) conceitos de desempenho insatisfatório;
III – 4 (quatro) conceitos de desempenho regular;
IV – Média geral inferior a 7 (sete) pontos.

§2º Não ocorrendo avaliação de desempenho, o servidor terá direito à progressão por merecimento, a qual será incorporada automaticamente aos seus vencimentos, tendo como base a data de admissão.

§3º Considera-se merecimento a demonstração por parte do servidor, do bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais, eficiência no serviço, interesse pelo serviço, assiduidade e pontualidade, frequência a cursos de treinamento e aperfeiçoamento e demais requisitos julgados necessários.

§4º O servidor que não conseguir aprovação para a progressão, permanecerá na mesma situação funcional e somente será promovido na próxima avaliação, que ocorrerá após trancorrido o prazo indicado no art. 16 desta Lei.

§5º Deverá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos casos em que o servidor, na avaliação de desempenho, por duas vezes consecutivas, não obtiver a nota suficiente para o avanço na progressão.

Art. 19. A Avaliação de Desempenho é o sistema pelo qual o servidor será aferido quanto a sua capacidade para o trabalho e desempenho na execução das tarefas que lhe são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais.

Art. 20. O processo de avaliação de desempenho para fins de progressão será realizado por uma comissão a ser designada pelo Presidente da Câmara, mediante portaria, a qual será constituída por vereadores e servidores estáveis e de reconhecida capacidade profissional.

§1º A presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) deverá ser exercida por servidor efetivo estável do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

§2º A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) deverá se nortear pelo Manual de Aplicação, Anexo VII, respeitando sempre o nível de exigência que deve apresentar uma pessoa normal para o bom desempenho das tarefas características da função, que possibilite seu enquadramento em diversos níveis hierárquicos.

§3º O Setor de Recursos Humanos se encarregará das formalidades burocráticas necessárias para fins de avaliação de desempenho.

Capítulo III
Do Adicional por Conclusão de Curso

Art. 21. O servidor efetivo, para ter direito ao adicional por conclusão de curso de que trata o artigo 117, da Lei Complementar nº 068/2012, além de cumprir os requisitos disciplinados na referida lei, deverá protocolar junto ao sistema eletrônico utilizado por esta Câmara Municipal, os seguintes documentos:

I - Requerimento de adicional por conclusão de curso;
II - Original ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso, podendo a cópia ser autenticada por servidor efetivo da Câmara Municipal, desde que devidamente acompanhada do respectivo documento original;
III - Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos, contendo os requisitos básicos para admissão do cargo ocupado e o nível em que o servidor está enquadrado.

§1º A Comissão de Avaliação de Desempenho será responsável por analisar e emitir parecer prévio acerca do requerimento e da documentação apresentada.

§2º Após o parecer, a Comissão encaminhará o processo administrativo para análise e parecer técnico pela Procuradoria Legislativa.

§3º Após análise pela Procuradoria, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para deliberação.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Eventuais regulamentações necessárias à aplicação desta Lei serão realizadas mediante regulamento instituído por este Legislativo.

Art. 23. Aplica-se ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho) e, na omissão desta, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 24. Fica revogada a Resolução nº 004, de 14 de agosto de 2019, a Resolução nº 09, de 19 de dezembro de 2023, a Lei nº 3.777, de 26 de junho de 2019, e eventuais disposições em contrário.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 03 DE FEVEREIRO de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº _____ de ___/02/2025

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
01	40	142335	Analista Legislativo
01	20	261110	Assessor de Comunicação
01	20	252210	Contador
01	20	241020	Procurador Legislativo
01	40	111220	Secretário Geral

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
01	40	411005	Técnico Administrativo

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
01	40	514210	Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

ANALISTA LEGISLATIVO
Formação: Curso superior completo.
Descrição sumária: Responsável pelas licitações e contratos e auxílio técnico aos trabalhos legislativos
Atribuições:
- organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras;
- cadastrar fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços;
- efetuar pesquisa de preços para instruir processos licitatórios;

- elaborar minutas de instrumentos convocatórios de licitações;
- descrever os itens para as compras, solicitados pelos departamentos;
- instruir processos licitatórios;
- verificar e acompanhar os registros de preços praticados em relação a materiais e serviços a serem realizados pela gestão administrativa;
- elaborar as justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidades de licitações, estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, bem como cópia de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal;
- assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares;
- alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas e Portal de Transparência;
- manter guardados, para consultas, os processos de licitações e compras para cotejo com o montante das despesas registradas;
- relacionar e enumerar os processos administrativos de contratações no sistema vigente;
- auxiliar no relatório de contratações previstas para o exercício financeiro;
- auxiliar pesquisas de mercado, para aquisição do material necessário ao serviço da Câmara;
- auxiliar ou realizar levantamento das necessidades de material de consumo ou de expediente;
- elaborar relatório anual com a relação de processos e contratos firmados no decorrer do ano;
- elaborar relatório de bens e quantidades contratadas no decorrer do ano;
- prestar assessoramento em assuntos específicos, quando solicitado pelo presidente ou qualquer vereador, inclusive pesquisas, estudos, auxílio à elaboração de normas, requerimentos, pareceres, informações e demais matérias;
- assessorar as comissões com funções legislativas e fiscalizadoras ou de estudos, quando solicitado pelo presidente ou qualquer vereador, incluindo instrução de matérias, análise de documentos e legislações aplicáveis;
- dirigir veículos oficiais;
- cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas;

CONTADOR
Formação: Graduação em Ciências Contábeis, registro no CRC.
Descrição sumária: Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e o controle das situações patrimonial e financeira da Câmara, realizar auditoria interna, prestar consultoria, assessoramento e informações.
Atribuições:
- examinar e instruir processos relativos a:
registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais;
contratos, ajustes, acordos e outros que resultem despesas para o Legislativo;
ordens de pagamento;
liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;
requisição de adiantamentos.
- registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários;
- guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;
- lançar nas fichas próprias os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
- anotar em contas-correntes, as responsabilidades de funcionários por adiantamentos registrados e dar baixa na responsabilidade;
- manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como, os de tabelas de créditos orçamentários;
- manter em dia a escrituração dos livros contábeis referente ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
- conferir e instruir as relações "Restos a Pagar", em fase dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
- coligir e sistematizar elementos para o Relatório das Contas da Câmara Municipal;
- emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
- examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
- elaborar a proposta orçamentária do Legislativo, assim como, o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
- levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da Mesa;
- registrar as operações de Contabilidade da Câmara Municipal;
- efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, acompanhada do respectivo extrato de contas bancária;
- organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
- proceder levantamento dos Balanços Orçamentários, Patrimonial e Financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;
- manter fichários atualizados, individualizados dos pagamentos feitos ao pessoal, bem como, elaboração dos quadros demonstrativos na forma da legislação pertinente;

- manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;
- manter registro analítico dos bens móveis e imóveis do Legislativo;
- prestar assistência à Comissão de Finanças e Orçamentos na apreciação da proposta orçamentária;
- dar cumprimento às Resoluções, Atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária das verbas da Câmara Municipal;
- ter sob sua guarda os livros de Contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, notas de tesouraria, folhas de pagamento e demais documentos relacionados com o serviço;
- movimentar, guardar, entregar, pagar, restituir valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
- manter o registro das contas e dos depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
- manter em dia a escrituração do caixa;
- fornecer à Contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
- efetuar todos os pagamentos mediante cheques visados pelo Presidente, desde que haja encaixe e autorização competente;
- efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, enviando-a a contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;
- registrar, em sistema próprio, simples e adequado, o seu movimento diário, do qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
- zelar pela guarda e segurança do numerário, do título, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;
- não efetuar pagamento senão aos próprios credores ou aos seus legítimos representantes;
- prestar, a qualquer momento, toda a informação solicitada pelo Presidente e demais Vereadores, sobre a situação financeira do Legislativo;
- apresentar, nos prazos e convenientemente instruídos o Orçamento das Despesas e o Balanço Anual da Câmara Municipal.
- confeccionar as folhas de pagamento e demais vantagens;
- instalação, atualização, alimentação, fechamento e envio do Módulo SIM-AM – Sistema de Informações Municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- alimentar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Módulo Atos de Pessoal - SIM-AP Sistema de Informações Municipais;
- dirigir veículos oficiais;
- desempenhar outras atividades correlatas.

PROCURADOR LEGISLATIVO
Formação: Graduação em Direito, registro na OAB.
Descrição sumária: Desempenha suas funções junto à Câmara Municipal, é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à administração do Poder Legislativo, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo, responsável direta ou indiretamente pela advocacia da Câmara Municipal e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Legislativo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.
Atribuições:
- representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal e realizar a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros;
- assessorar, manifestando por meio de parecer escrito, quando desta forma for solicitado, o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores na análise e elaboração de Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, contratos e outros documentos de natureza jurídica de interesse da Câmara;
- elaborar minutas de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, de competência originária da Câmara, por solicitação do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador;
- elaborar notas, informações, estudos jurídicos, pareceres e mensagens ou qualquer documento jurídico ou literário referentes a casos concretos, por solicitação do Presidente, da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador;
- preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais ou administrativos de interesse da Câmara Municipal e pronunciar-se sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares;
- fazer pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação;
- prestar, quando solicitado, assessoria jurídica e consultoria ao Presidente e à Mesa Diretora no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados;
- acompanhar questões de natureza jurídica de interesse da Câmara Municipal junto a órgãos municipais, estaduais e federais;
- examinar decisões judiciais e orientar o Presidente quanto ao seu cumprimento;
- analisar e dar parecer nos processos licitatórios;
- analisar e dar parecer nos processos administrativos referentes a recursos humanos;
- analisar e dar parecer nos processos, referente ao Tribunal de Contas;
- dirigir veículos oficiais;
- exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Formação: Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda e registro no órgão de classe.
Descrição sumária: Organizar e dirigir os trabalhos de divulgação das atividades realizadas pela Câmara Municipal.
Atribuições:

- assessorar a Presidência e os Vereadores na elaboração da estratégia de comunicação da Câmara Municipal, propondo as alternativas existentes;
- acompanhar e gravar as sessões da Câmara;
- acompanhar a presidência e os vereadores nas audiências públicas;
- manter em arquivo digital os documentos produzidos no gabinete dos Vereadores;
- promover a divulgação dos trabalhos legislativos junto à imprensa falada, escrita e televisionada, mediante o envio de releases;
- divulgar informações institucionais, enviando informativos, por e-mail, para os profissionais da imprensa;
- atender às solicitações encaminhadas pela imprensa, levantando o material necessário para a elaboração de respostas que satisfaçam às indagações formuladas;
- supervisionar e elaborar Boletins Informativos ou outras publicações da Câmara;
- selecionar, revisar e preparar matérias para os veículos de comunicação;
- realizar cobertura jornalística de eventos realizados pela Câmara;
- analisar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal;
- coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse da Câmara;
- executar serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos municipais;
- responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda;
- dirigir veículos oficiais;
- executar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO GERAL
Formação: Graduação em Administração e registro no CRA.
Descrição sumária: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle das atividades administrativas da Câmara Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamentos organizacionais; promover estudos de racionalização e eficiência administrativa; monitorar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa quando necessário; exercer as atribuições de responsável pelo setor de Recursos Humanos, abrangendo o planejamento, organização, supervisão e execução das atividades relacionadas, em articulação com os demais setores da Câmara; desempenhar atribuições correlatas ao Administrador da Câmara.
Atribuições:
- planejar, coordenar, organizar, supervisionar, fiscalizar, liderar e assegurar a adequada condução das atividades administrativas da Câmara Municipal, dentro dos parâmetros legais;
- organizar eventos, solenidades e audiências públicas, cuidando de todo o cerimonial da Câmara;
- orientar a utilização e organização de sistemas eletrônicos para o armazenamento e gestão de dados;
- formalizar ou determinar a formalização dos atos oficiais a serem assinados pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, sua numeração e publicação;
- providenciar a publicação de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos oficiais;
- supervisionar as informações sobre o andamento e despacho de processos ou projetos de lei;
- promover o controle dos prazos da Assessoria Jurídica, dos Vereadores e das Comissões para a entrega de pareceres;
- garantir o cumprimento de prazos administrativos e legislativos, acompanhando os processos e alinhando-os às exigências legais e regimentais;
- organizar e controlar o processo de inscrição dos vereadores para o uso da palavra no Expediente, bem como gerenciar o cadastro e acompanhamento das inscrições de representantes da sociedade civil interessados em participar da Tribuna do Povo;
- auxiliar o Presidente na definição da Ordem do Dia das Sessões Legislativas, organizando as pautas e verificando sua conformidade formal com o Regimento Interno e a Lei Orgânica;
- supervisionar a redação da documentação expedida pelo Departamento Administrativo;
- autorizar a incineração periódica de papéis administrativos, livros e documentos, conforme as normas vigentes;
- fornecer certidões quando solicitadas;
- manter o setor de almoxarifado organizado e providenciar a guarda e controle de materiais;
- solicitar a aquisição de materiais de expediente, móveis, utensílios e outros artigos necessários ao funcionamento do Legislativo;
- efetuar compras por adiantamento ou pronto pagamento, mediante autorização prévia, e providenciar a elaboração e organização da documentação correspondente;
- receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores, após o devido protocolo, e encaminhá-las ao Departamento Contábil acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material, elaborados pelo Fiscal ou Gestor dos Contratos;
- determinar providências para apuração de desvios ou falta de materiais;
- abrir concursos públicos para provimento de cargos, mediante autorização do Presidente, e expedir instruções especiais;
- manter atualizados os arquivos digitais relacionados à vida funcional de cada servidor e aos registros oficiais de cada vereador no sistema eletrônico;
- gerenciar os processos de Recursos Humanos, incluindo a abertura, acompanhamento e finalização de trâmites relacionados aos direitos e deveres dos servidores, avaliações de desempenho e demais procedimentos administrativos;
- receber, analisar e processar solicitações de férias dos servidores, elaborando as portarias necessárias e assegurando que estejam em conformidade com a escala aprovadas pelo Presidente;
- controlar, analisar e emitir relatórios relacionados ao registro de ponto eletrônico dos servidores, incluindo o tratamento de justificativas para abonos, atestados, férias e demais ausências previstas em normas aplicáveis;

- analisar as atas das reuniões de comissões, sessões ordinárias e extraordinárias para verificar as faltas dos vereadores, encaminhando os registros ao Presidente para autorização e posterior envio ao setor de Contabilidade para inclusão na folha de pagamento;
- analisar e encaminhar informações relacionadas a faltas, atrasos ou outras ausências de servidores ao Presidente para autorização e envio ao Departamento Contábil;
- emitir e enviar os comprovantes de pagamento aos vereadores e servidores;
- enviar os demais dados necessários ao Departamento Contábil para inclusão na folha de pagamento;
- emitir documentos de margem consignável para servidores e vereadores, conforme solicitação;
- elaborar, supervisionar e revisar os atos relacionados à gestão de pessoal, incluindo aqueles preparados por outros servidores;
- dirigir veículos oficiais;
- efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Formação: Ensino Médio.
Descrição sumária: Executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos do Poder Legislativo, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.
Atribuições:
- preparar as proposições, editais, convites, convocações e demais atos legislativos, controlando os prazos estabelecidos;
- arquivar documentos e discursos inseridos em atas e zelar pelos livros de atas, de oradores inscritos e de presença dos vereadores;
- controlar e arquivar publicações referentes a leis, resoluções e todos os atos administrativos da Câmara Municipal;
- dar andamento aos processos até sua fase final de tramitação;
- receber e anotar documentos e demais papéis, juntá-los, quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação;
- redigir, numerar e encaminhar a correspondência recebida e enviada pela Câmara;
- publicar atos oficiais do Legislativo;
- redigir, digitar e registrar em livros próprios os Atos e os atos em geral do Poder Legislativo;
- elaborar e expedir os Atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, autógrafos de leis, Editais, Certidões, Leis Promulgadas pelo Legislativo, contratos, convocações em geral, avisos e demais documentos;
- manter em arquivo, cópia de todos os documentos e atos do Poder Legislativo;
- preparar os termos de posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e termos de compromisso e posse dos funcionários da Câmara;
- preparar a resenha do Expediente e da Ordem do Dia;
- manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia;
- lançar os despachos em todas as proposições, correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;
- minutar e expedir certidões, à vista de despacho da autoridade competente.
- receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Pareceres das Comissões;
- protocolar toda correspondência recebida;
- preencher as pastas que formam os processos em geral;
- zelar pelos documentos recebidos para protocolo;
- dar, no recinto do setor, vistas dos processos mediante autorização superior;
- manter um fichário de todos os funcionários da Administração, Vereadores e autoridades federais, estaduais e municipais, com a possível indicação de locais, telefone, bem como respectivo endereço para orientação do público;
- receber, encadernar, arquivar e conservar em armários, em bom estado de conservação, os processos por ordem numérica e divididos por exercício e legislatura, as fichas de processos, separadamente, por exercício e classificação por assuntos, assim como, os papéis, documentos e livros em geral;
- registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações adquiridas pela Câmara;
- realizar manutenção de arquivo atualizado das leis municipais, disponível para consulta dos Vereadores e dos cidadãos;
- executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos quando não possíveis por meios eletrônicos vigentes;
- auxiliar no serviço de arquivo, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços legislativos;
- distribuir documentos e correspondências aos Vereadores e demais Servidores da Câmara;
- retirar correspondências no correio e bancos;
- fotocopiar documentos;
- auxiliar todos os órgãos, departamentos, assessorias e divisões na execução dos serviços internos da Câmara;
- realizar cadastros, tramitações e demais lançamentos, nos sistemas utilizados pela Secretaria, para o andamento das atividades diárias;
- alimentar o Sistema de Apoio ao Processo Administrativo – SAPL;

- realizar o atendimento presencial e telefônico ao público, prestando informações sobre as atividades e serviços da Câmara Municipal, encaminhando as demandas aos setores competentes e garantindo o acolhimento inicial de cidadãos e autoridades;
- dirigir veículos oficiais;
- executar outras atividades correlatas, que lhe forem solicitadas pelo Presidente, Vereadores ou pelo Secretário Geral.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Formação: Ensino Fundamental.
Descrição sumária: Executar tarefas manuais de caráter simples.
Atribuições:
- manter sob sua guarda todos os materiais destinados à limpeza nas dependências do Legislativo;
- abertura e fechamento das dependências da Câmara;
- hastear e arriar as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos locais designados e datas previstas;
- proceder a limpeza interna e externa das dependências da Câmara, tapetes, vidraças, toldos, janelas, revestimento metálico, instalações sanitárias e do passeio que a circunda;
- controlar o consumo do material de limpeza;
- dirigir veículos oficiais;
- zelar pela guarda e asseio do Poder Legislativo.

ANEXO III
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

Linha de Promoção Horizontal ou de Progressão de Vencimentos														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**C B O**	**CHS**	**INICIAL**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
PROFISSIONAL														
ANALISTA LEGISLATIVO	1	142335	40	5.488,39	5.817,70	6.166,76	6.536,76	6.928,97	7.344,71	7.785,39	8.252,51	8.747,66	9.272,52	9.828,87
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	261110	20	3.266,90	3.462,92	3.670,69	3.890,93	4.124,39	4.371,85	4.634,16	4.912,21	5.206,94	5.519,36	5.850,52
CONTADOR	1	252210	20	4.104,20	4.350,45	4.611,48	4.888,17	5.181,46	5.492,34	5.821,89	6.171,20	6.541,47	6.933,96	7.350,00
PROCURADOR LEGISLATIVO	1	241020	20	6.198,62	6.570,54	6.964,77	7.382,65	7.825,61	8.295,15	8.792,86	9.320,43	9.879,66	10.472,44	11.100,78
SECRETÁRIO GERAL	1	111220	40	6.098,19	6.464,08	6.851,93	7.263,04	7.698,83	8.160,76	8.650,40	9.169,43	9.719,59	10.302,77	10.920,93
ADMINISTRATIVO														
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	351305	40	3.196,98	3.388,80	3.592,13	3.807,65	4.036,11	4.278,28	4.534,98	4.807,08	5.095,50	5.401,23	5.725,30
SERVIÇOS GERAIS														
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	514210	40	2.125,71	2.253,25	2.388,45	2.531,76	2.683,66	2.844,68	3.015,36	3.196,28	3.388,06	3.591,34	3.806,83

Linha de Promoção Horizontal ou de Progressão de Vencimentos														
XI	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**
10.418,61	11.043,72	11.706,35	12.408,73	13.153,25	13.942,45	14.778,99	15.665,73	16.605,68	17.602,02	18.658,14	19.777,63	20.964,28	22.222,14	23.555,47
6.201,55	6.573,65	6.968,07	7.386,15	7.829,32	8.299,08	8.797,02	9.324,84	9.884,33	10.477,39	11.106,04	11.772,40	12.478,74	13.227,47	14.021,12
7.791,00	8.258,46	8.753,96	9.279,20	9.835,95	10.426,11	11.051,68	11.714,78	12.417,66	13.162,72	13.952,49	14.789,64	15.677,01	16.617,63	17.614,69
11.766,83	12.472,84	13.221,21	14.014,48	14.855,35	15.746,67	16.691,47	17.692,96	18.754,54	19.879,81	21.072,60	22.336,96	23.677,17	25.097,80	26.603,67
11.576,19	12.270,76	13.007,01	13.787,43	14.614,67	15.491,55	16.421,04	17.406,31	18.450,69	19.557,73	20.731,19	21.975,06	23.293,57	24.691,18	26.172,65
6.068,82	6.432,95	6.818,93	7.228,06	7.661,75	8.121,45	8.608,74	9.125,26	9.672,78	10.253,15	10.868,34	11.520,44	12.211,66	12.944,36	13.721,02
4.035,23	4.277,35	4.533,99	4.806,03	5.094,39	5.400,05	5.724,06	6.067,50	6.431,55	6.817,44	7.226,49	7.660,08	8.119,68	8.606,87	9.123,28

ANEXO IV
ENCARGOS ESPECIAIS E GRATIFICAÇÃO

1. ENCARREGADO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Descrição sumária: encarregar-se, assessorar, auxiliar e orientar no que tange à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, atuando como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), visando a proteção dos dados recebidos e tratados por este Legislativo
Requisitos de investidura: curso superior completo

Vaga: uma vaga
Gratificação pelo exercício do encargo: 50% (cinquenta por cento)
Atribuições:
- assessorar e orientar as atividades do Legislativo Municipal no que tange aos assuntos relacionados aos dados e seu tratamento, de acordo com a Lei nº 13.709/2018;
- atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- prestar suporte direto à autoridade máxima, aos vereadores e aos servidores acerca do disposto e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de sempre ser observado o grau de sigilo necessário;
- expedir orientação ao público em geral, sempre que houver atualização ou alteração de normas legais acerca dos dados coletados e tratados em virtude da utilização do sítio eletrônico oficial ou outra mídia social oficial deste Legislativo;
- encarregar-se e auxiliar na elaboração de normas técnicas, declaração de consentimento e demais documentos ou normas que envolvam o tratamento de dados, no que couber;
- cumprir com as atribuições constantes em Norma Técnica específica e com as atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
- auxiliar e orientar para que os dados recebidos por este Legislativo sejam devidamente tratados de acordo com a legislação vigente;
- comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis setor, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas nesta Resolução;
- informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
- elaborar recomendações aos vereadores e servidores sempre que necessário, inclusive no que se refere ao uso e dados publicados nas mídias sociais oficiais deste Legislativo;
- consignar prazo às diretrizes que devem ser atendidas por todos os servidores, no que couber;
- auxiliar e expedir documentos relacionados ao necessário tratamento de dados;
- prestar consultoria sempre que necessário a todos que tem acesso a dados de terceiros em razão do cargo;
- manter-se atualizado acerca da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e alterações posteriores;
- executar as demais atribuições definidas por meio da e Resolução nº 003/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709/2018, ou norma posterior que venha a substituir;
- recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter resguardadas as atividades do Legislativo;
- desempenhar outras atividades correlatas.

2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Descrição sumária: responsável pela condução da fase externa do processo licitatório, com poder para tomar decisões, conduzir a sessão pública de certame, incluindo o recebimento, exame e o julgamento das propostas, negociação, decidir sobre impugnações, recursos e documentos, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021
Requisitos de investidura: curso superior completo
Vaga: uma vaga
Gratificação pelo exercício do encargo: 50% (cinquenta por cento)
Atribuições:
- coordenar e conduzir a sessão pública do certame, e o envio de lances sucessivos, quando for o caso, e receber, examinar e classificar as propostas, verificando a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital do processo licitatório;
- receber, examinar e julgar as condições de habilitação, verificando a conformidade dos documentos de habilitação em relação aos exigidos no edital;
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos ou auxílio técnico jurídico;
- proceder a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado quando for o caso;
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir sobre os requisitos de admissibilidade de recursos interpostos;
- na hipótese de ser conhecido o recurso interposto, proceder a análise e emitir decisão acerca do mérito, e encaminhá-los à autoridade competente;
- verificar e decidir acerca da aceitabilidade e a classificação das propostas;
- indicar o vencedor do certame, conforme ordem de classificação estipulada no edital e habilitação exigida;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- solicitar auxílio à equipe de apoio quando necessário;
- encaminhar o processo licitatório devidamente instruído, com indicação do vencedor, à autoridade competente para adjudicação e homologação da licitação;
- dar impulso ao procedimento licitatório com poder de tomar decisões, inclusive determinando diligências aos setores envolvidos para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- tomar as decisões que se fizerem necessárias em prol da boa condução da licitação, podendo solicitar auxílio técnico;
- executar outras atividades estipuladas pela Lei nº 14.133/2021.

3. GESTOR DE CONTRATOS
Descrição sumária: responsável por realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, sanções, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021

Requisitos de investidura: curso superior completo
Vaga: uma vaga
Gratificação pelo exercício do encargo: 50% (cinquenta por cento)
Atribuições:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até trinta dias, contados da instrução do requerimento;
- realizar e acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando à autoridade competente;
- manter atualizado relatório da fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução, como ordem de serviço expedidas, registro de ocorrências, alterações contratuais;
- estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; - constituir relatório final, conforme art. 174, §3º, inciso VI, alínea "d" da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- garantir a execução eficaz e regular do contrato, com acompanhamento de prazos, qualidade e custos durante toda a execução contratual;
- sugerir a aplicação de sanções previstas no contrato, quando necessário, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
- manter contato direto com fornecedores para esclarecimentos e acompanhamento da execução contratual, respeitando os limites da legislação vigente;
- responsável pela expedição do termo de recebimento definitivo do objeto, com a conferência dos serviços e materiais entregues, verificando sua conformidade com os termos contratuais, datas de validade, características, prazos de entrega e demais especificações;
- avaliar a necessidade de trocas de produtos ou ajustes no contrato, garantindo a conformidade com as especificações e termos acordados;
- controlar e conferir pedidos de empenho e saldo dos contratos, autorizações de compra e ordens de serviço por meio do sistema de compras e licitações, garantindo a conformidade documental das contratações;
- verificar se os documentos de habilitação encontram-se regulares durante a execução do contrato, garantindo a conformidade documental;
- verificar se os documentos fiscais apresentados pelos fornecedores estão em conformidade com o objeto fornecido e legislação aplicável, conforme o Decreto nº 188/2023 do Município.
- decidir sobre prorrogações de prazos de entrega de itens e serviços, garantindo conformidade com o contrato e a legislação vigente;
- solicitar alterações ou modificações no contrato, incluindo aditamento para prorrogação de vigência, alterações de prazos, valores e outras condições do contrato, quando justificado, conforme necessidade identificada na execução;
- outras atividades compatíveis com a função.

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº vagas	CH	Denominação
01	20	Assessor Jurídico
02	40	Assessor Parlamentar

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	
CC-1	9.110,80
CC-2	6.519,06
CC-3	3.657,04

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO
Formação: Graduação em Direito e registro na OAB.
Atribuições:
- assessorar a autoridade legislativa, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações;
- elaborar Pareceres das Comissões Parlamentares;
- auxiliar na elaboração e revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município;
- orientar e fornecer consultoria e assessoria em todas as áreas de interesse do parlamentar em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;
- recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter resguardadas as atividades da autoridade legislativa dentro da legislação;

- redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- realizar recomendação a órgãos públicos ou entes municipais a critério de interesse local atinentes as atividades legislativas e parlamentares;
- assessorar e coordenar audiências públicas;
- assessorar e manifestar oralmente a respeito de temas legislativos e em projetos de acordo com o determinado pela autoridade legislativa;
- assessorar e acompanhar a autoridade legislativa em reuniões oficiais;
- elaborar consultas parlamentares junto a órgãos públicos;
- estar à disposição integral da Casa Legislativa sendo convocado pela autoridade legislativa a qualquer tempo;
- dirigir veículos oficiais;
- desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSORIA PARLAMENTAR
Formação: Nível Médio.
Atribuições:
- atender a população e anotar recados, sugestões, críticas e reivindicações acerca dos trabalhos legislativos desenvolvidos pela autoridade legislativa, formulando propostas para a solução, com a anuência da autoridade legislativa;
- efetuar pesquisas legislativas de interesse da autoridade legislativa;
- zelar pela imagem da autoridade legislativa e da Instituição;
- assessorar e acompanhar a autoridade legislativa nos assuntos de comunicação com a sociedade;
- cuidar da agenda da autoridade legislativa;
- controlar os prazos para emissão de parecer das Comissões Parlamentares;
- acompanhar a autoridade legislativa em audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada;
- elaborar discursos, notas, justificativas, solicitações, pareceres, requerimentos, indicações, moções e outros atos para o desempenho da missão política, protocolando-os na Secretaria da Câmara Municipal;
- acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões e audiências públicas realizadas fora do recinto do Legislativo;
- manter em arquivo digital os documentos produzidos pela autoridade legislativa;
- redação de projeto de lei, parecer, discurso e outros;
- redação de correspondências (ofícios, memorandos, requerimentos, cartas, etc);
- gestão de acesso de pessoas à autoridade legislativa e ao seu gabinete;
- gestão dos recursos materiais do gabinete e da autoridade legislativa;
- operação dos Sistemas inerentes a operacionalização dos trabalhos da autoridade legislativa;
- elaboração de emendas orçamentárias;
- acompanhamento dos trabalhos da Comissão da Casa de Leis;
- acompanhamento e auxílio na organização dos trabalhos do Plenário;
- acompanhamento de proposições;
- acompanhamento de processos junto a órgãos públicos;
- assistência e acompanhamento da autoridade legislativa em compromissos oficiais;
- atendimento a prefeitos e/ou outras autoridades e ao público em geral;
- dirigir veículos oficiais;
- executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pela autoridade legislativa.

ANEXO VII
MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. Avaliação de desempenho para servidores estáveis
1.1. A avaliação de desempenho regular é o processo que mede o grau em que o servidor estável alcança os requisitos do seu trabalho. Trata-se de uma apreciação sistemática do desempenho de cada pessoa, em função das atividades que ela desempenha, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.
1.2. Este tipo de avaliação é realizada a cada dois anos, e tem como principal objetivo subsidiar a gestão de recursos humanos, avaliar a progressão na carreira e aprimorar o desempenho dos servidores da Câmara Municipal.

2. Avaliação especial de desempenho para servidores em estágio probatório
2.1. A avaliação especial de desempenho é direcionada exclusivamente aos servidores que se encontram nos três primeiros anos de efetivo exercício (estágio probatório). Seu objetivo é aferir a aptidão do servidor no desempenho de suas funções e constitui condição obrigatória para a aprovação no estágio probatório, bem como para a consequente aquisição de estabilidade no cargo.

3. Objetivos
3.1. Avaliação de Desempenho Regular:
3.1.1. Identificar necessidades de capacitação do servidor.
3.1.2. Fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos.
3.1.3. Aprimorar o desempenho dos servidores da Câmara Municipal.
3.1.4. Promover a adequação funcional do servidor.
3.1.5. Contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública.

3.2. Avaliação especial de desempenho:
3.2.1. Aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções, incluindo a aprovação no estágio probatório.
3.2.2. Avaliar o potencial do servidor para adquirir estabilidade no cargo.

4. Servidores avaliados
4.1. Serão avaliados todos os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, exceto aqueles que não estejam em efetivo exercício.
4.2. Será assegurado ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

5. Critérios de avaliação
5.1. As avaliações de desempenho, tanto regular quanto especial, serão realizadas com notas numéricas de zero a dez pontos, posteriormente transformadas em conceitos. Os fatores de avaliação incluem:

5.1.1. Produtividade
5.1.1.1. Insatisfatório: Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.
5.1.1.2. Regular: A quantidade do trabalho que é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.
5.1.1.3. Bom: Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia.
5.1.1.4. Excelente: Utiliza toda sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços.

5.1.2. Eficiência
5.1.2.1. Insatisfatório: Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.
5.1.2.2. Regular: Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado, não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete erros.
5.1.2.3. Bom: Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre o seu serviço, seja participando de treinamentos ou em instruções que lhe são transmitidas.
5.1.2.4. Excelente: Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.

5.1.3. Iniciativa
5.1.3.1. Insatisfatório: Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. 5.1.3.2. Regular: Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiras.
5.1.3.3. Bom: Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.
5.1.3.4. Excelente: Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.

5.1.4. Assiduidade
5.1.4.1. Insatisfatório: Constantemente falta ao trabalho sem justificativa.
5.1.4.2. Regular: Raramente falta ao trabalho sem justificativa.
5.1.4.3. Bom: Quando necessita faltar ao trabalho apresenta justificativa plausível ou comprova o motivo da mesma.
5.1.4.4. Excelente: É assíduo.

5.1.5. Pontualidade
5.1.5.1. Insatisfatório: Habitualmente chega atrasado e/ou ausenta-se antes de findar o expediente.
5.1.5.2. Regular: Constantemente chega atrasado e/ou ausenta-se antes de findar o expediente.
5.1.5.3. Bom: Habitualmente pontual.
5.1.5.4. Excelente: É pontual.

5.1.6. Relacionamento
5.1.6.1. Insatisfatório: Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe, mas não se empenha como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais.
5.1.6.2. Regular: Colabora sem maior comprometimento e/ou envolvimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.
5.1.6.3. Bom: Terminadas as suas tarefas dispõe-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.
5.1.6.4. Excelente: Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços. Suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.

5.1.7. Interesse
5.1.7.1. Insatisfatório: Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados. "Se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã."
5.1.7.2. Regular: Faz somente o que lhe pedem mesmo tendo o conhecimento necessário para isso. Tende a acomodar-se, afinal, "sempre foi assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções. Não demonstra interesse em sequer testá-los.
5.1.7.3. Bom: Percebe as situações rotineiras de trabalho sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.
5.1.7.4. Excelente: Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

5.1.8. Disciplina
5.1.8.1. Insatisfatório: Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-se em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de contorná-las para não ter de segui-las.
5.1.8.2. Regular: Aceita as normas e ordens disciplinares. No que diz respeito à hierarquia chega a avançar seus limites, criando situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.
5.1.8.3. Bom: Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.
5.1.8.4. Excelente: Cumpre efetivamente as normas disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.

5.1.9. Idoneidade Moral
5.1.9.1. Para a apuração do critério de Idoneidade Moral serão consideradas somente as ocorrências que caracterizam inidoneidade comprovada.

5.2. Observados os critérios estabelecidos neste manual, a Comissão de Avaliação adotará os seguintes conceitos de avaliação:
5.2.1. Excelente: quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 9 (nove) e 10 (dez) pontos.
5.2.2. Bom: quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 7 (sete) e 8,99 (oito vírgula noventa e nove) pontos.
5.2.3. Regular: quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 5 (cinco) e 6,99 (seis vírgula noventa e nove) pontos.
5.2.4. Insatisfatório: quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 4,99 (quatro vírgula noventa e nove) e 0 (zero) pontos.

6. Procedimentos para avaliação de desempenho regular
6.1. A avaliação será realizada a cada dois anos, sempre no último mês do biênio, tendo como base a data de admissão do servidor.
6.2. Após a conclusão do procedimento de avaliação, a Comissão emitirá parecer e encaminhará o processo à Procuradoria Legislativa, que emitirá sua manifestação por meio de parecer, no prazo de 5 (três) dias úteis. Em seguida, o procedimento, será enviado ao Setor de Recursos Humanos, que comunicará o resultado ao servidor avaliado no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
6.3. Caso discorde do resultado, o servidor poderá solicitar reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
6.4. A Comissão terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação e emitir decisão, que será comunicada ao servidor no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
6.5. Persistindo a discordância, o servidor poderá interpor recurso ao Presidente da Câmara no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O Presidente terá até 10 (dez) dias úteis para proferir sua decisão final.
6.6. Após a decisão final, o Setor de Recursos Humanos emitirá e publicará o ato do Presidente, concedendo a progressão funcional aos servidores que atingirem os requisitos.

7. Procedimentos para avaliação especial de desempenho
7.1. A avaliação será composta por 3 (três) etapas, realizadas no último mês de cada ano de efetivo exercício.
7.2. Após cada etapa de avaliação, o servidor será informado do resultado no prazo de até 2 (dois) dias úteis e poderá solicitar reconsideração à Comissão Especial de Desempenho, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
7.3. A Comissão terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação e emitir decisão, que será comunicada ao servidor no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
7.4. Ao final das 3 (três) etapas de avaliação, a Comissão emitirá parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação no estágio probatório e encaminhará o processo à Procuradoria Legislativa, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir sua manifestação por meio de parecer. Após essa etapa o processo será enviado ao setor de Recursos Humanos que informará o resultado ao servidor.
7.5. O servidor será informado do resultado final no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a manifestação da Procuradoria Legislativa e terá até 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao Presidente, que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir.
7.6. O resultado final do procedimento de avaliação e o ato de estabilização ou exoneração do servidor serão publicados no diário oficial pelo Setor de Recursos Humanos, de forma resumida, com menção ao cargo, número de matrícula e lotação do servidor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da emissão do resultado final.

8. Das disposições finais
8.1. Toda a tramitação do processo será realizada através de sistema eletrônico oficial, conforme regulamentação da Câmara Municipal e ficará disponível aos envolvidos.
8.2. Todos os prazos indicados neste Anexo, iniciam a contagem no primeiro dia útil seguinte a inserção dos documentos no sistema eletrônico.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:31F51ECC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A REPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ART. 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 1.160/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder a reposição anual dos vencimentos dos Servidores do Município, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º. Com fundamento no Art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição anual aos vencimentos de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), sobre os valores percebidos no mês de novembro/2024.

§1º. O reajuste mencionado no caput corresponde, em sua totalidade, à reposição do poder de compra, calculada pelo índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme determinado pela Lei Municipal n° 381/2010.

§2º. As novas tabelas de vencimento dos cargos passam a vigorar conforme Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo ainda autorizado a reajustar, no mesmo percentual do Art. 1º, o Auxílio Alimentação disposto na Lei Municipal n° 1.114/2023.
Art. 3º. Ficam ainda reajustados os valores consignados nas faixas salariais que fixam os percentuais referente ao Adicional de Insalubridade de que trata a Lei n° 1.004/2021, atualizadas pelo Decreto n° 3.922/2023 e pela Lei Municipal n° 1.128/2024, cujos parâmetros passam a ser os previstos no Anexo V desta Lei.

Art. 4º. Visando atender a legislação federal quanto aos profissionais que possuem piso básico definidos em norma da União, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias, sempre que forem editados novos atos corrigindo/atualizando os respectivos valores para que os mesmos não contrariem ao definido por norma federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS 2025 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor do Departamento de Administração	CC-2	7.453,19
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	CC-2	7.453,19
Diretor do Departamento de Projetos Sociais	CC-10	5.016,56
Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – Cras	CC-12	4.729,91

Diretor do Departamento de Agricultura	**CC-12**	**4.729,91**
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	**CC-12**	**4.729,91**
Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural	**CC-8**	**5.446,56**
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	**CC-2**	**7.453,19**
Diretor do Departamento de Educação	**CC-12**	**4.729,91**
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	**CC-6**	**5.733,23**
Diretor do Departamento de Administração em Saúde	**CC-4**	**6.879,86**
Diretor do Departamento de Atenção em Saúde	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe da Divisão de Licitações	**CC-10**	**5.016,56**
Chefe da Divisão de Compras	**CC-14**	**4.299,91**
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	**CC-10**	**5.016,56**
Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões	**CC-20**	**2.579,95**
Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe da Divisão de Almoxarifado	**CC-6**	**5.733,23**
Chefe da Divisão de Contabilidade	**CC-13**	**4.443,24**
Chefe da Divisão de Finanças	**CC-5**	**6.306,55**
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	**CC-10**	**5.016,56**
Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios	**CC-17**	**3.296,60**
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo	**CC-14**	**4.299,91**
Chefe da Divisão de Habitação	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe da Divisão de Engenharia	**CC-3**	**7.094,85**
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	**CC-15**	**4.013,25**
Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios	**CC-20**	**2.579,95**
Chefe da Divisão de Gestão da Frota	**CC-7**	**5.589,89**
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	**CC-18**	**3.153,28**
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	**CC-18**	**3.153,28**
Chefe da Divisão de Esportes	**CC-14**	**4.299,91**
Chefe da Divisão de Administração dos Complexos Esportivos	**CC-20**	**2.579,95**
Chefe da Divisão de Serviços de Saúde	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe da Divisão de Gestão de Veículos	**CC-18**	**3.153,28**
Chefe da Divisão Farmacêutica	**CC-09**	**5.303,23**
Chefe da Divisão de Vigilâncias	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe da Divisão de Programas	**CC-16**	**3.583,26**
Chefe de Gabinete	**CC-8**	**5.446,56**
Assessor Jurídico do Gabinete	**CC-2**	**7.453,19**
Assessor de Imprensa	**CC-11**	**4.873,23**
Controlador Geral	**CC-14**	**4.299,91**
Chefe da Junta do Serviço Militar.	**CC-17**	**3.296,60**
Coordenador da Casa Familiar Rural	**CC-19**	**4.215,60**

FUNÇÕES GRATIFICADAS ANEXO IV

SIMBOLO	QTDE	VALOR
FG – 1	**12**	**2.723,27**
FG – 2	**12**	**2.006,62**
FG – 3	**6**	**1.719,96**
FG – 4	**6**	**1.146,63**
FG – 5	**6**	**858,62**
FG – 6	**3**	**573,31**

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE MAGISTÉRIO - 2025
Linha de Progressão Funcional QUADRO EFETIVO

Classes

	CH	VAGAS	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR	20	220	I	2.237,75	2.282,51	2.328,16	2.374,72	2.422,22	2.470,66	2.520,08	2.570,48	2.621,89	2.674,32

			II	2.506,56	2.556,69	2.607,83	2.659,98	2.713,18	2.767,45	2.822,80	2.879,25	2.936,84	2.995,57
			III	2.807,95	2.864,11	2.921,40	2.979,82	3.039,42	3.100,21	3.162,21	3.225,46	3.289,97	3.355,77
			IV	3.229,21	3.293,80	3.359,67	3.426,87	3.495,40	3.565,31	3.636,62	3.709,35	3.783,54	3.859,21

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.727,81	2.782,37	2.838,01	2.894,77	2.952,67	3.011,72	3.071,96	3.133,40	3.196,06	3.259,99
II	3.055,49	3.116,60	3.178,93	3.242,51	3.307,36	3.373,50	3.440,97	3.509,79	3.579,99	3.651,59
III	3.422,88	3.491,34	3.561,17	3.632,39	3.705,04	3.779,14	3.854,72	3.931,81	4.010,45	4.090,66
IV	3.936,39	4.015,12	4.095,42	4.177,33	4.260,88	4.346,10	4.433,02	4.521,68	4.612,11	4.704,35

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	3.325,19	3.391,69	3.459,52	3.528,71	3.599,29	3.671,27	3.744,70	3.819,59	3.895,99	3.973,90
II	3.724,62	3.799,11	3.875,09	3.952,60	4.031,65	4.112,28	4.194,53	4.278,42	4.363,99	4.451,27
III	4.172,47	4.255,92	4.341,04	4.427,86	4.516,42	4.606,75	4.698,88	4.792,86	4.888,72	4.986,49
IV	4.798,44	4.894,41	4.992,30	5.092,14	5.193,99	5.297,87	5.403,82	5.511,90	5.622,14	5.734,58

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE TABELA DE VENCIMENTOS 2025
Plano de Cargos - Quadro Geral *Linha de Progressão Funcional*
ANEXO III - 2025 CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	C H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL																							
AGENTE DE LICITAÇÕES	1	40	**18**	6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40
AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA	1	40	**17**	5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	1	40	**17**	5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
ASSISTENTE SOCIAL	2	40	**16**	4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
ASSISTENTE SOCIAL I	4	30	**13**	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
CIRURGIÃO DENTISTA	3	40	**21**	10.508,39	10.928,73	11.365,88	11.820,52	12.293,34	12.785,07	13.296,47	13.828,33	14.381,46	14.956,72	15.554,99	16.177,19	16.824,28	17.497,25	18.197,14	18.925,03	19.682,03	20.469,31	21.288,08	22.139,60
CIRURGIÃO DENTISTA I	5	20	**16**	4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
CONTADOR	2	40	**22**	11.518,82	11.979,57	12.458,75	12.957,10	13.475,38	14.014,40	14.574,98	15.157,98	15.764,30	16.394,87	17.050,66	17.732,69	18.442,00	19.179,68	19.946,87	20.744,74	21.574,53	22.437,51	23.335,01	24.268,41
CONTROLADOR INTERNO	1	40	**17**	5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
ENFERMEIRO	14	40	**19**	7.477,12	7.776,21	8.087,26	8.410,75	8.747,18	9.097,07	9.460,95	9.839,39	10.232,97	10.642,29	11.067,98	11.510,70	11.971,13	12.449,98	12.947,98	13.465,90	14.004,54	14.564,72	15.147,31	15.753,20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	**18**	6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	20	**10**	3.909,12	4.065,49	4.228,11	4.397,23	4.573,12	4.756,04	4.946,28	5.144,13	5.349,90	5.563,90	5.786,46	6.017,92	6.258,64	6.508,99	6.769,35	7.040,12	7.321,72	7.614,59	7.919,17	8.235,94
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	**21**	10.508,39	10.928,73	11.365,88	11.820,52	12.293,34	12.785,07	13.296,47	13.828,33	14.381,46	14.956,72	15.554,99	16.177,19	16.824,28	17.497,25	18.197,14	18.925,03	19.682,03	20.469,31	21.288,08	22.139,60
FARMACÊUTICO GENERALISTA	4	40	**17**	5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
FISIOTERAPEUTA	2	20	**13**	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
FONOAUDIÓLOGO	4	20	**13**	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
MÉDICO	5	20	**23**	16.997,75	17.677,66	18.384,77	19.120,16	19.884,97	20.680,37	21.507,58	22.367,88	23.262,60	24.193,10	25.160,82	26.167,25	27.213,94	28.302,50	29.434,60	30.611,98	31.836,46	33.109,92	34.434,32	35.811,69
MÉDICO ESF	1	40	**27**	21.085,32	21.928,73	22.805,88	23.718,12	24.666,84	25.653,51	26.679,65	27.746,84	28.856,71	30.010,98	31.211,42	32.459,88	33.758,28	35.108,61	36.512,95	37.973,47	39.492,41	41.072,11	42.714,99	44.423,59
NUTRICIONISTA	1	30	**26**	5.638,14	5.863,67	6.098,22	6.342,15	6.595,84	6.859,67	7.134,06	7.419,42	7.716,20	8.024,85	8.345,84	8.679,67	9.026,86	9.387,93	9.763,45	10.153,99	10.560,15	10.982,56	11.421,86	11.878,73
PROCURADOR MUNICIPAL	1	32	**20**	16.773,01	17.443,93	18.141,69	18.867,36	19.622,05	20.406,93	21.223,21	22.072,14	22.955,03	23.873,23	24.828,16	25.821,29	26.854,14	27.928,31	29.045,44	30.207,26	31.415,55	32.672,17	33.979,06	35.338,22
PROCURADOR MUNICIPAL I	1	32	**25**	13.418,41	13.955,14	14.513,35	15.093,88	15.697,64	16.325,55	16.978,57	17.657,71	18.364,02	19.098,58	19.862,52	20.657,02	21.483,30	22.342,63	23.236,34	24.165,79	25.132,42	26.137,72	27.183,23	28.270,56
PROCURADOR MUNICIPAL II	1	20	**19**	7.477,12	7.776,21	8.087,26	8.410,75	8.747,18	9.097,07	9.460,95	9.839,39	10.232,97	10.642,29	11.067,98	11.510,70	11.971,13	12.449,98	12.947,98	13.465,90	14.004,54	14.564,72	15.147,31	15.753,20
PSICÓLOGO	6	20	**13**	3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
PSICÓLOGO I	4	40	**16**	4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
VETERINÁRIO	2	40	**18**	6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE TABELA DE VENCIMENTOS 2025
Plano de Cargos - Quadro Geral *Linha de Progressão Funcional*
ANEXO III - 2025 CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	C H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ADMINISTRATIVO																							
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	23	40	**24**	2.820,77	2.933,60	3.050,94	3.172,98	3.299,90	3.431,90	3.569,18	3.711,95	3.860,43	4.014,85	4.175,44	4.342,46	4.516,16	4.696,81	4.884,68	5.080,07	5.283,27	5.494,60	5.714,38	5.942,96
AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	60	**8**	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
AGENTE DE ENDEMIAS	6	40	**24**	2.820,77	2.933,60	3.050,94	3.172,98	3.299,90	3.431,90	3.569,18	3.711,95	3.860,43	4.014,85	4.175,44	4.342,46	4.516,16	4.696,81	4.884,68	5.080,07	5.283,27	5.494,60	5.714,38	5.942,96
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6	40	**9**	2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	5	40	**4**	1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
ATENDENTE DE SECRETARIA	6	40	**4**	1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	5	40	**5**	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	11	40	**8**	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO	5	40	**5**	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	**6**	2.162,30	2.248,79	2.338,74	2.432,29	2.529,58	2.630,76	2.735,99	2.845,43	2.959,25	3.077,62	3.200,72	3.328,75	3.461,90	3.600,38	3.744,40	3.894,18	4.049,95	4.211,95	4.380,43	4.555,65
AUXILIAR TÉC. ADMINISTRATIVO	8	40	**12**	3.435,43	3.572,85	3.715,76	3.864,39	4.018,97	4.179,73	4.346,92	4.520,80	4.701,63	4.889,70	5.085,29	5.288,70	5.500,25	5.720,26	5.949,07	6.187,03	6.434,51	6.691,89	6.959,57	7.237,95
ESCRITURÁRIO	7	40	**7**	2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.605,63	4.789,86
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	40	**14**	4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	**14**	4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	40	**8**	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	40	**8**	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	40	**14**	4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
VIGILANTE SANITÁRIO	4	40	**7**	2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.605,63	4.789,86

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE TABELA DE VENCIMENTOS 2025
Plano de Cargos - Quadro Geral *Linha de Progressão Funcional*
ANEXO III - 2025 CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	C H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
SERVIÇOS GERAIS																							
AUXILIAR DE OFICINA	2	40	**5**	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	40	**1**	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
MECÂNICO	2	40	**11**	2.970,64	3.089,46	3.213,04	3.341,56	3.475,22	3.614,23	3.758,80	3.909,15	4.065,52	4.228,14	4.397,27	4.573,16	4.756,09	4.946,33	5.144,18	5.349,95	5.563,95	5.786,51	6.017,97	6.258,69
MERENDEIRA	15	40	**3**	1.556,05	1.618,29	1.683,02	1.750,34	1.820,35	1.893,16	1.968,89	2.047,65	2.129,56	2.214,74	2.303,33	2.395,46	2.491,28	2.590,93	2.694,57	2.802,35	2.914,44	3.031,02	3.152,26	3.278,35
MOTORISTA	33	40	**8**	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
OPERADOR DE MÁQUINAS I	22	40	**9**	2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21
OPERADOR DE MÁQUINAS II	3	40	**11**	2.970,64	3.089,46	3.213,04	3.341,56	3.475,22	3.614,23	3.758,80	3.909,15	4.065,52	4.228,14	4.397,27	4.573,16	4.756,09	4.946,33	5.144,18	5.349,95	5.563,95	5.786,51	6.017,97	6.258,69
OPERÁRIO	15	40	**4**	1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
PEDREIRO	2	40	**9**	2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21
SERVENTE DE LIMPEZA	60	40	**2**	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
CARGOS EM EXTINÇÃO																							
AGENTE DE SAÚDE	3	40	**2**	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
AGENTE SOCIAL	3	40	**7**	2.273,45	2.163,07	2.249,59	2.339,57	2.433,15	2.530,48	2.631,70	2.736,97	2.846,45	2.960,31	3.078,72	3.201,87	3.329,94	3.463,14	3.601,67	3.745,74	3.895,57	4.051,39	4.213,45	4.381,99
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	40	**5**	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
FISCAL DE TRIBUTOS	2	40	**7**	2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.605,63	4.789,86
SERVENTE DE OBRAS	1	40	**2**	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
TELEFONISTA	4	40	**2**	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
VIGIA	4	40	**3**	1.556,05	1.618,29	1.683,02	1.750,34	1.820,35	1.893,16	1.968,89	2.047,65	2.129,56	2.214,74	2.303,33	2.395,46	2.491,28	2.590,93	2.694,57	2.802,35	2.914,44	3.031,02	3.152,26	3.278,35

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 2025 ANEXO V

Parâmetros:			
Faixa Salarial	**% Grau Mínimo**	**% Grau Médio**	**% Grau Máximo**
a) R$ 1.970,81	**10**	**25**	**46**
b) R$ 1.970,82 a 2.674,74	**8**	**25**	**38**
c) R$ 2.674,75 a 2.956,75	**8**	**20**	**26**
d) R$ 2.956,76 a 3.519,69	**6**	**13**	**26**
e) R$ 3.519,70 a 4.223,62	**4**	**11**	**21**
f) R$ 4.223,63 a 5.631,50	**3**	**9**	**17**
g) R$ 5.631,51 a 8.448,34	**3**	**7**	**15**
h) R$ 8.448,35 a 9.856,21	**2**	**5**	**7**
i) R$ 9.856,22 a 14.079,83	**2**	**4**	**6**
j) R$ 14.079,85 a 16.896,68	**2**	**3**	**4**
k) Acima de R$ 16.896,69	**1**	**2**	**3**

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:AA9ABD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 767/2025

Súmula: Dispõe sobre a adequação do piso salarial nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, obedecendo aos índices de correção do piso nacional.
§ 1º O reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) previsto no artigo 1º da presente lei, será pago a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme Portaria Interministerial n. 13/2024 do Ministério da Educação (MEC) publicada em 24 de dezembro de 2024.
§ 2º O anexo único, que apresenta a tabela dos salários do quadro efetivo do magistério, fica fazendo parte da presente lei
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Fica autorizado a concessão do reajuste do piso nacional do magistério público da educação básica às contratações realizadas por meio de processo seletivo simplificado.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(LEI MUNICIPAL Nº 556/2017)
Tabela I - 20 horas
Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Professores.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	2.433,88	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,18	2.993,37	3.083,17	3.175,66	3.270,93	3.369,06
II - Pós Graduação	2.554,33	2.630,96	2.709,89	2.791,19	2.874,92	2.961,17	3.050,00	3.141,50	3.235,75	3.332,82	3.432,81	3.535,79
III - Pós Ed. Especial	2.687,65	2.768,28	2.851,32	2.936,86	3.024,97	3.115,72	3.209,19	3.305,46	3.404,62	3.506,75	3.611,95	3.720,31
IV - Mestrado	2.820,98	2.905,60	2.992,76	3.082,54	3.175,01	3.270,26	3.368,37	3.469,42	3.573,51	3.680,71	3.791,13	3.904,86

Tabela II - 40 horas
Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	4.867,77	5.013,81	5.164,22	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,74	6.166,34	6.351,33	6.541,86	6.738,12
II - Pós Graduação	5.013,81	5.164,22	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,74	6.166,34	6.351,33	6.541,86	6.738,12	6.940,25
III - Pós Ed. Especial	5.164,22	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,74	6.166,34	6.351,33	6.541,86	6.738,12	6.940,25	7.148,46
IV - Mestrado	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,74	6.166,34	6.351,33	6.541,86	6.738,12	6.940,25	7.148,46	7.362,92

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:98E988AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 – Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	81.882,88	82.037,84	86.258,73	111.259,61	1.041.550,34	0,00	
Pessoal Ativo	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	81.882,88	82.037,84	86.258,73	111.259,61	1.041.550,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.652,25	73.209,07	70.170,28	70.944,26	70.867,45	71.064,08	69.031,41	72.657,35	68.614,06	68.718,86	72.253,77	93.142,77	873.325,61	0,00	
Obrigações Patronais	13.657,78	14.287,82	13.661,07	13.796,48	13.787,17	13.787,17	13.268,82	13.268,82	13.268,82	13.318,98	14.004,96	18.116,84	168.224,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	81.882,88	82.037,84	86.258,73	111.259,61	1.041.550,34	0,00	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.008.027,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.041.550,34	2,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.760.481,63	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.622.457,55	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.484.433,46	5,40%

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:185DCE49

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADES DE CAIXA 3.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário)2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/01/2025 20:58										

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E3AA1E49

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RREO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6.º BIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.453,60	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.453,60	113.745.360,00	(1.137.453,60)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.876.000,00	1.876.000,00	221.279,73	1.114.087,61	761.912,39	221.279,73	1.114.087,61	761.912,39	1.114.087,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.791.000,00	1.791.000,00	221.279,73	1.114.087,61	676.912,39	221.279,73	1.114.087,61	676.912,39	1.114.087,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.602,00	1.495.602,00	191.983,77	1.018.184,35	477.417,65	191.983,77	1.018.184,35	477.417,65	1.018.184,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.398,00	295.398,00	29.295,96	95.903,26	199.494,74	29.295,96	95.903,26	199.494,74	95.903,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	45.000,00	45.000,00	5.534,57	23.365,99	21.634,01	5.534,57	23.365,99	21.634,01	23.365,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.921.000,00	1.921.000,00	226.814,30	1.137.453,60	783.546,40	226.814,30	1.137.453,60	783.546,40	1.137.453,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.921.000,00	1.921.000,00	226.814,30	1.137.453,60	783.546,40	226.814,30	1.137.453,60	783.546,40	1.137.453,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.921.000,00	1.921.000,00	226.814,30	1.137.453,60	0,00	226.814,30	1.137.453,60	0,00	1.137.453,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:DA40169C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABI2B12	277490NIC0037225	26/10/2024	50020	R$ 586,94
ACS7E98	277490A000212593	28/10/2024	55417	R$ 195,23
AFJ2713	277490A000212541	13/11/2024	76331	R$ 293,47
ALT7276	277490A000212592	28/10/2024	54870	R$ 195,23
ANG6J03	116100T002387802	08/11/2024	54600	R$ 130,16
ANT1048	116100T001384843	09/11/2024	54521	R$ 195,23
AON5J39	116100T002288477	08/11/2024	54521	R$ 195,23
AQT5128	277490NIC0037219	26/10/2024	50020	R$ 586,94
ARB1107	277490A000212546	13/11/2024	55413	R$ 195,23
ASB2H45	277490NIC0037215	26/10/2024	50020	R$ 586,94
ASV0G38	277490A000211838	12/11/2024	76331	R$ 293,47
AUF8362	277490A000212542	13/11/2024	76331	R$ 293,47
AUW2904	277490NIC0037223	26/10/2024	50020	R$ 390,46
AUX1H33	116100T002288479	08/11/2024	54521	R$ 195,23
AWG0C77	277490A000211836	12/11/2024	76331	R$ 293,47
AWZ3183	277490A000212595	01/11/2024	56222	R$ 88,38
AYW9D37	277490NIC0037218	26/10/2024	50020	R$ 586,94
AZU7720	277490A000212591	28/10/2024	76252	R$ 293,47
BAQ8245	116100T001384844	09/11/2024	54521	R$ 195,23
BAT7866	277490NIC0037226	26/10/2024	50020	R$ 586,94
BBM4H59	277490A000212543	13/11/2024	76331	R$ 293,47
BDW5H22	277490NIC0037217	26/10/2024	50020	R$ 586,94
CAS3C34	277490A000212545	13/11/2024	55413	R$ 195,23
CQL7338	277490NIC0037216	26/10/2024	50020	R$ 260,32
DTZ8I66	277490F000160577	08/11/2024	56732	R$ 130,16
DWC1H75	277490NIC0037224	26/10/2024	50020	R$ 390,46
GGY6B79	116100T000922192	07/11/2024	55411	R$ 195,23
MIY0J00	277490NIC0037221	26/10/2024	50020	R$ 390,46
NSA4F61	116100T001581523	11/11/2024	55250	R$ 130,16
NWO0860	277490A000211839	04/11/2024	60501	R$ 293,47
OMH0F86	277490A000212544	13/11/2024	76331	R$ 293,47
RFM1E02	277490NIC0037222	26/10/2024	50020	R$ 390,46
RHB3F02	277490A000211837	12/11/2024	76331	R$ 293,47
RHP1H85	277490A000212585	24/10/2024	76331	R$ 293,47
RHU4C67	277490A000212540	12/11/2024	76251	R$ 293,47
SED3B46	277490A000212547	14/11/2024	60501	R$ 293,47

SFD4J90	277490NIC0037220	26/10/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2565E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	1.293.440,69	0,00
Pessoal Ativo	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	1.293.440,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.717,86	82.394,98	80.432,84	80.432,84	89.717,42	85.183,50	85.264,70	80.432,84	80.432,84	80.432,84	80.432,84	181.575,62	1.096.451,12	0,00
Obrigações Patronais	15.097,05	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	30.315,42	196.989,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	100.422,41	95.590,55	95.590,55	95.590,55	95.590,55	211.891,04	1.293.440,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.389.656,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.389.656,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.293.440,69**	**2,18**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.563.379,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.385.210,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.207.041,46	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 16h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:68635B48

